SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 17 de Novembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VI | Nº 1381

ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ - AMP

GABINETE DO PRESIDENTE
ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Ofício Nº 87/2017
Curitiba, 14 de novembro de2017.

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal
Presidente (a) de Associação Regional de Municípios

Assunto: Assembleia Geral da Associação dos Municípios do Paraná.

Prezado(a) Senhor(a):

A AMP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, por seu Presidente abaixo assinado, vem respeitosamente **CONVIDÁ-LO (A)** a comparecer e participar da reunião de assembleia geral ordinária da AMP**, a realizar-se no dia 05 de dezembro, com início às 14h, na sede da entidade** (Praça Osório, 400, 4º andar, centro, Curitiba), com os presidentes das associações regionais de municípios do Paraná, Prefeitos e Prefeitas do Paraná, que tratará da seguinte pauta:

Implantação ODS-Objetivos de Desenvolvimento Sustentável nos municípios;
Ministério público, TCE, SESA, Cosems: atuação institucional e compartilhamento das informações sobre a saúde;
Alteração valores de contribuição da AMP;
Prestação de contas – referente exercício 2017;
Outros assuntos.

A diretoria da AMP solicita encarecidamente sua participação e presença - ou de seu representante - neste encontro. Certos de contar com seu apoio, agradecemos pela atenção e gentileza.
Cordiais saudações municipalistas.

MARCEL HENRIQUE MICHELETTO
Presidente da AMP

Publicado por:
Ronaldo Donizete da Silva
Código Identificador:AC41BDBC

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Marcel Henrique Micheletto	Assis Chateaubriand	Amop
1 Vice presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 851 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, por cancelamento de dotação.

A Câmara Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Especial ao orçamento de 2017, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

Código	Rec	Descrição	Valor
Órgão	**03.00**	**Secretaria Municipal Assistência e Promoção Social**	
Unidade	03.01	Fundo Municipal da criança e do Adolescente	
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
Programa	06	Atenção à Criança e ao Adolescente	
Proj/ativ.	6.003	Manter o Fundo Mun. Cr. e do Adolescente - Atenção ESPECIAL	
3.3.90.36.00	1.000	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física	30.000,00
TOTAL GERAL			30.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do crédito aberto no artigo 1° serão utilizados recursos do cancelamento de dotação a saber;

Código	Rec	Descrição	Valor
Órgão	**03.00**	**Secretaria Municipal Assistência e Promoção Social**	
Unidade	03.01	Fundo Municipal da criança e do Adolescente	
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
Programa	06	Atenção à Criança e ao Adolescente	
Proj/ativ.	6.001	Manter o Fundo Mun. Cr. e do Adolescente - Atenção Básica	
3.3.90.39.00	1.000	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
TOTAL GERAL			30.000,00

Art. 3º. Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º. Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 788/2016 de 15 de dezembro de 2016 - (PPA 2014-2017), adicionando-se os valores do artigo 1°.
Art. 5º. Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 789/2016 de 15 de Dezembro de 2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias/2017 (LDO), incluindo-se os valores do artigo 1° em seus respectivos programas.
Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário

Agudos do Sul, 14 de novembro de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:A5B6B405

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 853 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

SÚMULA: Dispões sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, por excesso de arrecadação.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, faz saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Especial ao orçamento de 2017, no valor de R$ 352.500,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

Código	Rec	Descrição	Valor
ÓRGÃO	**03.00**	**Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social**	
UNIDADE	**03.02**	**Fundo Municipal de Assistência Social**	
FUNÇÃO	**08**	**Assistência Social**	
SUBFUNÇÃO	**244**	**Assistência Comunitária**	
PROGRAMA	**008**	**Garantir os Direitos Sócio-Assistenciais das Pessoas**	
PROJ/ATIV.	**1.004**	**Adquirir Equipamentos e Material Permanente para Ass. Social**	
4.4.90.52.00	1773	Equipamentos e Material Permanente	52.500,00
ÓRGÃO	**06.00**	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
UNIDADE	**06.01**	**DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO**	
FUNÇÃO	**20**	**AGRICULTURA**	
SUBFUNÇÃO	**606**	**Extensão Rural**	
PROGRAMA	**18**	**Promover E Incrementar A Produção E A Renda Do Produtor Rural**	
PROJ/ATIV.	**1.020**	**Aquisição de Máquinas e Equipamentos**	
44.90.52.00	1707	Aquisição de Máquinas e Equipamentos	300.000,00
TOTAL GERAL			**352.500,00**

Art. 2º - Para a cobertura de parte do crédito aberto no artigo 1° serão utilizados recursos do Excesso de Arrecadação das Transferências Federais do Programa PRODESA e Transferências Estaduais do PAM- Programa de Apoio aos Municípios

Cód. Receita	Recur	Descrição	Valor
4.1.3.2.5.01.10.06.00	1.707	Rendimentos Aplicação Financeira. p/Programa PRODESA	7.500,00
4.2.4.71.05.02.00.00	1.707	Transferência Convênios da União em Iinfraestrutura e Transporte - Equipamentos	292.500,00
4.1.3.2.5.01.99.04.00	1.773	Rendimentos de Transferência. Estadual PAM-Plano Apoio Desenv. dos Municípios	2.500,00
4.2.4.7.2.0.2.03.00.00	1.773	Transferência Estadual PAM-Plano Apoio ao Desenv. dos Município	50.000,00
Soma			**352.500,00**

Art. 3º - Art. 4º. Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º. Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 788/2016 de 15 de dezembro de 2016 - (PPA 2014-2017), adicionando-se os valores do artigo 1°.
Art. 5º. Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 789/2016 de 15 de Dezembro de 2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias/2017 (LDO), incluindo-se os valores do artigo 1° em seus respectivos programas.
Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 14 de novembro de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:330A3978

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 854 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

SÚMULA: Dispões sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, por excesso de arrecadação no exercício de 2017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, faz saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Especial ao orçamento de 2017, no valor de R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

Código	Recur.	Descrição	Valor
ÓRGÃO	03.00	Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social	
UNIDADE	03.02	Fundo Municipal de Assistência Social	
FUNÇÃO	8	Assistência Social	
SUBFUNÇÃO	244	Assistência Comunitária	
PROGRAMA	8	Garantir os Direitos Sócio-Assistenciais das Pessoas	
PROJ/ATIV.	2.010	Manter o Fundo Mun. Ass. Social –At. Básica	
3.3.90.39.00	1770	Serviço de Terceiros –Pessoa Jurídica	54.000,00
3.3.90.48.00	1.778	Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas	150.000,00
TOTAL			**204.000,00**

Art. 2º - Para a cobertura de parte do crédito aberto no artigo 1° serão utilizados recursos do excesso de arrecadação proveniente de Convênio firmado entre o Município e a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social do Estado do Paraná para o exercício de 2017, a Saber:

Cód. Receita	Recur	**Descrição**	Valor
4.1.3.2.5.01.10.12.00	1.770	**Rendimentos Aplicação Financeira. p/Programa Familia Paranaense**	1.000,00
4.1.7.2.2.99.99.02.00	1.770	**Transf. das Ações do Programa Familia Paranaense**	42.170,00
4.1.7.2.2.99.99.03.00	1.778	**Transf. Estadual PPAS- Piso Paranaense de Ass. Social**	150.000,00
Soma			**193.170,00**

Art. 3º. - Para cobertura de parte do Crédito aberto no artigo anterior serão utilizadas as reduções das seguintes dotações do Orçamento do presente exercício, a saber:

Código	Recur.	Descrição	Valor
ÓRGÃO	**03.00**	Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social	
UNIDADE	**03.02**	Fundo Municipal de Assistência Social	
FUNÇÃO	08	Assistência Social	
SUBFUNÇÃO	244	Assistência Comunitária	
PROGRAMA	008	Garantir os Direitos Sócio-Assistenciais das Pessoas	
PROJ/ATIV.	**1.004**	**Adquirir Equipamentos E Material Permanente para Ass. Social**	
4.4.90.52.00	1.770	Equipamentos e Materiais Permanentes	10.830,00

Art. 4º. Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 5º. Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 788/2016 de 15 de dezembro de 2016 - (PPA 2014-2017), adicionando-se os valores do artigo 1°.
Art. 6º. Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 789/2016 de 15 de Dezembro de 2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias/2017 (LDO), incluindo-se os valores do artigo 1° em seus respectivos programas.
Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
Art. 8º -Ficam revogadas as disposições em contrário

Agudos do Sul, 14 de novembro de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:8FF5B60D

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 855 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

SÚMULA: Dispões sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, por Excesso de Arrecadação no exercício de 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, faz saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Especial ao orçamento de 2017, no valor de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

Código	Recur.	Descrição	Valor
ÓRGÃO	**05.00**	**SECRETARIA DE EDUC. CULTURA E ESPORTE**	
UNIDADE	**5.01**	**DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
FUNÇÃO	**12**	**EDUCAÇÃO**	
SUBFUNÇÃO	**367**	**EDUCAÇÃO ESPECIAL**	
PROGRAMA	14	Manutenção e Revitalização do Ensino Especial	
PROJ/ATIV.	1.014	Adquirir Equipamentos e Mat. Permanente	
4.4.90.52.00	1.125	Equipamentos e Material Permanente	
TOTAL			**132.000,00**

Art. 2º - Para a cobertura de parte do crédito aberto no artigo 1° serão utilizados recursos do excesso de arrecadação proveniente de Convênio firmado entre o Município e a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social do Estado do Paraná para o exercício de 2017, a Saber:

Cód. Receita	Recur	**Descrição**	Valor
4.1.3.2.5.01.05.03.04	1.125	**Rendimentos Aplicação Financeira. Tr. Escolar**	2.000,00
4.24.71.02.03.00.00	1.125	**Transf. Estadual p/ Transp. Escolar**	130.000,00
Soma			**132.000,00**

Art. 36º. Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.

Art. 4º. Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 788/2016 de 15 de dezembro de 2016 - (PPA 2014-2017), adicionando-se os valores do artigo 1°.
Art. 5º. Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 789/2016 de 15 de Dezembro de 2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias/2017 (LDO), incluindo-se os valores do artigo 1° em seus respectivos programas.
Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
Art. 7º -Ficam revogadas as disposições em contrário

Agudos do Sul, 14 de novembro de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:E36F97B9

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI N º 856 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2016

Súmula: "Dispõe Sobre o Remanejamento De Recursos Orçamentários do Executivo Para o Legislativo Através de Crédito Adicional Suplementar".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, faz saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1 º - Autoriza o remanejamento de recursos orçamentários do Poder Executivo Municipal para o Poder Legislativo Municipal, através de crédito adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para dotação abaixo especificada:

ÓRGÃO	01.00	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
UNIDADE	01.01	CAMARA MUNICIPAL	
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA	
SUBFUNÇÃO	001	Câmara Municipal	
PROGRAMA	001	AÇÃO LEGISLATIVA	
PROJ/ATIV.	2.001	Estruturar, Modernizar e Manter o Poder Legislativo Mun.	
31.90.11.00	1.000	Vencimentos e Vantagens Fixas .....R$	20.000,00

Art. 2 º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, será utilizado como recurso, o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária do poder executivo municipal, abaixo especificada:

	ÓRGÃO	**02.00**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
	UNIDADE	**02.01**	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	
	FUNÇÃO	04	Administração	
	SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral	
	PROGRAMA	27	Reserva de Contingência	
	PROJ/ATIV.	9.001	Reserva de Contingência	
47	9.9.99.99.00	1.000	Reserva de Contingência .....R$	20.000,00

Art. 3º. Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º. Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 788/2016 de 15 de dezembro de 2016 - (PPA 2014-2017), adicionando-se os valores do artigo 1°.
Art. 5º. Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 789/2016 de 15 de Dezembro de 2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias/2017 (LDO), incluindo-se os valores do artigo 1° em seus respectivos programas.
Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 14 de novembro de 2017

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:19CA5EE1

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 158 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

SÚMULA: Dispões sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, por cancelamento de dotação.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA, Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal 4.320/64 e na Lei Municipal 851/2017 de 14 de novembro de 2017:

DECRETA
Art. 1º. - Fica aberto no orçamento geral do Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná, o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

Código	Rec	Descrição	Valor
Órgão	**03.00**	**Secretaria Municipal Assistência e Promoção Social**	
Unidade	03.01	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
Programa	06	Atenção à Criança e ao Adolescente	
Proj/ativ.	6.003	Manter o Fundo Mun. Cr. e do Adolescente - Atenção ESPECIAL	
3.3.90.36.00	1.000	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física	30.000,00
TOTAL GERAL			30.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do crédito aberto no artigo 1° serão utilizados recursos do cancelamento de dotação a saber;

Código	Rec	Descrição	Valor
Órgão	**03.00**	**Secretaria Municipal Assistência e Promoção Social**	
Unidade	03.01	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
Programa	06	Atenção à Criança e ao Adolescente	
Proj/ativ.	6.001	Manter o Fundo Mun. Cr. e do Adolescente - Atenção Básica	
3.3.90.39.00	1.000	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
TOTAL GERAL			30.000,00

Art. 3º. Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º. Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 788/2016 de 15 de dezembro de 2016 - (PPA 2014-2017), adicionando-se os valores do artigo 1°.
Art. 5º. Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 789/2016 de 15 de Dezembro de 2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias/2017 (LDO), incluindo-se os valores do artigo 1° em seus respectivos programas.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário

Agudos do Sul, 16 de novembro de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:4799128A

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 159 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

SÚMULA: "Suplementação por excesso de arrecadação para orçamento geral do exercício de 2017, no valor de R$ 852.069,00".

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA, Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal 4.320/64 e na Lei Municipal 852/2017 de 14 de novembro de 2017:

DECRETA
Art. 1º. - Fica aberto no orçamento geral do Municipio de Agudos do Sul, Estado do Paraná, o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 852.069,00 (oitocentos e cinquenta e dois mil e sessenta e nove reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	**03.00**	**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**	
UNIDADE	**03.02**	**Fundo Municipal da Assistência Social**	
FUNÇÃO	**8**	**Assistência Social**	
SUBFUNÇÃO	**244**	**Assistência Comunitária**	
PROGRAMA	**8**	**Garantir os Direitos Sócio-Assistenciais das Pessoas**	
PROJ/ATIV.	**2.010**	**Manter o Fundo Mun. Ass. Social - Atenção Básica**	**68.297,00**
3.1.90.11.00	1.757	Vencimentos e Vantagens Fixas	40.000,00
3.3.90.39.00	1.757	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.	28.297,00
ÓRGÃO	**04.00**	**SECRETARIA DE SAUDE**	
UNIDADE	**04.01**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
FUNÇÃO	**10**	**SAÚDE**	
SUBFUNÇÃO	**301**	**ATENÇÃO BÁSICA**	
PROGRAMA	**9**	**Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para a População**	
PROJ/ATIV.	**2.014**	**Programas de Atenção Básica - Fixo e Variável**	**155.155,00**
3.3.90.39.00	1.495	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.	155.155,00
PROJ/ATIV.	**2.017**	**Manter SAMU- Serviço de Atendimento Médico de Urgência**	**126.214,00**
3.1.90.11.00	1.496	Vencimentos e Vantagens Fixas	70.000,00
3.3.90.39.00	**1,496**	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.	56.214,00
ÓRGÃO	**05.00**	**SECRETARIA DE EDUC. CULTURA E ESPORTE**	
UNIDADE	**5.01**	**DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
FUNÇÃO	**12**	**EDUCAÇÃO**	
SUBFUNÇÃO	**361**	**ENSINO FUNDAMENTAL**	
PROGRAMA	**12**	**Desenvolvimento e Qualidade da Educação Básica**	
PROJ/ATIV.	**2.020**	Manutenção da Educação Básica FUNDEB	**315.000,00**
3.1.90.11.00	1.101	Vencimentos e Vantagens Fixas	235.000,00
3.1.90.1.3.00	1.101	Obrigações Patronais	80.000,00
PROJ/ATIV.	**2.021**	**Manutenção da Educação Básica**	**16.330,00**
3.3.90.39.00	1.107	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.	16.330,00
UNIDADE	**5.02**	**DIVISÃO DO ENSINO INFANTIL**	
FUNÇÃO	**12**	**EDUCAÇÃO**	
SUBFUNÇÃO	**365**	**Ensino Infantil**	
PROGRAMA	**13**	**Manutenção e Revitalização do Ensino Infantil**	
PROJ/ATIV.	**2.024**	**Manter e Incrementar a Educação Infantil**	**140.272,00**
3.1.90.11.00	1.101	Vencimentos e Vantagens Fixas	110.272,00
3.1.90.1.3.00	1.101	Obrigações Patronais	30.000,00
UNIDADE	**5.04**	**DIVISÃO DO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**	
FUNÇÃO	**12**	**EDUCAÇÃO**	
SUBFUNÇÃO	**306**	**Alimentação e Nutrição**	
PROGRAMA	**15**	**Programa Alimentação Escolar**	
PROJ/ATIV	**2.026**	**Manter o Programa PNAE- Programa Nacional Alimentação Alunos da rede Escolar**	**5.277,00**
3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	5.277,00
ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**	
UNIDADE	**07.02**	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
FUNÇÃO	**15**	**URBANISMO**	
SUBFUNÇÃO	**452**	**SERVIÇOS URBANOS**	
PROGRAMA	**23**	**Planejamento e Gestão Urbana**	
PROJ/ATIV.	**2.037**	**Manter as Atividades de Desenvolvimento Urbano**	**25.524,00**
3.3.90.39.00	1.507	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.	25.524,00
TOTAL			**852.069,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito especificado no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação das rubricas e fontes de recursos do exercício, conforme demonstrativos anexos, a saber:

RUBEICA	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1.7.2.1.34.10.10.00	**1757**	Piso Básico Fixo (suas)	**68.297,00**
1.7.2.1.33.10.01.01	**1495**	PAB/SUS - Parte Fixa e Variável	**155.155,00**
1.7.2.1.33.20.03.00	**1496**	Componente SAMU 192	**126.214,00**
1.7.2.4.01.01.00.00	**1101**	Transferências de Recursos do FUNDEB 60	**455.272,00**
1.7.2.1.35.99.01.00	**1115**	Transf. Diretas Do FNDE Referentes ao PNAE-Creche	**5.277,00**
1.2.3.0.00.01.00.00	**1507**	COSIP - Cobrança na Fatura de Consumo de Energia Elétrica	**25.524,00**
1.7.2.1.35.01.00.00	**1107**	Transferências Do Salário Educação	**16.330,00**
TOTAL			**852.069,00**

Art. 3º. Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º. Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 788/2016 de 15 de dezembro de 2016 - (PPA 2014-2017), adicionando-se os valores do artigo 1°.
Art. 5º. Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 789/2016 de 15 de Dezembro de 2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias/2017 (LDO), incluindo-se os valores do artigo 1° em seus respectivos programas.
Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor nesta data.
Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 16 de novembro de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB 1101 E 1102		
FUNDEB	2017	2016
MESES	NO MÊS	NO MÊS
JANEIRO	474.162,46	293.687,81
FEVEREIRO	357.362,56	292.554,02
MARÇO	365.813,30	332.558,81
ABRIL	270.149,31	224.037,37
MAIO	335.180,04	261.990,24
JUNHO	269.450,72	268.199,38
JULHO	250.432,43	199.577,93
AGOSTO	-	272.129,40
SETEMBRO	-	215.931,13
OUTUBRO	-	215.934,34
NOVEMBRO	-	311.507,13
DEZEMBRO	-	308.234,14
	2.322.550,82	**3.196.341,70**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - ART. 43 PARÁGRAFO 1º INCISO II E PARÁGRAFO 3º DA LEI 4320/64	
A) Arrecadação do 1º período de 2016 (janeiro a julho)	1.872.605,56
b) Arrecadação do 2º período de 2016 (agosto a Dezembro)	1.323.736,14
A) Arrecadação do 1º período de 2017 (janeiro a julho)	2.322.550,82
CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (TI)	
1º PERÍODO DE 2017	2.322.550,82
1º PERÍODO DE 2016	1.872.605,56
TI	1,24028
2º PERÍODO DE 2016 + X (TI) = PROVÁVEL ARRECADAÇÃO NO 2º PERÍODO DE 2017	**1.641.800,18**

ARRECADAÇÃO DO 1º PERÍODO DE 2017 + PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DO 2º PERÍODO DE 2017 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA AS RECEITAS DO FUNDEB = PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.	
Arrecadação do 1º período de 2017	2.322.550,82
Provável arrecadação do 2º período de 2017	1.641.800,18
Previsão orçamentária 2017	3.509.079,00
Provável excesso de arrecadação para 2017	**455.272,00**
Excesso já utilizado	-
Valor Disponível	**455.272,00**

Agudos do Sul, 16 de novembro de 2017.

JOÃO AIRTON NEGRELLI
Contador
CRC 23.331/O-0

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS DA COSIP 1507		
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COSIP	2017	2016
MESES	NO MÊS	NO MÊS
JANEIRO	-	10.349,54
FEVEREIRO	13.445,41	10.651,80
MARÇO	30.094,27	11.469,09
ABRIL	14.523,07	10.870,90
MAIO	15.507,29	11.434,81
JUNHO	13.847,17	11.758,43
JULHO	16.121,81	11.539,08
AGOSTO	-	11.989,11
SETEMBRO	-	12.000,99
OUTUBRO	-	14.164,64
NOVEMBRO	-	13.906,81
DEZEMBRO	-	13.676,12
	103.539,02	**143.811,32**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - ART. 43 PARÁGRAFO 1º INCISO II E PARÁGRAFO 3º DA LEI 4320/64	
A) Arrecadação do 1º período de 2016 (janeiro a julho)	78.073,65
b) Arrecadação do 2º período de 2016 (agosto a Dezembro)	65.737,67
A) Arrecadação do 1º período de 2017 (janeiro a julho)	103.539,02
CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (TI)	
1º PERÍODO DE 2017	103.539,02
1º PERÍODO DE 2016	78.073,65
TI	1,32617
2º PERÍODO DE 2016 + X (TI) = PROVÁVEL ARRECADAÇÃO NO 2º PERÍODO DE 2017	**87.178,98**

ARRECADAÇÃO DO 1º PERÍODO DE 2017 + PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DO 2º PERÍODO DE 2017 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA AS RECEITAS DA COSIP = PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.	
Arrecadação do 1º período de 2017	103.539,02
Provável arrecadação do 2º período de 2017	87.178,98
Previsão orçamentária 2017	165.194,00
Provável excesso de arrecadação para 2017	**25.524,00**
Excesso já utilizado	-
Valor Disponível	**25.524,00**

Agudos do Sul, 16 de novembro de 2017.

JOÃO AIRTON NEGRELLI
Contador
CRC 23.331/O-0

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS PISO DE ATEBNÇÃO BÁSICA - CRAS 1757		
PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - CRAS	2017	2016
MESES	NO MÊS	NO MÊS
JANEIRO	185,79	-
FEVEREIRO	43.318,13	6.000,00
MARÇO	301,89	-
ABRIL	-	21.366,66
MAIO	36.638,97	44.950,27
JUNHO	23.614,73	11.583,61
JULHO	92,18	24.144,72
AGOSTO	-	25.122,22
SETEMBRO	-	300,46
OUTUBRO	-	37.683,33
NOVEMBRO	-	12.000,00
DEZEMBRO	-	51.462,49
	104.151,69	**234.613,76**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - ART. 43 PARÁGRAFO 1º INCISO II E PARÁGRAFO 3º DA LEI 4320/64	
A) Arrecadação do 1º período de 2016 (janeiro a julho)	108.045,26
b) Arrecadação do 2º período de 2016 (agosto a Dezembro)	126.568,50
A) Arrecadação do 1º período de 2017 (janeiro a julho)	104.151,69
CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (TI)	
1º PERÍODO DE 2017	104.151,69
1º PERÍODO DE 2016	108.045,26
TI	0,96396
2º PERÍODO DE 2016 + X (TI) = PROVÁVEL ARRECADAÇÃO NO 2º PERÍODO DE 2017	**122.007,31**

ARRECADAÇÃO DO 1º PERÍODO DE 2017 + PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DO 2º PERÍODO DE 2017 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA AS RECEITAS DO PISO BÁSICO DA ASS. SOCIAL = PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.	
Arrecadação do 1º período de 2017	104.151,69
Provável arrecadação do 2º período de 2017	122.007,31
Previsão orçamentária 2017	157.862,00
Provável excesso de arrecadação para 2017	**68.297,00**
Excesso já utilizado	-
Valor Disponível	**68.297,00**

Agudos do Sul, 16 de novembro de 2017.

JOÃO AIRTON NEGRELLI
Contador
CRC 23.331/O-0

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO 1107		
SALARIO EDUCAÇÃO	2017	2016
MESES	NO MÊS	NO MÊS
JANEIRO	24.620,06	24.158,92
FEVEREIRO	46.969,75	41.761,42
MARÇO	27.692,15	24.437,82
ABRIL	27.461,54	23.707,32
MAIO	28.172,62	23.841,09
JUNHO	27.885,82	24.001,81
JULHO	28.205,40	23.524,16
AGOSTO		23.561,14
SETEMBRO		23.723,31
OUTUBRO		24.448,68
NOVEMBRO		24.189,31
DEZEMBRO		24.404,95
	211.007,34	**305.759,93**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - ART. 43 PARÁGRAFO 1º INCISO II E PARÁGRAFO 3º DA LEI 4320/64	
A) Arrecadação do 1º período de 2016 (janeiro a julho)	185.432,54
b) Arrecadação do 2º período de 2016 (agosto a Dezembro)	120.327,39
A) Arrecadação do 1º período de 2017 (janeiro a julho)	211.007,34
CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (TI)	
1º PERÍODO DE 2017	211.007,34
1º PERÍODO DE 2016	185.432,54
TI	1,13792
2º PERÍODO DE 2016 + X (TI) = PROVÁVEL ARRECADAÇÃO NO 2º PERÍODO DE 2017	**136.921,66**

ARRECADAÇÃO DO 1º PERÍODO DE 2017 + PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DO 2º PERÍODO DE 2017 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA AS RECEITAS DO SALARIO EDUCAÇÃO = PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.	
Arrecadação do 1º período de 2017	211.007,34
Provável arrecadação do 2º período de 2017	136.921,66
Previsão orçamentária 2017	331.599,00
Provável excesso de arrecadação para 2017	**16.330,00**
Excesso já utilizado	-
Valor Disponível	**16.330,00**

Agudos do Sul, 16 de novembro de 2017.

JOÃO AIRTON NEGRELLI
Contador
CRC 23.331/O-0

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS COMPONENTES DO SAMU 1496		
COMPONENTES DO SAMU	2017	2016
MESES	NO MÊS	NO MÊS
JANEIRO	76,19	16.241,83
FEVEREIRO	13.236,90	13.125,00
MARÇO	44.017,62	13.125,00
ABRIL	39.725,86	13.125,00
MAIO	22.238,97	13.125,00
JUNHO	22.172,71	13.134,27
JULHO	21.919,00	13.255,07
AGOSTO		13.225,29
SETEMBRO		13.179,10
OUTUBRO		26.393,33
NOVEMBRO		13.229,52
DEZEMBRO		13.173,50
	163.387,25	**174.331,91**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - ART. 43 PARÁGRAFO 1º INCISO II E PARÁGRAFO 3º DA LEI 4320/64	
A) Arrecadação do 1º período de 2016 (janeiro a julho)	95.131,17
b) Arrecadação do 2º período de 2016 (agosto a Dezembro)	79.200,74
A) Arrecadação do 1º período de 2017 (janeiro a julho)	163.387,25
CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (TI)	
1º PERÍODO DE 2017	163.387,25
1º PERÍODO DE 2016	95.131,17
TI	1,71749
2º PERÍODO DE 2016 + X (TI) = PROVÁVEL ARRECADAÇÃO NO 2º PERÍODO DE 2017	**136.026,75**

ARRECADAÇÃO DO 1º PERÍODO DE 2017 + PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DO 2º PERÍODO DE 2017 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA AS RECEITAS COMPONENTES DO SAMU = PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.	
Arrecadação do 1º período de 2017	163.387,25
Provável arrecadação do 2º período de 2017	136.026,75
Previsão orçamentária 2017	173.200,00
Provável excesso de arrecadação para 2017	**126.214,00**

Excesso já utilizado	-
Valor Disponível	**126.214,00**

Agudos do Sul, 16 de novembro de 2017.

JOÃO AIRTON NEGRELLI
Contador
CRC 23.331/O-0

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS PISO DE ATENÇÃO BÁSICA SUS 1495		
PISO DE ATENÇÃO BÁSICO SUS	2017	2016
MESES	NO MÊS	NO MÊS
JANEIRO	42.455,78	32.872,18
FEVEREIRO	151.569,61	79.351,51
MARÇO	91.918,66	112.132,51
ABRIL	76.662,80	86.908,68
MAIO	91.608,77	119.189,37
JUNHO	72.414,60	89.240,19
JULHO	91.551,60	63.298,71
AGOSTO	-	73.841,86
SETEMBRO	-	79.821,94
OUTUBRO	-	95.327,10
NOVEMBRO	-	132.214,16
DEZEMBRO	-	246.986,01
	618.181,82	**1.211.184,22**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - ART. 43 PARÁGRAFO 1º INCISO II E PARÁGRAFO 3º DA LEI 4320/64	
A) Arrecadação do 1º período de 2016 (janeiro a julho)	582.993,15
b) Arrecadação do 2º período de 2016 (agosto a Dezembro)	628.191,07
A) Arrecadação do 1º período de 2017 (janeiro a julho)	618.181,82
CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (TI)	
1º PERÍODO DE 2017	618.181,82
1º PERÍODO DE 2016	582.993,15
TI	1,06036
2º PERÍODO DE 2016 + X (TI) = PROVÁVEL ARRECADAÇÃO NO 2º PERÍODO DE 2017	**666.107,18**

ARRECADAÇÃO DO 1º PERÍODO DE 2017 + PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DO 2º PERÍODO DE 2017 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA AS RECEITAS DA COSIP = PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.	
Arrecadação do 1º período de 2017	618.181,82
Provável arrecadação do 2º período de 2017	666.107,18
Previsão orçamentária 2017	1.129.134,00
Provável excesso de arrecadação para 2017	**155.155,00**
Excesso já utilizado	-
Valor Disponível	**155.155,00**

Agudos do Sul, 16 de novembro de 2017.

JOÃO AIRTON NEGRELLI
Contador
CRC 23.331/O-0

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS DP PNAE CRECHE 1115		
PNAE CRECHE	2017	2016
MESES	NOMÊS	NOMÊS
JANEIRO	-	-
FEVEREIRO	-	-
MARÇO	2.675,00	1.800,00
ABRIL	2.675,00	1.800,00
MAIO	2.675,00	1.800,00
JUNHO	2.675,00	1.800,00
JULHO	2.675,00	1.800,00
AGOSTO		1.800,00
SETEMBRO		1.800,00
OUTUBRO		1.800,00
NOVEMBRO		1.800,00
DEZEMBRO		1.824,75
	13.375,00	**18.024,75**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - ART. 43 PARÁGRAFO 1º INCISO II E PARÁGRAFO 3º DA LEI 4320/64	
A) Arrecadação do 1º período de 2016 (janeiro a julho)	9.000,00
b) Arrecadação do 2º período de 2016 (agosto a Dezembro)	9.024,75
A) Arrecadação do 1º período de 2017 (janeiro a julho)	13.375,00
CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (TI)	
1º PERÍODO DE 2017	13.375,00
1º PERÍODO DE 2016	9.000,00
TI	1,48611
2º PERÍODO DE 2016 + X (TI) = PROVÁVEL ARRECADAÇÃO NO 2º PERÍODO DE 2017	**13.412,00**

ARRECADAÇÃO DO 1º PERÍODO DE 2017 + PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DO 2º PERÍODO DE 2017 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA AS RECEITAS DO PNAE Creche = PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.	
Arrecadação do 1º período de 2017	13.375,00
Provável arrecadação do 2º período de 2017	13.412,00
Previsão orçamentária 2017	21.510,00
Provável excesso de arrecadação para 2017	**5.277,00**
Excesso já utilizado	-
Valor Disponível	**5.277,00**

Agudos do Sul, 16 de novembro de 2017.

JOÃO AIRTON NEGRELLI
Contador
CRC 23.331/O-0

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:D63D04D5

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 160 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

SÚMULA:"Suplementação por excesso de arrecadação para orçamento geral do exercício de 2017, no valor de R$ 352.500,00"

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA, Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal 4.320/64 e na Lei Municipal 853/2017 de 14 de novembro de 2017:

DECRETA
Art. 1º. - Fica aberto no orçamento geral do Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná, o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 352.500,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

Código	Rec	Descrição	Valor
ÓRGÃO	**03.00**	**Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social**	
UNIDADE	**03.02**	**Fundo Municipal de Assistência Social**	
FUNÇÃO	**08**	**Assistência Social**	
SUBFUNÇÃO	**244**	**Assistência Comunitária**	
PROGRAMA	**008**	**Garantir os Direitos Sócio-Assistenciais das Pessoas**	
PROJ/ATIV.	**1.004**	**Adquirir Equipamentos e Material Permanente para Ass. Social**	
4.4.90.52.00	1773	Equipamentos e Material Permanente	52.500,00
ÓRGÃO	**06.00**	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
UNIDADE	**06.01**	**DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO**	
FUNÇÃO	**20**	**AGRICULTURA**	
SUBFUNÇÃO	**606**	**Extensão Rural**	
PROGRAMA	**18**	**Promover E Incrementar A Produção E A Renda Do Produtor Rural**	
PROJ/ATIV.	**1.020**	**Aquisição de Máquinas e Equipamentos**	
44.90.52.00	1707	Aquisição de Máquinas e Equipamentos	300.000,00
TOTAL GERAL			**352.500,00**

Art. 2º - Para a cobertura de parte do crédito aberto no artigo 1° serão utilizados recursos do Excesso de Arrecadação das Transferências Federais do Programa PRODESA e Transferências Estaduais do PAM- Programa de Apoio aos Municípios a saber:

Cód. Receita	Recur	Descrição	Valor
4.1.3.2.5.01.10.06.00	1.707	Rendimentos Aplicação Financeira. p/Programa PRODESA	7.500,00
4.2.4.71.05.02.00.00	1.707	Transferência Convênios da União em Iinfraestrutura e Transporte - Equipamentos	292.500,00
4.1.3.2.5.01.99.04.00	1.773	Rendimentos de Transferência. Estadual PAM-Plano Apoio Desenv. dos Municípios	2.500,00
4.2.4.7.2.0.2.03.00.00	1.773	Transferência Estadual PAM-Plano Apoio ao Desenv. dos Município	50.000,00
Soma			**352.500,00**

Art. 3º - Art. 4º. Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º. Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 788/2016 de 15 de dezembro de 2016 - (PPA 2014-2017), adicionando-se os valores do artigo 1°.

Art. 5º. Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 789/2016 de 15 de Dezembro de 2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias/2017 (LDO), incluindo-se os valores do artigo 1° em seus respectivos programas.
Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 16 de novembro de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:51DE3397

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 161 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

SÚMULA: "Suplementação por excesso de arrecadação para orçamento geral do exercício de 2017, no valor de R$ 204.000,00"..

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA, Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal 4.320/64 e na Lei Municipal 854/2017 de 14 de novembro de 2017:

DECRETA
Art. 1º. - Fica aberto no orçamento geral do Municipio de Agudos do Sul, Estado do Paraná, o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

Código	Recur.	Descrição	Valor
ÓRGÃO	03.00	Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social	
UNIDADE	03.02	Fundo Municipal de Assistência Social	
FUNÇÃO	8	Assistência Social	
SUBFUNÇÃO	244	Assistência Comunitária	
PROGRAMA	8	Garantir os Direitos Sócio-Assistenciais das Pessoas	
PROJ/ATIV.	2.010	Manter o Fundo Mun. Ass. Social –At. Básica	
3.3.90.39.00	1770	Serviço de Terceiros –Pessoa Jurídica	54.000,00
3.3.90.48.00	1.778	Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas	150.000,00
TOTAL			**204.000,00**

Art. 2º - Para a cobertura de parte do crédito aberto no artigo 1° serão utilizados recursos do excesso de arrecadação proveniente de Convênios firmados entre o Município e a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social do Estado do Paraná para o exercício de 2017, a Saber:

Cód. Receita	Recur	**Descrição**	Valor
4.1.3.2.5.01.10.12.00	1.770	**Rendimentos Aplicação Financeira. p/Programa Familia Paranaense**	1.000,00
4.1.7.2.2.99.99.02.00	1.770	**Transf. das Ações do Programa Familia Paranaense**	42.170,00
4.1.7.2.2.99.99.03.00	1.778	**Transf. Estadual PPAS- Piso Paranaense de Ass. Social**	150.000,00
Soma			**193.170,00**

Art. 3º. - Para cobertura de parte do Crédito aberto no artigo anterior serão utilizadas as reduções das seguintes dotações do Orçamento do presente exercício conforme art. 08 da LOA, a saber:

Código	Recur.	Descrição	Valor
ÓRGÃO	**03.00**	Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social	
UNIDADE	**03.02**	Fundo Municipal de Assistência Social	
FUNÇÃO	08	Assistência Social	
SUBFUNÇÃO	244	Assistência Comunitária	
PROGRAMA	008	Garantir os Direitos Sócio-Assistenciais das Pessoas	
PROJ/ATIV.	**1.004**	**Adquirir Equipamentos E Material Permanente para Ass. Social**	
4.4.90.52.00	1.770	Equipamentos e Materiais Permanentes	10.830,00

Art. 4º. Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 5º. Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 788/2016 de 15 de dezembro de 2016 - (PPA 2014-2017), adicionando-se os valores do artigo 1°.
Art. 6º. Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 789/2016 de 15 de Dezembro de 2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias/2017 (LDO), incluindo-se os valores do artigo 1° em seus respectivos programas.
Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor nesta data.
Art. 8º -Ficam revogadas as disposições em contrário

Agudos do Sul, 16 de novembro de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:AD72F2BF

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 162 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

SÚMULA: Dispões sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, por Excesso de Arrecadação no exercício de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA, Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal 4.320/64 e na Lei Municipal 855/2017 de 14 de novembro de 2017:
DECRETA
Art. 1º. - Fica aberto no orçamento geral do Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná, o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

Código	Recur.	Descrição	Valor
ÓRGÃO	**05.00**	**SECRETARIA DE EDUC. CULTURA E ESPORTE**	
UNIDADE	**5.01**	**DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
FUNÇÃO	**12**	**EDUCAÇÃO**	
SUBFUNÇÃO	**367**	**EDUCAÇÃO ESPECIAL**	
PROGRAMA	14	Manutenção e Revitalização do Ensino Especial	
PROJ/ATIV.	1.014	Adquirir Equipamentos e Mat. Permanente	
4.4.90.52.00	1.125	Equipamentos e Material Permanente	
TOTAL			**132.000,00000,00**

Art. 2º - Para a cobertura de parte do crédito aberto no artigo 1° serão utilizados recursos do excesso de arrecadação proveniente de Convênio firmado entre o Município e a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social do Estado do Paraná para o exercício de 2017, a Saber:

Cód. Receita	Recur	**Descrição**	Valor
4.1.3.2.5.01.05.03.04	1.125	**Rendimentos Aplicação Financeira. Tr. Escolar**	2.000,00
4.24.71.02.03.00.00	1.125	**Transf. Estadual p/ Transp. Escolar**	130.000,00
Soma			**132.000,00**

Art. 36º. Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º. Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 788/2016 de 15 de dezembro de 2016 - (PPA 2014-2017), adicionando-se os valores do artigo 1°.
Art. 5º. Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 789/2016 de 15 de Dezembro de 2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias/2017 (LDO), incluindo-se os valores do artigo 1° em seus respectivos programas.
Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
Art. 7º -Ficam revogadas as disposições em contrário

Agudos do Sul, 16 de novembro de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:5BC79044

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 163 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

Súmula: "Dispõe Sobre o Remanejamento De Recursos Orçamentários do Executivo Para o Legislativo Através de Crédito Adicional Suplementar".

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA, Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal 4.320/64 e na Lei Municipal 856/2017 de 14 de novembro de 2017:

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento geral do Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná, o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para dotação abaixo especificada:

ÓRGÃO	01.00	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
UNIDADE	01.01	CAMARA MUNICIPAL	
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA	
SUBFUNÇÃO	001	Câmara Municipal	
PROGRAMA	001	AÇÃO LEGISLATIVA	
PROJ/ATIV.	2.001	Estruturar, Modernizar e Manter o Poder Legislativo Mun.	
31.90.11.00	1.000	Vencimentos e Vantagens Fixas .....R$	20.000,00

Art. 2 º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, será utilizado como recurso, o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária do poder executivo municipal, abaixo especificada:

	ÓRGÃO	**02.00**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
	UNIDADE	**02.01**	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	
	FUNÇÃO	04	Administração	
	SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral	
	PROGRAMA	27	Reserva de Contingência	
	PROJ/ATIV.	9.001	Reserva de Contingência	
47	9.9.99.99.00	1.000	Reserva de Contingência .....R$	20.000,00

Art. 3º. Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º. Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 788/2016 de 15 de dezembro de 2016 - (PPA 2014-2017), adicionando-se os valores do artigo 1°.
Art. 5º. Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 789/2016 de 15 de Dezembro de 2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias/2017 (LDO), incluindo-se os valores do artigo 1° em seus respectivos programas.
Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 16 de novembro de 2017

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:309531D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 366/2017

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 106, § 1º, § 2º e § 3º da Lei Municipal n° 409/07:

R E S O L V E

Art. 1º Revoga parcialmente a Licença com vencimentos concedido à Servidora **Jussara Aparecida Bail Moletta**, matrícula n°159, portadora do RG nº 4.223.764-7/PR e CPF nº 647.494.959-72, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, do período de 14/11/2017 a 12/12/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e
registre-se.

Agudos do Sul, em 16 de Novembro de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roque Thiago Zoellner Raksa
Código Identificador:07830400

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO Nº 017/2017

Dispõe sobre a alteração de Gestão Municipal para Ampliada, conforme processo nº 14.821.744-0 da 2ª Regional de Saúde.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/Pr., em reunião ordinária realizada em 18 de outubro de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Municipal nº 1.578, de 12/07/2011 e, pela Lei Federal nº 1.712, de 12/07/2013;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a alteração de Gestão Municipal para Ampliada e responsabilizar-se pela Gestão Municipal Ambulatorial no valor de **R$ 428.295,06** (quatrocentos e vinte e oito mil, duzentos e noventa e cinco reais e seis centavos).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 3º Publique-se para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Almirante Tamandaré (PR), em 23 de outubro de 2017.

ANTONIO JOSE PEDROSO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:76E9728B

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N.º 018/2017 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8142 de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº. 1.578 de 12 de julho de 2011 e, pela Lei Federal nº 1.712, de 12 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de aprovação da lista de equipamentos a serem adquiridos por meio do **Incentivo Financeiro de Investimentos para a Aquisição de Equipamentos de Urgência e Emergência para a Rede Paraná Urgência**, conforme **CIB/PR nº 211/2017;**

RESOLVE *AD REFERENDUM* DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ART. 1º Aprovar a lista dos equipamentos a serem adquiridos conforme CIB/PR nº 211/2017, que serão destinados para uso exclusivo da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas junto aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
Desfibrilador com Monitor Multiparamétrico
Monitor Multiparamétrico
Ventilador Pulmonar para sala de emergência
Eletrocardiógrafo Digital
Oxímetro Portátil
Aspirador Portátil
Carro de Emergência

ART. 2º Esta Resolução deverá ser referendada por ocasião da realização da próxima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, que será realizada em 22 de novembro de 2017.

ART. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Almirante Tamandaré, 30 de outubro de 2017.

ANTONIO JOSE PEDROSO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:0ABE89E2

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO Nº 019/2017

Dispõe sobre a Contratação da oscip INVISA, por dispensa de licitação, por se tratar dos serviços de urgência e emergência, pelo período de 180 dias, para atender o projeto do Pronto Atendimento 24 horas, conforme art. 23, inciso III do Decreto Federal nº 3.100/99 incluído pelo Decreto Federal nº 7.568/2011.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/Pr., em reunião extraordinária realizada em 1º de novembro de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Municipal nº 1.578, de 12/07/2011 e, pela Lei Federal nº 1.712, de 12/07/2013;
RESOLVE
Art. 1º Aprova a contratação da oscip INVISA, por dispensa de licitação, por se tratar dos serviços de urgência e emergência, pelo período de 180 dias, para atender o projeto do Pronto Atendimento 24 horas, conforme art. 23, inciso III do Decreto Federal nº 3.100/99 incluído pelo Decreto Federal nº 7.568/2011, no valor de **R$ 461.083,68** (quatrocentos e sessenta e hum mil, oitenta e três reais e sessenta e oito centavos) mensal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 3º Publique-se para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Almirante Tamandaré (PR), em 1º de novembro de 2017.

ANTONIO JOSE PEDROSO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:EC17D6D5

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO
2017/BIMESTRE JULHO -AGOSTO

RREO -ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[I] (I)	8.600.000,00	450.441,26			8.149.558,74
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	25.824.533,30	8.737.187,50	7.420.940,82	0,00	17.087.345,80
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	25.824.533,30	8.737.187,50	7.420.940,82	0,00	17.087.345,80
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-17.224.533,30	-8.286.746,24	-	-	-8.937.787,06
FONTE:					

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:BD34A7D6

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2017/BIMESTRE JULHO -AGOSTO

RREO –Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2016 (A)	Em 30 Jun 2017 (B)	Em 31Ago 2017 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA(I)	40.928.662,18	46.576.954,66	53.758.309,55
DEDUÇÕES (II)	132.484.616,35	146.843.457,57	150.236.928,34
Disponibilidade de Caixa	131.718.695,44	146.243.764,83	149.675.052,81
Disponibilidade de Caixa Bruta	139.409.649,49	158.270.563,72	161.829.058,90
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	7.690.954,05	12.026.798,89	12.154.006,09
Demais Haveres Financeiros	765.920,91	599.692,74	561.875,53
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	9.514.398,65	14.209.184,63	12.581.917,99
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-9.514.398,65	-14.209.184,63	-12.581.917,99
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (Vlc - Vlb)	Jan aAgo 2017 (Vlc - Vla)
VALOR		1.627.266,64	-3.067.519,34
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
FONTE:			

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:BC66D964

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - REPUBLICAÇÃO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2017/BIMESTRE JULHO -AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XVII	R$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	192.880.460,00
Previsão Atualizada	—	192.880.460,00
Receitas Realizadas	31.713.324,21	127.936.168,92
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	3.873.724,07
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	187.205.078,43
Créditos Adicionais	—	18.440.179,33
Dotação Atualizada	—	205.645.257,76
Despesas Empenhadas	29.584.899,13	109.623.210,84
Despesas Liquidadas	27.843.357,67	103.791.158,21
Superavit Orçamentário	—	24.145.010,71
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	29.584.899,13	109.623.210,84
Despesas Liquidadas	27.843.357,67	103.791.158,21
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		149.848.116,27
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	0,00
Liquidadas	0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-3.067.519,34	0,00
Resultado Primário	0,00	12.567.155,84	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.124.327,60	24.876,36	1.317.664,86	781.786,38
EXECUTIVO	2.124.327,60	24.876,36	1.317.664,86	781.786,38
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	7.699.426,96	1.323.649,79	2.675.209,95	3.700.567,22
EXECUTIVO	7.699.426,96	1.323.649,79	2.675.209,95	3.700.567,22
TOTAL:	9.823.754,56	1.348.526,15	3.992.874,81	4.482.353,60

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	15.706.247,78	25%	23,92
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	18.849.757,52	60%	75,19
Empenhadas	32.787.002,11		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	450.441,26	8.149.558,74
Despesa de Capital Líquida	7.420.940,82	18.403.592,48

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2017	2025	2035	2050
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	6.447,42	2.552,58
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	18.458.288,73	15,00	28,97
Liquidadas	18.458.288,73		

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00
FONTE:	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:	
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;	
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.	

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:EABA5092

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA TOMADA DE PREÇOS 005/2017

ATA DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2017

Aos dezesseis dias no mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, às 09h00min, reuniram-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré localizada no Centro Administrativo Dirceu Pavoni situado na Rua Maurício Roseman, nº 15, no Bairro São Venâncio no Munícipio de Almirante Tamandaré/PR, os membros da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas, conforme Portaria n.º 444/2017 de 17/02/2017, Gerônimo Teider Rocha, presidente da comissão; Marion Scheffer de A. Silva, como Membro da Comissão e Edson Pedro de Siqueira, Membro da Comissão, para análise da documentação de habilitação das licitantes participantes da presente licitação. Após ampla análise, pelo Presidente e demais membros, se tem o seguinte:

DFG CONSTRUTORA EIRELI - EPP

A Licitante DFG CONSTRUTORA EIRELI - EPP, portadora do CNPJ nº 26.411.419/0001-20 não atendeu o item 5.4.4 do Edital por não apresentar a comprovação da execução de obra nova ou reforma com características semelhantes ao objeto desta licitação do tipo Tecnologia Concreto–PVC na quantidade mínima de 477,00 m², portanto, foi considerada inabilitada.

GILSON MARTINS DOS SANTOS - ME

Inicialmente analisou-se a consignação feita em ata pelo responsável legal da licitante TPC Engenharia Planejamento e Assessoria Ltda. ME., afirmando que os documentos apresentados pela licitante não apresentaram autenticação, não apresentou Certidão de acervo técnico e não apresentou a certidão de registro de pessoa física do CREA.

A Licitante GILSON MARTINS DOS SANTOS - ME, portadora do CNPJ nº 15.625.086/0001-15 não atendeu o item 5.4.4 do Edital por não apresentar a comprovação da execução de obra nova ou reforma com características semelhantes ao objeto desta licitação do tipo Tecnologia Concreto–PVC na quantidade mínima de 477,00 m² e, também, apresentou documentos sem autenticação realizada por cartório, tabelionato ou servidor público não sendo possível a validação, portanto, por dois motivos foi considerada inabilitada.

A declaração de Indicadores Econômicos foi apresentada assinada pelo Contador, porém não indicado o CRC do contador.

NORMANDIE INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVI LTDA - EPP

A Licitante NORMANDIE INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVI LTDA - EPP, portadora do CNPJ nº 75.718.932/0001-73 não atendeu o item 5.4.4 do Edital por não apresentar a comprovação da execução de obra nova ou reforma com características semelhantes ao objeto desta licitação do tipo Tecnologia Concreto–PVC na quantidade mínima de 477,00 m², portanto, foi considerada inabilitada.

TPC ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA.

A Licitante TPC ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA., portadora do CNPJ nº 75.718.932/0001-73 não atendeu o item 5.4.4 do Edital por não apresentar a comprovação da execução de obra nova ou reforma com características semelhantes ao objeto desta licitação do tipo Tecnologia Concreto–PVC na quantidade mínima de 477,00 m², portanto, foi considerada inabilitada.

SITUAÇÃO DA FASE DE HABILITAÇÃO
ORDEM LICITANTE CNPJ SITUAÇÃO
01 DFG CONSTRUTORA EIRELI - EPP 26.411.419/0001-20 INABILITADA
02 GILSON MARTINS DOS SANTOS - ME 15.625.086/0001-15 INABILITADA
03 NORMANDIE INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVI LTDA - EPP 75.718.932/0001-73 INABILITADA
04 TPC ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA. 12.065.293/0001-74 INABILITADA

(ÍNTEGRA NO SITE DA PREFEITURA)

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:5615FAAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA ANÁLISE DAS PROPOSTAS TP7.2017

ATA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2017 DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS.

Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, às 09h00min, reuniram-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré localizada no Centro Administrativo Dirceu Pavoni situado na Rua Maurício Rosemann, nº 15, no Bairro São Venâncio no Munícipio de Almirante Tamandaré/PR, os membros da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas, conforme Portaria n.º 444/2017 de 17/02/2017, Gerônimo Teider Rocha, presidente da comissão; Marion Scheffer A. da Silva, como Membro da Comissão e Edson Pedro de Siqueira, Membro da Comissão, para análise da documentação das licitantes participantes. Após ampla análise se tem o seguinte:

ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS DA ARREMATANTE

Licitante FAS COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA, portadora do CNPJ nº 18.330.394an/0001-01 apresentou a proposta de preços, no valor de R$ 236.254,82 (duzentos e trinta e seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), equivalente à 32% de desconto linear.

Como conclusão final, foi possível averiguar que a licitante FAS apresentou proposta de preços em conformidade com as exigências Editálicas na sua totalidade, no que diz respeito em especial nos preços e quantitativos.

No entanto, foi possível visualizar que a uma pequena divergência no valor total da proposta preços de R$ 0,14 (quatorze centavos), equivoco irrelevante e sanável, sob o ponto da Lei.

AJUSTE DA PROPOSTA DE PREÇOS

Para tanto, se faz necessário que a licitante FAS COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA, apresente ao setor de licitação, na Prefeitura sito na Av. Emilio Johnson, 360, Centro de Almirante Tamandaré Pr. Proposta de preços readequada, até a data de 14 de novembro do presente ano para os seguintes itens; 03.01.003, 04.02.001, 05.01.001, 06.01.003, 06.01.004, 07.01.001, 07.01.003, 07.01.004, 08.01.001, 08.01.002, 08.01.003, 08.01.005, 08.01.008, 08.01.010; conforme a planilha de preços logo abaixo.

Após a realização do ajuste da proposta de preços, o preço final é de R$ 236.254,68 (duzentos e trinta e seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

(ÍNTEGRA NO SITE DA PREFEITURA)

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:5AF62443

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
COMUNICADO TP 7

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DA RUA SÃO VICENTE

Senhores licitantes, informamos que a "**ATA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2017 DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS**" teve retificação no seguinte trecho:

"Para tanto, se faz necessário que a licitante **FAS COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA**, apresente ao setor de licitação, na Prefeitura sito na Av. Emilio Johnson, 360, Centro de Almirante Tamandaré Pr. Proposta de preços **readequada, até a data de 14 de novembro do presente ano** para os seguintes itens; 03.01.003, 04.02.001, 05.01.001, 06.01.003, 06.01.004, 07.01.001, 07.01.003, 07.01.004, 08.01.001, 08.01.002, 08.01.003, 08.01.005, 08.01.008, 08.01.010; conforme a planilha de preços logo abaixo."

Onde consta:
" ...readequada, até a data de 14 de novembro do presente ano"

Lê-se:
"... readequada, até a data de 20 de novembro do presente ano"

GERÔNIMO TEIDER ROCHA
Presidente da CELOP

MARION SCHEFFER ANDRADE DA SILVA
Membro da CELOP

EDSON PEDRO DE SIQUEIRA
Membro da CELOP

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:4B33B5A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 1.221/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Art.21 do Estatuto do Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré,

1- NOMEAR, a Sra. **MARIA SILVANA BUZATO**, RG nº 4.930.488-9, CPF nº 780.586.519-15, para o cargo de **DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - IPMAT**, a partir de 03 de janeiro de 2017.

2- CONCEDER a servidora, subsídio igual ao atribuído a Secretário Municipal, conforme disposições do Art. 6º, da Lei Municipal nº 1.396/2009 e Lei Municipal nº 1.243/2007, que será pago pelo Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré, a partir de 03 de janeiro de 2017, ficando revogada a Portaria nº 143/2017.

Notifique-se,

registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de novembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:E609B5A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 1.202/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER a servidora Sra. **CLEUSA DO ROCIO PRESTES DE SOUZA,** Matrícula nº 1301 Função Gratificada no percentual de 50% (cinquenta por cento), a partir do dia 01 de novembro de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de outubro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:D996810E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 1.220/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Art.21 do Estatuto do Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré,
RESOLVE:

I- NOMEAR a Sra. **MICHELLE GOINSKI,** Matrícula nº 3090, RG nº 7.641.659-1, CPF nº 037.681.089-02, para o cargo de Diretora Administrativa do Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré – IPMAT, a partir do dia 01 de fevereiro de 2017.
II- CONCEDER a servidora, remuneração igual ao atribuído ao cargo efetivo, conforme disposições do Art. 6 e 26, da Lei Municipal 1.243 de 2007 e Lei nº 1.396 de 2009.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de novembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:476BC3D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 1.216/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR, a pedido a Sra. **ALINE SUELEN BINI BREGENSKI,** RG nº 9.674.421-8/PR, CPF nº 080.146.729-25, do Cargo Comissionado de **COORDENADORA DE RELAÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-05, a partir de 06 de novembro de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 07 de novembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:E1E1570C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 1.219/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0005977/2017, de 05/04/2017,

RESOLVE:

I - CONCEDER a servidora **DIRCE BASSO BUGALSKI**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora 1º Padrão, Matrícula nº 530, portadora do RG nº 1.526.419-5/PR, e inscrito no CPF sob nº 026.611.169-66, **aposentadoria voluntária por idade, sem paridade, pela média salarial das 80% maiores remunerações, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição na fração de 5841/10950 avos (53,34%), com fundamento no Artigo 40,§1º, III, alínea ''b'' da Constituição Federal e Lei Ordinária Municipal nº 1.094/05, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente com base no Artigo 201,§2º da Constituição Federal, a partir do dia 01 de novembro 2017.**
II - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 539,76 (quinhentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 64.
III - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogada a Portaria nº 1.204/2017, de 26 de outubro de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de novembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:6CABB416

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 1.218/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

PRORROGAR a disposição funcional, para prestar serviços na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, da servidora **ANDREA NAVES PROSDÓCIMO ZENI**, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, Matrícula nº 2605, RG nº 6.848.456-1, CPF nº 017. 439.509-42, a partir do dia 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, sem ônus para o órgão de origem, conforme solicitação através de ofício nº 338/2017-GP/SGP.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de novembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:39FCBE34

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
DECRETO Nº 130/2017

"Nomeia os Membros do Comitê Gestor Intersetorial de Combate à Dengue e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições do Art. 69, incisos IV e VIII, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Art. 4º da Lei Municipal nº 1.933/2017, de 09 de fevereiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, os quais irão compor o Comitê Gestor Intersetorial de Combate à Dengue, conforme o Art. 5º da Lei Municipal nº 1.933/2017;

I- Representantes da Vigilância em Saúde:

Dalila Volochen – (Titular)
Dulce Vieira - (Suplente)

II- Representantes do Programa Municipal de Controle da Dengue;

José Cícero da Silva (Titular)
Azimir Guimarães de França (Suplente)

III- Representantes da ESF – Estratégia de Saúde da Família;

Cacilda Stefaniak (Titular)
Marcus Vinicius dos Santos (Suplente)

IV- Representantes do Conselho Municipal de Saúde:
José Barbosa- (Titular)
Mileide Maria da Silva – (Titular)
Rosane Aparecida Garcia – (Suplente)
Sueli Marino Fagundes – (Suplente)

V- Representante Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura:
Felipe Eduardo Trevisan- (Titular)
José Francisco Cordeiro – (Suplente)

VI- Representante Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo:
Roque Piekarz- (Titular)
Erick Wally Jane – (Suplente)

VII- Representante Secretaria Municipal de Habitação:
Luiz Carlos Cunha- (Titular)
Claudio Marcio Gabardo – (Suplente)

VIII- Representante Secretaria Municipal de Educação:
Maria Tereza Mueller- (Titular)
Fabiola dos Santos Wierbitzki – (Suplente)

IX- Representante Secretaria Municipal de Família, Desenvolvimento Social e Cultura:
Kelin Regina Bontorin- (Titular)
Osni Felipe de Freitas – (Suplente)

X- Representante Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente:
Fernanda Graziela Marciniuk- (Titular)
Alencar Vendrame – (Suplente)

XI- Representante da Defesa Civil:
João Antônio Muller- (Titular)
Valdir Felizardo de Jesus – (Suplente)

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 07 de novembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:D0960D79

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
DECRETO Nº 137/2017

''Revoga parcialmente o Decreto nº 895/2014, de 31 de julho de 2014.''

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições dos contidas no art. 71, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o disposto nos Artigos 3° e 6°, do Decreto Lei Federal n° 3.365/41, com as alterações da Lei n° 2.786/56,

DECRETA:

Art. 1º - Fica parcialmente revogada a utilidade pública para fins de **Servidão Administrativa,** em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, levada a efeito pelo Decreto nº **895/2014,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº **549**, de 31 de julho de 2014, com referências as duas áreas abaixo descritas, destinadas à Faixa de Servidão de Rede Coletora de Esgotos, situada no Município de Almirante Tamandaré:

Item XIII - Área: 106,80 m²
Proprietário: EUROSPORT – INDÚSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ou A Quem de Direito Pertencer.
Situação : Dentro do lote de terreno urbano sob n° 007 da Planta Estephano Pampuche, com área total de 17.400,00m², situado na Colônia Venâncio, Município de Almirante Tamandaré, constante da matricula n° 6.333 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Almirante Tamandaré, uma área de Servidão de 106,80m².
Item XV - Área: 1.718,85 m²
Proprietário: M. ROSEMANN JOALHEIROS LTDA ou A Quem de Direito Pertencer.

Situação : Dentro da área de terra com área total de 51.050,00m², situado na localidade de Colônia São Venâncio, Município de Almirante Tamandaré, constante da matricula n° 8.576 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, uma área de servidão de 1.718,85m².
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 07 de novembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:D8AB0183

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
DECRETO Nº 136/2017

''Declara de *utilidade publica* área de terras localizada no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação da tubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré – Paraná''

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições dos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área: 480,00m²

Proprietário: ZAIR CANDIDO DE OLIVEIRA, ou a quem de direito pertencer.

Situação : Lote de terreno n° 15, da quadra "H", da Planta Cel. João Candido de Oliveira, situado no Município e Comarca de Almirante Tamandaré, constante da transcrição nº 18.315 do Livro 3-I, fls. 231 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo.

Descrição: Inicia-se no vértice do lote 14 da quadra H com a Rua Athayde de Siqueira, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM –SAD69, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=67627,524m e N=7.199.636,318m, situado no lado par da Rua Athayde de Siqueira n° 374, a 64,00m do alinhamento predial da Rua Bertolina Kendrik de Oliveira com as seguintes características: frente medindo 16,00m para a Rua Athayde de Siqueira; lado direito medindo 30,00m confronta com o lote n° 16 da quadra H do mesmo loteamento, lado esquerdo medindo 30,00m confronta com o lote 14 da quadra H e nos fundos medindo 16,00m confronta com o lote n° 10 da mesma quadra, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 480,00m².

Art. 2º - A área a que se refere o artigo anterior, está destina a um Poço - Almirante Tamandaré.

Art. 3º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação.

Art. 4º- Fica reconhecida a desapropriação em favor da Companhia de Saneamento do Paraná- SANEPAR, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área compreendida no artigo 1º deste decreto.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de l.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da desapropriação da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 07 de novembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:567C41FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
DECRETO Nº 135/2017

''Declara de *utilidade publica* área de terras localizada no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação da tubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré – Paraná''

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições dos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA: 32,12m²
PROPRIETÁRIO : Juarez Brandino ou A Quem De Direito Pertencer
SITUAÇÃO: Lote de Terreno urbano sob n° 01, da quadra n° 02 da Planta Jardim Gramados, situado na localidade Cachoeira, Município e Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matricula n° 4.703 do CRI de Almirante Tamandaré.
DESCRIÇÃO : Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a **EST. A**, de coordenadas **N 7197665.701 m** e **E 674883.718 m**, situada no alinhamento predial da Rua Belo Horizonte, desta segue confrontando pelo referido lote, com azimute de ***188°34'32"*** e distância de ***16,06 m*** até a **EST. B**, de coordenadas **N 7197649.276 m** e **E 674881.241 m**, situada na divisa com o lote 02 da mesma quadra, perfazendo uma extensão de 16,06 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 32,12 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e

encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA: 7,48m²
PROPRIETÁRIO : H. Iglesias Construção Civil Ltda ou A Quem De Direito Pertencer
SITUAÇÃO: Lote de Terreno urbano sob n° 02, da quadra n° 02 da Planta Jardim Gramados, situado na localidade Cachoeira, Município e Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matricula n° 6.085 do CRI de Colombo.
DESCRIÇÃO : Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a **EST. A**, de coordenadas **N 7197649.276 m** e **E 674881.241 m**, situada na divisa com o lote 01 da mesma quadra, desta segue confrontando pelo referido lote, com azimute de ***188°34'32"*** e distância de ***3,74 m*** até a **EST. C** de coordenadas **N 7197645.575 m** e **E 674880.683 m**, localizada na divisa com o lote 33 da mesma quadra, perfazendo uma extensão de 3,74 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 7,48 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA: 16,48m²
PROPRIETÁRIO : Romildo Renato Purcote ou A Quem De Direito Pertencer
SITUAÇÃO: Lote de Terreno urbano sob n° 33, da quadra n° 02 da Planta Jardim Gramados, situado na localidade Cachoeira, Município e Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matricula n° 2.105 do CRI de Rio Branco do Sul.
DESCRIÇÃO : Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a **EST. C**, de coordenadas **N 7197645.575 m** e **E 674880.683 m**, situada na divisa com o lote nº 02 da mesma quadra; desta segue confrontando pelo referido lote, com azimute de ***188°34'32"*** e distância de ***8,24 m*** até a **EST. D**, de coordenadas **N 7197637.460 m** e **E 674879.459 m**, localizada na divisa com o lote nº 32 da mesma quadra, perfazendo uma extensão de 8,24 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 16,48 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA: 81,20m²
PROPRIETÁRIO : Romildo Renato Purcote ou A Quem De Direito Pertencer
SITUAÇÃO: Lote de Terreno urbano sob n° 32, da quadra n° 02 da Planta Jardim Gramados, situado na localidade Cachoeira, Município e Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matricula n° 15.773 do CRI de Almirante Tamandare.
DESCRIÇÃO : Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a **EST. D**, de coordenadas **N 7197637.460 m** e **E 674879.459 m**, situada na divisa com o lote nº 33 da mesma quadra; desta segue confronto pelo referido lote, com azimute de ***188°34'32"*** e distância de ***0,60 m*** até o **PV-(AB)**, de coordenadas **N 7197636.352 m** e **E 674879.292 m**; com azimute de ***182°25'17"*** e distância de ***12,00 m*** até a **EST. E**, de coordenadas **N 7197623.764 m** e **E 674878.760 m**, localizada na divisa com o lote nº 31 da mesma quadra. Inicia-se novamente a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a EST. F de coordenadas **N 7197636.077 m** e **E 674878.280 m**, distante 1,00 m da divisa com o lote 33 da mesma quadra; desta segue confrontando pelo referido lote, com azimute de ***254°48'11"*** e distância de ***28,00 m*** até a **EST. G**, de coordenadas **N 7197628.962 m** e **E 674852.087 m**, situada no alinhamento predial da Rua Porto Alegre; perfazendo uma extensão de 40,60 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 81,20 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA: 25,20m²
PROPRIETÁRIO : H. Iglesias Construção Civil Ltda ou A Quem De Direito Pertencer
SITUAÇÃO: Lote de Terreno urbano sob n° 31, da quadra n° 02 da Planta Jardim Gramados, situado na localidade Cachoeira, Município e Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matricula n° 6.085 do CRI de Colombo.
DESCRIÇÃO : Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a **EST. E**, de coordenadas **N 7197623.764 m** e **E 674878.760 m**, situada na divisa com o lote nº 32 da mesma quadra; desta segue confrontando pelo referido lote, com azimute de ***182°25'17"*** e distância de ***12,60 m*** até a **EST. D**, de coordenadas **N 7197636.957 m** e **E 674879.383 m**, localizada na divisa com o lote nº 30, perfazendo uma extensão de 12,60 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 25,20 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA: 25,20m²
PROPRIETÁRIO : Paulo Krisanowski Filho ou A Quem De Direito Pertencer
SITUAÇÃO: Lote de Terreno urbano sob n° 30, da quadra n° 02 da Planta Jardim Gramados, situado na localidade Cachoeira, Município e Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matricula n° 7.041 do CRI de Almirante Tamandaré.
DESCRIÇÃO : Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a **EST. F**, de coordenadas **N 7197611.196 m** e **E 674878.228 m**, situado na divisa com o lote nº 31; desta segue confrontando pelo referido lote com azimute de ***182°25'17"*** e distância de ***12,60 m*** até a **EST. G**, de coordenadas **N 7197598.631 m** e **E 674877.697 m**, localizada na divisa com o lote nº 29 da mesma quadra; perfazendo uma extensão de 12,60 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 25,20 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA: 25,20m²
PROPRIETÁRIO : H. Iglesias Construção Civil Ltda ou A Quem De Direito Pertencer
SITUAÇÃO: Lote de Terreno urbano sob n° 29, da quadra n° 02 da Planta Jardim Gramados, situado na localidade Cachoeira, Município e Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matricula n° 6.085 do CRI de Colombo.
DESCRIÇÃO : Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a **EST. G**, de coordenadas **N 7197598.631 m** e **E 674877.697 m**, situada na divisa com o lote nº 30 da mesma quadra; desta segue confrontando pelo referido lote, com azimute de ***182°25'17"*** e distância de ***12,60 m*** até a **EST. H**, de coordenadas **N 7197586.067 m** e **E 674877.166 m**, localizada na divisa com o lote nº 28 da mesma quadra, perfazendo uma extensão de 12,60 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 25,20 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA: 25,20m²
PROPRIETÁRIO : H. Iglesias Construção Civil Ltda ou A Quem De Direito Pertencer
SITUAÇÃO: Lote de Terreno urbano sob n° 28, da quadra n° 02 da Planta Jardim Gramados, situado na localidade Cachoeira, Município e Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matricula n° 6.085 do CRI de Colombo.
DESCRIÇÃO : Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a **EST. H**, de coordenadas **N 7197586.067 m** e **E 674877.166 m**, situada na divisa com o lote nº 29 da mesma quadra; desta segue confrontando pelo referido lote, com azimute de ***182°25'17"*** e

distância de ***12,60 m*** até a **EST. I**, de coordenadas **N 7197573.502 m** e **E 674876.634 m**, localizada na divisa com o lote nº 27 da mesma quadra, perfazendo uma extensão de 12,60 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 25,20 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA: 25,20m²
PROPRIETÁRIO : Luciano Zanetti e Outros ou A Quem De Direito Pertencer
SITUAÇÃO: Lote de Terreno urbano sob n° 27, da quadra n° 02 da Planta Jardim Gramados, situado na localidade Cachoeira, Município e Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matricula n° 13.499 do CRI de Almirante Tamandaré.
DESCRIÇÃO : Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a **EST. I**, de coordenadas **N 7197573.502 m** e **E 674876.634 m**, localizada na divisa com o lote nº 28 da mesma quadra; desta segue confrontando pelo referido lote com azimute de ***182°25'17"*** e distância de ***12,60 m*** até a **EST. J**, de coordenadas **N 7197560.937 m** e **E 674876.103 m,** situada na divisa com o lote nº 26 da mesma quadra; perfazendo uma extensão de 12,60 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 25,20 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.
ÁREA: 25,20m²
PROPRIETÁRIO : H. Iglesias Construção Civil Ltda ou A Quem De Direito Pertencer
SITUAÇÃO: Lote de Terreno urbano sob n° 26, da quadra n° 02 da Planta Jardim Gramados, situado na localidade Cachoeira, Município e Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matricula n° 6.085 do CRI de Colombo.
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a **EST. J**, de coordenadas **N 7197560.937 m** e **E 674876.103 m**, situada na divisa com o lote nº 27 da mesma quadra; desta segue confrontando pelo referido lote, com azimute de ***182°25'17"*** e distância de ***12,60*** m até a **EST. K**, de coordenadas **N 7197548.372 m** e **E 674875.572 m**, localizada na divisa com o lote nº 25 da mesma quadra, perfazendo uma extensão de 12,60 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 25,20 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA: 25,20m²
PROPRIETÁRIO : H. Iglesias Construção Civil Ltda ou A Quem De Direito Pertencer
SITUAÇÃO: Lote de Terreno urbano sob n° 25, da quadra n° 02 da Planta Jardim Gramados, situado na localidade Cachoeira, Município e Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matricula n° 6.085 do CRI de Colombo.
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a **EST. K**, de coordenadas **N 7197548.372 m** e **E 674875.572 m**, situada na divisa com o lote nº 26 da mesma quadra; desta segue confrontando pelo referido lote, com azimute de ***182°25'17"*** e distância de ***12,60 m*** até a **EST. L**, de coordenadas **N 7197535.807 m** e **E 674875.040 m**, localizada na divisa com o lote nº 24 da mesma quadra, perfazendo uma extensão de 12,60 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 25,20 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA: 25,20m²
PROPRIETÁRIO : Odoir Alves da Silva ou A Quem De Direito Pertencer
SITUAÇÃO: Lote de Terreno urbano sob n° 24, da quadra n° 02 da Planta Jardim Gramados, situado na localidade Cachoeira, Município e Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matricula n° 8.345 do CRI de Almirante Tamandaré.
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a **EST. L**, de coordenadas **N 7197535.807 m** e **E 674875.040 m**, situada na divisa com o lote nº 25 da mesma quadra; desta segue confrontando pelo referido lote, com azimute de ***182°25'17"*** e distância de ***12,60 m*** até a **EST. M**, de coordenadas **N 7197523.242 m** e **E 674874.509 m**, localizada na divisa com o lote nº 23 da mesma quadra, perfazendo uma extensão de 12,60 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 25,20 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA: 25,20m²
PROPRIETÁRIO : Gesio Francisco de Paula e Outros ou A Quem De Direito Pertencer
SITUAÇÃO: Lote de Terreno urbano sob n° 23, da quadra n° 02 da Planta Jardim Gramados, situado na localidade Cachoeira, Município e Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matricula n° 9.874 do CRI de Rio Branco do Sul.
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a **EST. M**, de coordenadas **N 7197523.242 m** e **E 674874.509 m**, situada na divisa com o lote nº 24 da mesma quadra; desta segue confrontando pelo referido lote, com azimute de ***182°25'17"*** e distância de ***12,60 m*** até a **EST. N**, de coordenadas **N 7197510.677 m** e **E 674873.978 m**, localizada na divisa com o lote nº 22 da mesma quadra, perfazendo uma extensão de 12,60 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 25,20 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.
ÁREA: 25,20m²
PROPRIETÁRIO : H. Iglesias Construção Civil Ltda ou A Quem De Direito Pertencer
SITUAÇÃO: Lote de Terreno urbano sob n° 22, da quadra n° 02 da Planta Jardim Gramados, situado na localidade Cachoeira, Município e Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matricula n° 6.085 do CRI de Colombo.
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a **EST. N**, de coordenadas **N 7197510.677 m** e **E 674873.978 m**, situada na divisa com o lote nº 23 da mesma quadra; desta segue confrontando pelo referido lote, com azimute de ***182°25'17"*** e distância de ***12,60 m*** até a **EST. O**, de coordenadas **N 7197498.112 m** e **E 674873.447 m**, localizada na divisa com o lote nº 21 da mesma quadra, perfazendo uma extensão de 12,60 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 25,20 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Ampliação 110Km - Bacia Atuba.

Art. 4º - O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, conseqüentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 07 de novembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:9B3292E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
DECRETO Nº 134/2017

> ‘‘Declara de *utilidade publica* área de terras localizada no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação da tubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré – Paraná’’

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições dos Artigos 2º, 5º, “E” e “H” e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, “E” e “H” e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA: 25,20m²
PROPRIETÁRIO : H. Iglesias Construção Civil Ltda ou A Quem De Direito Pertencer
SITUAÇÃO: Lote de Terreno urbano sob n° 21, da quadra n° 02 da Planta Jardim Gramados, situado na localidade Cachoeira, Município e Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matricula n° 6.085 do CRI de Colombo.
DESCRIÇÃO : Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a **EST. O**, de coordenadas **N 7197498.112 m** e **E 674873.447 m**, situada na divisa com o lote nº 22 da mesma quadra; desta segue confrontando pelo referido lote, com azimute de ***182°25'17"*** e distância de ***12,60 m*** até a **EST. P**, de coordenadas **N 7197485.547 m** e **E 674872.915 m**, localizada na divisa com o lote nº 20 da mesma quadra, perfazendo uma extensão de 12,60 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 25,20 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA: 25,20m²
PROPRIETÁRIO : Edenilson de França ou A Quem De Direito Pertencer
SITUAÇÃO: Lote de Terreno urbano sob n° 20, da quadra n° 02 da Planta Jardim Gramados, situado na localidade Cachoeira, Município e Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matricula n° 5.564 do CRI de Almirante Tamandaré.
DESCRIÇÃO : Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a **EST. P**, de coordenadas **N 7197485.547 m** e **E 674872.915 m**, localizada na divisa com o lote nº 21 da mesma quadra; desta segue confrontando pelo referido lote com azimute de ***182°25'17"*** e distância de ***12,60 m*** até a **EST. Q**, de coordenadas **N 7197472.982 m** e **E 674872.384 m**, situada na divisa com o lote nº 19 da mesma quadra; perfazendo uma extensão de 12,60 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 25,20 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA: 25,20m²
PROPRIETÁRIO : H. Iglesias Construção Civil Ltda ou A Quem De Direito Pertencer
SITUAÇÃO: Lote de Terreno urbano sob n° 19, da quadra n° 02 da Planta Jardim Gramados, situado na localidade Cachoeira, Município e Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matricula n° 6.085 do CRI de Colombo.
DESCRIÇÃO : Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a **EST. Q**, de coordenadas **N 7197472.982 m** e **E 674872.384 m**, situada na divisa com o lote nº 20 da mesma quadra; desta segue confrontando pelo referido lote, com azimute de ***182°25'17"*** e distância de ***12,60 m*** até a **EST. R**, de coordenadas **N 7197460.418 m** e **E 674871.853 m**, localizada na divisa com o lote nº 18 da mesma quadra, perfazendo uma extensão de 12,60 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 25,20 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.
ÁREA: 31,80m²
PROPRIETÁRIO : Lindamir Coelho Klinczak e Outros ou A Quem De Direito Pertencer
SITUAÇÃO: Lote de Terreno urbano sob n° 18, da quadra n° 02 da Planta Jardim Gramados, situado na localidade Cachoeira, Município e Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matricula n° 5.483 do CRI de Almirante Tamandare.
DESCRIÇÃO : Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a **EST. R**, de coordenadas **N 7197460.418 m** e **E 674871.853 m**, localizada na divisa com o lote nº 19 da mesma quadra; desta segue confrontando pelo referido lote com azimute de ***182°25'17"*** e distância de ***15,90 m*** até a **EST. S**, de coordenadas **N 7197444.664 m** e **E 674871.186 m**, situada no alinhamento predial da Rua Savador; perfazendo uma extensão de 15,90 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 31,80 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e

medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Ampliação 110Km Bacia Atuba.

Art. 4º - O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, conseqüentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 07 de novembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:78363884

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
DECRETO Nº 133/2017

''Declara de *utilidade publica* área de terras localizada no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação da tubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré – Paraná''

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições dos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área de servidão : 4.459,66m²

Proprietário: Associação de Pais e Mestres do Colégio Santa Maria, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Um imóvel com área de 1.083.970,00m², situado no Botiatuva, Município de Almirante Tamandaré, constante da transcrição n° 5.566, do livro 3-C, folha 275 do Registro de Imóveis de Colombo, com área de servidão de 4.459,66m².

Descrição: Partindo-se da estaca 01, situada no alinhamento predial da faixa de domínio da Rodovia dos Minérios – PR 092 e a 12,76m do PV01 existente, pela propriedade da Associação de Pais e Mestres do Colégio Santa Maria, mediu-se os azimutes e distâncias : 298°45'39" e 9,10m até a estaca PV02, 281°46'10" e 27,99m até a estaca PV03, 305°54'22" e 49,24m até a estaca PV04, 349°52'43" e 42,81m até a estaca PV05, 305°45'48" e 56,56m até a estaca PV06, 335°19'25" e 38,70m até a estaca PV07, 283°32'14" e 40,29m até a estaca PV08, 321°27'52" e 50,96m até a estaca PV09, 294°47'08" e 43,32m até a estaca PV10, 312°01'20" e 43,06m até a estaca PV11, 309°52'08" e 42,15m até a estaca PV12, 274°38'13" e 36,57m até a estaca PV13, 305°15'18" e 81,67m até a estaca PV14, 287°03'51" e 40,27m até a estaca PV15, 262°21'29" e 39,07m até a estaca PV16, 213°54'41" e 48,03m até a estaca PV17, 159°40'15" e 77,87m até a estaca PV18,217°18'33" e 105,34m até a estaca PV19, 293°12'48" e 85,99m até a estaca PV20, 277°51'13" e 92,42m até a estaca PV21, 263°35'10" e 61,51m até a estaca PV22, 319°27'08" e 61,21m até a estaca PV23, 320°19'12" e 68,84m até a estaca PV24, 301°38'56" e 32,44m até a estaca PV25, 263°08'22" e 45,13m até a estaca PV26, 277°05'38" e 74,02m até a estaca PV27, 269°04'17" e 22,85m até a estaca PV28, 242°48'56" e 18,27m até a estaca PV29, 262°04'12" e 11,53m até a estaca PV30, 260°52'56" e 30,67m até a estaca PV31, 259°29'46" e 25,88m até a estaca PV32, 267°55'41" e 37,18m até a estaca PV33, 243°06'40" e 25,69m até a estaca 02, situada na cerca de divisa com propriedade de Lucia Margarida Bini Kotovski e outros.
Da estaca PV30, mediu-se os azimutes e distâncias: 183°58'51" e 8,96m até a estaca PV34, 184°27'24" e 6,20m até a estaca PV35, 98°34'36" e 27,44m até a estaca PV36, 114°58'36" e 86,03m até a estaca PV37, 189°30'48" e 95,46m até a estaca PV38, 242°25'34" e 42,03m até a estaca PV39, 248°28'06" e 47,72m até a estaca PV40, 220°57'44" e 16,97m até a estaca PV41, 199°01'15" e 29,80m até a estaca PV42, 183°59'23" e 9,68m até a estaca PV43, 206°30'51" e 52,94m até a estaca PV44, 286°50'45" e 35,06m até a estaca PV45, 209°16'38" e 6,90m até a estaca PV46, 197°26'35" e 28,46m até a estaca PV47, 186°57'58" e 27,38m até a estaca PV48, situada a 1,00m do muro e com o final do alinhamento predial da Rua Rio Botiatuba Mirim.
Da estaca PV46, mediu-se os azimutes e distâncias : 324°03'54" e 6,87m até a estaca PV49, 323°05'03" e 68,86m até a estaca PV69, 330°44'08" e 55,16m até a estaca PV70, 348°55'22" e 11,28m até a estaca PV71, situada a 1,00m do muro e final do alinhamento predial da Rua Rio Pacotuba.
Os azimutes descritos referem-se ao Norte Magnético e definem o eixo de uma faixa com 2,00 metros de largura.

Art. 2º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Coletor Santa Maria.

Art. 4º - O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, conseqüentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 07 de novembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:D6745E9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
DECRETO Nº 132/2017

''Declara de *utilidade publica* área de terras localizada no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação da tubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré – Paraná''

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições dos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA: 66,00 m²
PROPRIETÁRIO: **Francisco Costa Cerqueira e Maria de Fátima Alves dos Santos Cerqueira ou A Quem De Direito Pertencer**
SITUAÇÃO: Lote do Terreno n° 23, da quadra "J", da Planta Jardim Anita Garibaldi, situado na localidade Humaitá, no Município e Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matricula n° 6.929 do CRI de Rio Branco do Sul.
DESCRIÇÃO : Inicia-se a descrição no vértice **E115**, de coordenadas **N 7.197.900,9311 m** e **E 674.400,2071 m**, situado no alinhamento da Rua Deputado Ulisses Guimarães e a 11,50 m da divisa com o Lote N° 24 da Quadra "J" da planta Jardim Anita Garibaldi. Segue adentrando o imóvel, com o seguinte azimute e distância: 180°21'3" e 23,40 m até o vértice **PV696A** de coordenadas **N 7.197.877,5316 m** e **E 674.400,0638 m**. Segue com o seguinte azimute e distância: 180°21'3" e 9,60 m até o vértice **E116** de coordenadas **N 7.197.867,9318m** e **E 674.400,0050 m**, situado na divisa com o lote Nº 13 da quadra "J" da planta Jardim Anita Garibaldi e a 11,50 m da divisa com o Lote N° 24 da Quadra "J" da planta Jardim Anita Garibaldi.
Esses trechos perfazem uma extensão total de 33,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 66,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA: 9,20 m²
PROPRIETÁRIO: **Gilberto Alves Fonseca e Maria Janete Gonçalves Fonseca ou A Quem De Direito Pertencer**
SITUAÇÃO: Lote do Terreno n° 13, da quadra "J", da Planta Jardim Anita Garibaldi, situado na localidade Humaitá, no Município e Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matricula n° 9.984 do CRI de Rio Branco do Sul.
DESCRIÇÃO : Inicia-se a descrição no vértice **E116**, de coordenadas **N 7.197.867,9318 m** e **E 674.400,0050 m**, situado na divisa com o Lote N°23 da Quadra "J" da planta Jardim Anita Garibaldi e a 8,40 m da divisa o Lote N°14 da Quadra "J" da planta Jardim Anita Garibaldi. Segue adentrando o imóvel, com o seguinte azimute e distância: 180°21'3" e 1,00 m até o vértice **PV697** de coordenadas **N 7.197.866,9318 m** e **E 674.399,9988 m**, segue com o seguinte azimute e distância: 270°21'3" e 3,60 m até o vértice **E117**, de coordenadas **N 7.197.866,9538 m** e **E 674.396,3989 m**, situado na divisa com o Lote N°12 da Quadra "J" da planta Jardim Anita Garibaldi e a 32,00 m do alinhamento predial da Rua Aides Ângelo de Oliveira.
Estes trechos perfazem uma extensão total de 4,60 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 9,20 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA: 24,00 m²
PROPRIETÁRIO: **Antonio Ferreira Maciel e Dominga Maria das Chagas Maciel ou A Quem De Direito Pertencer**
SITUAÇÃO: Lote do Terreno n° 12, da quadra "J", da Planta Jardim Anita Garibaldi, situado na localidade Humaitá, no Município e Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matricula n° 10.656 do CRI de Almirante Tamandaré.
DESCRIÇÃO : Inicia-se a descrição no vértice **E117**, de coordenadas **N 7.197.866,9538 m** e **E 674.396,3989 m**, situado na divisa com o Lote N°13 da Quadra "J" da planta Jardim Anita Garibaldi e a 32,00 m do alinhamento predial da Rua Aides Ângelo de Oliveira. Segue adentrando o imóvel, com o seguinte azimute e distância: 270°21'3" e 12,00 m até o vértice **E118** de coordenadas **N 7.197.867,0273 m** e **E 674.384,3991 m**, situado na divisa com o lote Nº 11 da quadra "J" da planta Jardim Anita Garibaldi e a 32,00 m do alinhamento predial da Rua Aides Ângelo de Oliveira.
Este trecho perfaz uma extensão total de 12,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 24,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA: 24,00 m²
PROPRIETÁRIO: **Albari Soares de Brito ou A Quem De Direito Pertencer**
SITUAÇÃO: Lote do Terreno n° 11, da quadra "J", da Planta Jardim Anita Garibaldi, situado na localidade Humaitá, no Município e Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matricula n° 8.315 do CRI de Rio Branco do Sul.
DESCRIÇÃO : Inicia-se a descrição no vértice **E118** de coordenadas **N 7.197.867,0273 m** e **E 674.384,3991 m**, situado na divisa com o lote Nº 12 da quadra "J" da planta Jardim Anita Garibaldi e a 32,00 m do alinhamento predial da Rua Aides Ângelo de Oliveira. Segue adentrando o imóvel, com o seguinte azimute e distância: 270°21'3" e 12,00 m até o vértice **E119** de coordenadas **N 7.197.867,1008 m** e **E 674.372,3994 m**, situado na divisa com o lote Nº 10 da quadra "J" da planta Jardim Anita Garibaldi e a 32,00 m do alinhamento predial da Rua Aides Ângelo de Oliveira.
Este trecho perfaz uma extensão total de 12,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 24,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA: 66,00 m²
PROPRIETÁRIO: **Vinicius Eduardo Hanemann ou A Quem De Direito Pertencer**
SITUAÇÃO: Lote do Terreno n° 10, da quadra "J", da Planta Jardim Anita Garibaldi, situado na localidade Humaitá, no Município e Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matricula n° 13.853 do CRI Almirante Tamandaré.
DESCRIÇÃO : Inicia-se a descrição no vértice **E119**, de coordenadas **N 7.197.867,1008 m** e **E 674.372,3994 m**, situado na divisa com o Lote N°11 da Quadra "J" da planta Jardim Anita Garibaldi e a 32,00 m do alinhamento predial da Rua Aides Ângelo de Oliveira. Segue adentrando o imóvel, com o seguinte azimute e distância: 270°21'3" e 1,00 m até o vértice **PV698** de coordenadas **N**

7.197.867,1070 m e **E 674.371,3994 m**, segue com o seguinte azimute e distância: 180°21'3" e 32,00 m até o vértice **E120**, de coordenadas **N 7.197.835,1076 m** e **E 674.371,2034 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da Rua Aides Ângelo de Oliveira e a 11,00 m da divisa com o Lote N°09 da Quadra "J" da planta Jardim Anita Garibaldi.
Estes trechos perfazem uma extensão total de 33,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 66,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA: 24,10 m²
PROPRIETÁRIO: **Antonio Peressutti e Josepha Vistuba Peressutti ou A Quem De Direito Pertencer**
SITUAÇÃO: Lote do Terreno n° 15, da quadra "J", da Planta Jardim Anita Garibaldi, situado na localidade Humaitá, no Município e Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matricula n° 7.809 do CRI Colombo.
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice **E113**, de coordenadas **N 7.197.864,8019 m** e **E 674.432,3864 m**, situado divisa com o Lote Nº 16 da quadra "J" da planta Jardim Anita Garibaldi e aproximadamente 2,93 m da divisa com o Lote Nº 20 da quadra "J" da planta Jardim Anita Garibaldi. Segue adentrando o imóvel, com o seguinte azimute e distância: 274°9'27" e 12,05 m até o vértice **E114** de coordenadas **N 7.197.865,6738 m** e **E 674.420,3915 m**, situado divisa com o Lote Nº 14 da quadra "J" da planta Jardim Anita Garibaldi e aproximadamente 2,13 m da divisa com o Lote Nº 21 da quadra "J" da planta Jardim Anita Garibaldi.
Este trecho perfaz uma extensão total de 12,05 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 24,10 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA: 86,00 m²
PROPRIETÁRIO: **Antonio Peressutti e Josepha Vistuba Peressutti ou A Quem De Direito Pertencer**
SITUAÇÃO: Lote do Terreno n° 05, da quadra "L", da Planta Jardim Anita Garibaldi, situado na localidade Humaitá, no Município e Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matricula n° 7.809 do CRI Colombo.
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice **E121**, de coordenadas **N 7.197.894,0139 m** e **E 674.251,0050 m**, situado no alinhamento da Rua Deputado Ulisses Guimarães e a 11,00 m da divisa com o Lote N° 04 da Quadra "L" da planta Jardim Anita Garibaldi. Segue adentrando o imóvel, com o seguinte azimute e distância: 180°21'3" e 32,00 m até o vértice **PV693** de coordenadas **N 7.197.862,0145 m** e **E 674.250,8090 m**. Segue com o seguinte azimute e distância: 270°21'3" e 11,00 m até o vértice **E122** de coordenadas **N 7.197.862,0819 m** e **E 674.239,8029 m**, situado na divisa com o lote Nº 04 da quadra "L" da planta Jardim Anita Garibaldi e a 32,00 m do alinhamento predial da Rua Deputado Ulisses Guimarães
Esses trechos perfazem uma extensão total de 43,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 86,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA: 24,00 m²
PROPRIETÁRIO: **Joabe Gomes de Oliveira ou A Quem De Direito Pertencer**
SITUAÇÃO: Lote do Terreno n° 04, da quadra "L", da Planta Jardim Anita Garibaldi, situado na localidade Humaitá, no Município e Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matricula n° 5.559 do CRI Rio Branco do Sul.
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice **E122** de coordenadas **N 7.197.862,0819 m** e **E 674.239,8029 m**, situado na divisa com o lote Nº 05 da quadra "L" da planta Jardim Anita Garibaldi e a 32,00 m do alinhamento predial da Rua Deputado Ulisses Guimarães. Segue adentrando o imóvel, com o seguinte azimute e distância: 270°21'3" e 12,00 m até o vértice **E123** de coordenadas **N 7.197.862,1554 m** e **E 674.227,8093 m**, situado na divisa com o lote Nº 03 da quadra "L" da planta Jardim Anita Garibaldi e a 32,00 m do alinhamento predial da Rua Deputado Ulisses Guimarães.
Este trecho perfaz uma extensão total de 12,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 24,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA: 24,00 m²
PROPRIETÁRIO: **Antonio Peressutti e Josepha Vistuba Peressutti ou A Quem De Direito Pertencer**
SITUAÇÃO: Lote do Terreno n° 03, da quadra "L", da Planta Jardim Anita Garibaldi, situado na localidade Humaitá, no Município e Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matricula n° 7.809 do CRI Colombo.
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice **E123** de coordenadas **N 7.197.862,1554 m** e **E 674.227,8093 m**, situado na divisa com o lote Nº 04 da quadra "L" da planta Jardim Anita Garibaldi e a 32,00 m do alinhamento predial da Rua Deputado Ulisses Guimarães. Segue adentrando o imóvel, com o seguinte azimute e distância: 270°21'3" e 12,00 m até o vértice **E124** de coordenadas **N 7.197.862,2289 m** e **E 674.215,8095 m**, situado na divisa com o lote Nº 02 da quadra "L" da planta Jardim Anita Garibaldi e a 32,00 m do alinhamento predial da Rua Deputado Ulisses Guimarães.
Este trecho perfaz uma extensão total de 12,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 24,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA: 22,00 m²
PROPRIETÁRIO: **Antonio Peressutti e Josepha Vistuba Peressutti ou A Quem De Direito Pertencer**
SITUAÇÃO: Lote do Terreno n° 02, da quadra "L", da Planta Jardim Anita Garibaldi, situado na localidade Humaitá, no Município e Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matricula n° 7.809 do CRI Colombo.
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice **E124** de coordenadas **N 7.197.862,2289 m** e **E 674.215,8095 m**, situado na divisa com o lote Nº 03 da quadra "L" da planta Jardim Anita Garibaldi e a 32,00 m do alinhamento predial da Rua Deputado Ulisses Guimarães. Segue adentrando o imóvel, com o seguinte azimute e distância: 270°21'3" e 11,00 m até o vértice **DTI736** de coordenadas **N 7.197.862,2962 m** e **E 674.204,8098 m**, situado na divisa com o lote Nº 02 da quadra "L" da planta Jardim Anita Garibaldi e a 32,00 m do alinhamento predial da Rua Deputado Ulisses Guimarães.
Este trecho perfaz uma extensão total de 11,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 22,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Sub Bacia A1.3 - Jardim Anita Garibaldi

Art. 4º - O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, conseqüentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 07 de novembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:0424A3E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
DECRETO Nº 131/2017

''Declara de *utilidade publica* área de terras localizada no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação da tubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré – Paraná''

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições dos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956,
DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA:37,20 m²
PROPRIETÁRIO: Orlando Ribeiro dos Santos ou A Quem De Direito Pertencer
SITUAÇÃO: Lote de Terreno urbano sob n° 16, da quadra "E" da Planta Jardim Anita Garibaldi, situado na localidade de Humaitá, Município e Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matricula n° 5.262 do CRI de Rio Branco do Sul.
DESCRIÇÃO : Inicia-se a descrição no vértice **E100**, de coordenadas **N 7.197.930,0854 m** e **E 674.135,6133 m**, situado no Alinhamento predial da Rua Tancredo Neves e a 1,00m da divisa com o Lote N°01 da Quadra "E" da planta Jardim Anita Garibaldi. Segue adentrando o imóvel, com o seguinte azimute e distância: 180°21'3" e 18,60 m até o vértice **E101** de coordenadas **N 7.197.911,4209 m** e **E 674.135,4990 m**, situado na divisa com o lote Nº 15 da quadra "E" da planta Jardim Anita Garibaldi e a 35,00 m do alinhamento predial da Rua Campina Grande do Sul.
Este trecho perfaz uma extensão total de 18,60 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 37,20 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA: 26,00 m²
PROPRIETÁRIO: **Antonio Peressutti e Josepha Vistuba Peressutti ou A Quem De Direito Pertencer**
SITUAÇÃO: Lote de Terreno urbano sob n° 13, da quadra "E" da Planta Jardim Anita Garibaldi, situado na localidade de Humaitá, Município e Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matricula n° 7.809 do CRI de Colombo.
DESCRIÇÃO : Inicia-se a descrição no vértice **E103**, de coordenadas **N 7.197.883,4209 m** e **E 674.135,3275 m**, situado na divisa com o Lote N°14 da Quadra "E" da planta Jardim Anita Garibaldi e a 35,00 m do alinhamento predial da Rua Campina Grande do Sul. Segue adentrando o imóvel, com o seguinte azimute e distância: 180°21'3" e 13,00 m até o vértice **DTI790** de coordenadas **N 7.197.870,5756 m** e **E 674.135,2485 m**, situado a 1,00 m da divisa com o lote Nº 12 da quadra "E" da planta Jardim Anita Garibaldi e a 35,00 m do alinhamento predial da Rua Campina Grande do Sul.
Este trecho perfaz uma extensão total de 13,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 26,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA: 55,42 m²
PROPRIETÁRIO: **Empreendimento Territorial e Imobiliário Paraná Ltda ou A Quem De Direito Pertencer**
SITUAÇÃO: Lote do Terreno n° 26, da quadra "G", da Planta Jardim Anita Garibaldi, situado na localidade Humaitá, no Município e Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matricula n° 5.359 do CRI de Rio Branco do Sul.
DESCRIÇÃO : Inicia-se a descrição no vértice **E104**, de coordenadas **N 7.197.916,5217 m** e **E 674.467,0039 m**, situado no alinhamento predial da Rua Deputado Ulisses Guimarães e a 12,60m da divisa com o Lote N°27 da Quadra "G" da planta Jardim Anita Garibaldi. Segue adentrando o imóvel, com o seguinte azimute e distância: 0°21'3" e 17,50 m até o vértice **PV692** de coordenadas **N 7.197.934,0220 m** e **E 674.467,1110 m**. Segue com o seguinte azimute e distância: 0°21'3" e 10,21 m até o vértice **E105** de coordenadas **N 7.197.944,2091 m** e **E 674.467,1736 m**, situado na divisa com o lote Nº 13 da quadra "G" da planta Jardim Anita Garibaldi e a 12,61m da divisa com o Lote N°27 da Quadra "G" da planta Jardim Anita Garibaldi.
Esses trechos perfazem uma extensão total de 27,71 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 55,42 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA: 29,22 m²
PROPRIETÁRIO: **Empreendimento Territorial e Imobiliário Paraná Ltda ou A Quem De Direito Pertencer**
SITUAÇÃO: Lote do Terreno n° 13, da quadra "G", da Planta Jardim Anita Garibaldi, situado na localidade Humaitá, no Município e Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matricula n° 5346 do CRI de Rio Branco do Sul.
DESCRIÇÃO : Inicia-se a descrição no vértice **E105**, de coordenadas **N 7.197.944,2091 m** e **E 674.467,1736 m**, situado na divisa com o Lote N° 26 da Quadra "G" da planta Jardim Anita Garibaldi e a 12,61 m da divisa com o Lote N°12 da Quadra "G" da planta Jardim Anita Garibaldi. Segue adentrando o imóvel, com o seguinte azimute e distância: 0°21'3" e 1,00 m até o vértice **PV693** de coordenadas **N 7.197.945,2303 m** e **E 674.467,1807 m**. Segue com o seguinte azimute e distância: 267°59'38" e 12,61 m até o vértice **E106** de coordenadas **N 7.197.944,7676 m** e **E 674.454,5810 m**, situado na divisa com o lote Nº 12 da quadra "G" da planta Jardim Anita

Garibaldi e a 27,74 m do alinhamento predial da Rua Presidente Tancredo Neves.
Prossegue-se a descrição novamente no vértice **PV693** de coordenadas **N 7.197.945,2303 m** e **E 674.467,1807 m**, segue com o seguinte azimute e distância: 87°57'46" e 1,00 m até o vértice **E107** de coordenadas **N 7.197.945,2450 m** e **E 674.468,1856 m**, situado na divisa com o lote Nº 14 da quadra "G" da planta Jardim Anita Garibaldi e a 28,67 m do alinhamento predial da Rua Presidente Tancredo Neves.
Esses trechos perfazem uma extensão total de 14,61 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 29,22 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA: 26,00 m²
PROPRIETÁRIO: **Empreendimento Territorial e Imobiliário Paraná Ltda ou A Quem De Direito Pertencer**
SITUAÇÃO: Lote do Terreno n° 14, da quadra "G", da Planta Jardim Anita Garibaldi, situado na localidade Humaitá, no Município e Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matricula n° 5347 do CRI de Rio Branco do Sul.
DESCRIÇÃO : Inicia-se a descrição no vértice **E107**, de coordenadas **N 7.197.945,2450 m** e **E 674.468,1856 m**, situado na divisa com o Lote N° 13 da Quadra "G" da planta Jardim Anita Garibaldi e a 28,67 m do alinhamento predial da Rua Presidente Tancredo Neves. Segue adentrando o imóvel, com o seguinte azimute e distância: 87°57'46" e 13,00 m até o vértice **E108** de coordenadas **N 7.197.945,7284 m** e **E 674.481,1830 m**, situado na divisa com o lote Nº 15 da quadra "G" da planta Jardim Anita Garibaldi e a 29,56 m do alinhamento predial da Rua Presidente Tancredo Neves.
Este trecho perfaz uma extensão total de 13,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 26,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA: 60,04 m²
PROPRIETÁRIO: **Empreendimento Territorial e Imobiliário Paraná Ltda ou A Quem De Direito Pertencer**
SITUAÇÃO: Lote do Terreno n° 21, da quadra "G", da Planta Jardim Anita Garibaldi, situado na localidade Humaitá, no Município e Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matricula n° 5.354 do CRI de Rio Branco do Sul.
DESCRIÇÃO : Inicia-se a descrição no vértice **E109**, de coordenadas **N 7.197.917,1922 m** e **E 674.518,3089 m**, situado no alinhamento predial da Rua Rio Branco do Sul e aproximadamente 1,00 m da divisa com o Lote N° 22 da Quadra "G" da planta Jardim Anita Garibaldi. Segue adentrando o imóvel, com o seguinte azimute e distância: 0°21'3" e 30,02 m até o vértice **E110** de coordenadas **N 7.197.947,2075 m** e **E 674.518,4928 m**, situado na divisa com o lote Nº 18 da quadra "G" da planta Jardim Anita Garibaldi e a 30,50 m do alinhamento predial da Rua Rio Branco do Sul.
Este trecho perfaz uma extensão total de 30,02 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 60,04 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA: 63,86 m²
PROPRIETÁRIO: **Empreendimento Territorial e Imobiliário Paraná Ltda ou A Quem De Direito Pertencer**
SITUAÇÃO: Lote do Terreno n° 18, da quadra "G", da Planta Jardim Anita Garibaldi, situado na localidade Humaitá, no Município e Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matricula n° 5.351 do CRI de Rio Branco do Sul.
DESCRIÇÃO : Inicia-se a descrição no vértice **E110**, de coordenadas **N 7.197.947,2075 m** e **E 674.518,4928 m**, situado na divisa com o Lote N° 21 da Quadra "G" da planta Jardim Anita Garibaldi e a 14,75 m da divisa com o Lote N°19 da Quadra "G" da planta Jardim Anita Garibaldi. Segue adentrando o imóvel, com o seguinte azimute e distância: 0°21'3" e 1,00 m até o vértice **PV646** de coordenadas **N 7.197.948,2075 m** e **E 674.518,4989 m**. Segue com o seguinte azimute e distância: 0°21'3" e 30,93 m até o vértice **E111** de coordenadas **N 7.197.979,1370 m** e **E 674.518,6822 m**, situado no alinhamento predial da Rua Presidente Tancredo Neves e a 14,87m da divisa com o Lote Nº 19 da quadra "G" da planta Jardim Anita Garibaldi.
Esses trechos perfazem uma extensão total de 31,93 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 63,86 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA: 58,30m²
PROPRIETÁRIO: **Antonio Peressutti e Josepha Vistuba Peressutti ou A Quem De Direito Pertencer**
SITUAÇÃO: Lote do Terreno n° 16, da quadra "J", da Planta Jardim Anita Garibaldi, situado na localidade Humaitá, no Município e Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matricula n° 7.809 do CRI de Colombo.
DESCRIÇÃO : Inicia-se a descrição no vértice **E112**, de coordenadas **N 7.197.862,6896 m** e **E 674.461,4461 m**, situado no alinhamento predial da Rua Rio Branco do Sul e a 7,00 m da divisa com o Lote N° 18 da Quadra "J" da planta Jardim Anita Garibaldi. Segue adentrando o imóvel, com o seguinte azimute e distância: 274°9'27" e 18,00 m até o vértice **PV643A** de coordenadas **N 7.197.863,9929 m** e **E 674.443,5161 m**. Segue com o seguinte azimute e distância: 274°9'27" e 11,15 m até o vértice **E113** de coordenadas **N 7.197.864,8019 m** e **E 674.432,3864 m**, situado divisa com o Lote Nº 15 da quadra "J" da planta Jardim Anita Garibaldi e aproximadamente 2,93 m da divisa com o Lote Nº 20 da quadra "J" da planta Jardim Anita Garibaldi.
Esses trechos perfazem uma extensão total de 29,15 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 58,30 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA: 28,00m²
PROPRIETÁRIO: **Evandro Hack e Karen Quadros da Cruz ou A Quem De Direito Pertencer**
SITUAÇÃO: Lote do Terreno n° 15, da quadra "E", da Planta Jardim Anita Garibaldi, situado na localidade Humaitá, no Município e Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matricula n° 5.315 do CRI de Almirante Tamandaré.
DESCRIÇÃO Inicia-se a descrição no vértice **E101**, de coordenadas **N 7.197.911,4209 m** e **E 674.135,4990 m**, situado na divisa com o Lote N°16 da Quadra "E" da planta Jardim Anita Garibaldi e a 35,00 m do alinhamento predial da Rua Campina Grande do Sul. Segue adentrando o imóvel, com o seguinte azimute e distância: 180°21'3" e 14,00 m até o vértice **E102** de coordenadas **N 7.197.897,4211 m** e **E 674.135,4133 m**, situado na divisa com o lote Nº 14 da quadra "E" da planta Jardim Anita Garibaldi e a 35,00 m do alinhamento predial da Rua Campina Grande do Sul.
Este trecho perfaz uma extensão total de 14,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 28,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA: 28,00 m²
PROPRIETÁRIO: **Antonio Peressutti e Josepha Vistuba Peressutti ou A Quem De Direito Pertencer**
SITUAÇÃO: Lote do Terreno n° 14, da quadra "E", da Planta Jardim Anita Garibaldi, situado na localidade Humaitá, no Município e

Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matricula n° 7.809 do CRI de Colombo.
DESCRIÇÃO Inicia-se a descrição no vértice **E102**, de coordenadas **N 7.197.897,4211 m** e **E 674.135,4133 m**, situado na divisa com o Lote N°15 da Quadra "E" da planta Jardim Anita Garibaldi e a 35,00 m do alinhamento predial da Rua Campina Grande do Sul. Segue adentrando o imóvel, com o seguinte azimute e distância: 180°21'3" e 6,40 m até o vértice **PV789A** de coordenadas **N 7.197.891,0213 m** e **E 674.135,3741 m**. Segue com o seguinte azimute e distância: 180°21'3" e 7,60 m até o vértice **E103**, de coordenadas **N 7.197.883,4209 m** e **E 674.135,3275 m**, situado na divisa com o Lote N°13 da Quadra "E" da planta Jardim Anita Garibaldi e a 35,00 m do alinhamento predial da Rua Campina Grande do Sul.
Estes trechos perfazem uma extensão total de 14,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 28,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Sub Bacia A1.3 - Jardim Anita Garibaldi.

Art. 4º - O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, conseqüentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 07 de novembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:53C4E056

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
DECRETO N° 143/2017

''Dispõe sobre a Informatização da ficha funcional e dados dos servidores municipais do Município de Almirante Tamandaré e dá outras providências.''

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização de informatizar os dados funcionais dos servidores municipais titulares de cargo público de provimento efetivo e em comissão, bem como dos prestadores de serviços, e que para esse fim se faz necessário a identificação do servidor, do perfil funcional, de sua lotação, seu enquadramento funcional, bem como outras informações consideradas fundamentais para a Prefeitura;

CONSIDERANDO a implantação de medidas administrativas objetivando dar maior controle e celeridade a Secretaria Extraordinária de Recursos Humanos, com a finalidade de buscar a melhoria da qualidade das informações como instrumento de gestão de recursos humanos.

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento à transparência pública e acesso à informação.

CONSIDERANDO a necessidade de dinamizar os trabalhos de emissão de Certidão de Tempo de Serviço, especialmente em relação à redução de tempo.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a informatização plena da ficha funcional e dos dados dos servidores do Município de Almirante Tamandaré, titulares de cargo público de provimento efetivo e em comissão.

Art. 2º A informatização da ficha funcional e dos dados funcionais de que trata o art. 1º possui caráter obrigatório e será realizado na forma estabelecida neste Decreto.

Art. 3º O período de informatização da ficha funcional e dados dos servidores municipais dar-se-á 01 de novembro de 2017 até 31 de dezembro de 2017, nos horários compreendidos entre 8:00 às 17h.

Art. 4º A atualização dos dados funcionais para fins de atendimento ao presente Decreto se dará diretamente nas Secretarias Municipais na qual o servidor está lotado, no Município de Almirante Tamandaré - PR.

Art. 5º A informatização da ficha funcional e dos dados funcionais será feita mediante o comparecimento pessoal do respectivo servidor municipal, preenchimento do formulário, apresentação de documentos constantes do Anexo I, e coleta de sua foto digital atualizada.

§ 1º O formulário de informatização da ficha funcional e dos dados funcionais (Anexo I) o qual faz parte integrante deste Decreto, deverá ser preenchido e assinado pelo servidor.

Art. 6º A informatização da ficha funcional e dos dados funcionais requer as seguintes informações:

I – identificação da unidade e local em que trabalha;

II – tipo do vínculo de origem;

III – cargo e a função que exerce;

IV – Data de Admissão;

V – Nome completo;

VI – Filiação, data de nascimento, sexo, naturalidade e estado civil;

VII – Endereço, e-mail e telefones para contato;

VIII – Registro Civil, CPF, PIS/PASEP, Registro Profissional e Carteira de Reservista;

IX – Grau de Instrução e cursos adicionais e

X – Certidão de nascimento de filhos e/ou dependentes.

§ 1º Deve-se ainda informar a situação dos que estão afastados do serviço, a especificação do motivo, e os que estão fora do órgão de lotação, a indicação do órgão em que estão à disposição, seja municipal, estadual ou federal, bem como o período que se encontram afastados.

§ 2º Os servidores afastados ou que se encontram à disposição de outro órgão deverão apresentar comprovante da autorização legal que permitiu tal situação.

§ 3º As informações de que trata este artigo serão prestadas nos termos do formulário constante do ANEXO I, que é parte integrante deste Decreto.

§ 4º O servidor deverá anexar ao formulário de que trata o parágrafo anterior, cópia dos documentos a seguir mencionados:

I - Carteira de Identidade, CPF;

II - Certidão de casamento e/ou averbação da separação judicial, divórcio;

III - Carteira habilitação (se motorista);

IV - Identidade Militar (se militar), ou Carteira de Reservista;

V - Comprovante com nº do PIS/PASEP (que não seja contracheque);

VI - Comprovante de endereço;

VII - Certificado de conclusão do curso do 1º e/ou 2º grau ou diploma (nível

superior);

VII - Carteira de registro profissional;

VIII - Certificado de conclusão de curso de especialização, Mestrado ou Doutorado;

IX – Declaração do Secretário da pasta, atestando onde o servidor está lotado e onde está desempenhando suas funções, nos termos do Anexo II.

Art. 7° A informatização da ficha funcional e dos dados funcionais requer a complementação das seguintes informações:

I – Jornada de Trabalho/Horário;

II – Atividades que desenvolve;

III – Existência de contribuição previdenciária por outra fonte;

IV – Situação de Férias

Art. 8º Fica constituída a Comissão Municipal de informatização da ficha funcional e dos dados funcionais sob coordenação dos servidores Silvana Brunieri, Josiane Rodaninski dos Santos e Maria Inês Tomacheski.

Art. 9° Os servidores serão convocados agendamento, nos termos do cronograma constante do Anexo III.

Parágrafo Único. O cronograma de que trata o caput deste artigo deverá ser publicado no site da Prefeitura Municipal e comunicado a cada uma das Secretarias.

Art. 10. O servidor público municipal que deixar de prestar as informações previstas neste Decreto poderá ter suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

§ 1º O pagamento a que se refere o caput deste artigo será restabelecido quando da regularização da atualização da ficha funcional pelo servidor municipal.

§ 2º O servidor público municipal que, em razão de moléstia grave, estiver impossibilitado de efetuar atualização de seus dados de que trata este Decreto deverá apresentar à Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo previsto no art. 3º, a respectiva justificativa e documentação probatória.

§ 3º Na hipótese prevista no § 2º deste artigo, o servidor público municipal deverá comparecer à Secretaria Extraordinária de Recursos Humanos, no prazo de trinta dias, a contar do término do período de atualização dos dados funcionais, a fim de regularizar sua situação cadastral.

Art. 11. O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas, que prestar.

Art. 12. A Comissão Municipal de informatização da ficha funcional e dos dados funcionais no prazo de 60 (sessenta) dias contados do término do prazo previsto para os trabalhos apresentará relatório final.

Art. 13. A Comissão Municipal de informatização da ficha funcional e dos dados funcionais editará normas complementares a este Decreto, especialmente para situações não previstas neste ato, para assegurar a efetividade dos trabalhos.

Art. 14. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 13 de novembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:D805E5F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 021/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2017
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 01.992.451/0001-15, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Sr. **AGENOR CORDEIRO DE CRISTO**, Presidente da Mesa Diretora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.001.402 - SSP-PR e do CPF sob nº 350.490.499-20.

CONTRATADO: **RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.094.483/0001-73, com sede na Rua Ramiro Barcelos, 152, Sala 01, cidade de Maripá/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Curso/treinamento sobre os temas: "Atos do Processo Legislativo – Como Evitar Vícios Formais na Elaboração e Tramitação das Matérias na Câmara Municipal e Política Remuneratória nos Municípios", a realizar-se nos dias 22, 23 e 24/11/2017 na cidade de Foz do Iguaçu, para a participação de 03 (três) vereadores e 01 (um) servidor público desta Câmara Municipal.

VALOR: R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)

PAGAMENTO: A vista, mediante a apresentação de Nota Fiscal

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0001-2.001.000 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: A Contratação sob exame poderá ser formalizada **sem licitação**, com a empresa RAS – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME, pelo fato de que as despesas oriundas da citada contratação possuem dotação orçamentária, na rubrica em epígrafe, e trata-se de **Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal**, no caso em tela de vereadores e servidores que compõem o corpo legislativo desta Casa de Leis, porquanto o caso concreto se enquadra no Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI, ambos dispositivos da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, dada a inviabilidade de competição, já que o treinamento, objeto desta contratação, é ofertado nestas datas apenas pela empresa CONTRATADA. Além disso, segue em anexo parecer jurídico para embasar o presente processo, além das certidões negativas da empresa CONTRATADA.

Altamira do Paraná, 14 de novembro de 2017

CRISTIANE DA SILVA GIRO CURCI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:AA1B555D

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 021/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2017

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de licitação constante do Processo nº 021/2017, Inexigibilidade de Licitação nº. 015/2017, conforme parecer Jurídico, e Justificativa da Comissão de Licitação, bem como documentos complementares, para **Contratação de empresa para fornecimento de Curso/treinamento sobre os temas:** "Atos do Processo Legislativo – Como Evitar Vícios Formais na Elaboração e Tramitação das Matérias na Câmara Municipal e Política Remuneratória nos Municípios", a realizar-se nos dias 22, 23 e 24/11/2017 na cidade de Foz do Iguaçu, para a participação de 03 (três) vereadores e 01 (um) servidor público desta Câmara Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0001-2.001.000 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fundamentação Legal: Artigo 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI, ambos da Lei nº. 8.666/93, e alterações subseqüentes.

CONTRATADO: **RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.094.483/0001-73, com sede na Rua Ramiro Barcelos, 152, Sala 01, cidade de Maripá/PR.

VALOR: R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais).

Altamira do Paraná, 14 de novembro de 2017.

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:8655DF26

CAMARA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 021/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2017

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Curso/treinamento sobre os temas: "Atos do Processo Legislativo – Como Evitar Vícios Formais na Elaboração e Tramitação das Matérias na Câmara Municipal e Política Remuneratória nos Municípios", a realizar-se nos dias 22, 23 e 24/11/2017 na cidade de Foz do Iguaçu, para a participação de 03 (três) vereadores e 01 (um) servidor público desta Câmara Municipal.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pelo Presidente da Comissão de Licitação, ante as justificativas que se embasam no Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93, o Presidente da Mesa Diretora resolve:

HOMOLOGAR a inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como empresa contratada **RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.094.483/0001-73, com sede na Rua Ramiro Barcelos, 152, Sala 01, cidade de Maripá/PR.

Para a efetivação da presente inexigibilidade se levou em conta a necessidade da realização do Treinamento e Aperfeiçoamento de pessoal, principalmente pelo fato de início de mandato e pelas constantes alterações em nossa legislação.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 14 de novembro de 2017.

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:F8C33200

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2017

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 021/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2017
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 01.992.451/0001-15, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Sr. **AGENOR CORDEIRO DE CRISTO**, Presidente da Mesa Diretora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.001.402 - SSP-PR e do CPF sob nº 350.490.499-20.
CONTRATADO: **RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.094.483/0001-73, com sede na Rua Ramiro Barcelos, 152, Sala 01, cidade de Maripá/PR.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Curso/treinamento sobre os temas: "Atos do Processo Legislativo – Como Evitar Vícios Formais na Elaboração e Tramitação das Matérias na Câmara Municipal e Política Remuneratória nos Municípios", a realizar-se nos dias 22, 23 e 24/11/2017 na cidade de Foz do Iguaçu, para a participação de 03 (três) vereadores e 01 (um) servidor público desta Câmara Municipal. Demais informações conforme folder em anexo.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de novembro de 2017
VALOR: R$ 2.800,00 (Dois mil e cem reais)
FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Altamira do Paraná, 16 de novembro de 2017.

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente da Mesa
Contratada
Diretora Representante Legal

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:1C29CFFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0175/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2017

OBJETO: Contratação de licitante remanescente do Pregão Presencial 046/2017 – Processo de Licitação 128/2017 - Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos Injetáveis, Medicamentos Psicotrópicos, Medicamentos de Suspensão, Medicamentos em Comprimidos, Medicamentos Pomadas/Cremes, Medicamentos Hospitalar, Soros, Equipamentos e Material Médico Hospitalar.

VALOR TOTAL: R$ 183.450,00 (cento e oitenta e três mil quatrocentos e cinquenta reais)

PRAZO DE ENTREGA: Parcelado, com prazo máximo de 05 (cinco) dias para entrega mesmo em quantidades mínimas, conforme solicitação através do setor competente.

PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados 30 dias após a entrega dos produtos e a respectiva apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada no verso, ao Departamento competente

CONTRATADO: ECOFARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 85.477.586/0001-32, com sede na Rua Santa Catarina, nº. 850, Centro, estabelecida à cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.801.040, representada neste ato, por seu representante legal Senhor **EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI**, portador da RG nº. 3.145.703-3 - SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 060.116.839-91

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.001.10.302.0019.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
07.001.10.302.0019.2054 ATIVIDADES OPERAC. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - APLIC. LIVRES
07.001.10.302.0019.2056 ASSISTENCIA E AMPLIAÇÃO DA FARMACIA BÁSICA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso XI, da Lei n. 8666/93, isto é, pelo remanescente do fornecimento, em consequência de rescisão contratual com a empresa **confiança comercial cirurgica eirele – me**, referente aos lotes: 02,05,06 e 07 do Pregão Presencial 046/2017 – Processo de Licitação 128/2017. Desta forma se faz necessário a contratação, sendo atendido a ordem de classificação e mantida as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor. Segue, ainda acompanhando o processo, Ata do Pregão Presencial 046/2017, Contrato da empresa vencedora, Notificação extrajudicial, Resposta da empresa notificada, Parecer jurídico, Termo de rescisão contratual, Convocações dos licitantes remanescentes, Proposta ajustada da empresa remanescente e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 16 de Novembro de 2017

DIEGO DE ALMEIDA PIRES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:D3579FA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0175/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2017

OBJETO: Contratação de licitante remanescente do Pregão Presencial 046/2017 – Processo de Licitação 128/2017 - Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos Injetáveis, Medicamentos Psicotrópicos, Medicamentos de Suspensão, Medicamentos em Comprimidos, Medicamentos Pomadas/Cremes, Medicamentos Hospitalar, Soros, Equipamentos e Material Médico Hospitalar

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pelo Diretor do Departamento de Compras, ante as justificativas que se embasam no Artigo 24, inciso XI, da Lei n. 8666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como **Contratada a empresa ECOFARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 85.477.586/0001-32, com sede na Rua Santa Catarina, nº. 850, Centro, estabelecida à cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.801.040, representada neste ato, por seu representante legal Senhor **EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI**, portador da RG nº. 3.145.703-3 - SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 060.116.839-91

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 16 de Novembro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:2AA458D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 0208/2017
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0175/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2017

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.561-7 SSP/PR e CPF 804.135.609-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **ECOFARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 85.477.586/0001-32, com sede na Rua Santa Catarina, nº. 850, Centro, estabelecida à cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.801.040, representada neste ato, por seu representante legal Senhor **EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI**, portador da RG nº. 3.145.703-3 - SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 060.116.839-91, **doravante denominado CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 0175/2017 e Dispensa n. 081/2017, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento na Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de licitante remanescente do Pregão Presencial 046/2017 – Processo de Licitação 128/2017 - Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos Injetáveis, Medicamentos Psicotrópicos, Medicamentos de Suspensão, Medicamentos em Comprimidos, Medicamentos Pomadas/Cremes, Medicamentos Hospitalar, Soros, Equipamentos e Material Médico Hospitalar.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no Artigo 24, inciso XI, da Lei n. 8666/93, ante a necessidade de aquisição, sendo que o CONTRATADO atende as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a entregar de forma, parcelado, com prazo máximo de 05 (cinco) dias para entrega mesmo em

quantidades mínimas, conforme solicitação através do setor competente.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como valor R$ 183.450,00 (cento e oitenta e três mil quatrocentos e cinquenta reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, em até 30 dias após a entrega dos produtos e a respectiva apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada no verso, ao Departamento competente

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
07.001.10.302.0019.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
07.001.10.302.0019.2054 ATIVIDADES OPERAC. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - APLIC. LIVRES
07.001.10.302.0019.2056 ASSISTENCIA E AMPLIAÇÃO DA FARMACIA BÁSICA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 16 de Novembro de 2017

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná
Resp. Legal

Ecofarmas - Comércio de Medicamentos LTDA
EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI
Resp. Legal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:F1E38262

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 27/2017

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Andirá – Paraná, aprova a Prestação de contas e emitiu Parecer referente ao recurso AFAI – Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa recurso executado no 1º semestre de 2017 (28/12/2016 a 28/06/2017) a ser executado pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, e aprova a justificativa com relação ao saldo.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.978 de 18 de Agosto de 2009 e alterações e,

CONSIDERANDO as orientações da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social do Paraná – SEDS, conforme e-mail enviado pelo Escritório Regional em data de 30 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 14 de novembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de contas e emitiu Parecer referente ao recurso AFAI – Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa recurso executado no 1º semestre de 2017 (28/12/2016 a 28/06/2017) a ser executado pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, e aprova a justificativa com relação ao saldo.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de novembro de 2017.

Andirá, Paraná, 16 de novembro de 2017.

MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:3CE5283F

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 14/2017 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

14 de novembro de 2017 às 08horas.

Às oito horas do dia quatorze de novembro de dois mil e dezessete, se reuniram os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) à Rua Mauro Cardoso de Oliveira 190, Jardim Vésper, Andirá/PR. Estiveram presentes nesta reunião os membros deste Conselho: Marcelo do Nascimento Pinheiro (presidente, RG: 9.022.826-9, CPF: 036.393.079-50); Silvane Marcela Mazur (RG: 8.005.308-8, CPF: 037.765.079-00); Geralda Cristina de Oliveira (RG: 3.259.315-1, CPF: 505.701.889-20); Elessandra Pacheco Coelho (RG: 5.191.760-0, CPF: 74164473991); Jane Teresa Nobile Miguel (RG: 4.935.157-7, CPF:960.738.299-49); Simone Zanon (RG: 8.551.387-7, CPF: 042.714.099-44); Angélica Pontara Marques (RG: 6.988.836-4, CPF: 861.523.789-15), além de outros convidados: Taciana de Souza, psicóloga do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, (RG: 40.748.867-4 SP, CPF: 346.819.538-90); Laudicea Mello Pereira, Secretária Municipal de Educação (RG: 3.729.323-7, CPF: 622.259.609-68); Ana Helena Pereira de Campos Bernardini (RG: 5.291.534-1, CPF: 760.444.089-49); Bernadete dos Santos Meletto, Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante (RG: 3.927.133-8, CPF: 904.770.499-15); Francieli Munhão Martins, Assistente Social e responsável pela Secretaria Executiva dos Conselhos (RG: 14.114.697-1, CPF: 320.783.448-50) e os Conselheiros Tutelares Valéria Letícia de Santana (RG: 8.184.633-2, CPF: 026.974.859-88) e Leandro Manzalli de Oliveira (RG: 9.252.016-1, CPF: 044.311.269-02). Iniciando a reunião o presidente deste Conselho, agradeceu a presença de todos e a disponibilidade em participar nesta reunião. Assim, solicitou a Elessandra Pacheco Coelho, conselheira e diretora do departamento de Gestão do SUAS e Vigilância Social para explanar sobre a primeira pauta: Prestação de Contas do AFAI – Atenção às famílias dos adolescentes internados por medida socioeducativa. Assim, o recurso não foi utilizado, pois conforme deliberado pelo CMDCA e órgão gestor de Assistência Social, uma parte do recurso foi programado para ser utilizado com Oficinas Culturais e Esportivas (Hip-Hop e Artes Marciais – Judô), visando desenvolver o trabalho em grupo com o público do AFAI. Assim, os procedimentos legais para realizar o Credenciamento, Seleção e Contratação de duas Oficinas (Hip-Hop e Artes Marciais – Judô) ocorreram no 1º Semestre de 2017. Desta forma, em julho/2017 foi publicado o Edital de Chamamento Público nº 13/2017, para o processo de credenciamento, seleção e contratação das Oficinas. Como resultado deste processo, em 12 de julho houve a publicação da Ata de Sessão de Habilitação e Julgamento, habilitando 02 candidatos, um para cada Oficina, estando assim aptos para serem contratados. No entanto, ao iniciar o processo de contratação da Oficina de Judô, houve o impedimento do candidato. Já o candidato apto para a Oficina de Hip-Hop, depois de ter o contrato assinado, partindo para a realização/organização da Oficina houve desistência do mesmo. Mesmo cumprindo com o princípio da Administração Pública de publicidade, ou seja, com a divulgação do Edital de Chamamento público, apenas houve 01 (um) candidato por oficina, e assim, não foi possível desenvolver estas atividades. Assim, a gestão decidiu fazer os procedimentos para o credenciamento, seleção e contratação de outra Oficina Cultural de Musicalização. Ainda, no Plano de Aplicação do recurso há a previsão para Investimento – Equipamentos. Neste item, o CREAS levantou a necessidade de adquirir um computador para uso

da assistente social, que, devido aos procedimentos licitatórios será possível efetuar a compra no segundo semestre de 2017. Portanto, pelos motivos apresentados, justifica-se o saldo em conta de R$62.906,39 (sessenta e dois mil e novecentos e seis reais e trinta e nove centavos), considerando que o valor repassado foi 60.000,00 (sessenta mil reais), no entanto, o valor acima se deu devido a rendimentos. Ressalta-se ainda, que o recurso será utilizado no prazo estipulado pela própria Deliberação do CEDCA/PR, ou seja, trinta e seis meses. Assim, esta justificativa apresentada pela Gestão foi aprovada pelos Conselheiros, sendo efetivada pela Resolução nº 27/2017. Dando continuidade, o presidente solicitou a Silvane Marcela Mazur (conselheira e chefe de divisão da proteção social básica e especial) para discorrer sobre a Prestação de Contas do PPAS IV - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL referente ao recurso executado no 1º semestre de 2017, já aprovada em reunião do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS realizada em treze de novembro do presente ano. Silvane explicou que a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social do Paraná – SEDS enviou e-mail pelo Escritório Regional em data de 30 de outubro de 2017, orientando sobre essa necessidade de Prestação de Contas. Este recurso foi aprovado e repassado pelo Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) para ser utilizado exclusivamente na Instituição de Acolhimento - Casa Lar do Município de Andirá/PR. Ressaltou que a Prestação de contas se refere ao período de 01/01/2017 a 30/06/2017 e dispõe de um formulário on-line acessado pelo SIFF2 – Sistema Fundo a Fundo. E assim, dos R$30.000,00 (trinta mil reais) previstos para ser repassado pelo FEAS foi utilizado R$366,65 (trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos). Portanto, do recurso utilizado do FEAS, a porcentagem utilizada no período correspondente a 01/01/2017 a 30/06/2017 não atingiu o mínimo de 30% estabelecido. No entanto, no segundo semestre de 2017 o recurso está sendo utilizado, sendo que na próxima prestação de contas será informada a execução correspondente. Prosseguindo, Elessandra representante da Comissão do processo de seleção a vagas suplentes do Conselho Tutelar, citou que foi realizada a prova no dia vinte e nove de outubro, no qual foi publicado o Edital nº 16/2017 com resultado provisório das notas referentes às provas objetiva e subjetiva, sendo classificados quatro candidatos. Assim, seguindo o calendário de atividades deste processo, informou que dia dezessete deste mês haverá reunião com os candidatos para dar ciência às regras da campanha. Colocou aos membros deste Conselho, sobre questionamento já existente por parte de candidato, referente à indisponibilidade de participação nesta reunião. Ficou definido que, caso o próprio candidato não possa participar, poderá indicar um representante mediante procuração autenticada em cartório. Ficou definido que será feito sorteio entre os números um, dois, três e quatro, sendo o número de candidatos classificados nas provas objetivas e subjetivas, para compor o número do candidato na cédula de votação. Elessandra informou que será encaminhado ofício ao Cartório Eleitoral deste município, solicitando a listagem de eleitores e as urnas para serem utilizadas no dia da votação. Na seqüência, Silvane membro da Comissão de avaliação das inscrições de programas/serviços e registro neste Conselho, informou sobre o relatório quanto aos pedidos de renovação das inscrições neste Conselho do Projeto Esperança e do Grupo de Desenvolvimento Familiar/Oficinas de trabalhos manuais realizados pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. Assim as documentações estão de acordo com Resolução nº 08/2017 CMDCA, portanto poderá ser emitido comprovante de renovação da inscrição. A última pauta do dia foi explanada pela Secretária Municipal de Educação, Laudicea, e diz respeito sobre os critérios para priorizar a lista de espera por vagas nos CMEIS – Centro Municipal de Educação Infantil do Município de Andirá, para as crianças de 0 a 03 anos. Laudicea falou que está em contato com o promotor de justiça desta Comarca desde início deste ano sobre a questão de lista de espera nos CMEIS. Hoje tem lista de espera de 75 alunos. Informou ainda, que no CMEI Santo Antônio foi reformada uma sala e teve oferta de 15 vagas e destacou que, em cada região deste Município existe um CMEI, mesmo assim, há pais/responsáveis que querem escolher o local da vaga e ainda há aqueles que desejam que o Município realize o transporte das crianças da Educação Infantil (0-3 anos). No entanto, isto não é possível, pois a obrigatoriedade do Município é com a oferta das vagas. Laudicea também relatou que para 2018 tem-se a conclusão do CMEI Monte Santo, pois o recurso do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação foi repassado recentemente. Diante do contexto, Laudicea propôs alterar a Resolução nº 16/2016 do CMDCA, na qual aprovou critérios para priorizar a lista de espera por vagas nos CMEIS – Centro Municipal de Educação Infantil do Município de Andirá, para as crianças de 0 a 03 anos. A sugestão proposta por Laudicea foi acrescentar o critério no artigo segundo desta Resolução: 1) "***terão prioridade alunos com mães/responsáveis que exercem comprovadamente atividades remuneradas"***; complementar o inciso: "Quando houver solicitação de transferência" para "***Quando houver solicitação de transferência de outros Estados e Municípios".*** Alterar o "Artigo 4º. As vagas serão disponibilizadas conforme a oferta do Município, e não no bairro que as famílias residem, exceto se houver a oferta de vagas", para: **"Artigo 4º.** ***As vagas serão disponibilizadas no bairro onde as famílias residem, exceto se não houver vagas no CMEI respectivo. Caso haja vagas em outros CMEI's, será ofertada de acordo com a disponibilidade. Parágrafo único. O transporte é de responsabilidade das famílias/responsáveis e não do Município".*** Esta proposta de alteração foi colocada em votação e aprovada por todos os Conselheiros, devendo ser publicada nova Resolução. Nada mais a tratar, esta reunião encerrou- se às nove horas e quarenta e cinco minutos e eu Francieli Munhão Martins, responsável pela Secretaria Executiva dos Conselhos, subscrevi a presente ata, esclarecendo que a lista de presença desta reunião encontra-se em livro próprio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a presente ata vai assinada por mim e pelo presidente.

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:25D31FBF

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.915 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por cancelamento de dotação no valor de R$ 6.382,51 (seis mil trezentos e oitenta e dois reais, e cinquenta e um centavos) autorizado pela Lei n°. 2.844 de 13 de dezembro de 2016.

IONE ELIZABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ

001. MANTER O GABINETE SAMAE	
2.146. Manter o Gabinete SAMAE	
3.3.90.30.00.00.1002. MATERIAL DE CONSUMO	3.382,51
3.3.90.39.00.00.1002. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 1º serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ

001. MANTER O GABINETE SAMAE	
2.146. Manter o Gabinete SAMAE	
3.3.90.14.00.00.1002. DIÁRIAS – PESSOA CIVIL	2.073,50
3.3.90.33.00.00.1002. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.309,01
3.3.90.36.00.00.1002. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:EA7CB8BD

GABINETE DA PREFEITA
CONCURSO PÚBLICO 001/2017 EDITAL DE RETIFICAÇÃO CONVOCAÇÃO PROVA DE TÍTULOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ** torna público aos interessados a retificação da convocação para a Prova de Títulos do Concurso Público 001/2017.

Art. 1º Fica retificada a convocação onde devem ser inclusos os candidatos aprovados para o cargo de Terapeuta Ocupacional. Os mesmos deverão enviar os documentos para a Prova de Títulos no período de **16 a 20 de novembro de 2017**.

Art. 2º A Prova de Títulos não é obrigatória, sendo ela critério classificatório e não eliminatório. Os candidatos que possuem os documentos comprovatórios deverão enviá-los em cópia autenticada, de acordo com o item 10 do Edital de Abertura.

Art. 3º Além dos documentos mencionados, os candidatos deverão enviar a **ficha de preenchimento** constante no **Anexo II deste Edital**.

Art. 4º Os envelopes devem ser enviados via **SEDEX com AR (Aviso de recebimento)**. Não serão aceitos envelopes entregues de outra forma ou postados fora do prazo. O envio deve ser para o endereço abaixo:

DESTINATÁRIO:

INSTITUTO UNIFIL
AV. MARINGÁ, 813 - LOJAS 04 A 06
CAIXA POSTAL 12047
CEP: 86.060-981
LONDRINA/PR

A/C CONCURSO PÚBLICO 001/2017
PROVA DE TÍTULOS / PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Art. 5º Não serão aceitos envelopes com documentos de mais de um candidato, ou seja, cada candidato deve enviar o seu envelope.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 16 de novembro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ANEXO I

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE
Terapeuta Ocupacional	ANA PAULA SILVA VASCONCELOS	001.500.115-37	99700556
Terapeuta Ocupacional	ANNA CARLA SOUZA SIQUEIRA	001.500.107-43	109409138
Terapeuta Ocupacional	CARLOS HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA	001.500.110-93	79918032
Terapeuta Ocupacional	CYNTIA MARCELA ALVES	001.500.119-55	262987211
Terapeuta Ocupacional	DANIELA MARA ROSA DO NASCIMENTO	001.500.109-67	40214007
Terapeuta Ocupacional	HERMILIANA RIBEIRO AVANZI	001.500.103-25	239650761
Terapeuta Ocupacional	JULIANO MOTA VOLINGER	001.500.119-96	100425556
Terapeuta Ocupacional	LARIANE DE SOUZA MACHADO	001.500.120-39	416539294
Terapeuta Ocupacional	NAIARA MARTINS DO NASCIMENTO NEVES	001.500.122-25	481246800
Terapeuta Ocupacional	NATHALIA DE BARROS MOTA	001.500.113-73	37642137x
Terapeuta Ocupacional	NAYARA DE CASSIA SANI RAMOS	001.500.098-64	8.884.520-0
Terapeuta Ocupacional	PATRÍCIA DARCK SILVA	001.500.121-54	466629473
Terapeuta Ocupacional	SHERLEN TAIARA RODRIGUES DE LIMA	001.500.109-64	424845258
Terapeuta Ocupacional	TARCIANA MARIA BORDIGNON	001.500.104-16	133663487
Terapeuta Ocupacional	THAIS MARTINS ALVES	001.500.127-32	335505776

ANEXO II - FOMULÁRIO PROVA DE TÍTULOS

Terapeuta Ocupacional preencher a tabela a seguir:

DADOS PESSOAIS

Nome:_____

RG:_____

Número de Inscrição:_____

Cargo:_____

Prezado Candidato,
Preencha esse formulário e coloque dentro do envelope, acompanhado dos demais documentos para a Prova de Títulos.
Marque com "X" a coluna do item enviado;
Os títulos serão conferidos pela banca responsável pela pontuação final dos títulos.

ENVIADO	TÍTULO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA (Preenchimento pela banca)	PONTUAÇÃO FINAL (Preenchimento pela banca)
	Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação, em nível de **Doutorado**, na **área** para o cargo em que se inscreveu acompanhado do histórico escolar.		
	Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação, em nível "*Stricto Sensu*", em nível **Mestrado**, na **área** para o cargo em que se inscreveu acompanhado do histórico escolar.		
	Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "*Lato Sensu*", em nível **Especialização**, na **área** para o cargo em que se inscreveu, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado do histórico escolar onde constem as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária.		
Total de Pontos			

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:B5BDA596

GABINETE DA PREFEITA
CONCURSO PÚBLICO 001/2017 EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA TAF

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ** torna público aos interessados a Retificação do Teste de Aptidão Física do Concurso Público 001/2017.

Art. 1º Fica retificada a convocação da candidata ISMAIL ELIAS LOURENÇO.

Art. 2º Onde se lê:

CARGO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	ABERTURA PORTÃO	FECHAMENTO PORTÃO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena	ISMAIL ELIAS LOURENÇO	001.500.102-63	376629174	09h	09h30min

Leia se:

CARGO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	ABERTURA PORTÃO	FECHAMENTO PORTÃO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena	ISMAIL ELIAS LOURENÇO	001.500.102-63	376629174	11h	11h30min

Art. 3º As demais informações permanecem inalteradas.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 16 de Novembro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:C16ECC75

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.130 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Lei Municipal nº. 1.857 de 04 de novembro de 2008, no Artigo 21;

R E S O L V E:

Art. 1º. Promover mudança de nível salarial, sendo do ***nível I para o nível V*** , para a Servidora Pública Municipal, **CÁSSIA PATRÍCIA M GOMES SANTOS,** ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação**.**

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º. de novembro de 2017.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:6E6F45DE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.131 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Lei Municipal nº. 1.857 de 04 de novembro de 2008, no Artigo 21;

R E S O L V E:

Art. 1º. Promover mudança de nível salarial, sendo do ***nível I para o nível IV*** , para a Servidora Pública Municipal, **ANDREZA DE FÁTIMA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação**.**

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º. de novembro de 2017.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:6BA2DB5F

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR TER SAIDO COM INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 10.605 DE 30 DE JANEIRO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Servidora Pública Municipal **MONA LISA SELLETI CARVALHO**, para exercer a função de **DIRETORA - ESCOLA MUNICIPAL SANTA INÊS**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2017**.**

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:58CBC6F9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.132 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 1º. de dezembro de 2017, ao Servidor Público Municipal **LAUDINE AMADEI**, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – **Aeródromo Municipal** , referente ao período aquisitivo 23/03/2016 A 22/03/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:89605552

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.916 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais), autorizado pela Lei n°. 2.844 de 13 de dezembro de 2016.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** na Dotação orçamentária abaixo especificada:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.048 – Manter os Serviços de Atendimento do Pronto Socorro	
3.3.90.39.00.00.3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	32.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que se trata este decreto, serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte 3000 – Recursos Livres, no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de Novembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:32642504

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 167/2017 DISPENSA Nº 069/2017

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
BABY LADY CONFECÇÃO DE FRALDAS LTDA – ME
OBJETO: Aquisição de policrilato para decoração no período do Natal, atendendo à Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação.
PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinqüenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 2 meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.
DATA: 16 de novembro de 2017.
DISPENSA Nº: 069/2017

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

LUCIANA VIZENTINI
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:49F1298F

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 168/2017 DISPENSA Nº 070/2017

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
SHOPPING DO 9 COMERCIAL EIRELI – EPP
OBJETO: Aquisição de vasos de cimento, atendendo à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo..
PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R$ 4.999,50 (quatro mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 2 meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.
DATA: 16 de novembro de 2017.
DISPENSA Nº: 070/2017

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

IRINEU PELLOZO
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:B45A83BD

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º 87 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá-Pr – SAMAE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.495, de 26 de março de 2014,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a Srª LAYANE CRISTINA GOMES SOARES, como membro da Comissão Permanente de Licitação, em 16 de novembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 16 de novembro de 2017

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor – Presidente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:3BB76317

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 033/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 058/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 033/2017

OBJETO: O presente certame tem por objeto a aquisição de 03 (três) veículos 0Km para a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, conforme descrição no anexo I – Termo de Referência.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI da Lei 8.666/93 e alterações, HOMOLOGO o PREGÃO PRESENCIAL N.º PMA 023/2017, em favor das empresas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	Valor Unitário
01	Veículo 0Km –Marca Renault - Modelo Kangoo 1.6 ano/modelo 2017/2018 pack conforto – Branca . Garantia 12 meses. Conforme Termo de Referência do Edital e Proposta anexa ado Processo	01	60.000,00

EMPRESA: INDYANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 08.655.160/0002-61
ENDEREÇO: Rua Sicilia nº 24 D – Centro
CEP: 89.805-020
MUNICÍPIO: Chapecó – SC

ITEM	DESCRIÇÃO	Qauntidade	VLR.TOTAL
02	Veículo 0 Km Marca Chery – modelo Celer Sedan 1.5 – ano/modelo 2017/2018. Garantia 36 meses. Conforme Termo de Referência do Edital e Proposta anexa ado Processo	02	49.900,00

Total Geral: R$ 159.800,00 (cento e cinquenta e nove mil e oitocentos reais).

Antonina, 16 de novembro de 2017.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:EB31FBA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE RESULTADO FINAL

RESULTADO FINAL

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017.

A Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, através do pregoeiro designado pela Portaria Nº 0112/2017, de 07 de junho de 2017, comunica as empresas na prestação de serviços de locação para montagem de presépio de resina para as festividades natalinas desta cidade de Atalaia/Pr, para o período de dia 26/11/2017 A 06/01/2018, contendo: Presépio cenário externo, Cenário Foto-shop, Iluminação, Poço, conforme Termo de Referência, objeto do edital de Pregão Presencial Nº 049/2017, que após a análise e verificação da proposta e lance ofertado, decidiu classificar a empresa abaixo:
RENATA STOLL COELHO YOSHIHARA (MEI)

Descrição	Unid.	Quant.	Valor
Presépio cenário externo: poço, duas pastoras, tinas, jarros de barro, corda, cestaria, flores.	SERV	1	32.000,00
Pastores: um pastor, três pastorzinhos, carneiros, embo rnal, pão artificial, frutas artificiais, feno.			
Cenário Foto-shop: 01 Maria, 01 José, manjedoura.			
Vendedora de Jarros, tablado, cobertura de sapé, uma mulher artesã, duas crianças, um bebê, esteira, cestaria, objetos de cerâmica_ Portal: enfeites dois anjos, pergaminho medindo 2,50m, escrito paz em vários idiomas.			
Iluminação: choupana, três holofotes Led, uma luz fria amarela (sob a manjedoura), dois holofotes brancos para a fachada, estrela guia de Led, duas cascatas de Led.			
Poço: dois holofotes brancos, Família, um holofote branco, vendedora de jarros, dois holofotes brancos, cenário para foto, um holofote branco.			

Atalaia/PR em 16 de novembro de 2017.

CRISTIANO RODRIGO AFONSO
Pregoeiro

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:2DA5B633

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017.
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, **às 09:00 horas do dia 30 de novembro do ano de 2017**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL,** para seleção de melhor proposta para A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de topografia, estudos geológicos, planos de controles ambientais, georreferenciamentos de (lotes urbanos e rurais; vias de circulações urbanas e rurais) e projetos de galerias de águas pluviais e atualização de projeto contra incêndio e pânico da Escola Municipal Vania Maria Simão, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, conforme descrições constantes no anexo I deste edital, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.**
As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta dos recursos do orçamento vigente de 2017/2018.
Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Atalaia, no endereço Praça José Bento dos Santos nº 02 - Centro, junto à Comissão Permanente de Licitação ou através do e-mail: licitacao@atalaia.pr.gov.br.

Atalaia/PR., 16 de novembro de 2017.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

CRISTIANO RODRIGO AFONSO
Pregoeiro Oficial

Obs: As assinaturas constam no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:2F619C97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Eu, **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, **HOMOLOGO** o Parecer da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 0112/2017, de 07 de junho de 2017, que julgou ás 09:00 horas do dia 08 de novembro de 2017 o recebimento das propostas e lances, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017** de 19 de outubro de 2017, fornecimento de uma Pá Carregadeira nova, zero horas de fabricação nacional e demais configurações no Termo de Referência, sendo a empresa e valor do vencedor descriminado abaixo.

VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

Especificação	Marca	Preço Total
Pá Carregadeira, fabricação nacional, nova, ano de fabricação 2017, peso operacional de no mínimo 10.500 kg, caçamba com dentes e segmentos com capacidade de no mínimo 1,90 m³. Motor Diesel turboalimentado e pós arrefecido com potência líquida de no mínimo 125 HP (ISO 9249). Transmissão Hidrostática ou Power Shift, com passagem automática das marchas, com no mínimo quatro marchas para frente e quatro marchas para ré. Cabina **ROPS** com ar condicionado original de fábrica. Pneus **17.5-25 L-2 12 lonas** no mínimo. Força de desagregação de no mínimo 8.400 kg. Garantia total por um período mínimo de doze meses	KOMATSU WA 200	320.000,00

Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, em 16 de novembro de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:5F2E190E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N. 052/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017.
REGISTRO DE PREÇO

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 24 de novembro do ano de 2017**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2 - Centro, **PREGÃO PRESENCIAL, NA FORMA DE REGISTRO DE PREÇO**, para seleção de melhor proposta para contratação de empresa para fornecimento de equipamentos: 30 caçambas 4M³ 3MM, cor amarela, caçamba tipo brooks (caçamba estacionária para entulho) e um poliguindaste simples tipo brook, cilindro braço camisa 7 polegadas, cilindro sapata, assoalho chapa 6,3mm, barranqueira chapa 3/16= 4.75mm e demais descrições contidas no Termo de Referência, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** a preços fixos e sem reajuste.
As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta de recursos próprios da administração.
Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e seu regulamento, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, observado o disposto no inciso II e III do artigo 49 da **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 10 de novembro de 2017.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

CRISTIANO RODRIGO AFONSO
Pregoeiro

Obs: As assinaturas constam no documento original.

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:
II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:1A6ECAA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ADENDO N. 01/2017 PREGÃO PRESENCIAL N. 052/2017

ADENDO Nº 01/2017

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2017

Por motivos administrativos, a Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro Oficial, comunica aos interessados que está prorrogando o prazo para a abertura do Processo Licitatório na modalidade de **Pregão Presencial n° 052/2017** para seleção de melhor proposta para **AQUISIÇÃO DE 30 CAÇAMBAS PARA POLIGUINDASTE E 01 POLIGUINDASTE PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS**, **que seria realizar no dia 24/11/2017 às 09h00min, para a ser realizar no dia 30/11/2017 às 14h00min.**

Permanecendo todas as demais condições do edital.

Atalaia/PR, 16 de novembro de 2017.

CRISTIANO RODRIGO AFONSO
Pregoeiro Oficial

Obs: A assinatura consta no documernto original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:6F2BBEB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA nº.: 039/2017

Base legal: Art. 24, XIII da Lei 8.666/93.
Contratante: Prefeitura Municipal de Atalaia
Contratado: **FABIO FARAVELLI CVAMILO**
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DERECUPERAÇÃO DE UMA CARROCEIRIA EM MADEIRA, MODELO GAIOLA, DO VEÍCULO TOYOTA BANDEIRANTES DE USO NA COLETA DE RECICLÁVEIS, COM MONTAGEM DA MESMA NO VEÍCULO.
Valor: R$ 3.500,00
Vigência: NOVEMBRO A DEZEMBRO/2017.
Dotação: Unidade: 10.003.2090 - 339039000000

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:16EF52C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO

Termo de aditivo n° 17/2017 Termo do contrato nº.22/2013 decorrente do Processo n.11/2013 e licitação PREGÃO PRESENCIAL n. 16/2013 objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGURO DE VEÍCULOS, da frota da Prefeitura Municipal de Atalaia, destinado as Secretarias de Educação, Administração e Saúde conforme Termo de Referência (anexo I).**, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas no presente contrato, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS inscrita no CNPJ sob nº. 61198164000160. Aditivam o contrato na importância de R$1.249,62(um mil duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Atalaia-PR, 14 de Novembro de 2017.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:056CB865

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 342/2017

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova CLAIRE APARECIDA GEQUELIM FERREIRA conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 7212/2017** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a Servidora Pública Municipal de Balsa Nova, **CLAIRE APARECIDA GEQUELIM FERREIRA** registrada sob a matrícula nº 769-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais; promovendo-a do Nível III Classe G, para o Nível IV, Classe G.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 14 de novembro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5F6FC9E3

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 343/2017

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova EMILI RAFAELA SILVEIRA conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 7118/2017** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a Servidora Pública Municipal de Balsa Nova, **EMILI RAFAELA SILVEIRA** registrada sob a matrícula nº 4188-1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo; promovendo-a do Nível I Classe A, para o Nível II, Classe A.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 14 de novembro de 2017.

L***UIZ CLÁUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9CF1116E

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 344/2017

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova LUCINEA DO ROCIO ALVES conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 7398/2017** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a Servidora Pública Municipal de Balsa Nova, **LUCINEA DO ROCIO ALVES** registrada sob a matrícula nº 3037-1, ocupante do cargo de Técnica em Saúde; promovendo-a do Nível III Classe B, para o Nível IV, Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 14 de novembro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:067B208E

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 345/2017

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova SUELI LUCIANE ROECKER DE SOUZA conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 7164/2017** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a Servidora Pública Municipal de Balsa Nova, **SUELI LUCIANE ROECKER DE SOUZA** registrada sob a matrícula nº 4193-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo; promovendo-a do Nível II Classe A, para o Nível III, Classe A.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 14 de novembro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5E1BE125

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1221/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **LUCIANA ANGELICA SABIM DE ALMEIDA**, professora, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 16 de novembro de 2017.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C4663FBC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1222/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **ELENISE APARECIDA ZANETTI**, professora, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 16 de novembro de 2017.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0F8E5F9B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 561/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo 8173/2017;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **Vanessa Grigorio da Silva,** portadora do RG nº 9.803.540-0, registrada na matrícula n° 4390-1, do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 08.11.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de novembro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F750AF0E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 562/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 8304/2017.**

RESOLVE:
Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade da servidora pública **AMANDA FRANCO,** Auxiliar Administrativo, Matrícula 004157-1, portadora da Cédula de Identidade 126700105, residente em Balsa Nova, Estado do Paraná.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor nesta, assegurando seus efeitos a partir de 07 de novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de novembro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:35CD1967

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 066/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA CONTRATADA: KAVA PINTURAS EM GERAL LTDA. - ME.

Objeto: Aditamento correspondente a renovação e prorrogação contratual, referente ao acréscimo equivalente a 23,08% do valor total já contratado, para a execução de serviços de abertura e fechamento de túmulos e ossários, retirada de ossada e seu enfardamento no Cemitério Municipal Sede, Cemitério Municipal Bugre e Cemitério Municipal Tamanduá, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 1.440,00 (um mil e quatrocentos e quarenta reais) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
09.002.15.452.0013-2053-3.3.90.39.00.00.000.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 066/2017.

Balsa Nova, 13 de novembro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:53D00036

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 04/2017

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS SOB O Nº. 04/2017, PARA a contratação de empresa do ramo para A EXECUÇÃO DE OBRAs DE pavimentação com c.b.u.q., drenagem de águas pluviais e sinalização viária das vias: rua joão mochinski e travessa antonio vieira lopes, situadas na localidade do são caetano, neste municipio, NO DIA 04/12/2017 ÀS 09h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE
www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL

licitacao@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F92A9C0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 036/2017
PROCESSO ADM. N° 152/2017

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal n° 8,666/93, artigo 24 inciso II, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETROELETRONICOS.

O Município Resolve Dispensar a Exigência de Licitação para a AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETROELETRONICOS, no **Valor Total de R$4.552,00,00** junto à **HMM COMERCIO DE MOVEIS - ME, CNPJ:17.381.957/0008-51,** com sede na cidade de **BARBOSA FERRAZ/ PR.**

Barbosa Ferraz, 16 de Novembro de 2017.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Diretor Departamento de Licitações

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:FF116270

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA

Informamos no **Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 096/2017, Processo Adm. N° 0151/2017** citado que, onde se lê, **AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO**, a partir do presente lê-se: **AVISO DE LICITAÇÃO**

Barbosa Ferraz, 16 de NOVEMBO de 2017.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoiro

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:F83113A6

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 037/2017
PROCESSO ADM. N° 155/2017

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal n° 8,666/93, artigo 24 inciso II, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CAMA MESA E BANHO.

O Município Resolve Dispensar a Exigência de Licitação para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CAMA MESA E BANHO, no **Valor Total de R$3.200,60** junto à **S. GUIMARAES VIEIRA & CIA LTDA, CNPJ:78.361.029/0001-96,** com sede na cidade de **FÊNIX/ PR.**

Barbosa Ferraz, 16 de Novembro de 2017.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Diretor Departamento de Licitações

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:21D42C0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1117/2017

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, e considerando a Dia 20 de novembro como Dia da Consciência Negra no Município de Barra do Jacaré, instituído pela Lei nº. 513/2013.

DECRETA

Art. 1º. Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 20 de novembro de 2017, retornando a suas atividades normais em 21 de novembro de 2017.

Art. 2º. Caberá aos responsáveis dos departamentos municipais, nas respectivas áreas de competência, manter equipe para serviços essenciais de saúde e coleta de resíduos.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, no diário oficial do município e site oficial do município: barradojacare.pr.gov.br

Barra do Jacaré, 16 de novembro de 2017.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:49A67CFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 234/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: GILMAR S DE CASTRO EIRELI
Valor.....: 18.048,00 (dezoito mil e quarenta e oito reais)
Vigência.....: Início: 16/11/2017 Término: 15/11/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 70/2017
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM A CESTA BÁSICA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 496/2015

Bela Vista da Caroba, 16 de Novembro de 2017

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:F7C9C764

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO TP N.º 010/2017

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2017.
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 010/2017, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, e seguindo as orientações técnicas e jurídicas, decidiu **HABILITAR** as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	**CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA.**
2	**CONSTRUTORA LIOTTO LTDA – EPP.**
3	**SCG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP.**
4	**PEDREIRA RIO QUATI LTDA.**
5	**ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI – EPP.**
6	**V. ALBIERO E CIA LTDA – EPP.**

E **INABILITAR** as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	**PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGENS SCHMITT LTDA.**
2	**CONSTRURAYZER CONSTRUÇÃO E OBRAS LTDA – EPP.**

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Boa Vista da Aparecida, 16 de novembro de 2017.

_____
Presidente da Comissão

Membros da Comissão :
_____
_____
_____
_____

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:03D2036B

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2017 EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando a contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem a servidores da patrulha Pro Caxias e autoridades quando em visitas oficiais ao Município de Boa Vista da Aparecida/PR.

- Data de abertura: 30/11/2017
- Horário: 14:00 horas
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site:
www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-1331.

PUBLIQUE - SE

Boa Vista da Aparecida, 16 de novembro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:1380C954

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 093/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por lote", visando à **contratação de empresa para decoração do evento "BAILE DA 3ª IDADE" organizado pela Secretaria da Assistência Social.**

- Data de abertura: 29/11/2017
- Horário: 14h30min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site:
www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-1331.

PUBLIQUE-SE

Boa Vista da Aparecida, 16 de novembro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:165A7262

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 314 2017

DECRETO nº 314/2017
Data 16/11/2017

SÚMULA: Nomeia servidor municipal, por prazo determinado regime CLT, em virtude de Contrato de Teste Seletivo nº 01/17, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado o servidor municipal, contratado por tempo determinado regime CLT, através do Teste Seletivo nº 01/17, abaixo descrito:

Servidor (a)	CPF	Cargo	Inicio	Término
Cleberson Rodrigues	095.653.229-21	Agente de Limpeza Pública	16/11/2017	15/08/2018

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 16 de novembro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:E8282561

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **Cleberson Rodrigues,**
OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Agente de Limpeza Pública**, por 40 (quarenta) horas semanais, que o contratado prestará ao contratante.
VALOR:R$ 1.030,70 (um mil e trintareais e setenta centavos),
LEGISLAÇÃO: Teste Seletivo Nº 01/2017.

Boa Vista da Aparecida, em 16/11/2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:A9D77CE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 01/2017– DMEC

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE TURMAS E DISCIPLINAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a lei Orgânica de Bom Jesus do Sul, Especialmente do Lei nº 608/2014 de 11/06/2014 e Decreto 482/2014 de 09/12/2014.

RESOLVE:

Convocar os Professores Municipais efetivos para apresentação de documentação para classificação e posterior distribuição de aulas.

Ficam os professores convocados a apresentar os seguintes documentos:
Comprovação de formação e graduação;
Certificados de cursos ou treinamentos de extensão cultural em áreas correspondentes ao Magistério, obtidos nos últimos três anos, admitindo-se o mínimo de 20(vinte) horas cada curso e Máximo de 200 (duzentas) horas;
O tempo de serviço docente na rede municipal de ensino será informado pela Divisão de Recursos Humanos diretamente ao Departamento de Educação e Cultura, ficando o professor dispensado de apresentar a documentação individual;

Os documentos constantes do subitem “a” e “b”, deverão ser apresentados em fotocópias simples e legíveis.

O professores deverão apresentar a documentação junto ao Departamento de Educação e Cultura no dia 27/11/2017, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

O resultado classificatório será divulgado através de Edital especifico.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:0EF5ADD8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2638/2017

Designa Responsável pela Movimentação das Contas

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, prefeito municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 01.612.443/0001-04, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1 – Ficam designados ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, CPF 820.840.689-91, prefeito municipal e a servidora pública municipal Sra. NELI MARIA SABBI, CPF 026.580.969-09, designada para a Função de Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social pela Portaria 2486/2017, para realizar as movimentações a abaixo em nome do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bom Jesus do Sul CPNJ 27.821.202/0001-50 junto ao Banco do Brasil S.A:

EMITIR CHEQUES
ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
AUTORIZAR COBRANCA
UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICOES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUE
REQUISITAR CARTAO ELETRONICO
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTAO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS/PAGAMENTOS
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
EFETUAR SAQUES - BB RURAL RAPIDO
EFETUAR SAQUES - POUPANCA
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRONICO
SOLICITAR MOVIMENTACAO DE CONTAS NO EXTERIOR
EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA NO RPG
CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS,EXCETO INVESTIMENTO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO
EMITIR COMPROVANTES
EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE-
EFETUAR TRANSF. ELETRÔNICA P/ ALIVIO DE NUMERARIO
ASSINAR CONTRATO DE DERIVATIVOS
FECHAR OPERACOES DE DERIVATIVOS
ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
CONSULTAR OBRIGACOES DO DEBITO DIRETO AUTORIZADO
CARTAO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO
AUTORIZAR ADESAO E MOVIMENTACAO DE PONTOS
ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO
ASSINAR CONTRATO DE COE
ASSINAR INSTRUMENTO/CONVÊNIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ASSINAR INSTRUMENTO DE CRÉDITO
ASSINAR INSTRUMENTO DE CRÉDITO COM AUTORIZAÇÃO CONS ADMININ/AS

Art. 2 – Forma de movimentação conjunta não solidária.

Art. 3 – As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, correrão a conta de dotações do Orçamento Vigente.

Art. 4 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul - PR, 16 de novembro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C93DADBD

ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 121/2017
Pregão Presencial nº 101/2017

TERMO DE REVOGAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 121/2017 – PREGÃO PRESENCIAL

Despacho de revogação de homologação em razão da necessidade de análise das amostras.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 8.666/93 e
CONSIDERANDO a necessidade de análise de amostras dos produtos de higiene e limpeza licitados, com vistas a uma aquisição satisfatória e para melhor atender ao interesse da administração

RESOLVE:
REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o termo de homologação do processo supracitado, cujo objeto é a aquisição de materiais de higiene e limpeza.

Bom Jesus do Sul - PR, em 13 de novembro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:182DF4CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.334, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

Autoriza o Município a celebrar Termo de Convênio com a Mitra Diocesana de Palmas – Paróquia Nossa Senhora de Bom Sucesso.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Convênio com a Mitra Diocesana de Palmas – Paróquia Nossa Senhora de Bom Sucesso, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 75.661.264/0010-86, para a realização de objetivos comuns.
Art. 2º. Constituirá objeto do Termo de Convênio, a reciprocidade de favores e de serviços, consistentes na manutenção e conservação do jardim/praça da Paróquia, e na utilização do espaço para a realização de atividades diversas do Município, inclusive daquelas relativas ao Natal de Luz e, ainda, na utilização do Salão Paroquial, para a realização de atividades do Município.
Art. 3º. O Município deverá disponibilizar servidores, materiais e equipamentos necessários à manutenção e conservação dos jardins e da praça da matriz.
Parágrafo único: Os serviços de manutenção dos jardins, consistem em corte de grama, adubação, podas, reposição de plantas ornamentais, pintura em calçadas e meios fios da praça, dentre outros.
Art. 4º. À Mitra Diocesana de Palmas, por meio da Paróquia Nossa Senhora de Bom Sucesso, competirá ceder os espaços de seu pátio ajardinado para que o Município realize suas atividades e do salão paroquial, sempre que necessário, mediante prévio ajuste e planejamento das atividades.
Parágrafo único: Sempre que o Município utilizar os jardins, a praça ou o Salão Paroquial, deverá restituí-los limpos.
Art. 5º. O Termo de Convênio não envolverá o repasse de recursos entre seus partícipes e, tampouco a cobrança de mensalidades ou qualquer outro pagamento.
Art. 6º. O Termo de Convênio terá prazo de vigência certo e definitivo, de 38 (trinta e oito) meses, iniciando-se em 01/11/2017 até 31/12/2020.
Art. 7º. O Termo de Convênio poderá ser rescindido:
I. Por acordo das partes;
II. Quando houver descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, mediante notificação prévia;
III. Por decisão unilateral do Município.
Art. 8º. O foro da Comarca de Pato Branco, deverá ser eleito, para dirimir questões relativas ao Termo de Convênio, a ser celebrado entre as partes.
Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:2D23D712

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 203, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao Sr. Emerson Pilonetto, servidor público, cargo de Assistente Administrativo, CPF Nº 855.604.569-34, RG n° 5.409.129-0, 3,5 (três e meia) diárias de viagem, nos dias 20 a 22 de novembro de 2017, para a Cidade Paranaguá – PR., a serviço do Departamento Municipal de Administração e Planejamento, para participar do Treinamento e Atualização de Normas do Sistema do SNCR-WEB do INCRA.
Art. 2° Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:4303C632

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONCORRÊNCIA 02/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2017 –
A Prefeitura de Bom Sucesso do Sul torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 20 de DEZEMBRO do ano de 2017, na Rua Candido Merlo n° 290 em Bom Sucesso do Sul , Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Bairro São Pedro	Recape CBUQ	9.868,14 m2	60

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 46-3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 16 de novembro de 2017.

JOSIANE FOLLE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:61241E03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 086/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 056/2017

Objeto: Registro de preços para aquisição de Equipamentos, materiais permanentes e periféricos para Farmácia Básica Municipal, sala de Odontologia e Paço do Município de Braganey- PR.
Data da sessão de abertura: 29/11/2017.
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 24.408,60(vinte e quatro quatrocentos e oito reais e sessenta centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com.
Informações: (45) 3245-1235

Braganey, 16 de novembro de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:0D814BBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 151/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 087/2017

Objeto: Contratação de Empresa para a prestação de serviços de licenciamento de software integrativo para monitoramento, acompanhamento e orientação dos Programas de Governo Estadual e Federal (Secretarias do Governo do Estado-Agricultura, Saúde, Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano, Esporte, Infraestrutura, Habitação, Assistência Social e certidões negativas do TCE e CAUC-SIAF) e suporte Técnico Operacional, para utilização no executivo municipal.
Data da sessão de abertura: 29/11/2017.
Horário: 14h00min.
Valor estimado: R$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais).
Endereço: Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, 860, em Braganey - PR.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com.
Informações: (45) 3245-1235

Braganey, 16 de novembro de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:73D01060

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 120/2017 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2017

OBJETO: **Formalização de utilização de serviços de transporte rodoviário coletivo de passageiros, de Corbélia à Curitiba - PR aos funcionários municipais e munícipes para a realização de cursos e treinamentos, e para a realização de consultas medicas especializadas, ou outros procedimentos na área da saúde e assistência social**.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de inexigibilidade de Licitação, apresentando o vencedor e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Quant	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Proponente
01	Passagem – saída de Corbélia/PR - destino Curitiba/PR	100	107,70	10.770,00	Expresso Princesa dos Campos S.A CNPJ: 80.227.796/0001-59
02	Passagem – saída de Curitiba/PR - destino Corbélia/PR	100	110,67	11.067,00	
VALOR TOTAL				21.837,00	

O Prefeito Municipal de BRAGANEY, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2017.

BRAGANEY, 16 de novembro de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:27EB88F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 206/2017 – 16/11/2017

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 02 (Duas) diária ao Sr. Odair Guerreiro Oliveira, CPF nº 965.472.949-00, Prefeito, quando do seu deslocamento do Município até a cidade de Foz de Iguaçu, na data de 16/11/2017 à 17/11/2017, para participar do I Congresso de Direito Municipal da associação dos Municípios do Oeste do Paraná, conforme solicitação.

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda ao pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de novembro de 2017

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:F46593CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 207/2017 – 16/11/2017

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 02 (Duas) diária ao Sr. Silvio Retka, CPF nº 038.620.329-65, Advogado, quando do seu deslocamento do Município até a cidade de Foz do Iguaçu, na data de 16/11/2017 à 17/11/2017, Acompanhar o Sr. Prefeito Odair Guerreiro Oliveira para participar do I Congresso de Direito Municipal da associação dos Municípios do Oeste do Paraná, conforme solicitação.

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda ao pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.
.
Gabinete do Prefeito, 16 de Novembro de 2017

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:78B86FD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1516/2017

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 479/2016.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º-Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 53.200,00-(Cinquenta e três mil e duzentos reais) conforme especificação abaixo:

02-GOVERNO MUNICIPAL
02.002-Assessoria Jurídica
04.0610002.2004-Manutenção da Assessoria Jurídica
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-fonte 000 R$ 6.200,00
03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.005-Divisão de Obras e Serviços Públicos
26.782.0006.2041-Manutenção do Setor Rodoviário Municipal
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 504 R$ 36.000,00
3.3.90.39.00-Outros Serv. Terc. P. Jurídica – fonte 000 R$ 2.000,00
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
06.001-Divisão de Ensino
12.361.0010.2069-Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 138 R$ 9.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 53.200,00

Artigo 2º)-Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:

03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.005-Divisão de Obras e Serviços Públicos
25.752.0008.2054-Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 504 R$ 36.000,00
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.002-Divisão de Cultura
13.392.0015.2086-Apoio as Festividades Municipais e Manifestações
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais – fonte 000 R$ 1.200,00
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc. P. Física – fonte 000 R$ 6.000,00
3.3.90.39.00-Outros Serv. Terc. P. Jurídica – fonte 000 R$ 10.000,00
TOTAL CANCELADO R$ 53.200,00

Artigo 3º)-Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigência a partir data de sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara PR 01 de novembro de 2017

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:39FD49F3

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1515/2017

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo item V do artigo 7º da Lei Municipal nº 479/2016.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º-Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 26.481,00-(Vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e um reais) conforme especificação abaixo:

05-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05.002-Divisão de Agricultura e Abastecimento
20.606.0003.2020-Apoio ao Micro e Pequeno Produtor Rural
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P. Jurídica- fonte 744 R$ 26.481,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 26.481,00

Artigo 2º)-Para cobrir a importância acima será utilizado como recursos o SUPERAVIT FINANCEIRO NA FONTE 744, apurados em balanço do exercício anterior.

Artigo 3º)-Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal da Programação Financeira para o exercício de 2017, conforme anexo II , que integra o presente Decreto

Artigo 4º)-Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara PR 16 de novembro de 2017.

OCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7E9ACAB6

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 50/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão, na forma presencial, menor preço por lote, para AQUISIÇÃO DE CESTAS DE NATAL PARA SERVIDORES MUNICIPAIS, com abertura no dia 30/11/2017, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, Centro, Cafeara-PR.

O Edital se encontra disponível no site do município, ou pelo email licita.cafeara@gmail.com.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625 1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR, 17 de novembro de 2017.

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:542E9600

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE POSSE

Aos 14 dias do mês de Novembro de 2017, compareceu à Prefeitura Municipal de Cafeara, situada na Avenida Brasil 188, a Senhor(a) DANUZA APARECIDA FEITOSA, portadora do RG nº 9.197.225-5-SSP-PR e CPF nº 056.354.299-39, aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2017, realizado no dia 16/07/2017, e homologado no dia 24/10/2017, nomeado(a) pela portaria nº 044/2017 de 10 de Novembro de 2017, para tomar posse no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente a Constituição, as Leis e os regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, foi-lhe dado posse pelo Prefeito Municipal.

Cafeara-PR, 14 de Novembro de 2.017.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

DANUZA APARECIDA FEITOSA

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:8703B662

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE POSSE

Aos 11 dias do mês de Novembro de 2017, compareceu à Prefeitura Municipal de Cafeara, situada na Avenida Brasil 188, a Senhor(a) NILSON FRANCISCO DE SOUZA, portadora do RG nº 14.154.902-2-SSP-PR e CPF nº 035.473.688-47, aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2017, realizado no dia 16/07/2017, e homologado no dia 24/10/2017, nomeado(a) pela portaria nº 044/2017 de 10 de Novembro de 2017, para tomar posse no cargo de AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS.

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente a Constituição, as Leis e os regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, foi-lhe dado posse pelo Prefeito Municipal.

Cafeara-PR, 11 de Novembro de 2.017.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

NILSON FRANCISCO DE SOUZA

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:178893A1

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, Bruna Batistone Bertachi, portador(a) do RG nº 7.870.850-6 e CPF nº 049.477.409-65, residente à Rua Antenor Vidotto nº 258, Residencial Maria Flora, Cambé PR.
Declara para os devidos fins, que convocado(a) pela Secretaria de Saúde do Município de Cafeara PR a tomar posse do cargo de AGENTE UNIVERSITÁRIO-MÉDICO CLINICO GERAL, sob classificação nº 1 do Concurso Público nº 001/2017, vem manifestar de livre vontade e desistência de assumi-lo, renunciando a qualquer direito inerente ao concurso prestado.

Cafeara, 09 de Novembro de 2017.

ASSINATURA

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1854B7AA

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE DESISTÊNCIA Nº 005/2017

(Edital de Concurso Público Nº 001/2017)

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no uso e exercício de suas atribuições legais, em entendimento e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2017.

CONSIDERANDO o termo de renuncia definitiva apresentado pela Srª BRUNA BATISTONE BERTACHI, candidata abaixo aprovado na 1ª fase do Concurso Público nº 001/2017.

CARGO: AGENTE UNIVERSITÁRIO-MÉDICO CLÍNICO GERAL

Ordem	Nome	Edital	Data
1º	Bruna Batistone Bertachi	04/2017	09/11/2017

RESOLVE homologar a desistência formal da candidata: BRUNA BATISTONE BERTACHI, do Cargo de Agente Universitário – Médico Clínico Geral; em conformidade com os itens do Edital de Concurso Público 001/2017.

Cafeara, 16 de Novembro de 2017.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D351562E

GOVERNO MUNICIPAL
RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
NOVEMBRO/2016 A OUTUBRO/2017		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS(a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.590.361,72	0,00
Pessoal Ativo	5.658.260,27	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.568.556,46	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	363.544,99	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.608.512,32	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	12.092,54	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.568.556,46	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	27.863,32	0,00

Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	27.863,32	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	5.981.849,40	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		5.981.849,40
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	13.390.085,89	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	13.390.085,89	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	5.981.849,40	44,67%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.230.646,38	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.869.114,06	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.507.581,74	48,6%

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:31FF88C5

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017				
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)	SALDO NÃO REALIZADO(c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)		0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS(e)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO NÃO EXECUTADO(f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.536.337,30	977.004,58	849.892,97	559.332,72
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.536.337,30	977.004,58	849.892,97	559.332,72
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(1.536.337,30)	(977.004,58)	-	(559.332,72)

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:73B1F8D0

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017			
RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	Em 31/08/2017 (b)	Em 31/10/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.276.959,75	1.165.367,26	1.105.848,28
DEDUÇÕES (II)	1.726.470,21	1.909.311,71	1.817.680,57
Disponibilidade de Caixa	1.726.470,21	1.909.311,71	1.817.680,57
Disponibilidade de caixa bruta	1.726.470,21	2.074.751,93	1.925.112,33
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	165.440,22	107.431,76
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(449.510,46)	(743.944,45)	(711.832,29)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	447.129,92	417.029,60	391.070,61
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(896.640,38)	(1.160.974,05)	(1.102.902,90)
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No bimestre (c-b)	Jan a Out (c-a)
RESULTADO NOMINAL		58.071,15	(206.262,52)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			(352.568,14)

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:806C8100

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 01/2017 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Resolução nº 01/2017

SÚMULA: Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Cafelândia-Pr.

O conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Cafelândia, em conformidade com a ***Lei n.º 1.461/2016***, de **30/06/2016**, representado por sua Presidente, ***Terezinha de Carvalho Leal Barbosa***, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, que em Reunião Ordinária, levada a efeito em 03/05/2017, ás oito horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Cafelândia-Pr.

RESOLVE:

Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Cafelândia-Pr.

Cafelândia, 14 de novembro de 2017.

TEREZINHA DE CARVALHO LEAL BARBOSA
Presidente do CMDPD

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:BE72403A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 152 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

SÚMULA: Nomeia Comissão a ser responsável pela organização e operacionalização do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Aprendizes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.028/2010 que Instituiu o Programa Social Municipal de Profissionalização de Adolescentes na Modalidade Aprendizagem e a Lei Municipal nº 1.135/2011 que Autoriza o Município a realizar a contratação de Aprendizes,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados as pessoa abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Adolescentes Aprendizes pelo

Município nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital:

• Ângela Maria Dapper;
• Ivanir Alves dos Santos Borges;
• Raquel Pereira Motter;
• Daniara Elisabete Lorenzoni Salvador;
• Juliana Voltoline Joenck.

Art. 2º - A referida Comissão, sob a presidência do primeiro membro, fica responsável pela organização e operacionalização do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º - Desde logo, determino que a Procuradora Jurídica do município, Dra. Eliane Ângela Szerega Finta, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Paraná, sob nº 33.135, para que preste o devido auxílio técnico jurídico a comissão.

Art. 4º- Os trabalhos efetuados pela referida Comissão serão considerados de relevância à Prefeitura Municipal de Cafelândia, porém, sem ônus ao erário público.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:2C0670C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 153 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

SÚMULA: Dispensa de Atividades Laborais os Servidores Municipais efetivos filiados no SISMUCAF - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Cafelândia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

CONSIDERANDO a Assembleia Geral Extraordinária do SISMUCAF - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Cafelândia**,** conforme Edital de convocação.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam dispensados das atividades laborais os Servidores Municipais Efetivos filiados no SISMUCAF - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Cafelândia, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 21 de Novembro de 2017 (Terça-feira), no período da manhã, nas dependências da ASMUCA - Associação dos Servidores Municipais de Cafelândia.

Parágrafo único. A dispensa das atividades laborais de que trata o caput deste artigo, será considerado como trabalho normal, devendo os Servidores Efetivos filiados no Sindicato em comparecerem à Assembleia, sob pena de lançamento de falta injustificada.

Art. 2º - Não se inclui no Art. 1º, os servidores em comissão, os estagiários, os menores aprendiz e os serviços considerados essenciais, que por sua natureza não podem ser paralisados, ficando a critério de cada Secretaria estabelecer a escala de plantão.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F068FA8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 530/2017 - DRH

SÚMULA: Designar Servidora para exercer a função de Secretária Executiva dos Conselhos Municipais da área social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Servidora **ANGELA MARIA DAPPER**, Assistente Social, portadora do RG sob o nº 5.722.414-2 - SSP/PR, CPF sob o nº 940.511.009-87, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer a função de Secretária Executiva dos Conselhos Municipais da área social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:2781932C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 531/2017 - DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 06 (Seis) Meses a Servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 06 (Seis) Meses, a Servidora **MARIA MARLENE WILLEMANN NUNES**, matricula 003638-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **SERVENTE SERVIÇOS GERAIS**, referente ao decênio 2003/2013,no período de 16/11/2017 a 16/05/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 16 de novembro de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E7F3E882

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1192017 TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Presidente da Comissão de Licitação, designado pela Portaria nº 113/2017, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de reforma no Centro de Saúde Municipal.

Fornecedor: N. DA CRUZ ALVES - ME
CNPJ: 26.000.813/0001-75

OBRA: REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE

LOCAL: Rua Mirian Marçal, Centro
MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA
ÁREA TOTAL DO LOTE: 897,98m²

ÁREA TOTAL DE REFORMA: 156,94 m²

VALOR TOTAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017: R$ 77.577,08 (setenta e sete mil quinhentos e setenta e sete reais e oito centavos)

Califórnia, 16/11/2017

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Presidente

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:161775CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0132/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeira Sra. Bruna Rafaela Coati e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°112/2017 de 01 de Agosto de 2017, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08:30min do dia 01 de dezembro de 2017, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços para a Aquisição de Uniformes e EPIs. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 16 de novembro de 2017.

BRUNA RAFAELA COATI
Pregoeira

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:A6D668A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 129/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeira Sra. Bruna Rafaela Coati e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°112/2017 de 01 de Agosto de 2017, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08:30min do dia 30 de novembro de 2017, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando a Aquisição de Carreta Agrícola para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 16 de novembro de 2017.

BRUNA RAFAELA COATI
Pregoeira

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:F3B6FB6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 133/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Pregoeira Sra. Bruna Rafaela Coati e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 112/2017 de 01 de agosto de 2017, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08:30min do dia 30 de novembro de 2017, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando a Aquisição de veículo zero KM para a Secretaria Municipal de Saúde, com recursos do VIGIA/SUS. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 13 de novembro de 2017

BRUNA RAFAELA COATI
Pregoeira

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:14FC8E58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CHAMAMENTO PROCESSO LICITATORIO Nº 137/2017 INEXIGIBILIDADE Nº 016/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Presidente Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 113/2017 de 01 de agosto de 2017, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, fará realizar a partir das 08h30min do dia 23 de novembro de 2017, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, INEXIGIBILIDADE, objetivando o Credenciamento de Empresas para Patrocinar as Festividades do Município de Califórnia. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 16 de novembro de 2017.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Presidente

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:0E56E7BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
ATUALIZAÇÃO DA LDO 2018 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2018

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)	
EVENTOS	Valor Previsto 2018
Aumento permanente da receita	0,00
(-) Transferências constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	97.554,18
Saldo final do aumento permanente de receita (I)	(97.554,18)
Redução permanente de despesa (II)	0,00
Margem bruta (III) = (I+II)	(97.554,18)
Saldo utilizado da margem bruta (IV) = (V+VI)	247.800,00
Novas DOCC (V)	247.800,00
Novas DOCC geradas por PPP's (VI)	0,00
Margem liquida de expanção de DOCC (VII) = (III-IV)	(345.354,18)
Fonte	
Notas Explicativas	

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:74D0CB5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 67/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2017-PMCS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 147/14.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **29 DE NOVEMBRO DE 2017**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 67/2017-PMCS**, **EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 147/14,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE .**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura
http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail:
licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 16 de novembro de 2017.

MÁRCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:B326A633

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 68/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2017-PMCS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 123/2006 e 147/2014, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **30 DE NOVEMBRO DE 2017**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 68/2017-PMCS**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UMA COLHEDORA DE FORRAGENS E UM ULTRASSOM VETERINÁRIO, CONFORME CONVÊNIO N° 158/2017-SEAB, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO.**
O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura
http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail:
licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 16 de novembro de 2017.

MARCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:157D6D50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2017

Modalidade/nº: Pregão nº 94/2017 – Presencial. **Objeto:** *Registro de Preços de medicamentos***. Abertura**: 30/11/2017, às 09h00min. Endereço: Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site
http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 14 de novembro de 2017.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:A9810A3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2017

Modalidade/nº: Pregão nº 95/2017 – Presencial. **Objeto:** *Registro de Preços de marmitas***. Abertura**: 30/11/2017, às 14h00min. Endereço: Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site
http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 14 de novembro de 2017.

FLAVIA MARIA MAINETTI
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:AFA18171

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2017

Modalidade/nº: Pregão nº 96/2017 – Presencial. **Objeto:** contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e

corretiva em aparelho de Raio X. **Abertura**: 01/12/2017, às 09h00min. Endereço: Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 14 de novembro de 2017.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:D41AC8A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2017

Modalidade/nº: Pregão nº 97/2017 – Presencial. **Objeto:** Registro de preços da prestação dos serviços de manutenção dos ônibus, caminhões e veículos pertencentes a frota municipal. **Abertura**: 04/12/2017, às 09h00min. Endereço: Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 14 de novembro de 2017.

FLAVIA MARIA MAGNETI
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:667F978C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2017

Modalidade/nº: Pregão nº 98/2017 – Presencial. **Objeto:** Registro de preços para aquisição de peças e acessórios para manutenção dos ônibus, caminhões e veículos pertencentes a frota municipal, por maior percentual de desconto sobre o valor referenciado na TABELA AUDATEX. **Abertura**: 04/12/2017, às 14h00min. Endereço: Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 14 de novembro de 2017.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:025CFC02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2017

Modalidade/nº: Pregão nº 99/2017 – Presencial. **Objeto:** Registro de preços de material escolar. **Abertura**: 05/12/2017, às 09h00min. Endereço: Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 14 de novembro de 2017.

FLAVIA MARIA MAGNETI
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:1E1BA907

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2017
Objeto: contratação de serviços técnicos especializados para o planejamento, a organização, a execução e a realização de concurso público e Processo Seletivo (1ª e 2ª fases) para provimento dos cargos do quadro de pessoal do Município de Campo do Tenente, incluindo todos os procedimentos administrativos necessários e exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. **Prazo para entrega dos envelopes**: até o dia 20/12/2017, às 08h45min. **Data para abertura dos envelopes:** dia 20/12/2017, às 09h00min. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br e no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Campo do Tenente, Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, centro, Campo do Tenente/Pr. Fone: 41 3628 1795. E-mail licitacaocampotenente@gmail.com

Campo do Tenente, 14 de novembro de 2017.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:E0386B61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2017

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº. 82/2017	07/11/2017	- Registro de preços de contratação dos serviços de manutenção mecânica e elétrica em máquinas pesadas e tratores.	Kapp Comercial Ltda – ME – CNPJ: 08.699.477/0001-19	R$ 60.973,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:960C917C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2017

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº. 83/2017	07/11/2017	- Registro de preços de peças para manutenção mecânica e elétrica em máquinas e tratores pertencentes à frota municipal.	- AGBB Comercial Ltda – ME – CNPJ: 17.984.184/0001-74	R$ 40.500,00
			- Imporpeças Com. Peças Tratores Ltda – CNPJ: 76.071.984/0001-63	R$ 30.250,00
			- Kapp Comercial Ltda – ME – CNPJ: 08.699.477/0001-19	R$ 77.800,00
			- Tratorbig Peças para Tratores Ltda – CNPJ: 95.420.972/0001-41	R$ 131.625,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:45521566

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2017

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
Pregão Presencial	08/11/2017	- Registro de	- Amarildo Dorneles	R$ 39.613,25

nº. 84/2017		preços de flores, mudas de árvores, plantas ornamentais e outros..	04760002979	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:486A3FA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2017

Nº Processo	Objeto	Data da Licitação	Fornecedor – CNPJ – Valor por Fornecedor	Valor Total Da Licitação
Pregão Eletrônico nº 80/2017	Aquisição de material médico hospitalar de uso único para a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos estabelecidos neste Edital e seus Anexos.	19/10/2017	SALVI E LOPES E CIA LTDA – CNPJ: 82.478.140/0001-34 – Valor Total R$ 1.811,40	R$ 6.912,20
	PROPOSTAS DE AQUISIÇÃO:			
	Nº 10411.489000/1140-02 – MINISTÉRIO DA SAÚDE	19/10/2017	ALVES E SARTOR LTDA – CNPJ: 07.724523/0001-20 – Valor Total R$ 5.100,80	
	Nº 10411.489000/1140-03 – MINISTÉRIO DA SAÚDE			

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:E89E71F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2017

Nº Processo	Objeto	Data da Licitação	Fornecedor – CNPJ – Valor por Fornecedor	Valor Total Da Licitação
Pregão Presencial nº 72/2017	Registro de preços de saibro, para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Obras Rodoviário e Infraestrutura	29/09/2017	DOIS IRMÃOS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÃO LTDA EPP – CNPJ: 08.505.155/0001-91 – Valor total R$ 279.300,00	R$ 279.300,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:22F0C942

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017			
RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	Em 31/08/2017 (b)	Em 31/10/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.472.447,26	2.174.546,41	2.082.944,28
DEDUÇÕES (II)	1.556.265,54	1.850.492,46	1.334.824,81
Disponibilidade de Caixa	1.554.942,50	1.839.458,69	1.323.093,25
Disponibilidade de caixa bruta	1.729.992,45	2.658.693,77	2.141.863,59
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	175.049,95	819.235,08	818.770,34
Demais haveres financeiros	1.323,04	11.033,77	11.731,56
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	916.181,72	324.053,95	748.119,47
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	123.457,99	102.560,48	97.336,10
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	792.723,73	221.493,47	650.783,37
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
		No bimestre (c-b)	Jan a Out (c-a)
RESULTADO NOMINAL		429.289,90	(141.940,36)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:D3D19728

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
NOVEMBRO/2016 A OUTUBRO/2017		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	11.091.404,95	0,00
Pessoal Ativo	10.898.878,55	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	192.526,40	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	40.288,38	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	40.288,38	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	40.288,38	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	11.051.116,57	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		11.051.116,57
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.419.961,94	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	22.419.961,94	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	11.051.116,57	49,29%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.106.779,45	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.501.440,48	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.896.101,50	48,6%

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:98D1F2C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RECEITA OPERAÇÃO DE CRÉDITO DESPESA CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017				
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)		1.100.000,00	41.617,22	1.058.382,78
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.604.255,33	1.797.689,82	961.211,92	3.806.565,51
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuinte por Instituições Financeiras				
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.604.255,33	1.797.689,82	961.211,92	3.806.565,51
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(4.504.255,33)	(1.756.072,60)	-	(2.748.182,73)

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:7FD59BC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017			
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII			
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan à Out 2017	Jan à Out 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	28.201.515,68	17.916.936,91	15.800.525,22
Receita tributária	3.365.000,00	1.751.778,04	1.401.403,83
IPTU	266.000,00	191.213,54	147.861,55
ISS	1.556.000,00	871.826,34	701.465,37
ITBI	692.000,00	71.909,04	51.008,57
IRRF	445.000,00	278.138,64	179.081,47
Outras receitas tributárias	406.000,00	338.690,48	321.986,87
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	355.000,00	240.454,64	210.932,55
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	355.000,00	240.454,64	210.932,55
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	76.844,86	138.033,23	141.748,53
(-)Aplicações financeiras	(76.844,86)	(138.033,23)	(141.748,53)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	23.399.911,68	15.585.845,45	13.865.400,29
FPM	9.906.000,00	6.539.454,70	6.281.793,36
ICMS	5.251.000,00	4.169.847,12	3.694.919,60
Convênios	1.183.478,18	255.953,43	332.540,74
Outras transferências correntes	7.059.433,50	4.620.590,20	3.556.146,59
Demais receitas correntes	1.081.604,00	338.858,78	322.788,55
Dívida Ativa	46.000,00	10.867,68	21.053,51
Diversas receitas correntes	1.035.604,00	327.991,10	301.735,04
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	1.306.484,00	49.443,88	383.862,41
Operações de crédito(III)	1.100.000,00	41.617,22	373.382,41
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	206.484,00	7.826,66	10.480,00
Transferências de capital	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras transferências de capital	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	28.201.515,68	17.916.936,91	15.800.525,22

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan à Out 2017	Jan à Out 2016	Jan à Out 2017	Jan à Out 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	25.155.146,78	16.659.373,52	15.189.905,18	16.381.994,00	14.707.794,80
Pessoal e encargos sociais	11.960.184,69	8.915.653,85	7.625.742,16	8.915.653,85	7.625.742,16
Juros e encargos da dívida (I)	423.073,00	297.493,20	315.891,25	297.493,20	315.891,25
Outras despesas correntes	12.771.889,09	7.446.226,47	7.248.271,77	7.168.846,95	6.766.161,39
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	24.732.073,78	16.361.880,32	14.874.013,93	16.084.500,80	14.391.903,55
DESPESAS DE CAPITAL (I)	5.604.255,33	1.797.689,82	977.966,47	961.211,92	966.324,47
Investimentos	5.024.255,33	1.360.332,51	544.822,99	523.854,61	533.180,99
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	580.000,00	437.357,31	433.143,48	437.357,31	433.143,48
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	5.024.255,33	1.360.332,51	544.822,99	523.854,61	533.180,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	256.218,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	30.012.547,11	17.722.212,83	15.418.836,92	16.608.355,41	14.925.084,54

RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(1.811.031,43)	(672.574,03)	194.724,08	381.688,30
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			5.286.401,11	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:46C89479

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1000/2017

Altera a Lei 149/2001 em seus dispositivos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Institui o Parágrafo único ao Artigo 1º da Lei 149/2001, com a seguinte redação:
"**Parágrafo único** – Faculta ao Chefe do Executivo, designar outro órgão ou pasta da estrutura administrativa e operacional do Município para responder pela COMDEC."

Art. 2º. Altera o texto do Art. 5º da lei 149/2001, com a seguinte redação:
"**Art. 5º** - A Secretaria Municipal de Segurança Pública, Patrimonial e Trânsito – SESEP em parceira com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC e demais Secretarias Municipais, irão ministrar noções de defesa civil e sua organização, como tema transversal ao currículo, em todas as áreas do conhecimento, no ensino fundamental e médio, da rede escolar do Município."

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campo Magro, 16 de novembro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:26B26586

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1001/2017

Altera a Lei n° 984/2017 de 13/09/2017, que dispõe sobre o REFIS – Programa de recuperação Fiscal.

A Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, com fundamento no art. 69, inc. III, juntamente com o disposto no art. 101, ambos da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei n°. 984/2017, de 13.09.2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"……

Art. 7º. O prazo para adesão ao REFIS/CAMPO MAGRO 2017 encerra-se em 21 de dezembro de 2017."

Art. 2°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 16 de novembro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:24EB80D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 42/2017

"CRIA A COMISSÃO DE REALIZAÇÃO DO TESTE SELETIVO, RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO E PREPARAÇÃO DOS QUESITOS QUE IRÃO COMPOR RESPECTIVO EDITAL. NOMEIA SEUS MEMBROS"

O Prefeito Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em observância a Lei 947/2017 do Município de Campo Magro e o Decreto 331/2017 que regulamenta a contratação de pessoal por prazo determinado.

RESOLVE

Artigo 1°. Fica instaurada, a comissão de realização, avaliação e seleção do teste seletivo para contratação de pessoal por prazo determinado com os seguintes membros:

Alexandre Martins, matrícula 2116 na função de Presidente

Alexandra Ramos dos Santos, matrícula 0995 na função de membro

Gislaine Antonia Bertão, matrícula 91155 na função de membro

Artigo 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 16 de Novembro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3DF65F36

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 039/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Conceder progressão horizontal ao servidor Aratron Beeno Erdeman, matrícula nº 107 do cargo Técnico Contábil para o Nível II, Classe "B".

REGISTRA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 14 de novembro de 2017.

ADEILSON GORDO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:B7B260AE

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 040/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Conceder progressão horizontal ao servidor Reinaldo Noel Ruy, matrícula nº 104 do cargo Contador para o Nível II, Classe "C".

REGISTRA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 14 de novembro de 2017.

ADEILSON GORDO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:A43B847C

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DECISÃO MESA DIRETORA

SÚMULA "Homologa os resultados das avaliações de desempenho dos funcionários ARATRON BEENO ERDMAN e REINALDO NOEL RUY e concede progressão horizontal nas carreiras"

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o parágrafo 1º do artigo 9º da Lei 602/2010;

RESOLVE:

Art.1º. Fica homologado o resultado da avalição de desempenho dos funcionários ARATRON BEENO ERDMAN e REINALDO NOEL RUY, apresentados pela COMISSÃO DE AVALIÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DOS EMPREGADOS PÚBLICOS ESTÁVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO-PARANÁ.

Art. 2º. Concede aos servidores a progressão horizontal nas carreiras.

Art. 3º. Encaminhem-se à Presidência da Casa para a expedição do Ato.

Sala de Reuniões, 06 de novembro de 2017.

ADEILSON GORDO
Presidente

MANOEL PEDRO CARLOS
Vice-Presidente

MARCIO BOSA
1º Secretário

GILMAR LEONARDI
2º Secretário

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:3C194F4B

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADIVIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

CONTRATADA: DIRECT WIFI TELECON LTDA-ME

OBJETO: Prorrogaçãode contrato cujo objeto é a Contratação de empresa para disponibilização de dois links de internet Banda Larga em fibra ótica com garantia de no mínimo de 80% com 01 IP válido em cada link, sendo um com velocidade de 10 Mbps e outro com 25 Mbps, incluindo fornecimento de equipamentos.

VALOR: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), valor fracionado em pagamentos mensais de R$ 600,00 (seiscentos reais), pelo período de 12 (doze) meses

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de outubro de 2017 a 30 de setembro de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2017.

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:2943223F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO PSS - MÉDIO ESF

Ref: **Classificação PSS – Médico ESF.**
.

	Nome	RG	DN	Pontos
01	Ana Beatriz Siqueira Xavier Silva	21.268.008-6	24/06/1987	34
02	Maikel Lazel Rocha Quintana	G004524-3	27/03/1979	21
03	Daize Moraes de Avila	9.713.412-0	13/01/1988	16
04	Beatriz Cristina Dalosto	17.597.395-7	07/04/1967	10
05	Leandro Alberto Steiner	9.769.654-3	22/02/1987	10
06	Maria Aparecida Milhante	8.555.103-5	16/05/1984	06
07	Raquel Bertoldo	10.190.489-0	23/12/1989	06
08	Vanessa Caroline Batistão	9.959.146-3	18/01/1992	06
09	Felipe Augusto Ferreira da Silva	48.416.874-5	09/02/1992	05
10	Felipe Chagas Lima Zakszewski	9.885.948-9	24/10/1992	05
11	Ademir Marchi Furtado	8.377.480-0	31/08/1983	04
12	Greice Elen de Mello	2.629.971	17/04/1994	01
13	Aline Pletsche	4051090761	12/09/1973	00
	Ana Kátia da Costa Gouvea	11.423.266-3	15/08/1978	Desclassificada
	Bruna Luiza Fuchs Pedro	5.511.987	21/04/1993	Desclassificada
	Diogo Martinez	6.258.955	29/12/1930	Desclassificado

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:0B6549C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

Pregão Presencial nº. 108/2017
Sistema de Registro de Preços (SRP)

O Município de Candói, Estado do Paraná, por intermédio de seu pregoeiro, torna público que será realizado às **09h00min (nove horas) do dia 30/11/2017**, na sede da Prefeitura Municipal situada na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, CEP 85.140-000, Bairro Cacique Candói, Candói/PR, telefone (42) 3638-8000, a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2017, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, DE INFORMÁTICA E TELEFONIA, MOBILIÁRIOS E ELÉTRODOMÉSTICOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CASA LAR**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e especificações contidas em edital.

O Edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado junto ao Departamento de Licitação ou no site
www.candoi.pr.gov.br.

Candói/PR, 14 de novembro de 2017.

MARCOS FELIPE CHIOQUETTA
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:8706CF0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 2, DA LEI 4.320/64

Camara Municipal Cap.Leonidas Marques	Demonstração da Despesa por Unidades Orçamentárias			
Outubro de 2017 - Anexo 2, da Lei 4.320/64	Segundo as Categorias Econômicas			
Unidade Gestora : Câmara Mun. de Capitão Leônidas Marques				
Órgão	---------- Despesas Correntes ----------			
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Total
CÂMARA MUNICIPAL LEGISLATIVO				
	77.292,40		22.029,43	99.321,83
Total	77.292,40		22.029,43	99.321,83
Unidade Gestora : Câmara Mun. de Capitão Leônidas Marques				
Órgão	---------- Despesas de Capital ----------			
Unidade Orçamentária	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
CÂMARA MUNICIPAL LEGISLATIVO				
Total	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade Gestora : Câmara Mun. de Capitão Leônidas Marques				
Órgão	----------TOTAIS ----------			
Unidade Orçamentária	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral	
CÂMARA MUNICIPAL LEGISLATIVO	99.321,83		99.321,83	
Total	99.321,83		99.321,83	

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:B9A9B727

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 6, DA LEI 4.320/64

Programa de Trabalho					
Cap.Leonidas Marques Outubro de 2017 - Anexo 6, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora.....: Câmara Mun. de Capitão Leônidas Marques					
Órgão.....: 01 CÂMARA MUNICIPAL					
Unidade Orçamentária: 01.01 LEGISLATIVO					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		99.321,83		99.321,83
01.031.0000.0.000.000	Ação Legislativa		99.321,83		99.321,83
01.031.0001.0.000.000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E INFRAESTRUTURA DO LEGISLATIVO		99.321,83		99.321,83
01.031.0001.2.001.000	ATIVIDADE OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO		99.321,83		99.321,83
Total Unidade Orçamentária.....			99.321,83		99.321,83
Total do Órgão			99.321,83		99.321,83
Total Geral			99.321,83		99.321,83

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:8DA8329F

CAMARA MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL

Município: Capitão Leônidas Marques		UF: Estado do Paraná	
Balanço Patrimonial			
Período: 01/01/2017 a 07/11/2017			
Unidade Gestora: 0001 - Câmara Mun. de Capitão Leônidas Marques			
ATIVO		PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	242.559,29	PASSIVO CIRCULANTE	1.523,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	241.537,41	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.523,00
ESTOQUES	1.021,88	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	427.406,04
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	186.369,75	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	76.814,00
IMOBILIZADO	186.369,75	RESULTADOS ACUMULADOS	109.555,75
		SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	109.555,75
		SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	(3.906.694,47)
		SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(3.906.694,47)
		SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	4.341.435,23
		SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.341.435,23
		SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UN	(325.185,01)
		SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(325.185,01)
		APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	241.036,29
TOTAL	428.929,04	TOTAL	428.929,04
Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.			

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:8D175BFC

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA

Município: Capitão Leônidas Marques	UF: ESTADO DO PARANÁ			
Outubro de 2017	Demonstração da Dívida Fundada			
Unidade Gestora: 0001 - Câmara Mun. de Capitão Leônidas Marques				
Títulos	Saldos do Período Anterior	Débitos	Créditos	Saldos para o Período Seguinte
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	77.292,40	77.292,40	-
PESSOAL A PAGAR	-	63.518,77	63.518,77	-
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	-	63.518,77	63.518,77	-
PESSOAL A PAGAR	-	63.518,77	63.518,77	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	-	13.773,63	13.773,63	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO	-	5.331,62	5.331,62	-
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	-	5.331,62	5.331,62	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	-	8.442,01	8.442,01	-
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	-	8.442,01	8.442,01	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	22.029,43	22.029,43	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	-	22.029,43	22.029,43	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	22.029,43	22.029,43	-
FORNECEDORES NACIONAIS	-	22.029,43	22.029,43	-
TOTAL	-	99.321,83	99.321,83	-

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:AAD4184D

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Município: Capitão Leônidas Marques	UF: ESTADO DO PARANÁ			
Demonstração da Dívida Flutuante				
Outubro de 2017				
Unidade Gestora: 0001 - Câmara Mun. de Capitão Leônidas Marques				
Títulos	Saldos do Período Anterior	Inscrição	Baixa	Saldos para o Período
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	77.292,40	77.292,40	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	22.029,43	22.029,43	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	13.574,70	13.574,70	0,00
TOTAL	0,00	112.896,53	112.896,53	0,00
Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.				

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:B4936995

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 61/2017 DATA: 16/11/2017

SÚMULA: Autoriza os Vereadores Carlos Eduardo Santos, Luís Carlos Vieira e Edelano Rohers a se deslocarem até as cidades de Cascavel – PR e Toledo – PR, no dia 16 de novembro de 2017, para participarem de reunião no DENIT de Cascavel e na Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Toledo, sobre a Usina de Asfalto.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar os Vereadores Carlos Eduardo Santos, Luís Carlos Vieira e Edelano Rohers a se deslocarem até as cidades de Cascavel – PR e Toledo – PR, no dia 16 de novembro de 2017, para participarem de reunião no DENIT de Cascavel e na Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Toledo, sobre a Usina de Asfalto.

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 1 (uma) diária para os servidores e para o vereador, autorizadas pelo art. 1º e 4°,§ 1° da Lei Municipal n° 2.023/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, 16 de novembro de 2017.

MAXWELL SCAPINI
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:7FD5A2F1

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°003 /2017

O MUNICIPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL CLAUDIOMIRO QUADRI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NOS ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, REFORÇADA PELA LEI MUNICIPAL N.º 1.921/2013 MAIS O DISPOSTO NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES.

Considerando a pactuação por Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta sob nº 01/2013, firmado em 21 de março de 2017 junto ao Ministério Público Estadual da Comarca de Capitão Leônidas Marques, referente a Casa Abrigo Acolhendo Vidas, para abrigamento de crianças e adolescentes, nos termos da Lei, a ser custeada com recursos do Município de Capitão Leônidas Marques, Boa Vista da Aparecida e Santa Lucia;
Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público da contratação, albergada pelo Art. 37, IX da Constituição Federal e com base nos termos da Lei Municipal n.1.921/2013;
Considerando a nomeação da Comissão Organizadora responsável pelo desenvolvimento do Processo Seletivo Simplificado destinado a seleção de profissionais de Psicologia e Serviço Social e Cargo de Mães Sociais, em caráter emergencial, para atuação na “Casa Abrigo”, através do Decreto Municipal nº 234/2017 de 08 de novembro de 2017.

TORNA PÚBLICO:

O presente Edital que estabelece condições e instruções especiais destinadas à realização de Processo de Seleção Simplificado – PSS, para o preenchimento de vagas de cargos profissionais para atuar na Casa Abrigo, jurisdicionada à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura de Capitão Leônidas marques – PR.

1 – DAS VAGAS E DO REGIME JURIDICO

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO MÍNIMA	ESCOLARIDADE - FORMAÇÃO
PSICÓLOGO	01	20 horas semanais	R$ 2.688,31	Curso Superior de Graduação devidamente concluído, comprovado por certificado expedido por instituição de ensino superior, devidamente autorizada pelo MEC e inscrição no Conselho Regional de Psicologia.
ASSISTENTE SOCIAL	01	30 horas semanais	R$ 2.688,31	Curso Superior de Graduação devidamente concluído, comprovado por certificado expedido por instituição de ensino superior, devidamente autorizada pelo MEC e inscrição no Conselho Regional de Serviço Social.
MÃE SOCIAL	02	Intermitente	R$ 1.763,46	Ensino Fundamental incompleto

1.1 A contratação ocorrerá em regime especial, de natureza temporária e excepcional, enquadrado como celetista, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição da República e na Lei Municipal N° 1.921/2013.

2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. – O presente PSS é destinado a selecionar profissionais aptos para atuarem na Casa Abrigo, sob a subordinação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a lei municipal nº 1.921/2013, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo a demanda do referido cargo, para garantir o pleno funcionamento da Casa Abrigo.
2.2. A vaga será ofertada de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura e Termo de Ajuste de Conduta firmado com o Ministério Público Estadual em 21 de março de 2017, observado os limites descritos no quadro acima, conforme previsto no item 1 deste Edital, sendo os classificados convocados conforme necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – O PSS de que trata este Edital, será realizado, exclusivamente pelo Município de Capitão Leônidas Marques.
3.2 - As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas entre os dias **23 e 30 de novembro de 2017 no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura localizada à Travessa José Magnabosco, 486, Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná.
3.2.1 - A inscrição poderá ser feita por procurador, através de instrumento de procuração simples e com poderes específicos.
3.2.2 - Para inscrever-se no PSS, o candidato ou seu procurador, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura portando cédula de identidade (original e fotocópia), preencher o formulário de inscrição e entregar os demais documentos exigidos no presente Edital em envelope lacrado.
3.3 - O candidato deverá preencher os requisitos abaixo:
3.3.1 – Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos (parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal e Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72);
3.3.2 – Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino, mediante apresentação de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação;
3.3.3 – Estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação de Certidão de Quitação Eleitoral;
3.3.4 – Residir no Município de Capitão Leônidas Marques;
3.3.5 – Atender às exigências documentais para cada função.
3.3.6 – Para mães sociais:
a) Idade mínima de 25 (vinte e cinco) anos;
b) Boa sanidade física e mental
c) Ensino fundamental incompleto;
d) Boa conduta social (Certificado de Antecedentes Criminais)
d) Aprovação em teste psicológico específico/Avaliação de perfil (Entrevista);
e) Residir no Município de Capitão Leônidas Marques

3.3.7 – Para os cargos de psicólogo e assistente social:

a) Ter concluído curso superior de graduação comprovado por diploma expedido por instituição de ensino superior, devidamente autorizada pelo MEC;
b) Documento de Identidade Profissional onde consta o número de inscrição junto à entidade profissional da área de atuação
c) Certidão que comprove adimplência junto ao Conselho Regional da Categoria;
d) Certidão negativa de processo junto a Comissão de Ética do Conselho Regional a qual está submetido.
3.4 - A inscrição será instruída com o formulário de inscrição devidamente preenchido, fotocópia da carteira de identidade, CPF, carteira de trabalho e previdência social (CTPS), comprovante de residência, título de eleitor e Certificado de Antecedentes Criminais

4 - DA AVALIAÇÃO

4.1 - O Processo de Seleção Simplificado para os Cargos de Psicólogo, Assistente Social e Mãe Social, terá caráter classificatório e consistirá na análise da documentação apresentada pelo candidato, na avaliação dos títulos de formação e aperfeiçoamento profissional, bem como, do tempo de serviço comprovado na área solicitada, constituída pela análise e pontuação dos documentos apresentados, sendo,

4.2 . Para as vagas de Mãe Social:

a) Histórico Escolar emitido por Instituição devidamente autorizada pelo MEC, comprovando escolaridade de Ensino Fundamental incompleto, o qual deverá ser entregue no ato da inscrição.
4.2.1 A classificação final obedecerá à ordem descrita na tabela de Habilitação e Requisitos.
4.2.2 Requisitos básicos exigidos:

Habilitação	REQUISITOS
Escolaridade	- Formação Ensino fundamental incompleto
Entrevista Individual (*)	- Avaliação de perfil de acordo com as atribuições específicas ao Cargo de Mãe Social
(*) Após entrevista individual, a equipe multidisciplinar disponibilizará a pontuação de cada candidata.	

4.2.3. Ocorrendo empate na pontuação aplicar-se-á para o desempate, em cada uma das listas, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).
4.2.4 Para as candidatas que não se enquadrarem no item anterior, na hipótese de igualdade de pontos, o desempate será feito através do seguinte critério, por ordem de preferência:
a) maior idade;
4.2.6 A entrevista individual será realizada no dia 11/12/2017 na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura, na Travessa José Magnabosco, 486 em Capitão Leônidas Marques, PR, com início às 08h00min seguindo a ordem de inscrições das candidatas.

4.3 – Para os cargos de Psicólogo e Assistente Social:

a) Diploma ou comprovante de conclusão do curso na área exigida, em Instituição devidamente autorizada pelo MEC
b) Certificado ou Declaração de Conclusão de cursos de aperfeiçoamento na área de Assistência Social, Serviço de Proteção de Média e Alta complexidade, com no mínimo 60 horas cada. Somente serão considerados os certificados com carga horária superior a 60 horas.
b) Documento comprobatório do tempo de serviço somente na função de Psicóloga ou Assistente Social atuando com Crianças e

Adolescentes na área de Assistência Social, Serviço de Proteção de Média e Alta complexidade-Acolhimento Institucional.
4.2 A comprovação da formação, dos títulos e do tempo de serviço exigidos, deverá ser feita com a apresentação de fotocópia e original sendo autenticados no ato da inscrição.
4.3 A classificação para cada etapa: currículo/prova títulos obedecerá à ordem descrita na tabela abaixo:

Habilitação	REQUISITOS
Formação/Escolaridade	- Diploma devidamente registrado ou certidão de conclusão do curso de graduação em Instituição de Ensino autorizada pelo MEC no curso de Psicologia ou Serviço Social
Títulos e aptidão técnica/experiência	- Certificado ou Declaração de Conclusão de cursos de Pós Graduação
	- Certificado ou Declaração de Conclusão de cursos de aperfeiçoamento na área da Criança e Adolescente, Assistência Social, Serviço de Proteção de Média e Alta complexidade-Acolhimento Institucional com no mínimo 60 horas cada;

4.3.1. Os certificados ou atestados de cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização e os documentos comprobatórios de tempo de serviço apresentados serão pontuados de acordo com a tabela abaixo:

TÍTULO	PONTOS
Para cada curso de no mínimo 60 horas de aperfeiçoamento e ou atualização na área da criança ou adolescente, Assistência Social, Serviço de Proteção de Média e Alta complexidade-Acolhimento Institucional, expedida por entidades públicas ou privadas regulares, sendo validados somente aqueles realizados até três anos antes da data do referido Edital.	1,0 (um ponto)
*Limitado a no máximo 05 pontos.	
Para cada certificado de conclusão de pós graduação *latu senso* - mínimo 360 horas, expedida por instituição de ensino superior autorizada pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, na área de atuação do profissional.	2,0 (dois pontos)
*Limitado a no máximo 02 pontos.	
Para cada certificado de conclusão de pós graduação *latu senso* - mínimo 360 horas, expedida por instituição de ensino superior autorizada pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, na área da criança e adolescente, Assistência Social, Serviço de Proteção de Média e Alta complexidade-Acolhimento Institucional.	5,0 (cinco pontos)
*Limitado a no máximo 15 pontos	
Para cada 6 meses d experiência nos Serviços de Proteção Social Especial de Média e/ou Alta-complexidade/Acolhimento Institucional	1,5 (um ponto)
*Limitado a no máximo 6 pontos	

4.3.2. Ocorrendo empate na pontuação aplicar-se-á para o desempate, em cada uma das listas, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).
4.3.3. Para as (os) candidatas (os) que não se enquadrarem no item anterior, na hipótese de igualdade de pontos, o desempate será feito através dos seguintes critérios, por ordem de preferência:
a) maior idade;
b) maior tempo de serviço com criança ou adolescente, Assistência Social, Serviço de Proteção de Média e Alta complexidade-Acolhimento Institucional;
4.4. A comprovação do tempo de serviço (aptidão e experiência técnica) far-se-á das seguintes formas:
a) para o tempo de serviço prestado na rede pública, por meio de declaração da Chefia do órgão ou Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
b) para o tempo de serviço prestado na rede particular, mediante apresentação da Declaração do representante legal da instituição/empresa, acompanhado de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

5 - DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 - Os candidatos serão classificados e listados em ordem decrescente, de acordo com a nota obtida provas de títulos.
5.1.2 – Para as vagas de Mãe Social, a classificação dar-se-á pela pontuação da avaliação de perfil (Entrevista).

6 – DA CONTRATAÇÃO

6.1 – Quando convocado para contratação, respeitada a disponibilidade de vagas e necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura, o candidato deverá apresentar todos os documentos necessários, em dia, hora e local determinados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura.
6.2 - É obrigatória a prévia assinatura do contrato pelo candidato junto ao Departamento de Recursos Humanos (RH), para assumir as suas atividades. Sem o cumprimento desse requisito, será considerada ilegal a atividade, cabendo à Secretaria Municipal de Administração responder administrativamente pela irregularidade;
6.3 - Para fins de contratação o candidato deverá apresentar Carteira de Identidade e Atestado Médico expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, atuando em qualquer estabelecimento de saúde, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação;
6.4 – O contrato dos profissionais será para período de 12 (doze) meses para atuação na Casa Abrigo, indicada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura, bem como, em órgãos desta, de acordo com a lei 1921/2013.
6.5 – A remuneração obedecerá às disposições contidas na Lei n° 1.921/2013 e alterações posteriores, sendo que o contrato por prazo determinado será regido pela CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas.

7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - O preenchimento da ficha de inscrição será feito de próprio punho pelo candidato ou seu procurador, sendo de sua inteira responsabilidade as informações prestadas, conforme **ANEXO II**;
7.2 - A inscrição no PSS implicará na aceitação, por parte do candidato, das normas contidas neste Edital;
7.3 - Não será considerado como tempo de serviço o tempo já contado para aposentadoria, bem como, o tempo de serviço informal.
7.4 - O resultado final do PSS será divulgado no dia 18/12/2017 no Diário Oficial Eletrônico, bem como, através de Edital afixado na sede da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques e disponibilizado no endereço eletrônico
http://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br;

7.5 - Somente serão aceitos recursos contra a classificação final dos candidatos interpostos no período descrito no cronograma **ANEXO I**. Os recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados na no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques (**Modelo Anexo III**). A Comissão Organizadora do Processo Seletivo emitirá parecer conclusivo. Não serão consideradas reclamações verbais ou em outro meios.
7.6 - Após transcorridos os prazos referidos no cronograma, será considerada definitiva a lista de classificação;
7.7 – O candidato que tenha sido afastado por cometimento de falta grave, mediante processo administrativo ou demitido com justa causa, por qualquer órgão da Administração Municipal, poderá ser eliminado da lista de classificação.
7.8 - A convocação do candidato classificado dar-se-á pelo Departamento de Recursos Humanos (RH) da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques-PR. No chamamento do profissional contratado será respeitada rigorosamente a ordem decrescente de classificação, resultante do presente teste seletivo.
7.9 - O candidato classificado que não aceitar a vaga ofertada, será considerado desistente, e seu nome será eliminado da lista de classificação e assinará Termo de Desistência, considerando-se renúncia tácita sua recusa em assinar, no prazo de até 24 (vinte e quatro horas) horas da divulgação final da classificação.
7.10 - É de responsabilidade do candidato, manter o cadastro (endereço e telefone) atualizado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura e Departamento de Recursos Humanos (RH) da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques-PR.
7.11 - O Processo de Seleção Simplificado disciplinado por este Edital tem validade de 12 meses a partir da homologação**,** podendo ser prorrogado por igual período, podendo convocar quantos candidatos classificados forem necessários ao atendimento da demanda municipal (conveniência e oportunidade), com respeito ao limite legal.
7.12 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora nomeada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Capitão Leônidas Marques, PR, em 16 de novembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

SANDRA LEONIR PAVAN
Presidente da Comissão

ANEXO I
CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º003/2017

	Processo Seletivo Simplificado 003/2017.	DATAS
1.	**Publicação do Edital de Abertura do PSS**	
1.1	Publicação do Edital com as instruções gerais de abertura de inscrições e realização do PSS - 2017	Dia 17 de novembro de 2017
1.2	Prazo para impugnação do Edital de abertura das inscrições e normas gerais.	Dia 20 de novembro de 2017
1.3	Respostas dos recursos contra a impugnação do Edital de abertura de inscrições e normas gerais.	Dia 21 de novembro de 2017
1.4	Publicação das respostas contra a impugnação do Edital de abertura de inscrições e normas gerais.	Dia 22 de novembro de 2017
2.	**Inscrições e Entrega de Documentação**	
2.1	Período de Inscrições	Dos dias 23 a 30 de novembro de 2017.
2.1.1	Taxa de inscrição	Não há taxa de inscrição
3.	**Homologação das inscrições.**	
3.1	Edital de homologação das inscrições.	Dia 04 de dezembro 2017
3.2	Prazo para petição de eventuais recursos sem efeito suspensivo dos candidatos que não tiveram inscrições homologadas.	Até 16h do dia 05 de dezembro 2017
3.3	Respostas dos recursos contra a não homologação de inscrições.	Até 17h do dia 06 de dezembro de 2017
3.4	Entrevista de Avaliação de Perfil para as vagas de Mãe Social	Dia 11 de dezembro de 2017
4.	**Resultado Final do PSS**	
4.1	Publicação do resultado do PSS, com as notas finais e respectiva classificação para as Vagas de Psicóloga e Assistente Social.	Até 17h do dia 08 de dezembro de 2017
4.2	Publicação do resultado do PSS, com as notas finais e respectiva classificação para as Vagas Mãe Social	Até 17h do dia 12 de dezembro de 2017
4.2	Prazo para interposição de recursos contra o resultado do PSS.	Até 17h do dia 14 de dezembro de 2017
4.3	Publicação do resultado final do PSS.	Dia 18 de dezembro de 2017
4.4	Convocação do candidato classificado para entrega de documentação para contratação	Dia 22 de dezembro de 2017

ANEXO II
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2017

Inscrição nº_____

Nome:
RG:_____CPF:_____(Anexar cópia)
Data de nascimento:___/___/____ Sexo:_____
Endereço/Rua:_____ nº_____ Complemento:_____
Cidade_____ Cep:_____ Telefone residencial:_____
Celular_____ e-mail:__, requer **INSCRIÇÃO** no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2017.

Declara que conhece o Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 003/2017, e que sua inscrição implica na aceitação da totalidade dos termos nele contido, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

Capitão Leônidas Marques, _____de novembro de 2017.

Assinatura do Candidato

(RECORTAR)----------(RECORTAR)

Comprovante de inscrição no Processo Seletivo Simplificado

Inscrição n°
Nome:
Inscrição para o cargo de:_.

_____
Assinatura do Presidente da Comissão

ANEXO III
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS (Modelo)

Capitão Leônidas Marques, _____, de _____de 2017
À
Comissão do Processo Seletivo nº 003/2017 – Referente Recurso Administrativo
Prezados Senhores,

Eu,_, candidato inscrito ao cargo de_, inscrição nº_, venho através deste interpor o presente recurso.

A decisão objeto de contestação é:

(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Atenciosamente,

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:6217836D

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1111/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 03 (Três) **DIÁRIAS** à Servidora Municipal abaixo relacionada, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 01, 02 e 09 de Outubro de 2017, acompanhar pacientes do Município para realização de exames e consultas médicas.

- Adriane Scapini Agente de Serviços Públicos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de Novembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:7B5B3C0F

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1112/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** à Servidora Municipal abaixo relacionada, em virtude de Viagem à Cascavel – PR no dia 04 de Outubro de 2017, acompanhar pacientes do Município para realização de exames e consultas médicas.

- Andressa Lenhardt Ragadali Enfermeira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de Novembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:C3851213

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1113/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 05 (Cinco) **DIÁRIAS** à Servidora Municipal abaixo relacionada, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 03, 11, 18, 23 e 27 de Outubro de 2017, acompanhar pacientes do Município para realização de exames e consultas médicas.

- Barbara Marca Enfermeira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de Novembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:899B7A1C

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1114/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal RAIMUNDO ESTEVAN DE MEDEIROS, atendendo o Art. 4º da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Campo Largo – PR no dia 05 de Novembro de 2017, conduzir paciente do Município para tratamento especializado no Hospital abaixo relacionado.

- Hospital Nossa Senhora do Rocio – Campo Largo Pr

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de Novembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:E430B7C8

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1115/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) **DIÁRIAS**, sendo 01 (Uma) Normal e outra de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017 à Servidora Municipal abaixo relacionada, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, nos dias 11 e 12 de Novembro para participar do " Curso de Consciência Botânica".

- Rosa Maria Sartori Guerra Psicóloga

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de Novembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:03F5A2DA

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1116/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 20 de Setembro de 2017, conduzir Alunos e Professores do Colégio Estadual Alto Alegre do Iguaçú, participarem da Feira das Profissões na FAG – Faculdade Assis Gurgacz.

- Erico Matiasso Motorista
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de Novembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:0E673919

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1117/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Realeza – PR, com a finalidade de transportar alunos do Colégio Estadual Alto Alegre do Iguaçú, no dia 12 de Novembro de 2017, para realização da prova do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM.

João Carlos Bellei Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de Novembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:41889A85

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1118/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Realeza – PR, com a finalidade de transportar alunos do Colégio Estadual Alto Alegre do Iguaçú, no dia 05 de Novembro de 2017, para realização da prova do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM.

Erico Matiasso Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de Novembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:5DAB6435

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1119/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) **DIÁRIAS** ao Prefeito Municipal, Senhor CLAUDIOMIRO QUADRI, em virtude de Viagem à Curitiba-PR nos dias 13 e 14 de Novembro de 2017, para participar de Audiências nas Secretarias e/ou Órgãos relacionados abaixo.
- Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano - SEDU
- Casa Civil
- Secretaria Estadual de Saúde - SESA
- Assembléia Legislativa do Paraná

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de Novembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:B3035B05

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1120/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) **DIÁRIAS** ao Vice-Prefeito Municipal, Senhor ELISANDRO DOS REIS, em virtude de Viagem à Curitiba-PR nos dias 13 e 14 de Novembro de 2017, acompanhar o Senhor Prefeito Municipal nas Audiências nas Secretarias e/ou Órgãos relacionados abaixo.
- Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano - SEDU
- Casa Civil
- Secretaria Estadual de Saúde - SESA
- Assembléia Legislativa do Paraná

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de Novembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:8771AE15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 238/2017 DATA: 16/11/2017

Nomeia Equipe Técnica Municipal para fiscalização e acompanhamento da Revisão do Plano Diretor Municipal – PDM e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo, para desempenharem suas funções na fiscalização e acompanhamento dos trabalhos de consultoria para revisão do PDM – Plano Diretor Municipal de Capitão Leônidas Marques e legislação correlata.

NOME	CARGO	MATRICULA	FUNÇÃO
Sarah Janaína Rocha Rancy	Engenheira Civil	123577/1	Coordenador Técnico
Cleuza Maria da Silva	Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano	123618/1	Membro
Valdir Giachini	Técnico em Piscicultura	13821/1	Membro
Valter Dornelles Schmidt	Secretario de Obras e Serviços Urbanos	123612/1	Membro
Selia Pereira da Rocha	Advogada	123655/1	Membro
Marcos Paulo Marques	Engenheiro Civil	123456/1	Membro
Joice Sorok Larsen	Agente de Administração	110121/1	Membro
Sergio Paulo Jurkiewicz	Técnico em Tributos	110052/1	Membro
José Elton da Cruz	Técnico em Contabilidade	116491/1	Membro
Aldo Pereira dos Santos	Técnico em tributos	114672/1	Membro
Jose Augusto Camargo da Silva	Agente Ambiental	123426/1	Membro
Leonardo Hildebrando dos Santos	Fiscal de Tributos	123586/1	Membro
Dilson Roberto Simonetti	Agente de Defesa Civil	110192/1	Membro

Art. 2º - Os serviços prestados por servidores efetivos e cargos em comissão serão gratuitos, por se tratarem de serviços essenciais e relevantes ao município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando o Decreto nº 233/2017 de 06 de novembro de 2017.

Capitão Leônidas Marques - PR, 16 de novembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:56F59654

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 006/2017 (EXECUÇÃO E VIGÊNCIA)

CONTRATO Nº 054/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015 – MENOR PREÇO GLOBAL

O **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, situado na Rua Benedito Salles, nº 1060 - Centro, PR, CNPJ 76.965.789/0001-87, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Hiroshi Kubo**,** brasileiro**,** portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 e inscrito no CPF nº 089.767.919-91 e a

Empresa **ÔNIX ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 11.500.769/0001-95,** localizada na Rua localizada na Rua Antonio Jonas Ferreira Pinto, nº 310 – Centro, Município de Carlópolis, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por Ademir Marques Oliveira, portador da cédula de identidade RG nº 21.144.352-9, CPF nº 111.287.228-01, residente na Avenida Élson Soares, s/nº, Estado do Paraná, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de 28/11/2013, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente é a contratação de empresa para empreitada tipo GLOBAL, para execução de Implantação da Praça João Paulo II e Academia ao Ar Livre na Praça das Castanheiras, referente ao Contrato de Repasse 788253/2013/MTUR/CAIXA aprovado pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a planilha quantitativa e anexos complementares.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do presente Aditivo até a data de **16/02/2018** a contar de **17/11/2017.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 054/2015 - Tomada de Preços nº 003/2015 e seus Aditivos permanecem inalteradas, inclusive quanto ao valor licitado.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 16 de novembro de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito
Contratante

ÔNIX. ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:57100135

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2017

Procedimento Licitatório: **DISPENSA Nº 081/2017**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA - CNPJ Nº 78.066.800/0001-00**
Objeto: Contratação de empresa credenciada da marca FIAT, para revisão de 30.000 km(quilômetros) do veículo modelo Fiorino, placa AYF-2169, pertencente a Frota Municipal, a serviço da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Vigência do Contrato: 16/11/2017 a 15/02/2018
Valor Contratual: **R$ 2.069,02 (dois mil, sessenta e nove reais e dois centavos)**
Data de Assinatura: 16/11/2017
Dotação Orçamentária:
Órgão: 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 003- Seção de Transporte Escolar e Transporte de Merenda
Funcional: 05.003.12.361.0336.2435
Conta: 00255 – Fonte 00103 – Natureza da Despesa : 3.3.90.30.01.99
Conta: 00255 – Fonte 00103 – Natureza da Despesa : 3.3.90.30.03.00
Conta: 00255 – Fonte 00103 – Natureza da Despesa : 3.3.90.30.39.99
Conta: 00256 – Fonte 00104 – Natureza da Despesa : 3.3.90.30.01.99
Conta: 00256 – Fonte 00104 – Natureza da Despesa : 3.3.90.30.03.00
Conta: 00256 – Fonte 00104 – Natureza da Despesa : 3.3.90.30.39.99
Conta: 00262 – Fonte 00504– Natureza da Despesa : 3.3.90.30.19.03
Conta: 00262 – Fonte 00504 – Natureza da Despesa : 3.3.90.30.19.04
Conta: 00262 – Fonte 00504 – Natureza da Despesa : 3.3.90.30.19.99

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA.
Contratada

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:77A32C6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO 137/2017 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **26 de 14 de dezembro de 2016 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	107	R$ 145.000,00
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	107	R$ 76.000,00
02.09.08.243.1201.6.024	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 1.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	107	R$ 221.000,00

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 020/2013, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 14/2016, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 16 de Novembro de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:9FDF14A5

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO 138/2017 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **26 de 14 de dezembro de 2016 – LOA**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2017, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	840	R$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 020/2013, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 14/2016, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 16 de Novembro de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:411D3669

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 343/2017

SÚMULA: Demissão a pedido da servidora JANE APAREDIDA DOS SANTOS TURATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - A demissão a pedido, a partir de 16 de novembro de 2017, da servidora **JANE APARECIDA DOS SANTOS TURATO**, do cargo de Agente de Enfermagem, portadora do RG4.544.688-3 SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº 723.328.329-04.

Artigo 2º - Revogados neste ato, as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 16 Novembro de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:617874F3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO RESULTADO NOMINAL

CONSOLIDADO			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017			Página: 1 / 1
RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	Em 31/08/2017 (b)	Em 31/10/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	146.657,77	146.657,77	146.657,77
DEDUÇÕES (II)	(24.597,06)	670.151,55	(436.647,25)
Disponibilidade de Caixa	(24.597,06)	670.151,55	(436.647,25)
Disponibilidade de caixa bruta	3.643.801,85	5.622.047,08	4.960.908,60
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	3.668.398,91	4.951.895,53	5.397.555,85
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	171.254,83	(523.493,78)	583.305,02
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	171.254,83	(523.493,78)	583.305,02

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No bimestre (c-b)	Jan a Out (c-a)
RESULTADO NOMINAL	1.106.798,80	412.050,19
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:1924DC4F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DESPESA COM PESSOAL

CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
OUTUBRO/2016 A SETEMBRO/2017		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS(a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	13.962.353,12	0,00
Pessoal Ativo	12.580.151,29	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	452.869,54	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	929.332,29	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	18.156,33	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	4.618,77	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	13.537,56	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	13.537,56	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	13.944.196,79	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		13.944.196,79
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE	VALOR	% SOBRE A

LEGAL		RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.883.269,40	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	28.883.269,40	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	13.944.196,79	48,28%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.596.965,48	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.817.117,20	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.037.268,93	48,6%

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:A1CED06B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

CONSOLIDADO			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	11.743,95	32.806,91	(21.062,96)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	11.743,95	32.806,91	(21.062,96)
Alienação de Bens Móveis	11.743,95	0,00	11.743,95
Alienação de Bens Imóveis	0,00	32.806,91	(32.806,91)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	11.743,95	32.806,91	(21.062,96)

DESPESAS		DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	
Despesas de Capital	487.470,90	332.553,42	391.708,85	41.500,00	66.064,74
Investimentos	487.470,90	332.553,42	391.708,85	41.500,00	66.064,74
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	487.470,90	332.553,42	391.708,85	41.500,00	66.064,74

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	382.944,30	(388.599,25)	(5.654,95)

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:77288312

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESULTADO PRIMARIO

CONSOLIDADO			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017			
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII			Página: 1 /
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan à Out 2017	Jan à Out 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	32.021.009,71		
Receita tributária	2.260.869,51		
IPTU	320.597,80		
ISS	438.007,95		
ITBI	780.192,70		
IRRF	257.118,40		
Outras receitas tributárias	464.952,66		
(-)Deduções da receita tributária	0,00		
Receita de contribuição	439.431,25		
Receita previdenciária	0,00		
Outras receitas de contribuições	439.431,25		
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00		
Receita patrimonial líquida	12.942,20		
Receita patrimonial	97.214,90		
(-)Aplicações financeiras	(84.272,70)		
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00		
Transferências correntes	28.422.714,56		
FPM	13.526.026,28		
ICMS	5.279.945,00		
Convênios	1.606.476,80		
Outras transferências correntes	8.010.266,48		
Demais receitas correntes	885.052,19		
Dívida Ativa	162.202,75		
Diversas receitas correntes	722.849,44		
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL(II)	5.788.097,76		
Operações de crédito(III)	2.533.793,60		
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00		
Alienação de ativos (V)	11.743,95		
Transferências de capital	3.242.560,21		
Convênios	3.242.560,21		
Outras transferências de capital	0,00		
Outras receitas de capital	0,00		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	3.242.560,21		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	35.263.569,92		

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan à Out 2017	Jan à Out 2017	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	30.839.293,61		19.462.616,50	17.789.905,61
Pessoal e encargos sociais	14.597.700,88		9.133.711,97	8.262.674,00
Juros e encargos da dívida (I)	0,00		0,00	0,00
Outras despesas correntes	16.241.592,73		10.328.904,53	9.527.231,61
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	30.839.293,61		19.462.616,50	17.789.905,61
DESPESAS DE CAPITAL (I)	7.995.202,55		1.321.011,26	1.139.695,74
Investimentos	6.732.274,95		1.068.809,59	898.625,56
Inversões financeiras	0,00		0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00		0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00		0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00		0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	1.262.927,60		252.201,67	241.070,18
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III- IV)	6.732.274,95		1.068.809,59	898.625,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	281.500,00		0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	37.853.068,56		20.531.426,09	18.688.531,17
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(2.589.498,64)	(771.442,61)	114.684,73	(460.162,54)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.226.757,35	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				2.786.189,29

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:C8420CEE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

CONSOLIDADO	
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	Página: 1 / 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	35.889.238,81
Previsão Atualizada da Receita	37.893.380,17
Receitas Realizadas	21.750.172,28
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	35.889.238,81
Créditos Adicionais	3.226.757,35
Dotação Atualizada	39.115.996,16
Despesas Empenhadas	21.814.810,89
Despesas Liquidadas	20.783.627,76
Despesas Pagas	17.729.219,92
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	21.814.810,89
Despesas Liquidadas	20.783.627,76
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	27.771.758,07
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias (IV)	
Despesas Previdenciárias (V)	
Resultado Previdenciário (IV - V)	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	412.050,19	0,00 %
Resultado Primário	2.786.189,29	114.684,73	4,12 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
Poder Executivo	3.694.558,91	49.795,59	1.450.685,72	2.194.077,60
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.795.156,25	323.317,94	547.754,83	1.924.083,48
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.489.715,16	373.113,53	1.998.440,55	4.118.161,08

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anualde 25% dos Impostos na Manutenção eDesenvolvimento do Ensino - MDE	3.667.972,78		
	1.603.031,57	60%	50,98 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	2.533.793,60
Despesa de Capital Líquida	1.705.945,57	6.289.256,98

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	32.806,91	(21.062,96)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	421.406,16	66.064,74

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.416.806,50	15%	0,23

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:EDD1A881

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 111/2017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 111/2017
Nos fundamentado art. 25, “caput” da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 1.127.915,04
Dotação:
02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 -
Fontes 1076 e 1000.
Data: 14/11/2017

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:AB565676

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2017

DESPACHO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2017

Pregão Presencial Nº 008/2017

À
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
C.N.P.J nº 00.802.002/0001-02
Estrada Boa Esperança, 2320 – Fundo Canoas
89.163-554 – Rio Do Sul/SC

Assunto: Despacho do Processo de Apuração de Responsabilidade

Considerando que há indícios de descumprimento das obrigações por parte do fornecedor, que rege o edital do Pregão Presencial nº 008/2017 em itens 8.8 e 8.4, com fundamento na Res. 217/2013, art. 1º, e seus incisos, o Presidente da Comissão Processante, no uso das atribuições conferidas pela Res. 086/2017, decide por instaurar processo administrativo para apuração de culpabilidade.

Pato Branco/PR, 16 de novembro de 2017.

RAFAEL DAVI RODRIGUES DE QUEIROZ
Presidente
Comissão Processante
Res. 086/2017

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3787DA47

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CNPJ: 00.136.858/0001-88	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 111/2017 - IL	
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo Administrativo:	171/2017
	Processo de Licitação:	171/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	10/11/2017

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	171/2017		
b) Licitação Nr.:	111/2017-IL		
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação		
d) Data Homologação:	14/11/2017		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO DE DIGANOSE ETERAPIA (SADT)		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 001685 - INSTITUTO FG OFTALMOLOGIA LTDA - ME	1	1.127.915,04
	1	1.127.915,04

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:38778A8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N° 65/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 5º. da Resolução nº. 56/2001, alterada pela Resolução nº. 83/2008; bem como do art. 37, XI, *e,* do Regimento Interno desta Casa,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), em nome do vereador SIDINEI CAMPOS DE OLIVEIRA, para atender despesas com alimentação e locomoção na cidade de Florianópolis – Santa Catarina, para participar do "121º Seminário Brasileiro de Prefeitos, Vice-Prefeitos, Vereadores, Procuradores Jurídicos, Controladores Internos, Secretários e Assessores Municipais", que acontecerá no Auditório do Castelmar Hotel, na Rua Felipe Schmidt, 1260, Centro, Florianópolis - SC, nos dias 23 e 24 de novembro de 2017.
II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias contados do primeiro dia útil após o fim do evento citado.
III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 03 (três) dias para devolução do valor recebido, contados da data do primeiro dia útil após o fim do evento acima mencionado.

Colombo, 13 de novembro de 2017.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:6FDF3438

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N° 66/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 5º. da Resolução nº. 56/2001, alterada pela Resolução nº. 83/2008; bem como do art. 37, XI, *e,* do Regimento Interno desta Casa,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), em nome do vereador MARCOS ANTONIO DA SILVA, para atender despesas com alimentação e locomoção na cidade de Florianópolis – Santa Catarina, para participar do "121º Seminário Brasileiro de Prefeitos, Vice-Prefeitos, Vereadores, Procuradores Jurídicos, Controladores Internos, Secretários e Assessores Municipais", que acontecerá no Auditório do Castelmar Hotel, na Rua Felipe Schmidt, 1260, Centro, Florianópolis - SC, nos dias 23 e 24 de novembro de 2017.
II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias contados do primeiro dia útil após o fim do evento citado.
III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 03 (três) dias para devolução do valor recebido, contados da data do primeiro dia útil após o fim do evento acima mencionado.

Colombo, 13 de novembro de 2017.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:76B63F65

GABINETE DA PREFEITA
LEI N° 1446/2017

EMENTA: "Altera redação do Artigo 153 da Lei Municipal 1348/2014. "

A Câmara Municipal de Colombo aprovou e eu IZABETE CRISTINA PAVIN, Prefeita Municipal. Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Artigo 153 da Lei Municipal n° 1.348/2014, de 30 de julho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art.153 – Pelo Menos 30% (trinta por cento), dos cargos em comissão serão ocupados por servidores efetivos"*

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colombo, 10 de novembro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:0E51F2AF

GABINETE DA PREFEITA
LEI N° 1447/2017

"Altera dispositivos da Lei nº 1439/2017."

A Câmara Municipal de Colombo aprovou e eu IZABETE CRISTINA PAVIN, Prefeita Municipal. Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o Anexo II previsto no artigo 2º da Lei 1439, de 24 de agosto de 2017, para os cargos que constam abaixo, passam a vigorar com a seguinte redação:

Anexo II

Símbolo	Função	Subsídio
DAS-2	Assessor Jurídico	R$ 9.599,42
DAS-3	Chefe de Divisão	R$ 8.726,75

Art. 2º. Ficam resguardados para os cargos mencionados na presente Lei, os efeitos da Lei 1444, de 11 de outubro de 2017.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de 01 de setembro de 2017.

Colombo, 10 de novembro de 2017.

IZABETE CRISTIN PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:B79C9DC1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 586/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Giovanna Gabriela Schenattoi**, RG n° 7.812.227-7, para atuar como Fiscal das Atas n° 323 e 324/2017, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 101/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada por meio do sistema de registro de preços psara prestação de serviços de oxigenoterapia domiciliar, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Colombo.

Dê- publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 13 de novembro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:211B3639

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 585/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Douglas Jefferson da Silva**, RG n° 6.279.586-7, para atuar como Fiscal da Ata n° 325/2017, Contrato n° 326/2017, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 082/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços para prestação de serviços de locação de equipamentos de impressão e cópia (*outsourcing)* com serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e fornecimento de suprimentos e software de gerenciamento conforme quantidades e especificações constantes no termo de referência (anexo VII) que integra o edital, atendendo as necessidades das secretarias municipais.

Dê- publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 10 de novembro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:5CE53069

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 587/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Exonerar** a Servidora Pública Municipal **Sara Ferreira de Souza**, Matrícula nº 2686, da função de Secretária, da Escola Municipal Pedro Viriato Parigot de Souza, a partir de 06 de novembro de 2017.

I – **Designar** a Servidora Pública Municipal **Ana Claudia Alves** Matrícula nº 9978, para exercer a função de Secretária, da Escola Municipal Pedro Viriato Parigot de Souza, a partir de 06 de novembro de 2017.

Paço Municipal de Colombo Em, 13 de novembro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:780F9C82

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 14
Colombo, 16 de novembro de 2017.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1224/2011, em assembleia ordinária, no dia 14 de novembro de 2017. Resolve:

Art 1° - Aprovar o Plano de Aplicação da Associação de Amparo à Criança e Casa de Apoio Tia Sula, referente ao Edital de Chamamento Público da Deliberação 004/2017 do CEDCA Pr, no valor de R$ 26.285,00.
Art 2º - Atesto para os devidos fins que a Associação de Amparo à Criança e Casa de Apoio Tia Sula está em pleno regular funcionamento, desde 15/04/1989. Com a inscrição no CMDCA nº 001.

Art 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTER PERSIKE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:92564E7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 15 – Colombo, 16 de novembro de 2017.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1224/2011, em assembleia ordinária, no dia 14 de novembro de 2017. Resolve:

Art 1° - Aprovar o Plano de Aplicação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Apae de Colombo, referente ao Edital de Chamamento Público da Deliberação 004/2017 do CEDCA Pr, no valor de R$ 73.704,00.
Art 2º - Atesto para os devidos fins que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Apae de Colombo está em pleno regular funcionamento, desde 03/08/1990. Com a inscrição no CMDCA nº 012.

Art 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTER PERSIKE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:A6AEAD06

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL Nº 001/2017 – CMDCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Colombo, convoca a **ASSEMBLÉIA** para a eleição das Entidades da Sociedade Civil de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Colombo para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Gestão 2017 a 2019.
1. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL
A Eleição se realizará em:
Data: 30 de novembro de 2017
Horário: 09h00min
Local: Mini Auditório da Regional do Maracanã

2. DOS OBJETIVOS
A Eleição tem por objetivo:
Eleger 14 (quatorze) representantes da Sociedade Civil, sendo 07 (sete) titulares e 07 (sete) suplentes, para o biênio 2017-2019, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 1224/2011.

3. DAS INSCRIÇÕES
As inscrições deverão ser feitas na Secretaria Executiva dos Conselhos, localizado no 2º Piso do Park Shopping Colombo, na Rua Dorval Ceccon, 664, Jardim Nossa Senhora de Fátima - Colombo, no horário das 13h00min às 16h00min, entre os dias 20/11/2017 à 28/11/2017, não serão aceitas inscrições fora da data e horário previsto no presente. Poderão se inscrever como candidatos (as) representantes dos seguintes segmentos:
a) Entidades de Atendimento Social à Criança e ao Adolescente;
b) Entidades de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;
c) Entidades de Defesa da Melhoria das Condições de Vida da População, Entidade e/ou Movimento de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Parágrafo Único. Obrigatoriamente as Entidades interessadas em compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente devem atuar no Município de Colombo e estar com registro regular perante o CMDCA há pelo menos 01 (um) ano.

ESTER PERSIKE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:40EDDE04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2017, AO CONTRATO Nº 317/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2016

Processo: 28651/2017.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60.
Objeto: Contratação de seguros com cobertura total e contra prejuízos causados a terceiros na modalidade RCFV (Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos) para veículos da Frota Pública do Município de Colombo.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência do contato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 02 de novembro de 2017 a 01 de novembro de 2018.
Valor total: R$ 131.848,27 (Cento e trinta e um mil, oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos)**.**
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1421/2016.
Local e data da assinatura: Colombo, 31 de outubro de 2017.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:4C2D928F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 041/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2017
OBJETO: Aquisição de peças, lubrificantes e mão de obra para manutenção preventiva e corretiva de revisão de acordo com os Km rodados ou por período com a finalidade de manter a garantia de fábrica do veículo AIR CROSS, placa BAR – 4871/PR, chassi nº 935SUNFN1HB506157.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, inciso XVII, da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.003.10.304.0019.2045 3.3.90.39.00.00 Fonte 000/497;
07.003.10.304.0019.2045 3.3.90.30.00.00 Fonte 000/497
VALOR TOTAL: R$ 605,00 (seiscentos e cinco reais).
FORNECEDOR: PROVENCE VEÍCULOS S.A. - CNPJ: 07.681.092/0001-61.
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 09/11/2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:005AEFF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONTENDA SAM 24 AVISO SFM.PDF

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 006/2017
O Município de Contenda torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 21 de dezembro do ano de 2017, na Avenida João Franco n° 400 em Contenda , Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Jardim Itapirubá	Pavimentação em CBUQ	10.745,19 m²	240

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@contenda.pr.gov.br e também disponível no site www.contenda.pr.gov.br link "Licitação". Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 3625-1212 ramal: 203.

Contenda, 16 de novembro de 2017.

FÁBIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:5BAC50F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 077/2017 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 204/2017

Objeto: Registro de Preços para **Contratação de Empresa para prestação de serviços de Terceirização do Transporte Escolar**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 2.709.678,00** (Dois milhões e setecentos e nove mil e seiscentos e setenta e oito reais).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 20/11/2017 as 08h30min. do dia 30/11/2017.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 30/11/2017 as 13h30min. do dia 30/11/2017.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 13h31min. do dia 30/11/2017.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 16 de novembro de 2017.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 02/2017

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:CE9B9A1E

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 302/2017

Súmula: "Abre Crédito Adicional Especial, para Construção do Centro de Convivência e do CREAS, no valor de R$ 10.585,00 (Dez mil, quinhentos e oitenta e cinco reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício de 2017".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1717/2017:

DECRETA

Artº 1º Abre no Orçamento Geral do Exercício o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 10.585,00 (Dez mil, quinhentos e oitenta e cinco reais), dentro da seguinte classificação orçamentária:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/ FONTE	VALOR
08.00	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
08.243.0021.1020	Construção do CREAS		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	3.00.000	4.500,00
08.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0021.1019	Construção do Centro de Convivência		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	3.00.000	6.085,00
TOTAL			**10.585,00**

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior será utilizado o recurso de Superávit Financeiro da fonte de Recursos Livres 3.00.000 no valor de R$ 10.585,00 (Dez mil quinhentos e oitenta e cinco reais).

Art 3º Este decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 16 de novembro de 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:EE38A9FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127/2017

SUMULA: AUTORIZAR CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA:

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº. 037/2011 de 08/11/2011, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Diamante D'Oeste.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, conforme solicitação de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, com período aquisitivo de 30 (trinta) dias, sendo que o mesmo irá gozar a partir de 16/11/2017 até o dia 15/12/2017, para o seguinte servidor do quadro efetivo:

NOME	CARGO	MATRICULA
GESIVAN MENDES HONÓRIO	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIÁRIA	1172-1

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Aos dezesseis dias do mês de novembro de 2017.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:1D3E3A31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 815/2017

Dispõe sobre Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 9° da Lei Municipal 097/2016 (LOA 2017) combinado com o Inciso II do Art. 40 da Lei Municipal nº 091/2016 (LDO 2017):
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2016, as seguintes dotações orçamentárias:

03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009 – Atividades da Secretaria de Administração
33.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
00340 – 00000 – Recurso Ordinário (Livres)..... R$ 5.000,00.
05- SECRETARIA DE SAUDE
001 – FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE

10.302.0015.2024 – Manutenção do Hospital Municipal
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
00891 – 00495 – Atenção Básica..... R$ 50.000,00.
07- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0008.1046 – Reequipar a Secretaria de Assistência Social
44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANTE
01832 – 00933 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica..... R$ 3.000,00.
09- SECRETARIA DE AGRICULTURA
001 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
18.541.0012.2076 – Programa de Recuperação Ambiental
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02960 – 00787 – ITAIPU – REPASSE INDIGENA – ALDEIA ANETETE..... R$ 8.000,00.
TOTAL..... R$ 66.000,00.

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Excesso e/ou Provável Excesso de Arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3° da Lei Federal nº 4320/64, das fontes de recurso que seguem:

Provável Excesso de Arrec. Fonte 00000 – 16.00.43.00.00.00..... R$ 5.000,00.
Provável Excesso de Arrec. Fonte 00933 – 17.22.99.99.01.00..... R$ 3.000,00.
Provável Excesso de Arrec. Fonte 00495 – 17.21.33.10.02.05..... R$ 50.000,00.
Provável Excesso de Arrec. Fonte 00787 – 17.21.99.99.04.00..... R$ 8.000,00.
TOTAL..... R$ 66.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:1D54BA0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 143/2017

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente amparada nas disposições da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica determinado **LUTO OFICIAL** no Município de Fernandes Pinheiro, por 03 (três) dias, em sinal de pesar pelo falecimento do Servidor Público Municipal, Sr. **JOSE LUIS DE LIMA**, ocorrido em 15 de novembro de 2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro-PR, em 16 de novembro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:F74871D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2017

Pelo presente, de um lado o **MUNICIPIO DE FLORIDA** (contratante) e, de outro, a empresa **HERNANDES & CIA LTDA - ME, e** (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Clausula Primeira – O presente termo tem por seu objetivo aditar a avença original com fim de promover o aumento de 25% (vinte e cinco) do valor contratual, contratados até 31 de dezembro de 2017.

Item	Descrição	Quantidade Originaria	Acréscimo	Valor do acréscimo
Item 1	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA OS OFICINEIROS MINISTRAREM AULAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	R$ 13.434,50	25%	R$ 16.793,12

Clausula Segunda – Fundamenta-se, este aditivo, no disposto no art 57*, caput,* II da Lei Federal nº 8.666/93, haja vista a vantagem administrativa consistente na continuidade dos serviços prestados em razão da importância, oportunidade e conveniência para o contratante.

Clausula Terceira – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor com a assinatura das testemunhas.

Florida, 16 de novembro de 2017.

De Acordo:

Contratante:
MARCIA CRISTINA DALL' AGO
Prefeita Municipal

HERNANDES & CIA LTDA - ME
Contratada

Tetemunha1:

Nome por extenso:
Assinatura:

Testemunha 2:

Nome por extenso:
Assinatura:

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:147843A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2017

Pelo presente, de um lado o **MUNICIPIO DE FLORIDA** (contratante) e, de outro, a empresa **W. N. AVIAMENTOS EIRELI - ME, e** (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Clausula Primeira – O presente termo tem por seu objetivo aditar a avença original com fim de promover o aumento de 25% (vinte e cinco) do valor contratual, contratados até 31 de dezembro de 2017.

Item	Descrição	Quantidade Originaria	Acréscimo	Valor do acréscimo
Item 1	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA OS OFICINEIROS MINISTRAREM AULAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	R$ 14.556,55	25%	R$ 18.195,68

Clausula Segunda – Fundamenta-se, este aditivo, no disposto no art 57*, caput,* II da Lei Federal nº 8.666/93, haja vista a vantagem administrativa consistente na continuidade dos serviços prestados em razão da importância, oportunidade e conveniência para o contratante.

Clausula Terceira – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor com a assinatura das testemunhas.

Florida, 16 de novembro de 2017.

De Acordo:

Contratante:
MARCIA CRISTINA DALL' AGO
Prefeita Municipal

Contratada:
W. N. AVIAMENTOS EIRELI - ME

Tetemunha1:
Nome por extenso:
Assinatura:

Testemunha 2:
Nome por extenso:
Assinatura:

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:84AD19F9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1.333, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre nomeação de Equipe Técnica, com a finalidade de revisar e monitorar o Plano de Ações Articuladas (PAR) ciclo 2016/2019 e dá outras providências.

MARCIA CRISTINA DALL´AGO, Prefeita do Município de Flórida, Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de estabelecer as competências dos entes responsáveis pelo preenchimento do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle/ SIMEC-PAR;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear membros para compor Equipe Técnica do Plano de Ação Articulada (PAR), ciclo 2016/2019, conforme previsto no Plano de Metas COMPROMISSO TODOS PELA EDUCAÇÃO.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes membros para a Equipe Técnica do PAR–Plano de Ação Articulada:

I. Carlos Henrique Gilio, CPF nº 027.104.299-00, email: chgilio@hotmail.com;
II. Adriana Aparecida Favarim Marmentini, CPF nº 792.757.969-04, email: adrianafavarim@hotmail.com;
III. Viviani Vacholiz Marins de Souza, CPF nº 065.028.609-07, email: viviani_vacholiz@hotmail.com;

Art.3º Cada membro da Equipe Técnica terá a responsabilidade de executar e monitorar o SIMEC, conforme a atribuição que lhe é conferida, disponibilizada no referido Sistema;

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flórida, 9 de novembro de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:B1356C3B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1.334, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre nomeação de equipe local, com a finalidade de revisar e monitorar o Plano de Ações Articuladas (PAR) ciclo 2016/2019 e dá outras providências.

MARCIA CRISTINA DALL´AGO, Prefeita do Município de Flórida, Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º Nomear membros para compor Equipe Local do Plano de Ação Articulada (PAR), com vigência 2016/2019, conforme previsto no Plano de Metas COMPROMISSO TODOS PELA EDUCAÇÃO.

Art.2º Ficam nomeados os seguintes membros para a Equipe Local do PAR–Plano de Ação Articulada:

A. REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO;
I. Adriana Aparecida Favarim Marmentini – CPF nº 792.757.969-04;

B. REPRESENTANTE DOS DIRETORES DE ESCOLAS:
I. Janetti Aparecida Dias Cornélio de Souza – CPF nº 782.338.799-91;

C. REPRESENTANTES DOS COORDENADORES ESCOLARES:
I. Celia Maria Sette – CPF nº 538.834.039-20; e
II. Soeli Vieira Barbosa Sousa – CPF nº 639.328.659-87;

D. REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:
I. Carlos Henrique Gilio – CPF nº 027.104.299-00.

Art. 3º São atribuições da Equipe Local do Plano de Ação Articulada (PAR):
I - Assistir a Secretaria Municipal de Educação na construção, implementação e monitoramento do Plano de Ações Articuladas, indicando políticas públicas educacionais necessárias ao município e ações financiáveis, assegurando-lhes, mediante critérios e providências previamente estabelecidos, assistência técnica e pedagógica;
II - Divulgar e acompanhar integralmente as etapas de construção, implementação e execução do Plano de Ações Articuladas, respondendo aos pleitos da população municipal;
III – Analisar as estratégias de implementação das propostas do Plano de Ações Articuladas, opinando pela viabilidade;
IV – Avaliar o desempenho e os resultados alcançados pelo Plano de Ações Articuladas;
V – Analisar os relatórios de progresso da execução do Plano de Ações Articuladas, a partir do constante monitoramento;
VI – Sugerir mudanças de rumo ou caminhos viáveis ao cumprimento de ações do Plano de Ações Articuladas, a partir das constatações obtidas com o monitoramento;
VII – Identificar possibilidades de articulação e parcerias que possam contribuir para acelerar a implantação e execução do Plano de Ações Articuladas;
VIII – Articular o diálogo com as escolas da rede municipal de ensino no sentido de garantir a inserção dos pleitos das unidades escolares no Plano de Ações Articuladas;

IX – Elaborar o diagnóstico da situação educacional do município;
X – Avaliar a pertinência e relevância das propostas para inserção no Plano de Ações Articuladas, tendo em vista o diagnóstico obtido;
XI – Acompanhar as ações contempladas no Plano de Ações Articuladas, encaminhadas ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/MEC, buscando informações e adotando providências quanto à análise, aprovação e execução.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flórida, 9 de novembro de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:BB29F1BE

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 2867 DE 27/10/2017

CNPJ 75.772.400/0001-14
Exercício: 2017

Decreto nº 2867/2017 de 27/10/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FLORIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 525/2016 de 12/12/2016.

Decreta :

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 21.996,75 (vinte e um mil novecentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0006.2.039.		PARTICIPAÇÃO NO CISAMUSEP	
573 - 3.3.71.70.00.00	33496	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.475,11
07.004.10.301.0006.2.040.		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	
572 - 3.3.90.30.00.00	03369	MATERIAL DE CONSUMO	1.591,17
499 - 4.4.90.52.00.00	3304	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.682,14
570 - 4.4.90.52.00.00	03504	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.248,33
Total Suplementação:			21.996,75

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
3304	Receita de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros - Exercícios A
3369	Prestação de Serviços SUS - Exercícios Anteriores
3504	Royalties e Outras Compensações Financeiras não Previdenciárias - Exercícios
33496	Antenção de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FLORIDA, em 27 de outubro de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:9EDC04BA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 2868 DE 27/10/2017

CNPJ 75.772.400/0001-14
Exercício: 2017
Decreto nº 2868/2017 de 27/10/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FLORIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 525/2016 de 12/12/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 220.836,56 (duzentos e vinte mil oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0006.2.040.		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	
218 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
568 - 4.4.90.52.00.00	01304	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	836,56
567 - 4.4.90.52.00.00	01500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00
Total Suplementação:			220.836,56

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:	1.7.2.1.33.10.02.05	Incremento Temporário do Componente de Custeio do PAB (2017)	100.000,00
Receita:	2.4.2.2.01.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	120.000,00
Receita:	1.3.2.5.03.06.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA DE RECURSOS VINCULADOS - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	836,56
Total da Receita:			220.836,56

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FLORIDA, em 27 de outubro de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:315E8F46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.880, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

Designa Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio para promover o recebimento e analise de aceitabilidade e classificação de propostas e lances, verificação de condições de habilitação e formalização de adjudicação, bem como todos os demais atos necessários para o desenvolvimento de licitações na modalidade de Pregão em relação à Prefeitura Municipal de Florida e RPPS de Florida.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado como Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Flórida e do RPPS de Florida o servidor Carlos Henrique Gilio, inscrito na Matricula nº 9.0001.

Art. 2º. Ficam designados para integrar a Equipe de Apoio os seguintes servidores:
I – Josiane Amorin Saco Begnossi, inscrita na Matrícula n° 4-00985,
II – Genivaldo Giraldeli, inscrito na Matrícula n° 2-00092;

Art. 3º O Pregoeiro e Equipe de Apoio serão responsáveis pela promoção do recebimento e analise de aceitabilidade e classificação de propostas e lances, verificação de condições de habilitação e formalização de adjudicação, bem como todos os demais atos necessários para o desenvolvimento de licitações na modalidade de Pregão.

Parágrafo Único Na ausência do Pregoeiro, substituir-lhe-ão os membros da equipe de apoio, que serão ad hoc

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de novembro de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL´AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:C6DB1CAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 211/2017
OBJETO: **Contratação do serviço de locação de equipamentos copiadora/impressora multifuncional monocromática, impressora de grande tiragem monocromática, plotter e impressora colorida, incluindo manutenção, papel e suprimentos, software de gerenciamento de ativos via web para utilização pela municipalidade.**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, torna público que fica suspensa a data para abertura do processo de licitação que esta sendo realizado através do Pregão Presencial nº 211/2017, tendo em vista recebimento de impugnação, protocolado sob o nº 10715/2017, até que seja julgada a presente impugnação.

Francisco Beltrão, 16 de novembro de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A77B553E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 79/2017

OBJETO: Aquisição de um marcador de pneus para utilização na oficina mecânica da Municipalidade.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Preço Total R$
1	PNEUMARK LTDA EPP	UN	3.400,00

Valor total dos gastos com o Processo de inexigibilidade nº 79/2017 - R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 16 de novembro de 2017

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:600C57DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 80/2017

OBJETO: Contratação dos espetáculos ANGELIS e PARADA DE NATAL, para apresentação nos dias 24 de novembro e 22 de dezembro de 2017, respectivamente, durante as comemorações do natal.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Total R$
1	URBANI & CADORIN LTDA ME	APRES	1,00	113.000,00
2	URBANI & CADORIN LTDA ME	APRES	1,00	76.000,00

Valor total dos gastos com o Processo de inexigibilidade nº 80/2017 - R$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 16 de novembro de 2017

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C995F42B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO INEXIGIBILIDADE nº 81/2017

OBJETO: Contratação de serviços para realização de procedimentos cirúrgicos eletivos nas especialidades de cirurgia geral, ginecologia e urologia, incluindo consultas pré e pós operatórias e avaliação anestésica.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	CENTRO DE ONCOLOGIA CASCAVEL SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	MES	12,00	50.000,00	600.000,00

Valor total dos gastos com o Processo de inexigibilidade nº 81/2017 - R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 16 de novembro de 2017

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:96A9A858

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2017 – Processo nº 812/2017.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para bancos de concreto e madeira, lixeiras e floreiras, para instalação em espaços públicos.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – DISBRAPLAC LTDA - EPP – CNPJ nº 05.168.674/0001-13. Itens 008 R$ 429,27; 010 R$ 300,87.
2 - ALBERTO AFONSO GUOLLO EIRELI – ME – CNPJ nº 17.681.193/0001-96. Itens: 00 1r4 285,00; 002 R$ 1.011,00; 003 R$ 1.030,00; 007 R$ 397,00;
3 - MOVEIS PLANEJADOS BELTRAO LTDA – ME – CNPJ nº 18.027.645/0001-83. Itens: 004 R$ 818,00; 005 R$ 975,00; 006 R$ 782,00; 009 R$ 591,00; 011 R$ 322,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 171.683,30 (cento e setenta e um mil seiscentos e oitenta e três reais e trinta centavos).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 16 de novembro de 2017

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:758BEEA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LUCIR COLPANI - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 986/2017 - Processo dispensa nº 95/2017.
OBJETO: Contratação de empresa para construção de uma passarela metálica para ligar o coreto existente à praça Eduardo Virmond Suplicy.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5470	11.002.15.451.1502.1005	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 16 de novembro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARCOS OSIRES NUNES - EPP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 987/2017 - Processo dispensa nº 96/2017.
OBJETO: Contratação de serviços para manutenção corretiva e instalação de componentes em equipamentos de refrigeração de vacinas da marca INDREL do SAE/CTA, central de vacinas e centro de saúde do Bairro da Cango.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 2.770,00 (dois mil, setecentos e setenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4640	08.006.10.305.1001.2035	351	3.3.90.39.17.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 16 de novembro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Senhor **TARSIZIO CARLOS BONETTI.**
ESPÉCIE: Contrato nº 988/2017 - Processo dispensa nº 97/2017.
OBJETO: Dispensa para locação de imóvel para instalação da sala do ULTRA-MAPA unidade técnica regional do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 21.792,00 (vinte e um mil, setecentos e noventa e dois reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5100	09.002.20.606.2001.2027	0	3.3.90.36.99.01	Do Exercício

Francisco Beltrão, 16 de novembro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:BB56D94D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Senhor **TARSIZIO CARLOS BONETTI.**
ESPÉCIE: Contrato nº 988/2017 - Processo dispensa nº 97/2017.
OBJETO: Dispensa para locação de imóvel para instalação da sala do ULTRA-MAPA unidade técnica regional do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 21.792,00 (vinte e um mil, setecentos e noventa e dois reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5100	09.002.20.606.2001.2027	0	3.3.90.36.99.01	Do Exercício

Francisco Beltrão, 16 de novembro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:4252E4FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **JP EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 990/2017 - Processo dispensa nº 99/2017.
OBJETO: Aquisição de corda semi estática de 12,5mm para utilização em tiroleza durante as festividades natalinas.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 4.108,00 (quatro mil, cento e oito reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3230	07.005.13.392.1301.2040	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 16 de novembro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:909CB15A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **VANTUIR JOSE GOMES.**
ESPÉCIE: Contrato nº 991/2017 - Processo dispensa nº 100/2017.
OBJETO: Contratação de serviços para recuperação e pintura de enfeites que serão utilizados na decoração natalina, incluindo o fornecimento do material necessário e a mão de obra.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3260	07.005.13.392.1301.2040	0	3.3.90.39.20.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 16 de novembro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:774EE4E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a Senhora **ALENILDE PEREIRA SOUZA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 992/2017 - Processo inexigibilidade nº 77/2017.
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica e Pessoa Física para Prestação de Serviços Médicos em Regime de Plantão na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Cango e no Centro de Saúde Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2017.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 150.278,40 (cento e cinqüenta mil, duzentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **RAFAEL MAFRA NECKEL - CLINICA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 993/2017 - Processo inexigibilidade nº 77/2017.
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica e Pessoa Física para Prestação de Serviços Médicos em Regime de Plantão na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Cango e no Centro de Saúde Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2017.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 302.572,80 (trezentos e dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4410	08.006.10.302.1001.2067	303	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
4400	08.006.10.302.1001.2067	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
3730	08.006.10.301.1001.2037	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 16 de novembro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:79C5B685

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **AUGUSTO MAFFESSONI & CIA LTDA - EPP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 994/2017 - Processo inexigibilidade nº 78/2017.
OBJETO: Locação de veículo caracterizado como trenzinho do papai Noel, para utilização no transporte de pessoas pelos pontos da cidade decorados em comemoração ao natal/2017, no período de 24/11 a 23/12/2017.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3260	07.005.13.392.1301.2040	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 16 de novembro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:66C5997D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 401/2017 - Tomada de preços nº 12/2017
OBJETO: Execução da reforma e ampliação da cancha de bochas do Bairro Presidente Kennedy, localizada sobreo lote nº3, da quadra nº 54-A, na Rua Guaporé, s/n, no Bairro Presidente Kennedy, no Município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Conforme o contido no parecer técnico (fl. 14) e jurídico em anexo ao processo administrativo nº 10682/2017, será necessário aditivo de prazo para conclusão obra além do recebimento e trâmites para medição e pagamentos.
O prazo de execução fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até dia 10 de janeiro de 2018.

Francisco Beltrão, 13 de outubro de 2017

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B9737AE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 893/2014 - Concorrência nº 11/2014.
OBJETO: Execução do prédio da Escola Municipal Jardim Primavera, com área de 2.945,00m2, sobre o lote nº 01, da quadra nº 1262, na Rua Capinzal s/n, no Bairro Jardim Floresta, no Município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Aditiva-se para viabilizar a conclusão da obra, conforme o contido no parecer técnico e jurídico em anexo ao processo administrativo nº 9673/2017.
O prazo de execução fica prorrogado por 30 (trinta) dias, ou seja, até dia 04 de dezembro de 2017.

Francisco Beltrão, 03 de novembro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:6132ED64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 209/2017 – Processo nº 831/2017.
OBJETO: Aquisição de balas mastigáveis e pirulitos a serem distribuídos na comemoração do Natal Encantado 2017, no município de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – CLEVERTON GAI & CIA LTDA - ME – CNPJ nº 13.618.643/0001-45. Itens 001 R$ 3,81 e 002 R$ 3,72. Totalizando R$ 4.908,00 (quatro mil novecentos e oito reais).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 4.908,00 (quatro mil novecentos e oito reais).

Francisco Beltrão, 16 de novembro de 2017.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:3B829764

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

Publicação trimestral de preços registrados **para fornecimento gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, material de higiene e limpeza e utensílios para manutenção dos serviços socioassistenciais executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Francisco Beltrão** através da ata de registro de preços decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº 59/2017 com vigência de 08/05/2017 a 07/05/2018, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
238/2017	CLAUDIO AGOSTINETTO - EPP	73.751.257/0001-59
239/2017	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME	02.995.568/0001-15
240/2017	IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	09.285.600/0001-18
241/2017	JUCA EMBALAGENS TRIELLLE LTDA - ME	17.094.518/0001-34
242/2017	SIDNEY LEAO	00.905.846/0001-70

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 07 de agosto de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F47DCB6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

Publicação trimestral de preços registrados **para fornecimento de lanches para utilização pela Municipalidade** através da ata de registro de preços decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº 62/2017 com vigência de 03/05/2017 a 02/05/2018, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
232/2017	ADELSON MATHIAS & CIA LTDA	08.386.792/0001-96
233/2017	RESTAURANTE MORAES LTDA - ME	16.710.443/0001-06

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 02 de agosto de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços
SRP

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:415CBCE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

Publicação trimestral de preços registrados **para fornecimento gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, material de higiene e limpeza e utensílios para manutenção dos serviços socioassistenciais executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Francisco Beltrão** através da ata de registro de preços decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº 59/2017 com vigência de 08/05/2017 a 07/05/2018, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
238/2017	CLAUDIO AGOSTINETTO - EPP	73.751.257/0001-59
239/2017	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME	02.995.568/0001-15
240/2017	IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	09.285.600/0001-18
241/2017	JUCA EMBALAGENS TRIELLLE LTDA - ME	17.094.518/0001-34
242/2017	SIDNEY LEAO	00.905.846/0001-70

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 07 de novembro de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços
SRP

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:5C192F8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

Publicação trimestral de preços registrados **para fornecimento de lanches para utilização pela Municipalidade** através da ata de registro de preços decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº 62/2017 com vigência de 03/05/2017 a 02/05/2018, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
232/2017	ADELSON MATHIAS & CIA LTDA	08.386.792/0001-96
233/2017	RESTAURANTE MORAES LTDA - ME	16.710.443/0001-06

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 02 de novembro de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços
SRP

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B7BB9780

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 022/2017-
DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2017

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR

CONTRATADA: DANILO DE JESUS STANQUEVIS MEI

CNPJ: 18.842.194/0001-38

OBJETO: Aquisição de suprimentos de informática (Placa de Rede, Mouse Óptico USB e Teclado USB) para atender as necessidades do setor administrativo desta Casa de Leis.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8666/93.

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA :
01.001.2.001.3.3.90.30.

Dotação(ões) orçamentária(s):
Órgão: Poder Legislativo
Unidade: 01
Projeto/Atividade
2.001
Elemento: 3.3.90.30
Despesa: 4
Saldo atual: R$ 136.659,67

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/12/2017

Valor: R$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais).

Registre-se e
Publique-se.

MARILZA NUNES LOPES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:B712FFE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
RESOLUÇÃO Nº. 005/2017

SÚMULA: "Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar do Poder Legislativo e dá outras providências.".

Com base no Artigo 167, VI da Constituição Federal, combinado com a Lei Orgânica do Município, Regimento Interno, artigo 118, VIII, combinado com a Lei Municipal Nº 2.420/2016 – Lei de Diretrizes

Orçamentárias, e Lei Municipal Nº. 2.452/2016 – Lei Orçamentária Anual;

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PATRIK PELOI FLÁVIO, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES A MIM CONFERIDAS PELO CARGO, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Corrente Exercício, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R$60.000,00 (sessenta mil Reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária do Poder Legislativo:

01.00.00000000.000 - Câmara Municipal
01.01.00000000.000 - Câmara Municipal
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$60.000,00
TOTAL R$60.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura das despesas citadas no artigo anterior, fica reduzida verba nas seguintes dotações orçamentárias do Poder Legislativo:

01.00.00000000.000 - Câmara Municipal
01.01.00000000.000 - Câmara Municipal
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$10.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$40.000,00
3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas R$10.000,00
TOTAL R$60.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 14 de novembro de 2017.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:81DD2CF2

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 060/2017/CM

EMENTA: "Concede férias regulamentares a servidor do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25/09/2007, e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor **PATRIK PELÓI FLÁVIO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder ao senhor **MAURO FERREIRA LIMA**, portadora da Carteira de Identidade RG Nº. 12.946.286-8 SSP/PR, lotado no quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, para gozá-las no período de 16/11/2017 a 15/12/2017, relativo ao período de aquisição 01/01/2015 a 31/12/2015.

Art. 2º. Em razão da concessão das férias de que trata o artigo anterior, fica concedido ao servidor acima, gratificação de férias, correspondente a um terço da remuneração percebida no mês em que se inicia o período de fruição das férias, de acordo com o artigo 49 da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25/09/2007.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 14 de novembro de 2017.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:270B5431

GABINETE
DECRETO Nº. 5.718/2.017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Especiais, autorizado pela Lei nº 2.517/2.017 de 16 de Novembro de 2017 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Créditos Adicionais Especiais, na importância total de R$. 568.122,27 (quinhentos e sessenta e oito mil, cento e vinte dois reais e vinte e sete centavos), com as seguintes especificações:

1100 - SECRETARIA DE SAÚDE	
1101- DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1101.10.302.0032.1.310 - AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) ÂMBULÂNCIA COMPLETAS	
4.4.90.52.000 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE FONTE 0303	R$ 360.000,00
1101.10.302.0032.1.311 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	
3.3.90.30.000 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE 0303	R$ 208.122,27
TOTAL	R$ 568.122,27

Artigo 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, será anulada em igual importâncias as seguintes dotações orçamentárias.

0400-ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO	
0401-ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
0401.04.122.0007.2.008-MANUT.DEPTO.COMUNICAÇÃO SOCIAL	
3.3.90.30.060-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$ 9.900,00
3.3.90.39.063-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$ 94.800,00
0405-ASSESSORIA CONTÁBIL	
0405.04.121.0012.2.014-MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA CONTÁBIL	
3.1.90.11.089-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000	R$ 70.000,00
3.3.90.30.092-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$ 14.900,00
3.3.90.35.093-SERVIÇOS DE CONSULTORIA-FONTE 1000	R$ 21.900,00
3.3.90.36.094-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.F.-FONTE 1000	R$ 9.900,00
0800-SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
0804-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
0804.18.541.0023.1.121-ASSOCIAÇÃO COLETORES RESIDUOS SÓLIDOS	
3.3.50.41.080-CONTRIBUIÇÕES-FONTE 1000	R$ 126.000,00
1000-SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
1001-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1001.27.812.0029.2;056-MANUT.DEPTO.DE FUTEBOL DE CAMPO	
3.3.90.39.365-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$ 2.822,27
1001.27.813.0031.1.049-PART.REMOD.ESTADIO MUNICIPAL ANTONIO MASSARELLI	
4.4.90.51.339-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$ 49.900,00
1200-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
1201-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1201.08.244.0033.1.073-APOIO À AGODEF	
3.3.50.41.495-CONTRIBUIÇÕES-FONTE 1000	R$ 20.000,00
1101.08.244.0033.1.119-MANUTENÇÃO PROJETO VIVA VILA	
3.3.50.41.472-CONTRIBUIÇÕES-FONTE 1000	R$ 65.000,00
1101.08.244.0033.1.081-APOIO À AMBAGON-BAIRRO DOS GONÇALVES	
4.4.90.51.478-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$ 41.000,00
1101.08.244.0033.1.153-APOIO À ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM UNIVERSITÁRIO	
3.3.50.41.473-CONTRIBUIÇÕES-FONTE 1000	R$ 25.000,00
1101.08.244.0033.1.148-PARTICIPAÇÃO CONCLUSÃO OBRA E MANUTENÇÃO DO LAR MORADA ÁGUAS CLARAS	
4.4.90.51.500-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$ 17.000,00
TOTAL	R$ 568.122,27

Artigo 3º Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2255/2013 datada de 18/12/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2420/2016 datada de 12/07/2016 e Lei Municipal Anual nº 2452/2016 datada de 29/12/2016.

Artigo 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 16 de Novembro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:BDB41247

GABINETE
TERMO ADITIVO Nº 01/2017

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Goioerê-Pr, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 78198975/0001-63, com sede à Avenida amazonas, n.º 280, na cidade de Goioerê – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Pedro Antônio de Oliveira Coelho, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR e do CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado na Avenida Mauro Mori, n.º 818, centro, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente Ernesto Alexandre Basso, portador da Cédula de Identidade/RG nº 6.745.804-4 SESP-PR, do CPF nº 878.814.469-00, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 276, em Nova América da Colina (PR), com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:
"PARÁGRAFO ÚNICO: Fica acrescido o valor de R$-52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) ao Convênio Original, totalizando o valor de R$-120.000,00 (cento e vinte mil reais) a serem repassados em quatro parcelas de R$-30.000,00 (trinta mil reais), sendo depositada a primeira parcela até o dia 20 de novembro de 2.017, e as demais até o dia 05 dos meses de fevereiro, maio e agosto de 2.018, conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo."
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogada a vigência do Convênio ora aditado por doze meses, a contar da data da assinatura deste.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Curitiba-PR, 13 de novembro de 2.017.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal de Goioerê-PR

ERNESTO ALEXANDRE BASTOS
Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:

1. .....
2. .....

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:E3D3A93C

SECRETARIA DA FAZENDA
LEI Nº. 2.516/2.017

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, de Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), com as seguintes especificações:

1100-SECRETARIA DE SAÚDE	
1101-DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1101.10.301.0032.2.127-PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA PRIMÁRIA EM SAÚDE - APSUS – INCENTIVO DE CUSTEIO	
3.3.90.30.763-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1348	R$. 20.000,00
3.3.90.39.764-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1348	R$. 25.000,00
TOTAL	R$. 45.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura a suplementação do Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

1100-SECRETARIA DE SAÚDE	
1101-DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1101.10.301.0032.2.073-PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA PRIMÁRIA EM SAÚDE-APSUS	
3.3.90.30.442-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1495	R$. 45.000,00
TOTAL	R$. 45.000,00

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2255/2013 datada de 18/12/2013 – Lei Orçamentária Anual nº 2452/2016 datada de 29/12/2016 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – nº 2420/2016 – datada de 12/07/2016.

Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 14 de Novembro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:BDC6FEAC

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.715/2.017

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.516/2.017 de 14 de Novembro de 2017 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, de Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), com as seguintes especificações:

1100-SECRETARIA DE SAÚDE	
1101-DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1101.10.301.0032.2.127-PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA PRIMÁRIA EM SAÚDE - APSUS – INCENTIVO DE CUSTEIO	
3.3.90.30.763-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1348	R$. 20.000,00
3.3.90.39.764-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1348	R$. 25.000,00
TOTAL	R$. 45.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura a suplementação do Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

1100-SECRETARIA DE SAÚDE	
1101-DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1101.10.301.0032.2.073-PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA PRIMÁRIA EM SAÚDE-APSUS	
3.3.90.30.442-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1495	R$. 45.000,00
TOTAL	R$. 45.000,00

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2255/2013 datada de 18/12/2013 – Lei Orçamentária Anual nº 2452/2016 datada de 29/12/2016 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – nº 2420/2016 – datada de 12/07/2016.
Artigo 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 14 de Novembro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:2B289C30

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.721/2.017

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.452/2.016 de 29 de Dezembro de 2016 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$. 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais), com a seguinte especificação:

0600-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0603-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
0603.04.122.0017.2.022-MANUT.DEPTO.SERVIÇOS GERAIS	
3.3.90.30.141-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 0504	R$. 22.100,00
TOTAL	R$. 22.100,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

0300-ORGÃO DE COLABORAÇÃO COM O GOVERNO FEDERAL/ESTADUAL	
0301-JUNTA DO ALISTAMENTO MILITAR	
0301.04.122.0003.2.004-MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR 3.1.90.11.029-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000	R$. 11.200,00
3.1.90.13.030-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-1000	R$. 10.900,00
TOTAL	R$. 22.100,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 16 de Novembro de 2.017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:B98B3EE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº. 131/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O Município de Goioerê comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão nº 131/2017, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MEDICAMENTOS para atender a Secretaria de Saúde deste Município, está suspensa em virtude de impugnação ao edital. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo tel (44) 3521-8924.

Goioerê, 16 de novembro de 2017.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:8671969F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1.087/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora JESSICA LARISSA FRANÇA BARBOSA DA SILVA, Servidora Pública Municipal, exercendo o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 27-11-2017 a 26-12-2017, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 820/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:AFEDA8AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 130/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 253/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 16/11/17
CONTRATADO: EDITORA GAZETA REGIONAL DE GOIOERE LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, visando futuras contratações de JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, para serviços de veiculação de publicações legais, avisos de licitações e afins, em preto e branco.
VALOR DA DESPESA: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)
DATA: 16/11/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:EC13C026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1.088/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar Servidora Pública Municipal ANDREIA RIBEIRO GUIMARÃES RANGEL, exercendo em provimento efetivo o cargo de professora para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Vânia Cardoso Cavalcante, no período de 13 de Novembro de 2017 a 22 de Dezembro de 2017, na Escola Municipal Dr. Daniel Portela – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 13 de Novembro de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE NOVEMBRO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 820/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8A7285D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 011/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

REF: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2017 para CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE, pessoa JURÍDICA ou FÍSICA, para prestação de serviços, visando possíveis contratações, conforme necessidades e conveniências.
A Comissão Especial de Credenciamento da Saúde, constituída pela Portaria nº 145/2017 comunica aos interessados no objeto do edital de Chamamento Público nº 011/2017, que após analisar o requerimento para prestar serviços na área de Exame Admissional e Demissional da empresa Interclínica Serviços Médicos Ltda, decidiu credenciar a proponente abaixo na área solicitada:

Interclínica Serviços Médicos Ltda - CNPJ 05.278.263/0001-80, especialidade Exame Admissional.

Goioerê - PR, 16 de novembro de 2017.

ROSIMEIRE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA CAVALCANTE

LILIAN ANDREZA OHARA

ANA FLAVIA DE SOUZA COSTA

IVONETE AVELINA DA ROCHA

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:54AE65EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOIOXIM
REGIMENTO INTERNO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
R. Sete de Setembro, 165- CEP: 85.162-000 Fone (42) 3656-1304

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIOXIM

O Conselho Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei n° 296/2009, de 23 de abril de 2009 e suas alterações, aprova seu Regimento Interno, constante das seguintes disposições:

CAPÍTULO I
DA CONTITUIÇÃO E COMPOSIÇÃO

Art. 1° O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é órgão colegiado, de composição paritária, de caráter deliberativo e permanente, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2° O CMAS é composto por 10 (dez) membros e respectivos suplentes, nomeados pelo (a) Prefeito (a) Municipal, conforme dispõe a Lei Municipal. O CMAS terá a seguinte composição:
- 01 (um) das entidades de Assistência Social do Município;
- 01 (um) representante dos profissionais que atuam na área da Assistência Social, com registro nos respectivos Conselhos de Classe;
- 01 (um) representante dos usuários dos serviços de Assistência Social, a ser escolhido pelo Poder Executivo;
- 02 (dois) representantes de sindicatos e associações;
- 05 (cinco) representantes do Poder Executivo Municipal.

§ 1° Os representantes do Poder Público Municipal são de livre escolha do Prefeito Municipal.
§2° Os representantes da Sociedade Civil serão escolhidos na Conferência Municipal de Assistência Social.
§3° Para cada Membro Titular, haverá um suplente, que assume na falta do titular.
$4° Quando houver mais de dois candidatos do segmento de usuários da sociedade civil, os eleitos ficarão de suplentes reservas conforme a classificação da votação, caso ocorra vacância, este assumirá.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA

Art. 3° Complete ao CMAS:
I estabelecer normas para Cadastro das Entidades de Assistência Social atuantes no Município;
II normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da Política de Assistência Social;
III acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços de Política de Assistência Social prestados no Município por entidades públicas e privadas;
IV propor critérios para a programação e para as execuções financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social e fiscalizar a movimentação e a aplicação de recursos;
V definir critérios de qualidade para o funcionamento dos serviços da Política de Assistência Social públicos e privados no âmbito municipal;
VI estabelecer critérios para a celebração de contratos e convênios entre o Município e as Entidades Privadas que prestam serviços da Política de Assistência Social no âmbito municipal;
VII atuar como fiscal dos contratos de repasse de recursos ou bens da Política de Assistência Social a entidades públicas e privadas em parceria com o servidor público municipal designado para tanto no respectivo instrumento;
VIII elaborar e aprovar seu regimento interno;
IX zelar pela efetivação do Sistema Único da Assistência Social/SUAS, no município;
X acompanhar as condições de acesso da população usuária da Política de Assistência Social, indicando as medidas pertinentes à correção das exclusões constatadas;
XI fiscalizar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados;
XII fazer publicar suas resoluções no órgão oficial de divulgação dos atos municipais;

XIII convocar, ordinariamente, a cada 2 (dois) anos, ou extraordinariamente, por maioria de seus membros a Conferência Municipal de Assistência Social, que terá a atribuição de avaliar a situação da Política de Assistência Social no Município e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema;
XIV promover a integração dos demais órgãos colegiados municipais atuantes na área da Política de Assistência Social;
XV regulamentar as indicações para o cargo de conselheiro, posse e vacância;
XVI cassar o registro de funcionamento das Entidades Sociais, conforme resoluções específicas desde Conselho;
XVII eleger o Presidente, o vice Presidente, a Diretoria e o Secretário Executivo do Conselho.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA

Art. 4° O CMAS tem a seguinte estrutura:
I Plenário;
II Diretoria;
III Secretaria Executiva;
IV Comissões Temáticas;
§1° O Plenário, constituído da totalidade dos membros do CMAS, é o órgão deliberativo sobre as matérias de competência do Conselho.
§2° O Presidente e o vice-presidente do CMAS serão eleitos entre seus membros, na primeira reunião de gestão, por um período de 02 (dois) anos, ocupando a Presidência e a Vice-Presidência, alternadamente, sendo, uma gestão por representantes governamentais e outra por representantes não governamentais, a quem compete:
I preparar, convocar e presidir as reuniões do Plenário;
II representar o Conselho, judicial e extrajudicialmente;
III firmar, com o Secretário Executivo, as resoluções do CMAS;
IV incumbir-se da correspondência do CMAS;
V receber e dar encaminhamento às sugestões, reivindicações e denúncias formuladas perante Conselho;
VI desempenhar outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Regimento Interno.
§3° Ao vice-presidente do CMAS, compete substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos.
§4° A Diretoria será constituída pelo Presidente, Vice-Presidente, Secretário Executivo e coordenadores das Comissões Temáticas, a quem compete:
I dar respaldo e sustentação as decisões tomadas pelo Presidente e pelo Plenário;
II dar sustentações à infraestrutura administrativa do Conselho e do Plenário;
III avaliar, discutir e deliberar sobre casos omissos;
IV desempenhar outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Regimento Interno.
§5° Ao Secretário Executivo do CMAS, escolhidos por votação majoritária do plenário compete:
I dar encaminhamento às deliberações do Plenário;
II elaborar as atas das reuniões do Plenário;
III organizar e guardar os documentos do conselho;
IV organizar e manter o cadastro das entidades da Política de Assistência Social atuantes no Município;
V coordenar o trabalho dos servidores municipais cedidos ao CMAS;
VI desempenhar outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Regimento Interno.
§6° A critério do Plenário poderão ser constituídas Comissões Temáticas, incumbidas de atribuições específicas.
Comissão de Documentação Cadastro das Entidades de Assistência Social e Correlatas, e Avaliação de Projetos;
Comissão de Fiscalização e Monitoramento;
Comissão de Acompanhamento do Sistema Único de Assistência Social;
Comissão de Acompanhamento do Fundo Municipal de Assistência Social;
§1° Aos conselheiros suplentes a inclusão nas Comissões Temáticas Permanentes é facultativas.
§2° Os membros titulares do Conselho deverão atuar em, no mínimo, uma Comissão Temática Permanente, podendo escolher a comissão em que desejarem atuar.
§3° O Presidente e o Vice Presidente do CMAS são membros natos das Comissões Temáticas e Especiais.
§4° Por decisão do plenário, ou iniciativa do presidente, e por ato deste, poderão ser criadas Comissões Especiais, com finalidades específicas.
§5° mediante justificativa, a composição das Comissões poderá ser alterada.
§6° No caso de excesso de membros na comissão, a composição será efetuada por indicações ou eleição.
§7° Cada comissão elegerá o respectivo Coordenador; ao qual compete a elaboração dos pareceres e a apresentação nas reuniões plenárias.
§8° Os membros das Comissões deverão guardar sigilo sobre as matérias e pareceres que estiverem em discussão nas comissões até a deliberação da plenária.
Art.10° Às comissões temáticas permanentes, cabe, especificamente:
Comissões de Documentação, Cadastro das Entidades de Assistência Social e Correlatas, e Avaliação de Projetos:
Elaborar o instrumento de cadastro e cadastrar as Entidades;
Organizar material informativo na área e socializar as informações;
Examinar pedidos de cadastro de Entidades e emitir pareceres;
Opinar sobre denúncias de irregularidades, por parte das Entidades;
Analisar as novas propostas de atendimento na área;
Emitir parecer sobre projetos a serem submetidos ao Conselho;
Opinar sobre pedidos de verbas ao FMAS, tendo em vista as prioridades estabelecidas pelo Conselho, emitindo parecer.
Comissão de Fiscalização e Monitoramento:
Conhecer detalhadamente os projetos governamentais e as Entidades;
Estabelecer roteiro de acompanhamento das ações desenvolvidas pelas Entidades;
Participar da organização de eventos relacionados à área;
Subsidiar o Conselho na discussão da política para o setor;
Mante-se atualizada com relação às propostas de atendimentos da área;
Elaborar instrumento de monitoramento;
Acompanhar o desenvolvimento dos serviços prestados pelas Entidades;
Fiscalizar a aplicação dos recursos do SUAS no desenvolvimento da Politica Municipal de Assistência Social;
Opinar sobre denúncia de irregularidades, por parte das Entidades;
Analisar as prestações de contas das Entidades, referentes aos repasses de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.
Comissão de Acompanhamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS:
Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do SUAS no âmbito município de GOIOXIM;
Conhecer e emitir parecer sobre os programas desenvolvidos com recursos do SUAS;
Acompanhar e opinar sobre prestações de contas, relatórios de gestão e relatórios físico-financeiro a serem enviados ao Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome;
Fiscalizar o cumprimento da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB- RH/SUAS de julho de 2005 e Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social- NOB-/SUAS de Dezembro de 2006, e outras que advirem;
Acompanhar e fiscalizar os convênios referentes a repasses de recursos do SUAS;
Comissão de Acompanhamento do Fundo Municipal de Assistência Social:
Elaborar propostas orçamentária anual, para aprovação do Plenário;
Analisar as prestações de contas e balancetes apresentados pelo Contador;
Acompanhar a movimentação financeira dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, junto às Instituições Financeiras;
Opinar, através de parecer, sobre a destinação de recursos para as Entidades de Assistência Social, em consonância com a Comissão de Documentação, Cadastro das Entidades de Assistência Social e Correlatas, e avaliação de Projetos.
Art. 5° O CMAS reunir-se-á ordinariamente a cada mês, e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou pela maioria de seus membros.
Art.6° As reuniões do CMAS somente poderão ser realizadas com a presença da maioria de seus membros, em primeira convocação, ou

com o número a ser definido no Regimento Interno, em segunda e terceira convocações.
Art.7° As decisões do CMAS constarão de resoluções aprovadas pela maioria de seus membros presentes na reunião.
Art.8° Cada membro do CMAS terá direito a um único voto na reunião plenária.
Art. 9° Todas as reuniões do CMAS serão públicas e procedidas de ampla divulgação.
Art. 10° Para melhor desempenho de suas funções, o CMAS poderá recorrer à pessoa e instituições.
§1° Consideram-se colaboradores do CMAS as instituições formadas de recursos humanos para a Política de Assistência Social e áreas afins, as entidades representativas de profissionais e usuários dos serviços da Política de Assistência Social, sem embargo de sua condição de integrantes do conselho.
§2° Poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notória especialização para assessorar o CMAS em assuntos específicos.
Art. 11° O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, prestará ao CMAS o apoio administrativo necessário.
Art. 12° O mandato dos membros do CMAS representantes da sociedade civil é de 2 (dois) anos, permitida a recondução.
Art. 13° Os membros do CMAS poderão ser substituídos pelos suplentes a qualquer tempo, mediante solicitação das Entidades, ou do Titular da pasta, tratando-se de representante do Poder Público.
Art. 14° Será substituído, necessariamente, o Conselheiro que:
I desvincular-se do órgão ou entidade de origem;
II por presunção de renúncia, não comparecer ou não se fizer representar pelo suplente em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 05 (cinco) alternadas, e sem justificativas, a qual deverá ser aprovada pelo Conselho na forma prevista no Regimento Interno;
III Renunciar;
IV proceder de modo incompatível com a dignidade das funções;
V for condenado, por sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.
Art. 15° Perderá o mandato o Conselheiro vinculado à entidade que incorrer em qualquer das seguintes situações:
I funcionamento irregular de acentuada irregularidade;
II extinção de sua base territorial de atuação no município;
III imposição de penalidade administrativa por infração grave;
IV desvio ou má utilização dos recursos financeiros ou matérias recebidos de entidades públicas, privadas ou de pessoas físicas;
V desvio de sua finalidade principal, pela não prestação dos serviços propostos na área da Política de Assistência Social.
Art. 16° A substituição e a perda de mandato dar-se-ão por deliberação mediante "quórum qualificado", em procedimento iniciado mediante provocação de Conselheiro, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurada ampla defesa.
Parágrafo Único - No caso de perda de mandato, assume o suplente e a escolha da nova suplência, dar-se-á na forma estabelecida no Regimento Interno.
Art. 17° O exercício do mandato de Conselheiro do CMAS é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Parágrafo Único - Os representantes do Poder Público Municipal deverão ser dispensados de suas funções durante o período das reuniões do CMAS.

CAPITULO IV
FUNCIONAMENTO DO CMAS
DAS REUNIÕES

Art. 18° O plenário do Conselho Municipal de Assistência Social previsto na Lei Municipal 296/2009 de 23/04/09, somente poderá funcionar com a maioria simples de seus membros e suas deliberações serão tomadas pela maioria dos presentes, salvo em matérias de "quórum" qualificado conforme art. 24 desde regimento interno. O Conselho reunir-se-á em sessões ordinárias e extraordinárias.
§1° Entende-se por reunião ordinária a que deve ser realizada mensalmente, na penúltima quarta-feira de cada mês.
§2° Entende-se por reunião extraordinária a que se realiza quando há assunto urgente a tratar, por convocação do Presidente ou por um dos membros do conselho.
§3° A convocação das reuniões será efetuada por escrito ou por outro meio de comunicação e com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, com a indicação da pauta dos assuntos a serem tratados na reunião ou o motivo que provocou a convocação.
§4° A antecedência poderá ser abreviada ou dispensada à indicação da pauta quando ocorrerem motivos excepcionais, a critério do Presidente.
Art. 19° As reuniões do Conselho serão realizadas em recinto apropriado, indicado na convocação.
§1° As sessões do plenário são pública, porém, a participação de terceiros nas discussões, salvo o convite do Presidente, mas sem direito a voto.
§ 2° As reuniões terão caráter público e suas datas e horários serão publicados na imprensa local.
Art. 20° Os membros que, por motivos justos, não puderem comparecer à reunião, deverão entregar a pauta dos trabalhos a seu suplente e fazer a comunicação à secretaria.
Art. 21° A participação dos suplentes, nas reuniões do CMAS, é de caráter facultativo, salvo na ausência do titular, mediante comunicação prévia do mesmo.
Art. 22° O conselheiro, ou suplente (na condição de titularidade), sem prévia justificativa, deixar de comparecer à reunião deverá justificar-se por escrito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
§1° Apresentada ao Conselho a justificativa, e não havendo quem a queira discutir, será aprovada.
§2° Não havendo pedido de justificativa, a falta será dada como não justificada.
Art. 23° Será exigido o quórum de 2/3 (dois terços) dos membros nas deliberações sobre as seguintes matérias:
Aprovação das diretrizes da Política de Assistência Social para o município;
Aprovação e alterações no Regimento Interno e proposta de alterações de Lei do CMAS;
Aprovação das diretrizes orçamentárias;
Substituição ou perda de mandato de Conselheiros.
Art. 24° As reuniões do Conselho constarão de duas partes:
Expediente, destinado à discussão e votação da ata, leitura do expediente, comunicações dos Conselheiros e apresentação de novos pontos de pauta;
Ordem do dia, destinada à discussão e votação da matéria constante da pauta.
§1° Não havendo quem se manifeste sobre a ata, será ela considerada aprovada,
Sendo em seguida assinada por todos os conselheiros presentes.
§2° As atas serão digitadas, todas as laudas rubricadas, ao final a mesma será assinada por todos os presentes e encadernada ao término do ano civil.
Art. 25° A forma de votação será definida pelos membros a cada assunto a ser votado, observando o disposto neste Regimento Interno.
Paragrafo Único. Qualquer Conselheiro poderá consignar em ata o seu voto.
Art. 27° O Secretário lavrará ata das reuniões, fazendo dela constar:
A natureza, dia, hora, local e nome de seu Presidente;
Nome dos Conselheiros presentes, bem como as faltas justificadas;
A discussão porventura havida sobre a ata da reunião anterior e respectiva votação;
O expediente;
Discussão da ordem do dia, declarações de voto e outras ocorrências;
Propostas e outros acontecimentos, após a ordem do dia.
Art. 28° As deliberações do CMAS, tomadas na forma deste regimento, constatarão de resoluções, como forma de torna-las públicas, firmadas pelo Presidente e pelo Secretário Executivo.
Parágrafo Único. As resoluções serão anexadas às respectivas atas.

CAPÍTULO V
SEÇÃO I
DOS DEVERES DOS CONSELHEIROS

Art.29° Além dos deveres inerentes às funções inerentes às funções compete-lhes:
Comparecer às reuniões ordinárias, independente de convocação e às extraordinárias, quando convocado;
Cumprir todas as tarefas e encargos que lhes forem solicitados;
Acatar as decisões do Plenário;
Zelar pelo bom nome do Conselho notadamente em público;
Denunciar, aos órgãos competentes, qualquer infração aos direitos sócios-assistenciais;

Zelar para que se cumpram as Políticas Municipais de Assistência Social;
Participar das Comissões Temáticas da estrutura do CMAS;
Manter sigilo dos assuntos em discussão nas comissões temáticas.

SEÇÃO II
DOS DIREITOS DOS CONSELHEIROS

Art. 33° Além dos inerentes à sua competência, os Conselheiros tem direito a:
Votar e ser votado para preenchimento de cargos;
Propor temas à pauta das reuniões;
Ter acesso à documentação do Conselho, a qualquer tempo;
Obter os préstimos das Comissões Temáticas no cumprimento de seus deveres;
Propor a convocação de autoridades para conhecimento e esclarecimentos no que for necessário.

SESSÃO III
DAS PROIBIÇÕES DOS CONSELHEIROS

Art. 31° É vedado aos conselheiros:
Pronunciar-se em nome do Conselho, sem prévia autorização, ou delegações de poderes;
Utilizar-se da função, para lograr vantagem pessoal, de seus familiares ou terceiros;
Censurar em público, pessoas ou ações do Conselho, fora das reuniões.

CAPÍTULO VI
DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SEÇÃO I
DA CONSTITUIÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 32° fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, instrumento de captação e aplicação de recursos destinados à execução das políticas, programas e projetos na área da Política de Assistência Social.
Art. 33° O FMAS será constituído de:
Transferência dos Fundos Federal e Estadual de Assistência Social;
Dotações, orçamentarias do Município e recursos adicionais legalmente previstos em cada exercício;
Doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades públicas ou privadas, nacionais, estrangeiras e internacionais;
Legados;
Receitas de aplicações financeiras;
Receitas oriundas de acordo e convênios;
Outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.
Art. 34° Os recursos que compõe o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial, sob a denominação Fundo Municipal de Assistência Social FMAS.
Paragrafo único- A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá:
Da disponibilidade, em função do cumprimento da programação;
De prévia e expressa autorização do CMAS.
Art. 35° O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Parágrafo Único – A contabilidade do Fundo Municipal de Assistência Social fica sob a responsabilidade do contador do órgão gestor.
Art. 36° O orçamento do FMAS, elaborado sob proposta do CMAS, integrará o Orçamento Geral do Município.
Art. 37° Os recursos do FMAS serão aplicados em:
Financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços da Política de Assistência Social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou por entidades conveniadas;
Pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas de direito público ou privado, para a execução de programas e projetos específicos do setor de Assistência Social;
Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;
Construção reforma ampliação, aquisição ou locação de imóveis para a prestação de serviços de Assistência Social;
Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações da Política de Assistência Social;
Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área da Política de Assistência Social;
Pagamento dos benefícios eventuais, nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social.
Art. 38° O repasse de recursos para as entidades da Política de Assistência Social, devidamente cadastradas na forma da Lei será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com os critérios estabelecidos pelo CMAS.
Paragrafo Único – As transferências de recursos para entidades públicas e privadas da Política de Assistência Social processar–se-ão mediante convênios, contratos acordos ou ajustes, obedecendo à legislação vigente sobre a matéria e de conformidade com os programas, projetos e ações aprovados pelo CMAS.

SEÇÃO II
DA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 39° O Fundo Municipal de Assistência Social será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sob a orientação, controle e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social.
§1°- Assinam as contas do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, o presidente do Conselho de Assistência Social e o Tesoureiro da Prefeitura Municipal.
§2° Cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social acompanhar e avaliar a realização das ações do Fundo Municipal de Assistência Social, através da Comissão de Acompanhamento do Fundo Municipal de Assistência Social, referendado pelo Plenário.
§3° Cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social avaliar e acompanhar as demonstrações mensais de receita e despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, bem como a situação econômico-financeira do Fundo Assistência Social.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 40° Os casos omissos ou de interpretação duvidosa, serão resolvidos pelo Conselho, por resoluções internas, complementares a este Regimento Interno.
Art. 41° O presente Regimento Interno poderá ser reformado, total ou parcialmente.
Art. 42° Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Goioxim, 08 de Novembro de 2017.

ASSINATURA DOS MEMBROS TITULARES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:E5247062

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº. 18/2017

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Goioxim/PR, nomeado através do Decreto nº 32/2017 de 10 de agosto de 2017.
Resolve

Art. 1º- Aprovação do Regimento Interno referente ao Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Goioxim, 8 de novembro de 2017.

ADIR KINSELER FERRAZ
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:20288BB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 175/2017

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para futuro fornecimento de materiais elétricos, os quais serão empregados na organização, execução e instalação de "Iluminação Natalina/2017", no Município de Guaíra. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (QUANDO FOR O CASO PERMITIDO PARA MEI).**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 30 de novembro de 2017.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 16 de novembro de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:D8F76EE3

PROJUR
LEI Nº 2.030/2017 DATA: 16.11.2017

LEI Nº 2.030/2017
Data: 16.11.2017

Ementa: autoriza o Poder Executivo a alterar a Lei Orçamentária Anual 2017 (Lei municipal 2002 de 21/12/2016), e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2014 a 2017 (Lei Municipal 1863 de 18/12/2013, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 1990 de 30/06/2016) e alterada pela (Lei Municipal 2001 de 07/12/2016), para a criação de dotação por Credito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal de 2017 (Lei municipal 2002 de 21/12/2016), por Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), mediante a inclusão de nova natureza de receita e despesa para a suplementação por excesso de arrecadação nas fontes de recursos abaixo:

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 1013 - Aquisição de Bens Imobilizado para Secretaria Municipal de Saúde			
Funcional: 0010.0301.0037			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	353	120.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2050 - Manutenção das Atividades do Departamento Médico			
Funcional: 0010.0301.0037			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
488	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	495	150.000,00

Art. 2º Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação constante no art. 1º demonstradas no presente Projeto Lei, no montante de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2017 nas ações orçamentárias estabelecida no Plano Plurianual – 2014 a 2017 (Lei Municipal 1863 de 18/12/2013), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo:

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 1013 - Aquisição de Bens Imobilizado para Secretaria Municipal de Saúde			
Funcional: 0010.0301.0037			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	353	120.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2050 - Manutenção das Atividades do Departamento Médico			
Funcional: 0010.0301.0037			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
488	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	495	150.000,00

Art. 3º Em face da abertura do Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação constante no art. 1º demonstradas no presente Projeto Lei, no montante de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2017 nas ações orçamentária estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 1990 de 30/06/2016) e alterada pela (Lei Municipal 2001 de 07/12/2016), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo.

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 1013 - Aquisição de Bens Imobilizado para Secretaria Municipal de Saúde			
Funcional: 0010.0301.0037			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	353	120.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2050 - Manutenção das Atividades do Departamento Médico			
Funcional: 0010.0301.0037			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
488	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	495	150.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:108891D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOSÉ CARLOS TOLOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	510
b) Licitação Nrº :	24/2017
c) Modalidade :	Dispensa
d) Data Homologação :	16/11/2017
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa para prestação de serviços ao Município de Guaraci para Reenquadramento e Recuperação de ativos junto ao Governo Federal do Programa Estratégia Saúde da Família (ESF), cujos valores estão em desacordo com normativas do Ministério da Saúde. A empresa irá Solicitar o reenquadramento do Município, Entrar via justiça federal requerendo o ressarcimento dos valores corrigidos, acompanhar o processo e informar o Município de sua tramitação.

25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: NZ ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ/CPF: 18.798.615/0001-70

NZ ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ 18.798.615/0001-70

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Contratação de empresa para prestação de serviços ao Município de Guaraci para Reenquadramento e Recuperação de ativos junto ao Governo Federal do Programa Estratégia Saúde da Família (ESF), cujos val	UNI	1,00	4.000,0000	4.000,00
Total:				4.000,00

Valor Total Homologado - R$ R$ 4.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, 16 de novembro de 2017.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:EC1C61A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.32/2017, objetivando a Contratação de empresas para a prestação de serviços técnicos de manutenção em veículos de linha leve, médio e pesada do Município.. decorrente de Pregão n° 23/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a DANIDA LORY FELHAUER AUTO ELETRICA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 23.797.402/0001-64. aditivam o contrato na importância de R$ 3.562,50 (três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 16 de novembro de 2017.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C3B41525

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3647/2017

SÚMULA: Prorroga Auxilio-Doença e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela**, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 34, § 2.º da Lei Municipal n.º 225 de 24 de novembro de 2004;
R E S O L V E

Art. 1º Prorrogar auxilio-doença, conforme Laudo de Perícia Médica, a servidora abaixo relacionada:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO
Terezinha Siqueira da Cruz	1.297.287-8	Zeladora	04/11/2017 a 07/11/2017

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de novembro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:3FB91D4D

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3648/2017

SÚMULA: Concede Auxílio-Doença e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 34 da Lei Municipal n.º 225 de 24 de novembro de 2004 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder auxílio-doença, conforme Laudo de Perícia Médica, a servidora abaixo relacionada:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO
Renata Denega de Morais	7.327.461-3	Assistente Administrativo	11/11/2017 a 10/12/2017

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de novembro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:5A031CBA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 35/2017

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS, E EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 13 DA LEI MUNICIPAL Nº 1042/2017,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar o pagamento de 01 (uma) Diária com pernoite totalizando o valor de R$ 595,00 (Quinhentos e Noventa e Cinco Reais), ao Vereador Valtair França, para viagem à Curitiba/PR a fim de participar de audiência com o deputado estadual André Bueno na Assembleia Legislativa do Paraná, e em outros órgãos no dia 21 de Novembro de 2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 16 de Novembro de 2017.

ODAIR JOSÉ LOPES NERY
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:12028D00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 052/2017 REGISTRO DE PREÇOS N.º 034/2017

PROCESSO Nº	PP135/2017
Tipo de Licitação:	MENOR PREÇO GLOBAL
Data da realização:	30 de Novembro de 2017
Início do Credenciamento:	08:30 horas
Entrega dos Envelopes:	08:45 horas
Abertura da Sessão:	08:45 horas
Local:	Sala de Reuniões do Paço Municipal – Centro, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná.

"Certame Público destinado, exclusivamente, para participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte."

FUNDAMENTAÇÃO: LF N.º 123/2006 (art. 47 c/c art. 48,I)

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo e pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (Presencial) n.° 052/2017**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL – Processo n.º PP135/2017**, objetivando o Registro de Preços para futuras aquisições de produtos agropecuários para uso nessa municipalidade, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 016/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 30/11/2017 às 08:30 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

EVA PAULA CHARALO AGLIO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:932628E7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 143/2017

SÚMULA – Exclui servidor do Quadro Pessoal, na forma que se especifica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1°. Fica excluído do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, a partir do dia 16 de novembro de 2017, o servidor **MAURI RODRIGUES** portador da cédula de identidade R.G. nº 5.631.477-8PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de **JARDINEIRO**, em virtude da concessão de sua Aposentadoria por invalidez pelo Regime Geral da Previdência Social, conforme benefício nº 620.376.904-9
Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, aos 16 dias do mês de novembro de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:ED525851

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO 075/2017

Ref: Contrato n.º 185/2017
Assunto: Pregão Presencial nº 048/2017
Compromisso de Fornecimento nº 075/2017
Registro de Preços nº 030/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: São Miguel Alimentos LTDA - EPP.
CNPJ N.º 24.142.114/0001-34

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de cestas básicas para fornecimento as famílias de baixa renda de acordo análise de cadastro no Departamento de Assistência Social desta municipalidade
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/11/2017 à 06/11/2018.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 048/2017 e registro de preços nº 030/2017, em 07 de Novembro de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:EEFB637C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 048/2017

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 130/2017, referente ao Edital do Pregão em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial nº 048/2017 instaurado e registrado, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/2002 combinado com o art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, o qual objetiva o Registro de Preços para aquisição de cestas básicas para fornecimento as famílias de baixa renda de acordo análise de cadastro no Departamento de Assistência Social desta municipalidade.

Fica **ADJUDICADO,** o processo administrativo – Pregão Presencial nº 048/2017, à Empresa São Miguel Alimentos LTDA –EPP sob o n° de CNPJ: 24.142.114/0001-34.

Fica determinado ao Departamento de Compras e Licitação a afixação da Ata de Registro de Preços no Quadro de Avisos e Editais do Paço Municipal para fins de consultas e controle interno.

Iguaraçu/PR, 07 de Novembro de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:9E346B69

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 049/2017

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 131/2017, referente ao Edital do Pregão em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial nº 049/2017 instaurado e registrado, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/2002 combinado com o art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, o qual objetiva o Registro de Preços para instalação e manutenção de ar condicionado nos diversos departamentos dessa municipalidade.
Fica **ADJUDICADO,** o processo administrativo – Pregão Presencial nº 049/2017, à Empresa Suzana Jardim de Oliveira sob o n° de CNPJ: 26.728.239/0001-76.

Fica determinado ao Departamento de Compras e Licitação a afixação da Ata de Registro de Preços no Quadro de Avisos e Editais do Paço Municipal para fins de consultas e controle interno.

Iguaraçu/PR, 08 de Novembro de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:4DCBF0F4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO 076/2017

Ref: Contrato n.º 186/2017
Assunto: Pregão Presencial nº 049/2017
Compromisso de Fornecimento nº 076/2017
Registro de Preços nº 031/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: Suzana Jardim de Oliveira
CNPJ N.º 26.728.239/0001-76

OBJETO: Registro de Preços para instalação e manutenção de ar condicionado nos diversos departamentos dessa municipalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/11/2017 à 07/11/2018.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 049/2017 e registro de preços nº 031/2017, em 08 de Novembro de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:FD716AD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2017

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Aquisição de camisetas para formatura dos alunos participantes do programa de prevenção as drogas e violência – PROERD e equipe de trabalho.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 072/2017, conforme segue o vencedor:

Item	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001	MARLI B. PASOLINE – CONFECÇÕES – ME, CNPJ: 04.883.827/000-41	2.148,00
VALOR TOTAL	R$ 2.148,00	

Iguatu, 16 de Novembro de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:2B7BC396

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 1102017

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Assegurar o pagamento de emissora de rádio FM para 04 dias de divulgação de Evento realizado no Município.	S CASAGRANDE PUBLICIDADE- ME CNPJ: 24.065.421/0001-69	R$ 720,00 (Setecentos e vinte reais), por um total de 48 inserções, 12 por dia.

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 16 de Novembro de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:0915BF8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 109/2017.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada para aquisição de kit, estojo escolar personalizado com suporte para lápis e canetas fixáveis em mesa estudantil (conjunto), que serão destinados para os alunos da Escola Municipal do Campo Cecília Meireles, CMEI, APAE e Professores do Município de Iguatu.	M.F. SANTOS INFORMÁTICA CNPJ: 11.112.057/0001-07	R$ 7.816,50 (Sete mil oitocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 16 de Novembro de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:4144710E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2017 REFERENTE À LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2017 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2017

O MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Centenário, 500, inscrita no CNPJ: 95.595.013/0001-67, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella e a empresa AUTO POSTO IGUATU, CNPJ: 07.725.356/0001-31 situada Avenida 07 de Setembro, 341, Iguatu, Paraná, CEP: 85.423-000, representado pelo Sr. Claudinei Alves da Silva, portador do CPF: 031.204.769-00 e RG: 6.802.443-9 SESP/PR, firmam o presente TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preços nº. 018/2017, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Alteração se faz, em virtude dos aumentos no preço dos combustíveis nos dias 03/11/2017 e 08/11/2017. Ficam alterados os valores unitários dos itens abaixo, comportamento fundamentado no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR. AJUSTADO
ETANOL	R$ 2,95	R$ 3,09
ÓLEO DIESEL S 10	R$ 3,35	R$ 3,53
ÓLEO DIESEL S 500	R$ 3,26	R$ 3,43

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 16 de Novembro de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal
Contratante

Auto Posto Iguatu,
CNPJ: 07.725.356/0001-31.
SR. CLAUDINEI ALVES DA SILVA
Representante da Empresa
CPF: 031.204.769-00 e
RG: 6.802.443-9

Testemunhas:

Ana Lúcia de Souza
CPF: 066.934.649-71

João Carlos Cappellaro
CPF: 083.985.799-35

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:D6F856AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 255/2017, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

Exonera Servidor Público Municipal em decorrência de Aposentadoria.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 41/94 de 3 de fevereiro de 1994.

Considerando a aposentadoria do Servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedreiro regido pelo Regime Jurídico Único Estatutário;
Considerando a decisão do Instituto Nacional de Seguro Social quanto a Aposentadoria por Idade concedida o Servidor;
Considerando o disposto no Estatuto dos Servidores – Lei 41/94, Art. 36, V, que dispõe que a aposentadoria é causa de vacância do cargo ocupado pelo Servidor Estatutário do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADO, a partir de 16/11/2017, o servidor público Senhor ARI TIRONI, portador da CI/RG. nº 1.955.794- PR, e inscrita no CPF sob nº. 335.538.159-49, ocupante do cargo efetivo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos em decorrência da Aposentadoria por Idade, concedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria foram calculados de acordo com o parecer do INSS, Regime Geral de Previdência Social, com início de vigência a partir de 18/09/2017.

Art. 3º - Fica Declarada vacância do cargo de Pedreiro conforme Art. 36, inciso V, da Lei º 41/94 de 03/02/1994, em razão de aposentadoria.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 16 dias do mês de novembro do ano de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:63459ECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 256/2017, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

Nomeia Comissão Coordenadora de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Legislação Vigente, Art. 18 da Lei Federal 11.947, de 16 de junho de 2009.

CONSIDERANDO, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei Nº 9394, de 20 de Dezembro de 1996, e a Lei Nº 13.005, de 25 de Junho de 2014;

RESOLVE:

Art 1º - Nomear os Membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal da Educação – PME, conforme Lei nº 712/2015 de 19 de junho de 2015.

I - Secretaria Municipal de Educação
Titular: William Rodrigues
Suplente: Janaina Berton Pantano
Titular: Damaris Rodrigues
Suplente: Tiago Fabrício Machado
Titular: Laurinda de Fátima Helker
Suplente: Eliany Kozak Bertoncelo
Titular: Roseli Lourenço dos Santos
Suplente: Vanusa Tosta das Neves Danielski
II - Conselho Municipal de Educação
Titular: Cleiton Fernandes dos Santos
Suplente: Claudia Márcia Almerão Turkot
Titular: Beatriz Lemanski Ávila Ferreira
Suplente: Damaris Rodrigues
III - Poder legislativo:
Titular: João Edson Almerão
Suplente: José Aparecido Alves dos Reis
Titular: Maria Elza de Sousa Batista
Suplente: Jonas Lucas de Godoy

IV- Poder executivo:
Titular: Orlando Ambrósio Vailatti
Suplente: Tânia Machado Campos
Titular: Regina Oliveira
Suplente: Alessandra Aparecida Costa Viana

Art. 2º - A comissão relacionada terá a função de Avaliar e Monitorar o Plano Municipal de educação-PME.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrario em especial o Decreto 101/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 16 dias do mês de novembro do ano de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:DFDD3650

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 250/2017, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 741/2016 art. artigo 6º.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2017 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) conforme especificado abaixo.

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.306.0007.2032 Manutenção da Alimentação escolar
1230.3.3.90.32.00.00 – 01 000 Material, Bem ou serviço para distribuição gratuita R$ 10.000,00.
TOTAL R$ 10.000,00.

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0008.2041 Realização de eventos
2090.3.3.90.30.00.00 – 03 000 Material de Consumo R$ 10.000,00.
TOTAL R$ 10.000,00.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 09 (nove) dias do mês de Novembro de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:E4D4997D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 251/2017, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 741/2016 art. artigo 6º.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2017 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 16.896,86 (Dezesseis mil oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos) conforme especificado abaixo.

90 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO.
90.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO.
28.843.0017.3077 Encargos da Dívida Pública.
3450.3.2.90.21.00.00– 01 000 Juros sobre a Dívida por contrato. R$ 16.896,86.
TOTAL R$ 16.896,86.

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

90 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO.
90.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO.
28.846.0017.3076 Encargos e Obrigações especiais
3480.3.3.90.47.00.00– 01 000 Obrigações tributárias e contributivas R$ 6.896,86.
90 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO.
90.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO.
28.846.0017.3078 Sentenças e reclamações judiciais
3510.3.3.90.91.00.00– 01 000 Sentenças judiciais. R$ 10.000,00.
TOTAL R$ 16.896,86.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 06 (Seis) dias do mês de Outubro de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:94C260E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 257/2017, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 741/2016 art. artigo 7º.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2017 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais) conforme especificado abaixo.

05 SECRETARIA DE SAÚDE.
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
10.301.0006.2028 Manutenção do Programa de Vigilância
1220.3.3.90.39.00.00 – 01 497 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica R$ 500,00
TOTAL R$ 500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

05 SECRETARIA DE SAÚDE.
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
10.301.0006.2028 Manutenção do Programa de Vigilância
1190.3.1.90.16.00.00– 01 497 Outras despesas variáveis – Pessoal Civil R$ 500,00
TOTAL R$ 500,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 16 (Dezesseis) dias do mês de Novembro de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:E8DB9532

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 258 /2017, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 741/2016 art. 8º, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2017 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.176,96 (Cinco mil cento e setenta e seis reais e noventa e seis centavos) conforme especificado abaixo:

07 SEC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.001 SEC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.0011.2048 Manutenção da Frota Municipal
2460.3.3.90.30.00.00 – 01 512 Material de Consumo R$ 5.176,96
TOTAL R$ 5.176,96

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior será utilizado, o provável excesso de arrecadação da Fonte: 512 – CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - no valor de R$ 5.176,96 (Cinco mil cento e setenta e seis reais e noventa e seis centavos) que será destinado à manutenção da frota municipal, previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 16 (dezesseis) dia do mês de Novembro de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:BA161F26

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 259/2017, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 741/2016 art. artigo 6º.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2017 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 7.000,00 (Sete mil reais) conforme especificado abaixo.

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0002.2007 Manutenção do departamento de administração
420.3.3.90.39.00.00– 01 511 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica R$ 7.000,00
TOTAL R$ 7.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.001 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.0011.2048 Manutenção da Frota Municipal
2480.3.3.90.39.00.00 – 01 511 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica R$ 7.000,00
TOTAL R$ 7.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 16 (Dezesseis) dias do mês de Novembro de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:C7370F39

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 260/2017, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 741/2016 art. artigo 6º.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2017 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais) conforme especificado abaixo.

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.
07.001 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.
15.451.0010.1046 Ampliação do centro de eventos
2270.4.4.90.51.00.00 – 01 000 Obras e instalações R$ 2.200,00
TOTAL R$ 2.200,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.
07.001 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.
15.451.0010.2047 Manutenção dos Prédios Públicos
2290.3.3.90.39.00.00 – 01 000 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica R$ 2.200,00
TOTAL R$ 2.200,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 14 (quatorze) dias do mês de Novembro de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:4B427CC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 261/2017, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 741/2016 art. artigo 6º.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2017 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.980,22 (Dois mil novecentos e oitenta reais e vinte e dois centavos) conforme especificado abaixo.

05 SECRETARIA DE SAÚDE.
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
10.301.0005.2018 Manutenção das Atividades básicas em saúde
811.3.3.90.30.00.00 – 01 500 Material de Consumo R$ 2.980,22
TOTAL R$ 2.980,22

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

05 SECRETARIA DE SAÚDE.
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
10.301.0005.1022 Reequipar a Secretaria e unidades de Saúde
631.4.4.90.52.00.00–03 500 Equipamentos e Material Permanente R$ 2.980,22
TOTAL R$ 2.980,22

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 16 (Dezesseis) dias do mês de Novembro de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:033708D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 262/2017, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 741/2016 art. artigo 6º.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2017 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 27.140,00 (Vinte e sete mil cento e quarenta reais) conforme especificado abaixo.

05 SECRETARIA DE SAÚDE.
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
10.301.0005.2018 Manutenção das Atividades básicas em saúde
890.3.3.90.34.00.00 – 01 303 Outras despesas de pessoal dec. de contratos de terceirização R$ 27.140,00
TOTAL R$ 27.140,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

05 SECRETARIA DE SAÚDE.
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
10.301.0005.2020 Manutenção do Consorcio - Consamu
1000.3.3.71.70.00.00–01 303 Equipamentos e Material Permanente R$ 27.140,00
TOTAL R$ 27.140,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 16 (Dezesseis) dias do mês de Novembro de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:3ECCCC09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

1ª RETIFICAÇÃO
PEGÃO PRESENCIAL Nº. 103/2017
Objeto: **Aquisição de Veículo, Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS 2017, referente às Resoluções da SESA 463/2017 e 490/2017.**
A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Inácio Martins, torna público a todas as empresas interessadas em participar da licitação Pregão Presencial nº 103/2017, referente à licitação destinada à **Aquisição de Veículo, Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS 2017, referente às Resoluções da SESA 463/2017 e 490/2017** a RETIFICAÇÃO do item 4.1 do anexo VII e a exclusão dos itens 7.2.1; 7.2.2; 7.2.3; 7.2.4; 7.2.5. Edital retificado está disponível aos interessados no Setor de Licitações, no horário das 8h até 12h e 13h até 17h. Informações podem ser obtidas pelo telefone (42) 3667-8011.

Inácio Martins, 13 de novembro de 2017.

ELIANE PAIDOSZ
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:E2CA2557

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 4 ao Contrato nº 142/2014. Modalidade: Pregão 75/2014. Objeto: contratação de editora de jornal regional, cuja circulação mínima seja semanal, para efetuar publicações de editais, portarias, extratos de contrato, dentre outros atos oficiais do Município, em jornal impresso. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: IRATI HOJE LTDA.. CNPJ da Contratada: 04.183.250/0001-65. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 12/11/2018 e acréscimo de valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) devido ao período acrescentado. Assinatura: 13/11/2017.

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:5CC2A47C

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 128/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2017 EXCLUSIVO A MICRO, PEQUENAS EMPRESA E MEI

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 30/11/2017**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo **MAIOR DESCONTO.** Objeto: **Aquisição de itens para compor o kit de gestantes para atender a Secretaria Municipal de Promoção Social.** Entrega dos envelopes: **Mediante protocolo, até às 08h30min do dia 30/11/2017.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:5502C3F0

GOVERNO MUNICIPAL
CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Inácio Martins-PR, declara, nos termos da Resolução do CMN nº 3.922/2010 e do Edital de Credenciamento nº 001/2017, que o **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, CNPJ: 00.360.305/0001-04 apresentou a documentação solicitada, a qual foi analisada, aprovada, e é considerada credenciada junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Inácio Martins/PR, para a possível alocação de recursos financeiros do Regime Próprio.
O presente certificado de Credenciamento não gera, para o Instituto, quaisquer obrigações de alocar seus recursos, contratar ou aplicar junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, mas somente o direito a participar do banco de dados de entidades credenciadas, ou seja, consideradas aptas a receberem os recursos financeiros geridos.

Inácio Martins, 27 de outubro de 2017.

NEREU RAMOS DE OLIVEIRA
Diretor – Presidente

MARISA DE FÁTIMA CZAIKOSKI
Diretora Administrativo Financeira

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:A8BFEEDF

GOVERNO MUNICIPAL
CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Inácio Martins-PR, declara, nos termos da Resolução do CMN nº 3.922/2010 e do Edital de Credenciamento nº 001/2017, que o **ITAU UNIBANCO S.A**, CNPJ: 60.701.190/0001-04 apresentou a documentação solicitada, a qual foi analisada, aprovada, e é considerada credenciada junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Inácio Martins/PR, para a possível alocação de recursos financeiros do Regime Próprio.
O presente certificado de Credenciamento não gera, para o Instituto, quaisquer obrigações de alocar seus recursos, contratar ou aplicar junto ao ITAU UNIBANCO S.A., mas somente o direito a participar do banco de dados de entidades credenciadas, ou seja, consideradas aptas a receberem os recursos financeiros geridos.

Inácio Martins, 09 de novembro de 2017.

NEREU RAMOS DE OLIVEIRA
Diretor – Presidente

MARISA DE FÁTIMA CZAIKOSKI
Diretora Administrativo Financeira

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:BB02C4F8

GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATO

Contrato nº 110/2017; Modalidade: Pregão nº 101/2017; Objeto: Aquisição de veículo utilitário para a Secretaria Municipal de Agricultura conforme termo de referência e convênio nº 011/2017 SEAB; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: COMERCIAL OESTE S.A.; CNPJ da Contratada: 77.882.587/0001-34; Valor Contratual: R$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais); Assinatura: 10/11/2017; Prazo Execução: 10/11/2017 a 09/12/2018.

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:045C1780

GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATO

Contrato nº 109/2017; Modalidade: Pregão nº 89/2017; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro para o veículo Caminhoneta L-200 TRITON GLX 3.2 CD ANO 2017/2018 pertencente ao Município; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS; CNPJ da Contratada: 61.198.164/0001-60; Valor Contratual: R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais); Assinatura: 10/11/2017; Prazo Execução: 10/11/2017 a 09/12/2018.

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:D507D77E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA N° 018/2017

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR IVAN CÉSAR DE SOUZA.

MARCELO GOMES DO NASCIMENTO, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Requerimento do Servidor IVAN CÉSAR DE SOUZA, protocolado na Secretaria de Administração Geral deste Legislativo Municipal sob nº 071/2017, em 06 de novembro de 2017; e

Considerando o Parecer do Secretário de Finanças, Contabilidade e Recursos Humanos deste Legislativo Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias de 20 (vinte) dias, com abono pecuniário de 10 (dez) dias, ao Servidor **IVAN CÉSAR DE SOUZA,** ocupante do Cargo Efetivo de Assessor Jurídico, do Quadro de Funcionários desta Casa de Leis, relativas ao período aquisitivo de 03/03/2016 a 03/03/2017, a serem gozadas entre os dias 20/11/2017 a 09/12/2017, devendo o mesmo retornar as suas funções normais no dia 10 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do abono Constitucional de 1/3 (um terço), bem como do Abono Pecuniário das férias do Servidor Ivan César de Souza.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 20 de novembro de 2017.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

MARCELO GOMES DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:24065359

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA N° 019/2017

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇOS SOBRE OS VENCIMENTOS DA SERVIDORA ROSENI APARECIDA DA SILVA.

MARCELO GOMES DO NASCIMENTO, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o Requerimento protocolado na Secretaria de Administração Geral deste Legislativo Municipal, sob n° 073/2017, em data de 07 de novembro de 2017;

Considerando informação da Secretaria de Finanças, Contabilidade e Recursos Humanos;

Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica,

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica concedido o adicional por tempo de serviços de 1% (um por cento) sobre os vencimentos básicos da servidora efetiva desta Casa de Leis, **ROSENI APARECIDA DA SILVA**, a partir de 1º de dezembro de 2017, por ter cumprido mais um ano de trabalho na referida data, conforme artigos 128 e 129, da Lei Municipal n° 233/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iporã).

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 1º de dezembro de 2017.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

MARCELO GOMES DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:5E504D87

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA N° 020/2017

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇOS SOBRE OS VENCIMENTOS DA SERVIDORA VALENTINA DE AGOSTINHO.

MARCELO GOMES DO NASCIMENTO, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o Requerimento protocolado na Secretaria de Administração Geral deste Legislativo Municipal, sob n° 073/2017, em data de 07 de novembro de 2017;

Considerando informação da Secretaria de Finanças, Contabilidade e Recursos Humanos;

Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica,

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica concedido o adicional por tempo de serviços de 1% (um por cento) sobre os vencimentos básicos da servidora efetiva desta Casa de Leis, **VALENTINA DE AGOSTINHO**, a partir de 05 de dezembro de 2017, por ter cumprido mais um ano de trabalho na referida data, conforme artigos 128 e 129, da Lei Municipal n° 233/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iporã).

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 05 de dezembro de 2017.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

MARCELO GOMES DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:568D129B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 840/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA O SERVIDOR AMBROSIO ANGELO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 30 de outubro de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidor **AMBROSIO ANGELO DA SILVA**, brasileiro, casado,

portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.605.786-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 300.816.459-53, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, nomeado através da Portaria nº 143/2012, de 02 de março 2012, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de outubro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de novembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:BC8663DF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 841/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA TATIANE APARECIDA DE OLIVEIRA FONSECA BORGES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 06 de novembro de 2017, por um período de 05 (cinco) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **TATIANE APARECIDA DE OLIVEIRA FONSECA BORGES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.709.327-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 058.962.009-60, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Publica Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 309/2015 de 15 de abril de 2015, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de novembro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de novembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:994D4B64

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 842/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EVANEIDE SILVA SIMONETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no termo do § 2º, artigo 160 da Lei nº. 233/1993;*

b) *o atestado Médico.*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 10 de novembro de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a **EVANEIDE SILVA SIMONETTO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.823.525-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 004.478.269-13, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 104/1996 de 01 de agosto de 1996, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de novembro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de novembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:FAC7180A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 843/2017

CONCEDE, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR ELIAS SANTOS DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 10 de novembro de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **ELIAS SANTOS DA SILVA,** brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.759.050-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 369.797.759-87, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **BORRACHEIRO**, nomeado através da Portaria nº. 752/2014 de 30 de setembro de 2014, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de novembro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de novembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A979B516

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 844/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LEONE GONÇALVES KOYAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no termo do § 2º, artigo 160 da Lei nº. 233/1993;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir do dia 13 de novembro de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LEONE GONÇALVES KOYAMA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.950.834-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 224.729.018-36, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II**, nomeada através da Portaria nº. 346/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de novembro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de novembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:729CCA4B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 845/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EVANEIDE SILVA SIMONETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no termo do § 2º, artigo 160 da Lei nº. 233/1993;*

b) *o atestado Médico.*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 13 de novembro de 2017, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a **EVANEIDE SILVA SIMONETTO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.823.525-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 004.478.269-13, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 104/1996 de 01 de agosto de 1996, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de novembro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de novembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:CDD03759

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 846/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DIRCEIA FERNANDES PUCHETTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no termo do § 2º, artigo 160 da Lei nº. 233/1993;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 13 de novembro de 2017, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **DIRCEIA FERNANDES PUCHETTI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.878.407-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 046.091.379-41, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o Cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 060/2014 de 04 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de novembro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de novembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C7060597

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 847/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR MARCOS ROGERIO RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 13 de novembro de 2017, por ½ (meio) período, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **MARCOS ROGERIO RODRIGUES,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.990.967-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 924.727.969-00, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público

Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de novembro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de novembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:672413B0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 848/2017

AUTORIZA A DIRETORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SENHORA ELIZABETH APARECIDA NOGUEIRA ANTONIETTE, A VIAJAR A CIDADE DE PONTA GROSSA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA a **DIRETORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Senhora **ELIZABETH APARECIDA NOGUEIRA ANTONIETTE**, a viajar a cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, no dia 20 e 21 de novembro de 2017, para participar da Reunião sobre o Pacto de Alfabetização na Idade Certa, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:29A13E44

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
14.11.2017	FNS BLMAC	63.727,93
14.11.2017	FNS BLATB	122.318,00
14.11.2017	FUNDEB	21.929,64
16.11.2017	FUNDEB	68.123,74

Iporã-(PR), 16 de novembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:3018A7FC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N°. 026/2017

Súmula: Aprovar a avaliação do Plano Municipal Decenal de Medidas Socioeducativas.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Iporã/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 849/2007 de 06 de abril de 2007, Lei Municipal nº. 983/2008 de 22 de dezembro de 2008; e Lei Municipal 1389/2015 de 21 de maio de 2015.

Considerando a Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada em 16 de Novembro de 2017;

Resolve:

Art. 1°. Aprovar a avaliação do Plano Municipal Decenal de Medidas Socioeducativas.

Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 16 de Novembro de 2017.

IRACI MARIA DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:7534EF09

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 171/2017

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal em exercício de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base na autorização contida no Artigo. 9º da Lei Municipal n° 675/2003, de 28/11/2003, e tendo em vista o disposto no Parágrafo 2°, do Art. 97, da Lei Federal n° 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e Resolução ANEEL 414, de 09 de setembro de 2010 e suas alterações.
DECRETA:
Art. 1° - Para fins de atendimento ao princípio da capacidade econômica do contribuinte, o valor da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP, relativamente a imóveis edificados ou não, ligados diretamente à rede de distribuição de energia elétrica, deverá ser calculado, no exercício de 2018, com observância aos percentuais de desconto constantes da tabela abaixo, incidentes sobre a Unidade de Valor para Custeio – UVC, fixado pela Lei Municipal nº 675/2003 e suas respectivas atualizações:

CLASSE	INTERVALO DE CONSUMO (kWh)	DESCONTO
Residencial	0 até 30	100,0000%
Residencial	31 até 50	100,0000%
Residencial	51 até 70	100,0000%
Residencial	71 até 90	81,6570%
Residencial	91 até 100	73,3370%
Residencial	101 até 120	72,1280 %
Residencial	121 até 150	64,7240 %
Residencial	151 até 200	63,1010%
Residencial	201 até 250	61,2710%
Residencial	251 até 300	59,5240%
Residencial	301 até 350	58,8160%
Residencial	351 até 500	53,2000%
Residencial	501 até 700	49,0820%
Residencial	701 até 1000	46,7520%
Residencial	acima de 1000	45,0050%

CLASSE	INTERVALO DE CONSUMO (kWh)	DESCONTO
Comercial	0 até 30	100,0000%
Comercial	31 até 50	100,0000%
Comercial	51 até 70	100,0000%
Comercial	71 até 90	81,6570%
Comercial	91 até 100	73,3370%
Comercial	101 até 120	72,1280 %
Comercial	121 até 150	64,7240 %
Comercial	151 até 200	63,1010%
Comercial	201 até 250	61,2710%
Comercial	251 até 300	59,5240%
Comercial	301 até 350	58,8160%
Comercial	351 até 500	53,2000%
Comercial	501 até 700	49,0820%

Comercial	701 até 1000	46,7520%
Comercial	acima de 1000	45,0050%

CLASSE	INTERVALO DE CONSUMO (kWh)	DESCONTO
Industrial	0 até 30	100,0000%
Industrial	31 até 50	100,0000%
Industrial	51 até 70	100,0000%
Industrial	71 até 90	81,6570%
Industrial	91 até 100	73,3370%
Industrial	101 até 120	72,1280 %
Industrial	121 até 150	64,7240 %
Industrial	151 até 200	63,1010%
Industrial	201 até 250	61,2710%
Industrial	251 até 300	59,5240%
Industrial	301 até 350	58,8160%
Industrial	351 até 500	53,2000%
Industrial	501 até 700	49,0820%
Industrial	701 até 1000	46,7520%
Industrial	acima de 1000	45,0050%

CLASSE	INTERVALO DE CONSUMO (kWh)	DESCONTO
Poder Público	0 até 30	100,0000%
Poder Público	31 até 50	100,0000%
Poder Público	51 até 70	100,0000%
Poder Público	71 até 90	85,8900%
Poder Público	91 até 100	79,4900%
Poder Público	101 até 120	78,5600 %
Poder Público	121 até 150	72,8640 %
Poder Público	151 até 200	71,6160%
Poder Público	201 até 250	70,2080%
Poder Público	251 até 300	68,8640%
Poder Público	301 até 350	68,3200%
Poder Público	351 até 500	64,0000%
Poder Público	501 até 700	60,8320%
Poder Público	701 até 1000	59,0400%
Poder Público	acima de 1000	57,6960%

CLASSE	INTERVALO DE CONSUMO (kWh)	DESCONTO
Serviço Público	0 até 30	100,0000%
Serviço Público	31 até 50	100,0000%
Serviço Público	51 até 70	100,0000%
Serviço Público	71 até 90	81,6570%
Serviço Público	91 até 100	73,3370%
Serviço Público	101 até 120	72,1280 %
Serviço Público	121 até 150	64,7240 %
Serviço Público	151 até 200	63,1010%
Serviço Público	201 até 250	61,2710%
Serviço Público	251 até 300	59,5240%
Serviço Público	301 até 350	58,8160%
Serviço Público	351 até 500	53,2000%
Serviço Público	501 até 700	49,0820%
Serviço Público	701 até 1000	46,7520%
Serviço Público	acima de 1000	45,0050%

Art. 2°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***dezesseis*** dias do mês de ***novembro*** do ano de ***dois mil e dezessete***.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:BC76486E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 172/2017

ATUALIZA O VALOR DA U.V.C. (UNIDADE DE VALOR DE CUSTEIO) REFERENTE À CONTRIBUIÇÃO PARA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DE ILIMUNAÇÃO PÚBLICA-COSIP, PARA O EXERCICIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, nos termos do art. 10 da Lei Municipal nº 675/2003:

DECRETA,

Art. 1º - O valor da UVC (Unidade de Valor de Custeio) referente à Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, no exercício de 2017 deverá ser atualizado no percentual equivalente à variação do INPC ocorrida nos últimos 12(doze) meses anteriores, ou seja, 1,83%, índice previsto no art. 10 da Lei Municipal nº675/2003.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***dezesseis*** dias do mês de ***novembro*** do ano de dois mil e ***dezessete.***

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:9730C334

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 173/2017

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SPR Nº 063/2017, DO PROCESSO LICITATÓRIO 108/2017, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 603/2017 de 22/08/2017, do Processo Licitatório 108/2017, na modalidade Pregão Presencial-SRP nº. 063/2017-PMI, cujo objeto trata de registro de preços para aquisições futuras e parceladas de Asfalto PMF – Pré misturado a frio, para esta municipalidade, adjudicado em favor da empresa:

- R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 16 de Novembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:6596FC5C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 174/2017

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO PROCESSO Nº. 112/2017 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 007/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º- Fica homologado o julgamento proferido pelas Comissões Especial de Licitação, nomeado pela Portaria nº. 067/2017 de 10/02/2017, do Certame Licitatório, Processo nº. 112/2017, na modalidade Tomada de Preço nº 007/2017, que trata da contratação de empresa para realização da obra de execução de rede de alta e baixa tensão na rede de iluminação pública do município de Iporã-Pr, de conformidade com o respectivo Memorial Descritivo, Projeto, Planilha de Serviços e Cronograma físico-financeiro.

Art. 2º - Fica adjudicado o mesmo em favor da empresa:

-J. C. F. INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - EPP.

Declarada vencedora do referido certame licitatório.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 16 de Novembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:7C2ACD75

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 175/2017

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 067/2017, DO PROCESSO LICITATÓRIO 113/2017, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 066/2017, do Processo Licitatório 113/2017, na modalidade Pregão Presencial-SRP nº. 067/2017-PMI, cujo objeto trata de registro de preços para contratações futuras e parceladas de medicamentos a pronta entrega, adjudicado em favor das empresas:

Art. 2º - Fica adjudicado, conforme o resultado à empresas:

- E. M. R. FARMÁCIA LTDA – LTDA - ME;
-AMADUCCI, MERLINI & SCHMIDT LTDA - EPP;
-MAIA & SANCHES LTDA – ME;
-ANDRIONI & HUNGARO LTDA – ME;
-F. D. SCARPANTE & CIA. LTDA. – ME;
-A E GOULART & CIA LTDA – ME;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 16 de Novembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:3FE02276

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 176/2017

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO PROCESSO Nº. 119/2017 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 008/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º- Fica homologado o julgamento proferido pelas Comissões Especial de Licitação, nomeado pela Portaria nº. 067/2017 de 10/02/2017, do Certame Licitatório, Processo nº. 119/2017, na modalidade Tomada de Preço nº 008/2017, que trata da Contratação de Empresa para Realização da Obra de Pavimentação Asfáltica Rural no município de Iporã-Pr, em atendimento ao Convenio 021/2017 - SEIL, e conformidade com o respectivo Memorial Descritivo, Projeto, Planilha de Serviços e Cronograma físico-financeiro.

Art. 2º - Fica adjudicado o mesmo em favor da empresa:

-JOBAFE COSNTRUTORA LTDA - ME.

Declarada vencedora do referido certame licitatório.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 16 de Novembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:CAAAE094

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2017

AO CONVÉNIO DE REPASSE N° 004/2017. QUE ENTRE SEI FAZEM O MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, E DE OUTRO LADO O CONSELHO COMUNITÁRIO HOSPITAL DR. UBIRAJARA CONDESSA DE ITAMBARACÁ-HUCI.

OBJETIVO: ALTERAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO

Discrição das Despesas	R$.
Folha de Pagamento	641.000,00
Obrigação Patronal	88.000,00
Material de Consumo	62.000,00
Serviços de Terceiros Pessoa Física	74.000,00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	235.000,00
TOTAL	**1.100.000,00**

ASSINATURA: 14/11/2017
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ – PR

ITAMBARACÁ, 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WAGNER MALUF MIRANDA
Presidente
HUCI

Publicado por:
Marcel Adalto Ruiz
Código Identificador:059DA298

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO 4.087/2017

Exercício: 2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1614/2016 de 12/12/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 72.000,00 (setenta e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		
06.007.12.361.0018.6.009.	MERENDA ESCOLAR		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	31113	72.000,00
Total Suplementação:			72.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:	1.7.2.1.35.03.01.00	31113	72.000,00
Total da Receita:			72.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:6B6950E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 003/2017
CONTRATANTE: Município de Itambaracá, CNPJ nº. 76.235.738/0001-08.
CONTRATADA: Modelo Pneus Ltda, CNPJ sob o nº 94.510.682/0001-26.
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Pneus, Câmaras, Protetores e Bicos novos e Prestação de Serviços de Ressolagem a Quente e a Frio de Pneus, dos Veículos da Frota Municipal.
OBJETIVO: Alteração da Meta Financeira de R$ 139.262,00 (cento e trinta e nove mil duzentos e sessenta e dois reais) para R$ 143.195,82 (cento e quarenta e três mil e cento e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016; Contrato nº. 003/2017.
FORO: Comarca de Andirá – Pr.

Itambaracá PR, 30 de outubro de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:A473E02D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO 4.088/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1614/2016 de 12/12/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 36.000,00 (trinta e seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO		
05.001.15.452.0023.2.164.	REPASSE FINANCEIRO CODENOP		
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01000	8.000,00
05.005.15.452.0023.2.019.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.001.08.244.0011.2.049.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	13.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00
07.004.08.243.0035.6.007.	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - OCA		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00
Total Suplementação:			36.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO		
05.001.15.452.0023.1.033.	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	14.500,00
05.001.15.452.0023.2.013.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	9.500,00
05.003.15.451.0022.1.005.	CONSTRUÇÃO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICO		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	12.000,00
Total Redução:			36.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:2589146C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4089/2017

SUMULA:- Nomear Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB, Gestão 2017-2019 e dá outras providências.

CARLOS CÉSAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **LEI Nº 11.494, DE 20 DE JUNHO DE 2007.**

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do Artigo 24, § 1º Inciso IV, letras a, b, c, d e f e § 2º da **LEI Nº. 11.494, DE 20 DE JUNHO DE 2007. e** do Artigo 2º da Lei Municipal n.º 1.133/2007 de 11/04/2007, Lei Municipal nº. 1.247/2009 de 13/08/2009 o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB, fica composto dos seguintes membros:

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB, GESTÃO 2017 à 2019

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Andréia Soares Alexandre
Suplente: Elaine de Souza Oliveira

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Titular: Elaine Aparecida Munhoz
Suplente: Maria Luciene Jussiani

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
Titular: Ana Cláudia Polizel Passeto
Suplente: Cristiane Theodoro Fuzeto

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
Titular: Jacira da Silva Vale
Suplente: Silvia Carvalho da Silva Menegasso

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
Titular: Renata Cristina dos Santos
Suplente: Luiz Renato Tonet

REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
Titular: Fátima Aparecida Saúgo Fuzeto – Escola Municipal Professora Elza Ruiz Vieira
Suplente: Ana Paula dos Santos - Escola Municipal João Paulo II

Titular: Inglyd Marcely Ferratto – Escola Municipal Sebastião Severino da Silva
Suplente: Clayton Rodrigo Henrique - Centro Municipal de Educação Infantil Maria Guedes Maluta

REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular: Guilherme César Cordeiro dos Santos – Colégio Estadual Marcilio Dias – Ensino Médio Profissionalizante
Suplente: Valdirene de Fátima Rodrigues Felisardo – Colégio Estadual Marcilio Dias – Ensino Médio
Titular: Rosangela Antonia Francisco da Silva – Colégio Estadual Marcilio Dias – Ensino Médio Profissionalizante
Suplente: Marlene Pereira da Cruz – Escola Mun. João Paulo II - Colégio Estadual Marcilio Dias – Ensino Médio

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Rosana Aparecida Batista Mendes
Suplente: Cláudia Mariel Parralego

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Novembro de 2017.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:BCFB4B43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2017.

Corrige o item 3.0 cód. 06 – ESCOLARIDADE/ REQUISITOS MINIMOS:

Onde se lê: Ensino Médio Completo
Leia-se : Ensino Superior Completo

Itaperuçu, 14 de novembro de 2017.

A COMISSÃO

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:227C8631

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICACÂO - EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 180/2017 - TOMADA DE PREÇOS 024/2017

REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 180/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2017
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Parquinho infantil para Revitalização da Praça Miguel Calmon da cidade de Ivaí - Pr
Sessão de julgamento: 06/12/2017 ás 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 16 de novembro de 2017.

SAMOEL KOSS
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:C6B8C454

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 181/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 154/2017

AVISO DE LICITAÇÃO N° 181/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: 60 metros de arquibancada com 06 degraus + passarelas, 40 metros de grades de isolamento e duas (02) pirâmides 5x5 em lona galvanizada, para a realização em Ivaí de Etapa do Campeonato Paranaense Leste de Velocross nos dias 02 e 03/12/2017 - Centro Municipal de Eventos.
Sessão de julgamento: 29/11/2017 às 09:30 hs.

Dotação orçamentária:
03010412204022007339039000000 0310
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site:
www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 16 de novembro de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:E3EFC708

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 182/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 155/2017

AVISO DE LICITAÇÃO N° 182/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Produtos de padaria/panificadora para atividades da Vigilância Sanitária.(campanhas de vacinação e outros eventos).
Sessão de julgamento: 30/11/2017 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site:
www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 16 de novembro de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:C34E636F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 183/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 156/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 031/2017

AVISO DE LICITAÇÃO N° 183/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2017
REGISTRO DE PREÇOS 031/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MAIOR LANCE E OFERTA.
OBJETO: Materiais de construção para diversas secretarias. (maior desconto sobre a tabela SINAPI.)
Sessão de julgamento: 30/11/2017 às 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site:
www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 16 de novembro de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:6CF5DD20

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 123/2017 - TOMADA DE PREÇOS 014/2017

EXTRATO DO AVISO DO TERMO DE REVOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 123/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2017
(Artigo 49 da Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra - construção capela mortuária na localidade de São Roque - Ivaí - Pr.
REVOGAÇÃO: Interesse Público.
Local para informações: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site:
www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 16 de novembro de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:75FEB44C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 172/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 148/2017

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 172/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Dois (02) automóveis novos, zero km, modelo 2017/2018, básico, 1.0, potencia mínima de 73 cv (g) e 75 cv (e), 04 portas, cor branca.Programa PAM - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.
LICITAÇÃO DESERTA
HOMOLOGAÇÃO: 16.11.2017

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:A374B26D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 173/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 149/2017

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 173/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Serviços de Acolhimento institucional de Idosos a partir de 60 anos de idade, em consonância com a Lei 10.741/2003(Estatuto do Idoso).
LICITAÇÃO DESERTA
HOMOLOGAÇÃO: 16.11.2017

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:B625BA70

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 319/2017 DA LICITAÇÃO 146/2017 - PREGÃO 126/2017 - PROCESSO ELETRÔNICO 004/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 319/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 146/2017
Pregão Nº 126/2017
Processo Eletrônico Nº 004/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Topo Licitações Ltda. Me
Valor global: R$ 4.140,00.
VIGÊNCIA: 20.11.2017 a 18.01.2018.
DATA DA ASSINATURA: 16.11.2017.

VANDERCLEIA FRANCO KARPINSKI
Secretária Municipal de Saúde
Ivaí PR.

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

TOPO LICITAÇÕES LTDA. ME
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:26C4CDF0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 320/2017 DA LICITAÇÃO 146/2017 - PREGÃO 126/2017 - PROCESSO ELETRÔNICO 004/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 320/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 146/2017
Pregão Nº 126/2017
Processo Eletrônico Nº 004/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: VA Ottoni Equipamentos Me
Valor global: R$ 3.960,60.
VIGÊNCIA: 20.11.2017 a 18.01.2018.
DATA DA ASSINATURA: 16.11.2017.

VANDERCLEIA FRANCO KARPINSKI
Secretária Municipal de Saúde
Ivaí- PR
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:0BA64ED7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 321/2017 DA LICITAÇÃO 146/2017 - PREGÃO 126/2017 - PROCESSO ELETRÔNICO 004/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 321/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 146/2017
Pregão 126/2017
Processo Eletrônico Nº 004/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Denteck Ar Condicionado Ltda. EPP
Valor global: R$ 13.650,00.
VIGÊNCIA: 20.11.2017 a 18.01.2018.
DATA DA ASSINATURA: 16.11.2017.

VANDERCLEIA FRANCO KARPINSKI
Secretária Municipal de Saúde
Ivaí Pr.

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

DENTECK AR CONDICIONADO LTDA. EPP
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:D469DB6B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 193/2017

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Municipais nº 395/92 e 517/97,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **EMILLY DALAZOANA GROCHOSKI,** Assistente Social, **LICENÇA ESPECIAL** no período de 26 de dezembro de 2017 a 24 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de dezembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 16 de novembro de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:917965F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 207/2017

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias a servidora Ivanete Teodoro – matricula nº. 500**,** detentora do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativa, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 02/05/2016 a 01/05/2017, a partir de 20/11/2017 retornando em 05/12/2017, conforme Processo nº 1788/2017 – PMI de 01/11/2017.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2017 (dois mil e dezessete).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:85C871D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 208/2017

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias ao servidor Ademir Galante Gomes – matricula nº. 413**,** detentor do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Leves, lotado na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/08/2016 a 31/07/2017, a partir de 04/12/2017 retornando em 03/01/2018, conforme Processo nº 1728/2017 – PMI de 24/10/2017.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2017 (dois mil e dezessete).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:936A2577

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 209/2017

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias a Senhora Angela Maria Matesco Lazaretti – matricula nº. 508**,** Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria de Serviço Social, referente ao período aquisitivo de 10/01/2016 a 09/01/2017, a partir de 01/12/2017 retornando em 16/12/2017, conforme Processo nº 1801/2017 - PMI de 06/11/2017.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2017 (dois mil e dezessete).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:EB3A1FEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2017-PMI
CONTRATO Nº. 071/2017.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **C.CEMIL AGRIMENSURA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. **23.919.864/0001-07.**
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de topografia para o Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital.**
VALOR: **R$ 12.850,00 (Doze mil oitocentos e cinquenta reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 006/2007 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **08 de Novembro de 2017.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/PR, 08 de Novembro de 2017.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:09E80A21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2017-PMI
CONTRATO Nº. 072/2017.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **SUPERMERCADO TENEDINI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. **04.175.523/0001-20.**
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados às Secretarias do Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital.**
VALOR: **R$ 73.823,70 (Setenta e três mil oitocentos e vinte e três reais e setenta centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 006/2007 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **10 de Novembro de 2017.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/PR, 10 de Novembro de 2017.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1F9EAF04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DECRETO Nº 003/2017

DISPÕE: Sobre a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público aberto pelo Edital nº. 001/2015, com resultado final homologado através do Edital nº. 010/2015, de 14 de dezembro de 2015.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Edital de Concurso Público nº. 001/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado, com base no item 1.7, do Edital de Concurso Público nº. 001/2015, pelo prazo de 02 (dois) anos, contados a partir de 13 de dezembro de 2017, o prazo de validade do concurso, com resultado final homologado pelo Edital nº. 010/2015, de 14/12/2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário

Câmara Municipal de Jaguapitã, Paraná, em 14 de novembro de 2017.

DORALICE DA CRUZ LEITE
Presidente

MARCELO DA SILVA QUENUPE
1º Secretário

PAULO SERGIO TUZINI DONATO
2º Secretário

JOSÉ BATISTA
Vice-Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:5D926DA4

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2017

INEXIGIBILIDADE N°. 009/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS TELEFÔNICOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL
FORNECEDOR: OI S.A.
VALOR: R$ 9.000,00
DATA: 13/11/2017

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:1E1E56A8

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 2º QUADRIMESTRE DE 2017

REPUBLICAÇÃO		
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
2º QUADRIMESTRE DE 2017		
RGF - Anexo 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**R$ 760.014,14**	**0,00**
Pessoal Ativo	R$ 760.014,14	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, 1º da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	**R$ 2.672,85**	**0,00**
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	R$ 2.672,85	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**R$ 757.341,29**	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP		**R$ 757.341,29**
		VALOR
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		R$ 39.478.033,06
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL - TDP sobre a RCL (III/IV)*100		**1,92%**
LIMITE MÁXIMO - 6%		R$ 2.368.681,98
LIMITE PRUDENCIAL - 5,7%		R$ 2.250.247,88
LIMITE DE ALERTA - 5,4%		R$ 2.131.813,79

HUGO GUSTAVO VIEIRA BERALDI
Contador
CRC PR 068100-O

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

DORALICE DA CRUZ LEITE
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:21CD0F9A

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO N.º014/2017

Súmula: Aprova a Prestação de Contas FEAS PPAS III, de Janeiro de 2017 a Junho de 2017;

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º07/96, de 06/05/96, e,

Considerando a deliberação da plenária realizada em 30/10/2017,

Resolve:

Art. 1º –Aprovar a Prestação de Contas FEAS PPAS III, de Janeiro de 2017 a Junho de 2017, do Município de Jaguapitã- Paraná.

Art. 2º- Aprovar a Justificativa apresentada pelo município referente a saldo superior a 30% do repasse do recurso.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 30/10/2017.

ADRIELE BARCELOS PORTO MILOZO
Presidente do C.M.A.S

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:4A684013

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO N.º015/2017

Súmula: Aprova a Prestação de Contas FEAS PPAS I, de Janeiro de 2017 a Junho de 2017;

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º07/96, de 06/05/96, e,

Considerando a deliberação da plenária realizada em 30/10/2017,

Resolve:
Art. 1º –Aprovar a Prestação de Contas FEAS PPAS I, de Janeiro de 2017 a Junho de 2017, do Município de Jaguapitã- Paraná.

Art. 2º- Aprovar a Justificativa apresentada pelo município referente a saldo superior a 30% do repasse do recurso.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 30/10/2017.

ADRIELE BARCELOS PORTO MILOZO
Presidente do C.M.A.S

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:730BD382

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIROS, CIRURGIÕES DENTISTAS, FISIOTERAPEUTA, TÉCNICOS EM ENFERMAGEM, AUXILIARES DE ODONTOLOGIA, AGENTES DE ENDEMIAS, AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, RECEPCIONISTA, MOTORISTA E ZELADOR(A)/SERVIÇOS GERAIS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA

ATUAR JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUAPITÃ - PARANÁ

EDITAL 001/2017

A Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Enfermeiros, Cirurgiões Dentistas, Fisioterapeuta, Técnicos em Enfermagem, Auxiliares de Odontologia, Agentes de Endemias e Agentes Comunitários de Saúde por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, **pelo prazo de doze meses**, para atuarem junto à Secretaria Municipal de Saúde do Governo Municipal, com fundamento no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, bem como os artigos 237 e seguintes da Lei Municipal 16/95.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO
O presente Processo Seletivo Simplificado visa a contratação de Enfermeiros, Cirurgiões Dentistas, Fisioterapeuta, Técnicos em Enfermagem, Auxiliares de Odontologia, Agentes de Endemias, Agentes Comunitários de Saúde, Recepcionista, Motorista e Zelador(a)/Serviços Gerais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, todos com atuação junto à Secretaria Municipal de Saúde do Governo Municipal, conforme especificação detalhada neste edital quanto ao número de vagas, remuneração e cargo.

CLÁUSULA 2ª – DAS CONDIÇÕES
O candidato deverá satisfazer as condições de formação escolar, qualificação e habilitação profissional, exigidas para a função pleiteada.

CLÁUSULA 3ª – DOS CARGOS, NÚMERO DE VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES
Para cada função será determinado o número de vagas, remuneração, carga horária, requisitos e atribuições, na forma a seguir descrita.

01 – ENFERMEIROS

Remuneração: R$ 3.572,12
N° vagas: 04
Carga horária: 40 horas semanais.

REQUISITOS:
a) Graduação em Enfermagem;
b) Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN) como Enfermeiro (inscrição definitiva ou provisória válida).

ATRIBUIÇÕES:

- Executar atividades de supervisão, coordenação e execução relativa à observação, ao cuidado e à educação dos pacientes, bem como a aplicação de medicamentos e tratamento prescritos;
- Manter vigilância constante na prescrição médica;
- Proceder à fiscalização dos serviços de higienização dos doentes e unidade onde estiver lotado;
- Auxiliar os médicos nas intervenções cirúrgicas, promover o preparo do campo sanitário e a esterilização do material cirúrgico;
- Manter contato com o serviço de nutrição a fim de garantir nesta área, perfeita observância das prescrições médicas;
- Entrosar-se com o Serviço de Assistência Social do respectivo setor, no sentido de garantir a continuidade do tratamento e a prestação de assistência global ao doente;
- Prestar assistência à mulher nas diversas fases do parto, zelando pela segurança das gestantes e parturientes;
- Programar os cuidados de enfermagem necessários a cada caso e registrar dados e ocorrências relativas às atividades de enfermagem;
- Participar da elaboração e implantação de normas de avaliação de programas específicos de saúde e do serviço de enfermagem em geral;
- Colaborar em programas de saúde e de medicina preventiva, auxiliando na educação sanitária do indivíduo, da família e de grupos sociais, no sentido da conservação e recuperação da saúde;
- Executar outras atividades correlatas.

02 – CIRURGIÕES DENTISTAS

Remuneração: R$ 3.661,42
N° vagas: 02
Carga horária: 30 horas semanais.

REQUISITOS:
a) Graduação em Odontologia;
b) Registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO) - inscrição definitiva ou provisória válida.

ATRIBUIÇÕES:
- Examinar os dentes e a cavidade bucal, procedendo, se necessário, a profilaxia, restauração, extração, curativos, tratamentos radiculares, cirurgia e prótese, odontologia preventiva, orientação de higiene e educação odonto-sanitária;
- Administrar e prescrever medicamentos conforme a necessidade detectada;
- Acompanhar a evolução do tratamento, anotando dados específicos em fichas individuais dos pacientes e elaborando relatórios estatísticos;
- Planejar, executar, supervisionar e avaliar programas educativos de profilaxia dentária e serviços odontológicos, prevendo recursos;
- Realizar perícia odontolegal e odontoadministrativa, examinando a cavidade bucal e os dentes, para fornecer atestados, licenças, laudos e outras informações;
- Programar, coordenar e supervisionar serviços odontológicos;
- Executar serviços de radiologia dentária;
- Realizar controle de material odontológico, racionalizando a sua utilização, solicitando reposição para continuidade dos serviços;
- Executar outras atividades correlatas.

03 – FISIOTERAPEUTA

Remuneração: R$ 3.400,02
N° vagas: 01
Carga horária: 40 horas semanais.

REQUISITOS:
a) Graduação em Fisioterapia;
b) Registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO) - inscrição definitiva ou provisória válida.

ATRIBUIÇÕES:
- Proceder à avaliação e elaborar programas de atendimentos fisioterapêuticos dos pacientes, dando parecer diagnóstico;
- Atender e orientar pacientes que necessitem de reabilitação ou reeducação fisioterapêutica, encaminhando-os para serviços ou para profissionais específicos, quando necessário;
- Orientar o corpo docente e administrativo das escolas e outras instituições quanto às características de desenvolvimento dos educandos, bem como sugerir estratégias diferenciadas de acordo com a necessidade do aluno;
- Orientar a família quanto a atitudes e responsabilidades no processo de educação e/ou reabilitação do educando;
- Atuar na reabilitação total ou parcial de pacientes com incapacidades congênitas e adquiridas, em estrita colaboração com os médicos;
- Atuar na reabilitação de pacientes através de utilização de meios usuais, agentes físicos e aparelhos, tais como: termoterapia, eletroterapia, cinesioterapia ativo e passiva, entre outros;
- Executar outras atividades correlatas.

04 – TÉCNICOS EM ENFERMAGEM

Remuneração: R$ 1.833,93
N° vagas: 07
Carga horária: 40 horas semanais.

REQUISITOS:
a) Curso Específico de Técnico de Enfermagem;
b) Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN) como Técnico em Enfermagem (inscrição definitiva ou provisória válida);

ATRIBUIÇÕES:
- Prestar cuidados a doentes conforme orientação;
- Administrar a medicação prescrita, fazer curativos e controlar os sinais vitais;
- Executar tratamentos diversos, tais como: lavagens, sondagens, aspirações, nebulizações e outros;
- Colher material para exame de laboratório;
- Auxiliar o Enfermeiro e o Médico durante a realização de exames e tratamentos;
- Operar equipamento de esterilização;
- Fazer anotações no prontuário das observações e cuidados prestados;
- Atender ao público e cumprir normas em geral;
- Auxiliar nas intervenções cirúrgicas, dispondo os instrumentos cirúrgicos sobre a mesa apropriada;
- Testar pinças anatômicas, hemostáticas e outros instrumentos cirúrgicos eletrônicos;
- Conferir material cirúrgico;
- Retirar, lavar, secar, lubrificar todo o material cirúrgico;
- Fazer asseio nos pacientes;
- Executar todas atividades normatizadas e relacionadas ao cargo.

05 – AUXILIAR DE ODONTOLOGIA

Remuneração: R$ 1.002,85
N° vagas: 01
Carga horária: 40 horas semanais.

REQUISITOS:
a) Curso Específico de Auxiliar de Odontologia;
b) Registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO) - inscrição definitiva ou provisória válida;.

ATRIBUIÇÕES:
- Recepcionar e identificar o paciente;
- Observar as normas de vigilância à saúde e à saúde ambiental;
- Realizar procedimentos de biosegurança;
- Preparar o paciente para o atendimento;
- Auxiliar o Cirurgião Dentista (CD) e o Técnico em Higiene Dental (THD) junto à cadeira operatória;
- Promover isolamento de campo operatório e manipular materiais de uso odontológico;
- Orientar o paciente no pré e no pós operatório e na higiene bucal;
- Realizar trabalhos de prevenção e promoção de saúde individualmente e em grupos;
- Marcar consultas e preencher e anotar fichas clínicas;
- Selecionar moldeiras, revelar e montar radiografias intra-orais;
- Zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos odontológicos;
- Manter atualizado e organizar arquivos, fichários e controle de estoques;
- Participar de levantamentos epidemiológicos e visitas domiciliares;
- Executar outras atividades correlatas.

06 – AGENTES DE ENDEMIAS

Remuneração: R$ 1.155,55
N° vagas: 08
Carga horária: 40 horas semanais.

REQUISITOS:
a) Ensino Fundamental Completo.
b) Apresentar certificado com aproveitamento de Curso introdutório de formação inicial e continuada, em conformidade com a Lei nº. 11.350/2006.

ATRIBUIÇÕES:
- Exercer atribuições em unidades de saúde, meio ambiente nas áreas de prevenção, assistência e fiscalização nas unidades de saúde e meio ambiente da rede municipal.
- Acompanhar eventos relacionados com riscos ao ambiente e a saúde coletiva;
- Fiscalizar, notificar e inspecionar locais passíveis de existência de insetos e pequenos animais transmissores de endemias, epidemiologias, saneamento básico, vigilância epidemiológica.
- Fiscalizar estabelecimentos no tocante às condições de saúde, alimentos, higienização, em obras mediante conferência de medidas, recolhimento de amostras para exame e atividades afins de procedimentos em fiscalização integrada.
- Participar de reuniões, capacitações técnicas e eventos de mobilização social;
- Participar de ações de desenvolvimento das políticas de promoção da qualidade de vida;
- Utilizar instrumento para diagnósticos e sociocultural da comunidade.
- Cadastrar os imóveis e pontos estratégicos de sua área de atuação;
- Manter dados cadastrais rigorosamente atualizados;
- Realizar a pesquisa larvária em imóveis para verificação do índice de infestação;
- Identificar focos no município e em armadilhas em pontos estratégicos nas áreas não infestadas;
- Identificar focos de vetores em locais públicos e privados;
- Vistoriar caixas d'água para verificar se está devidamente vedada, cadastrando aquelas que não possuem tampa para fins de colocação das mesmas;
- Destruir e evitar a formação de criadouros através de retirada de depósitos com recolhimento com sacos de lixo, latas, garrafas e quaisquer outros materiais que possam acumular água;
- Orientar a comunidade quanto aos meios para evitar a proliferação de vetores;
- Eliminar criadouros tendo como método de primeira escolha o controle mecânico (remoção, destruição, vedação, etc.);
- Realizar, quando necessário, o combate aos vetores nas formas larvária e alada utilizando o tratamento focal, perifocal e U.B.V. (Ultra Baixo Volume) através do uso de produtos químicos, sendo que este trabalho é realizado com bombas aspersoras que pesam cerca de 20 kg cada.
- Executar os serviços de desinfecção em residências a fim de prevenir e/ou evitar a proliferação de insetos e animais peçonhentos;
- Orientar a população com relação aos meios de evitar a proliferação dos vetores;
- Orientar a população sobre o tratamento de doenças transmitidas por vetores;
- Repassar ao supervisor da área os problemas de maior grau de complexidade não solucionados;
- Registrar as informações referentes às atividades executadas nos formulários específicos;
- Registrar e encaminhar aos serviços de saúde os casos suspeitos;
- Executar as atividades vinculadas aos programas de controle de zoonoses (doenças transmitidas por animais);
- Pesquisar e coletar vetores causadores de infecções e infestações;
- Participar de reuniões e demais atividades que promovam capacitação técnica;
- Desenvolver e participar de eventos de mobilização social;
- Participar de ações de desenvolvimento das políticas de promoção da qualidade de vida;
- Proferir palestras em escolas públicas e associações comunitárias com a finalidade de melhorar os hábitos e prevenir doenças;
- Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual indicado para cada situação;
- Desempenhar outras atividades correlatas.

07 – AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

Remuneração: R$ 1.155,55
N° vagas: 10
Carga horária: 40 horas semanais.

REQUISITOS:

Ensino Fundamental Completo.
Residir na cidade de atuação desde a data da publicação do edital, em conformidade com a Lei nº. 11.350/2006.
Apresentar certificado com aproveitamento de Curso introdutório de formação inicial e continuada, em conformidade com a Lei nº. 11.350/2006.

ATRIBUIÇÕES:

- Realizar mapeamento de sua área, cadastrando as famílias e mantendo esse cadastro permanentemente atualizado;
- Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco bem como as áreas de risco, informando à equipe de saúde e à população sobre a ocorrência de tais situações, na área de atuação;
- Realizar busca ativa de casos de doenças transmissíveis e das de cunho infecto-contagioso;
- Participar nas ações de vigilância epidemiológica;
- Coordenar e participar de campanhas educativas sobre raiva, febre amarela, cólera, combate a parasitas e insetos, distribuindo formulários informativos e orientando a comunidade nos procedimentos necessários ao controle de saúde;
- Identificar indivíduos ou grupos que demandam cuidados especiais de saúde;
- Orientar a família sobre cuidados com pacientes acamados ou com mobilidade reduzida;
- Orientar a família e/ou portador de necessidades especiais quanto às medidas facilitadoras para a sua máxima inclusão social;
- Comunicar à unidade básica de saúde da respectiva área os casos existentes de indivíduos ou grupos que necessitem de cuidados especiais;
- Sensibilizar familiares e seu grupo social para a convivência com os indivíduos que necessitam de cuidados especiais;
- Prestar atendimento a comunidade nas ações de promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde;
- Orientar a população sobre a conservação e preparo de alimentos, qualidade e uso de água;
- Orientar a população sobre tratamento e limpeza de caixa d'água, localização de poços e fossas, destino de lixos e objetos, criação de animais, proteção de fontes naturais e outros;
- Orientar e entregar medicamentos conforme prescrição médica e controlar as condições de armazenamento de medicamentos no domicílio;
- Avaliar as condições de higiene do domicílio;
- Identificar casos de violência doméstica;
- Estimular indivíduos, famílias e grupos a participarem de programas sociais locais que envolvam orientação e prevenção da violência intra e interfamiliar;
- Orientar quando hidratação de crianças (em casos de desidratação leve);
- Acompanhar o crescimento e desenvolvimento das crianças, efetuando os registros necessários;
- Orientar a comunidade sobre dietas para diabéticos e hipertensos;
- Detectar problemas de ordem patológica e social;
- Orientar casais sobre planejamento familiar;
- Orientar os membros da comunidade sobre prevenção de DST e gravidez;
- Orientar indivíduo e família quanto às medidas de prevenção de acidentes domésticos;
- Orientar sobre saúde bucal e higiene pessoal;
- Registrar as informações referentes às atividades executadas nos formulários específicos;
- Participar de grupos de estudo (projetos e ou temas específicos);
- Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade;
- Se necessário, aumentar a freqüência das visitas às famílias sob sua responsabilidade
- Informar aos demais membros da equipe sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco;
- Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde enfatizando a promoção da saúde e a prevenção de doenças;
- Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras;
- Estimular continuamente a organização comunitária;
- Participar da vida da comunidade através das organizações estimulando a discussão das questões relativas à melhoria de vida da população;
- Informar aos demais membros da equipe de saúde da disponibilidade, necessidades e dinâmica social da comunidade;
- Registrar nascimentos, doenças de notificação compulsória, de vigilância epidemiológica e óbitos ocorridos;
- Identificar e registrar todas as gestantes e crianças de 0 a 6 anos de sua área de abrangência, através de visitas domiciliares;
- Atuar integrando as instituições governamentais e não–governamentais, grupos de associações da comunidade (parteiras, clube de mães, dentre outros) e demais grupos de interesse que promovam políticas públicas com vistas à melhoria na qualidade de vida da população;
- Acompanhar gestantes e nutrizes;
- Incentivar o aleitamento materno e acompanhar o crescimento e desenvolvimento da criança;
- Controlar o cumprimento do calendário da vacinação e demais vacinas que se fizerem necessárias;
- Cadastrar e acompanhar tratamento de doenças diarréicas;
- Cadastrar e acompanhar tratamento da Infecção Respiratória Aguda (IRA);
- Promover ações de saneamento e melhoria do meio ambiente;
- Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário;
- Desempenhar outras tarefas correlatas.

08 – <u>RECEPCIONISTA</u>

Remuneração: R$ 1.002,85
N° vagas: 05
Carga horária: 40 horas semanais.

REQUISITOS:

Ensino Fundamental Completo.

ATRIBUIÇÕES:
- Atender o munícipe ou visitante, identificando-o e averiguando suas pretensões, para prestar-lhe informações e providenciar o seu devido encaminhamento;
- Registrar as visitas e os telefonemas atendidos, anotando dados pessoais e comerciais do munícipe e visitante, para possibilitar o controle dos atendimentos diários;
- Receber e enviar correspondências, registrando em livro próprio para possibilitar sua correta distribuição;
- Auxiliar em tarefas de apoio administrativo quando requisitadas;
- Organizar, controlar e atualizar fichários, arquivos de correspondência e documentos, visando à obtenção posterior de informações e elaboração de relatórios de atividades;
- Receber, ordenar, protocolar e distribuir correspondências, documentos e encomendas, controlando sua movimentação e encaminhando ao setor destinado;
- Verificar periodicamente o estoque de material de escritório para consumo do órgão, providenciando sua devida reposição;
- Atender e realizar chamadas telefônicas, anotando e enviando recados, para obter ou fornecer informações;
- Operar aparelhos telefônicos, de fax e máquinas reprográficas;
- Preencher formulários pertinentes às atividades da área de atuação;
- Buscar e promover o aperfeiçoamento dos serviços próprios da Unidade;
- Assessorar o superior hierárquico em assuntos relacionados à área de atuação;
- Assessorar a direção superior na divulgação de informações oficiais de atividades da Prefeitura junto à comunidade interna e aos órgãos de comunicação, inclusive anúncios e editais;
- Participar de reuniões técnicas, administrativas e de treinamento, quando designado pela chefia;
- Desempenhar outras atividades correlatas.

09 – <u>MOTORISTA</u>

Remuneração: R$ 1.298,06
N° vagas: 04
Carga horária: 40 horas semanais.

REQUISITOS:

Ensino Fundamental Incompleto;
Carteira de habilitação "D" ou superior.

ATRIBUIÇÕES:
- Dirigir veículos, transportando pessoas e/ou materiais, observando as normas do Código Nacional de Trânsito.
-Verificar as condições do veículo a fim de torná-lo apto ao transporte de pessoas, cargas ou valores.
- Realizar o registro de saídas e chegadas do veículo, registrando em ficha própria os horários, quilometragem e itinerário percorrido, para fins de controle.
- Verificar as condições de uso do veículo, com relação a combustível, água, bateria, pneus e outros, solicitando as medidas necessárias, para o seu perfeito funcionamento.
- Efetuar a prestação de contas das despesas efetuadas com reparos e limpeza do veículo.
- Realizar, eventualmente, viagens a serviço da Prefeitura.
- Elaborar periodicamente mapas, demonstrando a utilização do veículo, especificando em formulário próprio a quilometragem efetuada, usuários, percursos e outros dados.
-Reconhecer sinais sonoros, luminosos ou visuais;
- Verificar as condições de uso do veículo, com relação a combustível, água, bateria, pneus e outros, identificar problemas mecânicos e providenciar medidas necessárias, para o seu perfeito funcionamento.
- Efetuar a prestação de contas das despesas efetuadas com reparos e limpeza do veículo.
- Elaborar itinerários periodicamente, com mapas demonstrando a utilização do veículo, especificando em formulário próprio a quilometragem efetuada, usuários, percursos e outros dados.
-Interpretar guias rodoviários e mapas;
- Cumprir ordens de serviço;
-Calcular tempo e distância entre local de origem e de destino;
-Auxiliar gestantes, deficientes, crianças e idosos no embarque e desembarque; Acomodar ocupantes no veículo;
-Liberar embarque e desembarque em local seguro e permitido;
- Acondicionar a carga no veículo;
- Controlar numeração do lacre do material transportado, e verificar condições físicas da carga;
- Efetuar a prestação de contas das despesas efetuadas com o veículo;
- Preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada, e demais ocorrências durante a realização do trabalho;
- Controlar o consumo de combustível e lubrificante, efetuando abastecimento e lubrificação do veículo;
- Observar prazos ou quilometragem para revisões, bem como os itens básicos de segurança do veículo;
- Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito;
- Utilizar equipamentos e dispositivos especiais, como tacógrafo ou software de navegação, observando o funcionamento correto dos mesmos;
- Aferir equipamentos de comunicação;
- Zelar pela segurança de pessoas e carga que estiver transportando;
- Orientar e auxiliar na carga e descarga de materiais;
- Registrar dados, pré-estabelecidos, sobre a utilização diária do veículo;
- Zelar pela conservação e segurança do veículo, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário;
- Desempenhar outras atividades correlatas.

10 – <u>ZELADOR(A)/SERVIÇOS GERAIS</u>

Remuneração: R$ 1.002,85
N° vagas: 10
Carga horária: 40 horas semanais.

REQUISITOS:

Ensino Fundamental Incompleto;

ATRIBUIÇÕES:
- Efetuar a limpeza dos espaços municipais ou áreas em uso pela administração municipal, varrendo, tirando o pó, encerando, lavando calçadas, paredes, teto e vidraças, utensílios e instalações.
- Proceder à higienização e desinfecção em áreas, móveis, materiais, objetos e equipamentos sob sua responsabilidade.
- Providenciar o material e produtos necessários para manter as condições de conservação e higiene requeridas.
- Controlar o consumo do material que utiliza, zelando pela economicidade e evitar desperdício.
- Efetuar a limpeza e manter em ordem prédios, pátios, laboratórios e outros locais, varrendo, tirando o pó e encerando, limpando e lustrando móveis, lavando vidraças, utensílios, providenciando o material e produtos necessários à manutenção das condições de conservação e higiene requeridas;
- Proceder à higienização e desinfecção em áreas e equipamentos sob sua responsabilidade, conforme normas técnicas estabelecidas na área de saúde;
- Zelar pelas condições de acondicionamento e destino do lixo, conforme normas da vigilância sanitária;
- Coletar o lixo, recolhendo-o e depositando na lixeira;
- Lavar, secar e passar peças de roupas e tecidos, quando necessário;
- Mudar a posição dos móveis e equipamentos, colocando-os nos locais designados e apropriados;
- Preparar/Cozinhar e servir café, chá, sucos, lanches, merenda, refeições e outros;
- Manter a copa do setor em perfeitas condições de organização e limpeza;
- Guardar e manter o controle no gasto de materiais e produtos utilizados na desinfecção e higiene;
- Zelar pela manutenção, limpeza e conservação de todo o material e equipamento sob sua responsabilidade;
- Executar outras atividades correlatas.

CLÁUSULA 4ª - DAS PROIBIÇÕES
Não poderão ser contratados menores de dezoito anos, pessoas com os direitos políticos suspensos, pessoas que não estiverem em dia com o Serviço Militar ou que estiverem impedidas de contratar com o Poder Público, pela legislação aplicável.

CLÁUSULA 5ª - DAS INSCRIÇÕES
Das disposições para efetuar as inscrições:

1 - As inscrições serão presenciais e deverão ser efetuadas na Agência do Trabalhador do Município de Jaguapitã, no período de **17 de novembro de 2017 a 01 de dezembro de 2017, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min**, no seguinte endereço: Rua Pernambuco, 70, centro, Jaguapitã/PR.

2 - O interessado deverá proceder da seguinte forma:

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. O candidato deverá ter em mãos no ato da inscrição, o *curriculum vitae* juntamente com os documentos pessoais em cópias autenticadas, como também os certificados e documentos que comprovem as especialidades constantes no *curriculum vitae*, em cópias autenticadas.

3 - Não serão aceitas inscrições provisórias ou condicionais, via fax ou e-mail.

4 - A conferência dos dados da ficha de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato.

5 - O candidato só poderá se inscrever em apenas uma função.

6 - O candidato que por algum motivo venha a se inscrever mais de uma vez, e/ou em mais de uma função ou cargo, estará automaticamente invalidando sua inscrição.

7 - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção de cargo ou função.

8 - O candidato será responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição.

9 - O Edital para o Processo Seletivo Simplificado estará disponível aos interessados no local de inscrição, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Jaguapitã e no endereço eletrônico www.jaguapita.pr.gov.br.

10 - O candidato ao se inscrever estará concordando com as condições exigidas para inscrição e se submetendo às normas expressas neste edital.

CLÁUSULA 6ª - DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Não será cobrada taxa de inscrição.

CLÁUSULA 7ª – DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

A Comissão de Coordenação do Processo Seletivo será composta por três servidores efetivos, nomeados através de Portaria emitida pelo Sr. Prefeito Municipal.

CLÁUSULA 8ª - DA ANÁLISE DE CURRÍCULOS

1 - O Processo Seletivo será realizado através da análise de currículo do candidato, conforme as regras deste edital.

2 - Ficará a cargo da Comissão de Coordenação do Processo Seletivo a análise dos currículos, observada a exigência mínima quanto à formação escolar, qualificação e habilitação profissional.

3 - Será considerado inapto o candidato que não obtiver currículo adequado a função escolhida pelo mesmo.

4 – São os seguintes dos critérios de avaliação curricular:

1. FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Doutorado na área para a qual o candidato pretende concorrer (com carga horária mínima de 360 horas)	5,0 por curso
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Mestrado na área para a qual o candidato pretende concorrer (com carga horária mínima de 360 horas)	4,0 por curso
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Especialização na área para a qual o candidato pretende concorrer (com carga horária mínima de 360 horas)	2,0 por curso
Certificados de cursos na área para a qual está concorrendo, com carga horária mínima de 30 horas	0,1 por certificado
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Experiência profissional comprovada no cargo de inscrição junto ao setor privado, com mínimo de um ano trabalhado	1,0 ponto por ano (período de 12 meses completos)
Experiência profissional comprovada no cargo de inscrição junto à Administração Pública, mínimo de um ano trabalhado	3,0 pontos por ano (período de 12 meses completos)

CLÁUSULA 9ª - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

1 – A nota final dos candidatos habilitados para as vagas ofertadas será igual ao total de pontos obtidos na análise de currículo.

2 - Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, para fins de desempate, sucessivamente, o candidato que:
a) obtiver maior quantidade de pontos relativos à experiência profissional comprovada no cargo de inscrição junto à Administração Pública;
b) tiver maior idade.

3 - Será desclassificado o candidato que não tiver disponibilidade de horário de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA 10ª - DA CONVOCAÇÃO

1 – A convocação do candidato dar-se-á por meio de publicações dos atos e editais a ele pertinentes;

2 - O convocado comparecerá em dia, horário e local fixado no ato da convocação, portando a documentação exigida, sob pena de deserção e preclusão do direito;

3 - Não será deferido pedido de adiamento da convocação, seja por qual pretexto for, sendo então, o convocado considerado ausente.

CLÁUSULA 11ª - DO CONTRATO

1 - O contrato firmado com a Administração Municipal tem modalidade de contrato de prestação de serviços, a título temporário nos termos da legislação municipal;

2 - As contratações serão efetuadas conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde;

3 - O contrato padrão atenderá as exigências legais, ficando os candidatos cientes de que as aprovações neste processo seletivo não criam direito a admissão, e esta, quando se der, respeitará a ordem de classificação.

4 - O contrato padrão conterá cláusulas estipulando:
a) prazo por período previamente determinado e expressamente fixado;
b) remuneração e carga horária.

CLÁUSULA 12ª - DA EXTINÇÃO E DA RESCISÃO

1 - O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização:
a) pela iniciativa do contratado;
b) pela iniciativa do contratante, justificando o interesse público;
c) ao término do prazo contratual;
d) quando o contratado descumprir cláusula contratual;
e) por insuficiência de desempenho comprovada em avaliação.

2 - São justas causas de rescisão do contrato, pelo contratado, quando:
a) correr perigo manifesto de dano físico, moral ou mal considerável;
b) for designado para exercer funções públicas, ou desempenhar obrigações incompatíveis com as fixadas no contrato;
c) o contratante não cumprir as obrigações do contrato;
d) ser-lhe exigido serviço superior às suas forças, defesos por lei, contrários aos bons costumes, ou alheios ao contrato.

3 - São justas causas de rescisão do contrato, pelo contratante, quando o contratado:
a) ausentar ou demitir-se, sem justa causa, antes de preenchido o tempo ou concluído o objeto do contrato;
b) descumprir cláusula do contrato;
c) ter conduta ilícita ou tipificada como ato de improbidade administrativa;
d) ter conduta incompatível para com a Administração Pública;
e) não exercer a função ou cargo que se inscreveu no processo simplificado, ou exercer de forma desordenada e irresponsável, prejudicando os andamentos dos serviços e atendimentos.

4 - A rescisão dá ao contratado o direito à remuneração vencida, mas responderá pelas eventuais perdas e danos a que deu causa.

CLÁUSULA 13ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - O contratado está sujeito aos mesmos deveres e proibições, inclusive no tocante à acumulação de cargos e funções públicas e ao mesmo regime de responsabilidade vigente para os demais servidores públicos municipais, no que couber, desde que não expressamente proibido em lei.

2 - O regime de previdência incidente sobre o contrato aplicar-se-á as disposições da Lei nº. 8.212 (Custeio da Previdência Social) e Lei nº. 8.213 (Benefícios da Previdência Social) de 24 de julho de 1991 e normas suplementares.

3 - O não comparecimento no dia e hora fixado para assinatura do contrato implicará em deserção.

4 - Em qualquer hipótese de preclusão ou deserção do direito retornam à Administração o direito de convocar outro candidato, observada a ordem de classificação.

5 - As disposições deste Edital serão consideradas cláusulas integrantes do contrato ainda que neles não estejam expressamente declaradas.

6 - A impugnação, o recurso e as contrarrazões, de ato decorrente do Processo Seletivo Simplificado serão interpostos à Comissão de Coordenação do Processo Seletivo que poderá rever a decisão. Se mantida, será julgada em última instância administrativa pelo Prefeito Municipal.

6.1 - Em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, da convocação e contratação é assegurado o amplo direito de defesa de direitos individuais ou coletivos, assegurado o contraditório e o devido processo legal.

6.2 - Todos os prazos legais serão preclusivos e cumpridos em dois dias úteis, contados da publicação do ato, se outro prazo nele não dispuser.

7 - O presente Edital, o ato do Processo Seletivo Simplificado, o Cadastro de Recrutamento de Pessoal e todo ato deles decorrentes, será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

7.1 - A critério da Administração Municipal, o ato será publicado de forma resumida, dele devendo constar a transcrição do número de ordem sequencial, data, ementa e demais elementos necessários à sua identificação, permitindo a compreensão da matéria tratada.

8 - A íntegra do Edital será disponibilizada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal e endereço eletrônico www.jaguapita.pr.gov.br.

CLÁUSULA 14ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - Todos os atos referentes ao presente processo seletivo serão publicados pela Prefeitura Municipal, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos atos e editais a ele pertinentes.

2 - Os candidatos aprovados serão convocados na ordem de classificação.

3 - O candidato convocado deverá apresentar, no ato da contratação, os seguintes documentos, em fotocópia autenticada:
a) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado;
b) Título de Eleitor e comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais;
c) CPF e Carteira de Identidade;
d) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
e) Cartão de inscrição do PIS, PASEP ou NIT;
f) Atestado Médico expedido por profissional credenciado pelo Município, atestando a capacidade física e mental para o desempenho das atividades da função;
g) Diploma Registrado e Histórico Escolar ou certificado de conclusão de curso, equivalente à função pretendida;
h) Declaração de que não possui impedimento para o exercício de Cargo ou Função Pública.

4 - Os candidatos aos cargos para os quais a lei determine registro em Conselho de Classe ou órgão competente para o exercício profissional deverão apresentar os documentos comprobatórios de regularidade para fins de nomeação.

5 - O candidato convocado, que por qualquer motivo não apresentar no prazo estipulado, a documentação completa, perderá automaticamente o direito à contratação, ficando a Administração Municipal autorizada a convocar o candidato subseqüente constante da lista de aprovados.

6 - Em qualquer época, apuradas inexatidão e irregularidade na documentação apresentada pelo candidato, tornará sem efeito o ato de sua contratação.

7 - O candidato deverá manter junto ao setor responsável da Prefeitura Municipal o seu endereço atualizado, durante o prazo de validade do processo simplificado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo quaisquer reclamações, caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização.

8 - Todas as informações a respeito deste Processo Seletivo Simplificado serão fornecidas pela Prefeitura Municipal, através da Comissão do Processo Seletivo ou serão afixadas no quadro de publicação de atos da Prefeitura Municipal, bem como no endereço eletrônico
www.jaguapita.pr.gov.br.

9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado.

10 - Em todas as fases do processo seletivo é assegurado o amplo direito de defesa, assegurado o contraditório e o devido processo legal.

11 - Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado deste Processo Seletivo Simplificado.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 10 de novembro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:E293660A

GOVERNO MUNICIPAL
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR AÇÃO NA LEI MUNICIPAL N.º 35/2016 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE É PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº 44//2013, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013 – PPA 2016 A 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI:

Artigo 1º - Fica incluída na Lei nº 35/2016, parte integrante da Lei nº 44/2013- Plano Plurianual, para o exercício de 2017, a seguinte ação:

PROGRAMA: Esporte e Lazer					
Nº	**AÇÃO**		**FUNÇÃO**		**SUB-FUNÇÃO**
1.898	Revitalização e Reforma do Campo Municipal – Estádio Maguila		27 – Desporto e lazer		812 – Desporto Comunitário
UNIDADE	**09.010 – DIVISÃO DE ESPORTES**				
TIPO	**PRODUTO**	**ANO**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
PROJETO 1.088	Revitalização e Reforma do Campo Municipal – Estádio Maguila	2017	15.455 mt	243.750,00	1.898
				15.847,54	1.000
				259.597,54	

Artigo 2º - Para inclusão desta ação, serão utilizados como recursos, O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA FONTE do exercício de 2017 e o cancelamento parcial do programa conforme segue:
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA FONTE

FONTE	2.4.7.1.99.99.33.00.00 - 1898 - Revitalização e Reforma do Campo Municipal – Estádio Maguila
VALOR	R$243.750,00

CANCELAMENTO PARCIAL DO PROGRAMA ABAIXO:

PROGRAMA: Esporte e Lazer					
Nº	**AÇÃO**		**FUNÇÃO**		**SUB-FUNÇÃO**
2.076	**Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes**		27 – Desporto e Lazer		812 – Desporto Comunitário
UNIDADE	**09.010 – DIVISÃO DE ESPORTES**				
TIPO	**PRODUTO**	**ANO**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
Atividade 2.076	**Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes**	2017	Un	15.847,54	1.000
				15.847,54	

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:A556A360

GOVERNO MUNICIPAL
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR AÇÕES NOS ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº 36/2016, QUE É PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº21/2016 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2017 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica incluído nos anexos da Lei nº 36/2016 que é parte integrante da Lei nº 21/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, a seguinte ação:

PROGRAMA: Esporte e Lazer					
AÇÕES	**PRODUTO**	**UN DE MED**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
Revitalização e Reforma do Campo Municipal – Estádio Maguila	Revitalização e Reforma do Campo Municipal – Estádio Maguila	MT2	15.455 mt	243.750,00	1.898
				15.847,54	1.000
SOMA				**259.597,54**	

Artigo 2º - Para inclusão desta ação, serão utilizados como recursos, O EXCESSO9 DE ARRECADAÇÃO DA FONTE do exercício de 2017 e o cancelamento parcial do programa conforme segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA FONTE

FONTE	2.4.7.1.99.99.33.00.00 - 1898 - Revitalização e Reforma do Campo Municipal – Estádio Maguila
VALOR	R$243.750,00

CANCELAMENTO PARCIAL DO PROGRAMA ABAIXO:

PROGRAMA: Esporte e Lazer					
AÇÕES	**PRODUTO**	**UN DE MED**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes	**Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes**	Um	1	15.847,54	1.000
SOMA				**15.847,54**	

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as leis em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:2B2B7354

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 217, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

Súmula: Convocação de Audiência Pública Anual das Entidades ou Organizações de Assistência Social inscritas neste Conselho do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

•**Considerando** o disposto no Inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal nº 8742/93,

•**Considerando** o disposto no Art. 14, da Resolução Nº 14, de 15 de Maio de 2014 do CNAS e documento Orientação Técnica Conjunta MDS/CNAS, comentários à referida Resolução;

•**Considerando** o inciso XXIV e XXVII do Artigo 17, da Lei Municipal Nº 3105, de 30/07/2015;

•**Considerando** a deliberação da plenária realizada em 09/11/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar Audiência Pública das Entidades ou Organizações de Assistência Social inscritas neste Conselho, que ofertam serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Município de Lapa/PR, com o objetivo de efetivar a apresentação destas à comunidade, permitindo a troca de experiências e ressaltando a atuação na rede socioassistencial e o fortalecimento do SUAS.

Art. 2º - A Audiência realizar-se-á no dia 13 de Dezembro de 2017, às 13hrs, no ADOLESCENTRO, situado à Rua Octávio José Kuss, nº. 383, Lapa/PR.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa - Paraná, 09 de Novembro de 2017.

MARIA DELOURDES BARBOZA HOFFMANN
Presidente
CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3BF2CF2C

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 218, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

Súmula: Aprova o Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família – PBF do Município da Lapa para o ano de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

Considerando o disposto no artigo 30 da Lei Federal nº. 8742/93;

Considerando a Nota Técnica Conjunta n°01/2015 - SEDS/SEED/SESA, sobre as Coordenações Municipais Intersetoriais do Programa Bolsa Família – PBF;

Considerando o Decreto Municipal Nº 21283, de 14 de Abril de 2015, que cria a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família – CMI/PBF, alterado pelo Decreto Municipal Nº 22473, de 26 de Janeiro de 2017.

Considerando a deliberação da plenária realizada em 09/11/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família – PBF do Município da Lapa para o ano de 2018.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 09 de Novembro de 2017.

MARIA DELOURDES BARBOZA HOFFMANN
Presidente
CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D4EDB525

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 219, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

Súmula: Convocação de Audiência Pública para Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social referente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro do ano de 2017 do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

Considerando o Artigo 58 da Lei Municipal nº 3105/2015;

Considerando a Resolução Nº. 160, de 05 de Novembro de 2015, que Convoca de Audiência Pública trimestral para Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Lapa/PR;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 09/11/2017, em reunião ordinária;

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar Audiência Pública para Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social, referente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro do ano de 2017, do Município de Lapa / PR, que realizar-se-á no dia 22 de Fevereiro de 2018, às 09h30m, no Adolescentro, situado à Rua Octávio José Kuss, nº. 383, Lapa/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa - Paraná, 09 de Novembro de 2017.

MARIA DELOURDES BARBOZA HOFFMANN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:706344C8

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 120, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

Súmula: Aprova a execução e o cumprimento dos objetivos do Convênio Nº 823558/2015, celebrado entre o Município da Lapa – PR e a União por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

Considerando o disposto no Inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal nº. 8742/93;

Considerando o disposto nos Incisos XVIII e XXXIV do artigo 23 da Lei Municipal Nº 3105, de 30 de Julho de 2015;

Considerando o Relatório de Cumprimento dos Objetivos e execução do Convênio, apresentado pela Prefeitura Municipal;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 09/11/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a execução e o cumprimento dos objetivos do Convênio Nº 823558/2015, celebrado entre o Município da Lapa – PR e a União por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, que tem por objeto a Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial, por meio da aquisição de bens, conforme o Plano de Trabalho aprovado.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa - Paraná, 09 de Novembro de 2017.

MARIA DELOURDES BARBOZA HOFFMANN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:85BB1EC4

GABINETE
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS

Nome: Lilian Ribas da Cruz
CPF Nº 039.260.389-69 RG Nº 7.551.716-5
Endereço Residencial: Rua Teophilo Augusto Ramalho,154 - Barcelona.
Cargo: Auxiliar Administrativo
Matrícula: 8951

Quantidade de Diárias: 01 (uma) **Valor Total R$:** 800,00

Motivo do Deslocamento: Curso SICONFI as novas regras de preenchimento de dados contábeis e fiscais dos entes da federação, em substituição ao SISTN
24/11/2017 as 8:30 as 17:30

Destino: Maringá - PR
Meio de Transporte: ( ) Prefeitura (x) Próprio () Outros
Distância aproximada: 437 km

Data da saída: 23/11/2017
Data do retorno: 24/10/2017

_____
LILIAN RIBAS DA CRUZ

ATO AUTORIZATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Ato Autorizativo Nº 33/2017

Fica autorizada a concessão de diária solicitada a funcionária Lilian Ribas da Cruz conforme solicitação, datada de 14/11/2017.

Poder Executivo Municipal, em 14 de Novembro de 2017.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3DDE5F80

GABINETE
DECRETO Nº 23006, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

Súmula: Nomeia a partir de 01.11.17, para provimento do cargo em Comissão de Chefe da Banda de Música Municipal, o servidor LUIZ EDUARDO KUSS MARINS.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei

Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

• Considerando o Comunicado Interno nº 66/2017, da Secretaria Municipal de Administração;

• Considerando o Comunicado Interno nº 088/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.11.17, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DA BANDA DE MÚSICA MUNICIPAL, Símbolo CC-6, o(a) Senhor(a):

NOME	CIRG N°	CPF
LUIZ EDUARDO KUSS MARINS	1.573.347/PR	355.677.679-00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 01 de Novembro de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AECC96E3

GABINETE
DECRETO N° 23007, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar pelo Provável Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3355 de 22 de Dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 70.000,00(Setenta Mil Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria de Educação	
07.02 Departamento de Direção Geral de Educação	
12.361.0029.2020 Manutenção MDE 5%	
153: 3.3.90.30.00.00.103 Material de Consumo	R$ 25.000,00
12.361.0029.2021 Manutenção do Desenvolvimento de Educação MDE 25%	
169: 3.3.90.30.00.00.104 - Material de Consumo	R$ 25.000,00
176: 4.4.90.52.00.00.104 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 20.000,00
TOTAL	**R$ 70.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Provável Excesso de Arrecadação da fonte 103	R$ 25.000,00
O Provável Excesso de Arrecadação da fonte 104	R$ 45.000,00
TOTAL	**R$ 70.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 09 de Novembro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 09 de Novembro de 2017.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AFF48267

GABINETE
DECRETO N° 23008, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, devidamente autorizado pela Lei n° 3355 de 22 de Dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 130.000,00(Cento e Trinta Mil Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

05 Secretaria de Administração	
05.03 Departamento de Serviços Gerais e Patrimônio	
04.122.0002.2013 Manutenção do Terminal Rodoviário	
84: 4.4.90.51.00.00.000 – Obras e Instalações	R$ 40.000,00
11 Fundo Municipal de Saúde	
11.01 Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0031.2064 Gestão dos Serviços de Saúde 15%	
495: 3.3.90.39.00.00.303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 90.000,00
TOTAL	**R$ 130.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05 Secretaria de Administração	
05.03 Departamento de Serviços Gerais e Patrimônio	
04.122.0002.2013 Manutenção do Terminal Rodoviário	
85: 4.4.90.52.00.00.000 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 40.000,00
11 Fundo Municipal de Saúde	
11.01 Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0031.2064 Gestão dos Serviços de Saúde 15%	
481: 3.1.90.04.00.00.303 – Contratação por Tempo Determinado	R$ 50.000,00
491: 3.3.90.30.00.00.303 – Material de Consumo	R$ 40.000,00
TOTAL	**R$ 130.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 09 de Novembro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 09 de Novembro de 2017.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:37F707D7

GABINETE
DECRETO Nº 23009, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

Súmula: Nomeia EDUARDO AGOSTINI PERELLES, para provimento do cargo de ENGENHEIRO CIVIL, a partir de 13.11.17.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 07.001, de 16 de Dezembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2014,

•Considerando o Comunicado Interno nº 62/17, da Secretaria Municipal de Administração;
•Considerando o Processo Digital nº 21352/17, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 13.11.17 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de ENGENHEIRO CIVIL, abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
EDUARDO AGOSTINI PERELLES	7.347.797-2/PR

LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	"B"	1	NÍVEL SUPERIOR

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Novembro de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C530D0CA

GABINETE
DECRETO Nº 23010, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

Súmula: Nomeia DIAIR APARECIDA PORTES, para provimento do cargo de AUXILIR ADMINISTRATIVO, a partir de 13.11.17.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 07.001, de 16 de Dezembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2014,

•Considerando o Processo Digital nº 20290/17, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

•Considerando o Processo Digital nº 21352/17, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 13.11.17 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
DIAIR APARECIDA PORTES	8.746.784-8/PR

LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	"B"	1	TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Novembro de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FADA3D40

GABINETE
DECRETO Nº 23011, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

Súmula: Nomeia CAROLINE ALBACH HOFFMANN, para provimento do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, a partir de 13.11.17.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 07.001, de 16 de Dezembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2014,

• Considerando o Processo Digital nº 18705/17, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

• Considerando o Processo Digital nº 21352/17, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 13.11.17 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
CAROLINE ALBACH HOFFMANN	10.911.172-4/PR

LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	"C"	1	NÍVEL SUPERIOR

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Novembro de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:678D30C6

GABINETE
DECRETO Nº 23012, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

Súmula: Nomeia MARCIA CRISTINA SCHMIDT VIEIRA GALDINO, para provimento do cargo de ATENDENTE DE MUSEUS, a partir de 13.11.17.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 07.001, de 16 de Dezembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2014,

•Considerando o Processo Digital nº 19269/17, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte;

•Considerando o Processo Digital nº 21352/17, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 13.11.17 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de ATENDENTE DE MUSEUS, abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
MARCIA CRISTINA SCHMIDT VIEIRA GALDINO	6.786.835-8PR

LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE	"B"	1	TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Novembro de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8743F4EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2017

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de borracharia em veículos da frota municipal, empresa vencedora: RODOLAPA LTDA ME, CNPJ: 00.295.811/0001-67, no valor total de R$ 41.700,00 (Quarenta e um mil e setecentos reais).
Tal Dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Inciso IV da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 031/2017.

Lapa/PR, 16 de novembro de 2017.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:54D5A41E

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 137/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: AZUL MARES TRANSPORTES E LOCAÇÕES - EIRELI - ME, CNPJ SOB Nº 14.178.211/0001-23, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, O SR. GERMANINHO KRZYZANOWSKI.
OBJETO: FICA RETIFICADO O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 137/2015, NO QUE SE REFERE AO VALOR INICIAL DO CONTRATO UTILIZADO COMO BASE DE CÁLCULO PARA OS ACRÉSCIMOS FIRMADOS, SENDO OS PERCENTUAIS DE ACRÉSCIMO CALCULADOS POR LINHA, DE 13,51% PARA LINHA 30, E DE 6,22% PARA LINHA 32.
DATA: 23/10/2017
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2820794A

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 137/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: AZUL MARES TRANSPORTES E LOCAÇÕES - EIRELI - ME, CNPJ SOB Nº 14.178.211/0001-23, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, O SR. GERMANINHO KRZYZANOWSKI.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 137/2015 NO VALOR DE R$ 1.752,00 (HUM MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).
JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE REPOSIÇÃO DE AULAS, DE 05 DIAS LETIVOS, INSERIDOS NO CALENDÁRIO ESCOLAR DE ALGUMAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO QUE PARTICIPARAM DE PARALISAÇÃO REALIZADA PELOS PROFESSORES NO MÊS DE MARÇO DE 2017, AUMENTANDO 365 KM NA LINHA 30, PARA OS DIAS 17.07.2017, 05.08.2017, 02.09.2017, 07.10.2017 E 11.11.2017.
DATA: 24/10/2017
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A55ACD64

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 15° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 026/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: JOAQUIM LUIZ DE SIQUEIRA MENDES EIRELI – ME, CNPJ SOB Nº 04.314.992/0001-82, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JOAQUIM LUIZ DE SIQUEIRA MENDES.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 026/2015 NO VALOR DE R$ 524,40 (QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO DEVIDO A NECESSIDADE DE RODAGEM DE 152 KM (NO PERÍODO DA TARDE), NOS DIAS 05.08.2017, 02.09.2017, 07.10.2017 E 11.11.2017, CORRESPONDENTE A 04 DIAS DE REPOSIÇÃO DE AULA, TENDO EM VISTA PARALISAÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADA PELOS PROFESSORES NO MÊS DE MARÇO DESTE ANO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 207
73123612760313339039990500000000
7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
6031 - TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL
139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010
3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO.
DATA: 06/11/2017
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:67CD1439

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 16° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2012

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, SR.

JULIO BASTOS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ SOB Nº 77.371.789/0001-11, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. ANGELO BRESEGHELLO FILHO.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/12, POR 01 (HUM) MÊS, ESTENDENDO-SE DE 02.11.2017 A 01.12.2017
O VALOR CONTRATUAL IMPORTA EM R$ 32.878,34 (TRINTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 588
13-SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
02-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
2080- MANUTENÇÃO DO ATERRO E COLETA DE LIXO
0- RECURSOS LIVRES
3339039820300000000- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
DATA: 01/11/2017
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4ACB5F01

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: MARIA LUCIA SILVEIRA DO NASCIMENTO 85299510934, CNPJ SOB Nº 28.246.142/0001-52, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. MARIA LUCIA SILVEIRA DO NASCIMENTO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, INCLUINDO VEÍCULO E MOTORISTA PARA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, ITEM 05.
VALOR GLOBAL: R$ 45.600,00 (QUARENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 13/11/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5740E926

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL RURAL PARA FINS NÃO RESIDÊNCIAIS Nº 117/2016

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2016
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
LOCADORA: MARIA LUCIA DIAS DUDA, CPF/MF SOB Nº 029.192.649-58.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 117/2016 POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 24.10.2017 ATÉ 23.10.2018, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 655
14526782820973339039100000000000
14 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚB. E TRANSPORTE
5 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL
2097 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL
0 - RECURSOS LIVRES
3339039100000000000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
DATA: 23/10/2017.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D6EE7815

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL RURAL PARA FINS NÃO RESIDÊNCIAIS Nº 117/2016

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2016
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
LOCADORA: MARIA LUCIA DIAS DUDA, CPF/MF SOB Nº 029.192.649-58.
OBJETO: FICA REAJUSTADO O VALOR MENSAL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 117/2016 PASSANDO A SER R$ 295,62 (DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) E O VALOR CONTRATUAL PASSA A SER DE R$ 3.547,44 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).
OS EFEITOS FINANCEIROS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM A 24.10.2017.
DATA: 06/11/2017.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:293FC10F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 077/2017
Procedimento Licitatório nº. 0126/2017

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 DUAS MOTOCICLETAS COM BAÚ PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PROGRAMA VIGIASUS.

DATA DE ABERTURA: 01 de Dezembro de 2017 às 09h00min

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor Global por Lote
VALOR GLOBAL R$ R$ 24.316,00 (Vinte e Quatro Mil Trezentos e Dezesseis Reais).

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 16 de Novembro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:14EC6F8F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017			
RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	Em 31/08/2017 (b)	Em 31/10/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.864.626,99	2.231.467,63	2.239.074,82
DEDUÇÕES (II)	1.770.661,90	2.898.896,96	3.009.323,16
Disponibilidade de Caixa	1.763.806,94	2.891.559,74	3.001.954,87
Disponibilidade de caixa bruta	1.908.841,48	3.096.386,03	3.213.779,60
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	145.034,54	204.826,29	211.824,73
Demais haveres financeiros	6.854,96	7.337,22	7.368,29
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	93.965,09	(667.429,33)	(770.248,34)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	93.965,09	(667.429,33)	(770.248,34)
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No bimestre (c-b)	Jan a Out (c-a)	
RESULTADO NOMINAL		(102.819,01)	(864.213,43)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:99E1B860

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	18.723.292,00
Previsão Atualizada da Receita	21.103.263,92
Receitas Realizadas	15.385.194,05
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	18.723.292,00
Créditos Adicionais	3.217.007,82
Dotação Atualizada	21.940.299,82
Despesas Empenhadas	13.356.903,88
Despesas Liquidadas	12.604.942,94
Despesas Pagas	12.393.430,21
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	13.356.903,88
Despesas Liquidadas	12.604.942,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	17.596.105,22
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias (IV)	
Despesas Previdenciárias (V)	
Resultado Previdenciário (IV - V)	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(864.213,43)	0,00 %
Resultado Primário	0,00	1.633.360,49	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	145.034,54	5.033,24	139.689,30 312,00	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00 0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.492.510,41	195.739,11	663.806,33	632.964,97
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00 0,00	
TOTAL	1.637.544,95	200.772,35	803.495,63	633.276,97

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.979.181,76	25% / 18%	26,56 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	1.349.145,64	60%	59,90 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	534.756,51	560.495,41
Despesa de Capital Líquida	1.250.055,16	1.992.816,76

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	50.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	54.720,00	50.100,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.554.015,09	15%	14,32 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:FA7A716D

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
PORTARIA

PORTARIA Nº03/2017

SUMULA: CESSA beneficio em virtude do falecimento do beneficiário e Concede Pensão por morte e da outras providências.

Presidente do Fundo de previdência Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Art. 1º - cessa o beneficio do senhor **Benoar Nogueira da Silva**, em virtude do seu falecimento conforme certidão de óbito matricula n º 08127301552017400056192001760295, portador do CPF: 529.96.219-20.
Art. 2º - concede a Pensão por Morte a partir de 13 de Novembro de 2017, com proventos integrais, no valor de R$ 1.110,47(MIL CENTO E DEZ REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) conforme prevê a lei Municipal 07/2005, a esposa **Maria da Luz Silva**, portadora da carteira de identidade sob n° 6.709.250-0/SESP - PR e CPF:994.937.649-15 .

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 13 de Novembro De 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 13 dias do mês de Novembro de 2017.

FLAVIANE DOS SANTOS
Presidente do Fundo de Previdência M de Laranjal

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:CD49148A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 112/2017-PML
PROCESSO 158/2017-PML

OBJETO: O objeto deste Pregão é a aquisição de 01 (uma) plantadeira nova, com kit para milho (semente), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Agricultura, conforme contrato de repasse nº 805583, processo nº 2613.1019309-21/2014, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

ABERTURA: 06 de dezembro de 2017, às 09:30 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.004.20.608.0008.1004.4.4.90.52 – 31801 – Equipamentos e Material Permanente

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 14 de novembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EE83A8D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 113/2017-PML
PROCESSO 159/2017-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento e instalação de rede de proteção para a quadra poliesportiva da Escola Municipal Alvehy Alves de Assis - E.I.E.F, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 06 de dezembro de 2017, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 14 de novembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EF486908

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 114/2017-PML
PROCESSO 160/2017-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para enfeites natalinos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Agricultura do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 06 de dezembro de 2017, às 15:30 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 4.846,10 (quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais e dez centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 14 de novembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4D140FE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 098/2017-PML

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Fica declarada DESERTA, a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 098/2017-PML, cujo objeto é a contratação de empresa para a aquisição de 01 (um) conjunto coletor de recicláveis, novo, conforme convênio nº 091/2017 - Programa de Coleta Seletiva celebrado entre o Instituto das Águas do Paraná - AGUASPARANÁ e o Município de Loanda-Pr, visando a implantação de arranjos municipais adequados de coleta seletiva, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência..

Loanda, 16 de novembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C48CD5CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 815/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar os novos Membros da Equipe de Trabalho do Plano Municipal de Educação de Loanda do Município de Loanda, conforme descrição abaixo:

Patricia Megumi Hattori Dias
Secretária Municipal de Educação

Arlete Terezinha Delatorre
Assessora Pedagógica

Elizangela da Silva Pereira
Assessora Pedagógica (Educação Infantil de 0 a 03 anos)

Marilda Mariano da Silva
Assessora Pedagógica (Ensino Fundamental – Alfabetização)

José Augusto Gomes da Silva – Administrativo

Tania Marisa Zamai de Arruda
Assessora Pedagógica (Ensino Fundamental – 4º e 5º anos)

Artigo 2º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:BF2B65D1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 153/2017

SÚMULA – Nomeia os novos membros da Comissão responsável por discussões sobre questões relacionadas ao Plano Municipal de Educação com todos os profissionais envolvidos na Educação do Município de Loanda.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Artigo 1º - Nomeia os novos membros da "COMISSÃO DO PLANO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO", que será composta pelos seguintes profissionais da educação municipal:
Membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Patrícia Megumi Hattori Dias – RG: 7.840.535-0
Arlete Terezinha Delatorre Leiba – RG: 3.643.012-5
Elizangela da Silva Pereira – RG: 5.790.739-8

II – Representantes do Conselho Tutelar
Viviane Regina da Rocha – RG: 5.342.498-8
Gleisy Ellen Cola dos Santo – RG: 10.869.245-6

III – Representantes da Educação Especial
Sueli Augusti Lira- RG: 3.940.787-6
Marcia Cristina Milharesi – RG: 4.162.561-9

IV – Representante da APP
Elen Araujo Do Nascimento – RG: 4.134.275-7

V – Representantes do Poder Legislativo
Bruno Antonelo Peres – RG: 8.401.682-9
Pedro Diego Teodoro de Oliveira – RG: 8.366.333-2

VI – Representantes da Secretaria de Saúde
Polyana Conceição da Silva – RG: 1.351.403-2
Patrícia Pereira da Silva – RG: 13.049.986-4

VII – Representantes do Núcleo Regional de Educação
Leonor Maschieto – RG: 4.928.808-5
Leonice Aparecida Zangari Spinardi – RG: 4.331.828-4
Ivanize Ribeiro de Souza – RG: 3.184.597-1
Denis Gomes da Cruz – RG: 7.615.445-7

VIII – Representantes da Assistência Social
Luiz Claudio Toledo – RG: 17.333.829
Fernanda Seleguini Bertapelli – RG: 40.949.196-2
Cleide Aparecida Fagoti – RG: 4.006.194-0

IX – Representantes do Ensino Superior
Claudenir Zorzi – RG: 3.816.535-6
Eduardo Borba Gilioli – RG: 5.764.900-3
Adélia Costa Alves – RG: 42.839.892

X – Representantes das Escolas e Colégios Particulares
Yolanda Pereira Cruz – RG: 3.005.537-3
Alessandra Cruz Pereira Arboléia – RG: 6.364.921-0
Valéria Prates – RG: 9.454.578-1
Tereza Nonato de Souza – RG: 5.022.142-3

XI – Representantes da Comissão dos Direitos da Criança e do Adolescente
Sueli Augusti Lira – RG: 3.940.787-6
Eduardo Surek Abílio – RG: 3.983.692-0

XII – Representante dos Diretores da Educação Básica
Márcia Aparecida Martins Forcassim – RG: 4.630.835-2
Aline Mariana Stuchi – RG: 8.434.605-5
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito – RG: 6.745.324-7
Marluce Paulino do Nascimento – RG: 4.031.115-7

XIII- Representantes da Educação Profissional
Ana Carolina Gomes de Oliveira – RG: 7.702.544-8
Rubens Oda – RG: 12.883.139-8
Jeferson Lessandro Martinez – RG: 5.779.419-4

XIV – Representantes dos Anos Finais do Ensino Fundamental
Vera Lúcia Vieira de Mello – RG: 1.566.156-9
Elaine Beltramini da Silva – RG: 4.324.051-8
Aparecido Alves Pereira – RG: 6.501.806-3

XV – Representantes do Ensino Médio
Cleder Mariano Belieri – RG: 7.589.255-1
Sílvia Cristina Milaré – RG: 8.352.441.3
Elenice Borba Gilioli – RG: 4.076.296-5

XVI – Representantes do Poder Executivo
Edemilson Musulino Rodrigues – RG: 4.277.138-4
Manoel Messias Firmino – RG: 3.972.763 - 3

XVII – Representantes das Entidades Públicas
Célia Esmeralda de Mello de Oliveira – RG: 1.811.025-3
José Sales Filho – RG: 3.462.104-7

Julimar Danes Guedes – RG: 1.128.773-5

Artigo 2º - Competira a Comissão constituída por este Decreto, o monitoramento contínuo e de avaliações periódicas referente ao Plano Municipal de Educação.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:722072DC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 152/2017

SÚMULA: Atualiza a base de cálculo dos tributos para pagamento após o vencimento das obrigações tributárias.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Loanda (PR), usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente as previstas no artigo 62 inciso II da Lei Complementar Municipal nº. 014/2009, Código Tributário Municipal;*

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido, conforme previsto no artigo 62 inciso II, da Lei Complementar Municipal nº. 014/2009, a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor, INPC relativo ao mês de **OUTUBRO/2017,** para fins de atualização monetária dos créditos tributários para pagamento após o vencimento:

ANO	MÊS	NUMERO ÍNDICE	VARIAÇÃO PERCENTUAL
2017	Outubro	5020,80	0,37%

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

ANTÔNIO ANÉSIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:D83A5D01

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº. 009/2017

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO OBJETIVANDO A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO CONFORME DETERMINA O ARTIGO 23 DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 054/2017:

Processo Administrativo Nº. 009/2017 – Celebração de Termo de Fomento por inexigibilidade de chamamento público solicitado através do **Oficio nº. 065/2017.**

Organização da Sociedade Civil – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), Entidade sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ N° 78.187.770/0001-82, declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal n° 001/81.

Base Legal: Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 054/2017, em especial o artigo 22, inciso II e **Lei Municipal nº. 083/2017.**

Objeto: Projeto destinado à promoção de autonomia, inclusão social e a melhoria de qualidade de vida de todos os seus assistidos, assegurando dessa forma um atendimento de qualidade às pessoas com deficiência intelectual, múltiplas deficientes e transtornos globais do desenvolvimento de acordo com suas particularidades possibilitando o máximo de desenvolvimento e autonomia, visando à melhoria em sua qualidade de vida, contemplando dessa maneira, as ações de atendimento definidas no Plano de Trabalho devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Assistencia Social.

Valor: R$ 22.918,00 (vinte e dois mil novecentos e dezoito reais) – Recurso Federal.

Considerando os pareceres dos órgãos técnicos e jurídico, o Prefeito Municipal de Loanda-PR, no uso de suas atribuições legais torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do **art. 22, inciso II do Decreto Municipal nº. 054/2017**, visando firmar Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, bem como a parceria decorrer de transferência devidamente autorizada através da **Lei Municipal nº. 083/2017**, a qual identificou expressamente a entidade beneficiária e ainda pela entidade estar a anos desenvolvendo atividades em parceria com o Poder Público de maneira satisfatória, sendo a única no Município que desenvolve a atividade proposta, a qual é de grande relevância para uma melhor qualidade de vida da pessoa com deficiência.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda-PR, aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:185B7910

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº. 010/2017

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO OBJETIVANDO A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO CONFORME DETERMINA O ARTIGO 23 DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 054/2017:

Processo Administrativo Nº. 010/2017 – Celebração de Termo de Fomento por inexigibilidade de chamamento público solicitado através do Oficio nº. 007/2017.

Organização da Sociedade Civil – Casa de Abrigo de Longa Permanência de Idosos, Entidade sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ N° 76.971.282/0001-36, declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal n° 011/65.

Base Legal: Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 054/2017, em especial o artigo 22, inciso II e Lei Municipal nº. 083/2017.

Objeto: Projeto Social objetivando o acolhimento de idosos a partir de 60 anos de idade, ambos os sexos, independente ou com diversos graus de dependência com acolhimento de natureza provisória ou de

longa permanência, contemplando dessa maneira, as ações de atendimento definidas no Plano de Trabalho devidamente aprovado pelo Conselho Municipal da Assistencia Social.

Valor: R$ 17.520,00 (dezessete mil quinhentos e vinte reais) – Recurso Federal.

Considerando os pareceres dos órgãos técnicos e jurídico, o Prefeito Municipal de Loanda-PR, no uso de suas atribuições legais torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do **art. 22, inciso II do Decreto Municipal nº. 054/2017**, visando firmar Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil - Casa de Abrigo de Longa Permanência de Idosos, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, bem como a parceria decorrer de transferência devidamente autorizada através da Lei Municipal nº. 083/2017, a qual identificou expressamente a entidade beneficiária e ainda pela entidade estar a anos desenvolvendo atividades em parceria com o Poder Público de maneira satisfatória, sendo a única no Município que desenvolve a atividade proposta, a qual é de grande relevância para uma melhor qualidade de vida de seus assistidos.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda-PR, aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:D4773FCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 218/2017, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

Súmula: Designa servidores para atuar na gestão do Convênio nº 132/2017-SEDU e dá outras providências. -.-.-.-.-.-.-.

TANIA MARTINS COSTA, Prefeita do Município de Lobato, no uso de suas atribuições legais,

*Considerando*as disposições contidas no Termo de Convênio nº 132/2017- SEDU, que tem como objeto a Aquisição de Equipamentos, celebrado entre o Estado do Paraná através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, o Serviço Social Autônomo Paranacidade e o Município de Lobato e;

Considerando o teor da Lei Federal 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007 e Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal ÁLVARO PEREIRA GIL CORDÃO, portador do RG nº 1.932.745-PR, responsável pelo recebimento do objeto descrito no referido Termo de Convênio nº 132/2017-SEDU.

Art. 2º - Designar o servidor público municipal JOSIAS GONDOLFO, portador do RG nº 14.883.056-PR, para atuar como Gestor do Contrato originário do processo licitatório referente ao Termo de Convênio nº 132/2017-SEDU, até o final de sua vigência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joaquim Aparecido Alves
Código Identificador:A7A304BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 009/2017

Processo Administrativo: 264/2017

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

NÚMERO: 009/2017

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/11/2017

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para realizar obra de pavimentação em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) no bairro Eldorado, neste município.

AUTORIDADE COMPETENTE: MOACIR ALFREDO SZINVELSKI – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

PROCOENGE LTDA – EPP: R$ 277.553,98

TOTAL GERAL: R$ 277.553,98

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:80ED59A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 070/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 070/2017, REGISTRO DE PREÇOS 047/2017** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de borracharia para consertos de pneus dos veículos pertencentes à frota municipal de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 30/11/2017 às 09h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir da data de 17/11/2017.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 16/11/2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:9B81F5C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 071/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 071/2017, REGISTRO DE PREÇOS 048/2017** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de toldos e coberturas fabricados em lona e policarbonato nas Escolas Municipais e sede da Secretaria Municipal de Educação de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço global.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 30/11/2017 às 14h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir da data de 17/11/2017.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 16/11/2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:FB5A277D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 154/2017

I – OBJETO:

Hospedagem para 14 (quatorze) atletas da Seleção de Bocha de Mallet, a qual estará representando o município nos Jogos Abertos do Paraná, modalidade de Bocha 2017, que será realizado na cidade de Londrina/PR, nos dias 17, 18, 19 e 20 de novembro de 2017.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Tem por justificativa o fato da Seleção de Bocha de Mallet representar o município nos Jogos Abertos do Paraná, modalidade de Bocha 2017, que será realizado na cidade de Londrina/PR, nos dias 17, 18, 19 e 20 de novembro 2017.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A empresa escolhida para execução deste objeto é **HOTEL LONDON LTDA - ME**, **CNPJ 11.148.297/0001-53**, por ser a empresa que dentre os valores orçados, mediante pesquisa de preços, apresentou melhor proposta, ou seja, menor preço e atendeu as condições apresentadas por esta Administração Municipal, portanto estando apta a executar o objeto em cumprimento ao disposto no art. 24, II, da Lei 8.666/93.

IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Pelo objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 2.625,00 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais)**, a ser pago em parcela única.
O valor acordado, entre os preços orçados mediante pesquisa de preços, foi o menor e as condições atendem a necessidade desta Administração Municipal.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **em 30 (trinta) dias após**.
O prazo de vigência não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

02.11.2.039.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 Manut. Unidades Operacionais - Secretaria Esportes.

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA, em conformidade com o objeto desta Dispensa de Licitação.

CONTRATO SOCIAL, registrado na Junta Comercial do Paraná, sob número 41204282504, protocolo 00/034603-9 e alteração de contrato social sob número 20096331240, protocolo 09/6331240.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo legal no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 16 de novembro de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:43E2E1D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- MALLET-PR RESOLUÇÃO 03/2017 - REPUBLICAÇÃO

Súmula: o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº723 de 16/08/2005,

RESOLVE:
Art 1º- Aprovar a prestação de contas do recurso AFAI – DELIBERAÇÃO 082/CEDCA.
Art 2º- Aprovar a Justificativa ao saldo superior a 30% do recurso que ainda consta em conta.

Art 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Mallet, 14 de novembro de 2017.

DURVAL DE SOUZA FILHO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:92FFAF65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH DECRETO 446.2017

DECRETO N.º 446 de 13 de novembro de 2017.

Súmula: Prorroga a validade do Concurso Público nº 001/2015 e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no inciso III, do art.37, da Constituição Federal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por dois anos o prazo de validade do Concurso Público 001/2015, realizado neste município e homologado pelo Decreto nº 452 de 04 de dezembro de 2015, publicado em 04 de dezembro de 2015, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 13 de novembro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:C8096EAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH DECRETO 448.2017

DECRETO N.º 448 de 14 de novembro de 2017.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, DANIELI BACHTCHEN, RG nº 10.745.462-3 – PR, Auxiliar Administrativo, Nível A - 05, em virtude de habilitação em Concurso Público 001/2014, homologado pelo Decreto nº 056/2015 de 19 de fevereiro de 2015, prorrogado pelo Decreto 053/2017 de 19 de janeiro de 2017, a partir de 18 de abril de 2017.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de novembro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 14 de novembro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:9C7C92B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH PORTARIA 076.2017

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Municipal,

R E S O L V E:

Designar CLEVERSON CRISTYAN MACHSEMIW, servidor público municipal, cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para realizar suas funções junto ao Cartório Eleitora da 37ª zona eleitoral da Comarca de Mallet, a partir do dia 16/11/2017, pelo período de um ano.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 16 de fevereiro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:DFD16E1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH PORTARIA 075.2017

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Municipal,

R E S O L V E:

Revogar a partir de 13 de novembro de 2017, a Portaria 023/2017 de 13 de fevereiro de 2017 que designava ANGÉLICA ARKATEN, servidora pública municipal, cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para realizar suas funções junto ao Cartório Eleitora da 37ª zona eleitoral da Comarca de Mallet.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 13 de novembro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:E1784DBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 07/2017

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer Jurídico, elaborado pela Assessoria Jurídica da Câmara de Manfrinópolis, nos termos em que opina sobre a **Aquisição de eletrodomésticos e para a cozinha da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis - PR,** mediante **Dispensa de Licitação** fundamentada no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, através da empresa:

DELÚ COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME
CNPJ nº 08.493.043/0001-68

A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão de Licitação, como segue:

Valor: R$ 1.767,00 (Um mil setecentos e sessenta e sete reais).

Prazo: imediato

Aquisição: Eletrodomésticos compreendendo 01 FORNO ELÉRICO para embutir, 01 FOGÃO MODELO COOKTOP, bem como serviço de INSTALAÇÃO dos mesmos na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis – PR.

Manfrinópolis, 16 de novembro de 2017.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lucélia Aparecida Ramos da Costa
Código Identificador:FCD4A70E

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0654-2017 - 16.11.2017 - LDO 2018

LEI Nº 0654/2017 16.11.2017

Súmula: Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária do Município de MANFRINÓPOLIS para o exercício de 2018 e dá outras providências.

CAETANO ILAIR ALIEVI, Prefeito do Município de MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono, a seguinte Lei:
Disposições preliminares
Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal, no art. 4º, da Lei Complementar nº. 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, na da Lei Orgânica do Município de MANFRINÓPOLIS, as diretrizes orçamentárias, relativas ao exercício financeiro de 2018, compreendendo:
- as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- as orientações básicas para elaboração da Lei Orçamentária Anual;
- as disposições sobre a política de pessoal, encargos sociais e serviços extraordinários;
- as disposições sobre a receita e alterações na Legislação Tributária do Município;
- equilíbrio entre receitas e despesas;
- critérios e formas de limitação de empenho;
- condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
– autorização para o município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
– parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
– definição de critérios para início de novos projetos;
– definição das despesas consideradas irrelevantes;
– incentivo a participação popular;
– da seguridade social;
– as disposições gerais.
Parágrafo único - Integram esta lei os seguintes anexos:
I – Anexo de Metas e Prioridades para o exercício de 2018.
II – Demonstrativo de Metas Fiscais.
III - Anexo de Obras em Andamentos.
SEÇÃO I
Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal
Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2018 estão especificadas no Anexo I, integrante desta Lei e estão contidas no Plano Plurianual relativo ao período 2018–2021, todavia não se constituem limites à programação das despesas.
§ 1º O projeto de lei orçamentária para 2018 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.
§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, na elaboração dos orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal ocorridas após o encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 ao Poder Legislativo.
§ 3º Ficam ajustados os valores dos projetos e atividades do Plano Plurianual 2018–2021, de acordo com o Anexo I integrante desta Lei, em conformidade com as metas fiscais da estimativa da receita para o exercício de 2018.
SEÇÃO II
Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual
Subseção I
Das Diretrizes Gerais
Art. 3º Na Lei Orçamentária a discriminação das despesas quanto à sua natureza far-se-á, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, sendo que o controle por sub-elemento de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente.
§ 1º O Orçamento para o exercício financeiro de 2018 abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional da Prefeitura.
§ 2º As programações dos Fundos serão abertas como atividades ou unidades orçamentárias no órgão que estiverem subordinadas.
§ 3º Será permitida a elaboração do orçamento, em nível de modalidade de aplicação no caso de tal procedimento ser legalmente permitido, no momento da remessa da proposta orçamentária.
§ 4º O projeto de lei orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:
I – texto da lei;
II - da receita, que obedecerá ao disposto no artigo 2º, parágrafo 1º da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, com alterações posteriores;
III - da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;
IV - do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;
V - outros anexos previstos em Lei, relativos à consolidação dos já mencionados anteriormente;
Art. 4º Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos:
I – O Município aplicará, no mínimo, 25% de sua receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências constitucionais, na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme dispõe o art. 212 da Constituição Federal/88.
II – O Município aplicará, no mínimo, 15% em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no inciso III, do art. 7º, da Emenda Constitucional nº. 29/2000 e no inciso III, do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal/88.

Art. 5º Os recursos ordinários do Tesouro Municipal, somente serão programados para a realização de despesas de capital depois de atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional.
Art. 6º São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:
I - que não sejam compatíveis com esta Lei;
II - que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida;
Art. 7º Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas a dispositivos do texto do Projeto de Lei.
Art. 8º A existência de meta ou prioridade constante no Anexo I desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta Orçamentária.
Art. 9º As emendas apresentadas pelo Legislativo, que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei, relativos a Créditos Adicionais, a que se refere o artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecidos para a elaboração da Lei Orçamentária.
Art. 10. O Poder Executivo colocará a disposição do Poder Legislativo e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.
Art. 11. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.
Art. 12. A lei orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.
§ 1º A Procuradoria-Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Administração, até 30 de julho do corrente exercício, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais inscritos até 1º de julho de 2017 a serem incluídos na proposta orçamentária de 2018, e detalhamento especificando:
I - número e data do ajuizamento da ação originária;
II - número do precatório;
III - tipo da causa julgada (de acordo com a origem da despesa);
IV - enquadramento (alimentar ou não-alimentar);
V - data da autuação do precatório;
VI - nome do beneficiário;
VII - valor do precatório a ser pago;
VIII - data do trânsito em julgado; e
IX - vara ou comarca de origem.
§ 2º A atualização monetária dos precatórios, determinada no § 1º. do art. 100, da Constituição Federal/88 e das parcelas resultantes observará, no exercício de 2018, os índices adotados pelo Poder Judiciário respectivo.
§ 3º Acompanhará o Projeto de Lei Orçamentária, relação, em ordem cronológica, das sentenças judiciais a serem pagas no decorrer do exercício de 2018.
Art. 13. A proposta orçamentária do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2018 deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fins de incorporação a proposta geral do Município até a data de 31 de agosto de 2017.
§ 1º O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de sete por cento, relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas no § 5º, do art. 153, e nos arts. 158 e 159, da Constituição Federal/88, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 25/2000.
§ 2º Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo ser-lhe-ão repassados pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês, sob crime de responsabilidade do Prefeito Municipal, conforme disposto no inciso II, do § 2º, do art. 29-A, da Constituição Federal/88.
§ 3º A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a setenta por cento de sua receita, de acordo com o estabelecido no § 1º, do art. 29-A, da Constituição Federal/88.
Art. 14. A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2018 será encaminhada para apreciação do Legislativo até dia 30 de setembro de 2017, conforme Art. 4º, inc III da Lei Complementar Municipal nº 001/2006 de 09/11/06.
Parágrafo único – A proposta orçamentária deverá ter a estrutura de codificação de suas receitas e despesas de acordo com a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional.
Art. 15. Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2018 não for sancionado pelo Executivo até o dia 31 de dezembro de 2017 a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida ao Legislativo Municipal.
Parágrafo Único. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária, a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

Subseção II

Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 16. A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.
§ 1º Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.
§ 2º O Município, por meio de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.
Art. 17. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da Constituição Federal, a incluir na Lei Orçamentária autorização para:
I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação vigente;
II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente.

Subseção III

Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 18. O orçamento para o exercício de 2018 destinará recursos para a reserva de contingência de até meio por cento do total da receita corrente líquida nos termos do art. 5º, III da LRF.
§ 1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares, conforme o disposto na Portaria MPO 42/99, art. 5º e Portaria STN 163/01, art. 8º.
§ 2º Caso não seja necessária à utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de setembro, o saldo remanescente poderá ser utilizado apenas para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais destinados a programas de assistência social, saúde e educação, pessoal e encargos e ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública.

SEÇÃO III

Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários

Subseção I

Das Disposições Sobre a Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 19. Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos:
I - as despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal, incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais não poderão exceder a 51,30% (cinquenta e um vírgula trinta por cento) da receita corrente líquida, obedecidos os limites prudenciais de 51,30% da RCL (art. 71 da LRF).
II - as despesas com pessoal do Legislativo Municipal inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões não será superior a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável nos termos da Emenda Constitucional nº 25, desde que obedecidos os limites prudenciais de 5,70% da RCL (art. 71 da LRF).
III - o orçamento do Legislativo Municipal, deverá ser elaborado considerando-se as limitações da Emenda Constitucional nº 25 ((art. 2º, § 1º) A Câmara Municipal não gastará mais de 70% (setenta por

cento) de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus vereadores).

Art. 20. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, aos órgãos da Administração Direta e Indireta e Fundos Municipais, observado o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, bem como, ainda, as disponibilidades financeiras do município.

§ 1º - Os poderes Legislativo e Executivo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como base de cálculo, para fixação da despesa com pessoal e encargos, a folha de pagamento do mês de junho de 2017 projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais a serem concedidos aos servidores públicos municipais, bem como as alterações de planos de carreira e as admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, observando o contido no art. 37, II da Constituição Federal.

§ 2º - A criação de cargos, empregos e funções somente poderão ocorrer depois de atendido ao disposto no art. 169, § 1º, I e II, da Constituição Federal, e nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

§ 3º - Fica o Executivo e o Legislativo Municipal, por ato próprio, autorizados a conceder o dissídio coletivo no exercício de 2018, sendo que o índice a ser utilizado como base será o INPC acumulado dos 12 (doze) meses do exercício anterior.

§ 4º - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos no orçamento para 2018.

Art. 21. Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicável ao Município para as despesas com pessoal são aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações constantes do Parágrafo Único, Inciso I a V do Artigo 22 da Lei Complementar 101, de 2000.

Parágrafo único – Se a despesa total com Pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da LC nº. 101/2000 serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 22. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente.

Art. 23. Na Lei Orçamentária Anual, será destinado no mínimo 60% (sessenta por cento) dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício de suas atividades no ensino básico público, conforme o disposto no inciso XII, do artigo 60, do ADCT, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 53/2006.

Art. 24. As despesas com pessoal do Poder Executivo executadas nos últimos três anos, o provável do exercício corrente e o previsto para os exercícios subsequentes, com indicação da representatividade percentual do total em relação à receita corrente líquida, nos termos do art. 38 ADCT e o disposto na LC 101/00, deverão constar no PPA – Plano Plurianual, período compreendido entre 2018 a 2021.

Subseção II

Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 25. No exercício financeiro de 2018, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de comprometimento, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único – A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no *caput* deste artigo, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência dos Ordenadores de Despesa e, no âmbito do Poder Legislativo, é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

SEÇÃO IV

Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 26. A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes na LC 101/00, tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita:

I - fornecida pelos órgãos competentes, quanto às transferências legais da União e do Estado;

II - projetada, no concernente a tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem realizadas e serão acompanhados do demonstrativo de evolução nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º- Não será admitida re-estimativa de receita por parte do Poder Legislativo, salvo erro ou omissão de ordem técnica e legal.

§ 2º- As operações de crédito previstas não poderão superar o valor das despesas de capital constantes da proposta orçamentária.

Art. 27. O Projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar 101, de 2000.

Parágrafo único – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante decreto do executivo, não se constituindo como renúncia de receita. (art. 14, § 2º, LRF)

Art. 28. O Executivo Municipal, no decorrer do exercício seguinte, mediante a edição de ato próprio, poderá ajustar o orçamento em face de alterações na Legislação tributária ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente Lei, em especial quanto:

Às modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sistemas Tributários;

à concessão e ou redução de isenções fiscais;

à revisão de alíquota dos tributos de competência; e

ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança de tributos e da Dívida Ativa municipal.

SEÇÃO V

Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 29. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

Art. 30. Na elaboração da proposta orçamentária para 2018, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, e identificadas no Anexo I, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

Parágrafo único: O montante das despesas fixadas acrescido da reserva de contingência não será superior ao das receitas estimadas.

Art. 31. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

– para elevação das receitas:

a) atualização e/ou informatização do cadastro imobiliário;

b) chamamento geral dos contribuintes inscritos em Dívida Ativa, inclusive através de Refis.

– para redução das despesas:

implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;

revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

Art. 32. Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados, na seguinte ordem:

I - novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;

II - investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;

III - despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos ordinários;
IV - outras despesas a critério do Executivo Municipal até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.
Art. 33. Os projetos de lei que impliquem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2018 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período 2018-2021, demonstrando a memória de cálculo respectiva.
Parágrafo único – Não será aprovado projeto de lei que implique aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº. 101/2000.

SEÇÃO VI

Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 34. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2018, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.
Art. 35. Se no final de cada bimestre for verificado a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea a, I, 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Art. 36. Não serão objeto de limitação as despesas relativas:
I - a obrigações constitucionais e legais do Município;
II - ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamentos de débitos;
III - despesas fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal, constante do artigo 20 da Lei Complementar 101, de 2000;
IV - despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.

SEÇÃO VII

Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 37. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de “subvenções sociais”, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que preencham uma das seguintes condições:
I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal mediante autorização em lei específica (art. 4º, I, “f” e 26 da LRF).
II – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8742, de 07 de dezembro de 1993.
Parágrafo único - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar todos os documentos constantes na Resolução nº 28/2011 e da Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 38. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de “auxílios” para entidades privadas, ressalvadas, as sem fins lucrativos e desde que sejam:
I – voltadas para ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;
II – voltadas para o ensino especial e de atendimento direto e gratuito ao público, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas municipais do ensino fundamental;
III – entidades com personalidade jurídica, para em conjunto com o Poder Executivo Municipal desenvolverem ações relacionadas ao lazer e o esporte.
Parágrafo único - Para habilitar-se ao recebimento de auxílios, a entidade privada deverá apresentar todos os documentos constantes na Resolução nº 28/2011 e da Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 39. A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerão preferencialmente os critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral, objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.
§ 1º – Serão consideradas como carentes, pessoas, cuja renda "per capita", não ultrapasse na média a ½ (meio) salário mínimo nacional por individuo que compõe a família.
§ 2º - Independerá de comprovação de renda a concessão de auxílios em casos de emergência ou calamidade pública, assim declarada pelo Chefe do Executivo Municipal.
Art. 40. São excluídas das limitações de que tratam os artigos 37 e 38 desta lei, os estímulos concedidos pelo município para a implantação e ampliação de empresas ou indústrias no Município, cuja concessão obedecerá aos critérios definidos na legislação municipal de regência.

SEÇÃO VIII

Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

Art. 41. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concrescente a segurança pública, assistência judiciária, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congênere.

SEÇÃO IX

Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso

Art. 42. Os Poderes deverão elaborar e publicar em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Parágrafo único - No caso do Poder Executivo Municipal, o ato referido no caput conterá, ainda, metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita.

SEÇÃO X

Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 43. Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a Lei Orçamentária e os seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.
§ 1º - A receita total do município será programada de acordo com as seguintes prioridades:
I - garantia do cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere à educação infantil, ao ensino fundamental, à educação de jovens e adultos e à saúde;
II - garantia de recursos para oferta de programas públicos de atendimento à infância e à adolescência, conforme disposto no art. 227 da Constituição Federal/88;
III - custeio administrativo e operacional, inclusive de pessoal e encargos sociais;
IV - pagamento de juros, amortização e encargos da dívida;
V - pagamento de sentenças judiciais;
VI - contrapartida de convênios, dos programas objetos de financiamentos nacionais, e das operações de crédito;
VII - reserva de contingência no valor até meio por cento da Receita Corrente Líquida, destinada a atender os passivos contingentes, conforme previsto no inciso III, do art. 5º da LC nº 101/2000 - LRF.
§ 2º Somente depois de atendidas as prioridades supra-arroladas, poderão ser programados recursos para atender a novos investimentos.
§ 3º - As obras já iniciadas terão prioridade na alocação dos recursos para sua continuidade e/ou conclusão.
§4º - O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo Municipal, até a data de envio do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, relatório dos projetos em andamento, informando percentual de execução e o custo total (art. 45 da LRF).
§5º – Serão entendidos como projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 14 de abril de 2017, ultrapassar 20% (vinte por cento) do seu custo total estimado, conforme indicado no relatório do parágrafo anterior.

Art. 44. A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do Município, já existentes no seu território, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.
Art. 45. A conclusão de projetos em fase de execução pelo Município terá preferência sobre novos projetos.

SEÇÃO XI

Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 46. Serão considerados, para efeitos do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios:
I – as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal;
II – entende-se como despesas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal 8.666, de 1993.

SEÇÃO XII

Do Incentivo à Participação Popular

Art. 47. O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.
Art. 48. Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:
I – elaboração da proposta orçamentária de 2018, mediante regular processo de consulta;
II – avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.
Art. 49. No decorrer do exercício o Executivo fará até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre a publicação do relatório a que se refere o § 3º do artigo 165 da Constituição Federal, nos moldes do previsto no artigo 52 da Lei Complementar 101, de 2000, respeitados os padrões estabelecidos no § 4º do artigo 55 da mesma Lei.
Art. 50. O Relatório de Gestão Fiscal obedecendo aos preceitos do artigo 54, § 4º do artigo 55 e da alínea b, inciso II do artigo 63, todos da Lei Complementar 101 serão divulgados em até trinta dias após o encerramento do quadrimestre.

SEÇÃO XIII

Das Disposições Gerais

Art. 51. A lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2018, em valores correntes, destacando-se pelos menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.
Art. 52. O controle de custos da execução do orçamento será efetuado em nível de unidade orçamentária com o desdobramento nos projetos e atividades cuja execução esteja a ela subordinados.
Art. 53. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado, nos termos do inciso VI, do art.167, da Constituição Federal/88, e artigos 7º, 42 e inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 a incluir na Lei Orçamentária para o exercício de 2018, autorização para:
I – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada para cada poder, nos termos da legislação vigente;
II – abrir créditos adicionais suplementares até o limite do excesso de arrecadação, desde que acompanhados do cálculo do provável excesso e o mesmo acusar tal tendência;
a) – a apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da Lei 4.320/64 será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, conforme exigência contida nos arts. 8º, § único e 50, I da LRF e não será considerada para fins do limite citado no inciso I.
III - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, de um Órgão/Unidade Orçamentária para outro, de um Programa de Governo para outro, de uma Categoria Econômica para outra, poderá ser feito por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Resolução do Presidente do Legislativo no âmbito do Poder Legislativo até o limite do inciso I deste artigo, para cada Poder ou Entidade da Administração Indireta (art. 167, VI da Constituição Federal).”.
a) Transposição - entende-se por Transposição a realocação de recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão, mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos;
b) Remanejamento - entende-se por remanejamento a realocação de recursos entre órgãos, dentro da mesma fonte de recursos, independente da categoria econômica da despesa;
c) Transferência - entende-se por transferência a realocação de recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão, mesmo programa de trabalho e mesma fonte de recursos;
IV - Ficam os Poderes Legislativo e Executivo autorizados a alterar as Modalidades de Aplicação constantes na Lei Orçamentária para 2018 até o limite de um por cento do total da despesa fixada para cada poder.
Art. 54. - O limite autorizado no art. 54, I, não será onerado quando o crédito suplementar se destinar a atender:
I – insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo Grupo de natureza da Despesa;
II – pagamentos de despesas decorrentes de precatórios judiciais;
III – despesas financiadas com operações de crédito.
a) – A contratação de operação de crédito dependerá de autorização legislativa específica e deve atender as disposições de Resoluções do Senado Federal que dispõem sobre a matéria.
IV – o superávit financeiro apresentado no exercício anterior podendo o mesmo ser suplementado por Decreto.
Art. 55. O Poder Legislativo Municipal fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao Orçamento do Legislativo Municipal, até o mesmo limite fixado no art. 54, I, desta lei, mediante Resolução, servindo como recursos para tais suplementações, o cancelamento de dotações do orçamento do Legislativo.
Art. 56. O Poder Executivo Municipal fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente.
Art. 57. Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, integram esta lei os seguintes Anexos:
§ 1º - Anexo II - Metas e Prioridades,
§ 2º - Anexo III – Metas Fiscais;
§ 3º - Demonstrativo de Obras em Andamento, em atendimento ao art. 45, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.
Art. 58. A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renuncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar 101, de 2000.
Art. 59. Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000:
I – considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;
II – no caso despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.
Art. 60. Fica autorizado a readequar a codificação de órgãos, unidades, classificação funcional e outro relacionado à previsão da receita e a fixação da despesa constantes dos anexos integrantes do orçamento, visando à compatibilização dos mesmos com o Plano Plurianual 2018/2021, e com o layout do SIM-AM 2018 definido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 61. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de MANFRINÓPOLIS, em 16 de novembro de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:CB90B328

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0655-2017 - 16.11.2017 - PLANO PLURIANUAL - PPA 2018 A 2021

LEI Nº 0655/2017 16.11.2017

SÚMULA - Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Manfrinópolis, para o período de 2018 à 2021.

A Câmara Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **Aprovou** e eu Prefeito Municipal **Sanciono** a seguinte

Lei

Art. 1º *– Fica instituído o Plano Plurianual do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, para o período de 2018 a 2021, em cumprimento ao disposto no parágrafo 1º do artigo 165 da Constituição Federal, observando-se as disposições contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal e demais normas da legislação vigente.*

Art. 2º *- Integrarão a presente Lei, o Anexo I – QUADRO DEMONSTRATIVO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO, Anexo II – PROGRAMAS – PLANO DE INVESTIMENTOS/METAS – FÍSICO/FINANCEIRO e Anexo III - PROJEÇÃO DA RECEITA.*

Art. 3º *– O Plano Plurianual do Município de Manfrinópolis, para o período de 2018 a 2021, será executado nos termos da lei de diretrizes orçamentárias de cada exercício e do respectivo orçamento anual e compreenderá:*

I – as seguintes diretrizes e os objetivos gerais:

a) a valorização do ser humano e a melhoria da qualidade devida, por meio da inclusão social e implementação de políticas públicas de forma eficiente, eficaz e com efetividade em todas as áreas e setores;

b) a participação da sociedade na administração e gestão pública, com transparência e controle social, por meio de diálogo permanente com servidores e servidoras, cidadãos e cidadãs em fóruns, conselhos e conferências setoriais, sindicatos, associações, entidades e organizações não-governamentais;

c) o desenvolvimento econômico com sustentabilidade socioambiental planejado, integrado e implementado por meio de políticas públicas estruturantes.

II – as ações estabelecidas no Anexo II – Programas Plano de Investimento – Físico / Financeiro, desta Lei;

III – as projeções das receitas para os exercícios de 2018 a 2021, demonstradas no Anexo III desta Lei.

Art. 4º *– As ações dos programas serão correlacionadas aos projetos, atividades e operações especiais inclusos nas leis orçamentárias de cada exercício que compreender o Plano Plurianual.*

§ 1º – Com base nos projetos, atividades e operações especiais dos orçamentos anuais será realizada a avaliação financeira das ações do PPA, nos termos definidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

§ 2º – Para proceder à avaliação física das ações do PPA poderão ser utilizados instrumentos de trabalho como relatórios estatísticos, relatórios de execução de obras, entre outros.

§ 3º – Para que as ações possam ser correlacionadas com os programas de trabalho da lei orçamentária, ***o Executivo Municipal poderá mediante prévia autorização legislativa, a:***

I – adequar a projeção das receitas constantes no Anexo III desta Lei, por ocasião do envio à Câmara dos projetos de lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento-programa, nos exercícios a que se referirem;

II – adequar os valores das ações contidas no Anexo II – Programas Plano de Investimento – Físico / Financeiro, conforme a lei orçamentária anual e as alterações orçamentárias procedidas durante os exercícios de aplicação do plano plurianual;

III – incluir e adequar as metas dos indicadores dos programas e as metas das ações, conforme a elaboração e execução dos orçamentos anuais.

Art. 5º *– A lei de diretrizes orçamentárias de cada exercício financeiro compreenderá, essencialmente:*

I – as prioridades da administração pública municipal;

II – a estrutura e organização dos orçamentos;

III – as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município;

IV – as diretrizes gerais para a execução dos orçamentos;

V – as disposições sobre as alterações na legislação tributária;

VI – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal, encargos sociais e serviços com terceiros;

VII – o Anexo de Metas Fiscais;

VIII – o Anexo de Riscos Fiscais;

IX – as Disposições Gerais.

Art. 6º *– Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Manfrinópolis PR, em 16 de novembro de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

ANEXO I	
QUADRO DEMONSTRATIVO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO PPA 2018/2021	
CÓDIGO	***DESCRIÇÃO DO PROGRAMA***
0000	*Encargos Especiais*
0101	*Gestão Legislativa*
0401	*Gestão Administrativa Geral*
0801	*Assistência Social Geral*
1001	*Saúde Mais Vida*
1201	*Educação Para Todos*
1301	*Nossa Cultura*
1501	*Nossa Cidade*
1601	*Habitar Bem*
1701	*Saneamento Básico Geral*
1801	*Preservação e Conservação Ambiental*
2001	*Nossa Agricultura Mais Forte*
2201	*Desenvolvimento Industrial*
2601	*Infra Estrutura*
2701	*Esporte é Vida*
9999	*Reserva de Contingência*

ANEXO III – PLANO PLURIANUAL - PPA					
PROJEÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA – PERÍODO 2018 à 2021					
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO**	**EXERCÍCIOS**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	610.000,00	671.000,00	738.100,00	811.910,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	80.000,00	88.000,00	96.800,00	106.480,00
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuária	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	184.000,00	202.400,00	222.640,00	244.904,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	15.304.000,00	16.834.400,00	18.517.840,00	20.369.624,01
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito Internas	850.000,00	935.000,00	1.028.500,00	1.131.350,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienações de Bens	72.000,00	79.200,00	87.120,00	95.832,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Capital	3.146.000,00	3.460.600,00	3.806.660,00	4.187.326,00
TOTAL DA RECEITA PROJETADA		**20.256.000,00**	**22.281.600,00**	**24.509.760,00**	**26.960.736,01**

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:10A27600

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 310/2017

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO 106/2017.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 046/2017 Processo Administrativo 106/2017, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação e Pregoeiro, destinado à Aquisição de 01 (um) automóvel de passeio, motorização mínima 1.0, capacidade 5 passageiros, potência mínima de 75 CV (E) e 70 CV (G) destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marilena-PR, conforme ANEXO I e demais especificações estabelecidas no Edital e proposta da contratada.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Licitação Pregão Presencial nº 046/2017 em favor da Empresa: **PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA**, vencedora no Lote nº 01 com sua proposta no valor total de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:515FDE40

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2017

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.
CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA – PR CNPJ Nº 09.205.479/0001-77;
CONTRATADA: PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 79.852.406/0007-48.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) AUTOMÓVEL DE PASSEIO, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, CAPACIDADE 5 PASSAGEIROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 CV (E) E 70 CV (G) DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.
VALOR: R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).
FONTE DE RECURSOS:
374 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente.
375 – 31339 – MS/FNS Equip/Mat. Parman UBS NIS II Portaria nº.
PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ DE 45 (-QUARENTA E CINCO-) DIAS E A VIGÊNCIA SERÁ DE 60 (-SESSENTA-) DIAS CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:BB4FF256

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 066/2016.

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARILENA.

CONTRATADA: CONSTRUTORA ITAUBA MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME, CNPJ N° 18.279.189/0001-69.

OBJETO: REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - HOSPITAL MUNICIPAL LEONOR CALEGARI BOVIS, OBJETO VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 2613.1028006-12/2015- CONVÊNIO 825453/2015 - MINISTERIO DA SAÚDE, PROGRAMA/AÇÃO – APERFEIÇOAMENTO SUS, MUNICIPIO DE MARILENA/PR.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: 255.241,48 (-DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS-).

DOS PRAZOS: OS PRAZOS DE EXECUÇÃO QUE SE REFERE À CLÁUSULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 30 DE JULHO DE 2017, FICA PRORROGADO ATÉ 30 DE JULHO DE 2018 E PRAZO DE VIGÊNCIA ONDE ESTABELECIA ATÉ 30 DE AGOSTO DE 2017 FICA PRORROGADO ATÉ 30 DE AGOSTO DE 2018.

O PRESENTE EXTRATO TERÁ VALIDADE NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO COM SEUS EFEITOS RETROAGIDOS A PARTIR DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

MARILENA, 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:D3600480

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA E CONSEQUENTEMENTE O VALOR AO CONTRATO Nº. 154/2016

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUOS COM ESTAGIÁRIOS.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ Nº 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR, CNPJ Nº 76.610.591/0001-80.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ESTAGIÁRIOS - DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE MARILENA – PARANÁ.

VALOR PERCENTUAL: TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE 5,5% (CINCO VÍRGULA CINCO POR CENTO) SOBRE OS VALORES REPASSADOS MENSALMENTE AOS ESTAGIÁRIOS PELO MUNICÍPIO DE MARILENA.
FONTE DE RECURSOS:
21 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE.
22 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE.
138 – 01303 – SAÚDE E RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
139 – 01303 – SAÚDE E RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
140 – 01495 – ATENÇÃO BÁSICA
152 – 01303 - SAÚDE E RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
152 – 01303 - SAÚDE E RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
217 – 01102 – FUNDEF/FUNDEB 40%
218 – 01102 – FUNDEF/FUNDEB 40%
227 - 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB

228 - 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
229 – 01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BÁSICA.
254 - 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
258 - 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
259 - 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
354 – 31936 – COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)
358 – 31940 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA
355 – 31936 – COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)
359 – 31940 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA
303 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXÉRC. CORRENTE
304 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXÉRC. CORRENTE.

VALOR: COM BASE NO Art. 57, II; § 1°, II da Lei nº 8.666/93, POR SER UM CONTRATO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES QUE NECESSITAM UTILIZAR DO MESMO PARA CONSULTAS EM CURITIBA – PR. PROMOVE UM AUMENTO **DE IGUAL PERÍODO** SOB O VALOR CONTRATUAL. SENDO CONSEQÜENTEMENTE O VALOR EM R$ 302.988,00 (-TREZENTOS E DOIS MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS-), CONFORME CONTRATO ANTERIOR. PERIODO ADITADO 12 (DOZE) MESES.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: ALTERA-SE O PRAZO DE EXECUÇÃO DE 25/11/2017, PARA 25/11/2018, E PRAZO DE VIGENCIA DE 25/11/2017 PARA 25/12/2018.

MARILENA, 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:80F4D2C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
LEI 539/2017 - LOA 2018

LEI Nº 539/2017

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mato Rico para o Exercício de 2018 e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Artigo 1º - O orçamento do Município de Mato Rico, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2018, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita em R$ 19.832.215,00 (Dezenove milhões, oitocentos e trinta e dois mil, duzentos quinze Reais) e fixa a despesa em igual valor.

Artigo 2º - A Receita será realizada na forma da legislação vigente em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar Federal nº101/00, de 04 de maio de 2000, e as Portarias nº 163, 180, 212, 213, 325, 326,327 e 328 e 448 da Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda.

I -	RECEITA		
1.1 -	**Receitas Correntes.....**		**19.632.215,00**
	Receita Tributária.....	436.310,00	
	Receita de Contribuições.....	61.226,00	
	Receita Patrimonial.....	26.620,00	
	Receita de Serviços.....	8.651,00	
	Transferências Correntes.....	19.042.538,00	
	Outras Receitas Correntes.....	56.870,00	
1.2 -	**Receita de Capital.....**		**200.000,00**
	Operações de Credito.....	200.000,00	
	Alienação de Bens.....	0,00	
	Amortização de Empréstimos.....	0,00	
	Transferências de Capital.....	0,00	
	Outras Receitas de Capital.....	0,00	
TOTAL..			**19.832.215,00**

Artigo 3º – A Despesa será realizada na forma da legislação vigente, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar Federal nº101/00 de 04 de maio de 2000 e as Portarias nº 163, 211,325 e 339 da Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda, segundo a discriminação constante dos quadros que integram esta Lei e terá o seguinte desdobramento:

II -	**DESPESA**	
	Legislativo Municipal.....	1.028.500,00
	Governo Municipal.....	826.551,00
	Secretaria de Administração.....	1.727.638,00
	Secretaria de Finanças.....	723.399,00
	Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.....	3.593.542,00
	Secretaria de Educação e Cultura.....	3.589.810,00
	Secretaria de Esportes.....	313.269,00
	Secretaria de Saúde.....	3.759.652,00
	Secretaria de Assistência Social.....	1.305.590,00
	Secretaria de Agropecuária, Indústria e Comércio.....	755.828,00
	Secretaria Meio Ambiente e Turismo.....	1.621.456,00
	Reserva de Contingência.....	586.980,00
TOTAL..		**19.832.215,00**

Artigo 4º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Operações de Credito por Antecipação da Receita Orçamentária, até o limite legalmente permitido, junto a estabelecimentos de créditos oficiais, atendendo ao disposto no Artigo 38, da Lei Complementar Federal nº101/00 de 04 de maio de 2000.

Artigo 5º - Ficam os poderes Executivo e Legislativo Municipal, autorizados a abrir Créditos Adicionais Suplementares, até o limite de 20% (Vinte por cento) da Despesa Orçamentária fixada, utilizando-se para cobertura, os recursos constantes no Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizada a promover o reajuste nas rubricas de receitas e dotações de despesas constantes dos Anexos desta Lei Orçamentária, com base na correção monetária dos meses de julho a dezembro de 2017.

Artigo 7º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal, autorizados a proceder, por Decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal, bem como a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou Próprios dos Projetos/Atividades/Operações Especiais e das Obras, sem lhes alterar o valor global, as alterações orçamentárias provenientes de excesso de arrecadação e superávit financeiro de exercícios anteriores, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta lei, não sendo computados para fins do limite de que trata o Artigo 5º desta Lei.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, aos 16 de novembro (11) de 2017

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:551186D7

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 128/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 128/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017 - PMMR
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 16/11/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: LUIZ FERNANDO BEDERNACHUK - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.873.171/0001-89
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para Retifica de motor de máquina Retroescavadeira Canopy Marca JCB, modelo 3c, tração 4x4, 85 HP, com toldo de proteção cor amarela, vinculado a Secretaria Municipal de Obras e serviços Urbanos.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 16/11/2017 e terá vigência até 16/11/2018.
VALOR TOTAL: R$ **26.027,99 (vinte e seis mil e vinte e sete reais e noventa e nove centavos).**
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
05 - Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
05.001 – Departamento de transportes
05.001.26.782.2601.2009 – Manutenção dos Serviços de transportes
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica
FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:40AC939B

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 171/2017

SÚMULA – Exonerar servidora efetiva por concessão de aposentadoria, tempo de contribuição.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:
Artigo 1º. – A pedido a Sra. INES SAQUETO, portadora da cédula de identidade civil nº 4.352.438-0 e inscrição no CPF nº 790.566.449-04, ocupante do cargo efetivo de "Auxiliar de Consultório Dentário" admitida em 01/02/2006, sob matricula nº 200535, a partir desta, por concessão de aposentadoria emitida pelo INSS em 09/10/2017, nº benefício 180.426.810-8.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, a partir do dia 20/11/2017, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 14 de NOVEMBRO de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO CORREÇÃO

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:F0795EA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
RESOLUÇÃO Nº039

RESOLUÇÃO Nº 039/2017

Súmula: Abre crédito adicional suplementar de R$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais) para reforço de dotação consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Morretes.

O Presidente da Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Municipal 458/2016 Art. 9° § 1° resolve:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Morretes, conforme abaixo especificado:

Órgão	0100	-	Legislativo Municipal		
Unidade Orçamentária	01.001	-	Câmara Municipal		
04.031.00102.001		-	Manutenção da Câmara Municipal de Morretes		
Código	- Especificação		Fonte	Valor	
3.1.90.11.00.	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		01001	R$	184.000, 00
003.1.90.13.00. 00	- Obrigações Patronais		01001	R$	46.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R$	230.000, 00

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, a anulação parcial da dotação consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Morretes, no valor de R$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais), conforme abaixo especificado:

Órgão	0100	-	Legislativo Municipal		
Unidade Orçamentária	01.001	-	Câmara Municipal		
04.031.00101.001		-	Construção e Ampliação da Câmara Municipal de Morretes		
Código	- Especificação		Fonte	Valor	
4.4.90.51.00. 00	- Obras e Instalações		01001	R$	80.000,00
04.031.00102.001		-	Manutenção da Câmara Municipal de Morretes		
Código	- Especificação		Fonte	Valor	
3.1.90.49.00. 00	- Auxílio – Transporte		01001	R$	4.000,00
3.3.90.14.00. 00	- Diárias – Pessoal Civil		01001	R$	36.000,00
3.3.90.30.00. 00	- Material de Consumo		01001	R$	35.000,00
3.3.90.31.00. 00	- Prem. Culturais, Artísticas, Cientif. Desport.		01001	R$	2.000,00
3.3.90.33.00. 00	- Passagens e Despesas com Locomoção		01001	R$	8.000,00
3.3.90.35.00. 00	- Serviços de Consultoria		01001	R$	20.000,00
3.3.90.36.00. 00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		01001	R$	5.000,00
4.4.90.52.00. 00	- Equipamentos e Material Permanente		01001	R$	40.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO				R$	230.000, 00

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Morretes, 14 de novembro de 2017.

MAURICIO PORRUA
Presidente

Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:CA206F45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 60/2017

PRAZO PARA ASSUMIR EMPREGO PÚBLICO / CONCURSO PÚBLICO 01/2015

O Prefeito do Município de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 56/2017 de Entrega de documentos, **CONVOCA o CANDIDATO** abaixo relacionado a comparecer no prazo conforme item 01 deste Edital, a saber:

1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:
1.1- De acordo com os requisitos para contratação item 4 – Edital 01/2015-Abertura do Concurso, os candidatos abaixo atendem a todos os requisitos, documentação regular e foram considerados aptos na avaliação médica;

1.2- Está CONVOCADO a comparecer no dia **16 de novembro de 2017**, as 08h00, na sede da Prefeitura Municipal de Morretes, situada na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, para entrega da CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL e ASSINATURA do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO.

2. CANDIDATO CONVOCADO

ASSISTENTE SOCIAL

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
SANDRA DOS SANTOS CORDEIRO	0088642005	8º

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1- OS CANDIDATOS convocados que deixarem de se apresentar serão considerados **DESISTENTES** e serão **ELIMINADOS** do Concurso Público 01/2015.

3.2- NÃO será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Morretes, 13 de Novembro de 2017

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:880B6ED8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 61/2017

NÃO COMPARECIMENTO

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 01/2015

O Prefeito do Município de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 56/2017 de Entrega de Documentação para o dia 13/11/2017, nos itens 1.2, 1.3, 4.2 e 4.4, **TORNA PÚBLICO** conforme relação abaixo os Candidatos eliminados:

1. CANDIDATOS ELIMINADOS NÃO COMPARECIMENTO:

ENFERMEIRO

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
BARBARA KULIK ALLEMAN	0333244005	20º

NUTRICIONISTA

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
SABRINA CRISTINA BARZICK NOGUEIRA	0389950005	5º

Morretes, 13 de Novembro de 2017

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:8FCAB793

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 62/2017

NÃO COMPARECIMENTO

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 01/2015

O Prefeito do Município de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 59/2017 de Entrega de Documentação para o dia 13/11/2017, nos itens 1.2, 1.3, 4.2 e 4.4, **TORNA PÚBLICO** conforme relação abaixo os Candidatos eliminados:

1. CANDIDATOS ELIMINADOS NÃO COMPARECIMENTO:

PSICÓLOGO

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
MONICA MARCONDES STEGANI	0323058005	24º

Morretes, 13 de Novembro de 2017

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:BBAFA0B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 63/2017

ENTREGA DOCUMENTAÇÃO / CONCURSO PÚBLICO 01/2015

O Prefeito do Município de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 01/2015 de Abertura de Concurso Público e o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação datado de 12 de agosto de 2015, **CONVOCA os CANDIDATOS** abaixo relacionados a comparecerem no prazo conforme item 01 deste Edital, munidos dos documentos exigidos no Edital 01/2015 e no presente Edital:

1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:
1.1- Os documentos deverão ser entregues, no dia **29 de novembro de 2017** das 08:00 as 13:30 horas, na sede da Prefeitura situada na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, Morretes/PR, junto a Secretaria Municipal de Administração.

1.2-NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DOS HORÁRIOS ESTIPULADOS.

1.3- Serão eliminados do Concurso Público os Candidatos que convocados para apresentar os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovar os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 4.1 do Edital 01/2015-Edital de Abertura do Concurso Público 01/2015.

2. CANDIDATOS CONVOCADOS.

ENFERMEIRO

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
ANNIE CHRISTINE RIBEIRO	0350444005	21º

NUTRICIONISTA

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
VANESSA DO CARMO SANTANA ELIAS	0374350005	6º

PSICÓLOGO

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
ADILSON MARCELINO RODRIGUES	0068058005	25º

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA – CÓPIA AUTENTICADA:

a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, pág. da foto e seu verso;
b) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
c) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
e) cópia autenticada do documento de Identificação;
f) cópia autenticada do Cartão do CPF;
g) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo; o candidato que não tiver em mãos o diploma ou certificado da conclusão de curso, pode solicitar à instituição de ensino que emita uma Certidão;
h) cópia autenticada do Registro no órgão de classe, quando for requisito do cargo;
i) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
j) cópia, autenticada da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
k) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
l) cópia autenticada do comprovante de residência;
m) número do PIS/PASEP;
n) cópia autenticada da Carteira de Habilitação CNH na categoria indicada para o cargo;
o) Laudo de avaliação médica/exame admissional (expedido por médico devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM as expensas do candidato); e emitido nos últimos 30(trinta dias) anteriores à contratação:
OBS: os exames para todos os cargos compreende:
a) Hemograma completo;
b) Glicemia;
c) Sumário de urina;
d) Parasitológico de fezes;
e) Acuidade visual
Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do Candidato; A avaliação médica/exame médico pre admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos ;
p) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no local quando da entrega dos documentos)
q) Conta-corrente ou Conta Salário no Banco Itaú.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1- A data e local para a entrega da carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura de Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o Edital de Aptidão;
4.2- NÃO haverá segunda chamada para a entrega de documentos, importando na eliminação automática no Concurso Público.
4.3- O Candidato convocado para a entrega de documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória, por meio de requerimento próprio, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital;
4.4- NÃO será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Morretes, 13 de Novembro de 2017

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:43B57182

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 009

Conselho Municipal de Saúde do Município de Morretes

Súmula: Dispõe sobre o Descritivo da Aplicação dos saldos remanescentes previstos no artigo 1º § 3º da Resolução SESA/PR nº 403/2017 de 11 de Julho de 2017, referente ao Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde – no Estado do Paraná - VIGIASUS.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Morretes, no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 908 de 12/04/1991, alteradas pelas Leis Municipais 957/91, 997/93 e 018/2004;

Considerando o § 4º do Art. 33 , da Lei Federal n° 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde, e;

Considerando § 3° do Art 1° da Resolução SESA n° 403/2017.

Art. 1º – **APROVA**, ***"ad referendum"*** o **Descritivo de Aplicação de Recursos Resolução SESA n° 403/2017,** instituída pela Resolução SESA n° 487/2017.

Morretes, 13 de novembro de 2017.

ALMIR MILTON COELHO
Presidente

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:8DBFD352

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL 43/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 063/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTO
A Equipe de Apoio e a Pregoeira do Município de Morretes torna público que fora declarado **DESERTO**, pela ausência de interessados na licitação o **Pregão Presencial nº 043/2017**, que tem por objeto o registro de preços para fornecimento de combustível para atendimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, no valor máximo estimado de **R$ 689,940,00 (seiscentos e oitenta e nove mil e novecentos e quarenta reais)**.

Morretes, 16 de Novembro de 2017.

LUANA MONIQUE VEIGA DERES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:455215C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RELATORIO DE DESPESA DE PESSOAL OUTUBRO DE 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇÚ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
NOVEMBRO/2016 A OUTUBRO/2017		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.013.737,30	0,00

Pessoal Ativo	1.013.737,30	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	5.828,98	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	5.828,98	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	5.828,98	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	1.007.908,32	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		1.007.908,32
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.490.299,82	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	35.490.299,82	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	1.007.908,32	2,84%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.129.417,99	6%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.022.947,09	5,7%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.916.476,19	5,4%

JOSE LUIS MOCELLIN

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:8F696955

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANULAÇÃO DE EDITAL

TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos da SÚMULA 473 do Supremo Tribunal Federal, o município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, ANULA, a licitação na modalidade PEGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017, a qual tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de suplementos alimentares e leites específicos, para distribuição gratuita, em atendimento a demandas judiciais, à pacientes que necessitam de nutrição especializada devido a comorbidades.
O motivo dá-se, considerando os termos do parecer jurídico.
Salientamos que após revisão e alteração do edital, será lançado novo processo licitatório.

Nova Prata do Iguaçu- PR, 16 de novembro de 2017.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:490CAA03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 5.º BIMESTRE/2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017			
RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	Em 31/08/2017 (b)	Em 31/10/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.093.457,89	4.911.619,23	4.836.507,29
DEDUÇÕES (II)	1.503.967,06	(169.438,27)	(4.561,88)
Disponibilidade de Caixa	1.503.967,06	(169.438,27)	(4.561,88)
Disponibilidade de caixa bruta	5.070.638,24	2.605.442,47	3.071.888,12
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	3.566.671,18	2.774.880,74	3.076.450,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.589.490,83	5.081.057,50	4.841.069,17
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	758.483,50	940.549,11	896.267,62
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	2.831.007,33	4.140.508,39	3.944.801,55

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No bimestre (c-b)	Jan a Out (c-a)
RESULTADO NOMINAL	(195.706,84)	1.113.794,22

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:606AA2E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 5.º BIMESTRE/2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	35.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	39.580.326,11
Receitas Realizadas	33.856.280,37
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	35.000.000,00
Créditos Adicionais	5.862.458,31
Dotação Atualizada	40.862.458,31
Despesas Empenhadas	30.603.268,47
Despesas Liquidadas	29.040.047,73
Despesas Pagas	27.131.461,07
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	30.603.268,47
Despesas Liquidadas	29.040.047,73
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	35.490.299,82
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias (IV)	
Despesas Previdenciárias (V)	
Resultado Previdenciário (IV - V)	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.113.794,22	0,00 %
Resultado Primário	713.000,00	3.613.614,68	506,80 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.566.671,18	13.225,64	2.584.081,05	969.364,49
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	6.662.991,32	20.768,83	5.042.963,37	1.599.259,12
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.229.662,50	33.994,47	7.627.044,42	2.568.623,61

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	5.649.532,79	25% / 18%	27,27 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	2.964.475,07	60%	81,88 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	312.946,51	237.053,49
Despesa de Capital Líquida	5.894.080,37	1.236.977,07

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	359.300,00	61.576,86
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	380.136,52	40.960,34

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.037.689,77	15%	24,90 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:635F5D11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA SESSÃO ORDINÁRIA 14/11/17

Ata resumida da Sessão Ordinária do dia 07/11/17. Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, no horário regimental, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede a rua Cel. Vida, 211, Centro, realizou-se a 40ª (quadragésima) Sessão Ordinária da 1ª (primeira) Sessão Legislativa da 17ª (décima sétima) Legislatura, sob a Presidência do Vereador Anselmo Heimbecher Osório e secretariada pelos Vereadores: Marcos Ribas e Arildo Santos Zaleski, e presentes os Vereadores: Denis Sanson, Domingos Everaldo Kuhn, Gilmar Costa, João Savi, João Alberto Ferreira da Costa e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de Vereadores, o Sr. Presidente em nome de Deus e pelo povo declarou aberta a Sessão e determinou a leitura da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Na Ordem do Dia foram apreciadas as seguintes matérias. Em discussão única em bloco foram aprovados por unanimidade os Requerimentos protocolados sob nos 1063, 1095, 1110 e 1111/17. Em 2ª discussão o Projeto de Lei nº 4864, aprovado por maioria. Em 2ª discussão em separado foram aprovados por unanimidade os Projetos de Lei nos 4865, 4866, 4867, 4869, 4870, 4871 e 4872. Em 1ª discussão em separado foram aprovados por unanimidade os Projetos de Lei nos 4873, 4874, 4875, 4876, 4877 e 4880. Nada mais havendo a ser tratado na presente Sessão, o Sr. Presidente lembrou que a próxima Sessão Ordinária acontecerá no próximo dia 14 (quatorze) do corrente, no horário regimental, constando da Ordem do Dia a discussão única do Requerimento protocolado sob nº 1112/17 e 2ª discussão dos Projetos de Lei nº 4873, 4874, 4875, 4876, 4877 e 4880. Agradeceu a presença de todos e em nome de Deus e pelo povo, declarou encerrada a presente Sessão. E, para tudo constar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:8F3977A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº.09/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.8400/2017

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços Nº. 09/2017 cujo objeto prevê a contratação de empresa especializada para execução de obras visando a implantação de área de lazer na localidade de Witmarsum, neste município. Na sessão pública realizada dia 16/11/2017 às 09h15min, constatou-se a apresentação dos envelopes pelas empresas: JRM INSTALAÇÕES EIRELI - EPP inscrita no CNPJ nº. 07.721.203/0001-16 e OBRAVIVA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME inscrita no CNPJ nº. 08.846.090/0001-78. Após análise dos documentos de habilitação a Comissão Permanente de Licitação informou que todas as empresas apresentaram todos os documentos conforme exigido no edital e assim foram declaradas devidamente habilitadas para o presente processo. Ato contínuo a Comissão de Licitação passou a abertura dos envelopes nº. 2 - Proposta de Preço das empresas habilitadas sendo constatado a apresentação dos seguintes preços:

LOTE 01		
Ordem	**Empresa**	**Preço Proposto**
1º	OBRAVIVA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME	95.758,55
2º	JRM INSTALAÇÕES EIRELI - EPP	98.560,11
LOTE 02		
Ordem	**Empresa**	**Preço Proposto**
1º	JRM INSTALAÇÕES EIRELI - EPP	34.200,00
2º	OBRAVIVA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME	38.592,30
LOTE 03		
Ordem	**Empresa**	**Preço Proposto**
1º	JRM INSTALAÇÕES EIRELI - EPP	166.893,42
2º	OBRAVIVA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME	176.141,87

Analisando as propostas apresentadas e em conformidade com o exposto no edital da Tomada de Preços nº.09/2017 a Comissão Permanente de Licitação decidiu por bem e unanimidade em proclamar como vencedoras do certame as empresas OBRAVIVA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME inscrita no CNPJ nº. 08.846.090/0001-78 para o lote 01 com o valor total de R$ 95.758,55 (noventa e cinco mil setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) e JRM INSTALAÇÕES EIRELI - EPP inscrita no CNPJ nº. 07.721.203/0001-16 para o lote 02 com o valor total de R$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais) e para o lote 03 R$ 166.893,42 (cento e sessenta e seis mil oitocentos e noventa e tres reais e quarenta e dois centavos). Todas as licitantes apresentaram termo renúncia ao prazo recursal da fase de julgamento da habilitação e da fase de julgamento das propostas, assim fica dispensada a abertura do prazo para a apresentação de eventuais recursos sobre o julgamento ora efetuado, podendo ser dado sequência ao presente processo.

Publique-se.

CRISTIANE PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:1990DEC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 52/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6954/2017

Objeto: Aquisição de desumidificador de papel, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.A abertura deu-se no dia 10 de novembro de 2017, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Assistência Social,Cidadania e Direito Humanos. Dotação Orçamentária: 15002081220023617444905200000. Fonte: 31936.Outros Serviços: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.**Empresa vencedora:** GUIMARAES MICROCOMPUTADORES LTDA , portadora do **CNPJ:** 78.728.375/0001-60 com o valor total de **R$ 3.420,00** (três mil

quatrocentos e vinte reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

16 de novembro de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:F694B298

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 52/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6954/2017

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Aquisição de desumidificador de papel, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15002081220023617444905200000

Empresa vencedora: GUIMARAES MICROCOMPUTADORES LTDA , portadora do **CNPJ:** 78.728.375/0001-60 com o valor total de **R$ 3.420,00** (três mil quatrocentos e vinte reais).

Publique-se.

16 de novembro de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:DCA89E0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 52/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6954/2017

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de desumidificador de papel, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.**Empresa vencedora:** GUIMARAES MICROCOMPUTADORES LTDA , portadora do **CNPJ:** 78.728.375/0001-60 com o valor total de **R$ 3.420,00** (três mil quatrocentos e vinte reais). **O pagamento** será efetuado em até 30(trinta) dias mediante apresentação de nota fiscal.

Publique-se.

16 de novembro de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:D8036FC8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.544 DE 16/11/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 17.530,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 17.530,00 (dezessete mil, quinhentos e trinta reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinada ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito - GAPREF
02.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2.054. Pagamento de salários e encargos sociais
2 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 1.530,00
02.001.04.122.0002.2.056. Gerir o desenvolvimento do Município
4 - 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 4.000,00
5 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 5.000,00
6 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 7.000,00
Total Suplementação: R$ 17.530,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito - GAPREF
02.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2.054. Pagamento de salários e encargos sociais
1 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 17.530,00
Total Redução: R$ 17.530,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Novembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:2770E955

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.545 DE 16/11/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 35.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinada ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
12.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL
12.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Esporte e Lazer
12.001.27.811.0019.6.163. Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer

363 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 35.000,00
Total Suplementação: R$ 35.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade e Finanças
06.001.04.123.0006.2.075. Manutenção das atividades do Departamento de Contabilidade e Finanças
65 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 35.000,00
Total Redução: R$ 35.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Novembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:F90488F4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.546 DE 16/11/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 70.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinada ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA
10.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.541.0016.2.095. Pagamento de salários e encargos sociais
219 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL R$ 70.000,00
Total Suplementação: R$ 70.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
04.000.00.000.0000.0.000. Procuradoria Geral do Município - PGM
04.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Assuntos Jurídicos
04.001.03.092.0004.2.061. Pagamento de salários e encargos sociais
22 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 40.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública - SMGP
07.005.00.000.0000.0.000. Departamento de Patrimônio e Almoxarifado
07.005.04.122.0037.2.226. Pagamento de salários e encargos sociais
158 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL R$ 30.000,00
Total Redução: R$ 70.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Novembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:93FAE3AD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.547 DE 16/11/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 102.225,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 102.225,00 (cento e dois mil duzentos e vinte e cinco reais),e demais suplementações que se fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº. 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública - SMGP
07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Administração
07.001.04.122.0008.2.079. Manutenção das Atividades do Departamento de Administração
124 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 59.000,00
07.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Recursos Humanos
07.002.04.122.0009.2.081. Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos Humanos
144 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 30.000,00
07.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Compras e Licitações
07.003.04.122.0010.2.083. Manutenção das Atividades do Departamento de Compras e Licitações
149 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 2.000,00
150 - 3.3.90.39.00.00000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 10.000,00
07.003.04.122.0010.2.222. Pagamento de salários e encargos sociais
154 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 1.225,00
Total Suplementação: R$ 102.225,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64.

Redução
07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública - SMGP
07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Administração
07.001.04.122.0008.2.219. Pagamento de salários e encargos sociais
126 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL R$ 30.000,00
07.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Recursos Humanos
07.002.04.122.0009.2.080. Pagamento de salários e encargos sociais
137 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL R$ 50.000,00
138 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 9.000,00
07.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Compras e Licitações
07.003.04.122.0010.2.222. Pagamento de salários e encargos sociais

152 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL R$ 13.225,00
Total Redução: R$ 102.225,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:77B04529

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.548 DE 16/11/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 8.650,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 8.650,00 (oito mil, seiscentos e cinquenta reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinada ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade e Finanças
06.001.04.123.0006.2.073. Pagamento de salários e encargos sociais
57 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 8.650,00
Total Suplementação: R$ 8.650,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Arrecadação Municipal
06.002.04.123.0007.2.115. Pagamento de salários e encargos sociais
93 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 8.000,00
06.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Orçamento
06.003.04.121.0033.2.210. Pagamento de salários e encargos sociais
662 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 650,00
Total Redução: R$ 8.650,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Novembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:4AB12F1E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.549 DE 16/11/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 20.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais),e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0018.6.154. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
247 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 20.000,00
Total Suplementação: R$ 20.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64.

Redução
06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade e Finanças
06.001.04.123.0006.2.075. Manutenção das atividades do Departamento de Contabilidade e Finanças
65 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 20.000,00
Total Redução: R$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Novembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:8A47476E

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 037/2017

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B da PORTARIA MPS N.º 519/2011, incluído pelo ART. 2º da PORTARIA MPS N.º 170 DE 25/04/2012, dou DE 26/04/2012

<table>
<tr><td colspan="2">AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR</td><td>Nº / ANO: 037/2017</td></tr>
<tr><td colspan="2">Unidade Gestora do RPPS: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS</td><td rowspan="2">Data: 31/10/2017</td></tr>
<tr><td colspan="2">CNPJ: 07.681.157/0001-79</td></tr>
<tr><td colspan="2">VALOR: R$ 339.417,10</td><td>Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 8º, I</td></tr>
<tr><td colspan="3">HISTÓRICO DA OPERAÇÃO</td></tr>
<tr><td colspan="3">Descrição da operação: Resgate total de cotas no valor de R$ 339.417,10 (trezentos e trinta e nove mil, quatrocentos e dezessete reais, dez centavos) do Fundo Daycoval Parnamirim, CNPJ 09.274.058/0001-08 e migração para o Fundo Daycoval Ibovespa Ativo FIA, CNPJ 13.155.995/0001-01. O Comitê de Investimentos deliberou pela migração em face dos seguintes motivos: 1) A queda na taxa SELIC trará dificuldade para o segmento de renda fixa bater a meta atuarial em 2018; 2) A política de investimentos para o exercício de 2018 contempla um acréscimo relevante nos investimentos em renda variável do RPPS de Palmeira. Considerando que o fundo Daycoval Parnamirim, apesar de ser classificado como um fundo multimercado, este se comporta como um fundo renda fixa, o comitê entendeu ser oportuna a migração deste recurso para a renda variável. Desta forma, o RPPS já busca: a) uma antecipação no posicionamento nesse segmento; b) obter alguma rentabilidade em face do “rallye” da bolsa nos últimos 02 (dois) meses de 2017.</td></tr>
<tr><td colspan="3">Características dos ativos: Cotas de fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio aberto e classificados como referenciados que identifiquem em sua denominação e em sua política de investimento indicador de desempenho vinculado ao índice Ibovespa, IBrX ou IBrX-50;</td></tr>
<tr><td>Proponente:</td><td>Gestor/autorizador: Certificação-validade</td><td>Responsável pela liquidação da operação:</td></tr>
<tr><td rowspan="2">LUIZ CARLOS DE CARVALHO</td><td>SIMONE FOLLADOR</td><td rowspan="2">LUIZ CARLOS DE CARVALHO</td></tr>
<tr><td>636.045.589-72</td></tr>
<tr><td>590.677.729-68</td><td>ANBIMA 23/03/2016</td><td>590.677.729-68</td></tr>
</table>

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:29952DBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2017

Ata de Registro de Preços nº. 230/2017. Processo Nº. 8227//2017. Pregão Presencial nº 84/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME, CNPJ: 14.839.123/0001-25. Valor contratado: R$ 5.600,00 (cinco mil, e seiscentos reais). Objeto: Eventual contratação sob demanda de empresa especializada para ministrar cursos de capacitação, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 16/11/2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:1FD6BC65

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 13.688 DE 14/11/2017 - CONCESSÃO DE DIÁRIA À SERVIDORA CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº. 9260/2017 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de diária à agente pública abaixo identificada, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação no evento: 1º Encontro Técnico com os Gestores dos Programas de Educação Infantil, a ser realizado nos dias 20 e 21 de Novembro de 2017, na Cidade de Brasília - DF.
a) **Carla Patrícia Marcondes de Albuquerque** – Secretária Municipal de Educação – CPF – 569.359.949-34, meia diária, no valor total de R$ 238,65 (duzentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos);

Previsão Orçamentária:
11.001.12.122.0018. 6.154.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1103

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 14 de Novembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:F7508DB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 13.690 DE 14/11/2017 - CONCESSÃO DE DIÁRIA AO SERVIDOR JOSE LUIZ DELFRATE DINIZ.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº. 9259/2017 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de diária à agente pública abaixo identificada, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação no evento: 1º Encontro Técnico com os Gestores dos Programas de Educação Infantil, a ser realizado nos dias 20 e 21 de Novembro de 2017, na Cidade de Brasília - DF.
a) **José Luiz Delfrate Diniz** – Chefe I de Finanças, Prestação de Contas e Recursos Vinculados – CPF – 506.632.089-04, meia diária, no valor total de R$ 238,65 (duzentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos);

Previsão Orçamentária:
11.001.12.122.0018. 6.154.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1103

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 14 de Novembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:3435B5A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 13.694 DE 16/11/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA CRISTIANE PEREIRA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 9533/2017, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias a partir de 18/12/2017, referente ao período aquisitivo de 13/04/2016 à 12/04/2017, a servidora CRISTIANE PEREIRA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Publica.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Novembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:109266E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO 11.679 DE 16/11/2017 - DISPÕE SOBRE A DESTITUIÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE FROTAS E LOGÍSTICA O SERVIDOR JEAN JEKSON DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo,

considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 9379/2017.
Decreta:

Artigo 1º - Fica destituído do cargo em comissão de Diretor de Frotas e Logística, o servidor *JEAN JEKSON DE OLIVEIRA,* matricula: 203584, portador do R.G. nº. 5.360.935-0, inscrito no CPF sob o nº. 911.937.619-72, a partir de 17/11/2017, ocupante do cargo em efetivo de motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Novembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:185D5EC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 13.695 DE 16/11/2017 - DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO SERVIDOR JEAN JEKSON DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo nº. 9379/2017, e

Resolve:

Art 1º - Transferir o servidor JEAN JEKSON DE OLIVEIRA, matrícula 203584, ocupante do cargo efetivo de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 17/11/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Novembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:1B89CA63

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA INFORMATIVO DE NÃO COMPARECIMENTO A CONVOCAÇÃO A PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO MEDICO ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA

Palmeira, 16 de novembro,2017

INFORMATIVO DE NÃO COMPARECIMENTO A CONVOCAÇÃO A PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO MEDICO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

A Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio deste, informar que não houve resposta da comunicação enviada através do chamamento da matéria publicada em Diário Oficial dos Municípios do dia 13/11/2017, edição 1378 por e-mail, telefone, redes sociais da candidato **Edilcia Zaily Sanches Crehuet**, cargo de **Medico Estratégia saúde da Família** PSS, aprovado no PSS – Processo seletivo 02/2017.
Sendo assim, o candidato não atendeu ao chamado para assumir a vaga do referido Processo Seletivo.

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:2080A634

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA MÉDICO - ESF PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Palmeira, 16 de novembro de 2017.
A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, dia 17 de novembro do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Medico ESF - PSS, conforme Processo Seletivo nº. 02/2017, o não comparecimento no prazo de 48h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 7864/2017.

MÉDICO ESF - PSS

· **JANS OTERO HERNANDEZ**

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:50B34DF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 11.680 DE 16/11/2017 - EXONERAR A SERVIDORA ROSICLEIA FERREIRA DE JESUS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 9561/2017.
Decreta:
Art. 1º - Fica exonerada, a servidora, **ROSICLEIA FERREIRA DE JESUS,** matricula: 301240, portadora do RG nº. 7.655.016-6, inscrita no CPF sob o nº. 035.643.649-78, do cargo em Comissão de Chefe II de Agente de Desenvolvimento, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, do quadro de pessoal deste município, a partir de 17/11/2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Novembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:6FDA69EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
RESOLUÇÃO Nº 430/2017

"Altera a redação da Resolução nº 243 de 20 de dezembro de 1991. (Regimento Interno da Câmara Municipal de Paranaguá)."

O Presidente da Câmara Municipal de Paranaguá, Estado do Paraná, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas,

faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, aprovou e a Mesa Executiva promulga a presente Resolução:

Art. 1º - O Art. 125 da Resolução nº 243/1991 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 125 - Os requerimentos a que se refere o parágrafo 3º do Art. 108, assim como as demais proposições, serão protocolados até as 15 (quinze) horas do dia da sessão em que serão votados ou somente lidos". (NR)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 14 de novembro de 2017.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

BENEDITO NAGEL
1º Secretário

ALEKESANDRO ALVES
2º Secretário

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:D2C3E319

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
EXTRATO COMUNICAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL

CAGEPAR – CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ

Processo Administrativo n.º 747/2017
Dispensa de Licitação N. º 03/2017
Objeto: Empresa especializada em cursos de capacitação e aperfeiçoamento de agentes públicos sendo um curso completo de Agência Reguladora, englobando natureza jurídica, atribuições institucionais, funções em geral, regulação e particularidades desta Agência Reguladora, dentre outros procedimentos de aprendizagem aos participantes.
Favorecido: SÓLIDA TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 27.078.686/0001-90, com sede e foro na cidade de Mandaguaçu/PR, Rua Amazonas,78, Jardim Bela Vista II, representado pelo Sr. Marlon do Nascimento Barbosa, portador do CPF/MF nº 020.194.019-16.
Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Autorização: Paulo Sérgio Guedes – Diretor-Geral.

Paranaguá, 14 de Novembro de 2017.

PAULO SÉRGIO GUEDES
Diretor Geral

Publicado por:
Adelmo Lopes dos Santos
Código Identificador:5F003421

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2017 – DISPENSA 017/2017

O CISLIPA, pessoa jurídica de direito público, neste termo representado pelo Sr.ª Joelma Xavier P. Costa Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Portaria 057/2017 e por seu presidente Marcelo Elias Roque abaixo assinado no uso de suas atribuições legais considerando o que dispõe nos termos do Artigo 49 da Lei nº. 8.666/93, decide REVOGAR a licitação, tendo como objeto a "Aquisição de eletrodoméstico (1 lavadora de roupa, 2 micro-ondas e 01 refrigerador) para atender as necessidades da Central de regulação do Samu e da sede administrativa do Cislipa".

Justifica-se este cancelamento pela necessidade de se retirar o item lavadora de roupa do processo para que seja aberto processo licitatório para prestação de serviços de lavanderia conforme solicitação do Presidente do Cislipa e parecer jurídico em anexo.
Este termo passa a ter validade a partir desta data.

Publique-se.

Paranaguá, 14 de novembro de 2017.

JOELMA XAVIER P. COSTA
Presidente da Comissão de Licitação

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:E9B8D4AE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 124/2017

"Exonera Cargo em Comissão da Secretaria Executiva do CISLIPA."

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições, exonera:

Artigo 1º. Fica EXONERADO o Sr. JHONATAN BITENCOURT ISIDORO, portador do documento de identidade n.º 8.274.819-9 SSP/PR, do cargo de **Diretor de Divisão de Serviços Administrativos**, da estrutura da Secretaria Executiva do CISLIPA.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 16 de novembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:1CB66756

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 125/2017

"Exonera Cargo em Comissão da Secretaria Executiva do CISLIPA."

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições, exonera:

Artigo 1º. Fica EXONERADA a Sra. KÁTIA DOMINGUES LOPES RAIMUNDO, portadora do documento de identidade n.º 45.106.665-0 SSP/SP, do cargo de **Diretor de Recursos Humanos**, da estrutura da Secretaria Executiva do CISLIPA.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 16 de novembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:0D20663F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 126/2017

"Nomeia Cargo em Comissão para Secretaria Executiva do CISLIPA, conforme Portaria n°23/2013 e suas alterações. "

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e de acordo com a Portaria n.º 23/2013 e suas alterações, nomeia:

Artigo 1º. Fica NOMEADO o Sr. JHONATAN BITENCOURT ISIDORO, portador do documento de identidade n.º 8.274.819-9 SSP/PR, no cargo de **Diretor de Recursos Humanos** da estrutura da Secretaria Executiva do CISLIPA.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 17 de novembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:DDE7467D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 127/2017

"Nomeia Cargo em Comissão para Secretaria Executiva do CISLIPA, conforme Portaria n°23/2013 e suas alterações. "

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e de acordo com a Portaria n.º 23/2013 e suas alterações, nomeia:

Artigo 1º. Fica NOMEADA a Sra. KÁTIA DOMINGUES LOPES RAIMUNDO, portadora do documento de identidade n.º 45.106.665-0 SSP/SP, no cargo de **Controle Interno** da estrutura da Secretaria Executiva do CISLIPA.

Artigo 2º. A nomeada é servidora concursada no Município de Pontal do Paraná, cedida a este Consórcio mediante a Portaria n.º 016 de 12 de janeiro de 2017 do referido município.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 17 de novembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:97DE3012

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 128/2017

"Nomeia Cargo em Comissão para Secretaria Executiva do CISLIPA, conforme Portaria n°23/2013 e suas alterações. "

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e de acordo com a Portaria n.º 23/2013 e suas alterações, nomeia:

Artigo 1º. Fica NOMEADO o Sr. CESAR AUGUSTO STACHELSKI DOS SANTOS, portador do documento de identidade n.º 10.227.347-8 SSP/PR, no cargo de **Diretor de Divisão de Serviços Administrativos** da estrutura da Secretaria Executiva do CISLIPA.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 17 de novembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:17B145CC

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 141 /2017

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - MAGISTÉRIO**

NOME DO SEGURADO: ROSIANA DE MOURA PROENÇA PEREIRA

CARGO OCUPADO: PROFESSOR – E20N19

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
5.798.600-0	759.447.407-44	0344502	Previdenciário

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra de Transição Magistério. Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003. Totalidade da última remuneração fixa do cargo efetivo mais a média aritmética simples sobre as verbas transitórias.

VALOR DO PROVENTO: R$ 3.868,71 (Três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
782/2017	09/06/2017	16/11/2017

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 16 de Novembro de 2017.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Mirian Martiniano dos Santos
Código Identificador:4BC03E24

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 142/2017

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de Fevereiro de 2017,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA INTEGRAL POR INVALIDEZ PERMANENTE.**

NOME DO SEGURADO: LAUDEMIR BUENO

CARGO: MOTORISTA – GRUPO B4007

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
3.336.892-5	458.182.159-20	6963-02	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006, Decreto 1.730, de 14 de Março de 2007, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Artigo 1º da Emenda Constitucional 70/2012.

FORMA DE CÁLCULO: Regra de Transição. Artigo 1º da Emenda Constitucional 70/2012. Proventos de aposentadoria calculados com base na remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria.

VALOR: R$ 2.052,46 (Dois mil e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos) - Demonstrativo em respeito à ON nº069/2012 do TCE-PR.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
908/2017	02/10/2017	16/11/2017

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Mirian Martiniano dos Santos
Código Identificador:C7DF67CF

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 143/2017

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de Fevereiro de 2017,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA INTEGRAL POR INVALIDEZ PERMANENTE.**

NOME DO SEGURADO: MARIA DE FATIMA DA COSTA PINTO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – GRUPO A4010

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
7.238.683-3	688.340.129-68	0436401	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006, Decreto 1.730, de 14 de Março de 2007, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Artigo 1º da Emenda Constitucional 70/2012.

FORMA DE CÁLCULO: Regra de Transição. Artigo 1º da Emenda Constitucional 70/2012. Proventos de aposentadoria calculados com base na remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria.

VALOR: R$ 2.055,41 (Dois mil, cinquenta e cinco reais quarenta e um centavos) - Demonstrativo em respeito à ON nº069/2012 do TCE-PR.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
922/2017	11/10/2017	17/11/2017

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Mirian Martiniano dos Santos
Código Identificador:E2179162

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO N° 067/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2017

A Prefeitura do Município de Parnaguá comunica a todos que houve alteração no Edital de Licitação supracitado e que a Errata encontra-se disponível nos seguintes endereços: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Sendo assim fica prorrogada a data de abertura para o dia 30/11/2017 as 14:00 horas. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial ou através do telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 14 DE NOVEMBRO DE 2017

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:51BF212A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
ERRATA AO PREGÃO 67/2017

Paranaguá, 14 de novembro 2017.
Pregão eletrônico : 067/2017
Processo Administrativo : 12982/2017
Assunto: ERRATA
Após envio as Secretarias responsáveis pelos Termos de Referencia para manifestação, onde se manifestaram favoráveis parcialmente aos pedidos de esclarecimentos. Diante dos fatos enviados a esta Pregoeira segue a retificação do Edital:
ERRATA
* 3. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-3.2. São fixados os seguintes preços máximos por lote/item, conforme descrito na tabela abaixo constante:- Tabela 1 — Descrição/Preço Médio/Valor total do Lote.
LOTE 05 E 13
*ANEXO I -Termo de referencia - 3. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS MÁXIMOSACEITÁVEIS .
LOTE 05 E 13
ONDE SE LÊ :
Veículo zero km, tipo Van: ano e modelo 2017, cor branca, para 15 passageiros no mínimo, motorização diesel de no mínimo 2.1 cilindradas, potência máxima, de no mínimo 127cv, torque mínimo de 31,6 kgfm, Mínimo direção assistida, ar condicionado, ar quente, vidros elétricos com sistema antitravamento, travas elétricas, travamento central com controle remoto, alarme com acionamento a distância, desembaçador do vidro traseiro, Mínimo Air-bag duplo (motorista e passageiro dianteiro), tanque de combustível de, no mínimo, 75 litros, limpador de para brisas com temporizador (intermitência regulável), tapetes de borracha. Garantia mínima de 1 (um) ano. Veículo com equipamentos de segurança de acordo com o código de trânsito brasileiro e demais equipamentos obrigatórios previsto em lei.
LEIA-SE:
Veículo zero km, tipo Van: ano e modelo 2017, cor branca, para 15 passageiros no mínimo, motorização diesel de no mínimo 2.1 cilindradas, potência máxima, de no mínimo 127cv, torque mínimo de 31,6 kgfm, Mínimo direção assistida, ar condicionado, ar quente, vidros elétricos com sistema antitravamento, travas elétricas, travamento central com controle remoto, alarme com acionamento a distância, Mínimo Air-bag duplo (motorista e passageiro dianteiro), tanque de combustível de, no mínimo, 75 litros, limpador de para brisas com temporizador (intermitência regulável), tapetes de borracha. Garantia mínima de 1 (um) ano. Veículo com equipamentos

de segurança de acordo com o código de trânsito brasileiro e demais equipamentos obrigatórios previsto em lei.
* 3. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-3.2. São fixados os seguintes preços máximos por lote/item, conforme descrito na tabela abaixo constante:- Tabela 1 — Descrição/Preço Médio/Valor total do Lote.
LOTE 04 E 12
*ANEXO I - Termo de referencia - 3. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS MÁXIMOS ACEITÁVEIS .
LOTE 04 E 12
ONDE SE LÊ :
Veículo Utilitário zero km, tipo Caminhonete Cabine Dupla: ano e modelo 2017 ou última versão , cor branca, para 5 passageiros, mínimo 4 portas, motorização diesel de no mínimo 2.0 cilindradas, turbo, potência máxima, de no mínimo 150cv, torque mínimo de 38,0 kgfm, transmissão manual, protetor de carter, tração 4x2 ou Mínimo direção assistida, ar condicionado, ar quente, vidros elétricos com sistema anti-travamento, travas elétricas em toda as portas, travamento central com controle remoto, alarme com acionamento a distância, desembaçador do vidro traseiro, volante com ajuste de altura, bancos dianteiros individuais, com apoio para cabeça ajustável, ajuste de altura do banco do motoristafaróis de neblina, imobilizador do motor, brake-light, caçamba com altura mínima de 45 cm; distância entre eixos de no mínimo 3000 mm, ; Mínimo Air-bag duplo (motorista e passageiro dianteiro), rodas de liga-leve de no mínimo 16 polegadas, pneus 255/60 (mínimo), capacidade de carga de, no mínimo, 1000 kg, tanque de combustível de, no mínimo, 75 litros, protetor de caçamba, lona ou capota marítima, limpador de para brisas com temporizador (intermitência regulável), tapetes de borracha. Garantia mínima de 1 (um) ano. Veículo com equipamentos de segurança de acordo com o código de trânsito brasileiro e demais equipamentos obrigatórios previsto em lei.
LEIA-SE:
Veículo Utilitário zero km, tipo Caminhonete Cabine Dupla: ano e modelo 2017 ou última versão , corbranca, para 5 passageiros, mínimo 4 portas, motorização diesel de no mínimo 2.0 cilindradas, turbo, potência máxima, de no mínimo 150cv, torque mínimo de 38,0 kgfm, transmissão manual, protetor de carter, tração ou Mínimo direção assistida, ar condicionado, ar quente, vidros elétricos com sistema anti-travamento, travas elétricas em toda as portas, travamento central com controle remoto, alarme com acionamento a distância, desembaçador do vidro traseiro, volante com ajuste de altura, bancos dianteiros individuais, com apoio para cabeça ajustável, faróis de neblina, imobilizador do motor, brake-light, caçamba com altura mínima de 45 cm; distância entre eixos de no mínimo 3000 mm,Mínimo Air-bag duplo (motorista e passageiro dianteiro), rodas de liga-leve de no mínimo 16 polegadas, pneus 255/60 (mínimo), capacidade de carga de, no mínimo, 1000 kg, tanque de combustível de, no mínimo, 75 litros, protetor de caçamba, lona ou capota marítima, limpador de para brisas com temporizador (intermitênc ia regulável), tapetes de borracha. Garantia mínima de 1 (um) ano.Veículo com equipamentos de segurança de acordo com o código de trânsito brasileiro e demais equipamentos obrigatórios previsto em lei.

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:9BB282A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão Permanente de Licitação, do Processo Licitatório: Tomada de Preços nº 005/2017, dando outras providências.

A Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral do Município de Paranaguá-PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 214/2017;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 191/2017, sobre o Processo Licitatório **Tomada de Preços nº 005/2017**, que tem por objeto: **"Contratação de empresa para a realização de obras de reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil, "Rosy Mattar Maia", situado na Rua dos Pelicanos, s/n, no bairro Jardim Esperança, neste Município, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral nos termos do Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha de serviços,** e, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 35.444/2016.

II. Adjudico o objeto da contratação à Licitante Vencedora: **LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI – ME – CNPJ sob o nº 84.830.579/0001-00.**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 16 de Novembro de 2017.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:BAB95FAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI MUNICIPAL Nº 3.679

LEI Nº 3.679, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

"Declara como Patrimônio Imaterial Cultural e Intangível do município de Paranaguá a Procissão de Nossa Senhora do Rosário do Rocio."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como Patrimônio Imaterial Cultural e Intangível do município de Paranaguá a "Procissão de Nossa Senhora do Rosário do Rocio".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José", em 14 de novembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

ICARO JOSE WOLSKI PIRES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:D344B74E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL Nº 01 - COMISSÃO ELEITORAL PRÊMIO SERVIDOR DESTAQUE 2017

EDITAL Nº 01

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DO "PRÊMIO SERVIDOR DESTAQUE", no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 537/2017, resolve,

TORNAR PÚBLICO,

I - Ficam abertas as inscrições para o Prêmio Servidor Destaque do Município de Paranaguá;

II - Fica instituído o Calendário Oficial do Prêmio Servidor Destaque 2017, conforme discrimina o quadro abaixo:

DATA	AÇÃO
16 à 24/11/2017	Prazo das inscrições para os candidatos
28/11/2017	Homologação das candidaturas
29 e 30/11/2017 01 e 04/12/2017	Período de propaganda eleitoral
05 e 06/12/2017	Eleição
21/12/2017	Divulgação dos Eleitos e Solenidade de Premiação

III - As inscrições serão realizadas no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, das 11:30 horas às 17:30 horas dos dias estabelecidos no Calendário Oficial do "Prêmio Servidor Destaque".
IV - As normas que regem o "Prêmio Servidor Destaque", encontram-se dispostos no Decreto nº 537, de 13 de novembro de 2.017.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de novembro de 2.017.

WAGNER FANINI
Presidente da Comissão Eleitoral
Prêmio Servidor Destaque - 2017

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:BB271AFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 543

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares n.ºs, 192 e 197/2016 e 203/2017, resolve,

NOMEAR:

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), **REGINA SAYURI NAKAMORI**, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Ouvidor Geral do Município, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Governo.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de novembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:7BE811F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 543

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares n.° s 192 e 197/2016 e 203/2017, resolve,

NOMEAR:

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), REGINA SAYURI NAKAMORI, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Ouvidor Geral do Município, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Governo.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de novembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:7BE5D736

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 335/2017

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora, **MARIA ANGELA DE CARVALHO ZULIANI,** Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 23/11/2017 até 22/12/2017, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 14 de novembro de 2017.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:AD92DC28

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 336/2017

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora, **SUZI CRISTIANE FAQUIM,** Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 21/11/2017 até 20/12/2017, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 14 de novembro de 2017.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:B69119AD

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 337/2017

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora, **SOLANGE DOS SANTOS SERAFIM,** Agente de Apoio Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 22/11/2017 até 21/12/2017, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 14 de novembro de 2017.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:3BAB0294

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 692/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) RAFAEL FERREIRA SOARES nº 770005236 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) RAFAEL FERREIRA SOARES , efetivo(a) no cargo de FISCAL DE TRIBUTOS - Matricula nº 6293 , lotada na SECRETARIA MUNIC. DE FAZENDA PUBLICA , referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 ,conforme protocolo nº 770005236.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 40 dias, com início em **20/11/2017** e término em **29/12/2017**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DE NOVEMBRO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Maria Ferreira da Costa Laurindo
Código Identificador:DBEA3743

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 693/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) GILDAZIA MARIA DE ALMEIDA PARPINELLI nº 770002314 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) GILDAZIA MARIA DE ALMEIDA PARPINELLI , efetivo(a) no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM - Matricula nº 4658 , lotada na SECRETARIA DA SAUDE , referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 04/01/2017 ,conforme protocolo nº 770002314.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 40 dias, com início em **13/11/2017** e término em **22/12/2017**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DE NOVEMBRO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Maria Ferreira da Costa Laurindo
Código Identificador:0CFB72DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 685/2017 - REPUBLICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E3.891/2012,

Considerando o requerimento do (a) servidor (a) FABIANA LOPES DA SILVA RIBEIRO nº 770004601 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) FABIANA LOPES DA SILVA RIBEIRO , efetivo(a) no cargo de PROFESSOR - Matricula nº 894 , lotada na **SECRETARIA DE EDUCACAO**, referente o período aquisitivo de **03/08/1998 a 01/03/2003** ,conforme protocolo nº770004601.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 37 dias, com início em 13/11/2017 e término em 19/12/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DE NOVEMBRO DE2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Maria Ferreira da Costa Laurindo
Código Identificador:32E6151F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 694/2017

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal ALDINEIA DA SILVA DUARTE.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

Considerando o Requerimento nº 0077.0006613, solicitando Licença Maternidade e o Atestado Médico anexado ao referido Requerimento,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, com início em 13/11/2017 e término em 11//05/2018, à servidora **ALDINEIA DA SILVA DUARTE,** no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 03 de janeiro de 2012.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Solange Nagib Nassar
Código Identificador:59B77073

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2017.

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 217/2017 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	320/2017
	Processo de Licitação:	293/2017
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	26/10/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Conforme Decreto N. 18093/17, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	293/2017		
b) Licitação Nr.:	217/2017-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	14/11/2017		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DESTINADAA ESCOLA MUNICIPAL HERMETO BOTELHO, através da Secretaria Municipal de Educação.		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 096461 - V. BORGES ELETRICISTA -ME	7	0,0000	4.390,00
Total por Fornecedor:	7		4.390,00
Total:	7		4.390,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.440.3.3.90.30.00.00.00.00 (480),
2.450.3.3.90.39.00.00.00.00 (542)

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:8DA6EE90

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/2017.

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 211/2017 - PE	
	Processo Administrativo:	352/2017
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo de Licitação:	287/2017
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	23/10/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Conforme Decreto N. 18093/17, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	287/2017		
b) Licitação Nr.:	211/2017-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	14/11/2017		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Contratação de Empresa para CONFECÇÃO DE CAMISETAS DESTINADAS A EVENTOS DA SEDUC, através da Secretaria Municipal de Educação.		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 086294 - CONFECCOES POLICARPO LTDA - AGAPE CONFEC	1	0,0000	10.752,00
	1		10.752,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.450.3.3.90.30.00.00.00.00 (1488) Saldo: 21.680,00

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:9F7B50A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - DISPENSA DE LICITAÇÃO 049-11/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 049-11/2017
O(a) Secretário(a) e Diretor de compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, especialmente sob Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decidem e ratificam, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a Dispensa de Licitação sob nº **049-11/2017,** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM APARELHO DE TOPOGRAFIA (ESTAÇÃO TOTAL),** através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, constante da Dotação Orçamentária: 05.001.15.451.0014.2.380.3.3.90.39 (446); pela seguinte pessoa jurídica: **PRGEO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE GEOMENSURA LTDA,** inscrita no C.N.P.J. sob nº **13.417.437/0001-77**, no valor total de **R$ 1.250,00 (mil e quinhentos reais),** diante do exposto no Ofício nº 208/2.017, expedido pelo Secretário Municipal de Fazenda Pública.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2017.

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

Publicado por:
Roberto Delmande Silva
Código Identificador:F4C71144

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DECRETO Nº 18.423/2017

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.592/2016,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2017, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$50.000,00 (cinquenta mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01(506)	FUNDEB-Fundo de manutrnção da Educação Básica	
12.366.0005.2.442	Manutenção EJA - FUNDEB 40%	
100102.01.02.00.1102	FUNDEB 40%	
31.91.13.00	Obrigações Patronais	50.000,00
TOTAL		**50.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01(512)	FUNDEB-Fundo de manutrnção da Educação Básica	
12.367.0005.2.444	Educação Especial - FUNDEB 40%	
100102.01.02.00.1102	FUNDEB 40%	
33.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
TOTAL		**50.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 16 de novembro de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:DADD4B14

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2017

3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL (PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2016
CONTRATO Nº 010/2017

3º (terceiro) Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 010/2017 que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, e a Empresa **BURATTO INDÚSTRIA METALURGICA LTDA. ME,** na forma abaixo:
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Paraíba s/n, inscrita no CNPJ sob o nº 08.518.587/0001-37, devidamente representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pela Ilma. **Srª. ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA,** Secretária Municipal de Saúde, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.434.594-6 e inscrita no C.P.F. sob nº 042.081.609-77, e pelo Ilmo. **Sr**. **ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR,** Diretor de Compras, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 6.812.249-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 003.526.179-00, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 18.093/2017.
CONTRATADA: BURATTO INDÚSTRIA METALURGICA LTDA. ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Sobradinho, 499, centro, C.E.P. 85.485-000, na cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **11.943.310/0001-66**, representada neste ato pelo sócio administrador **Sr. EDER PAULO BURATTO**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado na cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, à Rua Sobradinho, 499, casa fundos, centro, C.E.P. 85.485-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.401.397-0 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 041.635.399-13.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL
Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de Empresa de Engenharia Civil (empreitada global) para execução de **CONCLUSÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE II – JARDIM OURO BRANCO,** conforme planilhas e projetos, na seguinte localização: Rua Irati, Quadra A-Rem, Jardim Ouro Branco, Paranavaí-Paraná, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme carta proposta e demais documentos integrantes da Concorrência Pública nº 006/2016, no valor contratual firmado entre as partes através do Contrato de Empreitada Global nº 010/2017 de: **R$ 345.914,27 (trezentos e quarenta e cinco mil, novecentos e quatorze reais e vinte e sete centavos).**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
As partes resolvem, com anuência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/SEDUR, prorrogar o prazo de execução do referido contrato, por mais 02 (dois) meses, passando o vencimento do prazo de execução da obra para **09 de janeiro de 2018,** e prorrogar o prazo de vigência por mais 04 (quatro) meses, passando o vencimento do prazo final de vigência contratual para **09 de março de 2018,** nos termos da Cláusula Sexta do Contrato de Empreitada Global nº 010/2017, considerando parecer técnico e justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/SEDUR, por meio do Memorando n° 570/2017 e Parecer nº 0898/2017 emitido pela Procuradoria Geral do Município.
§ 1º: A empresa CONTRATADA deverá providenciar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, caução atualizada, abrangendo o novo prazo, destinada à garantia para fiel execução deste contrato. O Fiscal do Contrato deverá notificar a empresa para a respectiva regularidade contratual, sob pena de prejuízo ao erário e sua responsabilização.
§ 2º: Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 010/2017), datado de 01 de março de 2017.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante
Decreto nº 18.093/2017

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras
Decreto nº 18.093/2017

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Buratto Indústria Metalurgica LTDA. ME.
EDER PAULO BURATTO
RG nº 7.401.397-0
Sócio Administrador
Empresa Contratada

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:D2F993E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
RESOLUÇÃO Nº 7, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

Aprova a Prestação de Contas do Município de Pato Branco relativa ao exercício financeiro de 2015.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovada a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Pato Branco, referente ao exercício financeiro de 2015.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de novembro de 2017.

CARLINHO ANTONIO POLAZZO
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:C2B5A523

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNÍCIPIO DE PATO BRANCO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2017 - PROCESSO Nº 197/2017

'OBJETO: A seleção de organizações da Sociedade Civil de Pato Branco - PR, sem fins lucrativos, visando celebração de Termo de Colaboração para transferências voluntárias de recursos financeiros, para a consecução de atividades de finalidade de interesse público, de Projetos Esportivos para o exercício de 2017, visando à participação de atletas e equipes de esporte de formação e de rendimento não profissional de Pato Branco, divulgando e popularizando modalidades esportivas, promovendo a formação de equipes que viabilize aos atletas amadores competirem nos principais eventos estaduais e nacionais, oportunizando a construção de suas carreiras esportivas, bem como, o desenvolvimento técnico para uma dedicação mais efetiva nos Projetos/Programas. Encerrado o prazo para protocolo dos envelopes, apresentaram-se as proponentes: Associação Basquetebol Arte de Pato Branco, inscrita no CNPJ nº 03.061.958/0001-80, sob protocolo nº 378065; Associação Colosso da Baixada, inscrita no CNPJ nº 09.235.596/0001-83, sob protocolo nº 378069; Associação de Voleibol de Pato Branco, inscrita no CNPJ nº 19.810.579/0001-86, sob protocolo nº 378068; Associação dos Bolonistas do Sudoeste, inscrita no CNPJ nº 73.657.744/0001-57, sob protocolo nº 378029; Associação Patobranquense de Bochas, inscrita no CNPJ nº 09.943.940/0001-99, sob protocolo nº 378070 e Associação Silva Taekwondo, inscrita no CNPJ nº 22.111.758/0001-30, sob protocolo nº 378071. Na sequencia, os Projetos apresentados pelas proponentes serão encaminhados à Secretaria Municipal de Esporte, que através de COMISSÃO TÉCNICA composta pelos servidores: Diogo Gasperin, Paulo José Barbosa Gonçalves Ferronatto e Rony Marcelo Slaviero, especialmente designada para esse fim, fará a análise e seleção dos Projetos dos proponentes ao presente Edital, e procederá ao julgamento dos mesmos, segundo os critérios estabelecidos no item 14 do Edital, devidamente fundamentando em relatório técnico. Após a seleção dos Projetos e emissão de Relatório Técnico pela COMISSÃO TÉCNICA, será procedida a abertura dos envelopes de habilitação dos proponentes selecionadas, ocasião em que será verificada a conformidade dos documentos de habilitação conforme requisitos exigidos no Item 12 do Edital, promovendo-se a inabilitação dos proponentes que não atenderem os requisitos de habilitação.

Pato Branco, 16 de novembro de 2017.

COMISSÃO DE SELEÇÃO
Portaria Nº 178/2017.

LORECI DOLORES BIM
Presidente.

Membros

GIZELI CRISTINA MATTEI e

MARISTELA MALLMANN

Publicado por:
Gizeli Cristina Mattei
Código Identificador:E383DC9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2017 - PROCESSO Nº 219/2017

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Loreci Dolores Bim, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, exclusivo para participação de microempresa ou empresa de pequeno porte, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de impressão das guias e montagem dos carnês necessários à cobrança de tributo municipal - IPTU do exercício fiscal de 2018, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor preço por item" em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes a matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2017. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: loreci@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 14 de novembro de 2017.

LORECI DOLORES BIM
Pregoeira.

Publicado por:
Loreci Dolores Bim
Código Identificador:8B0B7BDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 57/2017

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 57/2017. OBJETO: A contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos oriundos dos serviços de saúde, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para a empresa: Atitude Ambiental Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.075.504/0001-10, com o valor total estimado de R$ 187.200,00.

Pato Branco, 14 de novembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:163DBADE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA 22/2017

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 22/2017 – PROCESSO Nº 193/2017

OBJETO: A implantação de registro de preços para futuro e eventual fornecimento de peças e molas para veículos, destinados a atender as necessidades da Administração Pública Municipal. Após análise das propostas de preços a Comissão Permanente de Licitação verificou que as proponentes: Ivaldir Gemi - ME e Molas Paraná BR Ltda – EPP apresentaram suas propostas de preços conforme solicita o edital, ficando assim, CLASSIFICADAS. Para os itens em que houve empate entre as proponentes, foi realizado o sorteio mediante autorização das empresas. Diante do exposto, o Resultado de Classificação fica conforme descrito no Anexo I - Resultado de Classificação, que está disponível na Divisão de Licitações e no Portal da Transparência para consulta. Assim, fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação. Decorrido o prazo de recurso, e não havendo impedimentos, ou após o julgamento dos recursos interpostos ou ainda após a desistência expressa do direito recursal das proponentes, o processo será encaminhado à Assessoria Jurídica para análise, e posteriormente ao Chefe do Executivo Municipal para a homologação do certame.

Pato Branco, 16 de novembro de 2017.

Comissão Permanente de Licitação:

LORECI DOLORES BIM
Presidente.

GIZELI CRISTINA MATTEI E ALCENOR POMPEO
Membros.

Publicado por:
Maristela Mallmann
Código Identificador:84399EF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 204 PREGÃO 60/2017

Extrato Contrato nº 204/2017/GP. Pregão nº 60/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Habib Decorações de Itajuba Ltda - EPP. OBJETO: A contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos destinados a ornamentação do "Natal de Pato Branco 2017", que serão utilizados para decoração de pinheirinhos, forração da Casa Temática, aquisição de novas figuras luminosas, aquisição de pinheirinho de 12 metros com led e aquisição com instalação de Animação Temática da Casa do Papai Noel, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. VALOR: R$ 13.010,22. PRAZO DE ENTREGA: A entrega dos materiais referente aos itens 01 a 22 deverá ser realizada na sede da Marcenaria Municipal, localizada na Rua Vicente Ferreira, nº 591, Cristo Rei, em Pato Branco - PR. A entrega deverá ser realizada em até 05 dias, contados do recebimento da Nota de Empenho. VIGÊNCIA: Será de 06 meses contados da sua assinatura. PAGAMENTO: Será efetuado até o 5º dia útil do mês após a entrega dos materiais e instalação (item 23), mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT. ORÇ.:
0704.13392000402180000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 339030 - (Dotação Orçamentária nº 558 - Desdobramento nº 4129) Reserva de Saldo nº 562. GESTOR: O Diretor do Departamento de Gabinete.

Pato Branco, 16 de novembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

ANTOUN EL MOALLEM
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:8E4D58C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 205 PREGÃO 60/2017

Extrato Contrato nº 205/2017/GP. Pregão nº 60/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Garra SC Comércio e Serviços Ltda - ME. OBJETO: A contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos destinados a ornamentação do "Natal de Pato Branco 2017", que serão utilizados para decoração de pinheirinhos, forração da Casa Temática, aquisição de novas figuras luminosas, aquisição de pinheirinho de 12 metros com led e aquisição com instalação de Animação Temática da Casa do Papai Noel, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. VALOR: R$ 47.690,89. PRAZO DE ENTREGA: A entrega dos materiais referente aos itens 01 a 22 deverá ser realizada na sede da Marcenaria Municipal, localizada na Rua Vicente Ferreira, nº 591, Cristo Rei, em Pato Branco - PR. A entrega deverá ser realizada em até 05 dias, contados do recebimento da Nota de Empenho. VIGÊNCIA: Será de 06 meses contados da sua assinatura. PAGAMENTO: Será efetuado até o 5º dia útil do mês após a entrega dos materiais e instalação (item 23), mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT. ORÇ.:
0704.13392000402180000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 339030 - (Dotação Orçamentária nº
558 - Desdobramento nº 4129). Reserva de Saldo nº 562. GESTOR: O Diretor do Departamento de Gabinete.

Pato Branco, 16 de novembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

ERIC ALVES DE OLIVEIRA
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:AAB44AD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 206 PREGÃO 60/2017

Extrato Contrato nº 206/2017/GP. Pregão nº 60/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Luz & Forma Comercio e Decorações Ltda - EPP. OBJETO: A contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos destinados a ornamentação do "Natal de Pato Branco 2017", que serão utilizados para decoração de pinheirinhos, forração da Casa Temática, aquisição de novas figuras luminosas, aquisição de pinheirinho de 12 metros com led e aquisição com instalação de Animação Temática da Casa do Papai Noel, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. VALOR: R$ 63.000,00. PRAZO DE ENTREGA: A entrega dos materiais referente aos itens 01 a 22 deverá ser realizada na sede da Marcenaria Municipal, localizada na Rua Vicente Ferreira, nº 591, Cristo Rei, em Pato Branco - PR. A entrega deverá ser realizada em até 05 dias, contados do recebimento da Nota de Empenho. VIGÊNCIA: Será de 06 meses contados da sua assinatura. PAGAMENTO: Será efetuado até o 5º dia útil do mês após a entrega dos materiais e instalação (item 23), mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT. ORÇ.:
0704.13392000402180000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 339030 - (Dotação Orçamentária nº 558 - Desdobramento nº 4129). Reserva de Saldo nº 562. GESTOR: O Diretor do Departamento de Gabinete.

Pato Branco, 16 de novembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MIGUEL KRUEL GUERRA SIMÕES
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:44F0D1F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 208 PREGÃO 60/2017

Extrato Contrato nº 208/2017/GP. Pregão nº 60/2017. PARTES: Município de Pato Branco e MP3 Distribuição e Importação de Utilidades e Material Escolar – Eireli - EPP. OBJETO: A contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos destinados a ornamentação do "Natal de Pato Branco 2017", que serão utilizados para decoração de pinheirinhos, forração da Casa Temática, aquisição de novas figuras luminosas, aquisição de pinheirinho de 12 metros com led e aquisição com instalação de Animação Temática da Casa do Papai Noel, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. VALOR: R$ 19.570,00. PRAZO DE ENTREGA: A entrega dos materiais referente aos itens 01 a 22 deverá ser realizada na sede da Marcenaria Municipal, localizada na Rua Vicente Ferreira, nº 591, Cristo Rei, em Pato Branco - PR. A entrega deverá ser realizada em até 05 dias, contados do recebimento da Nota de Empenho. VIGÊNCIA: Será de 06 meses contados da sua assinatura. PAGAMENTO: Será efetuado até o 5º dia útil do mês após a entrega dos materiais e instalação (item 23), mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT. ORÇ.:
0704.13392000402180000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 339030 - (Dotação Orçamentária nº 558 - Desdobramento nº 4129). Reserva de Saldo nº 562. GESTOR: O Diretor do Departamento de Gabinete.

Pato Branco, 16 de novembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MARCELO PAULINO DE OLIVEIRA
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:569CB0E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 207 PREGÃO 60/2017

Extrato Contrato nº 207/2017/GP. Pregão nº 60/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Luminustech Ltda - ME. OBJETO: A contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos destinados a ornamentação do "Natal de Pato Branco 2017", que serão utilizados para decoração de pinheirinhos, forração da Casa Temática, aquisição de novas figuras luminosas, aquisição de pinheirinho de 12 metros com led e aquisição com instalação de Animação Temática da Casa do Papai Noel, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. VALOR: R$ 63.000,00. PRAZO DE ENTREGA: A entrega e instalação do item 23 deverá ser realizada na Casa Temática, localizada na Praça Presidente Vargas, Centro, em Pato Branco - PR. A entrega deverá ser realizada em até 05 dias, contados do recebimento da Nota de Empenho. VIGÊNCIA: Será de 06 meses contados da sua assinatura. PAGAMENTO: Será efetuado até o 5º dia útil do mês após a entrega dos materiais e instalação (item 23), mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT. ORÇ.:
0704.13392000402180000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 339030 - (Dotação Orçamentária nº 558 - Desdobramento nº 4129). Reserva de Saldo nº 562. GESTOR: O Diretor do Departamento de Gabinete.

Pato Branco, 16 de novembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

JOSIMAR TUMELERO
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:B002EC01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 209 PREGÃO 60/2017

Extrato Contrato nº 209/2017/GP. Pregão nº 60/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Artcidade Indústria e Comércio Decorações Temáticas Ltda - EPP. OBJETO: A contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos destinados a ornamentação do "Natal de Pato Branco 2017", que serão utilizados para decoração de pinheirinhos, forração da Casa Temática, aquisição de novas figuras luminosas, aquisição de pinheirinho de 12 metros com led e aquisição com instalação de Animação Temática da Casa do Papai Noel, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. VALOR: R$ 31.578,28. PRAZO DE ENTREGA: A entrega dos materiais referente aos itens 01 a 22, deverá ser realizada na sede da Marcenaria Municipal, localizada na Rua Vicente Ferreira, nº 591, Cristo Rei, em Pato Branco - PR. A entrega deverá ser realizada em até 05 dias, contados do recebimento da Nota de Empenho. VIGÊNCIA: Será de 06 meses contados da sua assinatura. PAGAMENTO: Será efetuado até o 5º dia útil do mês após a entrega dos materiais e instalação (item 23), mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT. ORÇ.:
0704.13392000402180000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 339030 - (Dotação Orçamentária nº
558 - Desdobramento nº 4129). Reserva de Saldo nº 562. GESTOR: O Diretor do Departamento de Gabinete.

Pato Branco, 16 de novembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

PRISCILA HERMES
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:4C2D58F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1429

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral de 2017, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**01.00**	**PODER LEGISLATIVO**	
UNIDADE	**01.01**	**CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**	
ATIVIDADE	01.031.0001.2.001	*Manutenção dos serviços administrativos da Câmara*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.00.00.00.0001	VENCIMENTOS E VANTAGENS	118.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.00.00.00.0001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
TOTAL			**124.000,00**

Art. 2º Para suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica a Poder Legislativo Municipal autorizado a reduzir de atividades, projetos e dotações consignadas e quantificadas no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, o valor de 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais):

ÓRGÃO	**01.00**	**PODER LEGISLATIVO**	
UNIDADE	**01.01**	**CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**	
ATIVIDADE	01.031.0001.2.001	*Manutenção dos serviços administrativos da Câmara*	
DOTAÇÃO	3.3.70.41.00.00.00.00.0001	CONTRIBUIÇÕES	10.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.14.00.00.00.00.0001	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	6.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.00.00.00.0001	MATERIAL DE CONSUMO	28.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.35.00.00.00.00.0001	SERVIÇOS DE	10.000,00

		CONSULTORIA	
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.00.00.00.0001	OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.00.00.00.0001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	7.000,00
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.00.00.00.0001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.000,00
TOTAL			**124.000,00**

Art. 3º Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 16 de novembro de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:791D1820

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1430

EMENTA: Dispõe sobre a alteração da Lei nº 926/2007, de 31 de Outubro de 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU E eu SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica alterado o §3º do Art. 44 da Lei nº 926/2007, o qual passará a constar da seguinte forma:

"Art. 44
(...)
§ 3º Cada eleitor poderá votar em um único candidato.
(...)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paula Freitas, 16 de novembro de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:EB7D479D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2017

A pregoeira do Município de Paula Freitas/PR, torna público para conhecimento de todos, que o **Processo Licitatório nº 102/2017, Pregão Presencial nº 72/2017**, cujo Objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviços Médicos de Clínico Geral ou Generalista, abrangendo todas as funções inerentes à profissão de Médico, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, foi **DESERTA** na data marcada de seu certame.

Paula Freitas, 16 de novembro de 2017.

LETICIA LESOSKI
Pregoeira

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:E7211FC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2017
HOMOLOGAÇÃO: 16/11/2017
CONTRATADO: CLAUDIO MARINIUK
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Aquisição de portas chapeadas com barra anti pânico, para atender a solicitação da Secretaria de Administração do Município de Paula Freitas/PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.291,00 (Três mil e quatrocentos e quarenta e dois reais).
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 16/11/2017

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:3D9333C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 157/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: CLAUDIO MARINIUK ESQUADRIAS
Valor.....: R$ 2.291,00 (Dois mil duzentos e noventa e um reais)
Vigência.....: Início: 16/11/2017 - Término: 31/12/2017
Licitação....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços nº 06/2017
Recursos....: 0401 04.122.0003.2.005 3.3.90.30.00.00.00.00 – Manutenção do Gabinete do Secretario de Administração (37)
Objeto.....: Aquisição de portas chapeadas com barra anti pânico, para atender a solicitação da Secretaria de Administração do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 16 de novembro de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:8339395E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2017

O Prefeito Municipal, Valdemar Antônio Capeleti, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações após analisado o resultado da Dispensa de Licitação nº 27/2017, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2017
LICITAÇÃO Nº 27/2017
MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: Aquisição de portas chapeadas com barra anti pânico, para atender a solicitação da Secretaria de Administração do Município de Paula Freitas/PR.
FORNECEDOR: 6682 – CLAUDIO MARINIUK ESQUADRIAS
ITEM 01 – Qtde: 1,00 - Valor Total: R$ 2.291,00
TOTAL GERAL: R$ 2.291,00

Paula Freitas, 16 de novembro de 2017.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:A0C24AC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 162/2016

Contrato Nº: 162/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: TOQUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME
As partes acima qualificadas firmaram em **17 de novembro de 2016** o Contrato de Execução de Serviços nº 162/2016 pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 093/2016, oriundo do Pregão Presencial nº 081/2016, cujo objeto é:

Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso a internet, e instalação de internet fibra óptica, com fornecimento e suporte técnico de um link dedicado de 50 Mbps da Prefeitura, Secretarias, Posto de Saúde, e demais pontos utilizados pelo Município de Paula Freitas/PR.
Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:
Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:
2.1. A Cláusula Quarta – **Da Vigência, passando terá a seguinte redação, a partir de 17 de novembro de 2017**:
"O presente contrato terá seu prazo de vigência até o **dia 17 de novembro de 2018**, podendo ser prorrogado mediante o termo aditivo e nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos"

2.2. A Cláusula Sexta, (alínea d) – **Das Obrigações da Contratada – (alterar os links de velocidade de 50 Mbps para 60 Mbps), tendo a seguinte redação**: "Distribuir os **60 Mbps**, instalados no Centro Administrativo, entre os pontos interligados no Anexo I, onde os links de velocidade de cada ponto serão de no mínimo 30 Mbps full duplex".

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Paula Freitas, 16 de novembro de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal
Contratante

TOQUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:1D62DF29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2017
HOMOLOGAÇÃO: 16/11/2017
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO FAZENDO HISTÓRIA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: contratação de empresa especializada em realizar capacitação de profissionais que atuam em Instituições de Acolhimento (Casas Lares e Abrigos), para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 427,00 (Quatrocentos e vinte e sete reais).
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 16/11/2017

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:171DF79D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 158/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: ASSOCIAÇÃO FAZENDO HISTÓRIA
Valor.....: R$ 427,00 (Quatrocentos e vinte e sete reais)
Vigência.....: Início: 16/11/2017 - Término: 31/12/2017
Licitação....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços nº 26/2017
Recursos....: 0901 08.243.0011.2.032 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção da Casa Lar (228)
Objeto.....: Contratação de empresa especializada em realizar capacitação de profissionais que atuam em instituições de acolhimento (casas lares e abrigos) para atender as necessidades da secretaria de assistência social do município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 16 de novembro de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:D2040D93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2017

O Prefeito Municipal, Valdemar Antônio Capeleti, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações após analisado o resultado da Dispensa de Licitação nº 26/2017, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2017
LICITAÇÃO Nº 26/2017
MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa especializada em realizar capacitação de profissionais que atuam em Instituições de acolhimento (casas lares e abrigos) para atender as necessidades da secretaria de assistência social do município de Paula Freitas/PR.
FORNECEDOR: 10410 – ASSOCIAÇÃO FAZENDO HISTÓRIA
ITEM 01 – Qtde: 1,00 - Valor Total: R$ 427,00.

TOTAL GERAL: R$ 427,00

Paula Freitas, 16 de novembro de 2017.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:64F5C03A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 015/2017/CMAS

RESOLUÇÃO Nº 015 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

Aprova a presidência e vice-presidência do CMAS, para o período de 2017-2018.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 819 de 08 de dezembro de 2010 – Política Municipal de Assistência Social,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 14 do Regimento Interno do CMAS, e
CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária de 16 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a conselheira Cacilda Gonçalves dos Santos, representante governamental da Secretaria Municipal de Saúde, para a presidência do CMAS de Paulo Frontin para o período anual 2017/2018.
Art. 2º. Aprovar a conselheira Elizete Franczak, representante não governamental da entidade APAE, para assumir a vice-presidência do CMAS de Paulo Frontin para o período anual 2017/2018.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução 005/2016/CMAS, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/11/2016, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 16 de novembro de 2017.

CACILDA GONÇALVES DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jessica Crisciane Sobanski
Código Identificador:F3BF8690

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 016/2017/CMAS

RESOLUÇÃO Nº 016 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

Aprova o projeto relativo ao objeto social referente à estruturação da rede de serviços da Proteção Social Básica para construção de Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 819 de 08 de dezembro de 2010 – Política Municipal de Assistência Social,
CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária de 16 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o projeto relativo ao objeto social referente à estruturação da rede de serviços da Proteção Social Básica para construção de Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 16 de novembro de 2017.

CACILDA GONÇALVES DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jessica Crisciane Sobanski
Código Identificador:2C7E1A8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 105/2017

SÚMULA: Nomeia Comissão Julgadora do Concurso Natalino do ano de 2017, de acordo com a Lei nº 235/99, de 13 de dezembro de 1999.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear as seguintes pessoas para compor a Comissão Julgadora do Concurso Natalino do ano de 2017, de acordo com a Lei nº 235/99, de 13 de dezembro de 1999:

Presidente:
- ELOI DA P. MEDEIROS TONINI, Aux. Administrativa, Servidora Pública Municipal;

Membros:
- Emanuelly Horst Teixeira, Professora, Servidora Pública Estadual;
- Rafael Gomes de Mattos, Professor, Servidor Público Municipal,
- Regiane Aparecida Carminatti, Professora, Servidora Pública Municipal
- Rubia Taynara de Oliveira, Professora, Servidora Pública Municipal;
- Tayná Cristina Thiesen – Chefe da Divisão de Tributação, Servidora Pública Municipal;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete. (14/11/2017)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:8007E467

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2017 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 52, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 42238821-SSP-PR, CPF nº 717.534.789-87, torna público a Dispensa de Licitação a seguir:

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços referente à participação dos alunos de capoeira em um evento de graduação em Capoeira na cidade de santo Antônio do Sudoeste/Pr, promovido pela Secretaria municipal de Assistência Social do município de Perola D'Oeste, estado do Paraná**, conforme a ordem de serviços em anexo ao processo.**
Valor total Estimado: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Data da abertura: 14/11/2017
Prazo de entrega: 45 dias.
Forma de Pagamento: todo dia 15 da cada mês.
Conforme Parecer Jurídico.
Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Pérola D'Oeste, 14 dias do mês de novembro de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:7D059B5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 52, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 42238821-SSP-PR, CPF nº 717.534.789-87.
HOMOLOGO:
A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2017, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços referente à participação dos alunos de capoeira em um evento de graduação em Capoeira na cidade de santo Antônio do Sudoeste/Pr, promovido pela Secretaria municipal de Assistência Social do município de Perola D'Oeste, estado do Paraná**, conforme a ordem de serviços em anexo ao processo**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **QUELES CRISTINA CARVALHO MEI**, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob nº 19.783.496/0001-45, com sede social à Rua Laurindo Flavio Scopel, nº 556, Bairro Vila Aurora, Cep. 85.710-000, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, neste ato representado pela Sra. QUELES CRISTINA CARVALHO, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade de nº 87069605 SSP/PR e CPF de nº 066.914.499-16, residente e domiciliado, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná**, pelo valor de** R$ 2.000,00 (dois mil reais), para que surta seus efeitos legais.

Pérola D'Oeste/PR, 14 dias do mês de novembro de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:E98472E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA 107/2017

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações,
CONSIDERANDO o disposto nos artigos números 43 a 49 da Lei Municipal de nº 889/2013, promove e publica no que diz respeito na PORTARIA DE Nº 35/2017, a presente:
ERRATA
Onde se Lê:

NOME DO SERVIDOR	CLASSE	REFERÊNCIA
Selonir de Souza Rech (1º padrão)	C	05 para 06

Leia-se:

NOME DO SERVIDOR	CLASSE	REFERÊNCIA
Selonir de Souza Rech (1º padrão)	C	04 para 05

A presente Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 01.11.2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de Novembro de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:FDF062A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo de Compra Direta
Objeto: Contratação de serviço de arte gráfica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, em especial o contido no art. 24, II,

RESOLVE

RATIFICAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto a contratação de fornecimento de serviço de arte gráfica, para confecção de informativo da Câmara Municipal de Piên, conforme Termo de Referência constante no presente processo, e **ADJUDICAR** seu objeto à empresa:

- WILLIAM ADOLFO MAZUR – LETTRA COMUNICAÇÃO; pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Tijuco Preto, nº 694, Bom Jesus, Rio Negro, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n° 13.549.140/0001-65.

- Valor total: R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).

- Dotação orçamentária:
01.00 – Legislativo Municipal; 01.01 – Câmara Municipal; 01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo; 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 33.90.39.59 - Serviço de áudio, vídeo e foto.

Piên, Paraná, 14 de novembro de 2017.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:102BBB37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO 09 DA LEI 4.320/64

ANEXO 09 DA LEI 4.320/64			Exercício 2018
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES			
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Piên			
ÓRGÃO	FUNÇÃO	DESPESA FIXADA	TOTAL
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL			
	01 LEGISLATIVA	2.180.000,00	2.180.000,00
02 SECRETARIA DE GOVERNO			
	02 JUDICIÁRIA	530.000,00	
	04 ADMINISTRAÇÃO	1.485.000,00	2.015.000,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
	04 ADMINISTRAÇÃO	2.520.000,00	
	28 ENCARGOS ESPECIAIS	2.340.000,00	4.860.000,00
04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO			
	04 ADMINISTRAÇÃO	1.370.000,00	
	15 URBANISMO	820.000,00	2.190.000,00
05 SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			
	15 URBANISMO	3.980.000,00	
	17 SANEAMENTO	180.000,00	
	25 ENERGIA	400.000,00	4.560.000,00
06 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
	04 ADMINISTRAÇÃO	200.000,00	
	22 INDÚSTRIA	100.000,00	
	23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	450.000,00	750.000,00
07 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
	18 GESTÃO AMBIENTAL	50.000,00	
	20 AGRICULTURA	1.450.000,00	1.500.000,00
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
	12 EDUCAÇÃO	11.409.000,00	11.409.000,00
09 SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER			
	13 CULTURA	770.000,00	
	27 DESPORTO E LAZER	935.000,00	1.705.000,00
10 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL			
	06 SEGURANÇA PÚBLICA	340.000,00	
	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.402.000,00	2.742.000,00
11 SECRETARIA DE SAUDE			
	10 SAÚDE	11.634.000,00	11.634.000,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
	99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	230.000,00	230.000,00
		TOTAL GERAL:	45.775.000,00

RESUMO		
FUNÇÃO		DESPESA FIXADA
01	LEGISLATIVA	2.180.000,00
02	JUDICIÁRIA	530.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	5.575.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	340.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.402.000,00
10	SAÚDE	11.634.000,00
12	EDUCAÇÃO	11.409.000,00
13	CULTURA	770.000,00
15	URBANISMO	4.800.000,00
17	SANEAMENTO	180.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	50.000,00
20	AGRICULTURA	1.450.000,00
22	INDÚSTRIA	100.000,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	450.000,00
25	ENERGIA	400.000,00
27	DESPORTO E LAZER	935.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.340.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	230.000,00
TOTAL GERAL		45.775.000,00

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:3E219601

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 4.320/64, ARTIGO 2º, PARÁGRAFO 1º, ITEM I

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO			Exercício 2018
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Piên			
RECEITAS POR SUAS FONTES		DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
RECEITAS CORRENTES			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.746.000,00	LEGISLATIVA	2.180.000,00
CONTRIBUIÇÕES	227.875,00	JUDICIÁRIA	530.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	455.750,00	ADMINISTRAÇÃO	5.575.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	236.725,00	SEGURANÇA PÚBLICA	340.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.604.675,00	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.402.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	364.600,00	SAÚDE	11.634.000,00
		EDUCAÇÃO	11.409.000,00
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	44.635.625,00	CULTURA	770.000,00
		URBANISMO	4.800.000,00
		SANEAMENTO	180.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		GESTÃO AMBIENTAL	50.000,00
		AGRICULTURA	1.450.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	227.875,00	INDÚSTRIA	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	911.500,00	COMÉRCIO E SERVIÇOS	450.000,00
		ENERGIA	400.000,00
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	1.139.375,00	DESPORTO E LAZER	935.000,00
		ENCARGOS ESPECIAIS	2.340.000,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	230.000,00
TOTAL GERAL DAS RECEITAS:	45.775.000,00	TOTAL GERAL DAS DESPESAS:	45.775.000,00

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:A7F28B31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.317, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

Origem: Projeto de Lei nº 039/2017.

DENOMINA VIA PÚBLICA OFICIAL QUE ESPECIFICA.

LIVINO TURECK, Prefeito Municipal, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada oficialmente "Rua Caxias" a via pública sem saída com início no entroncamento com a Rua Maria Nenemann da Rosa, localizada dentro do perímetro urbano de Trigolândia a seguir descrita:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **0=PP** , de coordenadas **N 7110002.347** m e **E 661505.130** m; deste segue com o azimute de 82°17'32" e a distância de 38,55 m até o vértice **01** de coordenadas **N 7110007.516** m e **E 661543.327** m; deste segue em um segmento circular com raio 7,50m e distância 30,52m até o vértice **02** de coordenadas **N 7109994.820** m e **E 661538.990** m; deste segue com o azimute de 262°17'32" e a distância de 31,37 m até o vértice **03** de coordenadas **N 7109990.612** m e **E 661507.900** m; deste segue com o azimute de 346°42'53" e a distância de 12,06 m até o vértice **0=PP** de coordenadas **N 7110002.347** m **e E 661505.130** m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir do Marco com a estação: **UFPR - CURITIBA - RBMC (93970)**, de coordenadas N= 7.184.223,310 m e E= 687.878,515 m, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, e representadas no Sistema **U.T.M. Zona 22 Sul**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção U.T.M."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 13 de novembro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:92B80FA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.318, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

Origem: Projeto de Lei nº 037/2017.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIÊN E DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Fiscal do Município de Piên, Estado do Paraná, compreendendo os órgãos da Administração Direta, e do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên - PIENPREV, estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2018 em R$ 49.265.000,00 (quarenta e nove milhões, duzentos e sessenta e cinco mil reais).

Art. 2º A receita do Orçamento Fiscal decorrerá da arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1	**RECEITAS CORRENTES**	**44.635.625,00**
1.1	Receitas Impostos, taxas e contribuições de melhorias	3.746.000,00
1.2	Receitas de Contribuições	227.875,00
1.3	Receitas Patrimoniais	455.750,00
1.6	Receitas de Serviços	236.725,00
1.7	Transferências Correntes	39.604.675,00
1.9	Outras Receitas Correntes	364.600,00
2	**RECEITAS DE CAPITAL**	**1.139.375,00**
2.2	Alienação de Bens	227.875,00
2.4	Transferências de Capital	911.500,00
TOTAL DA RECEITA EXECUTIVO		**45.775.000,00**

II – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES – PIENPREV

1	**RECEITAS CORRENTES**	3.490.000,00
TOTAL DA RECEITA PIENPREV		**3.490.000,00**
TOTAL DA RECEITA		**49.265.000,00**

Art. 3º A despesa do Orçamento Fiscal será realizada segundo a discriminação, prevista na legislação em vigor e terá o seguinte desdobramento:

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

	PODER LEGISLATIVO	**2.180.000,00**
01	Legislativo Municipal	2.180.000,00
	PODER EXECUTIVO	**43.595.000,00**
02	Secretaria de Governo	2.015.000,00
03	Secretaria de Administração e finanças	4.860.000,00
04	Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo	2.190.000,00
05	Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	4.560.000,00
06	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	750.000,00
07	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	1.500.000,00

08	Secretaria de Educação	11.409.000,00
09	Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer	1.705.000,00
10	Secretaria de Ação Social e Defesa Civil	2.742.000,00
11	Secretaria de Saúde	11.634.000,00
99	Reserva de Contingência	230.000,00
Total – Executivo e Legislativo		**45.775.000,00**

II – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS – PIENPREV

	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – PIENPREV	**3.490.000,00**
01	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL – PIENPREV	3.490.000,00
Total PIENPREV		
TOTAL DA DESPESA		**49.265.000,00**

Art. 4º Durante a execução orçamentária, o Executivo Municipal é autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita e a realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite permitido pela legislação em vigor.

Art. 5º Em decorrência ao disposto no art. 66 e seu parágrafo único da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a movimentar por órgãos centrais, as dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias e a redistribuir parcelas das dotações de pessoal e encargos de uma para outra unidade.

Art. 6º Ficam os Poderes Executivo e o Legislativo autorizados a suplementar, por ato próprio, até o limite fixado no artigo 36, III, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar fontes de recursos nos elementos de despesas dentro do mesmo projeto e atividade.

Art. 8º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito, dentro das normas estabelecidas pelas Instituições Financeiras Nacionais, observado o limite da capacidade de endividamento do Município e de acordo com as normas baixadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.

Art. 9º O orçamento próprio do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIENPREV, poderá ser suplementado por Decreto do Poder Executivo nos percentuais previstos no artigo 6º desta Lei.

Art. 10. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, por ato próprio, sem contar para o limite fixado no artigo 36, III, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, os recursos provenientes da operação de crédito, do superávit financeiro de exercício anterior e do excesso de arrecadação.

Art. 11. O Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal do Meio Ambiente, Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, terão suas dotações orçamentárias incluídas no Orçamento Geral do Município, dentro das Secretarias a que estiverem vinculados.

Art. 12. Com base nesta Lei, fica autorizada a compatibilização dos Planos orçamentários LDO e PPA vigentes.

Art. 13. Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2018, revogadas às disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de novembro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:A3D7AD3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 212, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CIP PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no § 2º do art. 416-C da Lei Municipal nº 691, de 24 de novembro de 1998,

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados os valores da Contribuição de Iluminação Pública - CIP para o exercício financeiro de 2018, utilizando-se como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC acumulado de janeiro a dezembro do ano de 2016, correspondendo a 6,58%, sendo os valores alcançados os seguintes:
I – Categoria Residencial:

(em KWh)	Valor (R$)
a) 0000 a 0030	1,14
b) 0031 a 0050	1,51
c) 0051 a 0070	2,60
d) 0071 a 0100	4,13
e) 0101 a 0150	7,10
f) 0151 a 0200	10,34
g) 0201 a 0500	14,14
h) acima de 0501	14,99

II – Categoria Comercial:

(em KWh)	Valor (R$)
a) 0000 a 0030	2,70
b) 0031 a 0050	2,91
c) 0051 a 0070	3,57
d) 0071 a 0200	6,94
e) 0201 a 0300	13,80
f) 0301 a 0500	21,75
g) acima de 0501	22,47

III – Categoria Industrial:

(em KWh)	Valor (R$)
a) 0000 a 0070	3,51
b) 0071 a 0200	8,47
c) 0201 a 0300	14,30
d) 0301 a 0600	25,30
e) 0601 a 1000	45,79
f) acima de 1001	74,91

Art. 2º Este decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2018.

Piên, 14 de novembro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:64EB3373

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO N° 002/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO N° 002/2017.

Fornecedor: Farid Nader Junior - ME
APLICADA A PENALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: a) multa de 1% (um por cento) do valor contratual (R$ 50.587,00), o que perfaz o valor de R$ 505,87 (quinhentos e cinco reais e oitenta e sete centavos), com base no item 28.1.2 "b.3" do Pregão Presencial 066/2017; b) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên/PR, pelo período de 12 (doze) meses, em razão de fraude na execução do contrato, com fulcro no item 28.1.3 do Pregão Presencial n° 066/2017 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, e c) Rescisão contratual, com amparo no item 28.5 do Pregão Presencial n° 066/2017.
VALOR DA MULTA: R$ 505,87 (quinhentos e cinco reais e oitenta e sete centavos),
PRAZO PARA PAGAMENTO: 30 dias

Piên/PR, 14 de novembro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:CC7E3DDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO N° 003/2017.

Fornecedor: P2 INDÚSTRIA DE COMÉRCIO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME **APLICADA A PENALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: a) **multa no valor de R$ 137,00 (cento e trinta e sete reais)**, com fundamento no art. 87, II da Lei nº 8.666/93, e item 28.1.2 – a do edital de Pregão Presencial nº 039/2017.
VALOR DA MULTA: R$ 137,00 (cento e trinta e sete reais)
PRAZO PARA PAGAMENTO: 30 dias

Piên/PR, 14 de novembro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:5F073C3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 637/2017, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. João Cezar Linczuk

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 03 de outubro a 17 de outubro de 2017, à servidora pública **Dilma Soutes Marinho de Lima,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 5.163.684-8/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de outubro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:AB24ADD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 638/2017, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico ratificado pelo Dr. João Cezar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 03 de outubro a 06 de outubro de 2017, à servidora pública **Katia Galvão,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 9.740.436-4/PR, ocupante do cargo público de **Professor de Educação Infantil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de outubro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:DAC31DE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 639/2017, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

Concede auxílio doença para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio doença, no período de 15 de outubro a 13 de novembro de 2017, à servidora pública **Márcia Gertrudes Zimmer Selusniak,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 8.520.829-2/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de outubro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:854DDBA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 640/2017, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico ratificado pelo Dr. João Cezar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 09 de outubro a 23 de outubro de 2017, à servidora pública **Glaci Pereira Campos,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 2.922.248/SC, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de outubro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1D04802C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 641/2017, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

Concede auxílio doença para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio doença, no período de 24 de outubro de 2017 a 07 de novembro de 2017, à servidora pública **Glaci Pereira Campos,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.922.248/SC, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de outubro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B60D48E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 643/2017, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 dias, o prazo do processo de sindicância instaurado pela Portaria 394/2017, para apurar o contido no Memorando nº 042/2017, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 11 de outubro de 2017.

Piên, 23 de outubro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:CA0CB5B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 644/2017, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pela Dr. Francisco Marques Neto,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 16 de outubro a 18 de outubro de 2017, à servidora pública **Diane Fernanda Pieckocz Malicheski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 14.475.670-3/pr, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de outubro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:DAA79E04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 645/2017, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Luciano Halal Hadad e ratificado pelo Dr. João Cezar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 24 de outubro a 28 de outubro de 2017, à servidora pública **Caroline Mathilde Dziedzic,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 5.481.740/SC, ocupante do cargo público de **Monitor de Educação Infantil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de outubro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4F94B9AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 646/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pela Dra. Marluce da Costa Muller e ratificado pelo Dr. João Cezar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 17 de outubro a 18 de outubro de 2017, à servidora pública **Cleonice Aparecida Stal Kobsczinski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 3.396.983/SC, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de outubro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9DEBA0EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 647/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Henrique José Schauz,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 24 de outubro a 25 de outubro de 2017, à empregada pública temporária **Denise Aparecida dos Santos,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.831.606-0/PR, ocupante do emprego público temporário de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de outubro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:92F83ACB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 649/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 25, da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Alidia Bail Ferreira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9/R 1.366.495/SC, ocupante do cargo público de **Professor,** Promoção Horizontal, em razão de realização de avaliação de desempenho, do padrão C– nível 4 para o padrão C – nível 5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de julho de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de outubro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:2DCB2A49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 650/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 25, da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Andreia Kurovski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.872.444-3/PR, ocupante do cargo público de **Professor de Educação Infantil,** Promoção Horizontal, em razão de realização de avaliação de desempenho, do padrão C– nível 2 para o padrão C – nível 3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de outubro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:42AD2910

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 651/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 25, da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Maria Leocir Grosskopf Ziemmer,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.345.714-2/PR, ocupante do cargo público de **Atendente de Creche,** Promoção Horizontal, em razão de realização de avaliação de desempenho, do padrão C– nível 4 para o padrão C – nível 5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de julho de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de outubro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:507E29BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 652/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 25, da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Gisele Aparecida Marcon Pedro,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.274.876-8/PR, ocupante do cargo público de **Atendente de Creche,** Promoção Horizontal, em razão de realização de avaliação de desempenho, do padrão B– nível 2 para o padrão B – nível 3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de agosto de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de outubro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:6450010E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 653/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 25, da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Norilda Grossl Sacht,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.739.628-6/PR, ocupante do cargo público de **Professor,** Promoção Horizontal, em razão de realização de avaliação de desempenho, do padrão C– nível 4 para o padrão C – nível 5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de outubro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7AB9D94D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 654/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 25, da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Marlene Schvarski Brunnquell,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.729.997-9/PR, ocupante do cargo público de **Professor,** Promoção Horizontal, em razão de realização de avaliação de desempenho, do padrão C– nível 3 para o padrão C – nível 4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de março de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de outubro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:AA38AECC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 655/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 25, da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Ivone Grosskopf Letki,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.557.489-0/PR, ocupante do cargo público de **Professor,** Promoção Horizontal, em razão de realização de avaliação de desempenho, do padrão C– nível 2 para o padrão C – nível 3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de maio de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de outubro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:25FAE6F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 656/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 25, da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Maria Agorete dos Santos Mendes,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.008.800-4/PR, ocupante do cargo público de **Professor,** Promoção Horizontal, em razão de realização de avaliação de desempenho, do padrão C– nível 3 para o padrão C – nível 4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de outubro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F2011E34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 657/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 25, da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Juliana Pscheidt da Silva –** matrícula funcional 010219-1**,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.007.088-8/PR, ocupante do cargo público de **Professor,** Promoção Horizontal, em razão de realização de avaliação de desempenho, do padrão C– nível 2 para o padrão C – nível 3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de julho de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de outubro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F3363192

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 658/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 25, da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Juliana Pscheidt da Silva –** matrícula funcional 001037-1**,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.007.088-8/PR, ocupante do cargo público de **Professor,** Promoção Horizontal, em razão de realização de avaliação de desempenho, do padrão C– nível 3 para o padrão C – nível 4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de março de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de outubro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F51217C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 659/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

Concede Promoção Vertical para servidora pública

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 21 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Terezinha Amalia Gibbert,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.678.400-9/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais,** Promoção Vertical, em razão de apresentação de título de conclusão de Graduação, do padrão A – nível 02, para o padrão C– nível 02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de outubro de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de outubro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretario de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:2B9AE99D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 660/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 16, da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Zilda Paulina Cavalheiro da Silva,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.079.087-2/PR, ocupante do cargo público de **Técnico de Enfermagem,** Promoção Horizontal, do padrão A– nível 02 para o padrão A – nível 03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de setembro de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de outubro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5DA5BF13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 213, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para o período 18 de novembro de 2017 a 17 de novembro de 2019, os seguintes membros:
I - Representantes do Poder Executivo Municipal: Ingrid Rubiane de Bassi (titular) e Luciana Lubke (suplente);
II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação: Ijanete Drevek de Oliveira Schreiner (titular) e Joselayne Correa dos Santos (suplente);
III - Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais: Claudiana Lang da Silva (titular) e Leonice Zimmer (suplente);
IV - Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais: Gilmara Aparecida Fragoso de Souza (titular) e Silvia Jaqueline dos Santos Gonçalves (suplente);
V - Representantes dos servidores técnico-administrativos das Escolas Públicas Municipais: Flávia Cavalheiro Gevenka (titular) e Maria Divair Gomes Kurovski (suplente);
VI - Representantes dos pais de alunos das Escolas Públicas Municipais: Maria Rosilei Grosskopf (titular) e Jessica Patricia de Lima Alexandre (suplente); Iriziana Schreiner (titular) e Tatiane Aparecida Campos (suplente);
VII - Representantes dos estudantes da Educação Básica Pública: Cirlene Fortescki (titular) e Marisa Wenceslau dos Santos (suplente); Adriana Ferreira Damas Rosa (titular) e Marcela Senn Tascheck (suplente);
VIII – Representantes do Conselho Municipal de Educação: Vanderlei de Siqueira (titular) e Ivanize de Fatima Zappe Nenemann (suplente);
IX - Representantes do Conselho Tutelar: Angelita Aparecida Cordova do Amaral (titular) e Luciano da Rocha (suplente).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 16 de novembro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:798ADC99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2017

DATA DO ADITIVO	Nº DA ATA RP	MODALIDADE Nº	CONTRATADO	ADITIVO
14/11/2017	116/2017 1º ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017	MICHELI KARINE ROSA - ME	I. FICA ACRESCIDO O ITEM 19 QUE COMPÕEM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. II - EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDA EM MAIS R$ 532,00 (QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:0175782B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2017

Detentor da Ata: FUNDAÇÃO HARRY GUIDO GREIPEL.
CNPJ sob nº 04.883.018/0001-30
Objeto: Registro de Preços para Exames Radiológicos para a Secretaria de Saúde.
Valor Total: R$ 12.002,50 (doze mil, dois reais e cinquenta centavos)
Dotação Orçamentária:
11.001.10.302.0018.2032-3390395099
Data de assinatura: 16 de novembro de 2017.
Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:95ABF2D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 648/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 25, da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Maria Zenir Malinovski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.894.595-1/PR, ocupante do cargo público de **Professor,** Promoção Horizontal, em razão de realização de avaliação de desempenho, do padrão C– nível 4 para o padrão C – nível 5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de junho de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de outubro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:24B982D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de rescisão de contrato:

PARTES: Município de Pinhal de São Bento - PR e a empresa MARIZANGELA LIMA DOS SANTOS / OBRAS E URBANIZAÇÃO - ME.

ESPÉCIE: Contrato de Empreitada de Serviços nº 10/2017 – Tomada de Preços nº 02/2017.

OBJETO: Pavimentação com pedras irregulares para uma área total de 21.090,00 metros quadrados e um comprimento de cordão de pedra de 7.400,00 metros lineares na estrada que liga a cidade a comunidade da Linha Cabeceira do Pinhal.

DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2017.

FORO: Comarca de Ampére.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:1D111D53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
RESOLUÇÃO Nº 003/2017

INSTITUI A GALRIA DOS EX-PRESIDENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA.

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná – Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,** aprovou, de Autoria do Vereador Weliton Figueiredo, e eu **LEONEL DE BARROS CASTRO** promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º Institui a galeria dos ex-presidentes do Poder Legislativo de Piraquara, que reunirá os vereadores que estiveram no pleno exercício da Presidência pelo período mínimo de 01 (um) ano.

§ 1º A galeria será composta de uma fotografia tamanho 15cm X 21cm (quinze centímetros por vinte e um centímetros) de cada ex-presidente, acrescido de uma placa metálica.

§ 2º A placa metálica conterá(ão) o nome e a(s) gestão(ões) dos ex-presidentes.

Art. 2º As fotos que comporão a galeria dos ex-presidentes não poderão ser retiradas do local a elas destinadas e serão conservadas às expensas do Poder Legislativo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, em 05 de outubro de 2017

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Thiago Kuquer Pereira
Código Identificador:3D7832B1

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
RESOLUÇÃO Nº 004/2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO – PROGRAMA VIGENTE, E ALTERA METAS FINANCEIRAS DO PLANO PLURIANUAL E DA LEI DE DIRETRIZES

ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2017, NO VALOR DE R$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.663 de 15 de dezembro de 2016**,** aprova e promulga a seguinte Resolução**:**

Art. 1º- Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de**R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)**, conforme especificado nesta Resolução.

Art. 2º- A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

01000 – CÂMARA MUNICIPAL
01001 – Câmara Municipal de Piraquara
01001.0103100012.001 – Administração dos Serviços da Câmara Municipal de Piraquara

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Total
3.3.90.39.00.00	16	01001	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 170.000,00
Total				**R$ 170.000,00**

Art. 3º- Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar desta Resolução decorrerão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01000 – CÂMARA MUNICIPAL
01001 – Câmara Municipal de Piraquara
01001.0103100011.001 – Ampliação e Reforma da Câmara Municipal de Piraquara

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	01	01001	Obras e Instalações	R$ 170.000,00
Total				**R$ 170.000,00**

Art. 4º- Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.623/2016, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 e, nº 1.622/2016 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos desta Resolução, no Órgão, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, em 16 de Novembro de 2017.

VEREADOR LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:D19B8057

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.364/2017

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público, para conhecimento dos interessados, que a data de **abertura do pregão,** que tem por objeto o registro de preço para contratação de empresa especializada na execução de Ensaios de laboratório para investigação de solos a serem realizados em diversas localidades no Município de Piraquara, de acordo com as especificações do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA fica **ADIADA para o dia 01/12/2017, às 09h00,** no mesmo local indicado inicialmente. **MOTIVO: Correções** de publicação.

Piraquara, 16 de novembro de 2017.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1FD5E418

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 23.138/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 89/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO N.º 23.138/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 89/2017**, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de decoração natalina com locação de material decorativo (compreendendo instalação/desinstalação e manutenção de ornamentação natalina pela contratada), e a contratação de empresa para aquisição de material para decoração natalina (com instalação/desinstalação e manutenção a cargo do contratante), pelo período de 3 meses, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **MARIA ELISA GARCIA DE FREITAS DE ALMEIDA - PRODUÇÕES - ME**, com sede na Rua João Guariza, n.º 121 – ap. 14, bairro São Lourenço, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.754.895/0001-03, vencedora dos **itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 do lote 1,** e **item 1 do lote 2**, pelo valor total de R$ 143.449,80 (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de novembro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:FA7A4824

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 76/2016

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA **CONCESSIONÁRIA:** LIMA & CAVALCANTE LTDA ME **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência da Concessão de Uso de Bem Público a Titulo Oneroso, para Instalação e Exploração de Serviço de Lanchonete no Terminal Rodoviário Municipal, localizado na Rua Francisco Leal, nº 167 – Bairro Centro – Piraquara/PR, correspondente a área de 38,25m². **MODALIDADE:** Concorrência nº. 04/2016 e Processo nº. 16007/2016. **FISCALIZAÇÃO:** A gestão/fiscalização do Contrato será realizada pela Prefeitura Municipal de Piraquara, através do(s) servidor(es) pertencente(s) à Portaria de Gestores/Fiscais de Contratos vigente, que deverá(ão) seguir as disposições da Legislação em vigor.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 21/11/2017 a 20/11/2018.**DATA DA ASSINATURA:** 14/11/2017.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:01A16A16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA INEXIGIBILIDADE Nº 13/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.368/2017

Objeto: Credenciamento de Clinicas Veterinárias para realização de procedimentos cirúrgicos do Programa de Identificação e Esterilização de cães e gatos. A Prefeitura Municipal de Piraquara, através da comissão de licitações, nomeada pela Portaria nº 9.7000/2017 informa que o processo acima citado fica declarado **FRACASSADO**, tendo em vista que as empresas interessadas foram desclassificadas.

Piraquara, 16 de novembro de 2017.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4F309CC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N.º 20.250/2017 – DISPENSA N.º 32/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 24, II da Lei Federal 8.666/1993, **RATIFICA** o **Processo n.º 20.250/2017** na modalidade de **Dispensa de Licitação nº 32/2017**, de contratação da empresa **FERNANDO TOMAZ CARLOS NEVES - ME,** CNPJ: 23.984.336/0001-31, que tem por objeto a *contratação de seguro para veículo Renault Master Furgão 23 - Placa: AZN8648, Chassi: 93YMAFELAGJ774836,* sob o valor de R$ 3.500,01 (três mil, quinhentos reais e um centavo).

Piraquara, 16 de novembro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:004341C9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 6291/2017

Dispõe sobre o enquadramento dos servidores da educação escolar pública do município de Piraquara – Paraná e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispostos da Lei Municipal Nº 1691/2017, **DECRETA:**
Art. 1º - Os servidores da educação escolar pública abaixo relacionados terão seus níveis e classes alterados conforme estabelece o Art. 11 Parágrafos primeiro e segundo, bem como o Art. 79, Parágrafos primeiro e segundo da Lei Municipal Nº 1691/2017.
I – Cargo do Quadro de Pessoal de Provisão Temporária: Assistente Operacional Escolar, Agente Administrativo Escolar, Agente Educacional e Motorista de Escolares.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	PADRÃO	CLASSE
742681	DINACIR CAETANO DE SOUZA	A	5
753371	MARCIA VEDOI DE CASTRO	A	5
499051	MARIA LUZIA SILVA ROSA	B	16
570531	SOLANGE APARECIDA DOMINGUES DA ROSA CRIPPA	B	11
525821	VILMA SALETE CORDEIRO LACHOWSKI	A	15

Art. 2º- Torna pública a relação dos servidores que ainda não optaram pelo enquadramento de acordo com os Art. 11, 13 e 79 - Parágrafo terceiro da Lei Municipal Nº 1691/2017.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR
499721	ADILSON JACINTO DOS SANTOS
275371	ANA ELIZABETE ZAMBAO GAIO
493281	ANADELIA MICHAILICHEN ANTONIO
533921	ANGELA GRAZIELE PINA
782121	CELIO LUIS DE FREITAS
756041	CLAUDENICE MATIAS DA SILVA
552551	CLAUDIOMIRO LUIS SCHNEIDER
742501	DENISE BARROS ROPELATO
428701	DILCE TEREZINHA GOMES
557861	ELSA ZELI KLODZINSKI
831431	FERNANDA ARIANE PIACESKI CARVALHEIRO
459001	FLAVIA JOCINELI ZAZE PIRES
825381	GRACIELE DENDASCK ALCINI
409751	IVANETE DE SOUZA BATISTA
444071	JANDIRA DOS SANTOS PEREIRA
471711	JOSE CARLOS KRAIESKI
570701	JUNIA TEODORO
338801	LUCIANE BRUDECK ZAMBAO OSLICKI
463961	MANOELINA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
764731	MARCELO VALENGA IVANOSKI
267781	MARIA APARECIDA DOS S PIKUSSA
644401	MARIA DE LOURDES GALHARDO
648821	MARIA LETICIA CASTRO DA SILVA TILLER
466391	MARIETE GOMES PEREIRA
469571	MARIA SOLANGE SOARES DE LIMA REIS
456161	MARILDA GOMES DAVID
485771	MARILI NOGOZZEKY S. DE ALMEIDA
401771	MARLI APARECIDA DE O PEREIRA
401771	MARLI APARECIDA DE O PEREIRA
338041	NEUZA RODRIGUES B DE OLIVEIRA
992126	PRISCILA SOUSA DE OLIVEIRA
505631	SILVANA STOCCO
488951	SOLANGE COELHO DE H MACHADO
485001	VANUZA DE LIMA
493361	VERA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA
349831	WALTER LINDBECK

Art. 3º- Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros de acordo com a data da opção irretratável do servidor pelo enquadramento no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Educação Escolar Pública do município de Piraquara.

Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Edifício Antônio Alceu Zielonka, em 13 de novembro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:FE4A3C18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 032/2017

SÚMULA: Aprova proposta inscrita da OSC neste Conselho conforme disposto na Edital 004/2017 - CEDCA PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piraquara - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°1433/2014, de 18 de dezembro de 2014; e de acordo com a Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, tendo em vista o disposto no Edital 004/2017 – CEDCA PR em sessão ordinária de 09 de novembro de 2017;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o mérito técnico, do projeto "Cultura Direito de Todos", apresentado pela Associação de Apoio a Criança e ao Adolescente – ACRICA, CNPJ. nº 40.447.385/0001-54, e atestar sua inscrição neste Conselho sob o nº 009/11 CMDCA Piraquara.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 09 de novembro de 2017.

VANESSA DOTTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:36BE2C8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 033/2017

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas e Justificativa de saldo superior do AFAI Deliberação nº 082/2015 - CEDCA 2017.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piraquara - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°1433/2014, de 18 de dezembro de 2014; e de acordo com

a Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, em sessão ordinária de 09 de novembro de 2017;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas e Justificativa de saldo superior a 30% do AFAI – Deliberação nº 082/2015 - CEDCA, de janeiro a julho de 2017;
Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 09 de novembro de 2017.

VANESSA DOTTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:95934C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 032/2017

SÚMULA: Aprova a Justificativa de saldo superior do PPAS II 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara - CMAS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1179/2012, de 29 de fevereiro de 2012, em sessão ordinária em 14 de novembro de 2017;
RESOLVE:
Art.1º Aprovar a justificativa de saldo superior a 30% do PPAS II – Centro POP, de julho à dezembro de 2016
Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, de 14 de novembro de 2017.

EDSON APARECIDO DE ALENCAR
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:68B8E085

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 033/2017

SÚMULA: Aprova abertura de Edital de Chamamento Público para Acolhimento da Pessoa Idosa.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara - CMAS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1179/2012, de 29 de fevereiro de 2012, em sessão ordinária em 14 de novembro de 2017;
RESOLVE:
Art.1º Aprova abertura de Edital de Chamamento Público para Acolhimento da Pessoa Idosa;
Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, de 14 de novembro de 2017.

EDSON APARECIDO DE ALENCAR
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8BD6A7B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 035/2017

SÚMULA: Aprova o Edital de Chamamento Público - Acolhimento Crianças e Adolescentes.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara - CMAS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1179/2012, de 29 de fevereiro de 2012, em sessão ordinária em 14 de novembro de 2017;
RESOLVE:
Art.1º Aprova o Edital nº 001/2017 de Chamamento Público - Acolhimento Crianças e Adolescentes, Processo nº 15415/2017;
Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, de 14 de novembro de 2017.

EDSON APARECIDO DE ALENCAR
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:CB6C6716

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 288/2017 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
(RETIFICADO) EDITAL Nº249/2017 – CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Municipal nº 1.691/2017 e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** o **EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES** do Concurso Público nº 249/2017 ao provimento de vagas de cargo público para o quadro de servidores.
Art.1º Ficam **DEFERIDAS** as inscrições relacionadas nos **ANEXOS I** e **II** deste Edital.
I – O **ANEXO I** refere-se às inscrições dos candidatos às vagas para Pessoa com Deficiência e/ou solicitaram condição especial para a realização da prova.
II – O **ANEXO II** refere-se às inscrições dos candidatos às vagas para Afrodescendentes.
III - O **ANEXO III** refere-se às inscrições dos candidatos às vagas para Ampla Concorrência.
Art.2º Ficam **INDEFERIDAS** as demais inscrições.
Art.3º Quanto ao indeferimento da inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de **02 (dois)** dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso, no período das **0h do dia 16/11/2017 até às 23h59min do dia 17/11/2017**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
Art.4º A prova objetiva será aplicada no dia **26/11/2017** em horários e locais a serem divulgados na data de **20/11/2017**.
Parágrafo único. O candidato com a inscrição deferida deverá acessar o endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso, a partir das **15h da data prevista 20/11/2017** e imprimir o **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**, que informará o horário e local de realização da prova objetiva.
Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Piraquara, 16 de novembro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI.
Prefeito do Município

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:FAFF633E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 6295/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 058/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Nome	Admissão
LAURA COLLACO DE MELO	14/11/2017

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar da data de admissão do servidor.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de novembro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:B62A14C9

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 6296/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 105/2017 e com homologação através do Edital Nº. 205/2017, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (40 HORAS)

Nome	Admissão
CINTIA MANZONI	14/11/2017

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar da data de admissão do servidor.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de novembro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:F11897AC

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 6298/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 105/2017 e com homologação através do Edital Nº. 205/2017, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

Nome	Admissão
JOSILIANE APARECIDA CARDOSO	16/11/2017

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar da data de admissão do servidor.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de novembro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:F36F88FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 4697 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

Nomeia o Senhor CLEBER FERNANDO SISTI LIPPERT, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Controle de Frota e dá outras providências.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor CLEBER FERNANDO SISTI LIPPERT, portador da cédula de identidade RG nº 7.521.392-1 SSPPR, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Controle de Frota, Nível CI, Grupo Ocupacional 01.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ao dezesseis dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

DAYANY REGINA AVILA
Dir. Dpto Pessoal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:DACAC1DF

LICITAÇÃO
PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 109/2017

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 109/2017, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para sessão mensal de uso de solução de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais, com fornecimento do software para gestão, a ser utilizado pela administração pública do Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 42.960,00 (quarenta e dois mil e novecentos e sessenta reais).
DATA DA ABERTURA: 29 de novembro de 2017– às 14:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:EAD1B87A

LICITAÇÃO
DISPENSA

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 164/2017

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa para à aquisição de bolas oficial de futebol Society, destinadas a Secretaria de Esportes, deste Município de Planalto.
EMPRESA: Jeverson Ivan Paese Pitty Sports.
VALOR: R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais).

DATA: 16 de novembro de 2017

INÁCIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:95FF32E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 05/2017

Dispõe sobre a Aprovação do Projeto de Aquisição de Veículo e equipamentos apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Porecatu-PR.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porecatu - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1047/2001 e 1.691/2015 e

Considerando a reunião realizada 09/11/2017, em que o CMDCA tomou conhecimento da proposta e está de acordo com o mérito da ação pretendida e assim

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Projeto de Aquisição de Veículo e equipamentos, apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Porecatu - PR, que será encaminhado ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná, solicitando recursos financeiros junto ao Fundo Estadual, no valor de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) que beneficiará 143 (cento e quarenta e três) pessoas com deficiência da referida entidade.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porecatu, 09 de Novembro de 2017.

ILIANI MARISA MALACARNE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:474EB46E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO N°019

EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2017

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação, adjudicando o objeto a contratação da empresa **VANESSA ARAÚJO E SILVA - MEI,** para ensino de música, empresa inscrita no CNPJ sob o n°13.420.017/0001-40, estabelecida à Rua Jesuino Marcondes, nº245, Centro, CEP:84130-000, Palmeira, Estado do Paraná, pelo valor de R$7.050,00 (sete mil e cinqüenta reais).

Porto Amazonas, 16 de novembro de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:28D9F1FD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 037-2017

EXTRATO CONTRATUAL
Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°037 /2017
Data: 16/11/2017
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: VANESSA ARAÚJO E SILVA - MEI
Protocolo: 510/2017
Licitação: Dispensa de Licitação n° 019/2017
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, profissional especializado na área de ensino de música pelo período de 3 (três) meses.
Valor: R$7.050,00 (sete mil e cinquenta reais)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência: 20/11/2017 à 20/02/2018

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:84046C73

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATUAL N° 003 CONTRATO N° 005-2017
ACRÉSCIMO VALOR DIBRAPE

TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2017.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO DE VALOR DOS PREÇOS UNITÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2017 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E DIBRAPE DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, POR APLICAÇÃO DO ART. Nº40 INCISO XI C/C ART. 65 INCISO II, LETRA "D", AMBOS DA LEI Nº8.666/93, QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DE FORMA FRACIONADA.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, portador da CI/R.G. Nº 1.978.359, e do CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado à Rua João Pessoa, nº 266, nesta cidade de Porto Amazonas/PR

CONTRATADA: **DIBRAPE DISTRIBUIDORA BARSILEIRA DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) n.º86.910.148/0004-21, empresa estabelecida na cidade Araucária, Estado do Paraná, sito na Rua Peroba, nº225, Sala 1 Bairro Capela Velha, neste ato representada por seu procurador **CLEVERSON JOSÉ SILVA,** brasileiro, casado, gerente comercial, inscrito no CPF nº531.997.741-72, portador da cédula de identidade sob o nº779.555/SSP-MT, residente e domiciliado a Rua Coronel Amazonas Marcondes, nº1.400, Cabral, CEP: 80035.230, em Curitiba, Estado do Paraná, considerando o permissivo legal contido na Lei Federal nº8.666/93, atualizada pela Lei nº8.883/94 e as disposições expressas contidas na Licitação Pública sob a modalidade de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL nº005/2017, ajustam entre si em modificar a relação contratual estabelecida através do Contrato de Fornecimento formalizado em 18/04/2017, com vigência até a data de 18/04/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem por objeto revisar os valores unitários originais da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL nº005/2017 firmado entre as partes em 18/04/2017, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro por

aplicação do art. Nº40 inciso XI c/c o art. 65, inciso II, letra "d" da Lei Federal nº8.666/93.

- O valor unitário do Óleo Diesel S-10 por litro apresentado em 01/08/2017 que era de R$2,714 (dois reais setecentos e quatorze centavos), em 26/10/2017, passará a R$3,053 (três reais zero cinqüenta e três centavos), o que corresponde ao índice de inflação de 1,125%.

- A aplicação do índice de inflação abrange os valores da Cota Principal e Cota Reservada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 16 de novembro de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO	***CLEVERSON JOSÉ SILVA***
Prefeito Municipal	Procurador da Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME:	**NOME:**
CPF:	**CPF:**
RG n.º:	**RG n.º:**

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:D4632DD9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 048-2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

TIPO: MENOR VALOR POR ITEM
OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de recargas de extintores, placas de sinalização de segurança e luminárias de emergência, para o Departamento Municipal de Administração, de forma fracionada, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do instrumento convocatório.
DATA E LOCAL DE ABERTURA: dia 04 de dezembro de 2017, às 14 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.
VALOR GLOBAL MÁXIMO: **R$ 15.945,88 (quinze mil novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).**
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site
www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou *e-mail*
compras.porto@hotmail.com

Porto Amazonas, 16 de novembro de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:51A61D98

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO Nº 049-2017 CAMINHÃO COLETOR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2017

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para aquisição de um caminhão coletor de materiais recicláveis, através do Convênio nº 087/2017 firmado com município de Porto Amazonas e Instituto das Águas do Paraná – IAP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 17 horas do dia 03 de dezembro de 2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10 horas do dia 04 de dezembro de2017.

VALOR GLOBAL MÁXIMO*: R$*287.833,00 (duzentos e oitenta e sete mil oitocentos e trinta e três reais).
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site
http://bllcompras.org.br/ e
www.portoamazonas.pr.gov.br
Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou *e-mail*
compras.porto@hotmail.com

Porto Amazonas, 16 de novembro de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E89E2B51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 159/2017

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de 01 (uma) impressora multifuncional com dispositivo wi-fi para o laboratório do Consórcio Cispar, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 979,00 (novecentos e setenta e nove reais),** em favor da empresa **ESTRELA DO ORIENTE ELETRONICOS LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 16.794.775/0001-16, com endereço na Rua Distrito Federal, 431, Chácara Paulista, no Município de Maringá, Estado de Paraná, CEP 87.005-100, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA** e **APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Maringá, 16 de novembro de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:B1115A6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5854/2017

Designa membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA nos termos da Lei Municipal nº09/97.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Legislação em vigor.

DECRETA:

Art.1º - Ficam designados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA assim compostos:

GOVERNAMENTAIS – TITULARES
Nadir Pedroso - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura.
Maria Campos de Almeida - Secretaria Municipal de Educação.
Edilandro Menon – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.
Wilian Bruno Adamoski – Secretaria Municipal de Saúde.

GOVERNAMENTAIS – SUPLENTES
Rosangela Adami Mantovani – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura.
Adriana de Araújo Tulio – Secretaria Municipal de Educação.
Jhonathan de Bovi - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.
Eidine da Rocha Ribeiro - Secretaria Municipal de Saúde.

NÃO GOVERNAMENTAIS – TITULARES
Lucila Maria Jesus Ribeiro de Souza Lima – Desbravadores (Igreja Adventista do Reino de Deus)
Camila Maria Alcantara – Pastoral da Criança
Anilson Alves de Oliveira - Instituto Pio XII.
Ester Demenjon de Carvalho – APMF Escola Municipal Ernesto Milani

NÃO GOVERNAMENTAIS – SUPLENTES
Eluize Francieli Holanda da Silva dos Santos - APMF Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves.
Carine Inês Barbosa Lopes - APMF Centro Municipal de Educação Infantil Tia Elenai.
Rosangela Batista - APMF Colégio Estadual Elias Abrahão.
Eurico Ferreira de Lima – Escola Graciosa

Art 2º Indicado pela Procuradoria Geral do Município: Dr. Miguel Martin Fernandez Junior como apoio Jurídico ao CMDCA.

Art. 3º O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos facultada apenas uma recondução, sendo seu exercício considerado de interesse público relevante, não remunerado.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Quatro Barras, 16 Novembro de 2017.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:9E12C608

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificadamente a Lei n° 8.666/93 e alteração posterior, resolve adjudicar e homologar a presente licitação: ModalidadeConcorrencia Publica nº 04/2017. Data de homologação:07/11/2017. Objeto da adjudicação e homologação: **Registro de Preços para necessidade de contratação de empresa para realização de serviço de sinalização viária horizontal e vertical no município**, com fornecimento dos materiais, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I). Homoloção em favor dos seguinte fornecedor: 1) **SINCO SINALIZACAO E CONSTRUCOES, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**. inscrita no CNPJ Nº77.046.464/0001-63 no valor Total do Fornecedor: **R$ 397.679,00 (Trezentos e noventa e sete mil seiscentos e setenta e nove reais) .**

Quatro Barras, 16/11/2017.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:1EB51942

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificadamente a Lei n° 8.666/93 e alteração posterior, resolve adjudicar e homologar a presente licitação: ModalidadeConcorrencia Publica nº 06/2017. Data de homologação:14/11/2017. Objeto da adjudicação e Homologação: **Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para Fornecimento, lançamento e espalhamento de 1200m³ (um mil e duzentos metros cúbicos) de concreto FCK>=25 MPA, 600m³ (seiscentos metros cúbicos) de lastro de brita, 2000m³ (dois mil metros cúbicos) de solo estabilizado, 2000m² (dois mil metros quadrados) de armação em tela de aço 4,2mm malha 15x15, e execução de aproximadamente 20.000m² de calçadas em diversas vias de nosso município, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital**. Adjudicação e Homoloção em favor dos seguinte fornecedor: **1) BOUARD&BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.** Inscrita no CNPJ Nº09.519.064/0001-78 no valor Total do Fornecedor: **R$ 555.043,30** (Quinhentos e cinquenta e cinco mil,quarenta e três reais e trinta centavos).

Quatro Barras, 16/11/2017.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:80DE1ECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificadamente a Lei n° 8.666/93 e alteração posterior, resolve adjudicar e homologar a presente licitação: Modalidade: Pregão eletrônico nº 90/2017. Data de homologação:14/11/2017. Objeto da adjudicação e Homologação: **Contratação de empresa para confecção de uniforme para agentes de Defesa Civil - Bombeiro Comunitário**, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Adjudicação e Homoloção em favor dos seguinte fornecedor: 1) **A. P. NETI COMERCIAL EIRELI EPP**. inscrita no CNPJ Nº **26.450.410/0001-28** no valor Total do Fornecedor: R$ **9.688,00 (Nove mil e seiscentos e oitenta e oito reais)**. 2) **LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA** inscrita no CNPJ Nº 02.538.222/0001-98 no valor total do Fornecedor: R$ 535,80 (Quinhenhentos e trinta e cinco reais).

Quatro Barras,16/11/2017.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:79A2F544

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 103/2017 - PREGÃO PRESENCIAL/ MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 5454/2017 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Aquisição de cestas e aves natalinas para distribuição a todos os servidores ativos e inativos desta prefeitura, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital.
PROTOCOLO DO CREDENCIAMENTO – ENVELOPE DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
Dia 30 de novembro de 2017 até às 08h50 no Departamento de Licitações.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 30 de novembro de 2017 às 09h00.
Custo do Edital impresso: R$ 10,00 (dez reais). Download e aquisição de Editais via e-mail (sem custo) através do site:
www.quatrobarras.pr.gov.br ou
licitacao@quatrobarras.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 16 de novembro de 2017.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:32699EFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 259/2017 ID 4612. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº204/2017. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2017.

Objeto: Registro de preço para necessidade de aquisição de material de fisioterapia, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
Contratante: MUNICÍPIO DE Quatro Barras**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **76.105.568/0001-39.**
Contratado: **ANA MARIA PIRES BELEM – ME. CNPJ: 04.360.651/0001-43**
Valor: R$ **1.571,50 (Hum mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).**
Prazo: 12 meses
Data Assinatura: 30/10/2017.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:AEFE5F4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 262/2017 ID 4615. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2017. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2017.

Objeto:. Registro de preço para necessidade de aquisição de material de fisioterapia, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
Contratante: MUNICÍPIO DE Quatro Barras**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **76.105.568/0001-39.**
Contratado KURTZ MEDPRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA –ME. CNPJ sob nº **27.993.357/0001-74.**
Valor: R$ 3.595,00 (Três mil, quinhentos e noventa e cinco reais).
Prazo: 12 meses
Data Assinatura: 30/10/2017.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:EDFA460F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 261/2017 ID 4614. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº206/2017. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2017.

Objeto: Registro de preço para necessidade de aquisição de material de fisioterapia, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
Contratante: MUNICÍPIO DE Quatro Barras**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **76.105.568/0001-39.**
Contratado. **ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-ME.** CNPJ sob nº **24.118.004/0001-37.**
Valor: R$ 17.919,50 (Dezessete mil, novecentos e dezenove reais e cinquenta centavos).
Data Assinatura: 30/10/2017.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:4A662E57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 255/2017 ID 4608. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº200/2017. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2017.

Objeto: objeto a Aquisição de uniformes escolares, mochilas e tênis para as escolas municipais e CMEIS, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 81/2017 da Secretaria Municipal de Educação, e seus ANEXOS
Contratante: MUNICÍPIO DE Quatro Barras**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **76.105.568/0001-39.**
Contratado: **LEONARDO FADEL DE MEIRA. CNPJ: 28.483.499/0001-54**
Valor: R$ 55.987,20 (Cinquenta e cinco mil novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos**)**
Prazo: 12 meses
Data Assinatura: 27/10/2017.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:96B27630

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 264/2017 ID 4618. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2017. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2017.

Objeto: objeto a Registro de preço para necessidade de aquisição de alimentos perecíveis - Panificação, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 79/2017 da Secretaria Municipal de Educação, e seus ANEXOS.
Contratante: MUNICÍPIO DE Quatro Barras**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **76.105.568/0001-39.**
Contratado: COMERCIAL DE ALIMENTOS CWB WORD'S LTDA EPP. CNPJ sob nº**07.092.633/0001-16.**
Valor: R$ 14.725,00 (Quatorze mil, setecentos e vinte e cinco reais).
Prazo: 12 meses
Data Assinatura: 08/11/2017..

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:EB09093F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 268/2017 ID 4622. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº213/2017. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2017.

Objeto: objeto a Aquisição de alimentos perecíveis - hortifrutigranjeiro devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 77/2017 da Secretaria Municipal de Educação, e seus ANEXOS
Contratante: MUNICÍPIO DE Quatro Barras**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **76.105.568/0001-39.**
Contratado. **RODRIGO TIAGO SALES.** CNPJ sob nº**22.536.686/0001-72.**
Valor: R$ 103.072,00 (Cento e três mil e setenta e dois reais).
Data Assinatura: 08/11/2017.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:45E786AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 272/2017 ID 4626. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº217/2017. CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 5/2017.

Objeto: Registro de preço para necessidade de contratação de empresa para fornecimento, transporte e aplicação de concreto betuminoso usinado quente (CBUQ) com cap 50/70 e pintura de ligação
Contratante: MUNICÍPIO DE Quatro Barras**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **76.105.568/0001-39.**
Contratado:**FAUSTO TERRAPLANAGEM&PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME.**CNPJ sob n**14.905.688/0001-63.**
Valor: R$ 2.444.000,00 (Dois milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil reais).
Data Assinatura: 13/11/2017.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:3FD43EF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2017

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 5347/2017, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, tendo como interesse a elaboração de conceitos referente a valores, para avaliação de imóveis para fins de locação e para fins de desapropriação pelo Município de Quatro Barras.
MODALIDADE / TIPO: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 04/2017.
DATA DE ABERTURA: DE 18/12/2017 À 18/12/2018.
Custo do Edital impresso: R$ 10,00 (dez reais). Download e aquisição de Editais via e-mail (sem custo) através do site:
www.quatrobarras.pr.gov.br ou
licitacao@quatrobarras.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 16 de novembro de 2017.

ELLEN CORREA WANDEMBRUCK LAGO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:DFF65006

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI

LEI Nº 1.057, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

Estabelece o Plano Plurianual de Governo para o período de 2018 a 2021.

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Plano Plurianual do Município, para o período de 2018 a 2021, é o estabelecido nesta Lei.

Art. 2º O Plano Plurianual de Governo foi elaborado observando as seguintes diretrizes para a ação do Governo Municipal:

I – garantir a direito ao acesso a programas de habitação popular à população de baixa renda, de modo a materializar a casa própria;

II – garantir aos alunos das escolas municipais melhores condições de ensino, para assegurar a maior presença de alunos nas escolas;

III – criar condições para o desenvolvimento socioeconômico do Município, inclusive com o objetivo de aumentar o nível de emprego e melhorar a distribuição de renda;

IV – realizar campanhas para a solução de problemas sociais de natureza temporária, cíclica ou intermitente, que possam ser debelados ou erradicados por esse meio;

V – integrar a área rural e certas áreas periféricas, ainda à margem de melhoramentos urbanos;

VI – integrar os programas municipais com os do Estado e os do Governo Federal;

VII – intensificar as relações com os Municípios vizinhos a fim de se dar solução conjunta a problemas comuns.

Art. 3º A exclusão ou a alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostas pelo Poder Executivo ou Legislativo, por meio de projeto de lei específico.
Parágrafo único - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a introduzir modificações no presente Plano Plurianual no que respeitar os objetivos, às ações e às metas programadas para o período abrangido, nos casos de:

I – alteração de indicadores de programas;

II – inclusão, exclusão ou alteração de ações e respectivas metas, exclusivamente nos casos em que tais modificações não envolvam aumento nos recursos orçamentários;

III – novos programas que envolvam ou sejam desenvolvidos pelos governos Federal e Estadual.

Art. 4º O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa com a receita em cada exercício.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Quitandinha, em 14 de novembro de 2017.

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Os anexos referentes a esta Lei estão disponíveis na íntegra no site do Município
https://www.quitandinha.pr.gov.br/leis-2017

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:08E857B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO N° 01/2017-PMQ

Partes: Município de Quitandinha – PR e Consórcio Intergestores Paraná Saúde.
Objeto: operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).
Valor parcela: R$ 40.000,00
Valor Total: R$ 160.000,00
Duração: 24/10/2017 a 24/10/2018
Data da Assinatura: 24/10/2017

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:6C1F82E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 434/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo n° 22155 de 24/10/2017,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 24/10/2017 a 08/11/2017, para CASSIANE MEINELECKI, RG nº 8.098.642-4/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Municipal do Campo Bom Jesus.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 24/10/2017, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 30 de outubro de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F3CF94E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 435/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 112 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro 1998, protocolo nº. 22203, de 31/10/2017,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença de 5 (cinco) dias, por motivo de falecimento de familiar, a partir do dia 23/10/2017, DIRLENE RESNER MORI, RG nº. 10.339.032-0/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Assistente Social, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 23/10/2017, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 30 de outubro de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:CFE50512

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 436/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos art. 82 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 22197, de 31/10/2017,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-maternidade de 180 dias, de 01/11/2017 até 30/04/2018, para LUCIANE DE BARROS BARBOSA, portadora do RG nº. 10.308.498-9/PR, ocupante do cargo de Orientador Social, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de novembro de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:6688AED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 437/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 22075, de 16/10/2017,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 01/08/2011 a 31/07/2016, de 01/11/2017 a 31/01/2018, para MERI APARECIDA DO ROCIO GONÇALVES DA SILVA, RG nº. 5.562.540-9/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de novembro de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D4B962BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 439/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 36 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98, Protocolo nº. 22212/2017,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerado a pedido, REGINALDO RIBEIRO DO NASCIMENTO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, portador do RG nº 7.397.369-4/PR, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 06 de novembro de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:AC012E8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 440/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, OTAVIO BORSATO MLENEK, portador do RG nº 10.633.447-1/PR, para ocupar o cargo de Assessor de Secretário, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 06 de novembro de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1163D08A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 441/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, CAMILA WOSNIAK CRUZ, portadora do RG nº 12.656.663-8/PR, para ocupar o cargo de Diretor do Departamento de Vigilância a Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 06 de novembro de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B2F47531

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 443/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 22213, de 06/11/2017,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 08/10/2012 a 07/10/2017, referente ao segundo padrão, de 07/11/2017 a 06/02/2017, para SILVIA MARIA PARRILHA DA SILVA TEL, RG nº 1.131.538-0/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Rural Municipal Leonor Moura de Andrade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 07 de novembro de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8D1CFD30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 444/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo n° 22240/2017,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 30/10/2017 a 19/11/2017, para CLEUSA DE ANDRADE, RG nº 5.743.378-7/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Escola Municipal Padre Antonio.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 30/10/2017, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 08 de novembro de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5241BA96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 445/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerado, CARLOS SANTANA MAYER, portador do RG nº 4.513.975-1/PR, do cargo de Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 08 de novembro de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:24B289BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO N° 69/2017-PMQ – SISTEMA ELETRÔNICO

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA CRECHE MODELO PROINFANCIA
Local: BLL
Data limite de credenciamento: 04 de dezembro de 2017, às 13:00 horas. **Data limite do cadastramento das propostas:** 04 de dezembro de 2017, às 13:30 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118,
licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 16 de novembro de 2017.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:A0A91B8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 446/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, JEAN JULIO BASTOS, portador do RG nº 10.476.548-3/PR, para ocupar o cargo de Assessor de Assuntos da Comunidade, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 09 de novembro de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5794B8A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO N° 70/2017-PMQ – SISTEMA ELETRÔNICO

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAÇAMBA PARA CAMINHÃO
Local: BLL
Data limite de credenciamento: 05 de dezembro de 2017, às 08:30 horas. **Data limite do cadastramento das propostas:** 05 de dezembro de 2017, às 09:00 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118,
licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 16 de novembro de 2017.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:13EE9C40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 447/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal n° 562/2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, CARLOS SANTANA MAYER, portador do RG nº 4.513.975-1/PR, para ocupar o cargo de Gerente do Departamento de Desenvolvimento Rural, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 09 de novembro de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4CAEF51B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 448/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo I da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, JEFERSON LUIZ WOJCIK, portador do RG nº 8.258.758-6/PR, servidor público efetivo, ocupante do cargo de Técnico Agrícola, para desempenhar a função de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 09 de novembro de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:46BE9831

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 23/2017-PMQ PROCESSO N. 127/2017

Objeto: Adesão ao Consorcio de Intergestores Paraná Saude

Com base nas informações constantes do Processo nº. **127/2017**, referente à Inexigibilidade de Licitação nº.**23/2017-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 25, caput, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Inexigibilidade nº. **23/2017-PMQ**, referente à contratação da empresa CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE, inscrita sob o CNPJ nº. 03.273.207/0001-28, com o valor global de **R$ 160.000,00, (Cento e Sessenta Mil Reais),** para Adesão ao Consorcio de Intergestores Paraná Saude, fundamentada no Art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Em consequência, fica convocada, a proponente CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE CNPJ 03.273.207/0001-28 PRACA OSORIO N.400 Curitiba-PR CEP 80020-917, para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da mesma lei, sob as penalidades da lei.

Publique-se e
Cumpra-se.

Quitandinha, 16/11/2017.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:D9CDFA15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FONTE DE RECURSO

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FONTE DE RECURSO
Período: 01/01/2017 até 31/10/2017

Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso	Orçado	Atualizado	Executado
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA, AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	96.641,00	96.641,00	3.604,15
802 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	96.641,00	96.641,00	3.604,15
6021 MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E	82.000,00	82.000,00	3.604,15
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00	25.000,00	2.262,59
02960 00000 Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	25.000,00	2.262,59
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	5.000,00	0,00
02970 00000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	30.000,00	1.341,56
02980 00000 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00	1.341,56
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	2.000,00	0,00
02990 00000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00	0,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00
03000 00000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	10.000,00	0,00
03010 00000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	0,00
6022 CONSELHO MUNICIPAL - FMDCA	14.641,00	14.641,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	6.641,00	6.641,00	0,00
03020 00000 Recursos Ordinários (Livres)	6.641,00	6.641,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00	8.000,00	0,00
03030 00000 Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	8.000,00	0,00
TOTAL	96.641,00	96.641,00	3.604,15

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:DDA57D49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	48.758.741,90
Previsão Atualizada da Receita	54.812.900,85
Receitas Realizadas	35.617.845,72
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	48.758.741,90
Créditos Adicionais	7.935.416,28
Dotação Atualizada	56.694.158,18
Despesas Empenhadas	34.038.968,73
Despesas Liquidadas	32.042.279,50
Despesas Pagas	30.974.858,85
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	34.038.968,73
Despesas Liquidadas	32.042.279,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	42.946.272,52
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias (IV)	
Despesas Previdenciárias (V)	
Resultado Previdenciário (IV - V)	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(2.054.601,00)	0,00 %
Resultado Primário	0,00	2.124.304,50	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.784.765,48	9.111,19	1.496.795,79	278.858,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	830.346,21	23.353,97	416.617,37	390.374,87
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.615.111,69	32.465,16	1.913.413,16	669.233,37

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	6.842.052,95	25% / 18%	26,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	4.352.684,52	60%	67,64 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	1.600.000,00
Despesa de Capital Líquida	3.502.075,54	3.121.761,81

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	10.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	22.272,12	10.070,42

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.274.519,98	15%	24,52 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7DE9D07A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2.017

O Município de Rancho Alegre D Oeste - PR, comunica aos interessados, que fará realizar ás 09h30min do dia 30 de Novembro de 2.017, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Menor Preço por Lote.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Locação e Aquisição de Arvores e Plantas Ornamentais para plantio na área urbana em Praças e Jardins do Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
DATA DA ABERTURA: 30 de Novembro de 2.017 às 09h30min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser adquiridos em horário comercial das 08h00min ás 11h30min e das 13h00min ás 17h30min. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com ou telefone (44) 3556-1186.

Rancho Alegre D'Oeste - PR 14 de Novembro de 2.017.

SUELI BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:E1D70BDD

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, comunica aos interessados, que fará realizar **ás 14h00min do dia 30 de Novembro de 2.017**, Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor preço por Lote**, referente à Aquisição de Uniformes como collant com saia e saia separada, sapatilhas, assessórios como: Tiara, Fru-Fru e Rede para cabelo, meias e figurinos para atender o Projeto Cultura Alegre - Ballet e Dança, de acordo com as especificações e quantidades no Termo de Referência do Edital, referente ao Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste e COPACOL – Cooperativa Agroindustrial Consolata. Somente serão aceitos produtos de 1ª qualidade com as especificações das Marcas e Amostras dos Objetos que deverá ser apresentados no ato da abertura da Licitação, sendo que a não apresentação implicará na desclassificação da Proposta.
DATA DA ABERTURA: 30 de Novembro de 2.017 às 14h00mim.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser adquiridos no endereço acima mencionada no horário comercial das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado pelo telefone (44) 3556-1186.

Rancho Alegre D'Oeste - PR 14 de Novembro de 2.017.

SUELI BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:B0772B9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL 91/2017

A Pregoeira do Município de Realeza, divulga que foi considerado **DESERTO** o Pregão nº 91/2017, cujo objeto era Aquisição de máquina de costura para a Secretaria Municipal de Saúde, devido ao não comparecimento de interessados no **CERTAME**.

Realeza, 16 de Novembro de 2017.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:889789EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.533/17 13/11/2017

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1685/2016, de 01 de novembro de 2016, **DECRETA**:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao **Orçamento Geral do Município** para o **Exercício de 2017,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais),** conforme segue:

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2037	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil
111000104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Valor	2.000,00
07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2060	Atenção Básica Fixa
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
196500000	Recursos Ordinários (Livres)

Valor	75.000,00
07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2060	Atenção Básica Fixa
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
200000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	6.000,00

Art. 2º-Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, será aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:
Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2017:

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2037	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
114000104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Valor	2.000,00
07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2060	Atenção Básica Fixa
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
196000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	6.000,00
7	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2060	Atenção Básica Fixa
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
201000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	75.000,00

Art. 3º - Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:4FBAD52E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE NOVA PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. º 001/2017-CMR

NÃO exclusivo para Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), e não possui cota reservada considerando a natureza do objeto a ser contratado nos termos do art. 49, incisos II e III da LC 123/2006 e alterações promovidas pela LC 147/2014

Considerando que se fez necessária a retificação do edital em razão de divergência entre o preço máximo estimado constante do edital e o termo de referência, conforme 1ª Retificação feita em 14/11/2017; Considerando que a prorrogação do prazo constante da 1ª Retificação para o dia 30 de novembro desconsiderou o feriado municipal do dia 29 de novembro de 2017; Considerando o disposto no artigo 21, §4° da Lei 8.666/93, que exige que em caso de modificação do edital observe-se o prazo inicialmente estabelecido, **RESOLVE:**
A Câmara Municipal de Renascença, Estado do Paraná, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, Decreto Municipal 952/2007, torna público que fica prorrogada a data de realização de licitação para **às 09H00MIN DO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2017**, na sede da Câmara Municipal, situada na Rua Nilo Peçanha, 129, Centro, Renascença, PR, CEP 85610-000, fone n.º (46) 3550-1344, a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL N. º 1/2017-CMR, cujo objeto é a Aquisição de um veículo novo destinado ao atendimento das atividades do Legislativo Municipal, conforme Termo de Referência constante do Anexo I do edital. O edital retificado e seus anexos, assim como todos os avisos, poderão ser retirados junto a Secretária da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, no endereço acima citado, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 ou através do site conforme caminho a seguir:
www.camaraderenascenca.com.br, no Link "Portal da Transparência -> ADMINISTRAÇÃO-> AVISOS E EDITAIS DE LICITAÇÃO -> 2017". INFORMAÇÕES: Informações complementares poderão ser encaminhadas através do email:
camara@renascenca.pr.gov.br.

Renascença, 16 de novembro de 2017.

LEANDRO AUGUSTO FÁVERO
Presidente

ANDRESSA CORSO CASALI
Pregoeira

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:C4C83189

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 012/2017

Em análise ao processo de Dispensa de Licitação nº 001/2017, de 14 de novembrode 2017, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições o Sr. Lessir Canan Bortoli Prefeito Municipal de Renascença – Pr, RATIFICA o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24 Inciso II.
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 16/11/2017.
VALOR DO CONTRATO – R$ 8.000,00 (oito mil reais).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE GUINCHO PARA RETIRADA DE VEÍCULOS JUNTO A RECEITA FEDERAL EM CASCAVEL, CONFORME RELAÇÃO DE VEÍCULOS EM ANEXO.
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATADO: PHL TRANSPORTES LTDA, localizada na Rua Governador Parigot de Souza, 573 – Cango – Francisco Beltrão, Paraná, inscrita no CNPJ nº 13.460.315/0001-63.
CONTRATANTE: Município de Renascença - Paraná.

Renascença – PR, 14 de novembro de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:A013DED2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 322 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde a servidora Luana Krug.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 68, item I, da Lei Municipal Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015,

R E S O L V E:

Conceder licença para tratamento de saúde à servidora **Luana Krug,** portadora do R.G. nº 10.583.084-0, inscrita no CPF nº 086.260.959-37, **Escriturária,** vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a partir de 14 de novembro de 2017.

Esta Portaria entra em vigor com efeito a partir de 14 de novembro de 2017.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:71CC974E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO

Dispõe sobre a Prestação de Contas do PPAS I 2016.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 856/2013 e suas alterações posteriores;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar com Ressalvas – Aprovação Parcial – a prestação de contas do **PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL I - Período Julho a Dezembro de 2016.**
Art. 2º - Esta resolução entre vigor na data da sua publicação.

Reserva do Iguaçu, 16 de Novembro de 2.017.

TANIE MARTINS
Presidente

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:99CF3A3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2017

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade Tomada de Preços nº. 005/2017 cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSULTORIA E ASSESSORIA NA SECRETARIA DE AGRICULTURA E AGRICULTORES COM FOCO NA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE HORTIFRUTI ORGÂNICO"**, conforme as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência do edital publicado, não havendo interessados foi declarado **DESERTO**.

Reserva do Iguaçu/PR, 06 de Novembro de 2017

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:FAFAAD22

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.123/2017

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL
Processo de dispensa de licitação nº 123/2017
Processo de dispensa de licitação nº **123/2017**, RATIFICA nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, o ato da Assessoria jurídica deste Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso IV, do art.24 do diploma legal invocado **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço na redução de gastos com telefonia (fixa e móvel) e telefone digitais (DDR), para período de 12 meses**, a favor da empresa **WLADEMIR LUIZ MATTEI 40835510972, CNPJ: 19.909.166/0001-53, no valor de R$ 7.788,36 (sete mil setecentos e oitenta e oito reais).**

ENCAMINHE-SE PARA PUBLICAÇÃO E DEMAIS PROVIDÊNCIAS LEGAIS

Reserva do Iguaçu, 09 de Novembro de 2017

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:E3E8FCD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 070/2017

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 070/2017

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 070/2017 cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE ESFIGMOMANÔMETROS ADULTO E PARA OBESO, OXÍMETRO ADULTO E PEDIÁTRICO, ASPIRADOR DE SANGUE, SECREÇÃO E FLUIDOS, CILINDRO DE OXIGÊNIO E PRANCHA IMOBILIZADORA DE RESGATE, ATRAVÉS DA ADESÃO DO PROGRAMA APSUS E RESOLUÇÃO SESA 169/2016"**, as proponentes, **HORTOPLUS PORDUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob nº **17.676.642/0001-08**, tendo por valor total **R$ 8.806,80 (oito mil oitocentos e seis reais e oitenta centavos)** estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 16 de Novembro de 2017

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:C7EE7A2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 05

EMENDA À LEI ORGÂNICA

a Mesa Executiva da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, em especial o artigo 13, XIV, do Regimento Interno, PROMULGA a seguinte

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 05

Altera a redação do artigo 8º, das DGT da LOM

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 8º, das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de Rio Azul/Pr, o qual passará a viger conforme segue:

"Art. 8º Os projetos de lei do Plano Plurianual (PPA), das Diretrizes Orçamentárias (LDO) e dos Orçamentos Anuais (LOA) serão enviados pelo Poder Executivo à apreciação do Poder Legislativo, obedecendo os seguintes prazos:

I - o projeto do Plano Plurianual (PPA), para vigência até o final do primeiro exercício financeiro do mandato do Prefeito subsequente, será encaminhado até 30 de setembro do primeiro exercício financeiro de mandato e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa.
II - o projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) será encaminhado até 15 de maio de cada exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa.
III - o projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município será encaminhado até 30 de setembro de cada exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa.

§ 1º A sessão legislativa não será interrompida sem a aprovação do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 2º No caso de não aprovação do Plano Plurianual no prazo estabelecido no inciso I deste artigo, serão convocadas sessões extraordinárias pelo Presidente da Câmara Municipal até que se ultime a votação, sobrestando as demais matérias em trâmite.

§ 3º Os prazos de que trata este artigo vigorarão até a entrada em vigor da lei complementar a que se refere o art. 165, § 9º, I e II, da Constituição Federal.(Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 15/2011)."

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal, Em Rio Azul, 08 de novembro de 2017.

assinaram: Edson Paulo Klemba Presidente)
Leandro Jasinski (Vice-Presidente)
Maria da Conceição Burko (1ª Secretária)
Cesar Martins dos Santos (2º Secretário)

Publicado por:
José Augusto Gueltes
Código Identificador:74A2B0E9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 27/2017

RESOLUÇÃO CMAS Nº 27 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da pactuação quanto a construção de um Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS no valor de R$ 452.000,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil reais), via recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 10 de novembro de 2017, constante na Ata nº 242 e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8742/1993, bem como artigo 204, inciso II da Constituição Federal de 1988;
RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar a pactuação para a construção de um Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS no valor de R$ 452.000,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil reais), via recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS.
Ar. 2º- Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Rio Azul, 10 de novembro de 2017.

ELAINE CARNEIRO DE CAMPOS
Presidente do CMAS de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:8B399603

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 10/2017

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 10 DE 17 DE JULHO DE 2017.

SÚMULA: Aprova a inscrição do Centro de Integração Empresa Escola - CIEE neste Conselho Municipal.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1990 e a Lei Municipal Nº 479/2009 e, considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada na data de 10 de novembro de 2017, constante na Ata nº319- CMDCA.
RESOLVE:
Art. 1º-Aprovar a inscrição do Centro Integração Empresa e Escola-CIEE tardiamente conforme deliberação deste Conselho, na modalidade de Programa.
Art. 2º-Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, Rio Azul, 10 de novembro de 2017.

FLORIPA APARECIDA SOARES
Presidente do CMDCA de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:BB6FC908

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 018/2017

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Piso Paranaense IV, PPAS IV referente ao primeiro semestre de 2017 e autorizada a reprogramação e utilização dos recursos não executados constantes na conta 30.790-4.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 25 de outubro de 2017, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas a Lei Municipal N° 433/1995 de 18 de novembro de 1995, e

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a prestação de contas do Piso Paranaense IV, PPAS IV referente ao primeiro semestre de 2017.

Art. 2° AUTORIZAR a reprogramação dos recursos constantes na conta 30.790-4 e autoriza a utilização dos recursos não executados no primeiro semestre de 2017.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 25 outubro de 2017.

VIVIAN APARECIDA DE SOUZA CAVALCANTE
Presidente em Exercício
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:E10EF622

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 5.130/2017

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Rio Branco do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

Decreta:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R$ 21.100,00 (vinte e um mil e cem reais), para inclusão na Lei Municipal n° 1.125 de 09 de dezembro de 2016, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio Branco do Sul para o exercício financeiro de 2017, de atividade orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	**12**	-	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
Unidade Orçamentária	002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0007.2037		-	Manutenção do Centro de Referencia em Assistência Social - CRAS		
Fonte	0 0 940	-	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamento e Material Permanente	R$	21.100,00
Total de Suplementação				**R$**	**21.100,00**

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1°, da Lei 4.320/64, o cancelamento parcial de dotações constante do orçamento programa em vigor.

Órgão	**12**	-	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
Unidade Orçamentária	002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0007.2037		-	Manutenção do Centro de Referencia em Assistência Social - CRAS		
Fonte	0 0 940	-	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	2.100,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	19.000,00
Total de Cancelamento				**R$**	**21.100,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de 14 de outubro de 2017.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 16 de outubro de 2017.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:2E453DE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura da **EDITAL TOMADA DE PREÇOS nº 004/2017**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para REFORMA E AMPLIAÇÃO, do Colégio Municipal Prefeito Octavio Furquim conforme especificações contidas no Anexo I – Projeto Básico do Edital, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 04/12/2017 Às 8h30min,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email:
licitarbs@gmail.com

Rio Branco do Sul, 16 de novembro de 2017.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Presidente da CPL

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:8F0F2C5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2017**, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de utensílios de cozinha, destinados a Secretaria Municipal de Educação. Conforme especificações contidas no Anexo I – do Edital. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 30/11/2017 Às 8h30min,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048,
licitarbs@gmail.com – LICITAÇÃO.

Rio Branco do Sul,16 de novembro de 2017.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:749FFC0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2017**, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de brinquedos recreativos (parquinhos), destinados a Secretaria Municipal de Educação. Conforme especificações contidas no Anexo I – do Edital. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 01/11/2017 Às 8h30min,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048,
licitarbs@gmail.com – LICITAÇÃO.

Rio Branco do Sul,16 de novembro de 2017.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:536F082C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2017**, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de computadores e impressoras, destinados a Secretaria Municipal de Finanças (Setor de Contabilidade). Conforme especificações contidas no Anexo I – do Edital. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 05/12/2017 Às 8h30min,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048,
licitarbs@gmail.com – LICITAÇÃO.

Rio Branco do Sul,16 de novembro de 2017.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:8DE1F00C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.858/2017 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO**, por falecimento, o Senhor **IRINEU FERNANDES,** portador do RG nº. **976.926 SSP/PR**, cadastrado no CPF/MF nº. **278.537.729-04**, do Cargo de **Técnico de Gestão Municipal A**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **29/09/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de novembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:647AFEF4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.859/2017 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA**, a pedido, a Senhora **CAROLINA CAIRES MOTTA,** portadora do RG nº. **33909655X SSP/SP**, cadastrada no CPF/MF nº. **303.045.178-01**, do Cargo de **Psicóloga**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **09/10/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de novembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:4118CFB7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO – Nº 2.388 /2012 – RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Art.1º - Art. 1º - Fica aposentada a pedido e por tempo de serviço, no 1º Período a Professora EDNA LOURDES HORÁCIO VALENTIN, lotada no Departamento de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos correspondentes ao nível PROF-C, Adicional por tempo de Serviço de 25% e Função Gratificada Especial Incorporada L.2590/96, a partir de 15 de Maio de 2012, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03.

Art. 2 - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DE MAIO DE 2012.

JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:1AAD1561

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO – 3368/14 /14 – RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no processo nº 11064/14

DECRETA:

Art.1º - Fica concedida, a partir de 17 de Novembro de 2014, Pensão a que faz jus a Sra. NATALINA GARZO CHAVES, portadora do CPF nº 843.770.629-72 e RG nº 905.654-8, com a cota de (100%), pelos direitos adquiridos, respectivamente, do ex servidor aposentado Sr. JOSÉ DE OLIVEIRA CHAVES, CPF nº 041.220.209-30, falecido em 16 de Novembro de 2014, totalizando R$ 1.475,47 (Hum mil quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), na forma dos artigos 47 a 57 da Lei Municipal nº 3514/12, de 27 de Fevereiro de 2012, que trata do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rolândia, e c/c ainda com o art. 40, § 7º, inciso XI e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03.

Art.2º - A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da Legislação específica.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de Dezembro de 2014.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal
Interina

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:EB031710

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 50/2017 - RP

RESOLVE:

Art.1º - Fica retificado o Decreto nº 3.373/14 - RH que concede ao servidor Claudio Moreira de Souza, brasileiro, servidor Público Municipal da Prefeitura de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de AOPE-A, referência 13, conforme quadro de cargos, portador do RG 3.679.731-2 SSP-PR e inscrito no CPF nº 459.663.039-91, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Aposentadoria Voluntária por Idade, com Proventos Proporcionais sem Paridade, a partir de 01 de Janeiro de 2015, com fundamento no artigo 40,§ 1º,III, "b" da Constituição Federal.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de proventos no valor de R$ 334,70 (Trezentos e trinta e quatro reais e setenta centavos).

Art.3º - Para efeito de recebimento, por força do § 3°, do artigo 39, c/c artigo 7°, inciso VII da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a R$ 760,20 (setecentos e sessenta

reais e vinte centavos), na forma da lei n° 3514/2012, artigos 66,§5º,I e 79.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar da data de 30 de Dezembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Novembro de 2017.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Diretora Presidente do Rolândia Previdência

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eluiza Messiano Bettega
Código Identificador:D19CC314

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 3.834, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a doar áreas de terras para fins de incentivos à prestação de serviços.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município fica autorizado, nos termos da Lei nº 3.777, de 10 de Agosto de 2016, e demais alterações posteriores, a doar um terreno urbano à empresa **SERCEM** – Clínica Médica e Serviços Hospitalares Ltda., cuja finalidade específica será a edificação e instalação de um **CENTRO REGIONAL DE SAÚDE/HOSPITAL.**

Parágrafo Único - A área a ser doada de propriedade do Município de Rolândia, é constituída do Lote de terras sob nº 108- 109- 110- 111- 111-A- 111-B- 111-C- 118-B- 118-C- REM-A-3/ REM-A-1-REM-A-2-1/ REM-A-2-REM-1/ 108- 109- 110- 111- 111-A- 111-B- 111-C- 118-B- 118-C- REM-A-3/ REM-A-1-REM-A-2-1/ REM-A-2-REM-2/A com área de 1,67887 alqueires-paulistas, ou seja, **40.629,00 m²** (quarenta mil, seiscentos e vinte e nove metros quadrados), ou ainda 4,0629 hectares, situado na **GLEBA PATRIMÔNIO ROLÂNDIA** melhor descrito na matrícula nº 37.353, neste Município e Comarca, sem benfeitorias, avaliado pela Comissão Municipal Permanente de Avaliação Interna em R$ **1.015.725,00** (hum milhão, quinze mil, setecentos e vinte e cinco reais).

Art. 2º - Para efetivação da doação, deverá ser realizado Contrato Administrativo com Encargos, no qual a Instituição donatária se responsabilizará pela edificação e instalação específica de um **CENTRO REGIONAL DE SAÚDE/HOSPITAL,** no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da assinatura da escritura pública de doação, gerando entre 150 (cento e cinqüenta) a 300 (trezentos) empregos diretos, e área construída nunca inferior a 3.000 m² (três mil metros quadrados) em sua primeira fase, entretanto, as demais fases/etapas do projeto deverão ser concluídas dentro do prazo estabelecido, para que sejam disponibilizados todos os serviços necessários aos pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS, particulares e convênios, como também deverá ser finalizada toda a estrutura física para funcionamento pleno dos demais procedimentos.

§ 1º - A finalidade principal e única desta doação, é para que no terreno seja construído um Centro de Saúde/Hospital, não podendo o beneficiário que receber o imóvel, seja em qualquer condição, compra ou doação, abdicar de sua posse, utilizá-lo para outro fim, ou dele dispor por qualquer forma, sob pena de reversão do mesmo ao Município, sem fazer jus a qualquer forma de indenização.

§ 2º - Fica resguardado o direito de retrocessão sobre o imóvel, sem nenhum prejuízo ou obrigação de indenização a qualquer edificação que possa vir ser executada pelos donatários, se no prazo de 36 (trinta e seis meses) a partir da doação do terreno, não for concluído o objeto que motivou a doação.

§ 3º - O prazo mínimo de funcionamento das atividades que objetivam essa doação é de 10 (dez) anos, sob pena de retrocessão ao Município do imóvel doado, bem como todas as benfeitorias e edificações nele construídas, sem direito a qualquer indenização.

Art. 3º - A referida doação fica vinculada aos termos do caput do artigo 17 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º - É vedada pela donatária a alienação a terceiros de qualquer parte do imóvel doado, sob pena de nulidade do ato e retrocessão da respectiva área.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ aos 07 de Novembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*DARIO LUIZ CAMPIOLO*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Autógrafo Nº 052/2017
Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº 045/2017
Autor: Poder Executivo

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:4E4D3038

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.711, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

SÚMULA: Prorroga o prazo do Programa de Desligamento Voluntário (PDV).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Art. 7º da Lei nº 3.821, de 11 de setembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º A prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias, do Programa de Desligamento Voluntário (PDV), instituído pela Lei Municipal nº 3.821, de 11 de setembro de 2017, a contar de **13/11/2017**.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrários, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de Novembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:A36CA08A

SECRETARIA GERAL
DESPACHO

Vistos e examinados estes autos de Sindicância, instaurado pelo Decreto nº 7.830, de 26 de Junho de 2015, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades pertinentes a ausências injustificadas do servidor **EDEMIR AVELINO DA SILVA,** lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Da detida análise destes autos de Processo de Sindicância, como razões e fundamentos para decidir, **ADOTO** integralmente o parecer

jurídico, de fls. 75, via de conseqüência, **DETERMINO** a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais responsabilidades administrativas da conduta do servidor **EDEMIR AVELINO DA SILVA** em todos os fatos apurados pela Comissão de Sindicância, tudo na forma do inciso III do artigo 202 da Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011.

Por derradeiro, à Secretaria de Administração para encetar as providências necessárias, obedecidas todas as formalidades de estilo.

Publique-se e
intime-se.

Rolândia - PR, aos 31 de Outubro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:54222D0B

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.705, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e em especial, a Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011, com base em seu artigo 202, inciso III,

CONSIDERANDO o Ofício ADM nº 123/2015, o qual solicita providências para o servidor **EDEMIR AVELINO DA SILVA**, lotado na Secretaria de Administração,

CONSIDERANDO os pareceres da Procuradoria Jurídica, que recomendam a instauração de processo administrativo disciplinar e a observância do amplo direito de defesa,

CONSIDERANDO o teor do artigo 200 da Lei Complementar nº 55/2011 que prevê que"a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa",
DECRETA:

Art. 1º Fica constituída Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades pertinentes a faltas injustificadas do servidor acima citado.

§ 1º. A Comissão será integrada pelos seguintes membros:

I – **JOSÉ RICARDO MORAES**, Profissional de Educação Física e Desportos, matrícula nº 1.475-3;
II – **ALESSANDRA APARECIDA FIGUEIREDO DOS SANTOS**, Assistente Social, matrícula nº 33.514-2;
III – **IVANETE FERREIRA DA SILVA DIAS**, T.S.P., matrícula nº 1.598-9.

§ 2º. A Presidência dos trabalhos competirá ao servidor indicado no inciso I do parágrafo anterior, a quem competirá designar o servidor encarregado de secretariar os trabalhos da referida Comissão.

§ 3º. Integram a Comissão, na condição de suplentes os servidores:

I- 1ª Suplente: **BENEDITA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA SEGANTIN**, Assistente Social, matrícula nº 2.169-5;
II- 2ª Suplente: **GLEICE VAZ PASSARIN**, Professora, matrícula nº. 142-2;
III- 3ª Suplente: **HELENA LUCIA KOCH**, T.G.M., matrícula nº 32.809-0.

Art. 2º. Fica nomeado o servidor **Alison Camargo Silvestre**, advogado, para acompanhamento jurídico aos trabalhos da comissão.

Art. 3º. Os membros da Comissão poderão reportar-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus dirigentes para solicitar providências, informações e diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. A Comissão apresentará relatório conclusivo da apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste Decreto, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo para as demais providências necessárias, conforme dispõe o artigo 209 da Lei Complementar nº 055/2011.

Parágrafo único: Conforme disposto no §2º do artigo 209 da Lei Complementar nº. 55/2011, sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

Art. 5º. Fica assegurado aos servidores envolvidos no processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, durante os respectivos trabalhos de apuração, os princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, sem prejuízo da aplicação das sanções legais nos exatos termos da Lei Complementar 055, de 16 de Setembro de 2011.

Art. 6º. As funções desempenhadas pelos integrantes da Comissão serão remuneradas, de acordo com o disposto no Art. 115-A da Lei Complementar Municipal nº. 055, de 16 de Setembro de 2011.

Art. 7º. A comissão promoverá averiguações de demais infrações conexas caso emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 de Outubro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***ANTÔNIO CELSO CHEQUIN***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:5F60A3D1

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.715, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 133.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei 3.790/2016 de 19/12/2016 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2017

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais),** para reforço de dotações constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
03.03.02.062.00032.008	404	3.1.90.13	000	5.000,00
06.07.04.127.00062.025	1214	3.1.90.11	000	40.000,00
07.08.15.452.00072.030	1406	3.1.90.04	000	20.000,00
07.08.26.782.00072.032	1598	3.1.90.04	000	6.000,00
09.11.10.301.00092.046	2738	3.1.90.04	000	20.000,00
11.15.27.812.00112.061	4064	3.1.90.13	000	1.000,00
12.16.11.334.00122.062	4185	3.1.90.13	000	6.000,00
12.16.22.661.00122.064	4299	3.1.90.13	000	2.000,00

13.17.18.541.00132.069	4515	3.1.90.11	000	2.000,00
17.22.04.122.00172.078	5141	3.1.90.11	000	20.000,00
	5150	3.1.90.13	000	5.000,00
17.22.15.452.00172.082	5336	3.1.90.16	000	6.000,00
TOTAL				**133.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.301.00092.046	2890	3.3.90.39	000	133.000,00
TOTAL				**133.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
03.03	3.1	000	Novembro	5.000,00
06.07	3.1	000	Novembro	40.000,00
07.08	3.1	000	Novembro	26.000,00
09.11	3.1	000	Novembro	20.000,00
11.15	3.1	000	Novembro	1.000,00
12.16	3.1	000	Novembro	8.000,00
13.17	3.1	000	Novembro	2.000,00
17.22	31	000	Novembro	31.000,00
TOTAL				**133.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
09.11	3.3	000	Dezembro	133.000,00
TOTAL				**133.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 de Novembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN	*ROSANA ALVES DA SILVA*
Secretário Municipal de Administração	Secretária Municipal de Saúde

SUELEM SILVA	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:5C09526B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017 – PMR - ERRATA DO ANEXO II – B

TERMO REFERÊNCIA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS LED

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de luminária de LED para iluminação de vias públicas e praças, conforme definições no Anexo I , deste edital.

Onde lê-se:
"3.1.9. Manutenção do fluxo luminoso Mínimo 80% após 50.000h (L80/80.000h conforme IESNA LM-80)"

Leia-se:
"3.1.9. Manutenção do fluxo luminoso Mínimo 70% após 50.000h (L70/70.000h conforme IESNA LM-70)"

Esclarecemos que os Ensaios do item 9.1 alíneas "j", "k", "l", "m", "n" e "o" deverão estar no envelope de propostas.

Rolândia, 14 de Novembro de 2017.

FABIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:B423D9BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2017 - PMR - PROCESSO Nº 19269.244/2017.

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de pão de leite, pão francês e leite longa vida.

Tipo: Menor Preço por Item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 08:30 horas da manhã do dia 01/DEZEMBRO/2017.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 01/DEZEMBRO/2017, às 09:00 horas da manhã.

*Excepcionalmente nesta data e horário o Departamento de Licitação, Prédio anexo à Prefeitura, abrirá as portas no horário marcado para a entrega dos envelopes e abertura deste processo.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site:
www.rolandia.pr.gov.br e e-mail:
licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 16 de Novembro de 2017.

FABIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:5722D581

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2017 - PMR - PROCESSO Nº 16458.245/2017.

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de móveis de escritório, conforme descritivos do Anexo I.

Tipo: Menor Preço por Item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 01/DEZEMBRO/2017.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 01/DEZEMBRO/2017, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site:
www.rolandia.pr.gov.br e e-mail:
licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 16 de Novembro de 2017.

FABIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:2E1CFD80

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017 – PMR - PROCESSO Nº 19717.246/2017.

Objeto: Aquisição de um veículo 0KM de sete lugares, ano modelo 2017/2018 ou superior.

Tipo: Menor Preço por Item.

Prazo de Entrega: 60 (sessenta) dias.

Entrega dos envelopes: Até às 15:30 horas do dia 01/DEZEMBRO/2017.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 01/DEZEMBRO/2017, às 16:00 horas.

Dotação orçamentária:
09 – Secretaria Municipal de Saúde; 11 – Fundo Municipal de Saúde; 103050009.2.051.4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário 12:00 às 18:00 horas, através do site:
www.rolandia.pr.gov.br, e-mail:
licitacao@rolandia.pr.gov.br ou telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 16 de Novembro de 2017.

FABIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:0F4E4833

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº011/2017 - PROCESSO Nº 9646.212/2017

Objeto: Contratação de prestação de serviços especializados de manutenção elétrica de semáforos.

Tipo: Menor Preço Global

Preço Máximo Global: R$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais)

Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes e documentos de credenciamento: Até às 13:00 horas do dia 05/Dezembro/2017.

Data da Abertura dos envelopes: 05/Dezembro/2017, às 13:30 horas.

Recursos: As despesas com o(s) serviço(s) objeto(s) deste edital será(ão) proveniente(s) da fonte de recursos: 07 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura; 08 – Coordenação Geral; 267820007.2.032.3390.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Disponibilidade do Edital e informações: Na Prefeitura do Município de Rolândia, Paraná, localizado na Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, no horário das 12:00 às 18:00, telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: www.rolandia.pr.gov.br ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 16 de Novembro de 2017.

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:ADCAE387

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 81-2017 - PPA

LEI Nº 81, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispões sobre o Plano Plurianual - PPA 2018-2021 para o Município de Salgado Filho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei
Art. 1º - Os objetivos e metas da Administração para o quadriênio 2018/2021 serão financiadas com os recursos previstos no Anexo I desta Lei.
Art. 2º - O Plano Plurianual da Administração Pública Municipal de Salgado Filho para o quadriênio 2018/2021, contemplará as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada e está expresso nas planilhas do Anexo II desta Lei.
Art. 3º - As metas da Administração para o quadriênio 2018/2021, consolidadas por programas, são aquelas constantes do Anexo III desta Lei.
Art. 4º - As planilhas que compõem o Plano Plurianual, representadas no Anexo II desta Lei, serão estruturadas em programa, diagnóstico, diretrizes, objetivos, ações, produto, unidade de medida, meta, valor e fonte de recursos.
§1° - As metas físicas e fiscais por ações em cada programa, serão demonstradas na forma do Anexo IV desta Lei.
§2° - Para fins desta Lei, considera-se:
I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos;
II - Diagnóstico, a identificação da realidade existente, de forma a permitir a identificação, a caracterização e a mensuração dos problemas e necessidades;
III - Diretrizes, conjunto de critérios de ação e decisão que devem disciplinar e orientar a atuação governamental;
IV - Objetivos, os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais;
V - Ações, o conjunto de procedimentos e trabalhos governamentais com vistas a execução do programa;
VI - Produto, os bens e serviços produzidos em cada ação governamental na execução do programa; e
VII - Metas, os objetivos quantitativos em termos de produtos e resultados a alcançar.
Art. 5º - Os valores constantes dos Anexos desta Lei estão orçados a preços correntes com projeção de inflação de 3.000% para o ano 2018, 3.00% para o ano 2019, 3.00% para o ano 2020 e 3.00% para o ano 2021.
Art. 6º - As alterações na programação somente poderão ser promovidas mediante Lei específica votada na Câmara.
Art. 7º - O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas.
Art. 8º - As prioridades da Administração Municipal em cada exercício serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e extraídas dos Anexos desta Lei.

Art. 9º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem lei que autorize sua inclusão.
Art. 10º - Esta lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 16 de novembro de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:9AE1A124

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 82, LDO 2018

LEI Nº 82, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispões sobre o Diretrizes Gerais para a elaboração e execução do orçamento para o Município de Salgado Filho para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município de Salgado Filho para o exercício de 2018, compreendendo:

I - as prioridades e metas da administração pública municipal;

II - a estrutura e organização dos orçamentos;

III- as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;

V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município; e

VII - as disposições gerais.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentário de 2018 e a execução da respectiva lei deverão ser compatíveis com as metas fiscais, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante desta Lei.

Parágrafo único. Integram a Lei de Diretrizes Orçamentárias, os Anexos de Metas Fiscais e Riscos Fiscais de que trata o art. 4°, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar n° 101, de 2000:

I - Demonstrativo I - Metas Anuais;

II - Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

III - Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores; IV - Demonstrativo

IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

V - Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

VI - Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;

VII - Demonstrativo VI.a - Projeção Atuarial do RPPS;

VIII - Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

IX - Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

X - Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas;

XI - Anexo I.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receitas;

XII - Anexo II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas - Total das Despesas;

XIII - Anexo II.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Despesas;

XIV - Anexo III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário;

XV - Anexo IV - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal;

XVI - Anexo V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida;

XVII - Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;

XVIII - Anexo VII - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;

XIX - Anexo VIII - Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos;

XX - Anexo IX - Relatório sobre Projetos em Execução e Despesas com Conservação do Patrimônio Público;

XXI - Anexo X - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações; e

XXII - Anexo XI - Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas.
Art. 3º As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 20 18, são as constantes do Anexo de Prioridades e Metas desta Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos e na Lei Orçamentária de 2018 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

Parágrafo único. Fica vedada a adoção pelo Poder Executivo, durante a execução orçamentária, de categorias de prioridades que não estejam contempladas nesta Lei.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que

se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V - subtítulo, o menor nível de categoria de programação, sendo utilizado, especialmente, para especificar a localização física da ação; e
VI - unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

VII - concedente, o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

VIII - convenente, o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta dos governos federal, estaduais, municipais, e as entidades privadas, com os quais a Administração Municipal pactue a transferência de recursos financeiros, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários entre órgãos e entidades federais constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

IX - descentralização de créditos orçamentários, a transferência de créditos constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no âmbito do mesmo órgão ou entidade ou entre estes;

X - receita ordinária, aquelas previs tas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma regular, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo;

XI - execução física, a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;

XII - execução orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar; e

XIII - execução financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.
§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto d e lei orçamentária e na respectiva Lei por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais, com indicação do produto, da unidade de media e da meta física.

§ 4º O produto e a unidade de medida a que se refere o § 3º deverão ser os mesmos especificados para cada ação constante do Plano Plurianual 2018/ 2021.

§5º As metas físicas serão indicadas em nível de subtítulo e agregadas segundo os respectivos projetos, atividades ou operações especiais.

§ 6º As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mês mo código, independentemente da unidade executora.

§ 7º Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

§ 8º A subfunção, nível de agregação imediatamente inferior à função, deverá evidenciar cada área da atuação governamental, ainda que esta seja viabilizada com a transferência de recursos a entidades públicas e privadas.

Art. 5º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos do Tesouro Municipal.

Art. 6º Na Lei Orçamentária Anual, qu e apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da Porta ria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, detalhada por categoria da programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação, o elemento de despesa, o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e a especificação das destinações de re cursos.

§ 1º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal (F), da seguridade social (S) ou de investimento das empresas estatais (I).

§ 2º Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

I - pessoal e encargos sociais - 1

II - juros e encargos da dívida - 2;

III - outras despesas correntes - 3;

IV - investimentos - 4;

V - inversões financeiras - 5;

VI - amortização da dívida - 6.

§ 3º A Reserva de Contingência, prevista no art. 22 desta Lei, será identificada pelo dígito "9", no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

§ 4º Nenhuma ação poderá conter, simultaneamente, dotações destinadas a despesas financeiras e primárias.

§ 5º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I - mediante transferência financeira :

a) a outras esferas de Governo, seus órgãos, fundos ou entidades; ou

b) diretamente a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições; ou

II- diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidade no âmbito do mesmo nível de Governo.

§ 6º O orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos discriminarão a despesa , no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei nº4.320, de 1964.

§ 7º É vedada a execução orçamentária com modalidade de aplicação indefinida.

§ 8º As receitas serão escrituradas d e forma que se identifique a arrecadação segundo as naturezas de receita e o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e a especificação das destinações de recursos.

Art. 7º O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal, será composto de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados, incluindo os complementos referenciados nos artigos 2º e 22, incisos III, IV e parágrafo único da Lei nº 4.320, de 1964;

III - anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; e

V - anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição, na forma definida nesta Lei.

Parágrafo único. Integrarão a consolidação dos quadros orçamentária a que se refere o inciso II deste artigo, os seguintes demonstrativos:

I - Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas, conforme o Anexo 1, da Lei nº 4.320 de 1964;

II - Receita por Categorias Econômicas, conforme o Anexo 2, da Lei nº 4.320, de 1964;

III - Natureza da Despesa por Categorias Econômicas, conforme o Anexo 2, da Lei nº 4.320, de 1964; IV - Funções e Subfunções de Governo, conforme o Anexo 5, da Lei nº 4.320, de 1964;

V - Programa de Trabalho de Governo, conforme o Anexo 6, da Lei nº 4.320, de 1964;

VI - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais, conforme o Anexo 7, da Lei nº 4.320, de 1964;

VII - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo co m os Recursos, conforme o Anexo 8, da Lei nº 4.320, de 1964;

VIII - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções, conforme o Anexo 9, da Lei nº 4.320, de 1964;

IX - Demonstrativo da Evolução da Receita, conforme art. 22, Inciso III, da Lei nº 4.320, de 1964 e art. 12, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

X - Demonstrativo da Evolução da Despesa, conforme art. 22, Inciso III, da Lei nº 4.320, de 1964;

XI - Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais por Categoria de Programação, com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnóstico situacional do Programa, Diretrizes, Objetivos, Metas Físicas e indicação das fontes de financiamento;

XII - da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com a respectiva legislação;

XIII - demonstrativo da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Federal nº 9.394, de 1996;

XIV - demonstrativo da aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;

XV - demonstrativo da receita corrente líquida com base no art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

XVI - demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101, de 2000;
XVII - demonstrativo da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29.

Art. 8º A Mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:

I - exposição circunstanciada da situação econômico-financeira, documentada com demonstração da dívida fundada e flutuante, saldos de créditos especiais, restos a pagar e outros compromissos financeiros exigíveis; e

II - justificativa da estimativa e fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e despesa.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 9º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constante do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere

Art. 10. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei nº 4.320, de 1964.
Art. 11. Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos.

Art. 12. A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Seção II
Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 13. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Seção III
Do Incentivo à Participação Popular

Art. 14. O projeto de lei orçamentária anual, relativo ao exercício de 2018, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

I - o princípio do controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

II - o princípio de transparência implica, alem da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 15. Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimentos de interesse local, mediante regular processo de consulta.

Seção IV
Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 16. Na de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da Lei Complementar nº 101, de 2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira.

§ 1º O montante da limitação a ser procedida por cada Poder referido no caput deste artigo será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um na base contingenciável.

§ 2º Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 3º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I - com pessoal e encargos patronais; e

II - com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no art. 45, da L ei Complementar nº 101 de 2000.

4º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Seção V
Da Inclusão de Novos Projetos e Conservação do Patrimônio Público

Art. 17. Observadas as prioridades a que se refere o art. 3º desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, das autarquias, dos fundos especiais, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista se:

I - houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

II - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III - estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio; e

IV - os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Seção VI
Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Seção VII
Da Destinação de Recursos para Entidades Públicas e Privadas

Art. 18. Para os efeitos do art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.6666. de 1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Art. 19. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, para clubes, associações de servidores e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público na s áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos emitida no exercício de 2017 e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda de:

I - publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade; e

II - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

§ 4º A concessão de benefício de que trata o caput deste artigo deverá estar definida em lei específica.

Seção VIII
Da Autorização para Custeio de Despesas de Competência da União e do Estado

Art. 20. A inclusão, na lei orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesa de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Seção IX
Das Diretrizes Específicas do Orçamento de Investimento

Art. 21. O orçamento de investimento, previsto no art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, será representado, para cada empresa em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Parágrafo único. O detalhamento das fontes de financiamento do investimento de cada entidade referida neste artigo será de forma a evidenciar os recursos:

I - gerados pela empresa;

II - oriundos de transferências do Município;

III - oriundos de operações de crédito internas e externas; e

IV - de outras origens, que não as compreendidas nos incisos anteriores.

Seção X
Da Destinação de Reserva de Contingência

Art. 22. A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor até 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2018, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Seção XI
Das Normas para Controle de Custos e Avaliação de Resultado

Art. 23. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo único. A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 24. A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

Art. 25. O projeto de Lei Orçamentária Anual poderá incluir, na composição da receita to tal do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no art. 167, inciso III da Constituição Federal.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações a nível de projeto e atividades financiados por estes recursos.

Art. 26. A Lei Orçamentária Anual poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 27. No exercício financeiro de 2018, as despesas com pessoal dos Poderes Executivos e Legislativo observarão as disposições contidas nos art. 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 28. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19, da Lei Complementar nº 101, de 2000, a adoção das medidas de que tratam os §§ 3º e 4º, do art. 169, da Constituição Federal, preserva rá servidores das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 29. Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22, da Lei Complementar nº 101, de 2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de saúde e de saneamento.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 30. A estimativa de receita que constará do projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e consequente aumento das receitas próprias.
Art. 31. A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:
I - atualização da planta genérica de valores do município;

II - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
III - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza;

V - revisão da legislação aplicável a o Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos e de Bens I móveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VI - instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou posto a sua disposição;

VII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia; e

VIII - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

§ 1º Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§ 2º A parcela de receita orçamentária prevista no caput deste artigo, que decorrer de propostas de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32. É vedado consignar na Lei Orçamentária Anual crédito com finalidade imprecisa ou com dotação limitada.

Art. 33. Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, através de decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 34. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo, utilizando os recursos previstos no art. 43. Da Lei nº 4.320, de 1964.

Art. 35. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de previa autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e da Constituição Federal.

§ 1º A lei orçamentária anual conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares

§ 2º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposição de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos.

Art. 36º - Esta lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 16 de novembro de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:6015057F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI Nº 059 /2017

SÚMULA: Define e caracteriza situação de excepcional interesse público e autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, ***Maurício Baú***, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1° - Fica pelo presente definido e caracterizado como de excepcional interesse público, para a falta de pessoal especializado para ocupar a função de ENFERMEIRO.

Art. 2° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter emergencial para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o Artigo 37, inciso IX da Constituição da República Federativa do Brasil, até 02(dois) Enfermeiros, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais.
Art. 3º. O contrato de que trata o art. 2º será de natureza administrativa, precedido de processo seletivo simplificado e terá a duração de 06(seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, regido por Regime Jurídico Administrativo em caráter excepcional na forma da Lei 315/1977, 001/1991 e 002/1991.
Parágrafo único – O valor do vencimento mensal, requisitos exigidos para contratação e as atribuições do cargo, constam do anexo I da presente LEI MUNICIPAL.
Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento municipal.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, 14 de novembro de 2017.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

ANEXO I

EMPREGO: Enfermeiro
VENCIMENTOS: R$ 2.093,91 (dois mil e noventa e três reais e noventa e um centavos).

ATRIBUIÇÕES:
Compreende as atribuições definidas através dos atos legislativo e outras normativas que regulamentam a profissão e de acordo com o código de ética, entre elas: planejamento, organização, execução dos serviços de assistência de enfermagem, assistência aos pacientes entre outras atividades previstas na lei do exercício profissional, ainda, integrar a equipe de saúde, participar das ações desenvolvidas que visem satisfazer as necessidades de saúde da população e da defesa de políticas públicas; participação em programas e atividade visando à melhoria da saúde do indivíduo, da família e da população em geral; executar outras atividades afins

Requisitos para ingresso: Ensino Superior em Enfermagem e registro no Conselho de Classe.

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:084BDF5D

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI Nº 060 /2017

SÚMULA: Define e caracteriza situação de excepcional interesse público e autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, ***Maurício Baú***, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1° - Fica pelo presente definido e caracterizado como de excepcional interesse público, a falta de pessoal especializado para ocupar a função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM.
Art. 2° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter emergencial para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o Artigo 37, inciso IX da Constituição da República Federativa do Brasil, até 03(três) Técnico de Enfermagem, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais.
Art. 3° - A contratação será precedida de Processo Seletivo Simplificado e terá duração de 06(seis) meses, podendo ser prorrogada por igual período.
Parágrafo único – O valor do vencimento mensal, requisitos exigidos para contratação e as atribuições do cargo, constam do anexo I da Presente LEI MUNICIPAL.
Art. 4º - As contratações serão regidas por Regime Jurídico Administrativo em caráter excepcional na forma da Lei 315/1977, 001/1991 e 002/1991, mediante Contrato Administrativo.
Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento municipal.
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, 14 de novembro de 2017.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

ANEXO I

EMPREGO: Técnico de Enfermagem
VENCIMENTOS: R$ 1.166,62 (um mil e cento e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

ATRIBUIÇÕES: Descrição Sintética: Orientar e executar o trabalho técnico de assistência de enfermagem aos usuários da Saúde Municipal, Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança.

Descrição Analítica: Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes, sob supervisão do enfermeiro. Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar. Preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos. Colher e/ou auxiliar o paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação. Realizar exames de eletrodiagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem. Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde. Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem. Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro. Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem. Realizar a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura. Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência. Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico. Circular e instrumentar em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário. Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da Secretaria, o material necessário à prestação da assistência à saúde do paciente. Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade. Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas. Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição. Propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados. Realizar atividades na promoção de campanha do aleitamento materno bem como a coleta no lactário ou no domicílio. Auxiliar na preparação do corpo após o óbito. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
Requisitos para ingresso: Conforme Edital do Processo Seletivo

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:0472E3D3

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI N° 061/2017

Súmula: Abre Crédito Especial para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fontes vinculadas a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 200,00 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, ***Maurício Baú***, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 092/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 053/2016 de 24 de Maio de 2016, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 25 de Maio de 2016, do exercício de 2017, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" da presente Lei.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados do exercício, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 14 de Novembro de 2017.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:F41D7144

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI N° 062/2017

Súmula: Altera valor de Anexo de programa do PPA, Altera valor de Anexo de Ação da LDO e abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no orçamento Geral do Município, no Valor de R$ 1.913.473,19 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, ***Maurício Baú***, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 092/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 053/2016 de 24 de Maio de 2016, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 25 de Maio de 2016, do exercício de 2017, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R$ 1.913.473,19 (um milhão novecentos e treze mil quatrocentos e setenta e três reais e dezenove centavos), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" da presente Lei.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de tendência de Excesso de Arrecadação de Fonte vinculada do exercício, conforme fontes de receitas especificadas no "Anexo I" da presente Lei.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, 14 de Novembro de 2017.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:C64BDD06

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI Nº 063/2017

SÚMULA: Altera o §1º do art. 9º da Lei 070/2007 do Sistema Viário do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná e dá outras Providências.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu, ***Maurício Baú***, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. O §1º do art. 9º da Lei 070/2007, que disciplina o Sistema Viário do Município de Salto do Lontra, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 9º(...).

§ 1º - No interior das Zonas de Interesse Social (ZIS I e II), as vias locais, a critério do departamento competente da prefeitura, poderão ter caixa de via com dimensões de, no mínimo, 9,00m (nove metros), incluindo-se nesta o passeio de 1,5m para cada lado".

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2017.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:97161D2E

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO N° 164/2017

Súmula: Abre Crédito Especial para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fontes vinculadas a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 200,00 e dá outras providências

Maurício Baú, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei nº 061/2017:

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 092/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 053/2016 de 24 de Maio de 2016, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 25 de Maio de 2016, do exercício de 2017, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados do exercício, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 14 de Novembro de 2017.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:EA5DC37A

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO N° 165/2017

Súmula: Altera valor de Anexo de programa do PPA, Altera valor de Anexo de Ação da LDO e abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no orçamento Geral do Município, no Valor de R$ 1.913.473,19 e dá outras providências.

Maurício Baú, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei nº 062/2017:

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 092/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 053/2016 de 24 de Maio de 2016, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 25 de Maio de 2016, do exercício de 2017, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R$ 1.913.473,19 (um milhão novecentos e treze mil quatrocentos e setenta e três reais e dezenove centavos), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" do presente Decreto.
Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de tendência de Excesso de Arrecadação de Fonte vinculada do exercício, conforme fontes de receitas especificadas no "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 5º- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, 14 de Novembro de 2017.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:AB0772A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2017 PROCESSO 178/2017 EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 30 de Novembro de 2017**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Aquisição de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação publica. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 16 de Novembro de 2017, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 16 de Novembro de 2017.

FABIANO ROMANI
Presidente
CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C1D45E9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA: 06/2017

ERRATA: 06/2017

COMUNICADO

O Município de Santa Amélia comunica que na Edição nº 1379 do dia 14/11/2017 onde se lê: fica a partir desta data com seus efeitos suspensos, leia se: fica cancelada a presente homologação.

Santa Amélia 16 de novembro de 2017.

ROGÉRIO ANTONIO DORINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:141D1698

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO FINAL

Santa Amélia PR 16 de novembro de 2017.

PROCESSO 53/2017
PREGÃO PRESENCIAL 20/2017

Em razão da decisão da autoridade competente exmo. Sr. Prefeito Municipal Jarbas Carnelossi, que anulou o ato administrativo de adoção do tipo de licitação por menor preço "*por lote*", bem como todos os demais atos praticados posteriormente, diante da recomendação do Tribunal de Contas do Paraná (TCE/PR),**fica anulado todos os atos praticados posteriormente a escolha da modalidade e tipo de licitação, considerado válido os praticados anteriormente**.

ROGÉRIO ANTONIO DORINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:62D7F311

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 217/2017

JARBAS CARNELOSSI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº1.877.144/SSPPR e do CPF/MF sob nº 329.758.309-63, residente e domiciliado na rua Américo Pagliaci nº 75 – centro – Santa Amélia – Paraná, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado

do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Nomear a partir o dia 16 de novembro de 2017, o servidor público municipal LUAN JOSÉ VILALVA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG. nº 12.369.618-2/SSPPR e do CPF/MF sob nº 083.532.509-18, residente e domiciliado na rua Horácio Diniz da Luz, nº 115 – Jardim Progresso – Santa Amélia – PR, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Saúde, de acordo com a lei municipal nº 1.207/2008.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 16 de novembro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 16 de novembro de 2017.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:90D1A8DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 895/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: MIRIAM APARECIDA BECKER GERALDI
CPF/MF: 413.556.959-53
CARGO/FUNÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 44,16
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: REUNIÃO DO MAIS MEDICOS
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 895/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 16 de Novembro 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:03051EA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 896/21/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: VALDIR MARCOS GARCIA
CPF/MF: 865.732.339-72
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNCIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 896/21/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 16 de Novembro 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:0B728939

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 897/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: ATAIDE CARDOSO BARBOSA
CPF/MF: 424.148.069-15
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 220,22
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 897/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 16 de Novembro 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:690CA70A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 898/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA
CPF/MF: 928.459.911-34
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 213,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 898/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 16 de Novembro 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:2441C45E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 899/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: JOSÉ PAIS FILHO
CPF/MF: 576.206.529-49
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 899/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 16 de Novembro 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:14726FB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 686/2017

Regulamenta data, desconto e parcelamento do IPTU e taxas de serviços urbanos constantes da Lei Municipal n.° 001/2007 – Código Tributário Municipal, para o exercício 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Monte Castelo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado o dia **12/03/2018** o dia para pagamento em parcela única do IPTU, no exercício de 2018, podendo também o contribuinte optar pelo pagamento em até **06 (seis) parcelas mensais** e sucessivas de igual valor, iniciando no dia 12/03/2018.

Parágrafo Único - No caso do contribuinte optar em pagar o IPTU no exercício de 2018, em parcela única, até o dia 12/03/2018, terá um desconto de 3% (três por cento) do valo total do IPTU.

Art. 2º - Os tributos de competência do Município e as demais receitas públicas constante do sistema tributário ficam atualizados com fundamento no artigo 239 da Lei Municipal n.° 001/2007.

Parágrafo Único - Como índice de atualização da base de cálculo foi utilizado o INPC-IBGE do período acumulado dos 12 (doze) meses móveis de novembro de 2016 a outubro de 2017, com variação de 1,83% (um virgula, oitenta e três por cento).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de novembro de 2017.

Registre-se,
Publique-se.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Mês/ano	Índice do mês (em %)	Índice acumulado no ano (em %)	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)	Número índice acumulado a partir de Jan/93
Out/2017	0,37	1,6193	1,8328	1.299,9819
Set/2017	-0,02	1,2447	1,6299	1.295,1897
Ago/2017	-0,03	1,2650	1,7316	1.295,4488
Jul/2017	0,17	1,2954	2,0776	1.295,8376
Jun/2017	-0,30	1,1235	2,5565	1.293,6385
Mai/2017	0,36	1,4277	3,3486	1.297,5311
Abr/2017	0,08	1,0639	3,9870	1.292,8767
Mar/2017	0,32	0,9831	4,5689	1.291,8432
Fev/2017	0,24	0,6610	4,6940	1.287,7225
Jan/2017	0,42	0,4200	5,4355	1.284,6394
Dez/2016	0,14	6,5800	6,5800	1.279,2665
Nov/2016	0,07	6,4310	7,3888	1.277,4780

FONTE:
http://www.portalbrasil.net/inpc.htm

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:5291846C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 687/2017

CRIA O GRUPO TÉCNICO PERMANENTE integrado a estrutura administrativa para implementação e controle do plano diretor municipal e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Monte Castelo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando:
DECRETA:
Art. 1º - Fica criado o GRUPO TÉCNICO PERMANENTE integrado a estrutura administrativa para implementação e controle do Plano Diretor Municipal, conforme disposição do Estatuto da Cidade e dispõe inciso VI do art. 3º da Lei Estadual sob n.º 15.229/2006.
Art. 2º - O Executivo Municipal, através do departamento de administrativo, elaborará e implantará um sistema de Fiscalização de caráter pedagógico, preventivo/educativo e punitivo, visando disciplinar os munícipes em relação as suas responsabilidades na observação e cumprimento das legislações seja de âmbito Municipal, Estadual e Federal.
Art. 3º - O Sistema de Fiscalização será composto pelos seguintes órgãos: **a)** Departamento de Planejamento; **b)** Departamento de Saúde; **c)** Departamento Administrativo; **d)** Departamento Educação e Turismo; **e)** Departamento de Assistência Social; **c)** Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos; **d)** Departamento da Agricultura, Comércio e Meio Ambiente; **e)** Assessoria Jurídica do Município.
Art. 4º - O Sistema de Fiscalização englobará: Fiscalização de Obras Particulares, Vigilância Sanitária, Fiscalização Tributária, Meio Ambiente e Saneamento Básico, Transporte, e Fiscalização de Posturas Gerais e terá a sua coordenação centralizada no departamento Administrativo, contando com corpo técnico especializado, compatível às suas funções fiscalizadoras de educação, prevenção e punição às transgressões.
Parágrafo Único - O Sistema de Fiscalização exercerá a sua função fiscalizadora de forma descentralizada, formado por um corpo técnico especializado e multidisciplinar, compatível com as suas funções e alocado em diferentes setores da Administração Municipal.
Art. 5º - O Sistema de Fiscalização definirá e hierarquizará um subsistema de taxação das infrações através de seu código de normas técnicas que dará peso proporcional compatível às multas e taxas devidas ao Município por parte do infrator, conforme legislação vigente.

§1º - O Poder Executivo Municipal, através do Departamento de Administração sob a coordenação do Sistema de Fiscalização, constituirá um Fundo de Desenvolvimento Urbano cuja receita será formada pelos recursos oriundos de multas e taxas emitidas pelo Sistema de Fiscalização.
§2º - O Poder Executivo Municipal, através do Sistema de Fiscalização e do Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos

estabelecerá critérios, com as devidas prioridades para a utilização dos recursos do Fundo de Desenvolvimento para fins urbanos, com destaque especial ao desenvolvimento social do Município.
§3º - O Sistema de Fiscalização reger-se-á pelo Código específico às suas atividades.
Art. 6º - O **GRUPO TÉCNICO PERMANENTE** será composta conforme expresso abaixo:
I - Eder Aparecido Januário Pietro, matrícula n.º 1113 pelo Departamento de Planejamento;
II - Miriam Aparecida Becker Geraldi, matrícula n.º 1015 pelo Departamento de Saúde;
III - Wilian Cezar Vieiga, matrícula n.º 828 pelo Departamento Administrativo;
IV - Valdevina da Cunha Guerreiro, matrícula n.º 1091 pelo Departamento Educação e Turismo;
V - Carmem Valéria de Oliveira Pinho, matrícula n.º 834 pelo Departamento de Assistência Social;
VI - Wilson Batista de Oliveira, matrícula n.º 830 pelo Departamento de Viação Obras e Serviços Urbanos;
VII - Antônio Cordeiro dos Santos, matrícula n.º 1117 pelo Departamento da Agricultura, Comércio e Meio Ambiente.
VIII - Adriana Cristina Freitas, matrícula n.º 820 pela Assessoria Jurídica do Município.
Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ,aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:40EDD35E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 688/2017

Súmula: Nomeia a Sra. Rosemary Luiz Fasolli Ribeiro, e dá outras providencias.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais e,

I - Considerando o processo administrativo –CONCURSO PÚBLICO, para fins de admissão de pessoal, para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital n.º 001/2014;

II - Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado pelo Edital n.º 007/2014, devidamente homologado pelo Decreto n.º 200/2014 datado de 19/09/2014;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada a **Sra. Rosemary Luiz Fasolli Ribeiro,** brasileira, portadora do RG n.º 4.237.927-1 SSP/PR e do CPF/MF sob o n.º 022.360.319-80, residente e domiciliada nesta municipalidade, para exercer o cargo efetivo de Professor, com jornada de trabalho e remuneração nos termos da Lei Municipal n.º 003/1993, c/c Lei Municipal n.º 001/2012 e alterações subseqüentes.
Parágrafo Único - Em conseqüência à nomeação citada no *caput* do presente artigo, o servidor deverá cumprir devido estágio probatório, nos termos da legislação vigente e pertinente à matéria, em especial, aos ditames do Art.37 da CF/88.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de Novembro de 2017, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 16 dias do mês de Novembro de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:EF00BA09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 195/2017 DATA 16/11/2017

Concede Férias ao servidor e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** a servidorora municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno	Exercício
ROSA DE BASTIANI	Auxiliar de Serviços de Saúde	20/11/2017 à 19/12/2017	20/12/2017	2016/2017

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data 20/11/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 16 de Novembro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:A842E3CE

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 164/2017 DATA:16/11/2017

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 01 (uma) diária ao Sr. **RENATO TONIDANDEL**, em decorrência da viagem a Foz do Iguaçu, para participar **do I Congresso de Direito Municipal da AMOP**, que será realizado nos dias 16 e 17 de novembro de 2017, visita a **Receita Federal** e na solenidade do **DIA DO RIO IGUAÇU**. - dia 17 de novembro no Centro de Recepção aos Visitantes – CRV.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:BFFBCC9B

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 165/2017 DATA:16/11/2017

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 01 (uma) diária ao Sr. **LUIS JOSÉ MILANI**, em decorrência da viagem a Foz do Iguaçu, para participar **do I Congresso de Direito Municipal da AMOP**, que será realizado nos dias 16 e 17 de novembro de 2017.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:F65C4998

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 166/2017 DATA:16/11/2017

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 01 (uma) diária a Sra. **MARGARIDA MATTOS PEDROTTI**, em decorrência da viagem a Foz do Iguaçu, para participar **do I Congresso de Direito Municipal da AMOP**, que será realizado nos dias 16 e 17 de novembro de 2017.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:68F30617

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 167/2017 DATA:16/11/2017

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 01 (uma) diária a Sra. **SUELI ROSANA GONZATTI**, em decorrência da viagem a Foz do Iguaçu, para participar **do I Congresso de Direito Municipal da AMOP**, que será realizado nos dias 16 e 17 de novembro de 2017.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:56C84D7B

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 169/2017 DATA:16/11/2017

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 01 (Uma) diária a Sra**. REGEANE APARECIDA DALLAZEN** (Orientadora do PNAIC)**,** em decorrência de viagem a Ponta Grossa, no qual estará participando da 1° Formação e Reunião Técnica com todos os coordenadores Locais do PNAIC- PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA, no dia 21 de novembro de 2017.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:9F69FEE4

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 170/2017 DATA: 16/11/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a Revogação da Portaria que concedia diária a servidor municipal.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 68, incisos VII 'a' e VIII, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE

Art. 1º - Revogar a Portaria, abaixo mencionada que concedia diária a servidor municipal;

Portaria 168/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições ao contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 16 de Novembro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:86CAAC23

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 171/2017 DATA:16/11/2017

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 04 (Quatro) diárias ao Sr**. JOÃO ELTON RANGEL,** em decorrência de viagem a Curitiba, no qual estará participando do treinamento e para debater problemas referentes ao SNCR eatualização de normas do cadastro rural, direcionado para UMCs que já atuam e possuem senhas de acesso ao sistema, nos dias 20, 21, 22, 23 e 24 de novembro de 2017.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:129070E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
DECRETO N. 3.432/2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, PPA E LDO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições e conforme a lei municipal n. 2.652/2017 de 11 de novembro decreta:

Art. 1. Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento do município de Santo Antonio do Sudoeste, para o exercício de 2017, no valor de r$ 1.402.076,00 (hum milhão quatrocentos e dois mil e setenta e seis reais), conforme segue:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
FUNC. PROGRAMATICA 12.361.1201-2016 – CONTA DA DESPESA 1170
FONTE 103 NATUREZA DA DESP 3.1.90.11.00.00 VALOR R$ 350.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
FUNC. PROGRAMATICA 12.361.1201-2016 – CONTA DA DESPESA 1190
FONTE 103 NATUREZA DA DESP 3.1.90.13.00.00 VALOR R$ 80.876,00
SECRETARIA DE SAUDE
FUNC. PROGRAMATICA 10.301.1001-2046 – CONTA DA DESPESA 2200
FONTE 303 NATUREZA DA DESP 3.1.90.11.00.00 VALOR R$ 405.900,00
SECRETARIA DE SAUDE
FUNC. PROGRAMATICA 10.301.1001.2046 – CONTA DA DESPESA 2230
FONTE 303 NATUREZA DA DESPESA 3.1.90.13.00.00 VALOR R$ 60.000,00
SECRETARIA DE SAUDE
FUNC. PROGRAMATICA 10.301.1001.2045 – CONTA DA DESPESA 2170
FONTE 303 NATUREZA DA DESPESA 3.3.71.70.00.00 VALOR R$ 32.000,00
SECRETARIA DE SAUDE
FUNC. PROGRAMATICA 10.301.1001.2046 – CONTA DA DESPESA 2510
FONTE 303 NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.46.00.00 VALOR R$ 13.300,00
SECRETARIA DE SAUDE
FUNC. PROGRAMATICA 10.301.1001.2046 – CONTA DA DESPESA 2450
FONTE 303 NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39.00.00 VALOR R$ 160.000,00
SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
FUNC. PROGRAMATICA 28.843.0000.2005 – CONTA DA DESPESA 0320
FONTE 000 NATUREZA DA DESPESA 3.2.90.21.00.00 VALOR R$ 120.000,00
SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
FUNC. PROGRAMATICA 28.843.0000.2005 – CONTA DA DESPESA 0330
FONTE 000 NATUREZA DA DESPESA 4.6.90.71.00.00 VALOR R$ 180.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito indicado no artigo anterior serão canceladas as seguintes dotações orçamentárias:

ASSESSORIAS DO GABINETE DO PREFEITO
FUNC. PROGRAMATICA 02.002.04.122.0401.2003– CONTA DA DESPESA 0150
FONTE 000 NATUREZA DA DESPESA 3.1.90.11.00.00 VALOR R$ 70.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FUNC. PROGRAMATICA 90.099.99.999.9999.9066 – CONTA DA DESPESA 3740
FONTE 999 NATUREZA DA DESPESA 9.9.99.99.00.00 VALOR R$ 200.000,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNC. PROGRAMATICA 09.002.08.244.0801.2053 – CONTA DA DESPESA 3240
FONTE 000 NATUREZA DA DESPESA 4.4.90.52.00.00 VALOR R$ 47.000,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNC. PROGRAMATICA 09.002.08.244.0801.2053 – CONTA DA DESPESA 3230
FONTE 000 NATUREZA DA DESPESA 4.4.90.51.00.00 VALOR R$ 20.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
FUNC. PROGRAMATICA 06.007.12.365.1202.1042 – CONTA DA DESPESA 2060
FONTE 000 NATUREZA DA DESPESA 4.4.90.51.00.00 VALOR R$ 50.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
FUNC. PROGRAMATICA 06.007.12.361.1202.1039 – CONTA DA DESPESA 2000
FONTE 000 NATUREZA DA DESPESA 4.4.90.51.00.00 VALOR R$ 20.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
FUNC. PROGRAMATICA 06.004.04.392.1301.2029 – CONTA DA DESPESA 1540
FONTE 000 NATUREZA DA DESPESA 3.1.90.11.00.00 VALOR R$ 70.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
FUNC. PROGRAMATICA 06.003.12.365.1202.2028 – CONTA DA DESPESA 1520
FONTE 000 NATUREZA DA DESPESA 4.4.90.52.00.00 VALOR R$ 20.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
FUNC. PROGRAMATICA 06.001.12.361.1201.2027 – CONTA DA DESPESA 1440
FONTE 103 NATUREZA DA DESPESA 4.4.90.52.00.00 VALOR R$ 43.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
FUNC. PROGRAMATICA 05.005.26.782.2601.2025 – CONTA DA DESPESA 1080
FONTE 000 NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30.00.00 VALOR R$ 100.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
FUNC. PROGRAMATICA 05.005.26.782.2601.2025 – CONTA DA DESPESA 1120
FONTE 000 NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39.00.00 VALOR R$ 90.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
FUNC. PROGRAMATICA 05.005.26.782.2601.2025 – CONTA DA DESPESA 1050
FONTE 000 NATUREZA DA DESPESA 3.1.90.11.00.00 VALOR R$ 90.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
FUNC. PROGRAMATICA 05.005.26.782.2601.2024 – CONTA DA DESPESA 0950
FONTE 000 NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30.00.00 VALOR R$ 46.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
FUNC. PROGRAMATICA 05.005.26.782.2601.1020 – CONTA DA DESPESA 0790
FONTE 000 NATUREZA DA DESPESA 4.4.90.52.00.00 VALOR R$ 50.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
FUNC. PROGRAMATICA 05.005.15.451.2602.2018 – CONTA DA DESPESA 740
FONTE 000 NATUREZA DA DESPESA 4.4.90.51.00.00 VALOR R$ 30.000,00

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
FUNC. PROGRAMATICA 05.005.15.451.2602.2018 – CONTA DA DESPESA 730
FONTE 000 NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39.00.00 VALOR R$ 20.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
FUNC. PROGRAMATICA 05.005.15.451.2602.2015 – CONTA DA DESPESA 650
FONTE 000 NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39.00.00 VALOR R$ 20.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
FUNC. PROGRAMATICA 05.005.15.451.2602.1013 – CONTA DA DESPESA 580
FONTE 000 NATUREZA DA DESPESA 4.4.90.51.00.00 VALOR R$ 25.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNC. PROGRAMATICA 04.011.04.122.0403.2010 – CONTA DA DESPESA 520
FONTE 000 NATUREZA DA DESPESA 4.4.90.52.00.00 VALOR R$ 75.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNC. PROGRAMATICA 04.011.04.122.0403.2010 – CONTA DA DESPESA 430
FONTE 000 NATUREZA DA DESPESA 3.1.90.13.00.00 VALOR R$ 45.000,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV RURAL SUSTENTÁVEL
FUNC. PROGRAMATICA 11.004.20.606.2001.2065 – CONTA DA DESPESA 3710
FONTE 000 NATUREZA DA DESPESA 3.1.50.41.00.00 VALOR R$ 45.300,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV RURAL SUSTENTÁVEL
FUNC. PROGRAMATICA 11.004.20.606.2001.2065 – CONTA DA DESPESA 3720
FONTE 000 NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.32.00.00 VALOR R$ 55.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNC. PROGRAMATICA 05.005.25.782.2601.2021 – CONTA DA DESPESA 820
FONTE 000 NATUREZA DA DESPESA 4.4.71.70.00.00 VALOR R$ 10.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
FUNC. PROGRAMATICA 05.005.25.782.2601.2022 – CONTA DA DESPESA 830
FONTE 000 NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30.00.00 VALOR R$ 10.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
FUNC. PROGRAMATICA 05.005.15.451.2602.2016 – CONTA DA DESPESA 670
FONTE 000 NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39.00.00 VALOR R$ 19.900,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV RURAL SUSTENTÁVEL
FUNC. PROGRAMATICA 11.004.20.606.2001.2064 – CONTA DA DESPESA 3600
FONTE 000 NATUREZA DA DESPESA 3.1.90.11.00.00 VALOR R$ 100.000,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV RURAL SUSTENTÁVEL
FUNC. PROGRAMATICA 11.004.20.606.2001.2064 – CONTA DA DESPESA 3700
FONTE 000 NATUREZA DA DESPESA 4.4.90.52.00.00 VALOR R$ 30.876,00

Art. 3º - Este decreto entrará em em vigor na data de sua publicação com efeitos orçamentários retroativos a partir de 08 novembro de 2017.

Santo Antonio do Sudoeste em 16 de novembro de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiana Christina Nodari
Código Identificador:CDD2F548

CONTABILIDADE
LEI N.º 2651/2017.

SÚMULA: Altera valores das ações dentro do Plano Plurianual de 2014-2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o Exercício Financeiro de 2017, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica alterado para fins de compatibilização com a LOA 2017, o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017, das Ações em anexo.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor nesta data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiana Christina Nodari
Código Identificador:73A10AD6

CONTABILIDADE
LEI N. 2.652/2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, PPA E LDO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

A CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1. Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar no orçamento do município de Santo Antonio do Sudoeste, para o exercício de 2017, no valor de r$ 1.402.076,00 (hum milhão quatrocentos e dois mil e setenta e seis reais), conforme segue:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
FUNC. PROGRAMATICA 12.361.1201-2016 – CONTA DA DESPESA 1170
FONTE 103 NATUREZA DA DESP 3.1.90.11.00.00 VALOR R$ 350.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
FUNC. PROGRAMATICA 12.361.1201-2016 – CONTA DA DESPESA 1190
FONTE 103 NATUREZA DA DESP 3.1.90.13.00.00 VALOR R$ 80.876,00
SECRETARIA DE SAUDE
FUNC. PROGRAMATICA 10.301.1001-2046 – CONTA DA DESPESA 2200
FONTE 303 NATUREZA DA DESP 3.1.90.11.00.00 VALOR R$ 405.900,00
SECRETARIA DE SAUDE
FUNC. PROGRAMATICA 10.301.1001.2046 – CONTA DA DESPESA 2230
FONTE 303 NATUREZA DA DESPESA 3.1.90.13.00.00 VALOR R$ 60.000,00
SECRETARIA DE SAUDE
FUNC. PROGRAMATICA 10.301.1001.2045 – CONTA DA DESPESA 2170

FONTE 303 NATUREZA DA DESPESA 3.3.71.70.00.00 VALOR R$ 32.000,00
SECRETARIA DE SAUDE
FUNC. PROGRAMATICA 10.301.1001.2046 – CONTA DA DESPESA 2510
FONTE 303 NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.46.00.00 VALOR R$ 13.300,00
SECRETARIA DE SAUDE
FUNC. PROGRAMATICA 10.301.1001.2046 – CONTA DA DESPESA 2450
FONTE 303 NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39.00.00 VALOR R$ 160.000,00
SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
FUNC. PROGRAMATICA 28.843.0000.2005 – CONTA DA DESPESA 0320
FONTE 000 NATUREZA DA DESPESA 3.2.90.21.00.00 VALOR R$ 120.000,00
SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
FUNC. PROGRAMATICA 28.843.0000.2005 – CONTA DA DESPESA 0330
FONTE 000 NATUREZA DA DESPESA 4.6.90.71.00.00 VALOR R$ 180.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito indicado no artigo anterior serão canceladas as seguintes dotações orçamentárias:

ASSESSORIAS DO GABINETE DO PREFEITO
FUNC. PROGRAMATICA 02.002.04.122.0401.2003– CONTA DA DESPESA 0150
FONTE 000 NATUREZA DA DESPESA 3.1.90.11.00.00 VALOR R$ 70.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FUNC. PROGRAMATICA 90.099.99.999.9999.9066 – CONTA DA DESPESA 3740
FONTE 999 NATUREZA DA DESPESA 9.9.99.99.00.00 VALOR R$ 200.000,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNC. PROGRAMATICA 09.002.08.244.0801.2053 – CONTA DA DESPESA 3240
FONTE 000 NATUREZA DA DESPESA 4.4.90.52.00.00 VALOR R$ 47.000,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNC. PROGRAMATICA 09.002.08.244.0801.2053 – CONTA DA DESPESA 3230
FONTE 000 NATUREZA DA DESPESA 4.4.90.51.00.00 VALOR R$ 20.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
FUNC. PROGRAMATICA 06.007.12.365.1202.1042 – CONTA DA DESPESA 2060
FONTE 000 NATUREZA DA DESPESA 4.4.90.51.00.00 VALOR R$ 50.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
FUNC. PROGRAMATICA 06.007.12.361.1202.1039 – CONTA DA DESPESA 2000
FONTE 000 NATUREZA DA DESPESA 4.4.90.51.00.00 VALOR R$ 20.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
FUNC. PROGRAMATICA 06.004.04.392.1301.2029 – CONTA DA DESPESA 1540
FONTE 000 NATUREZA DA DESPESA 3.1.90.11.00.00 VALOR R$ 70.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
FUNC. PROGRAMATICA 06.003.12.365.1202.2028 – CONTA DA DESPESA 1520
FONTE 000 NATUREZA DA DESPESA 4.4.90.52.00.00 VALOR R$ 20.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
FUNC. PROGRAMATICA 06.001.12.361.1201.2027 – CONTA DA DESPESA 1440
FONTE 103 NATUREZA DA DESPESA 4.4.90.52.00.00 VALOR R$ 43.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
FUNC. PROGRAMATICA 05.005.26.782.2601.2025 – CONTA DA DESPESA 1080
FONTE 000 NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30.00.00 VALOR R$ 100.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
FUNC. PROGRAMATICA 05.005.26.782.2601.2025 – CONTA DA DESPESA 1120
FONTE 000 NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39.00.00 VALOR R$ 90.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
FUNC. PROGRAMATICA 05.005.26.782.2601.2025 – CONTA DA DESPESA 1050
FONTE 000 NATUREZA DA DESPESA 3.1.90.11.00.00 VALOR R$ 90.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
FUNC. PROGRAMATICA 05.005.26.782.2601.2024 – CONTA DA DESPESA 0950
FONTE 000 NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30.00.00 VALOR R$ 46.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
FUNC. PROGRAMATICA 05.005.26.782.2601.1020 – CONTA DA DESPESA 0790
FONTE 000 NATUREZA DA DESPESA 4.4.90.52.00.00 VALOR R$ 50.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
FUNC. PROGRAMATICA 05.005.15.451.2602.2018 – CONTA DA DESPESA 740
FONTE 000 NATUREZA DA DESPESA 4.4.90.51.00.00 VALOR R$ 30.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
FUNC. PROGRAMATICA 05.005.15.451.2602.2018 – CONTA DA DESPESA 730
FONTE 000 NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39.00.00 VALOR R$ 20.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
FUNC. PROGRAMATICA 05.005.15.451.2602.2015 – CONTA DA DESPESA 650
FONTE 000 NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39.00.00 VALOR R$ 20.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
FUNC. PROGRAMATICA 05.005.15.451.2602.1013 – CONTA DA DESPESA 580
FONTE 000 NATUREZA DA DESPESA 4.4.90.51.00.00 VALOR R$ 25.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNC. PROGRAMATICA 04.011.04.122.0403.2010 – CONTA DA DESPESA 520
FONTE 000 NATUREZA DA DESPESA 4.4.90.52.00.00 VALOR R$ 75.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNC. PROGRAMATICA 04.011.04.122.0403.2010 – CONTA DA DESPESA 430
FONTE 000 NATUREZA DA DESPESA 3.1.90.13.00.00 VALOR R$ 45.000,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV RURAL SUSTENTÁVEL
FUNC. PROGRAMATICA 11.004.20.606.2001.2065 – CONTA DA DESPESA 3710
FONTE 000 NATUREZA DA DESPESA 3.1.50.41.00.00 VALOR R$ 45.300,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV RURAL SUSTENTÁVEL
FUNC. PROGRAMATICA 11.004.20.606.2001.2065 – CONTA DA DESPESA 3720
FONTE 000 NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.32.00.00 VALOR R$ 55.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNC. PROGRAMATICA 05.005.25.782.2601.2021 – CONTA DA DESPESA 820
FONTE 000 NATUREZA DA DESPESA 4.4.71.70.00.00 VALOR R$ 10.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
FUNC. PROGRAMATICA 05.005.25.782.2601.2022 – CONTA DA DESPESA 830
FONTE 000 NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30.00.00 VALOR R$ 10.000,00

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
FUNC. PROGRAMATICA 05.005.15.451.2602.2016 – CONTA DA DESPESA 670
FONTE 000 NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39.00.00 VALOR R$ 19.900,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV RURAL SUSTENTÁVEL
FUNC. PROGRAMATICA 11.004.20.606.2001.2064 – CONTA DA DESPESA 3600
FONTE 000 NATUREZA DA DESPESA 3.1.90.11.00.00 VALOR R$ 100.000,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV RURAL SUSTENTÁVEL
FUNC. PROGRAMATICA 11.004.20.606.2001.2064 – CONTA DA DESPESA 3700
FONTE 000 NATUREZA DA DESPESA 4.4.90.52.00.00 VALOR R$ 30.876,00

Art. 3º - Esta lei entrará em em vigor na data de sua publicação com efeitos orçamentários retroativos a partir de 08 novembro de 2017.

Santo Antonio do Sudoeste em 16 de novembro de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiana Christina Nodari
Código Identificador:59493831

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2017 PROCESSO Nº 707/2017

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições em marmitex e almoços para atender os servidores municipais em plantão e prestado serviços extraordinários

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19.822 /2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que o processo licitatório de nº *086/2017* na modalidade de *Pregão Presencial*, fica ANULADO, por motivo de erros e vícios nos descritivos dos itens, será refeito e lançado posteriormente.

Santo Antonio do Sudoeste, em 10 de novembro de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:AB5C42C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017 PROCESSO Nº 765/2017 EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 05/12/2017, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA, DE VEICULOS OPERACIONAIS LEVES, VEICULOS UTILITÁRIOS, VEICULOS PESADOS E MAQUINAS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 05/12/2017, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 10 de novembro de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:2EA73654

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.839/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 1º da Lei Municipal 2.633/2017 de 03 de Julho de 2017,

R E S O L V E:

Conceder aos servidores abaixo relacionados ocupantes de cargo efetivo, progressão horizontal, de acordo com sua data de admissão, a partir de 01 de Novembro de 2017, conforme segue:

Nome	Data Admissão	Nível atual
Adriana Feil Oliveira da Silva	01/10/2013	5
Roseli do Carmo Pivotto	01/10/2013	5
Ivete Brum Tonello	16/10/2013	5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

Publique-se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:68F3730C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.840/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 36 item I e II da Lei Municipal 2.514/2015,

RESOLVE:

EFETIVAR e PROMOVER a partir de 01 de Novembro de 2017, a servidora municipal ocupante do cargo efetivo de Contadora do nível 01 para o nível 04 permanecendo na mesma classe que se encontrava, por haver concluído com êxito estágio probatório.

NOME	DATA ADMISSÃO
ANA MARIA BANDEIRA	06/10/2014

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

Publique-se.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:5E3DD1E0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.841/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 36 item I e II da Lei Municipal 2.514/2015,

RESOLVE:

EFETIVAR e PROMOVER a partir de 01 de Novembro de 2017, a servidora municipal ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo do nível 01 para o nível 04 permanecendo na mesma classe que se encontrava, por haver concluído com êxito estágio probatório.

NOME	DATA ADMISSÃO
NATALICIA FRANCISCONI	13/10/2014

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

Publique-se.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:E4A7E413

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 098/2017- NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

DECRETO Nº 098/2017
DATA: 14 de novembro de 2017

SÚMULA: Nomeia Candidato Aprovado em Concurso Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 590/2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o senhor **JAFFER FERNANDES DE FARIAS,** Portador do RG nº 5.280.067-6/PR, CRMV PR 05931, aprovado em concurso público municipal para o cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO**, com a carga horária de 20(vinte) horas semanais, conforme Edital 012/2017 de 06 de outubro de 2017.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 14 de novembro de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:299A030D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 099/2017 - NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

DECRETO Nº 099/2017
DATA: 14 de novembro de 2017

SÚMULA: Nomeia Candidato Aprovado em Concurso Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 590/2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a senhora **KAMILA KUHNEN,** Portadora do RG nº 10.226.273-5/PR, CRN PR 10546, aprovada em concurso público municipal para o cargo de **NUTRICIONISTA**, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais conforme Edital 012/2017 de 06 de outubro de 2017.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 14 de novembro de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:64EE0164

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 139 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

Homologa o Processo de Licitação Tomada de Preços 003/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o PROCESSO DE LICITAÇÃO 135/2017, modalidade TOMADA DE PREÇOS N° 003/2017, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pelo Presidente da CPL Sr. Aldoir Zampiva, designado pelo Decreto Municipal nº. 002/2017.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **EPL EMPRESA PARANAENSE DE LICITAÇÕES LTDA - ME –** o objeto com valor global de **R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) e nota técnica final de 100 pontos.**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:1211B3D9

GABINETE PREFEITO
RETIFICAÇÃO

Na Portaria 154/2017, publicado no dia 15 de novembro de 2017, no Jornal do Oeste Ltda, página 22, Edição 9597, onde lê-se:

"Art. 1º Concede 01 (uma) diária".

Leia-se:
"Art. 1º Concede 02 (duas) diária".

São Pedro do Iguaçu, 16 de novembro de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:EC85DC3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 41/2017.

OBJETO: Aquisição de Panetones Para Confraternização de Fim de Ano Entre os Funcionários Públicos Municipais, Aposentados e Pensionistas do Município de Sapopema-Pr.

ADJUDICADA: NUTRI E EQUILIBRIO PANIFICAÇÃO LTDA
CNPJ Nº. 19.343.786/0001-78
Valor Total R$: 2.511,60(dois mil quinhentos e onze reais e sessenta centavos).
Conforme Dispensa de Licitação nº. 41/2017
Contrato Nº 291/2017
Vigência 60(sessenta) dias

Sapopema, 13 de novembro de 2017 .

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:2EA236F6

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE

Pelo presente instrumento, os Municípios de: ABATIÁ, CORNÉLIO PROCÓPIO, ITAMBARACÁ, SANTA AMÉLIA, RIBEIRÃO DO PINHAL, NOVA FÁTIMA, CONGONHINHAS, SANTA MARIANA, SANTO ANTÔNIO DO PARAISO, URAÍ, SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, SÃO JERÔNIMO DA SERRA, E SAPOPEMA, representados pelos Prefeitos Municipais, de comum acordo, atendendo a deliberação contida na Ata da reunião, realizada na cidade de Cornélio Procópio/PR, firmam o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA DA PATRULHA RURAL, visando alterar cláusulas do contrato e excluir municípios que não mais têm interesse em fazer parte do Programa de Desenvolvimento Econômico Territorial – Pró Rural do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP,** CNPJ n.º 08.146.697/0001-15, na forma da Lei nº 11.107/05, de seu regulamento (Decreto n° 6.017/07) e das demais disciplinas legais aplicáveis à matéria, tendo como justas e acordadas as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES:

O Contrato de Consórcio Público firmado em 08/08/2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto
O objeto do presente contrato é a participação dos municípios membros do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná (CODENOP) quais sejam, Congonhinhas, Itambaracá, Santa Cecília do Pavão, são Jerônimo da Serra, Sapopema, Ribeirão do Pinhal, Santa Amélia, Uraí, Abatiá, Cornélio Procópio e Santo Antônio do Paraíso, no PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TERRITORIAL – PRÓ RURAL, Edital SEAB/Banco Mundial n.º 002/2016, por meio do qual o CODENOP foi contemplado com máquinas e caminhões, destinados ao cumprimento do Plano de Trabalho e Plano Operativo Anual apresentados à SEAB para promoção do desenvolvimento econômico e territorial de todos os municípios que fizerem adesão ao programa através do Consórcio.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Valor e Pagamento
Considerando que os equipamentos e veículos são repassados ao Consórcio sem custo para o mesmo, cumpre aos municípios consorciados optantes pela participação no programa ratear as despesas referente à Contratação de Mão-de-obra para pôr em prática o funcionamento dos equipamentos e veículos, encargos sociais, manutenção, entre outras despesas eventuais, para custeio exclusivo do programa.

O valor total do presente contrato é de **R$ 381.488,64** (Trezentos e oitenta e um reais quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), referente à 12 (doze) meses de prestação de serviços e custeio do Programa de Desenvolvimento Econômico e Territorial – PRÓ- RURAL, podendo o valor ser reajustado a qualquer tempo e de acordo com a necessidade de manutenção do Programa.

Que os pagamentos serão realizados em parcelas mensais, em conta bancária do Consórcio a ser indicada pelo Diretor Executivo do Consórcio**,** sendo pagas as parcelas **até o dia 20 (vinte) de cada mês**.

Os valores para satisfação das obrigações da contratação serão suportados pelos Municípios membros do CODENOP da seguinte forma:

Município Membro	Valor Mensal	Valor Total ANUAL
Município de Congonhinhas	R$ 2.890,06	R$ 34.680,72
Município de Itamaracá	R$ 2.890,06	R$ 34.680,72
Município de Santa Cecília do Pavão	R$ 2.890,06	R$ 34.680,72
Município de Santo Antonio do Paraíso	R$ 2.890,06	R$ 34.680,72
Município de São Jerônimo da Serra	R$ 2.890,06	R$ 34.680,72
Município de Ribeirão do Pinhal	R$ 2.890,06	R$ 34.680,72
Município de Santa Amélia	R$ 2.890,06	R$ 34.680,72
Município de Abatiá	R$ 2.890,06	R$ 34.680,72
Município de Sapopema	R$ 2.890,06	R$ 34.680,72
Município de Cornélio Procópio	R$ 2.890,06	R$ 34.680,72
Município de Uraí	R$ 2.890,06	R$ 34.680,72
Total	**R$ 31.790,72**	**R$ 381.488,64**

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações e Direitos do CONSÓRCIO
(...)
2. São direitos do CONSÓRCIO:
I- Ter acesso aos dados referentes à execução dos trabalhos sempre que solicitado, a fim de fiscalizar e monitorar o programa;
II- deixar de executar os serviços, ou interrompê-los sempre que considerar irregularidades em sua operacionalização, ou parte deles;
III- ao final do programa incorporar ao seu patrimônio os bens adquiridos;
IV – Não aceitar a reinserção de municípios que tenham saído do Programa, objeto deste contrato, num interregno mínimo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA NONA - Das obrigações e Direitos dos MUNICÍPIOS.
1-São obrigações dos Municípios:

I- Permanecer no Programa por um período mínimo de 12 (doze) a partir de sua adesão, bem como manifestar a não concordância na continuidade deste CONTRATO com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, devendo efetuar o pagamento do rateio previsto na Cláusula Segunda por este período de 60 (sessenta) dias;

CLÁUSULA DÉCIMA- Dos Prestadores de Serviços
O CONSÓRCIO poderá realizar Processo de Seleção Simplificado para a contratação de 05 motoristas de Caminhão, 01 Operador de Escavadeira Hidráulica, 01 Operador para Motoniveladora, 01 Operador para Retroescavadeira, 01 Operador para Trator de Esteira e 01 Operador para Rolo Compactador, e ainda 01 encarregado responsável pelos trabalhos da Patrulha; Ou, também poderá ser feita contratação por Processo Licitatório de Pessoa Jurídica que ofereça este tipo de prestação de serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
2.1 - As demais cláusulas do contrato original, ficam mantidas e ratificadas. E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Programa n.º 01/2017 do CODENOP os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os efeitos de Lei.

Sapopema/PR, em 10 de Novembro de 2017.

CARLOS R TAMURA
Prefeito de Uraí

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS
Prefeito de Ribeirão do Pinhal

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito de Sapopema
Presidente do Consórcio

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito de Santa Amélia

EDIMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito de Santa Cecilia do Pavão

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito de Itambaracá

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito de São Jerônimo da Serra

WANDERLEY MARTINS FERREIRA
Pref. de Santo Antônio do Paraíso

LUCIANO MERHY
Prefeito de Congonhinhas

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito de Abatiá

AMIN HANNOUCHE
Prefeito de Cornélio Procópio

ANA PAULA GOMES A. SARTORI
Diretora Executiva do Consórcio

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:971A913F

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE

Pelo presente instrumento, os Municípios de: ASSAÍ, CORNÉLIO PROCÓPIO, ITAMBARACÁ, LEÓPOLIS, SANTA AMÉLIA, RIBEIRÃO DO PINHAL, NOVA FÁTIMA, CONGONHINHAS, NOVA AMÉRICA DA COLINA, SANTA MARIANA, SANTO ANTÔNIO DO PARAISO, SERTANEJA, URAÍ, SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, SÃO JERÔNIMO DA SERRA, SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, E SAPOPEMA, representados pelos Prefeitos Municipais, de comum acordo, atendendo a deliberação contida na Ata da Reunião do dia 27/01/2017, realizada na cidade de Cornélio Procópio/PR, firmam o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA DA PATRULHA ASFÁLTICA, visando alterar cláusulas do contrato e inserir novos municípios que pretendem fazer parte deste Programa do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP,** CNPJ n.º 08.146.697/0001-15, na forma da Lei nº 11.107/05, de seu regulamento (Decreto n° 6.017/07) e das demais disciplinas legais aplicáveis à matéria, tendo como justas e acordadas as seguintes cláusulas:

Pelo presente instrumento de contrato de programa que celebram entre si o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Centro Administrativo localizado Av. Manoel Ribas, 818, centro, Sapopema/PR, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de Sapopema, Sr. GIMERSON DE JESUS SUBTIL, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 5.016.668-6 e do CPF nº 689.440.129-20, residente e domiciliado em Sapopema, Estado do Paraná, doravante denominado CONSÓRCIO e os municípios de **1. SANTA AMÉLIA/PR,** pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 76.235.746/0001-46, com o Centro Administrativo localizado na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia, Estado do Paraná, aqui representada pelo Chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr. JARBAS CARNELOSSI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 1.877.144 e do CPF nº. 329.758.309-63; **2. RIBEIRÃO DO PINHAL/PR**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ º 76.968.064/0001-42, com o Centro Administrativo na Rua Paraná, 983, Centro, Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aqui representado pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandado, . **WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 10.773.456-2 e do CPF nº 052.206.749-27; **3. SANTA MARIANA/PR**, pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 75.392.019/0001-20, com o Centro Administrativo localizado na Rua Antônio Manoel dos Santos, 151, Centro, Santa Mariana, Estado do Paraná, aqui representada pelo Chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, **Sr. JORGE RODRIGUES NUNES**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 2.162.410 e do CPF nº. 362.504.069-72; **4. NOVA FÁTIMA/PR**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, com o Centro Administrativo localizada na Rua Doutor Aloysio Barros Tostes, 420, Centro, Nova Fátima, Estado do Paraná, aqui representado pelo chefe do Poder Executivo na condição de prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr. **ROBERTO CARLOS MESSIAS**, brasileiro, casado portador da cédula de identidade nº 4.818.807-9 e do CPF nº 688.798.739-20; **5. CONGONHINHAS/PR**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 75.825.828/0001-88, com o centro Administrativo localizado na Avenida São Paulo, 599, Congonhinhas, Estado do Paraná, aqui representada pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato Sr. Sr. **LUCIANO MERHY** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 3.596.721-4 e do CPF nº 798.133.649-04; **6. SANTA CECÍLIA DO PAVÃO/PR**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº76. 290.691/0001-77, com o Centro Administrativo localizado na Rua Jerônimo Faria Martins, 1335, Centro, Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aqui representada pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, , Sr. **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 4.666.065-0 e do CPF nº 672.678.159-87; **7. SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO/PR**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 75.832.270/0001-31, com o Centro Administrativo localizado na Avenida Deputado Nilson Ribas, 886, centro Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, aqui representado pelo Chefe do Poder Executivo na condição de prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr. **WANDERLEY MARTINS FERREIRA**,brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº

1.417.328-5 e do CPF nº 327.088.749-34 **8. SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 76.290.683/0001-20,com o Centro Administrativo localizado na Praça Coronel Deolindo, s/n,Centro, São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aqui representado pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr. JOÃO RICARDO DE MELLO, brasileiro, casado,portador da cédula de identidade nº 72.172.68-0 e do CPF nº005.560.029-89; **9. SAPOPEMA/PR**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 76.167.733/0001-87,com o Centro Administrativo localizado na Avenida Manoel Ribas,818, Centro, Sapopema,Estado do Paraná,aqui representado pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr. GIMERSON DE JESUS SUBTIL, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 5.016.668-6 e do CPF nº 689.440.129-20; **10. ASSAÍ/PR**, pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 76.290.709.0001-30, com o centro Administrativo localizado Av. Rio de Janeiro, nº 720, 1º andar, Centro,Assaí, Estado do Paraná, aqui representado pelo Chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr. ACÁCIO SECCI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 3.471.641-2 e do CPF nº 458.107.889-04; **11. NOVA AMÉRICA DA COLINA/PR**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 75.827.204/0001-08, com o Centro Administrativo localizado Av. Paraná,276, centro,Nova América da Colina,Estado do Paraná,aqui representando pelo Chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato,Sr. ERNESTO ALEXANDRE BASSO, brasileiro,casado,portador da cédula de identidade nº 67455804-4 e do CPF nº878.814.469-00; **12. SERTANEJA/PR**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 75.393.082/0001-80, com o centro Administrativo localizado Av. Nossa Senhora do Rochio,nº 233, Centro, Sertaneja, Estado do Paraná, aqui representado pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeita Municipal em pleno exercício do mandato Sr. **JAMISON DONIZETE DA SILVA** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 4.988.937-2 e do CPF nº 676.900.769-04; **13. ITAMBARACÁ/PR**,pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 76.235.738/0001-08,com o Centro Administrativo localizado Av. Interventor Manoel Ribas,06, Centro, Itamaracá, Estado do Paraná, aqui representado pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno do mandato, Sr. **CARLOS CESAR DE CARVALHO**, brasileiro,casado,portador da cédula de identidade nº 3554127-6 e do CPF nº 478.507.959-20; **14. SÃO SEBASTÃO DA AMOREIRA /PR,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 76.290.659/000191,com o centro Administrativo localizado Rua Papa João XXIII, nº 1086,Centro,São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná,aqui representado pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr. **ADEMIR LOURENÇO GOUVEIA**, portador da cédula de identidade nº 1.591.188-3 e do CPF nº 239.814.749-53; **15. URAÍ/PR,** pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 75.425.507/0001-71, com o Centro Administrativo localizado Rua Rio de Janeiro,496, Centro, Uraí, Estado do Paraná, aqui representado pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr. **CARLOS ROBERTO TAMURA**, portador da cédula de identidade nº2.020.945-3 e do CPF nº 999.831.689-87; **16. CORNÉLIO PROCÓPIO/PR,** pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 76.331.941/0001-70, com o Centro Administrativo localizado na Avenida Minas Gerais Nº 301 – centro - Centro, Cornélio Procópio, Estado do Paraná, aqui representado pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr. **AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, casado,portador da cédula de identidade nº 3.103.928-2 SSP – PR e do CPF nº 521.746.549-20; **17. LEÓPOLIS/PR,** pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 75.388.850/0001-08, com o Centro Administrativo localizado na Rua Pedro Domingues de Souza, 374, Centro, Leópolis, Estado do Paraná, aqui representado pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr. **ALESSANDRO RIBEIRO**, portador da cédula de identidade nº 6.230.660-2 e do CPF nº 032.818.799-26; doravante denominados MUNICÍPIOS, celebram o presente CONTRATO DE PROGRAMA, doravante denominado CONTRATO, com dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso XXVI da Lei Federal n.º 8.666/93 e do art. 13 da Lei Federal n.º 11.107/05, em conformidade com as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES:

O Contrato de Consórcio Público firmado em 02/07/2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto
O objeto do presente contrato é a participação dos municípios membros do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná (CODENOP) quais sejam, ASSAÍ, CORNÉLIO PROCÓPIO, ITAMBARACÁ, LEÓPOLIS, SANTA AMÉLIA, RIBEIRÃO DO PINHAL, NOVA FÁTIMA, CONGONHINHAS, NOVA AMÉRICA DA COLINA, SANTA MARIANA, SANTO ANTÔNIO DO PARAISO, SERTANEJA, URAÍ, SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, SÃO JERÔNIMO DA SERRA, SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA e SAPOPEMA, no PROGRAMA PATRULHA ASFÁLTICA, por meio do qual através do Pregão Presencial n.º 01/2015 (CODENOP) adquiriram os seguintes equipamentos:
(...)

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Valor e Pagamento
O valor total do presente contrato para Aquisição dos equipamentos é de R$ 836.000,00 (oitocentos e trinta e seis mil reais), referentes à compra de 01 Usina de Micro Pavimento Asfáltico (Lote 01) e 01 Caminhão traçado 6x4 (Lote 02), cujos valores são de R$ 586.000,00 e R$ 250.000,00 respectivamente.
Os valores para a satisfação das obrigações da contratação serão suportados pelos Municípios membros do CODENOP da forma apontada no Contrato Original do Programa.

Parágrafo Primeiro. Os municípios que aderiram ao Contrato de Programa posteriormente ao rateio do valor inicial, deverão contribuir para a adesão, no mesmo valor de rateio, qual seja, R$ 69.666,66 (sessenta e nove mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), podendo ser dividido em, no máximo, 05 (cinco) parcelas. Sendo que o valor destas novas adesões poderá ser utilizado para manutenção dos equipamentos já adquiridos ou para aquisição de novos equipamentos para o Programa.

Parágrafo segundo. As despesas mensais de manutenção do Programa deverão ser rateadas de forma igualitária para todos os municípios que aderirem ao presente contrato, sendo que a cada início de exercício deverá ser elaborado o valor do rateio, devidamente aprovado pelos municípios consorciados que aderiram ao programa.

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações e Direitos do CONSÓRCIO
1. São Obrigações do CONSÓRCIO:
(...)
II. Realizar Teste Seletivo Público ou Licitação para Contratação de Empresa que forneça 01 (um) Motorista de Caminhão de Micropavimento, com salário de R$ 2.800,00, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais; 01 (um) Operador de Máquina de Micropavimento, salário de R$ 1.800,00, com carga horária de 40 horas semanais; e, 01 (um) ajudante de Mesa Acabadora de Micropavimento, salário de R$ 1.400,00, carga horária de 40 horas semanais.

CLÁUSULA NONA – Das Obrigações e Direitos dos MUNICÍPIOS
1. São Obrigações dos MUNICÍPIOS:
I. Manifestar a não concordância na continuidade deste PROGRAMA com prazo mínimo de 90 (noventa) dias, devendo permanecer no rateio das despesas pelo prazo de 90 (noventa) dias, depois do seu pedido de exclusão;
(...)
VI – Permanecer vinculado ao PROGRAMA por um período mínimo de carência de 12 (doze) meses.

2. São Direitos dos MUNICÍPIOS:
(...)
§ 2º Havendo realização de horas extraordinárias, O Município que as utilizou deverá suportar com as despesas. Devendo o Município repassar os valores ao Consórcio e este repassa ao funcionário ou

empresa contratante. O diretor Executivo deverá realizar este controle e o Presidente do Consórcio autorizar a realização das horas.

CLÁUSULA DÉCIMA – Dos Funcionários
O CONSÓRCIO realizará contratação dos funcionários por Teste Seletivo Público ou Licitação para os seguintes cargos 01 (um) Motorista de Caminhão de Micropavimento, com salário de R$ 2.800,00, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais; 01 (um) Operador de Máquina de Micropavimento, salário de R$ 1.800,00, com carga horária de 40 horas semanais; e, 01 (um) ajudante de Mesa Acabadora de Micropavimento, salário de R$ 1.400,00, carga horária de 40 horas semanais, os quais deverão ter experiência mínima a ser definida pelo Presidente do Consórcio e Diretoria Executiva, e ainda realizar os treinamentos e cursos necessários para operar os equipamentos especificados na cláusula primeira, a fim de que não os danifique.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro
O CONSÓRCIO e os MUNICÍPIOS elegem, com exclusão de qualquer outro, o foro da Comarca de Curiúva, Estado do Paraná, para nele serem resolvidas todas as questões judiciais derivadas deste CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
2.1 - As demais cláusulas do contrato original, ficam mantidas e ratificadas. E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Programa n.º 01/2015 do CODENOP os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os efeitos de Lei.

Sapopema/PR, em 31 de Janeiro de 2017.

ROBERTO CARLOS MESSIAS
Prefeito de Nova Fátima

CARLOS R TAMURA
Prefeito de Uraí

ADEMIR LOURENÇO GOUVEIA
Prefeito de São Sebastião da Amoreira

ACACIO SECCI
Prefeito de Assai

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito de Sapopema
Presidente do Consórcio

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito de Santa Amélia

EDIMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito de Santa Cecilia do Pavão

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito de Itambaracá

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito de São Jerônimo da Serra

WANDERLEY MARTINS FERREIRA
Pref. de Santo Antônio do Paraíso

ERNESTO ALEXANDRE BASSO
Prefeito de Nova América da Colina

LUCIANO MERHY
Prefeito de Congonhinhas

JORGE NUNES
Prefeito de Santa Mariana

JAMISON DONIZETE DA SILVA
Prefeito de Sertaneja

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito de Cornélio Procópio

ALESSANDRO RIBEIRO
Prefeito de Leópolis

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS
Prefeito de Ribeirão do Pinhal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:0E69478B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 199/2017 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 131/2017 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos (mobiliário, notebook, ventilador, ar condicionado, tela de projeção, roteador etc.), destinados à execução do Projeto Implementação do PAIF com Metodologia do Programa Família Paranaense, ref. Termo de Adesão – Fundo a Fundo – Deliberação 080/2013 – CEAS/PR, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: – R$ 12.778,80 (doze mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).
Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico:
licitacoes.senges@hotmail.com.
DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 30/11/2017 às 13h30min.

Sengés, 16 de Novembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

ANDREA AP. RIBEIRO
SMAS

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:47BF55BE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 176/2017 - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 113/2017 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Aquisição de equipamentos (fogão, mesas e de enfermagem), para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.(Ref. Resolução SESA n.º 604/2015 –BIRD)

VENCEDORES: ALCI N. BECKER & CIA, nos LOTES/ITENS 01, 02 e 04 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 10.855,00 (dez mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais).
- CCK COMERCIAL EIRELI, no LOTE/ITEM 03 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 2.379,00 (dois mil, trezentos e setenta e nove reais).

- PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA- EPP, nos LOTES/ITENS 05, 06 e 07 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 6.316,00 (seis mil, trezentos e dezesseis reais).

- ALVES E SARTOR LTDA - ME, nos LOTE/ITEM 08 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 1.694,96 (um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos).

HOMOL: 16/11/2017.

Obs. A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 16 de novembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:C58FC07A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2017 - PSS

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 – PSS

O Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:
CONVOCAR os candidatos aprovados no processo seletivo simplificado 001/2017-PSS, de acordo com o cargo e classificação relacionados nos quadros abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse município, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

ASSISTENTE SOCIAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Jordana de Oliveira	1ª
Tacyane Martins Osternach	2ª
Tatiane Franciele Rodrigues do Prado	3ª
Juliana Gonzaga Araujo	4ª

FARMACÊUTICO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Carolina de Fazio Holtz	1ª

INSTRUTOR DE PRÁTICAS ESPORTIVAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Izaque Kades das Neves	1ª
André Ribeiro dos Santos	2ª

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Adriano Roberto da Silva	1ª
Francisco Carlos Gasparatto	2ª
Luis dos Santos Pereira	3ª
Alan Davi Domingos	4ª
Miguel Bernardino de Andrade	5ª

MOTORISTA DE AUTOMÓVEL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Adriano Roberto da Silva	1ª
Luis dos Santos Pereira	2ª

MOTORISTA DE ÔNIBUS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Antonio Leandro Busnello Santos	1ª
Vinicius Francisco Gonçalves Demetrio	2ª
Sivanei da Silva	3ª
Gelson Cardoso dos Santos	4ª
Leandro Rodrigues Simão	5ª

OPERADOR DE MÁQUINAS I

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Cristiano Rodrigues Sampaio	1ª

PROFESSOR DE MÚSICA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Luana Demeu Moreno	1ª

PSICÓLOGO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Lenir Sanches Posteraro	1ª
Pamela Augusta Caetano de Campos Capilé	2ª

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Vanilda de Oliveira Lima	1ª

TÉCNICO EM ESPORTES

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Izaque Kades das Neves	1ª
Bruno Silva Vieira	2ª
Patrícia Delgado Ferreira	3ª
André Ribeiro dos Santos	4ª

ZELADOR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Simone Ramos de Almeida Santos	1ª
Elza Aparecida da Silva Fitz	2ª
Lucineia da Silva	3ª
Lucilene Aparecida de Lima	4ª
Nilceia dos Santos da Silva	5ª
Vanessa de Melo	6ª

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 16 de novembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5C9F958F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1636/2017

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar e Especial no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 206/2016 DE 26/10/2016.

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

11– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0017-6049 – MANUT PROTEÇÃO SOCIAL – CASA LAR
4400.000.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....**R$ 10.000,00**
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0016.2-042 – MAN. DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE-ATENÇÃO BÁSICA
3436.495.3.3.72.39.00.00 – OST P Jurídica…….....**R$ 50.000,00 (EA)**
3436.495.3.3.72.39.00.00 – OST P Jurídica…….....**R$ 10.000,00 12 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO**
002 – DEPTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
26.782.0016-2053 – MANUT DO DEPTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
4680.000.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....**R$ 19.900,00**
04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002 – DEPTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0004-2006 – MANUTENÇAO DE DEPTO DE RECURSOS HUMANOS
0450.000.3.1.90.94.00.00 – Ind. E Restituições trabalhistas.....**R$ 100,00**

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

11– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0017-2046 – MANUT DA DIV. ADMINISTRATIVA
4230.000.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....**R$ 10.000,00**
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0016.2-042 – MAN. DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE-ATENÇÃO BÁSICA
3520.495.3.3.90.32.00.00 – Material de Dist. gratuíta.....**R$ 50.000,00 (EA)**
3580.495.3.3.90.39.00.00 – O.S.T.P.Jurídica.....**R$ 10.000,00**
12 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
001 – DEPTO DE TRANSPORTE E VIAÇAO
26.782.0018-2052– MANUT DIV. GARAGEM E OFICINA
4580.000.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....**R$ 20.000,00**

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges, 14 de novembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C44E34BE

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 262/2017

SÚMULA. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER EMPREENDIMENTO HABITACIONAL EM CONJUNTO COM O ESTADO DO PARANA, EM LOTES DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, REALIZAR A TITULAÇÃO AOS BENEFICIÁRIOS FINAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE, REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº. 0215/2017, e dá outras providências.

Art. 1º. – O Poder Executivo Municipal, objetivando promover a construção de moradias destinadas ao atendimento das famílias incluídas no Programa Família Paranaense, em execução pelo Governo do Estado do Paraná, amparado pela Lei Estadual nº 17.734, de 29 de outubro de 2013, fica autorizado a firmar parcerias com o Estado do Paraná, por intermédio de seus órgãos e instituições, no intuito de implantar empreendimento habitacional em lotes de terreno de propriedade do Município.

§1º. – O empreendimento habitacional será edificado nos imóveis urbanos inscritos no patrimônio do Município, objeto das matrículas nºs 4.478, 4.479, 4.480, 4.481, 4.482, 4.483, 4.484, 4.485, 4.486, 4.487, 4.488, 4.489, 4.635, 4.636, 4.637, 4.638, 4.639, 4.640, 4.641, 4.642, 4.643, 4.645, 4.646, 4.647, 4.648, 4.649, 4.650, 4.651, 4.652, 4.653, 4.654, 4.655, 4. 656, 4.657, 4.658, 4.659, 4.660, 4.661, 4.662, 4.663, 4.664, 4.665, todas do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés/PR.

§ 2º. – Os imóveis discriminados no §1º são, por esta Lei, desafetados e passam a integrar a categoria dos bens dominicais.

Art. 2º. – O Poder Executivo Municipal, objetivando promover a transferência de propriedade de lotes e de unidades habitacionais, oriundas de empreendimento habitacional a ser produzido nos imóveis descritos no §1º do art.1º, fica autorizado a doar ao beneficiário final cada lote edificado, obedecendo os critérios de elegibilidade do Programa Família Paranaense.

Parágrafo único. Para fins de efetivação da doação dos lotes edificados mencionados no *caput* deste artigo, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar os instrumentos contratuais que forem necessários à transferência dos direitos que o Município detém sobre os imóveis em favor dos beneficiários finais, que deverão ser devidamente identificados por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º. – Os imóveis descritos no §1º do art.1º desta Lei, serão utilizados exclusivamente no âmbito do Programa Família Paranaense ou de Programa Habitacional que venha a ser desenvolvido pelo Governo do Estado do Paraná, exclusivamente para construção de empreendimento habitacional, destinado à proteção e promoção das famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social no município.

Art. 4º. – O beneficiário final terá como ônus, utilizar o imóvel doado nos termos desta Lei, exclusivamente para fins de moradia própria e de sua família e, em casos específicos, para exercer ofício que vise o sustento da mesma, ficando vedada a transferência, cessão, locação ou venda do imóvel doado, pelo período mínimo de cinco anos.

Art. 5º. – A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei, ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da municipalidade, no caso de o beneficiário final dar destinação diversa daquela prevista no Programa Família Paranaense, e por ato motivado do Chefe do Poder Municipal.

Art. 6º. – O imóvel objeto da doação ao beneficiário final ficará isento do recolhimento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto o imóvel permanecer sob a propriedade do beneficiário final, limitado a isenção a 5 (cinco) anos, contados da efetiva transferência do bem ao beneficiário final.

Art. 7º. – Fica autorizado o Estado do Paraná, por intermédio de órgão ou instituição integrante de sua estrutura organizacional, observando-se os dispositivos da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos) e dos normativos específicos do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) relativos a aquisições e contratações, a efetuar a seleção de empresa do ramo da construção civil, interessada em produzir na área do imóvel descrito no §1º do art.1º, empreendimento habitacional popular de interesse social no âmbito do Programa Família Paranaense.

Art. 8º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura no âmbito do Programa Família Paranaense.

Art. 9º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ao Estado do Paraná, por intermédio de órgão ou instituição integrante de sua estrutura organizacional, e/ou à empresa contratada para a execução das moradias e obras de infraestrutura, isenção de taxas referentes à expedição de alvará de construção, alvará de serviço autônomo, habite-se e outras despesas estritamente relacionadas à construção do empreendimento habitacional vinculado ao Programa Família Paranaense.

Art. 10º. – Fica o Poder Executivo Municipal responsável pela execução da infraestrutura externa à poligonal do empreendimento a ser implantado na área empreendimento, descrito no §1º do art.1º, quanto necessárias,
Art. 11º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando integralmente a nº. 0215/2017.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 15-11-2017, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 15 de Novembro de 2017.

MARIANE LUPINACCI
Presidente

ANÁRIO ALVES FILHO
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:4EE5936D

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 263/2017

SÚMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ R$ 141.000,00 (CENTO E QUARENTA E UM MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar o valor de R$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0016.2-042 – MAN. DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA
003360.303. 3.1.90.13.00.00 – obrigações patronais..... R$ 141.000,00
Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0016.1-006 – CONSTRUÇAO E AMPLIAÇÃO DE POSTOS DE SAUDE
003220.303.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 8.000,00
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0016.1-007 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
003260.303.4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente..... R$ 5.500,00
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0016.2-042 – MAN. DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA
003420.303. 3.1.90.94.00.00 – ind. E rest. Trabalhista..... R$ 3.500,00
003480.303. 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo..... R$ 30.000,00
003630.303. 3.3.90.32.00.00 – Material de dist. gratuita..... R$ 30.000,00
003630.303. 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente.....R$ 64.000,00

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 15-11-2017, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 15 de Novembro de 2017.

MARIANE LUPINACCI
Presidente

ANÁRIO ALVES FILHO
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:EE248F4D

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 264/2017

SÚMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 928.443,84 (NOVECENTOS E VINTE E SEIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 928.443,84 (novecentos e vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002- DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0016-1007 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO
3286.752.4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente.....**R$ 150.000,00**
3250.000.4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente.....**R$ 1.875,00**
09 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
002- DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0014-2038 – MANUT DEPTO DE ESPORTES
2971.753.4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações.....**R$ 700.000,00**
2970.000.4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações.....**R$ 76.568,84**

Art. 2º. **- Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 000, 752 e 753.**
Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 15-11-2017, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 15 de Novembro de 2017.

MARIANE LUPINACCI
Presidente

ANÁRIO ALVES FILHO
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:06C2155C

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 005/2017

SUMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), e dá outras providências.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:-

Art. 1º- **Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), na seguinte Dotação Orçamentária:**

Conta Despesa 8
01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 - CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001 - MANUTENCAO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE.....R$ 80.000,00

Artº. 2º.- Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias, vigentes no atual Orçamento:

Conta Despesa 4
01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 - CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001 - MANUTENCAO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 50.000,00
Conta Despesa 6
01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 - CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001 - MANUTENCAO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERV. TERC. – PES. JURÍDICA.....R$ 20.000,00
Conta Despesa 7
01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 - CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001 - MANUTENCAO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 10.000,00

Art.3º`- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sengés – PR., 15 de Novembro de 2017.

MARIANE LUPINACCI
Presidente

PAULO ELIAS DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

ANÁRIO ALVES FILHO
1º Secretário

RENILSON DE PROENÇA
2º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:61DD2D34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO ESTÁGIO REMUNERADO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO – DIVISÃO DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS

O Município de Sertanópolis TORNA PÚBLICO o resultado do Processo Seletivo para seleção de estagiários de nível superior (engenharia civil):

Nº	Candidato	Nota
01	Alef Mota Camilo	87,5
04	Bruno Tavares	87,5 – Desabilitado
03	Leonardo Evangelista	50,0 – Desclassificado
02	Maria Amélia Favarão Marton	50,0 – Desclassificado

Obs1: desabilitação por não atendimento ao item 3.2.a do Edital de Abertura.
Obs2: desclassificação por não atendimento ao item 5.7 do Edital de Abertura.

Sertanópolis, 13 de novembro de 2017.

PAULO SÉRGIO VICTOR
Diretor do Departamento de Planejamento Urbano

GABARITO	LETRA CORRETA	VALOR DA QUESTÃO
QUESTÃO 01	D	12,5
QUESTÃO 02	A	12,5
QUESTÃO 03	C	12,5
QUESTÃO 04	B	12,5
QUESTÃO 05	E	12,5
QUESTÃO 06	C	12,5
QUESTÃO 07	B	12,5
QUESTÃO 08	A	12,5
TOTAL		**100,00**

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:2F868F3B

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 068/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	17/2017
b) Licitação Nrº :	68/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	16/11/2017
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa para serviços de locação de som e publicidades de eventos

04.122.0007.2.023. - Manutenção dos serviços de direção.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: EDITORA GRANDES SERTÕES VEREDAS LTDA
CNPJ/CPF: 04.321.967/0001-26

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Som para eventos sendo: Equipamentos de Som profissional, com caixas de som com potência mínima de 500 watts RMS, mesa de som de seis canais ou superior, dois microfones sem fio, mais dois microfones com fio, equalizador, processador de efeitos e crossover.	Jornal da Cidade	25,00	R$ 400,00	R$ 10.000,00
2	Som para propaganda volante sendo: Equipamento de som para divulgação de propaganda volante, através de veículo de som, com caixas contendo, no mínimo, dois auto-falantes de 12", dois tweter, dois drives e toca-cd com entrada USB.	Jornal da Cidade	100,00	R$ 51,00	R$ 5.100,00
3	Studio de gravação sendo: Sistema de gravação de CD ou pendrive com locução própria para produção do material.	Jornal da Cidade	20,00	R$ 55,00	R$ 1.100,00
Valor Total Homologado - R$ 16.200,00					

SERTANÓPOLIS, 16 de novembro de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:217021FF

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 066/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	93/2017
b) Licitação Nrº :	66/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	16/11/2017
e) Objeto Homologado :	Compra de Projetor e tela para Controladoria Geral

04.122.0006.2.024. - Manutenção dos serviços de conservação do Patrimônio.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: OFICIO 2 PAPELARIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 04.026.757/0001-05

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Projetor Multimídea portátil com no mínimo 3500 lumens, com controle remoto, resolução RGB 1024 x 768, conexão HDMI e USB, tela 33" à 318", bivolt. Garantia de 1 ano.	OPTOMA	1,00	R$ 2.800,00	R$ 2.800,00
2	Tela de projeção com tripé 2,00 x 2,00 metros.	NARDELLI	1,00	R$ 523,00	R$ 523,00
Valor Total Homologado - R$ 3.323,00					

SERTANÓPOLIS, 16 de novembro de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:96B9D256

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 064/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	101/2017
b) Licitação Nrº :	64/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	16/11/2017
e) Objeto Homologado :	Compra de formulário Nota Fiscal do Produtor Rural

04.129.0022.2.029. - Manutenção dos serviços de Tributação, Lançadoria e Fiscalização.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: IMPREFORM - FORMULARIOS CONTINUOS LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 02.702.600/0001-27

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Nota Fiscal do Produtor, 240x280mm, 4 vias, 1 cor, papel autocopiativo. 1º via DESTINATÁRIO, 2º via PREFEITURA, 3º via FISCO DESTINO, 4º via ORIGEM.	IMPREFORM	50,00	R$ 244,00	R$ 12.200,00

Valor Total Homologado - R$ 12.200,00

SERTANÓPOLIS, 16 de novembro de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:75A6C1A0

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 067/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	92/2017
b) Licitação Nrº :	67/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	16/11/2017
e) Objeto Homologado :	Compra de Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ)

15.451.0052.2.089. - Conservação de ruas e Logradouros Publicos.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PEDREIRA GUARAVERA LTDA
CNPJ/CPF: 04.144.773/0002-83

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente	Guaravera	100,00	R$ 300,00	R$ 30.000,00
1	CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente	Guaravera	300,00	R$ 300,00	R$ 90.000,00
Valor Total Homologado - R$ 120.000,00					

SERTANÓPOLIS, 16 de novembro de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:3F253240

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 85/2017

O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 241/2017, de 01/09/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 05 de dezembro de 2017, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 85/2017 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação: Compra de equipamentos de informática e prestação de serviços para implantação de pontos de rede.

SERTANÓPOLIS, 16 de novembro de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:446287DF

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 86/2017

O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 241/2017, de 01/09/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 06 de dezembro de 2017, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 86/2017 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação: Compra de um gerador de energia para uso do Departamento de Desporto e Lazer.

SERTANÓPOLIS, 16 de novembro de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:CE9AD5CB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2017 – GUSTAVO AZEVEDO PINTO ME.

PREGÃO PRESENCIAL 29/2017.
HOMOLOGADO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2017/ CONTRATO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2017.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2017 – GUSTAVO AZEVEDO PINTO ME.
- CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A AVENIDA SEIS DE JUNHO, Nº 825, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 81.442.428/0001-96, NESTE ATO REPRESENTADO PELO DIRETOR SUPERINTENDENTE, CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA, RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, SOB Nº. 29/2017**, AQUI DENOMINADO CONTRATANTE. DENOMINADA CONTRATADA, A EMPRESA: **-CONTRATO Nº 54/2017 – EMPRESA: GUSTAVO AZEVEDO PINTO ME,** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.688.131/0001-15, SITUADA NA RUA BARÃO DE ANTONINA, Nº 302, CENTRO, JATAIZINHO/PR, CEP 86210-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **GUSTAVO AZEVEDO PINTO**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 8.682.521-0 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 009.268.699-06, NO VALOR DE **R$ 56.900,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS). DENOMINADA CONTRATADA**.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS MOTOBOMBA PARA RECALQUE DE ÁGUA NO SETOR LESTE.
- FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ. CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA. DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE.

SERTANÓPOLIS, 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:3EE3336D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA 034/2017

SÚMULA: REVOGA A PORTARIA NO 33/2017 QUE HOMOLOGA RESULTADOS FINAIS DE CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2017.

A Comissão Especial de Concurso Público do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria no 33/2017 de 10 de Novembro de 2017 que homologa os resultados finais do concurso no 001/2017 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SAAE de Sertanópolis devido a data de publicação do Edital de Divulgação dos Resultados Finais ser 09/11/2017 e a data da Portaria no 33/2017 ser 10/11/2017 e assim adequar período recursal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Sertanópolis - PR, 14 de Novembro de 2017.

ELLEN CRISTINA DE SOUZA PIOTTO
Presidente da Comissão Especial de Concurso

EDGARD APARECIDO FERRO
Membro da Comissão Especial de Concurso

CARLOS CÉSAR DE ALMEIDA
Membro da Comissão Especial de Concurso

Publicado por:
Ellen Cristina de Souza Piotto
Código Identificador:E89A1E85

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA 035/2017

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA, Diretor Superintendente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO /SAAE** de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1) Conceder a partir de 28 de Dezembro de 2017, 30 (trinta) dias de férias regulares ao Sr **NAIR FIGUEIREDO GARCIA**, lotado no setor de Tesouraria, como Chefe da Divisão de Tesouraria, no período aquisitivo de 13/11/2016 a 12/11/2017.
Artigo 2) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposição em contrário.

Sertanópolis, 14 de Novembro de 2017.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Anote-se
Registre-se

Publique-se

Publicado por:
Ellen Cristina de Souza Piotto
Código Identificador:DE129E16

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA – Nº 119, 13 DE NOVEMBRO D E 2.017

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Adiantamento Salarial aos funcionários que optaram pela adesão ao adiantamento salarial fixo:

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, Diretora Superintendente do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE** e o Sr. **ILTO DE SOUZA**, Diretor do Departamento de Administração e Assessoramento do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei – **RESOLVEM:**

Artigo 1.º) -: Conceder, no mês de **NOVEMBRO DE 2.017,** aos servidores que aderiram ao sistema de **ADIANTAMENTO SALARIAL** fixo de 40% (quarenta por cento) do valor líquido das respectivas remunerações, adotado pelo Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, Gerado em folha de pagamento mensalmente elaborada exclusivamente para este fim e transmitido pela Divisão de tesouraria para as respectivas contas existente na agência onde o titular declarar possuí-las.

Art. 2º) -: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para esta data, revogadas as disposições em contrário.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 014/2.017
Administração 2.017/2.020

ILTO DE SOUZA
Diretor Adm. e Assessoramento
Decreto Municipal n.º 083/2.017
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:023E868F

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO 31/2017

Conforme Lei 8.666 – Art. 24 § XXVI *É dispensável a licitação: "Na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação."*

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para contratação da empresa **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE,** em acordo com as Leis Municipais 1952/2011 e 2.565/2016 do Termo de Convênio nº 01/2016, que entre si celebram o Município de Sertanópolis e o ***Consórcio de Intergestores Paraná Saúde,*** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 03.273.207/0001-28, com sede na Praça Osório, nº 400 – 17º andar, conj. 1702 - Curitiba/PR, devendo, a empresa fornecer medicamentos no valor global R$ 43.199,75 (Quarenta e três mil cento e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), pelo período de 90 (noventa) dias, com base no artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 § XXVI, conforme o que consta do processo em epígrafe.

Sertanópolis, 16 de Novembro de 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:1ED70078

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 215/2017

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Emerson Sangaletti	10	20/11/2017 à 29/11/2017	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	2017/2017
Larissa Guarneri	10	13/12/2017 à 22/12/2017	Secretaria de Administração e Finanças	2015/2016
Paulo Ricardo F. Teixeira	20	26/12/2017 à 14/01/2018	Secretaria de Saúde	2016/2017

Artigo 2º - Por interesse da Municipalidade, autorizar a aquisição e pagamento de Abono pecuniário de 10 (dez) dias de férias às Servidoras: Clecilde Fabiane, matrícula funcional 4987/1 e 6017/1 (período 2016/2016), Cleiva de Oliveira, matrícula funcional 5070/1 (período 2016/2016), e, Rosana S. Kunz, , matrícula funcional 1341/1 (período 2016/2016).
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2017.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e
Publique-se

em 16/11/2017

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:CDB3F317

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2017

Fundamentado no Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação para ***"CONTRATAÇÃO DA EMPRESA FRANCESCON PRESENTES LTDA ME CNPJ: 00.503.931/0001-02 PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO MOTORIZADO CARACETERIZADO COMO TRENZINHO A SER UTILIZADO NO DIA 13 DE DEZEMBRO NA FESTIVIDADE DO NATAL SOLIDÁRIO DO MUNICÍPIO DE SULINA"***
Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
Contratada: FRANCESCON PRESENTES LTDA ME
CNPJ: 00.503.931/0001-02
Vigência: *DE 16/11/2017 ATÉ 16/11/2018."*
Valor: R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).
Fundamento: Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93

Sulina, 16 de novembro de 2017.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:ABD957C1

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 336/2017

CONTRATADA	**FRANCESCON E PRESENTES LTDA**	**CNPJ**	**00.503.931/0001-02**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DA EMPRESA FRANCESCON PRESENTES LTDA ME CNPJ: 00.503.931/0001-02 PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO MOTORIZADO CARACETERIZADO COMO TRENZINHO A SER UTILIZADO NO DIA 13 DE DEZEMBRO NA FESTIVIDADE DO NATAL SOLIDÁRIO DO MUNICÍPIO DE SULINA**		
LICITAÇÃO	**Dispensa por Limite Nº 71/2017**		
VALOR	**3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**		
VIGÊNCIA	**16/11/18| FORO:** Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:B53E6F54

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2017

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **30/11/2017**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a ***"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS A SEREM SORTEADOS PARA OS MUNÍCIPES DE SULINA"***. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina, 16 de novembro de 2017.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:1AC4469B

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2017

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **07/12/2017**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a ***"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, LANTERNAGEM E PINTURA, COM TINTA E INSUMOS INCLUSOS"***. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina, 16 de novembro de 2017.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:AE14ADA8

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2017

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **06/12/2017**, às **09:00** horas, na Secretaria Municipal de Saúde, estará realizando licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL**, que tem por objeto **"RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO TRECHO DA ESTRADA MUNICIPAL QUE LIGA SULINA A PR-281 COM EXTENSÃO PARCIAL DE 1.000,00 METROS, POR 6,00 METROS DE LARGURA, PERFAZENDO UM TOTAL DE 6.000,00 M²"**. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 - e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina, 16 de novembro de 2017.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:F83E0040

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CONTROLE INTERNO
LEI Nº 1.779

ANO DO CENTENÁRIO

Súmula: Dispõe sobre a denominação de Logradouros Públicos do Jardim Europa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO Faço saber que a Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada de "AVENIDA ITÁLIA", a Avenida Projetada A, logradouro público municipal que tem início no terreno de propriedade do Senhor Pedro de Abreu e término na Rua Antonio Carmeliano Pereira, Jardim Europa, nesta cidade.
Art. 2.º Fica denominada de "RUA DINAMARCA", a Rua Projetada A, logradouro público municipal que tem início na Rua Projetada H e término na Rua Antonio Carmeliano Pereira, Jardim Europa, nesta cidade.
Art. 3.º Fica denominada de "TRAVESSA SUÍÇA", a Via de Acesso Lotes, logradouro público municipal que tem início na Rua Projetada A e término no terreno de propriedade de Telmo Gregório Viviam, Jardim Europa, nesta cidade.
Art. 4.º Fica denominada de "RUA INGLATERRA", a Rua Projetada B, logradouro público municipal que tem início na Rua Projetada H e término na Rua Antonio Carmeliano Pereira, Jardim Europa, nesta cidade.
Art. 5.º Fica denominada de "RUA FRANÇA", a Rua Projetada C, logradouro público municipal que tem início na Rua Projetada H e término na Rua Antonio Carmeliano Pereira, Jardim Europa, nesta cidade.
Art. 6.º Fica denominada de "RUA ESPANHA", a Rua Projetada D, logradouro público municipal que tem início na Rua Projetada I e término na Rua Antonio Carmeliano Pereira, Jardim Europa, nesta cidade.
Art. 7.º Fica denominada de "RUA PORTUGAL", a Rua Projetada E, logradouro público municipal que tem início na Rua Projetada J e término na Rua Antonio Carmeliano Pereira, Jardim Europa, nesta cidade.
Art. 8.º Fica denominada de "RUA POLÔNIA", a Rua Projetada F, logradouro público municipal que tem início no terreno de propriedade do Senhor Pedro de Abreu e término na Rua Antonio Carmeliano Pereira, Jardim Europa, nesta cidade.
Art. 9.º Fica denominada de "RUA ALEMANHA", a Rua Projetada H, logradouro público municipal que tem início na Rua Projetada D e término no terreno de propriedade do Senhor Telmo Gregório Viviam, Jardim Europa, nesta cidade.
Art. 10. Fica denominada de "RUA HOLANDA", a Rua Projetada I, logradouro público municipal que tem início na Rua Projetada F e término no terreno de propriedade do Senhor Telmo Gregório Viviam, Jardim Europa, nesta cidade.
Art. 11. Fica denominada de "RUA BÉLGICA", a Rua Projetada J, logradouro público municipal que tem início na Avenida Projetada A e término na Rua Projetada I, Jardim Europa, nesta cidade.
Art. 12. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:51458AE1

CONTROLE INTERNO
LEI Nº 1.780

ANO DO CENTENÁRIO

Súmula: Institui no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Teixeira Soares a Semana Municipal de Atenção à Primeira Infância.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO Faço saber que a Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituída e incluída no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, a Semana Municipal de Atenção à Primeira Infância, que será realizada anualmente no mês de outubro.
Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, considera-se primeira infância o período que abrange os primeiros seis anos completos ou setenta e dois meses de vida da criança.
Art. 2.º O objetivo da Semana Municipal de Atenção à Primeira Infância é acompanhar a criança de zero a seis anos completos tanto nos aspectos da saúde, crescimento e desenvolvimento, quanto nas suas necessidades sociais e educacionais.
Art. 3.º A Semana Municipal de Atenção à Primeira Infância tem por finalidade:
I – orientar quanto aos cuidados que a criança de zero a seis anos deve receber;
II – identificar situações de vulnerabilidades e risco para o desenvolvimento na primeira infância;
III – visar a promoção e o estímulo do desenvolvimento de capacidades e habilidades, como fatores protetores;
IV – qualificar profissionais que atuam nos serviços da atenção integral a criança (0 a 6 anos) e suas famílias;
V – proporcionar atividades culturais e educativas nos bairros;
VI – realizar campanhas de informação, educação e comunicação para uma alimentação adequada em quantidade e qualidade, promovendo práticas alimentares e estilos de vida saudáveis na primeira infância;
VII – realizar campanhas de informação, educação e comunicação para uma alimentação adequada em quantidade e qualidade, promovendo práticas alimentares e estilos de vida saudáveis na primeira infância.
Art. 4.º Sempre que conveniente, o Poder Público poderá, na realização da Semana Comemorativa, buscar parcerias para organização, divulgação e execução, com clubes de serviços, organizações sociais e assistenciais, igrejas, associações civis e comerciais, entre outras entidades da sociedade civil organizada.
Art. 5.º A Semana Municipal de Atenção à Primeira Infância será organizada pelas Secretarias Municipais de Saúde, Educação e da Família e Desenvolvimento Social.

Art. 6.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:44F1B3C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº108/17

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS DIVERSOS DESTINADOS A UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS EM OBRAS, REFORMAS E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, POR PARTE DOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, conforme Edital e seus anexos.

DATA: 30 /11/2017 **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas. Demais atos serão publicados no diário eletrônico.

Teixeira Soares, 17 de novembro de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:DBA4500E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/17

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÂO DE 01 (UM) ONIBUS ESCOLAR 0 KM DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME CONVÊNIO N° 027/2017 – FUNDEPAR E MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, conforme Edital e seus anexos.

DATA: 01/12/2017 **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas. Demais atos serão publicados no diário eletrônico.

Teixeira Soares, 17 de novembro de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:5533ED61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/17

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHEIRO, conforme Edital e seus anexos.

DATA: 30/11/2017 **HORA:** 13:30 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas. Demais atos serão publicados no diário eletrônico.

Teixeira Soares, 17 de novembro de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:AEA79DCF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/17

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Teixeira Soares, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Edital e anexos.

DATA: 04/12/2017. **HORA:** 09:30 Horas.

LOCAL:
www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**".

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail:
licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 16 de Agosto de 2017.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JCIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:9D6E9A66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/17 PREGÃO Nº 97/2017

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: JULIANE DE CASSIA FERNANDES, inscrita no C.N.P.J Nº 28.842.412/0001-98, com sede a Rua Rodolfo Serzedelo, n° 136 – Uvaranas – CEP: 84.020-410, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO FARMACÊUTICO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor Total de: R$ 37.800,00 (Trinta e sete mil e oitocentos), sendo Valor Mensal de: R$ 3.150,00 (Três mil cento e cinquenta reais) para o Lote 01.
FISCAL DE CONTRATO: Sr. AMAURI KLOSSOWSKI
CPF: 017.018.069-75
DATA DE ASSINATURA: 14/11/17.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:10AC6223

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/17

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **258/2017** de **11/08/2017**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). JULIANE DE CASSIA FERNANDES, inscrita no C.N.P.J Nº 28.842.412/0001-98, com sede a Rua Rodolfo Serzedelo, n° 136 – Uvaranas – CEP: 84.020-410, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Valor Total de: R$ 37.800,00 (Trinta e sete mil e oitocentos), sendo Valor Mensal de: R$ 3.150,00 (Três mil cento e cinquenta reais) para o Lote 01.

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **97/17**, decidiu adjudicar a proponente **1). JULIANE DE CASSIA FERNANDES, para o lote 01** o **Valor Total de: R$ 37.800,00 (Trinta e sete mil e oitocentos), sendo Valor Mensal de: R$ 3.150,00 (Três mil cento e cinquenta reais) para o Lote 01.**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 13 de novembro de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:9103EEF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
LEI N.º 1.473/2017

"Acrescenta atribuições ao cargo efetivo de Agente Fiscal de Tributos constantes do Anexo II da Lei Municipal nº 1075/2011, em todos os níveis e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

Art. 1º - Ficam acrescentadas as atribuições abaixo, ao cargo efetivo de Agente Fiscal de Tributos, constantes do Anexo II da Lei Municipal nº 1075/2011, em todos os níveis:

CARGO: AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS
SÍMBOLO: AgFT

ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO/NÍVEL:

- Efetuar lançamentos de créditos tributários no âmbito distrital e municipal;

- Efetuar atendimento e orientação fiscal aos contribuintes;
- Participar de estudos, trabalhos o serviços especiais que envolvam o sistema tributário;
- Efetuar informação, análise, relatório e parecer em processos de sua área de atuação;
- Executar outras tarefas correlatas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A4DF933B

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO NO. 108/2017

REGISTRO DE PREÇOS para uma eventual aquisição de material medico hospitalar para atendimento ao Hospital Municipal São Judas Tadeu e Unidades Básicas de Saúde.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
LARISMED - INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO E HOSPITALAR LTDA - EPP	5 - 8 - 15 - 29 - 39 - 40 - 41 - 50 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 68 - 75 - 93 - 95 - 108 - 109 - 112 - 123 - 126 - 129 - 136 - 137 - 139 - 140 - 141 - 146 - 197 - 200 - 201 - 202 - 203 - 204 - 217 - 218 - 243 - 244 - 245 - 246 - 251 - 261 - 276 - 278 - 280 - 281 - 282 - 283 - 285 - 286 - 303 - 306
R$ 49.193,06(quarenta e nove mil, cento e noventa e três reais e seis centavos)	
ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA	12 - 24 - 26 - 49 - 66 - 67 - 80 - 84 - 85 - 96 - 105 - 111 - 134 - 135 - 138 - 160 - 161 - 162 - 195 - 196 - 247 - 250 - 252 - 253 - 254 - 255 - 294 - 304 - 310
R$ 23.302,94(vinte e três mil, trezentos e dois reais e noventa e quatro centavos)	
MAX MED PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	2 - 298
R$ 1.209,24(um mil, duzentos e nove reais e vinte e quatro centavos)	
LIDERANÇA HOSPITALAR LTDA	19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 71 - 72 - 73 - 76 - 125 - 240 - 307
R$ 10.540,20(dez mil, quinhentos e quarenta reais e vinte centavos)	
HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES EIRELI - EPP	3 - 115 - 145 - 199 - 291
R$ 5.877,63(cinco mil, oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e três centavos)	
TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELLI	16 - 17 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 51 - 98 - 106 - 107 - 110 - 113 - 114 - 124 - 142 - 143 - 163 - 164 - 165 - 166 - 172 - 290 - 305 - 308
R$ 85.420,02(oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte reais e dois centavos)	
COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	1 - 9 - 10 - 30 - 43 - 44 - 45 - 52 - 77 - 78 - 79 - 97 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 178 - 182 - 185 - 188 - 191 - 192 - 193 - 194 - 205 - 206 - 207 - 209 - 225 - 226 - 227 - 228 - 229 - 230 - 231 - 232 - 236 - 239 - 241 - 248 - 249 - 256 - 269 - 293 - 299
R$ 39.070,51(trinta e nove mil, setenta reais e cinquenta e um centavos)	
ORTONUTRE- COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4 - 6 - 7 - 11 - 14 - 46 - 47 - 48 - 69 - 70 - 82 - 88 - 89 - 90 - 101 - 103 - 104 - 127 - 144 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 159 - 171 - 176 - 177 - 179 - 180 - 187 - 189 - 190 - 257 - 258 - 259 - 262 - 264 - 266 - 267 - 292 - 295 - 296 - 297 - 300 - 301 - 302 - 309
R$ 19.039,48(dezenove mil, trinta e nove reais e quarenta e oito centavos)	
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME	27 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 74 - 92 - 99 - 131 - 132 - 133 - 208 - 211 - 212 - 213 - 214 - 215 - 216 - 233 - 234 - 235 - 237 - 238 - 242 - 260 - 270 - 311 - 312
R$ 7.857,46(sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos)	
ESPAÇO SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	18 - 25 - 28 - 81 - 83 - 94 - 100 - 102 - 128 - 130 - 156 - 158 - 175 - 181 - 183 - 184 - 186 - 219 - 220 - 221 - 222 - 223 - 224 - 265 - 271 - 272 - 273 - 274 - 275 - 277 - 279 - 284 - 287 - 288
R$ 22.028,40(vinte e dois mil, vinte e oito reais e quarenta centavos)	

Terra Boa, 16 de novembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D9B2D0ED

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº14/2017, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preço, do tipo menor preço Unitário, nos termos da Lei Federal nº8666/93 e alterações pertinentes, objetivando seleção e contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente para diversas unidades desta Prefeitura Municipal, conforme especificado no anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: (44) 3641-8000 ramais 231.

Município de Terra Boa, 16 de novembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:DE115596

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI 605 DE 2017

Regulamenta no âmbito do Município de Tijucas do Sul o pagamento de obrigações de pequeno valor decorrentes de decisões judiciais, nos termos do art. 100, §§ 3º e 4º, da Constituição Federal e dá outras providências

A Câmara Municipal de Tijucas do Sul aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam definidas como obrigações de pequeno valor as fixadas nesta lei para o pagamento direto, sem precatório, pela Fazenda Pública Municipal.
§ 1º. A obrigação de pequeno valor corresponderá ao maior benefício do Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 100, § 4º, da Constituição Federal de 1988.
§ 2º. Os valores serão reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e mesmo índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.
§ 3º. É vedado o fracionamento, repartição ou quebra do valor da execução, de modo que o pagamento se faça, em parte, na forma estabelecida nesta Lei e, em parte, mediante expedição de precatório.
§ 4º. É vedada a expedição de precatório complementar ou suplementar do valor pago na forma prevista nesta Lei.

Art. 2º. Os débitos de pequeno valor contra a Fazenda Pública Municipal, suas autarquias e fundações, resultantes de execuções definitivas dispensarão a expedição de precatório.

Art. 3º. O pagamento ao titular de obrigação de pequeno valor será realizado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento do ofício requisitório (requisição de pequeno valor) devendo ser demonstrado o trânsito em julgado do processo respectivo e a liquidez da obrigação.

Art. 4º. Se o valor da execução ultrapassar o estabelecido no § 1º, do artigo 1º, o pagamento será sempre por meio de precatório, sendo facultado ao credor renunciar expressamente ao crédito excedente e optar pelo pagamento do saldo, sem precatório, mediante requisição de pequeno valor, na forma prevista no § 3º, do artigo 100 da Constituição Federal.

Art. 5º. Para cumprimento do disposto na presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos orçamentários necessários, utilizando como recursos as formas previstas no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6o. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2017.

ANTONIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Francine Cristine Vanes
Código Identificador:709D1E84

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 43

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 – CONVOCA OS APROVADOS DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital n° 002/2015**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/ HABILITADOS**, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
PAULO ALEXANDRE JASNIEVSKI	0002217038	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	3º

Apresentação de documentos e prazo

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, originais e cópias, se for o caso;
Carteira de habilitação, se for o caso;
02 fotos 3x4 recentes;
Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
CPF, original e cópia;
Comprovante de residência, original e cópia;
Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;
Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;
Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (MODELO EM ANEXO)
Atestado de sanidade física e mental, expedida na ocasião da inspeção médica oficial;

Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

Da avaliação médica
3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação

4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 17 de novembro de 2017

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.
( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:
01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/2017

_____
Declarante

ANEXO II
MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, **DECLARO** que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de _____, referente à aprovação no Concurso Público n° 002/2015, da Prefeitura de Tijucas do Sul.

Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supra citado, quando for o caso.

Tijucas do Sul, _____/_____/2017

_____
Declarante

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:00DA6CBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105

EXTRATO DE CONTRATO- ANO 2017

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR
105/2017 DISPENSA 60/2017	Contratação de Fornecimento de 45 refeições (almoços) para atender a Banda da Policia Militar de São José dos Pinhais que irão participar da comemoração do 66º aniversário do município de Tijucas do Sul/PR.	**MARIA HELENA ZEGLIN** CNPJ: 28.664.106/0001-09	10/11/2017	10/11/2018	**R$ 630,00**

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:60052576

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA PREGÃO 52/2017

RETIFICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 52/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2017

Considerando que no Edital de Pregão n. 52/2017, publicado no site da Prefeitura
www.tijucasdosul.pr.gov.br, há a necessidade alteração, onde se lê:

8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES
8.1 Os lances serão ofertados pelo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

leia-se:

8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES
8.1 Os lances serão ofertados pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Tijucas do Sul, 16 de Novembro de 2017.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:0104264A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34//2017

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO 34/2017

O Pregão Presencial nº 34/2017, cujo objeto é o Registro de Preços para a Aquisição de 400 doses de Sêmen, para atender as demandas do Programa de Inseminação Artificial, da Secretaria municipal de Agricultura do município de Tijucas do Sul, encontra-se **REVOGADO**.
A publicação do aviso de REVOGAÇÃO será divulgada no Diário Oficial de 17/11/2017

Tijucas do Sul, 16 de Novembro de 2017.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:661520FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 020 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 020/2017

Súmula: Aprova o Demonstrativo Sintético Físico Financeiro Anual de Execução dos Serviços/Programas, do IGD SUAS e do IGD PBF do Sistema Único da Assistência Social – SUAS – exercício 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Tijucas do Sul – CMAS no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor e;

CONSIDERANDO: A deliberação da Plenária de 26 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO: A análise das informações constantes no Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do SUAS no exercício 2016, quanto: aos Serviços e Programas, a gestão do IGD SUAS, e a gestão do IGD PBF. As resoluções e orientações do MDS e do Fundo Nacional de Assistência Social, com relação a aplicação dos recursos utilizados no cofinanciamento da Assistência Social.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Físico Financeiro Anual de Execução dos Serviços/Programas do IGD SUAS, IGD PBF do Sistema Único da Assistência Social – SUAS – exercício 2016.
Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação, revogada as disposições em contrário.

Tijucas do Sul - PR, 27 de setembro de 2017.

BRUNA DUARTE BUENO
Presidente
CMAS

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:32BC931F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 021 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 021/2017

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas – Repasse Fundo a Fundo do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I – 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Tijucas do Sul – CMAS no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor e;

Considerando a deliberação da Plenária de 16 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar a Prestação de Contas – Repasse Fundo a Fundo do Piso Paranaense de Assistência Social, PPAS I - referente ao 1º semestre de 2017;
Art. 2.º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 16 de novembro de 2017.

ELENICE MARTINS
Presidente
CMAS

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:60C13722

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 022 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 022/2017

Súmula: Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Açãopara Incentivo ao Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar destinado exclusivamente ao Fortalecimento dos Serviços de Acolhimento Familiar, a ser repassado pelo Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Tijucas do Sul – CMAS no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor e;

Considerando a deliberação da Plenária de 16 de novembro de 2017;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Açãopara Incentivo ao Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar destinado exclusivamente ao Fortalecimento dos Serviços de Acolhimento Familiar, a ser repassado pelo Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR, conforme deliberação nº 031/2017 CEDCA/PR.
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 16 de novembro de 2017.

ELENICE MARTINS
Presidente
CMAS

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:0E4CAEDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 010 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 010/2017 - CMDCA

SÚMULA: Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação para Incentivo ao Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar destinado exclusivamente ao Fortalecimento dos Serviços de Acolhimento Familiar, a ser repassado pelo Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, conferidas pela legislação e normativas em vigor e;

Considerando a deliberação da Plenária de 16 de novembro de 2017;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação para Incentivo ao Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar destinado exclusivamente ao Fortalecimento dos Serviços de Acolhimento Familiar, a ser repassado pelo Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR, conforme deliberação nº 031/2017 CEDCA/PR.
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 16 de novembro de 2017.

EGNA ROBERTA FERREIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:D22FDE71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 011 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 011/2017 - CMDCA

SÚMULA:. Aprovar a manifestação de interesse da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tijucas do Sul APAE do município de Tijucas do Sul ao chamamento público destinado á seleção de propostas de Organizações da Sociedade Civil, conforme Deliberação nº 004/2017 – CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, conferidas pela legislação e normativas em vigor e;

Considerando a deliberação da Plenária de 16 de novembro de 2017;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a manifestação de interesse da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tijucas do Sul APAE do município de Tijucas do Sul ao chamamento público destinado á seleção de propostas de Organizações da Sociedade Civil, conforme Deliberação nº 004/2017 – CEDCA/PR.
.
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 16 de novembro de 2017.

EGNA ROBERTA FERREIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:A3F56CB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EDUCAÇÃO
EDITAL Nº. 002/2017

A Comissão Eleitoral Central para eleições das Escolas da Rede Municipal de Ensino, do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE homologar a relação dos candidatos **às eleições para Direção das Escolas da Rede Municipal de Ensino.**

Art. 1º - Fica homologado a relação dos candidatos **às eleições para Direção das Escolas da Rede Municipal de Ensino:**

I – Escola Municipal Malfina Cândido de Lima – Ensino Fundamental: Distrito do Sapé:
Cristina Rodrigues de Oliveira Bondarik
Jaqueline Aparecida Antério;

II – Escola Municipal Ademar Haruo Ishii Educação Infantil Ensino Fundamental: Tomazina:
Marisa Pereira Vidal Ribeiro e Vice: Maria Luci Marroni do Couto;
III – As demais escolas não houve registros de candidaturas.

Art. 2º - As eleições ocorrerão no dia 30/11/2017.

Art. 3º - O presente entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tomazina, 16 de novembro de 2017.

Membros da Comissão:
_____
_____
_____
_____

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:3FFCA50F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 03/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2017

A Prefeitura do Município de Três Barras do Paraná, Estado Paraná, com sede e foro nesta cidade, **TORNA PÚBLICO**, que às 13:30 horas do dia 04/12/2017 no Parque de Máquinas do Município de Três Barras do Paraná-PR, fará realizar com base na Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, alterada pela 8.883 de 08 de Junho de 1994, licitação na modalidade LEILÃO visando a alienação de bens, com as seguintes especificações:

LOTE	DESCRIÇAO DO OBJETO	VALOR AVALIADO	CLASSIFICAÇÃO
01	ENSILADEIRA MARCA ROBUST PLUS, SÉRIE 6007, ANO DE FABRICAÇÃO 2008, PATRIMÔNIO nº 3529.	500,00	SUCATA
02	ENSILADEIRA MARCA ROBUST PLUS, SÉRIE 6004, ANO DE FABRICAÇÃO 2008, PATRIMÔNIO nº 3528.	500,00	SUCATA
03	ENSILADEIRA MARCA ROBUST PLUS, SÉRIE 6006, ANO DE FABRICAÇÃO 2008, PATRIMÔNIO nº 3703.	500,00	SUCATA
04	PLANTADEIRA DE MANDIOCA MARCA PLANTI CENTER	100,00	SUCATA
05	PLANTADEIRA DE PLANTIO DIRETO SEED MAX, ANO DE FABRICAÇÃO 2001, PATRIMÔNIO Nº 1418.	100,00	SUCATA
06	PRANCHA MODELO TIP TOP, MARCA TRIVELLATO, ANO DE FABRICAÇÃO 2001, PATRIMÔNIO 1445.	1.000,00	SUCATA
07	TRATOR NEW HOLLAND, MODELO TL 80TR, SÉRIE 8T1417, CHASSI 285487, ANO DE FABRICAÇÃO 2001, PATRIMÔNIO Nº 1417.	8.000,00	ANTIECONÔMICO
08	TRATOR AGRÍCOLA MASSEY FERGUSSON, MODELO MF 283/4, 86 CV, SÉRIE 2834162942, ANO DE FABRICAÇÃO 2002, PATRIMÔNIO Nº 1524.	15.000,00	ANTIECONÔMICO
09	ÔNIBUS SCÂNIA K112, PLACAS LZN-9937, ANO DE FABRICAÇÃO 1984, PATRIMÔNIO Nº 4983.	15.000,00	ANTIECONÔMICO
10	MOTONIVELADORA FIAT ALLIS FG 70D, ANO DE FABRICAÇÃO 1986, PATRIMÔNIO Nº 0575.	8.000,00	SUCATA
11	MOTONIVELADORA FIAT ALLIS FG 70D, SÉRIE 70D00157, ANO DE FABRICAÇÃO 1983, PATRIMÔNIO Nº 0757.	3.000,00	SUCATA
12	BALSA FLUVIAL DE TRAVESSIA, CHASSI Nº 901010330-8, MOTOR MWM 620809300030, ANO DE FABRICAÇÃO 1999, COMPRIMENTO 26,3 METROS, ARQUEAÇÃO BRUTA 35,5 M², ÁREA LÍQUIDA 31,5M², MATERIAL DO CASCO EM AÇO, NÚMERO DE PASSAGEIROS AUTORIZADOS 50 (CINQUENTA); 01 (UM) REBOCADOR FLUVIAL, CHASSI Nº 961010331-6, COM COMPRIMENTO DE 8,5 METROS ENTRE PERPENDICULARES DE 8,10 METROS, BOCA MOLDADA DE 3,0 METROS, CALADO MOLDADO DE PROJETO DE 6,0 METROS, DESLOCAMENTO LEVE DE 8,5 TF, E ASSESSÓRIOS.	50.000,00	ANTIECONÔMICO

O edital bem como os documentos, estão a disposição dos interessados no Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal, em horário de expediente das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas a partir do dia 17/11/2017 ou no Portal do Município pelo site www.tresbarras.pr.gov.br, maiores informações através do telefone (45) 3235-1212.

Três Barras do Paraná 16 de novembro de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:1EA45C56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 041/2017, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação da Comissão Municipal de Fiscalização do Transporte Escolar.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores para comporem a Comissão Municipal de Fiscalização do Transporte Escolar:

- Eber Chaves Paim - Mat. 710 - RG. 8.453.566-4;
- José Maria Vieira – Mat. 73 – RG. 15.349.200-4 ;
- Jair de Oliveira Pereira – Mat. 76 – R.G: 6.077.205-3.

Art. 2º. A Comissão que trata o art. 1º terá como atribuição além de fiscalizar o transporte escolar no Município o de realizar as vistorias especiais nos veículos, de acordo com o que dispõe o Código Brasileiro de Transito e os demais regulamentos do CONTRAN.

Art. 3º - Esta Portaria terá efeitos retroativos à data de 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 14 de novembro de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:69168C3D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA

Referente à publicação do Ato de concessão de Diária nº 133/2017 de 13/11/2017.

Onde se lê: VALOR TOTAL R$ 266,67 (Duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), leia sê: VALOR TOTAL R$ 533,34 (Quinhentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos).

Tunas do Paraná, 16 de Novembro de 2017.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:BC365DD8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA

Referente à publicação do Ato de concessão de Diária nº 134/2017 de 13/11/2017.

Onde se lê: VALOR TOTAL R$ 266,67 (Duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), leia sê: VALOR TOTAL R$ 533,34 (Quinhentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos).

Tunas do Paraná, 16 de Novembro de 2017.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D488672E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 135/2017

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal:
JOSILENE BONETE DE FARIA DOS SANTOS
NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 (diária) (com redução de 50%)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 15,00
DESTINO: CURITIBA- PR
Período: 16/11/2017.

Tunas do Paraná, 16 de Novembro de 2017.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:866A87C1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 136/2017

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal:
SILMARA DE OLIVEIRA CORDEIRO
NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 (diária) (Com redução de 50%)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 15,00
DESTINO: CURITIBA- PR
Período: 16/11/2017.

Tunas do Paraná, 16 de Novembro de 2017.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2F3AEF9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2017

Através do presente termo, ADJUDICO o objeto do Pregão Presencial Nº 162/2017, cujo objeto é **a aquisição de brinquedos educativos**, em favor da empresa **GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP** (CNPJ Nº 07.481.107/0001-48), pelo valor abaixo mencionado, nos termos da Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro Municipal designado pela Portaria Nº 37/2017, em 16/11/2017. A saber:

LOTE 01	**GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP** (CNPJ Nº 07.481.107/0001-48)	Valor R$ 11.379,98
LOTE 02	**GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP** (CNPJ Nº 07.481.107/0001-48)	Valor R$ 3.590,00

Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa vencedora em face das exigências previstas pelo Instrumento Convocatório, e ainda, o conteúdo do Parecer Jurídico Nº 250/2017, HOMOLOGO procedimento do Pregão Presencial Nº 162/2017, nos termos do parágrafo anterior.
Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a elaboração do contrato.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Turvo/PR, 16 de novembro de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:32198984

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 172/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote único)
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transbordo e destinação final de resíduos sólidos.
Data de abertura: 29/11/2017, às 08h30min.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 16 de novembro de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N° 37/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:5A526B7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, orginalmente marcada para o dia 17 de novembro de 2017, às 08h30min, deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza para todas as secretarias.
Data de abertura: 30/11/2017 as 08h30min
Motivo: Alteração das descrições do Anexo I e melhor atendimento ao interesse público

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 16 novembro de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N° 37/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:A5466EE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 173/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Aquisição de materiais para o projeto Criança Feliz, tais como (boné, bonecas de pano, botas, camisetas, mochila, etc).
Data de abertura: 29/11/2017 às 13h30min

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 16 de novembro de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N° 37/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:64E30075

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 174/2017
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de informática.
Data de abertura: 29/11/2017 às 15h00min

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 16 de novembro de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N° 37/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:82B71D86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2017

ERRATA

No Extrato da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2017 - Processo Administrativo nº 18/2017, com publicação no dia 10 de novembro de 2017 – Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Ano VI – Nº 1377 – páginas 247/248, no campo "**CNPJ**", onde se lê "06.979.598/0001-99", leia-se "**07.370.359/0001-08**".

ALMIRES BUGHAY FILHO
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:59CCBCA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N° 169/2017. Objeto: Concorrência pública destinada concessão de uso para exploração comercial de espaços públicos do município de União da Vitória - Estado do Paraná, sobre os boxes e salas do Terminal Rodoviário Anibal Cury e aos quiosques n° 01-02-03 e 04 localizados na Praça Visconde de Nácar, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme especificações e exigências descritas no Edital e seus anexos e mediante condições estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas Alterações; Neste ato representado pelo Presidente da Comissão de Licitações, Paulo Marcelo Scheid, designado pelo Decreto 050/2017, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que em virtude da inconsistência dos dados da numeração, localização e metragem dos boxes e salas constantes no croqui do anexo 2 em referencia ao terminal rodoviário, comparadas ao edital e local, torna-se necessário a retificação do referido croqui, assim como, proporcionar a publicidade do mesmo junto ao edital para todos os interessados. Dessa forma fica transferida a data para a realização da disputa do certame, para as **14:00 horas do dia 19 de dezembro de 2017.** As alterações podem ser acessadas na íntegra através do site http://www.pmuniaodavitoria.com.br/, e podendo ainda, ser solicitado por email (licitação@uniaodavitoria.pr.gov.br) ou junto ao Departamento de Licitações localizado na Rua Dr. Cruz Machado, n° 205, Centro - União da Vitória/PR - 4° Andar

União da Vitória/PR, 14 de novembro de 2017.

PAULO MARCELO SCHEID
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:BEF84B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 141/2017

SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2017.
O MUNICÍPIO de União da Vitória/PR, torna público que às 14:00 horas do dia 05 de dezembro de 2017, na Sede da Prefeitura, localizada na Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, bairro centro, União da Vitória/PR (Dep. De Licitação), realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
Ônibus rodoviário	01	420.000,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Maria Celeste de Assunção Mance, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 3521 – 1237 - E-mail licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Centro, União da Vitória - PR , das 12:00 às 18:00 horas.

União da Vitória, 16 de novembro de 2017.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:599F698F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 142/2017

SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2017.

O MUNICÍPIO de União da Vitória/PR, torna público que às 14:00 horas do dia 06 de dezembro de 2017, na Sede da Prefeitura, localizada na Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º andar, bairro centro, União da Vitória/PR (Dep. De Licitação), realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
1	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS	01	273.300,00	60
2	MÁQUINA DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA AUTOPROPELIDA	01	237.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Paulo Marcelo Scheid, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 3521 - 1228 - E-mail licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Centro, União da Vitória - PR, das 12:00 às 18:00 horas.

União da Vitória/PR, 16 de novembro de 2017.

PAULO MARCELO SCHEID
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:BBEA2C0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REQUERIMENTO

A **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR** torna público que **REQUEREU ao IAP** a renovação de sua Licença de Instalação Nº 21987, para implantação do empreendimento **C.H. União da Vitória (15ª Etapa) – 1ª Fase - Bairro São Gabriel**, com 50 unidades, localizado no município de União da Vitória, Estado do Paraná.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:7C32E7E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR** torna público que **RECEBEU do IAP em 13/11/2015** a **Licença de Instalação**, para implantação do empreendimento **C.H. União da Vitória (15ª Etapa) – 1ª Fase - Bairro São Gabriel**, com 50 unidades, localizado no município de União da Vitória, Estado do Paraná.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:7B9B2D33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – RUA: DR. CRUZ MACHADO, N. º 205 – CEP: 84.600-000 – UNIÃO DA VITÓRIA – PARANÁ AVISO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL Nº 83/2017

O Município de União da Vitória, Estado do PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJsob o nº 75.967.760/0001-71, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, conforme Processo Administrativo n.º 0036.0059741, com base no Art. 12, Inciso "I" do Decreto n.º 123/2010; subitem 12.3.1, alínea "a" do Edital do Pregão Eletrônico nº 033/2017 – Processo n.º 038/2017 e, com amparo no art. 79, inciso "I", da Lei 8.666/93, torna público a **RESCISÃO** da **Ata de Registro de Preços/Instrumento Contratual** supramencionada, firmado em 25/04/2017 com a empresa **P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 23.040.430/0001-32.

União da Vitória/PR, 16 de novembro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:1D8B6DC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 013/2017

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE UNIÃO DA VITÓRIA (PR)
CNPJ: 16.738.146/0001-79
Secretaria Executiva dos Conselhos – Praça Visconde de Nácar, s/n – Telefone: 3522-9442

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória (PR), no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 4.056/2012, e considerando a Deliberação Plenária em Reunião Extraordinária do CMAS realizada em 16/11/2017, conforme Ata nº 018/2017,

Resolve:

Art. 1º. Aprovar a justificativa referente a Deliberação nº 080/2013, no valor de R$ 103.140,00 (cento e três mil, cento e quarenta reais), o qual será utilizado 50% (cinquenta por cento) para custeio e 50% (cinquenta por cento) para investimento. Ressaltando, que o recurso não foi todo utilizado em tempo hábil, porém o Município usou recursos do repasse da União e recursos próprios do Município, para o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), não havendo descontinuidade dos serviços.
Art. 2º. Aprovar a prorrogação de seis meses para a utilização do recurso de custeio e investimento com relação à Deliberação nº 080/2013, tendo em vista, que as licitações referentes estão em andamento.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória (PR), 16 de novembro de 2017.

CLEONICE MARTINAZZO MOLLER
Presidente

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:9172C138

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 537/2017

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E INTERESSE SOCIAL ÁREA PARA CONSTRUÇÃO DE NOVA PONTE SOBRE O RIO IGUAÇU.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:
Art. 1º O Município de União Da Vitória **DECLARA** como sendo de **UTILIDADE PÚBLICA E INTERESSE SOCIAL PARA CONSTRUÇÃO DE NOVA PONTE SOBRE O RIO IGUAÇU**, a área de influência a seguir descrita, de acordo com ART nº 20175018520:

Área 113.364,29m²: O polígono em inicio do ponto 0PP, com coordenadas DATUM SIRGAS-2001 UTM N:491841,32m e E:7099063.94m, deste percorre uma distância de 9,00m com o azimute 359°40'33" confrontando com uma área de propriedade da União, onde fica a antiga rede ferroviária, até alcançar o ponto 01, de onde assume o novo azimute 306°43'52" com 1,56m ainda confrontando com a área de propriedade da União, e alcança o ponto 02 estabelecido no bordo esquerdo da Rua Marechal Floriano Peixoto e ainda confrontando com a área da União, segue o a azimute 250°39'19" e percorrendo 37,03m até o ponto 03, deste segue uma transversal no azimute 339°51'46" por 8,00m até o outro lado da Rua Marechal Floriano Peixoto até o ponto 04, de onde segue por 32,31m pelo azimute 69°51'46" confrontando com a quadra 01-01-065 e alcança o ponto 05 , que deste parte no azimute 45°39'14" percorre 6,52m ainda confrontando com a quadra 01- 01-065 até o ponto 06, segue confrontando em duas linhas com a quadra 01-01-065, sendo que a primeira segue o azimute 357°50'9" com 6,52m até o ponto 07 e a outra linha segue a partir do ponto 07 com o azimute 333°37'21" com 2,18m até o ponto 08 estabelecido na bordo esquerdo da Avenida Coronel Amazonas, de onde toma um azimute 63°37'7" e percorre 8,09m até o terreno central da via onde está estabelecido o ponto 09 e deste percorre em três linha contornando o canteiro central a primeira com 11,02m no azimute 153°37'7", a segunda com 1,90m no azimute 63°37'7" e a terceira com 11,06m com azimute 331°13'47" até o ponto 12, de onde segue no azimute 63°27'44" por 8,22m até o ponto 13 fixado no bordo direito da Avenida Coronel Amazonas, para o ponto 14 segue o azimute 153°37'21" e percorre 8,74m confrontando com a quadra 01-03-001, ainda confrontando com a quadra 01-03-001 percorre 5,99m no azimute 138°38'59" e alcança o ponto 15, deste passa a confrontar com a Rua Marechal Floriano Peixoto em seis linhas, sendo que a primeira possui 4,82m e segue o azimute 113°37'9" até o ponto 16 , onde tem início a segunda linha com 7,23m no azimute 100°10'27" até o ponto 17 de onde parte a terceira linha de 9,93m no azimute 91°43'6" até o ponto 18 e o início da quarta linha com 9,90m e azimute 79°39'52" alcançando o ponto 19, tendo início a quinta linha com 50,65m no azimute 74°18'38" até o ponto 20 onde inicia a última linha desta sequência com 33,73m no azimute 77°7'55" até o ponto 21 onde passa a confrontar com o Rio Iguaçu por 278,27m no azimute 77°23'50", até o ponto 22 fixado na margem direita do rio para quem segue o fluxo, deste passa a confrontar com a Margem do Rio Iguaçu por 117,05m no azimute 77°23'50" até o ponto 23, seguindo agora o azimute 77°23'50" com 7,67m confrontando com a Rua Industrial Francisco Fernandes Luiz alcança o ponto 24 de onde toma o azimute 1°49'25" e percorre 26,84m pelo bordo direto da Rua Industrial Francisco Fernandes Luiz e confrontando com a mesma, até o ponto 25 de onde passa a confrontar com o lote de inscrição 02-03-168-0139-000 de propriedade de Everton João Leithold em duas linha a primeira no azimute 85°44'42" por 26,88m até o ponto 26 onde iniciar a segunda linha que percorre 14,85m no azimute 352°3'25" até alcançar o ponto 27 onde passa a confrontar com a Rua 24 de Agosto em um azimute de 86°1'41" com um comprimento de 110,58m até o ponto 28 deste até o ponto 30 confronta com a Avenida Abilon de Souza Naves em duas linhas sendo que a primeira com 5,58m e azimute 157°8'48" até o ponto 29 de onde inicia a próxima linha com 7,00m e azimute 62°59'4" chegando até o ponto 30 e o final desta sequência, deste ponto passa a confrontar em 33,87m com azimute 152°59'4" com a quadra 02-03-165 até o ponto 31 onde continua a confrontação com a quadra 02-03-165 por 12,92m e azimute 142°4'7" até o ponto 32 deste passa a confrontar com a Rua Joaquim Marquevez por 23,91m em azimute 126°49'55" até o ponto 33 onde passa a confrontar com a quadra 02-03-169 por 114,91m no azimute 125°14'24" até o ponto 34 segue por 23,44m no azimute 125°14'24" confrontando com a Rua Capitão Irineu Araújo até o ponto 35, de onde percorre por 42,05m no azimute 122°50'20" confrontando com uma praça sem denominação até o ponto 36 deste confronta com a Rua José Cleto por 21,43m no azimute 115°24'1" até o ponto 37, agora com a quadra 02-03-210 confronta em quatro linhas sendo a primeira do ponto 37 ao ponto 38 com 23,19m e azimute 109°31'28", a segunda do ponto 38 ao ponto 39 no azimute 101°42'3" com 35,11m , a terceira linha entre os pontos 39 e 40 com 36,83m e azimute 92°46'33", a quarta e última linha da sequência com 19,95m e azimute 85°20'21" tem como fim estabelecido no ponto 41 onde passa a confrontar com a Rua Joaquim José da Silva Xavier com 21,54m no azimute 80°3'21" até o ponto 42, agora passa a confrontar com a quadra 02-03-209 com 58,33m e azimute 77°6'54" até o ponto 43, deste passa a confrontar com a Rua João Ihlenfield por 18,67m no azimute 77°6'54" até o ponto 44, confrontando com a quadra 02-03-211 por 101,76m no azimute 77°6'54" chega ao ponto 45, onde passa a confrontar com a Rua Bernardina S. Scheder com 13,29m no azimute 77°6'54" até o ponto 46 e passa a confrontar com a quadra 02-03-212 por 113,08m no azimute 76°58'12" até o ponto 47 e agora confrontando com a Rua Sergio Ribeiro por 15,15m e azimute 76°58'50" até o ponto 48, passa a confrontar com a quadra 02-03-213 por 162,97m e azimute 77°0'33" até o ponto 49, deste passa a confrontar com a Rua Aurelio Fontana de Pauli por 13,70m e azimute 77°24'17" até o ponto 50 passando a confrontar com a quadra 02- 03-214 por 87,68m e azimute 77°24'17" até o ponto 51, por 17,64m e azimute 77°24'17" confronta com a Rua Abilio dos Santos Carvalho até o ponto 52, onde passa a confrontar com a quadra 02- 03-215 por 89,43m no azimute 77°24'17" até o ponto 53, e deste por 15,85m no azimute 77°24'17" confronta com a Rua Afonso Nadiny até o ponto 54, confrontando com a quadra 02-03-216 por 88,64m no azimute 77°24'17" até o ponto 55, de onde passa a confrontar com a Rua Francisca Maria Wainand por 17,41m no azimute 77°24'17" até o ponto 56 e seguindo confronta agora com a quadra 02-03-217 por 88,60m no azimute 77°24'17" alcançando o ponto 57 que ainda seguindo o azimute 77°24'17" por 17,75m confrontando com a Rua Modesta Marcondes até o ponto 58, onde passa a confrontar com a quadra 02-03-218 por 88,20m no azimute 77°24'17" alcançando o ponto 59, de onde percorre 16,28m no azimute 77°24'17" e confrontando com a Rua Alberto Waldraff até o ponto 60, deste toma um novo azimute 76°3'3" por 98,94m confrontando com a quadra 02-03-220 até o ponto 61, onde passa a confrontar com a Rua Alcides Vodonos por 8,47m no azimute 162°4'23" até o ponto 62, seguindo confronta com a quadra 02-03-222 por 28,76m no azimute 153°11'12"

até o ponto 63 e deste parte confrontando com a Avenida Abilon de Souza Naves por 10,15m no azimute 180°0'6" até o ponto 64 onde passa a confrontar com a área da União onde fica a antiga rede ferroviária por seis linhas, onde a primeira assume o azimute 276°10'1" por 3,35m do ponto 64 ao ponto 65, já a segunda segue por 3,04m no azimute 233°15'39"entre os pontos 65 e 66, a terceira entre o ponto 66 e 67 segue por 3,12m segue o azimute 191°58'27", onde tem início a quarta linha com 37,28m e azimute 164°25'16" até alcançar o ponto 68 e deste a quinta linha tem início e percorre 15,52m no azimute 143°51'0" tendo seu fim estabelecido no ponto 69 onde da início a sexta e última linha desta sequência com 9,64m e azimute 113°10'26" até o ponto 70, onde passa a confrontar com a Avenida Paula Freitas por 12,65m no azimute 184°57'6" até alcançar o ponto 71, deste passa a confrontar com a quadra 02- 04-303 por duas linhas sendo que a primeira percorre 42,83 entre os pontos 71 e 72 no azimute 278°4'38", e a segunda entre os pontos 72 e 73 percorre 56,47m no azimute 275°40'58", e então do ponto 73 passa a confrontar com a Rua Nossa Senhora da Salete por 17,98m no azimute 271°3'44" até o ponto 74, deste tomando uma nova confrontação, desta vez com a quadra 20-04- 304 em duas linhas a primeira com 31,74m no azimute 268°4'31" até o ponto 75, onde da início a segunda linha com 43,34m no azimute 257°19'49" até o ponto 76 estabelecendo o fim desta sequência, partindo deste confrontando com a Rua Papa João XXIII por 12,16m e azimute 258°22'24" até o ponto 77 de onde passa a confrontar com a quadra 02-04-305 por 78,55m no azimute 257°45'57" alcançando na sequência o ponto 78 passando a confrontar Rua Antônio Baby por 15,96m no azimute 257°45'57" até o ponto 79, de onde percorre 72,31m no azimute 257°45'57" confrontando com a quadra 02-04-306 até o ponto 80, deste passa a confrontar com a Rua Princesa Isabel por 13,70m no azimute 257°42'51" até alcançar o ponto 81 e deste toma o azimute 257°42'51" por 58,22m confrontando com a quadra 02-04-307 até o ponto 82 e deste percorre por 13,22m no azimute 257°42'51" confrontando com a Rua Antônio Gomes e alcança o ponto 83 na sequência, de onde assume a confrontação com a quadra 02-04-308 por 51,31m e o azimute 257°42'51" até o ponto 84 e deste passa a confrontar com a Rua Capitão João Ricardo Kirk por 14,01m no azimute 257°42'51" e alcança o ponto 85 partindo deste em confrontação com a quadra 02-04-309 por 85,88m no azimute 257°42'51" e alcança o ponto 86 onde passa a confrontar com a Rua Afonso Correia por 12,74m no azimute 257°42'51" até o ponto 87, deste confronta com a quadra 02-04-310 por 75,59m no azimute 257°13'41" até o ponto 88 e percorre 17,99m no azimute 257°4'59" confrontando com a Rua Coronel Amazonas até o ponto 89 e deste passa a confrontar com a quadra 02-04-028 por 312,35m no azimute 257°28'20" alcançando o ponto 90 e a Avenida Julia Amazonas onde confronta por 21,70m no azimute 258°29'1" até o ponto 91, deste toma a confrontação com a quadra 02-04-008 por duas linhas sendo que a primeira percorre 120,50m pelo azimute 258°55'35" até o ponto 92 onde tem início a segunda e última linha desta sequência e percorre 15,18m no azimute 266°48'17" até seu fim estabelecido junto ao ponto 93 onde passa a confrontar com a Rua Bartolomeu de Gusmão por 12,81m no azimute 266°48'17" e alcança o ponto 94, e deste passando a confrontar com a quadra 02-04-007 por 64,41m no azimute 266°50'18" alcança o ponto 95, onde passa a confrontar com a Avenida Paula Freitas por 10,34m no azimute 346°56'47" até o ponto 96 e deste segue por 49,10m no azimute 87°0'40" confrontando com o lote de propriedade da União, onde hoje encontra-se a antiga rede ferroviária até o ponto 97, e deste segue confrontando com o lote de propriedade da União em uma sequência de nove linhas, a primeira com 10,48m no azimute 43°2'39" até o ponto 98, e deste tem início a segunda linha percorrendo por 10,48m e no azimute 331°47'36" alcançando o ponto 99, onde tem início a terceira linha desta sequência percorrendo 37,03m no azimute 282°46'8" até o ponto 100, deste percorre por 27,40m no azimute 286°32'42" na quarta linha até o ponto 101, iniciando a quinta linha seguindo por 26,69m no azimute 293°59'57" alcançando o ponto 102 e seguindo para a linha número seis da sequência com 227,43m no azimute 304°47'3" alcança o ponto 103, onde tem início a linha sete que segue o azimute 293°12'15" por 60,47m até o ponto 104, iniciando a próxima linha com 55,99m no azimute 270°22'8" até o ponto 105, dando início a linha nove última desta sequência seguindo por 56,08m no azimute 258°4'55" alcançando o ponto 106 e deste percorre 7,76m no azimute 258°4'55" confrontando com a Rua Industrial Francisco Fernandes Luiz até o ponto 107, segue deste até o ponto 108 confrontando com a Margem do Rio Iguaçu por 117,59m e azimute 257°21'8", onde em uma linha de 275,84m no azimute 257°23'50" passa a confrontar com o Rio Iguaçu até o ponto 109, deste passa a confrontar com o lote da União, local onde hoje encontra-se a antiga rede ferroviária por duas linhas, a primeira com 41,88m no azimute 256°48'31" alcança o ponto 110 na sequência, a última percorre 43,67m no azimute 248°6'18" até o ponto 111 estabelecido junto a divisa com Porto União – Santa Catarina, de onde segue o azimute 257d26'2" por 53,88m até alcançar o ponto 0PP de onde deu início a esta descrição.

Art. 2° A referida área destina-se à **UTILIDADE PÚBLICA E INTERESSE SOCIAL PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DE NOVA PONTE SOBRE O RIO IGUAÇU.**

Art. 3º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 16 de novembro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:424D0803

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 003/2014

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)
UNIÃO DA VITÓRIA – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 16.738.146/0001-79
Secretaria Executiva dos Conselhos
Praça Visconde de Nácar, s/nº - Centro – União da Vitória (PR)
Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)
União da Vitória – Estado do Paraná
O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de União da Vitória – Estado do Paraná, considerando a inexistência de publicação no ano de referência, ratifica o que segue, preservando seus efeitos retroativos:

RESOLUÇÃO nº 003/2014

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal Plurianual de Assistência Social do Município de União da Vitória – 2014 - 2017.

Súmula: O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo Art. 30º da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e a Lei Municipal nº 4056/2012 de 12/06/2012, o CMAS aprovou o Plano Municipal Plurianual de 2014 – 2017.
Considerando a necessidade de aprovar o Plano Municipal Plurianual de Assistência Social 2014 – 2017,
Resolve:
Art. 1º. Aprovar o Plano Municipal Plurianual de 2014 – 2017, discutido em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social em 11 de abril de 2014.
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 11 de abril de 2014.

LIAMAR APARECIDA DA SILVA
Presidente do CMAS

União da Vitória (PR), 14 de novembro de 2017.

CLEONICE MARTINAZZO MOLLER
Presidente

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:879041C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N.º 016/2017 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8142 de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº. 1.578 de 12 de julho de 2011 e, pela Lei Federal nº 1.712, de 12 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de aprovação da lista de equipamentos a serem adquiridos por meio da **Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Atenção Primária**, conforme **Resolução SESA nº 301/2017;**

RESOLVE *AD REFERENDUM* DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ART. 1º Aprovar a lista de equipamentos ou materiais a serem adquiridos conforme anexos das Resoluções SESA nº 604/2015 e 276/2017.

Nº	ITEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
5.	Arquivo 4 gavetas com chave	Arquivo de Aço reforçado, confeccionado em chapa MSG 18', com 04 gavetas para pasta suspensa, que deslizam em carrinho telescópico (trilho tipo "U"), com 08 (oito) rolamentos de ferro por gaveta, carrinho e trilhos em chapa MSG 14, puxadores e porta etiquetas cromados, fechadura tipo yale com 02 (duas) chaves com travamento simultâneo das gavetas, pintura industrial na cor cinza platina, com tratamento 'químico antiferruginoso (fosfatização). Medidas: 1340 (A) x 460 (1)x 710 (P) mm. Contendo etiqueta de identificação do fabricante, contato e referência a espessura da chapa de aço. Garantia mínima de 1 ano.	30
6.	Armário de aço com 8 portas com cadeado	Armário Duplo com 08 (oito) portas, confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo: 02 (duas) laterais e uma divisória vertical central em chapa de aço nº 24 (0,60mm). 01 (um) fundo e 02 (dois) meio-tampos (superior e inferior) confeccionados em chapa de aço nº 24 (0,60mm), reforço interno (esquadro) confeccionado em chapa de aço nº 18 (1,2mm) fixando as laterais. 1 (um) acabamento frontal composto de dois fechamentos, 01 (um) superior e 01 (um) inferior, em chapa nº 24 (0,60mm) soldado a um acabamento da divisória central em chapa nº 20 (0,9mm). A base deverá ser confeccionada em chapa de aço nº 18 (1,2mm) e possuir quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 08 (oito) compartimentos com porta, sendo que a porta deverá conter 02 (duas) dobradiças internas. Área de entrada de cada porta de no mínimo 39,5 x 24 cm, e área interna 41x30x42, 5 cm. Montagem através de rebites. Dimensões: Altura: 1,85 metros, Largura: 60 cm, Profundidade: 45 cm.	06
7.	Armário 02 portas	Corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270º. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 1,60 X 0,95 X 0,50 – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	30
8.	Armário vitrine, com 1 porta e 3 prateleiras em vidro: uso hospitalar	Armário com 01 porta e 03 prateleiras em vidro. Fundo e Teto em cJiapa de aço esmaltado, na cor branca. Tratamento anti corrosão. Porta com fechadura cilíndrica. Pés protegidos por ponteiras plásticas. Portas e laterais em vidro com espessura mínima de 4 mm. Dimensões aproximadas de 1,50m de altura X 0,50m de largura X 0,40m de profundidade.	12
9.	Balcão 02 portas	Balcão confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270º. Puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 95 de largura X 74 de altura X 50 de profundidade – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano.	30
11.	Cadeira Espaço Saúde e recepção (cadeira empilhável)	Cadeira empilhável, confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado: 150 kg .Garantia 12 meses	300
12.	Cadeira fixa tipo secretária	Cadeira fixa; tipo secretaria, com encosto e assento de espuma de poliuretano injetada mínimo 30 mm; tecido de alta densidade, estrutura em tubo de aço mínimo 7/8, com parede mínima 1,5 mm, tratamento antiferruginoso, em embalagem reforçada e apropriada que garanta a integridade do produto; rotulo com nr de lote, data de fabricação e procedência. termo de garantia e assistência técnica.	300
14.	Mesa para refeitório	Com tampo em compensado, com espessura de 25 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, com bordas em PVC preta. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Com dimensões de: 1,20 X 0,80 X 0,78 cm, com pés em aço cromado resistente à ferrugem. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano.	08
15.	Mesa para reuniões	Mesa de reunião retangular c/ tampo em madeira aglomerada c/ 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor branca, c/ bordas em PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Painel frontal em madeira aglomerada. Pés em tubo de aço ABNT 1010/1020, e seção c/ reforço lateral paralelo em tubo de aço ABNT 1010/1020, c/ pintura eletrostática em epóxi pó. Ponteiras de acabamento na cor preta. Niveladores c/ eixo de aço rosqueável. Partes metálicas, c/ tratamento anticorrosivo e antiferruginoso c/ pintura eletrostática em epóxi pó na cor preto fosco. Med: 200 x 110 cm. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano.	06
16.	Mesa de Trabalho - FORMATO EM "L" (medida - 1,20 x 1,20).	Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180º. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna central em chapa metálica, base inferior em tubo oblongo e acabamento em ponteira de PVC, sapatas niveladoras injetadas em nylon e base superior em chapa de aço com tratamento antiferruginoso e acabamento arredondado em pintura epóxi-pó da cor da mesa, Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. COR: argila. Calhas para passagem de fios medindo 1,20 X 1,20 de altura X 0,74cm - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de 1 (um) ano.	30
17.	Mesa escritório com gavetas (1,20 m larg.x 0,70 cm)	Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180º. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com 02 gavetas com chave. Garantia de 1 (um) ano.	30
18.	Poltrona reclinável com banqueta para repouso	Estrutura em tubos de aço de 25x 25 x 1,20 mm esmaltados. Assento e encosto, apoio dos braços e banqueta estofados com espuma de látex de alta densidade de qualidade comprovada, sendo toda a estrutura externa da poltrona revestida em courvin lavável na cor azul. Encosto reclinável (mínimo de 03 posições) até 175º, com fixação nas costas por meio de borboleta. Pés com ponteira de borracha. Pintura epóxi ou eletrostática na cor branca. Acabamento Dimensões aproximadas da cadeira 0,45m de altura (chão x assento) X 65 cm altura do encosto X 0,50m largura. Dimensões aproximadas da banqueta de 0,35m de altura X 0,55cm de comprimento. Garantia de 1 (um) ano.	4
19.	Estante para farmácia	Estante de aço medindo 2,00 altura x 0,90 largura x 0,30 profundidade com 06 prateleiras reguláveis com reforço nas bandeja chapa da bandeja 22 coluna 14, com reforço em X nas laterais e no fundo, pintada por sistema eletrostático a pó na cor cinza .	06
20.	Gaveteiro organizador tipo BIN	Gaveteiro organizador tipo Bin, de material plástico, empilhável, numeração mínima n° 01 e máximo n° 08.	06
22.	Biombo triplo	Estrutura tubular em aço redondo. Pés com ponteiras plásticas. Pintura eletrostática a pó epoxi. Dimensões: 1,82m largura aberto x 0,66m largura fechado x 1,77m altura x 0,50m comprimento.	30
29.	Banqueta giratória, tipo mocho.	Totalmente em aço inoxidável, altura regulável com apoio para os pés. Altura mínima de 0,46m X máxima de 0,61m. Estofamento resistente e com base rígida, revestimento em PVC e espuma de densidade controlada que permite limpeza e desinfecção. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	15
30.	Carrinho para curativo em inox.	Estrutura tubular em aço cromado, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia cromados, pés com. rodízio de 2 a 3" de diâmetro, fixação do tampo, da prateleira e armação por meio de parafusos sobre arruelas de pressão, acompanha 01 balde em alumínio polido ou em aço inoxidável. Dimensões aproximadas de 0,45m de largura X 0,80m de altura X 0,75m de profundidade. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	10
32.	Escada clínica 02 degraus.	Escada com dois degraus todo em aço inox ou aço com revestimento anticorrosivo de cor branca, reforçada, com degraus revestidos em borracha antiderrapante, pés com ponteiras em borracha. Garantia mínima de 12 meses.	24
47.	Lanterna Clinica para Exame.	Lâmpada de halogênio, iluminação mais clara para destacar a cor real do tecido, construída em estrutura metálica, alimentada por duas pilhas AAA (palito), protetor para lâmpada e ajuste de foco, botão liga/desliga. Medida: 14 cm de comprimento.	24
48.	Mesa auxiliar para Material ginecológico.	Tampa e prateleira em chapa de aço inox 20 de acabamento polido, pés em tubo de 1 X 1,20mm, pés providos de rodas giratórias de 3" de diâmetro com aro de rodas de polietileno, extremidades sem arestas: Fixação da prateleira seja por solda com acabamento liso. Medindo	14

		aproximadamente 0,40 X 0,60 X 0,80m. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA.	
49.	**Mesa de exame clínico**	Estrutura tubular metálica esmaltada na cor branca (pintura epóxi ou eletrostática), leito acolchoado em espuma de poliuretano de 1ª qualidade, revestido em courvin, na cor azul, cabeceira reclinável manualmente através de cremalheira, pés com ponteira de borracha. Acompanha suporte para lençol de papel de 50 mm. Dimensões aproximadas de 1,85m de comprimento X 0,50m de largura X 0,80 de altura. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA.	**30**
51.	**Mesa de exame ginecológico. (Cama para exame ginecológico tipo divã)**	Estrutura em madeira com espessura mínima de 15 mm, MDF de fabricante certificado, revestido em laminado decorativo, na cor bege. Deverá possuir duas (2) gavetas e uma (1) porta em cada lado, uma (1) porta central com uma prateleira interna. Os puxadores deverão ser metal e cromados. O revestimento interno do móvel deverá ser do mesmo material da parte externa. As gavetas deverão ser deslizantes, através de corrediças telescópicas. As dobradiças deverão ser 35 mm. O leito deverá ser estofado, revestido em courvim marrom, sendo as partes anterior e posterior do leito ajustável através de cremalheiras duplas, unidas entre si, fabricadas em aço inoxidável, com no mínimo quatro (4) posições. O móvel deverá vir acompanhado de um par de perneiras anatômicas, em poliuretano injetado, que permitam ajuste de altura e com mobilidade antero-posterior. A fixação desta haste deverá ser feita através de uma estrutura com no mínimo 14 X 5,5 cm. Deverá possuir gaveta para escoamento de líquidos, em aço inox e puxador em inox. A gaveta deverá possuir o mesmo tamanho da abertura feito no móvel para a mesma, não podendo ficar espaço para acúmulo de sujeiras. A gaveta fechada não poderá ficar mais do que 2 cm internamente ao móvel. Dimensões do móvel (variação permitida 5%): Comprimento 1,85m; largura 0,64m; altura 0,76m. Dimensões do estofamento (variação permitida 5%): Comprimento 1,85m; largura 0,64m; altura na cabeceira 0,15m e nos pés e parte central 0,10m. O revestimento estofado deverá apresentar espuma com densidade 28, revestida em courvim soft 8 marrom. A marca do fabricante deverá vir gravada na maca ou em plaqueta metálica fixada de forma resistente na cama. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	**15**
52.	**Negatoscópio 01 corpo para fixação em parede.**	Equipamento utilizado para a visualização de radiografias. Negatoscópio de 01 corpo, construído em aço inoxidável ou chapa de aço inoxidável com pintura eletrostática em epóxi, com suporte para fixação em parede. O painel é de acrílico fosco, com presilhas para fixação do filme. A carcaça deverá ter aterramento. Utilização de lâmpadas fluorescentes com tensão de alimentação bivolt manual e freqüência de alimentação de 60 Hz. Deverá possuir chave liga-desliga para acionamento das lâmpadas. O equipamento deverá atender as normas da ANVISA principalmente a portaria 453/98. Apresentar Registro no MS/ANVISA e Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	**20**
53.	**Otoscópio**	Equipamento para exame visual do ouvido. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2.5x e 05 especulos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm-3,0mm-3,5mm-4,0mm- 8,0mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) especulos permanentes de plástico. Garantia de 1 ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	**20**
54.	**Termômetro auricular - infravermelho**	Termômetro auricular, digital, infravermelho digital; graduação: de O a 45 graus com infravermelho, uso clínico.	**24**
67.	**Suporte para soro.**	Coluna em tubo de aço inoxidável de 1" de diâmetro com anel de regulagem, haste em tubo de aço inoxidável de 3/4 de diâmetro com 4 ganchos na extremidade superior, base com 4 pés de ferro fundido, com rodinhas, pintura epóxi na cor branca, dimensões aproximadas de no máximo 2,40 e mínimo de 1,70m. Garantia de 1 (um) ano.	**20**
72.	**Bolsa / maleta de Materiais emergência**	Bolsa para transporte de material de emergência médica pré-hospitalar, em nylon, à prova d'água externamente, com abertura completa 180° (cento e oitenta graus). Fecho em zíper duplo, resistente, com divisões internas para guarda de materiais, fixadores de velcro, compartimento tipo bolsa no interior para guardar de esfignomanômetro, estetoscópio e outros instrumentos, alça regulável, podendo ser transportada na mão, como mochila ou no ombro. Com bolsos externos para guarda de outros materiais.	**15**
74.	**Aparelho para inalação- uso individual**	Aparelho que permita a inalação em qualquer posição - em pé, deitado ou em movimento- sem risco de derramar o medicamento. Silencioso, para utilização individual na administração de soro fisiológico ou medicamentos por inalação. Deve dispor de controle de intensidade de névoa tipo deslizante e vir acompanhado de: 01 corpo inalador – gerador de ultra-som c/ transdutor incorporado; 01 jg c/ 15 copos; 01 tubo corrugado flexível e conectores 105 cm comp. aprox.; 02 máscaras; tampa do reservatório; boquilha p/ inalação oral; manual de instruções. ANVISA Controle de Intensidade de Névoa - Potêncionamento deslizante. Dimensões aproximadas - 10x14x21cm. Peso máx. 1350g. Consumo Max 17 w. Dados Técnicos - 110/220 v c/ chave seletora. Apresentar Registro no MS, assistência técnica local comprovada, Manual e Catálogo em português, garantia mínima de 12 meses.	**20**
91.	**Seladora para papel Grau Cirúrgico**	Seladora de mesa, bivolt, com interruptor liga/desliga; Controle de temperatura com temporizador em led que indica o tempo da solda, possibilitando a selagem de materiais de diferentes espessuras; Indicador luminoso de resistência ligada; Suporte para rolo; Guilhotina. Largura de selagem: 30 mm. Comprimento de selagem: 300 mm dimensões mínimas aproximadas: largura 370 x comprimento 210 x 95 altura (mm).	**10**
97.	**Cuba lavadora ultrassonica 3,81 com aquecimento**	Lavadora ultra sônica, com aquecimento, capacidade 3,8 1, cuba 300x151x100xmm, 40 khz, cesto e tampa em inox e gabinete em aço. timer digital, 60 minutos, bivolt automático (110/220), 40 khz. deve conter manual em português e assistência técnica.	**02**
98.	**Fogão a gás, 04 queimadores.**	Acendimento automático de mesa e forno, mesa sobreposta ao painel, forno autolimpante, porta do forno com visor, prateleiras do forno deslizantes com 03 níveis de regulagem, puxador do forno em alumínio, luz no forno, forno com 5 níveis de temperatura, tampa de vidro temperado, quatro queimadores (sendo um "familia") isolaniento térmico, válvula de segurança no forno, proteção térmica traseira. Voltagem de 110/220 v Bivolt — selecionável e ou automático. Totalmente adaptado ás normas do INMETRO, garantia de 12 meses. COR: Branca.	**06**
100.	**Refrigerador para copa**	Degelo automático, gaveta extra fria para alimentos frescos, gaveta: para frutas e legumes, termostato para ajuste de temperatura, porta ovos, prateleiras removíveis, reguláveis e incliváveis, isento de CFC, pés niveladores, iluminação interna, capacidade bruta (geladeira X congelador) de 261 a 295 Litros, consumo mensal de 23 a 28 kWh, Potência 110 v na cor Branca com garantia mínima de 12 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	**06**
103.	**Aparelho de telefone sem fio**	Aparelho de telefone sem fio, com display iluminado e teclado luminoso; registro de chamadas atendidas e não atendidas; com identificador de chamada; opções de volume e toque; com frequência mínima de 1,9 GHz.	**20**
112.	**Aquecedor**	Características mínimas: 3 níveis de aquecimento; potência 600W no menor nível de aquecimento; com termostato, rodinhas para transporte e guarda fio. Alimentação 127V. O produto deverá vir acompanhado de manual de instruções em português e possuir garantia de, no mínimo, 12 meses a contar da data de entrega	**28**
117.	**Dispenser para sabonete liquido**	Plástico ABS. Com chave e kit para instalação na parede contendo buchas e parafusos. Reservatório de 900 ml.	**50**
118.	Dispenser para papel toalha	Feito em ABS resistente , para papéis interfolhados 2 ou 3 dobras	**50**

ART. 2º Esta Resolução deverá ser referendada por ocasião da realização da próxima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, que será realizada em 22 de novembro de 2017.

ART. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Almirante Tamandaré, 09 de outubro de 2017.

ANTONIO JOSE PEDROSO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:4163C2D1

SECRETARIA DA FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO -ABRIL

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	175.492.462,95	175.492.462,95	26.880.561,12	15,32	61.874.443,74	35,26	113.618.019,21
RECEITAS CORRENTES	160.204.462,95	160.204.462,95	26.607.836,98	16,61	61.380.607,63	38,31	98.823.855,32
RECEITATRIBUTÁRIA	22.692.345,00	22.692.345,00	3.621.245,77	15,96	6.645.444,28	29,28	16.046.900,72
IMPOSTOS	14.850.000,00	14.850.000,00	1.927.757,01	12,98	3.777.882,94	25,44	11.072.117,06
TAXAS	7.792.345,00	7.792.345,00	1.693.385,11	21,73	2.867.250,39	36,80	4.925.094,61
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	50.000,00	50.000,00	103,65	0,21	310,95	0,62	49.689,05
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	8.562.236,05	8.562.236,05	1.700.593,86	19,86	3.212.187,45	37,52	5.350.048,60
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	4.783.236,05	4.783.236,05	785.374,36	16,42	1.470.636,67	30,75	3.312.599,38
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DEILUMINAÇÃO PÚB	3.779.000,00	3.779.000,00	915.219,50	24,22	1.741.550,78	46,08	2.037.449,22
RECEITAPATRIMONIAL	14.025.792,03	14.025.792,03	2.048.067,99	14,60	8.071.671,70	57,55	5.954.120,33
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	13.920.792,03	13.920.792,03	2.042.454,27	14,67	8.060.605,62	57,90	5.860.186,41
RECEITADE CONCESSÕES E PERMISSÕES	70.000,00	70.000,00	5.613,72	8,02	11.066,08	15,81	58.933,92
RECEITADE SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	113.279.968,00	113.279.968,00	18.849.960,81	16,64	42.604.435,06	37,61	70.675.532,94
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	112.440.968,00	112.440.968,00	18.471.026,28	16,43	42.148.174,22	37,48	70.292.793,78
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	839.000,00	839.000,00	378.934,53	45,17	456.260,84	54,38	382.739,16
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.639.121,87	1.639.121,87	387.968,55	23,67	846.869,14	51,67	792.252,73
MULTAS E JUROS DE MORA	665.000,00	665.000,00	127.282,39	19,14	279.402,92	42,02	385.597,08
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	579.121,87	579.121,87	1.008,39	0,17	42.306,01	7,31	536.815,86
RECEITADADÍVIDA ATIVA	395.000,00	395.000,00	222.373,53	56,30	446.722,68	113,09	-51.722,68
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	37.304,24	0,00	78.437,53	0,00	-78.437,53
RECEITAS DE CAPITAL	15.288.000,00	15.288.000,00	272.724,14	1,78	493.836,11	3,23	14.794.163,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	8.600.000,00	8.600.000,00	0,00	0,00	220.037,40	2,56	8.379.962,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	8.600.000,00	8.600.000,00	0,00	0,00	220.037,40	2,56	8.379.962,60
ALIENAÇÃO DE BENS	9.000,00	9.000,00	2.149,14	23,88	3.223,71	35,82	5.776,29
ALIENAÇÃO DE BENSIMÓVEIS	9.000,00	9.000,00	2.149,14	23,88	3.223,71	35,82	5.776,29
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.679.000,00	6.679.000,00	270.575,00	4,05	270.575,00	4,05	6.408.425,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	5.118.000,00	5.118.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.118.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.561.000,00	1.561.000,00	270.575,00	17,33	270.575,00	17,33	1.290.425,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	17.387.997,05	17.387.997,05	2.235.432,99	12,86	5.046.603,58	29,02	12.341.393,47
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	192.880.460,00	192.880.460,00	29.115.994,11	15,10	66.921.047,32	34,70	125.959.412,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	192.880.460,00	192.880.460,00	29.115.994,11	15,10	66.921.047,32	34,70	125.959.412,68
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	192.880.460,00	192.880.460,00	29.115.994,11	15,10	66.921.047,32	34,70	125.959.412,68
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	—	2.505.852,31	—	—	650.916,1	—	—
Superávit Financeiro	—	2.505.852,31	—	—	650.916,1	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,0	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	174.185.050,43	176.792.925,02	21.813.612,59	45.711.936,73	131.080.988,29	20.792.345,78	42.102.306,30	134.690.618,72	38.620.594,71
DESPESAS CORRENTES	131.409.229,04	132.854.018,87	19.959.951,22	43.216.287,84	89.637.731,03	19.825.248,16	40.543.202,41	92.310.816,46	37.446.817,73
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	70.451.751,64	71.154.173,92	12.064.194,35	26.033.612,06	45.120.561,86	12.231.534,51	26.033.612,06	45.120.561,86	25.807.455,70
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	810.000,00	810.000,00	128.978,13	262.033,05	547.966,95	128.978,13	262.033,05	547.966,95	262.033,05
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.147.477,40	60.889.844,95	7.766.778,74	16.920.642,73	43.969.202,22	7.464.735,52	14.247.557,30	46.642.287,65	11.377.328,98
DESPESAS DE CAPITAL	18.745.245,00	19.908.329,76	1.853.661,37	2.495.648,89	17.412.680,87	967.097,62	1.559.103,89	18.349.225,87	1.173.776,98
INVESTIMENTOS	16.745.245,00	17.908.329,76	1.500.711,39	1.835.188,74	16.073.141,02	614.147,64	898.643,74	17.009.686,02	513.316,83
MDOÍVRI AÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	2.000.000,00	2.000.000,00	352.949,98	660.460,15	1.339.539,85	352.949,98	660.460,15	1.339.539,85	660.460,15
DREAASERVDTAAIZDECONTINGÊNCIA	24.030.576,39	24.030.576,39	0,00	0,00	24.030.576,39	0,00	0,00	24.030.576,39	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	24.030.576,39	24.030.576,39	0,00	0,00	24.030.576,39	0,00	0,00	24.030.576,39	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	13.020.028,00	12.918.005,72	2.055.981,28	5.490.510,68	7.427.495,04	1.906.750,33	5.341.279,73	7.576.725,99	4.888.367,15
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	187.205.078,43	189.710.930,74	23.869.593,87	51.202.447,41	138.508.483,33	22.699.096,11	47.443.586,03	142.267.344,71	43.508.961,86
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	187.205.078,43	189.710.930,74	23.869.593,87	51.202.447,41	138.508.483,33	22.699.096,11	47.443.586,03	142.267.344,71	43.508.961,86
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	15.718.599,91	—	—	19.477.461,29	—	23.412.085,46
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	187.205.078,43	189.710.930,74	23.869.593,87	66.921.047,32	—	22.699.096,11	66.921.047,32	—	66.921.047,32
RESERVADO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)			PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)

			INICIAL	ATUALIZADA No (a)	Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas (Intra-Orçamentárias)			17.387.997,05	17.387.997,05	2.235.432,99	12,86	5.046.603,58	29,02	12.341.393,47
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			17.387.997,05	17.387.997,05	2.235.432,99	12,86	5.046.603,58	29,02	12.341.393,47
RECEITADE CONTRIBUIÇÕES			17.387.997,05	17.387.997,05	2.235.432,99	12,86	5.046.603,58	29,02	12.341.393,47
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS			17.387.997,05	17.387.997,05	2.235.432,99	12,86	5.046.603,58	29,02	12.341.393,47
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	13.020.028,00	12.918.005,72	2.055.981,28	5.490.510,68	7.427.495,04	1.906.750,33	5.341.279,73	7.576.725,99	4.888.367,15
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.010.028,00	7.585.128,00	1.428.447,48	3.522.532,54	4.062.595,46	1.279.216,53	3.373.301,59	4.211.826,41	2.920.389,01
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.010.000,00	1.010.000,00	0,00	0,00	1.010.000,00	0,00	0,00	1.010.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	5.000.000,00	4.322.877,72	627.533,80	1.967.978,14	2.354.899,58	627.533,80	1.967.978,14	2.354.899,58	1.967.978,14
FONTE:									

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:993F3033

SECRETARIA DA FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2017/BIMESTRE JULHO -AGOSTO

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	175.492.462,95	175.492.462,95	30.822.548,05	17,56	120.396.829,54	68,61		55.095.633,41
RECEITAS CORRENTES	160.204.462,95	160.204.462,95	29.733.614,77	18,56	117.446.557,53	73,31		42.757.905,42
RECEITATRIBUTÁRIA	22.692.345,00	22.692.345,00	3.796.408,61	16,73	15.764.022,67	69,47		6.928.322,33
IMPOSTOS	14.850.000,00	14.850.000,00	2.474.982,13	16,67	10.204.666,05	68,72		4.645.333,95
TAXAS	7.792.345,00	7.792.345,00	1.321.426,48	16,96	5.559.045,67	71,34		2.233.299,33
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	310,95	0,62		49.689,05
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	8.562.236,05	8.562.236,05	982.160,69	11,47	5.639.928,50	65,87		2.922.307,55
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	4.783.236,05	4.783.236,05	3.887,08	0,08	1.773.500,02	37,08		3.009.736,03
CONTRIBUIÇÃO PARAO CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMIINÇÃOO PÚBLIIAA	3.779.000,00	3.779.000,00	978.273,61	25,89	3.866.428,48	102,31		-87.428,48
RECEITA PATRIMONIAL	14.025.792,03	14.025.792,03	6.476.153,63	46,17	15.753.010,75	112,31		-1.727.218,72
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		35.000,00
RECEITAS DE VALORES MOBIIIÁRIIOSS	13.920.792,03	13.920.792,03	6.471.732,80	46,49	15.732.571,47	113,01		-1.811.779,44
RECEITADE CONCESSÕES E PERMISSÕES	70.000,00	70.000,00	4.420,83	6,32	20.439,28	29,20		49.560,72
RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	113.279.968,00	113.279.968,00	18.135.519,17	16,01	78.707.673,81	69,48		34.572.294,19
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENAIIS	112.440.968,00	112.440.968,00	17.879.092,65	15,90	77.816.117,58	69,21		34.624.850,42
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	839.000,00	839.000,00	256.426,52	30,56	891.556,23	106,26		-52.556,23
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.639.121,87	1.639.121,87	343.372,67	20,95	1.581.921,80	96,51		57.200,07
MULTAS E JUROS DE MORA	665.000,00	665.000,00	160.804,43	24,18	593.078,50	89,18		71.921,50
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	579.121,87	579.121,87	3.208,66	0,55	47.282,07	8,16		531.839,80
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	395.000,00	395.000,00	174.502,32	44,18	857.856,44	217,18		-462.856,44
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	4.857,26	0,00	83.704,79	0,00		-83.704,79
RECEITAS DE CAPITAL	15.288.000,00	15.288.000,00	1.088.933,28	7,12	2.950.272,01	19,30		12.337.727,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	8.600.000,00	8.600.000,00	230.403,86	2,68	450.441,26	5,24		8.149.558,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	8.600.000,00	8.600.000,00	230.403,86	2,68	450.441,26	5,24		8.149.558,74
ALIENAÇÃO DE BENS	9.000,00	9.000,00	1.074,57	11,94	6.447,42	71,64		2.552,58
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	9.000,00	9.000,00	1.074,57	11,94	6.447,42	71,64		2.552,58
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.679.000,00	6.679.000,00	857.454,85	12,84	2.493.383,33	37,33		4.185.616,67
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENAIIS	5.118.000,00	5.118.000,00	615.755,86	12,03	1.710.534,34	33,42		3.407.465,66
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.561.000,00	1.561.000,00	241.698,99	15,48	782.848,99	50,15		778.151,01
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	17.387.997,05	17.387.997,05	890.776,16	5,12	7.539.339,38	43,36		9.848.657,67
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	192.880.460,00	192.880.460,00	31.713.324,21	16,44	127.936.168,92	66,33		64.944.291,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	192.880.460,00	192.880.460,00	31.713.324,21	16,44	127.936.168,92	66,33		64.944.291,08
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—		—
TOTAL(VII) = (V + VI)	192.880.460,00	192.880.460,00	31.713.324,21	16,44	127.936.168,92	66,33		64.944.291,08
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	—	5.431.253,74	—	—	3.873.724,7	—		—
Superávit Financeiro	—	5.431.253,74	—	—	3.873.724,7	—		—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,0	—		—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	174.185.050,43	191.801.357,04	27.938.744,03	100.356.927,44	91.444.429,60	26.515.080,20	94.998.757,83	96.802.599,21	89.425.323,25
DESPESAS CORRENTES	131.409.229,04	146.269.125,07	25.983.950,33	94.378.379,77	51.890.745,30	25.404.269,72	90.336.456,84	55.932.668,23	85.595.998,65
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	70.451.751,64	76.274.543,92	12.225.411,90	52.370.936,57	23.903.607,35	12.218.671,36	52.364.196,03	23.910.347,89	52.133.797,28
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	810.000,00	810.000,00	115.364,01	496.978,66	313.021,34	115.364,01	496.978,66	313.021,34	496.978,66
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.147.477,40	69.184.581,15	13.643.174,42	41.510.464,54	27.674.116,61	13.070.234,35	37.475.282,15	31.709.299,00	32.965.222,71

DESPESAS DE CAPITAL	18.745.245,00	21.501.655,58	1.954.793,70	5.978.547,67	15.523.107,91	1.110.810,48	4.662.300,99	16.839.354,59	3.829.324,60
INVESTIMENTOS	16.745.245,00	19.501.655,58	1.618.288,37	4.622.560,88	14.879.094,70	774.305,15	3.306.314,20	16.195.341,38	2.473.337,81
AMDOÍVRI AÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	2.000.000,00	2.000.000,00	336.505,33	1.355.986,79	644.013,21	336.505,33	1.355.986,79	644.013,21	1.355.986,79
DARESERVDTAAIZDECONTINGÊNCIA	24.030.576,39	24.030.576,39	0,00	0,00	24.030.576,39	0,00	0,00	24.030.576,39	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	24.030.576,39	24.030.576,39	0,00	0,00	24.030.576,39	0,00	0,00	24.030.576,39	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	13.020.028,00	13.843.900,72	1.646.155,10	9.266.283,40	4.577.617,32	1.328.277,47	8.792.400,38	5.051.500,34	6.283.125,46
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	187.205.078,43	205.645.257,76	29.584.899,13	109.623.210,84	96.022.046,92	27.843.357,67	103.791.158,21	101.854.099,55	95.708.448,71
AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	187.205.078,43	205.645.257,76	29.584.899,13	109.623.210,84	96.022.046,92	27.843.357,67	103.791.158,21	101.854.099,55	95.708.448,71
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	18.312.958,08	—	—	24.145.010,71	—	32.227.720,21
TOTAL(XIV) = (XII + XIII)	187.205.078,43	205.645.257,76	29.584.899,13	127.936.168,92	—	27.843.357,67	127.936.168,92	—	127.936.168,92
RESERVADO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas (Intra-Orçamentárias)	17.387.997,05	17.387.997,05	890.776,16	5,12	7.539.339,38	43,36	9.848.657,67
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	17.387.997,05	17.387.997,05	890.776,16	5,12	7.539.339,38	43,36	9.848.657,67
RECEITADE CONTRIBUIÇÕES	17.387.997,05	17.387.997,05	890.776,16	5,12	7.539.339,38	43,36	9.848.657,67
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	17.387.997,05	17.387.997,05	890.776,16	5,12	7.539.339,38	43,36	9.848.657,67

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	13.020.028,00	13.843.900,72	1.646.155,10	9.266.283,40	4.577.617,32	1.328.277,47	8.792.400,38	5.051.500,34	6.283.125,46
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.010.028,00	9.005.723,00	1.496.033,27	6.507.643,57	2.498.079,43	1.178.155,64	6.033.760,55	2.971.962,45	3.524.485,63
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.010.000,00	515.300,00	0,00	0,00	515.300,00	0,00	0,00	515.300,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO DA	5.000.000,00	4.322.877,72	150.121,83	2.758.639,83	1.564.237,89	150.121,83	2.758.639,83	1.564.237,89	2.758.639,83
FONTE:									

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:9DF04DA5

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2017/BIMESTRE JULHO -AGOSTO

RREO –Anexo 2 (LRF,Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	174.185.050,43	191.801.357,04	27.938.744,03	100.356.927,44	91,55	91.444.429,60	26.515.080,20	94.998.757,83	91,53	96.802.599,21
Judiciária	1.318.615,00	639.649,06	40.673,32	212.816,69	0,19	426.832,37	40.934,76	206.040,69	0,20	433.608,37
Defesa do Interesse Púb. No Processo Judiciário	1.318.615,00	639.649,06	40.673,32	212.816,69	0,19	426.832,37	40.934,76	206.040,69	0,20	433.608,37
Administração	18.118.117,27	20.275.024,11	3.438.343,96	12.444.250,92	11,35	7.830.773,19	3.216.147,91	11.966.281,67	11,53	8.308.742,44
Planejamento e Orçamento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Administração Geral	13.111.244,87	15.172.257,40	2.739.855,90	9.906.881,66	9,04	5.265.375,74	2.535.727,45	9.512.149,22	9,16	5.660.108,18
Administração Financeira	3.624.000,00	3.858.280,60	581.629,03	1.957.609,85	1,79	1.900.670,75	573.561,43	1.892.293,04	1,82	1.965.987,56
Normatização e Fiscalização	113.000,00	40.400,00	0,00	0,00	0,00	40.400,00	0,00	0,00	0,00	40.400,00
Comunicação Social	218.872,40	645.086,11	107.374,60	420.758,14	0,38	224.327,97	97.374,60	406.758,14	0,39	238.327,97
Abastecimento	950.000,00	458.000,00	9.484,43	159.001,27	0,15	298.998,73	9.484,43	155.081,27	0,15	302.918,73
Lazer	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Defesa Nacional	62.000,00	92.092,60	13.138,90	58.284,70	0,05	33.807,90	12.687,30	57.833,10	0,06	34.259,50
Defesa Terrestre	62.000,00	92.092,60	13.138,90	58.284,70	0,05	33.807,90	12.687,30	57.833,10	0,06	34.259,50
Segurança Pública	432.000,00	390.394,46	40.927,81	197.209,01	0,18	193.185,45	40.249,54	196.480,74	0,19	193.913,72
Defesa Civil	432.000,00	390.394,46	40.927,81	197.209,01	0,18	193.185,45	40.249,54	196.480,74	0,19	193.913,72
Assistência Social	5.209.040,00	7.771.979,55	1.457.913,31	4.925.394,79	4,49	2.846.584,76	1.548.614,91	4.687.379,70	4,52	3.084.599,85
Assistência ao Idoso	62.440,00	70.340,00	982,53	22.525,18	0,02	47.814,82	8.638,30	22.280,95	0,02	48.059,05
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.347.500,00	1.675.479,48	228.005,98	1.001.746,14	0,91	673.733,34	300.928,72	991.035,96	0,95	684.443,52
Assistência Comunitária	3.799.100,00	6.026.160,07	1.228.924,80	3.901.123,47	3,56	2.125.036,60	1.239.047,89	3.674.062,79	3,54	2.352.097,28
Previdência Social	15.727.104,61	15.959.924,62	2.049.567,99	8.690.898,33	7,93	7.269.026,29	2.224.494,82	8.650.921,46	8,33	7.309.003,16
Assistência Comunitária	1.007.000,00	1.239.820,01	167.987,93	784.080,77	0,72	455.739,24	260.945,15	781.704,37	0,75	458.115,64
Previdência do Regime Estatutário	13.520.104,61	13.520.104,61	1.785.151,09	7.114.999,55	6,49	6.405.105,06	1.785.151,09	7.114.999,55	6,86	6.405.105,06
Previdência Complementar	1.200.000,00	1.200.000,00	96.428,97	791.818,01	0,72	408.181,99	178.398,58	754.217,54	0,73	445.782,46
Saúde	22.482.000,00	31.090.678,29	5.734.016,40	20.308.209,82	18,53	10.782.468,47	5.250.391,32	19.516.263,01	18,80	11.574.415,28
Atenção Básica	21.080.850,00	28.914.282,19	5.318.937,95	19.598.565,50	17,88	9.315.716,69	4.995.409,30	18.997.847,27	18,30	9.916.434,92
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	181.150,00	845.023,27	193.211,53	199.937,53	0,18	645.085,74	31.778,98	37.938,78	0,04	807.084,49
Suporte Profilático e Terapêutico	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Vigilância Sanitária	599.000,00	622.325,52	114.473,92	200.343,97	0,18	421.981,55	114.632,42	199.816,77	0,19	422.508,75
Vigilância Epidemiológica	201.000,00	429.047,31	77.784,49	274.154,31	0,25	154.893,00	73.362,11	245.451,68	0,24	183.595,63
Ensino Fundamental	400.000,00	260.000,00	29.608,51	35.208,51	0,03	224.791,49	35.208,51	35.208,51	0,03	224.791,49
Trabalho	746.000,00	667.179,83	99.089,39	432.221,56	0,39	234.958,27	98.614,40	431.567,07	0,42	235.612,76
Fomento ao Trabalho	746.000,00	667.179,83	99.089,39	432.221,56	0,39	234.958,27	98.614,40	431.567,07	0,42	235.612,76
Educação	52.772.850,00	55.216.059,54	9.387.957,18	36.360.014,31	33,17	18.856.045,23	9.521.391,39	34.352.938,79	33,10	20.863.120,75

Alimentação e Nutrição	2.123.600,00	1.970.139,00	661.689,47	1.443.384,22	1,32	526.754,78	463.669,55	1.237.116,22	1,19	733.022,78
Ensino Fundamental	41.151.250,00	42.913.892,96	6.979.127,09	28.669.023,70	26,15	14.244.869,26	7.278.286,97	27.022.456,08	26,04	15.891.436,88
Educação Infantil	9.183.000,00	10.047.027,58	1.747.140,62	6.247.606,39	5,70	3.799.421,19	1.779.434,87	6.093.366,49	5,87	3.953.661,09
Educação de Jovens e Adultos	315.000,00	285.000,00	0,00	0,00	0,00	285.000,00	0,00	0,00	0,00	285.000,00
Cultura	320.000,00	469.010,22	232.052,03	347.552,93	0,32	121.457,29	68.097,13	183.598,03	0,18	285.412,19
Difusão Cultural	320.000,00	469.010,22	232.052,03	347.552,93	0,32	121.457,29	68.097,13	183.598,03	0,18	285.412,19
Direitos da Cidadania	135.000,00	353.100,00	47.812,25	225.289,18	0,21	127.810,82	47.812,25	225.289,18	0,22	127.810,82
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	135.000,00	353.100,00	47.812,25	225.289,18	0,21	127.810,82	47.812,25	225.289,18	0,22	127.810,82
Urbanismo	19.847.070,00	19.361.858,44	2.539.922,46	5.760.707,50	5,26	13.601.150,94	1.976.216,09	4.609.776,68	4,44	14.752.081,76
Infra-Estrutura Urbana	14.174.425,00	12.396.302,13	1.370.944,15	3.013.701,70	2,75	9.382.600,43	1.124.729,85	2.277.894,42	2,19	10.118.407,71
Serviços Urbanos	5.672.645,00	6.965.556,31	1.168.978,31	2.747.005,80	2,51	4.218.550,51	851.486,24	2.331.882,26	2,25	4.633.674,05
Habitação	433.000,00	653.430,31	92.739,44	412.370,51	0,38	241.059,80	74.177,01	393.585,77	0,38	259.844,54
Habitação Urbana	433.000,00	653.430,31	92.739,44	412.370,51	0,38	241.059,80	74.177,01	393.585,77	0,38	259.844,54
Saneamento	5.100.000,00	5.100.000,00	837.281,55	3.760.594,00	3,43	1.339.406,00	837.281,55	3.760.594,00	3,62	1.339.406,00
Saneamento Básico Urbano	5.100.000,00	5.100.000,00	837.281,55	3.760.594,00	3,43	1.339.406,00	837.281,55	3.760.594,00	3,62	1.339.406,00
Gestão Ambiental	1.419.575,00	1.476.115,71	232.943,06	733.331,76	0,67	742.783,95	189.603,04	655.694,17	0,63	820.421,54
Preservação e Conservação Ambiental	1.397.575,00	1.454.115,71	232.943,06	732.831,76	0,67	721.283,95	189.522,39	655.530,17	0,63	798.585,54
Recursos Hídricos	22.000,00	22.000,00	0,00	500,00	0,00	21.500,00	80,65	164,00	0,00	21.836,00
Agricultura	1.082.140,00	1.809.094,93	548.711,52	1.221.116,18	1,11	587.978,75	276.012,37	919.594,57	0,89	889.500,36
Abastecimento	159.140,00	513.340,00	118.038,53	331.683,90	0,30	181.656,10	105.847,24	303.025,35	0,29	210.314,65
Extensão Rural	887.000,00	1.014.845,05	193.763,11	647.954,77	0,59	366.890,28	170.165,13	612.001,59	0,59	402.843,46

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	174.185.050,43	191.801.357,04	27.938.744,03	100.356.927,44	91,55	91.444.429,60	26.515.080,20	94.998.757,83	91,53	96.802.599,21
Agricultura	1.082.140,00	1.809.094,93	548.711,52	1.221.116,18	1,11	587.978,75	276.012,37	919.594,57	0,89	889.500,36
Promoção da Produção Agropecuária	36.000,00	280.909,88	236.909,88	241.477,51	0,22	39.432,37	0,00	4.567,63	0,00	276.342,25
Indústria	8.050,00	8.050,00	0,00	0,00	0,00	8.050,00	0,00	0,00	0,00	8.050,00
Promoção Industrial	8.050,00	8.050,00	0,00	0,00	0,00	8.050,00	0,00	0,00	0,00	8.050,00
Comércio e Serviços	418.395,00	749.723,31	158.403,35	495.553,57	0,45	254.169,74	114.161,32	432.157,00	0,42	317.566,31
Promoção Comercial	364.000,00	728.328,31	158.403,35	493.868,57	0,45	234.459,74	114.161,32	430.472,00	0,41	297.856,31
Turismo	54.395,00	21.395,00	0,00	1.685,00	0,00	19.710,00	0,00	1.685,00	0,00	19.710,00
Transporte	246.000,00	164.020,00	10.800,00	28.534,41	0,03	135.485,59	6.471,82	23.319,99	0,02	140.700,01
Transporte Rodoviário	146.000,00	109.020,00	10.800,00	12.880,50	0,01	96.139,50	6.471,82	7.666,08	0,01	101.353,92
Transportes Especiais	100.000,00	55.000,00	0,00	15.653,91	0,01	39.346,09	0,00	15.653,91	0,02	39.346,09
Desporto e Lazer	967.517,16	1.102.395,67	155.726,66	568.985,36	0,52	533.410,31	150.997,82	555.850,30	0,54	546.545,37
Desporto Comunitário	967.517,16	1.102.395,67	155.726,66	568.985,36	0,52	533.410,31	150.997,82	555.850,30	0,54	546.545,37
Encargos Especiais	3.310.000,00	4.421.000,00	820.723,45	3.173.591,91	2,89	1.247.408,09	820.723,45	3.173.591,91	3,06	1.247.408,09
Serviço da Dívida Interna	2.810.000,00	2.810.000,00	451.869,34	1.852.965,45	1,69	957.034,55	451.869,34	1.852.965,45	1,79	957.034,55
Outros Encargos Especiais	500.000,00	1.611.000,00	368.854,11	1.320.626,46	1,20	290.373,54	368.854,11	1.320.626,46	1,27	290.373,54
RESERVADE CONTINGÊNCIA	24.030.576,39	24.030.576,39	0,00	0,00	0,00	24.030.576,39	0,00	0,00	0,00	24.030.576,39
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	13.020.028,00	13.843.900,72	1.646.155,10	9.266.283,40	8,45	4.577.617,32	1.328.277,47	8.792.400,38	8,47	5.051.500,34
Judiciária	80.000,00	15.350,00	962,36	4.232,50	0,00	11.117,50	962,36	4.232,50	0,00	11.117,50
Defesa do Interesse Púb. No Processo Judiciário	80.000,00	15.350,00	962,36	4.232,50	0,00	11.117,50	962,36	4.232,50	0,00	11.117,50
Administração	1.031.190,00	2.200.735,00	429.581,94	1.851.283,26	1,69	349.451,74	111.704,31	1.377.400,24	1,33	823.334,76
Administração Geral	860.190,00	2.085.735,00	415.818,58	1.789.157,39	1,63	296.577,61	97.940,95	1.315.274,37	1,27	770.460,63
Administração Financeira	126.000,00	106.000,00	13.763,36	62.125,87	0,06	43.874,13	13.763,36	62.125,87	0,06	43.874,13
Normatização e Fiscalização	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	10.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Abastecimento	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	8.000,00	8.000,00	1.017,86	3.978,31	0,00	4.021,69	1.017,86	3.978,31	0,00	4.021,69
Defesa Terrestre	8.000,00	8.000,00	1.017,86	3.978,31	0,00	4.021,69	1.017,86	3.978,31	0,00	4.021,69
Segurança Pública	40.000,00	34.000,00	4.219,46	20.746,70	0,02	13.253,30	4.219,46	20.746,70	0,02	13.253,30
Defesa Civil	40.000,00	34.000,00	4.219,46	20.746,70	0,02	13.253,30	4.219,46	20.746,70	0,02	13.253,30
Assistência Social	245.000,00	235.000,00	34.145,76	155.125,87	0,14	79.874,13	34.145,76	155.125,87	0,15	79.874,13
Assistência à Criança e ao Adolescente	45.000,00	45.000,00	6.153,40	26.545,70	0,02	18.454,30	6.153,40	26.545,70	0,03	18.454,30
Assistência Comunitária	200.000,00	190.000,00	27.992,36	128.580,17	0,12	61.419,83	27.992,36	128.580,17	0,12	61.419,83
Saúde	1.092.618,00	1.280.718,00	193.673,96	866.205,42	0,79	414.512,58	193.673,96	866.205,42	0,83	414.512,58
Atenção Básica	1.033.618,00	1.211.518,00	186.627,55	832.428,99	0,76	379.089,01	186.627,55	832.428,99	0,80	379.089,01
Vigilância Sanitária	55.000,00	50.800,00	7.046,41	16.767,54	0,02	34.032,46	7.046,41	16.767,54	0,02	34.032,46
Vigilância Epidemiológica	4.000,00	18.400,00	0,00	17.008,89	0,02	1.391,11	0,00	17.008,89	0,02	1.391,11
Trabalho	100.000,00	100.000,00	13.259,05	59.287,37	0,05	40.712,63	13.259,05	59.287,37	0,06	40.712,63
Fomento ao Trabalho	100.000,00	100.000,00	13.259,05	59.287,37	0,05	40.712,63	13.259,05	59.287,37	0,06	40.712,63
Educação	4.151.000,00	4.937.300,00	793.103,42	3.430.123,97	3,13	1.507.176,03	793.103,42	3.430.123,97	3,30	1.507.176,03
Alimentação e Nutrição	16.000,00	22.300,00	3.335,67	14.516,75	0,01	7.783,25	3.335,67	14.516,75	0,01	7.783,25
Ensino Fundamental	3.340.000,00	3.575.600,00	592.613,92	2.563.612,05	2,34	1.011.987,95	592.613,92	2.563.612,05	2,47	1.011.987,95
Educação Infantil	770.000,00	1.314.400,00	197.153,83	851.995,17	0,78	462.404,83	197.153,83	851.995,17	0,82	462.404,83
Educação de Jovens e Adultos	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Cultura	25.000,00	25.000,00	5.027,80	21.101,77	0,02	3.898,23	5.027,80	21.101,77	0,02	3.898,23
Difusão Cultural	25.000,00	25.000,00	5.027,80	21.101,77	0,02	3.898,23	5.027,80	21.101,77	0,02	3.898,23
Direitos da Cidadania	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Urbanismo	40.000,00	13.500,00	877,44	6.736,56	0,01	6.763,44	877,44	6.736,56	0,01	6.763,44
Serviços Urbanos	40.000,00	13.500,00	877,44	6.736,56	0,01	6.763,44	877,44	6.736,56	0,01	6.763,44
Habitação	12.000,00	12.000,00	1.897,24	8.310,06	0,01	3.689,94	1.897,24	8.310,06	0,01	3.689,94
Habitação Urbana	12.000,00	12.000,00	1.897,24	8.310,06	0,01	3.689,94	1.897,24	8.310,06	0,01	3.689,94
Gestão Ambiental	70.000,00	49.900,00	6.927,34	30.547,76	0,03	19.352,24	6.927,34	30.547,76	0,03	19.352,24
Preservação e Conservação Ambiental	70.000,00	49.900,00	6.927,34	30.547,76	0,03	19.352,24	6.927,34	30.547,76	0,03	19.352,24

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	13.020.028,00	13.843.900,72	1.646.155,10	9.266.283,40	8,45	4.577.617,32	1.328.277,47	8.792.400,38	8,47	5.051.500,34
Agricultura	63.220,00	53.220,00	6.691,24	29.561,20	0,03	23.658,80	6.691,24	29.561,20	0,03	23.658,80
Abastecimento	3.220,00	3.220,00	0,00	0,00	0,00	3.220,00	0,00	0,00	0,00	3.220,00
Extensão Rural	60.000,00	50.000,00	6.691,24	29.561,20	0,03	20.438,80	6.691,24	29.561,20	0,03	20.438,80
Comércio e Serviços	15.000,00	15.000,00	2.040,50	8.959,74	0,01	6.040,26	2.040,50	8.959,74	0,01	6.040,26
Promoção Comercial	15.000,00	15.000,00	2.040,50	8.959,74	0,01	6.040,26	2.040,50	8.959,74	0,01	6.040,26
Transporte	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transporte Rodoviário	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

Desporto e Lazer	30.000,00	19.000,00	2.607,90	11.443,08	0,01	7.556,92	2.607,90	11.443,08	0,01	7.556,92
Desporto Comunitário	30.000,00	19.000,00	2.607,90	11.443,08	0,01	7.556,92	2.607,90	11.443,08	0,01	7.556,92
Encargos Especiais	6.010.000,00	4.838.177,72	150.121,83	2.758.639,83	2,52	2.079.537,89	150.121,83	2.758.639,83	2,66	2.079.537,89
Outras Transferências	6.010.000,00	4.838.177,72	150.121,83	2.758.639,83	2,52	2.079.537,89	150.121,83	2.758.639,83	2,66	2.079.537,89
TOTAL(III) = (I + II)	187.205.078,43	205.645.257,76	29.584.899,13	109.623.210,84	100,00	96.022.046,92	27.843.357,67	103.791.158,21	100,00	101.854.099,55
FONTE:										
1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.										

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:8CDE3433

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2017/BIMESTRE JULHO -AGOSTO

RREO -Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIASOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR						APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS						0,00
Plano Financeiro						0,00

APORTES DE RECURSOS PARAO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:						

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:5EA95A3A

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO
DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2017/BIMESTRE JULHO -AGOSTO

RREO -ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	15.435.000,00	15.435.000,00	2.712.779,30	11.194.321,97	72,53
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.445.000,00	3.445.000,00	837.099,46	3.889.663,09	112,91
1.1.1- IPTU	3.000.000,00	3.000.000,00	630.774,81	3.009.450,81	100,32
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	445.000,00	445.000,00	206.324,65	880.212,28	197,80
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.500.000,00	2.500.000,00	359.948,58	1.861.528,85	74,46
1.2.1- ITBI	2.500.000,00	2.500.000,00	359.931,97	1.860.574,61	74,42
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	16,61	954,24	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.640.000,00	6.640.000,00	958.168,95	3.160.200,95	47,59
1.3.1- ISS	6.500.000,00	6.500.000,00	926.713,04	3.051.711,55	46,95
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	140.000,00	140.000,00	31.455,91	108.489,40	77,49
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.850.000,00	2.850.000,00	557.562,31	2.282.929,08	80,10
1.4.1- IRRF	2.850.000,00	2.850.000,00	557.562,31	2.282.929,08	80,10

1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	75.185.000,00	75.185.000,00	12.400.860,97	54.456.342,06	72,43
2.1- Cota-Parte FPM	45.635.000,00	45.635.000,00	8.120.205,72	30.942.131,70	67,80
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	43.000.000,00	43.000.000,00	6.176.099,02	28.998.025,00	67,44
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	2.635.000,00	2.635.000,00	1.944.106,70	1.944.106,70	73,78
2.2- Cota-Parte ICMS	19.000.000,00	19.000.000,00	3.566.212,55	14.874.357,28	78,29
2.3- ICMS-Desoneração ? L.C. nº87/1996	180.000,00	180.000,00	24.869,40	99.477,60	55,27
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	320.000,00	320.000,00	54.847,99	207.833,53	64,95
2.5- Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	2.534,70	13.067,39	26,13
2.6- Cota-Parte IPVA	10.000.000,00	10.000.000,00	632.190,61	8.319.474,56	83,19
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DARECEITA BRUTADE IMPOSTOS (1 + 2)	90.620.000,00	90.620.000,00	15.113.640,27	65.650.664,03	72,45

RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre % (b)	(c) = (b/a)x100
4- RECEITADAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO	ENSINO 2.000,00	2.000,00	4.666,67	16.040,25	802,01
5- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	9.292.000,00	9.292.000,00	1.388.560,32	4.685.203,53	50,42
5.1- Transferências do Salário-Educação	3.699.000,00	3.699.000,00	522.615,03	2.245.513,93	60,71
5.2- Outras Transferências do FNDE	5.590.000,00	5.590.000,00	837.685,06	2.367.730,94	42,36
5.3-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	3.000,00	3.000,00	28.260,23	71.958,66	2.398,62
6- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	665.000,00	665.000,00	286.795,97	823.388,78	123,82
6.1- Transferências de Convênios	659.000,00	659.000,00	256.426,52	667.274,32	101,26
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	6.000,00	6.000,00	30.369,45	156.114,46	2.601,91
7- RECEITADE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	9.959.000,00	9.959.000,00	1.680.022,96	5.524.632,56	55,47

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre % (b)	(c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	14.474.000,00	14.474.000,00	2.091.350,70	10.502.446,55	72,56
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	8.600.000,00	8.600.000,00	1.235.219,74	5.799.604,77	67,44
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.800.000,00	3.800.000,00	713.242,46	2.974.871,31	78,29
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	_ 0,00	0,00	4.973,88	19.895,52	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	64.000,00	64.000,00	10.969,57	41.566,62	64,95
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	10.000,00	10.000,00	506,92	2.613,38	26,13
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	2.000.000,00	2.000.000,00	126.438,13	1.663.894,95	83,19
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	36.923.000,00	36.923.000,00	5.406.552,27	25.068.639,35	67,89
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	36.893.000,00	36.893.000,00	5.397.284,98	24.969.138,25	67,68
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita deAplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	30.000,00	30.000,00	9.267,29	99.501,10	331,67
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	22.419.000,00	22.419.000,00	3.305.934,28	14.466.691,70	64,53
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	22.419.000,00	22.419.000,00	3.305.934,28	14.466.691,70	64,53
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre % (b)	(c) = (b/a)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	26.090.000,00	24.724.831,06	4.953.479,83	20.154.192,32	81,51
13.1- Com Educação Infantil	5.370.000,00	5.914.400,00	1.376.151,91	5.217.544,28	88,22
13.2- Com Ensino Fundamental	20.720.000,00	18.810.431,06	3.577.327,92	14.936.648,04	79,41
14- OUTRAS DESPESAS	10.883.000,00	12.758.168,94	976.033,25	6.387.283,41	50,06
14.1- Com Educação Infantil	1.000.000,00	986.000,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	9.883.000,00	11.772.168,94	976.033,25	6.387.283,41	54,26
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	36.973.000,00	37.483.000,00	5.929.513,08	26.541.475,73	70,81

DEDUCOES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DO FUNDEB	1.304.434,80
16.1 - FUNDEB 60%	1.304.434,80
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	1.304.434,80

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	25.237.040,93

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	75,19
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	25,48
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-0,67

CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COMARECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	8.163.000,00	9.252.195,43	1.784.165,63	6.472.651,76	69,96
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.370.000,00	6.900.400,00	1.376.151,91	5.217.544,28	75,61
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.793.000,00	2.351.795,43	408.013,72	1.255.107,48	53,37
23- ENSINO FUNDAMENTAL	37.665.250,00	38.381.554,57	6.618.971,34	25.830.857,42	67,30
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	30.603.000,00	30.582.600,00	4.553.361,17	21.323.931,45	69,73
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.062.250,00	7.798.954,57	1.338.744,88	4.519.588,57	57,95
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	726.865,29	-12.662,60	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	1.138.600,00	991.439,00	101.888,85	483.492,93	48,77
28- TOTAL DAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	46.966.850,00	48.625.189,00	8.505.025,82	32.787.002,11	67,43

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	14.466.691,70
30- DESPESAS CUSTEADAS COMA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEBATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	99.501,10
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	1.739.492,69
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	291.575,91
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	16.597.261,40
37- TOTAL DAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	15.706.247,78
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBREARECEITALÍQUIDADE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	23,92

OUTRAS INFORMAÇÕES PARACONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITASADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.700.000,00	3.700.000,00	1.615.314,84	1.919.823,35	51,89
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.256.000,00	6.827.170,54	555.903,07	2.295.434,66	33,62
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	8.956.000,00	10.527.170,54	2.171.217,91	4.215.258,01	40,04
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	55.922.850,00	59.152.359,54	10.676.243,73	37.002.260,12	62,55

RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.223.643,13	291.575,91

CONTROLE DADISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	-316.901,63	3.326,20
47- (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O BIMESTRE	24.969.138,25	2.245.513,93
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	24.995.766,54	1.761.913,17
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	24.995.766,54	1.761.913,17
48.2- RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOSATÉ O BIMESTRE	99.501,10	41.850,09
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	-244.028,82	528.777,05
51- (+) AJUSTES	1.146.805,34	32.022,98
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	1.146.805,34	32.022,98
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	902.776,52	560.800,03

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:21CC7289

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2017/BIMESTRE JULHO -AGOSTO

RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.391.650,14	3.999.545,96	2.675.209,95	15.418,93	3.700.567,22	1.683.689,27	440.638,33	2.059.056,61	1.317.664,86	24.876,36	781.786,38	4.482.353,60
EXECUTIVO	2.391.650,14	3.999.545,96	2.675.209,95	15.418,93	3.700.567,22	1.683.689,27	440.638,33	2.059.056,61	1.317.664,86	24.876,36	781.786,38	4.482.353,60
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.391.650,14	3.999.545,96	2.675.209,95	15.418,93	3.700.567,22	1.683.689,27	440.638,33	2.059.056,61	1.317.664,86	24.876,36	781.786,38	4.482.353,60
SECR. MUN.AGRICULTURA	34.698,15	23.203,92	28.187,06	0,00	29.715,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.715,01
SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	177.882,81	342.541,54	214.063,18	0,84	306.360,33	4.310,56	11.453,03	0,00	0,00	0,00	15.763,59	322.123,92
SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	73.498,63	208.780,23	86.209,54	0,00	196.069,32	725,80	17.299,12	154,10	154,10	16.560,02	1.310,80	197.380,12
SECR. MUN. GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	342,00	39.139,11	32.298,55	0,00	7.182,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.182,56
SECRET MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO	10.948,47	312.157,28	213.959,77	0,00	109.145,98	0,00	274.848,20	274.258,35	274.258,35	0,00	589,85	109.735,83
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	3.182,19	0,00	0,00	0,00	3.182,19	132,09	0,00	0,00	0,00	0,00	132,09	3.314,28
SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	0,00	9.658,80	9.460,76	0,00	198,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198,04
SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA	11.736,28	0,00	0,00	0,00	11.736,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.736,28
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	107.100,97	160.323,80	151.675,32	0,00	115.749,45	0,00	2.303,28	0,00	0,00	0,00	2.303,28	118.052,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	6.525,86	29.100,60	33.482,97	0,00	2.143,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.143,49
SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE	4.690,00	41.062,36	41.062,36	0,00	4.690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.690,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.570.843,28	1.079.828,38	723.466,62	0,00	1.927.205,04	1.671.495,13	53.840,92	1.705.210,18	967.434,95	7.972,72	749.928,38	2.677.133,42
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	12.601,07	29.257,14	25.057,14	0,00	16.801,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.801,07

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	11.158,27	9.537,87	0,00	1.620,40	0,00	46.282,04	46.282,04	46.282,04	0,00	0,00	1.620,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	110.177,17	1.150.868,16	831.023,06	13.218,09	416.804,18	0,00	19.195,41	18.720,24	18.682,12	343,62	169,67	416.973,85
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	11.183,93	9.997,72	0,00	1.186,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.186,21
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	264.703,36	520.364,49	242.889,00	2.200,00	539.978,85	7.025,69	15.416,33	14.431,70	10.853,30	0,00	11.588,72	551.567,57
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	0,00	9.847,98	3.351,78	0,00	6.496,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.496,20
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	2.719,90	21.069,97	19.487,25	0,00	4.302,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.302,62
RESTOS A PAGAR (INTRA - ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	1.308.230,86	-	1.308.230,86	-	-	-	-	-	-	-	-
EXECUTIVO	0,00	1.308.230,86	0,00	1.308.230,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	1.308.230,86	0,00	1.308.230,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECR. MUN.AGRICULTURA	0,00	2.605,22	0,00	2.605,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	16.490,54	0,00	16.490,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	0,00	860.091,31	0,00	860.091,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECR. MUN. GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	3.822,61	0,00	3.822,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRET MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO	0,00	4.210,37	0,00	4.210,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	0,00	823,70	0,00	823,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	0,00	4.739,82	0,00	4.739,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	0,00	3.001,39	0,00	3.001,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE	0,00	410,43	0,00	410,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	307.826,58	0,00	307.826,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	1.030,09	0,00	1.030,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	771,79	0,00	771,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	0,00	9.219,13	0,00	9.219,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	736,58	0,00	736,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	77.412,08	0,00	77.412,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	0,00	1.564,33	0,00	1.564,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	0,00	13.474,89	0,00	13.474,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	2.391.650,14	5.307.776,82	2.675.209,95	1.323.649,79	3.700.567,22	1.683.689,27	440.638,33	2.059.056,61	1.317.664,86	24.876,36	781.786,38	4.482.353,60
FONTE:												

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:3BD4115F

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO- REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2017/BIMESTRE JULHO -AGOSTO

RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	163.672.667,97	109.253.325,44	95.310.865,21
Receita Tributária	22.692.345,00	15.764.022,67	14.583.785,72
I.P.T.U.	3.000.000,00	3.009.450,81	2.280.146,30
I.S.S.	6.500.000,00	3.051.711,55	3.514.494,05
I.T.B.I.	2.500.000,00	1.860.574,61	1.697.064,84
I.R.R.F.	2.850.000,00	2.282.929,08	1.809.358,08
Outras Receitas Tributárias	7.842.345,00	5.559.356,62	5.282.722,45
Receita de Contribuição	25.950.233,10	13.179.267,88	8.563.428,38
Outras Contribuições	25.950.233,10	13.179.267,88	8.563.428,38
Receita Patrimonial Líquida	106.000,00	20.439,28	40.813,95
Receita Patrimonial	14.025.792,03	15.753.010,75	18.110.639,69
(-)Aplicações Financeiras	13.919.792,03	15.732.571,47	18.069.825,74
Transferências Correntes	113.279.968,00	78.707.673,81	70.754.794,88
F.P.M.	37.035.000,00	25.142.526,93	22.679.637,68
I.P.V.A	8.000.000,00	6.655.579,61	6.262.012,42
I.C.M.S.	15.200.000,00	11.899.485,97	10.616.871,74
Convênios	839.000,00	891.556,23	753.771,05
Outras Transferências Correntes	52.205.968,00	34.118.525,07	30.442.501,99
Demais Receitas Correntes	1.644.121,87	1.581.921,80	1.368.042,28
Dívida Ativa	395.000,00	857.856,44	697.264,00
Diversas Receitas Correntes	1.249.121,87	724.065,36	670.778,28
RECEITAS DE CAPITAL (II)	15.288.000,00	2.950.272,01	3.523.585,51

Operações de Crédito (III)	8.600.000,00	450.441,26	2.231.334,94
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	9.000,00	6.447,42	0,00
Transferências de Capital	6.679.000,00	2.493.383,33	1.292.250,57
Convênios	1.561.000,00	782.848,99	392.730,00
Outras Transferências de Capital	5.118.000,00	1.710.534,34	899.520,57
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	6.679.000,00	2.493.383,33	1.292.250,57
RECEITAPRIMÁRIATOTAL (VII) = (I + VI)	170.351.667,97	111.746.708,77	96.603.115,78

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	155.790.148,07	100.886.023,34	102.166.267,21	96.370.217,39	99.477.984,76
Pessoal e Encargos Sociais	85.280.266,92	58.878.580,14	47.621.238,03	58.397.956,58	47.621.238,03
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.325.300,00	496.978,66	448.399,48	496.978,66	448.399,48
Outras Despesas Correntes	69.184.581,15	41.510.464,54	54.096.629,70	37.475.282,15	51.408.347,25
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	154.464.848,07	100.389.044,68	101.717.867,73	95.873.238,73	99.029.585,28
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	25.824.533,30	8.737.187,50	8.352.478,57	7.420.940,82	7.830.710,64
Investimentos	19.501.655,58	4.622.560,88	4.123.493,69	3.306.314,20	3.601.725,76
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	6.322.877,72	4.114.626,62	4.228.984,88	4.114.626,62	4.228.984,88
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	19.501.655,58	4.622.560,88	4.123.493,69	3.306.314,20	3.601.725,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	24.030.576,39	-	-	-	-
DESPESAPRIMÁRIATOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	197.997.080,04	105.011.605,56	105.841.361,42	99.179.552,93	102.631.311,04
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-27.645.412,07	6.735.103,21	-9.238.245,64	12.567.155,84	-6.028.195,26
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	4.830.957,29	-	3.873.724,07	0,00
Superávit Financeiro	-	4.830.957,29	-	3.873.724,07	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					0,00

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:11ED41C2

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO
DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2017/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)					9.000,00	6.447,42	2.552,58
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS					9.000,00	6.447,42	2.552,58
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DEATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					Em 2016 (i)	Em 2017 (j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDOATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)					0,00	6.447,42	6.447,42
FONTE:							

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:1CCCC57A

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAAGOSTO 2017/BIMESTRE
JULHO -AGOSTO

RREO -Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
NADA A DECLARAR											
FONTE:											

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16/11/2017

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:3C681AAF

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2017/BIMESTRE JULHO -AGOSTO

ADCT. Art 77 - Anexo XVI				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	15.435.000,00	15.435.000,00	11.194.321,97	72,53
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.000.000,00	3.000.000,00	3.009.450,81	100,32
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.500.000,00	2.500.000,00	1.860.574,61	74,42
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.500.000,00	6.500.000,00	3.051.711,55	46,95
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.850.000,00	2.850.000,00	2.282.929,08	80,10
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	130.000,00	130.000,00	172.496,58	132,69
Dívida Ativa dos Impostos	80.000,00	80.000,00	578.602,43	723,25
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	375.000,00	375.000,00	238.556,91	63,62
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	72.550.000,00	72.550.000,00	52.512.235,36	72,38
Cota-Parte FPM	43.000.000,00	43.000.000,00	28.998.025,00	67,44
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	13.067,39	26,13
Cota-Parte IPVA	10.000.000,00	10.000.000,00	8.319.474,56	83,19
Cota-Parte ICMS	19.000.000,00	19.000.000,00	14.874.357,28	78,29
Cota-Parte IPI-Exportação	320.000,00	320.000,00	207.833,53	64,95
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	180.000,00	180.000,00	99.477,60	55,27
Desoneração ICMS (LC 87/96)	180.000,00	180.000,00	99.477,60	55,27
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	87.985.000,00	87.985.000,00	63.706.557,33	72,41
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	8.591.868,00	8.591.868,00	5.017.798,31	58,40
Provenientes da União	5.567.868,00	5.567.868,00	3.045.649,42	54,70
Provenientes dos Estados	3.010.000,00	3.010.000,00	1.871.156,42	62,16
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	14.000,00	14.000,00	100.992,47	721,37
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.000,00	1.000,00	10.351,59	1.035,16
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	8.592.868,00	8.592.868,00	5.028.149,90	58,52

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	21.789.118,00	30.085.016,02	20.925.934,21	69,56	20.308.028,04	67,50
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.041.118,00	10.754.188,00	7.961.883,81	74,04	7.961.883,81	74,04
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.748.000,00	19.330.828,02	12.964.050,40	67,06	12.346.144,23	63,87
DESPESAS DE CAPITAL	1.385.500,00	2.026.380,27	213.272,52	10,52	39.231,88	1,94
Investimentos	1.385.500,00	2.026.380,27	213.272,52	10,52	39.231,88	1,94
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	1.385.500,00	2.026.380,27	213.272,52	10,52	39.231,88	1,94
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	23.174.618,00	32.111.396,29	21.139.206,73	65,83	20.347.259,92	63,36
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.670.000,00	2.670.000,00	867.908,19	4,11	867.853,39	4,27
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	2.670.000,00	2.670.000,00	867.908,19	4,11	867.853,39	4,27
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	1.365,80	0,01	1.365,80	0,01
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	960.629,67	4,54	960.629,67	4,72
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	59.122,33	0,28	59.122,33	0,29

DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.670.000,00	2.670.000,00	1.889.025,99	8,94	1.888.971,19	9,28
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	20.504.618,00	29.441.396,29	19.250.180,74	56,89	18.458.288,73	54,08
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						28,97
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-8.902.305,13

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL EXERCÍCIO DE	DESPESAS CUSTEADAS NO REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	59.122,33	-59.122,33

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL EXERCÍCIO DE	DESPESAS CUSTEADAS NO REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	22.114.468,00	30.125.800,19	20.430.994,49	96,49	19.830.276,26	97,29
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	181.150,00	845.023,27	199.937,53	0,94	37.938,78	0,19
Suporte Profilático e Terapêutico	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	654.000,00	673.125,52	217.111,51	1,03	216.584,31	1,06
Vigilância Epidemiológica	205.000,00	447.447,31	291.163,20	1,38	262.460,57	1,29

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre(l)	%(l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	%(m/Total m)*100
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	400.000,00	260.000,00	35.208,51	0,17	35.208,51	0,17
TOTAL	23.574.618,00	32.371.396,29	21.174.415,24	100,00	20.382.468,43	100,00

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:D1ECA434

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2016 a 2090

RREO –ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2016	0,00	0,00	0,00	123.463.157,06
2017	29.328.189,66	11.235.433,46	18.092.756,20	141.555.913,26
2018	30.995.363,43	12.519.126,82	18.476.236,61	160.032.149,87
2019	32.654.286,10	14.018.444,12	18.635.841,98	178.667.991,85
2020	29.739.706,12	15.454.557,28	14.285.148,84	192.953.140,69
2021	28.997.573,99	16.812.950,46	12.184.623,53	205.137.764,22
2022	27.676.118,73	18.169.617,62	9.506.501,11	214.644.265,33
2023	28.272.603,61	19.398.664,35	8.873.939,26	223.518.204,59
2024	28.786.818,24	20.660.309,28	8.126.508,96	231.644.713,55
2025	29.269.347,64	22.186.773,32	7.082.574,32	238.727.287,87
2026	29.663.939,09	23.864.429,24	5.799.509,85	244.526.797,72
2027	29.930.734,67	25.185.891,52	4.744.843,15	249.271.640,87
2028	30.127.576,99	26.447.824,48	3.679.752,51	252.951.393,38
2029	30.171.077,75	27.927.911,75	2.243.166,00	255.194.559,38
2030	30.152.416,81	28.761.166,07	1.391.250,74	256.585.810,12
2031	29.971.905,42	30.138.677,50	-166.772,08	256.419.038,04
2032	29.550.395,81	31.160.378,39	-1.609.982,58	254.809.055,46
2033	29.241.173,94	31.719.474,09	-2.478.300,15	252.330.755,31
2034	28.435.916,47	31.907.670,77	-3.471.754,30	248.859.001,01
2035	27.937.133,80	32.237.541,79	-4.300.407,99	244.558.593,02
2036	27.476.504,59	31.995.261,04	-4.518.756,45	240.039.836,57
2037	27.016.331,86	32.022.244,71	-5.005.912,85	235.033.923,72
2038	26.463.259,61	31.785.800,98	-5.322.541,37	229.711.382,35
2039	25.888.104,08	31.415.971,93	-5.527.867,85	224.183.514,50
2040	25.288.535,11	31.239.907,79	-5.951.372,68	218.232.141,82
2041	22.663.140,63	30.990.749,03	-8.327.608,40	209.904.533,42
2042	21.803.338,23	30.327.395,74	-8.524.057,51	201.380.475,91
2043	20.926.798,50	29.556.592,50	-8.629.794,00	192.750.681,91
2044	20.066.681,96	28.670.144,04	-8.603.462,08	184.147.219,83
2045	19.190.368,68	27.811.575,59	-8.621.206,91	175.526.012,92
2046	18.284.417,17	27.019.648,13	-8.735.230,96	166.790.781,96
2047	17.408.011,01	26.005.889,53	-8.597.878,52	158.192.903,44
2048	16.511.659,93	25.040.700,88	-8.529.040,95	149.663.862,49

2049	15.624.395,38	24.028.065,74	-8.403.670,36	141.260.192,13
2050	14.762.091,99	22.945.895,11	-8.183.803,12	133.076.389,01
2051	13.901.997,98	21.896.267,66	-7.994.269,68	125.082.119,33
2052	13.077.297,56	20.763.748,20	-7.686.450,64	117.395.668,69
2053	12.240.735,34	19.727.553,23	-7.486.817,89	109.908.850,80
2054	11.439.647,12	18.627.309,89	-7.187.662,77	102.721.188,03
2055	10.673.598,46	17.505.785,79	-6.832.187,33	95.889.000,70
2056	9.944.067,99	16.374.120,73	-6.430.052,74	89.458.947,96
2057	9.251.792,38	15.246.164,27	-5.994.371,89	83.464.576,07
2058	8.591.235,96	14.151.106,07	-5.559.870,11	77.904.705,96
2059	7.966.788,41	13.083.181,75	-5.116.393,34	72.788.312,62
2060	7.378.629,26	12.050.502,87	-4.671.873,61	68.116.439,01
2061	6.832.997,73	11.044.501,92	-4.211.504,19	63.904.934,82
2062	6.327.475,17	10.078.694,36	-3.751.219,19	60.153.715,63
2063	5.862.718,58	9.156.418,28	-3.293.699,70	56.860.015,93
2064	5.439.136,31	8.280.685,29	-2.841.548,98	54.018.466,95
2065	5.056.842,26	7.453.990,46	-2.397.148,20	51.621.318,75
2066	4.715.701,68	6.678.389,18	-1.962.687,50	49.658.631,25
2067	4.415.282,24	5.955.280,12	-1.539.997,88	48.118.633,37
2068	4.154.851,74	5.285.293,75	-1.130.442,01	46.988.191,36
2069	3.933.411,70	4.668.331,96	-734.920,26	46.253.271,10
2070	3.749.728,73	4.103.617,23	-353.888,50	45.899.382,60
2071	3.602.381,89	3.589.746,70	12.635,19	45.912.017,79
2072	3.489.814,95	3.124.793,01	365.021,94	46.277.039,73
2073	3.410.417,20	2.706.533,57	703.883,63	46.980.923,36
2074	3.362.576,47	2.332.546,50	1.030.029,97	48.010.953,33
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2075	3.344.775,34	2.000.420,66	1.344.354,68	49.355.308,01
2076	3.355.560,11	1.707.580,02	1.647.980,09	51.003.288,10
2077	3.393.512,62	1.451.169,69	1.942.342,93	52.945.631,03
2078	3.457.277,94	1.228.143,95	2.229.133,99	55.174.765,02
2079	3.545.638,17	1.035.498,74	2.510.139,43	57.684.904,45
2080	3.657.489,19	870.183,68	2.787.305,51	60.472.209,96
2081	3.791.788,49	728.918,66	3.062.869,83	63.535.079,79
2082	3.947.638,13	608.464,40	3.339.173,73	66.874.253,52
2083	4.124.381,64	505.976,64	3.618.405,00	70.492.658,52
2084	4.321.596,82	419.034,27	3.902.562,55	74.395.221,07
2085	4.539.038,59	345.436,03	4.193.602,56	78.588.823,63
2086	4.776.626,30	283.150,47	4.493.475,83	83.082.299,46
2087	5.034.469,35	230.453,95	4.804.015,40	87.886.314,86
2088	5.312.833,61	185.817,80	5.127.015,81	93.013.330,67
2089	5.612.142,99	147.928,48	5.464.214,51	98.477.545,18
2090	5.933.024,24	115.884,36	5.817.139,88	104.294.685,06
Projeção atuarial elaborada em 31/12/2016 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
FONTE:				

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:192F2774

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 1.217/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, no período respectivo indicado:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
1492	APARECIDA DE FATIMA ROSA GARCIA	25/03/15 A 24/03/16	23/10/17 A 21/11/17
5260	CELESTINO FERREIRA GASTALDI	01/01/15 A 31/12/15	16/10/17 A 14/11/17
2236	DANIELE ABDULACK LIMA	04/03/16 A 03/03/17	23/10/17 A 21/11/17
6192	HELOISA NOGUEIRA ROSA	01/03/16 A 28/02/17	13/11/17 A 12/12/17
3322	IRACEMA PEREIRA LUSTOZA	18/02/16 A 17/02/17	23/10/17 A 21/11/17
6451	JAQUELINE TIEMI TASHIRO SIQUEIRA	21/06/16 A 20/06/17	01/11/17 A 30/11/17
6110	JESSICA JACIANE MACHADO	22/02/16 A 21/02/17	11/09/17 A 10/10/17
1092	JOÃO CARLOS NICOLOTTE	01/03/15 A 29/02/16	02/10/17 A 31/10/17
1620	JOÃO MACHADO DE JESUS	01/03/15 A 29/02/16	16/10/17 A 14/11/17
409	JORGE DE LARA VAZ	28/05/15 A 27/05/16	01/10/17 A 30/10/17
1184	JORGE LUIZ GRZYBOWSKI	01/02/15 A 31/01/16	16/11/17 A 15/12/17
2763	JOSE ALGENTIL JUNIOR	22/09/16 A 21/09/17	16/09/17 A 15/10/17
3037	JOSE BISPO FERREIRA	02/04/16 A 01/04/17	16/10/17 A 14/11/17
5216	LEANDRO LEONEL DOS S DUBBA	01/11/15 A 31/10/16	02/10/17 A 31/10/17
3685	LEANDRO STIVAL ZEM	20/03/16 A 19/03/17	01/10/17 A 30/10/17
1279	LEONIDES CORDEIRO DOS SANTOS	01/08/16 A 31/07/17	25/09/17 A 24/10/17
5790	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	01/08/16 A 31/07/17	16/10/17 A 14/11/17
4884	NANCI APARECIDA DE ALMEIDA	18/06/15 A 17/06/16	30/10/17 A 28/11/17
1984	REGIANE TERESINHA ROSA	01/08/16 A 31/07/17	16/11/17 A 15/12/17
2873	ROSINA RODRIGUES PRESTES	18/02/15 A 17/02/16	02/10/17 A 31/10/17
6551	VALDEIR ANTONIO GONÇALVES	01/07/16 A 30/06/17	02/10/17 A 31/10/17

Notifique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de novembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:7B8B3E45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Eu, **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, **HOMOLOGO** o Parecer da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 0112/2017, de 07 de junho de 2017, que julgou ás 09:00 horas do dia 09 de novembro de 2017 o recebimento das propostas e lances, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017** de 19 de outubro de 2017, para fornecimento de material informativo (pastas, estojos, sacolas, sombrinha, colete e bolsa), para fins de realização de campanhas na área da saúde, EPI para Agente de Saúde e para o Programa Mãe Atalaiense, sendo a empresa e valor do vencedor descriminado abaixo.

PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES – ME

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	15,00	UND	PASTA PARA AGENTE COMUNITÁRIO EM POLIAN 290, IMPERMEAVEL, MED. 39cmXa29cmXp14cm. COM 2 REPARTIÇÕES C/FECHAMENTO EM ZIPER N. 8, 1 BOLSO FRONTAL C/PORTA UTENCÍLIOS E FECHAMENTO C/ ZIPER N. 8. 2 ALÇAS DE MÃO E UMA ALÇA LONGA TRANSVERSAL REMOVIVEL COM OMBREIRA E MOSQUETOES, CONFECCIONADAS EM CADARÇO 40MM, PERSONALIZADA COM BORDADO. (AGENTE DE SAÚDE)	PALLOART	60,00	900,00
2	1.000,00	UND	SACOLA P/ LIXEIRA PARA CARRO CONFECCIONADA EM TNT GRAMATURA 40, PERSONALIZADA EM 1 COR, TAM 17cm DE LARGURA E 26cm DE COMPRIMENTO	PALLOART	0,62	620,00
5	200,00	UND	SACOLA RETORNAVEL DOBRAVEL, TIPO CARTEIRA, CONFECCIONADA EM NYLON IMPERMEAVEL, C/ ESTAMPA, TAM. 40X35X12	PALLOART	10,99	2.198,00
6	200,00	UND	ESTOJO PARA DOCUMENTOS (EXAMES) CONFECCIONADO ME POLIESTER 600, TAM. 35cm DE ALTURA E 35cm DE LARGURA, ABERTURA SUPERIOR EM ZIPER N. 6, PERSONALIZAÇÃO EM ESTAMPA	PALLOART	5,99	1.198,00
7	70,00	UND	BOLSA PARA GESTANTE EM IMPRESSÃO DIGITAL, CONFECCIONADA EM POLIESTER 600, TOTALMENTE REVESTIDA DE PVC CRISTAL, C/ 1 COMPARTIMENTO GRANDE E UM BOLSO FRONTAL, AMBOS C/ FECHAMENTO EM ZIPER N. 6, 2 ALÇAS EM POLIPROPILENO, PERSONALIZADA EM IMPRESSÃO DIGITAL, DED. C38cmX A28cmX P11cm	PALLOART	24,35	1.704,50
8	300,00	UND	ESTOJO PARA CARTEIRA DE VACINAÇÃO C/ IMPRESSÃO DIGITAL, CONFECCIONADA EM PVC CRISTAL E LONA, C/ IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇAO, C/ 1 ABERTURA SUPERIOR EM ZIPER N. 6 E ACABAMENTO EM VIES, MED. 30cmX20cm	PALLOART	6,20	1.860,00
Total Geral Homologado						8.480,50

Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, em 16 de novembro de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:DDFAABF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 13/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7853/2016

Aos 16 dias do mês de maio do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representadas pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO** inscrito no CPF/MF sob Nº 459.801.959-04, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **MARCIO MASSAO KAYANO** inscrito no CPF/MF Nº 029.582.649-55 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo** o Senhor **FERNANDO RAMOS DA QUINTA** inscrito no CPF/MF Nº 073.877.299-21, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas: **ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA - ME**., **inscrita no CNPJ sob Nº 76.251.107/0001-74**, com sede a Avenida Iguaçu, 249 - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova – PR, neste ato representada por **ERNANI BUBNIAK**, **inscrito no CPF/MF sob Nº**

897.295.959-68; PAPELARIA CAMPO LARGO EIRELI ME., **inscrita no CNPJ sob Nº 78.794.674/0001-00**, com sede a Rua Carlos Dumont , 1140 Loja 1 - CEP: 83601-090 - Bairro: Vila Operária, Campo Largo – PR, neste ato representada por **ANDREA PEDRON CECATO**, **inscrita no CPF/MF sob Nº 871.916.109-30** e **SOLO COMERCIAL EIRELI.**, **inscrita no CNPJ sob Nº 11.102.277/0001-41**, com sede a Av Frederico Lambertucci, 863 - CEP: 81330-000 - Bairro: Fazendinha, Curitiba – PR, neste ato representada por **ANDREI CASTRO VILHA**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 050.525.069-10,** doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7853/2016**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 13/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **"Fornecimento de material de expediente"**, abaixo especificados:

ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA - ME.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd	Preço Unit.
1	4	71	**Caneta esferográfica** - Cor preta, escrita macia, ponta fina bola em tungstênio de 0,8 mm, corpo transparente. embalagem com 50 unidades. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	BIC	CX	22	48,00
1	38	109	**Pasta aba elástico** - Ofício simples, 100% plástica (pp). Espessura 0,35mm. Textura: super line. Cor: transparente. Dimensões do produto acabado 235 largura x 350 altura mm. Peso da pasta 0,07 kg. Embalagem com os dados do produto e identificação do fabricante e garantia contra defeito de fabricação.	Polibras	UN	502	3,77
1	42	130	**Saco plástico PE 4 furos 0,15mm** - (240 x 320mm) formato ofício . Embalagem contendo 50 unidades. Embalagem com informações do fabricante e do produto.	DAC	PC	82	18,08
1	56	1273	**Almofada para carimbo nº 3** - Recarregável na cor preta, medida 6,7 x 11,0 cm, com tampa. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Grampline	UN	9	12,00
1	59	1281	**Pasta L fume** - Especificação: Pasta em polipropileno espessura 0,15, formato a4 220 x 320 mm, deve conter na embalagem informações sobre o produto.	DAC	UN	140	1,05
1	65	1593	**Cartolina na cor branca 180g – 50 x 66 - Embalagem com 100 unidades, contendo informações sobre o produto e fabricante.**	Multiverde	PC	18	99,80
1	68	1605	**Folha de papel cartaz amarelo – 50 x 70cm 240g embalagem com 10 unidades.**	Realce	PC	21	21,10
1	69	1605	**Folha de papel cartaz azul – 50 x 70cm 240g embalagem com 10 unidades.**	Realce	PC	22	21,30
1	70	1605	**Folha de papel cartaz marrom – 50 x 70cm 240g embalagem com 10 unidades.**	Realce	PC	30	21,30
1	79	1609	**Pincel chato para pintura artística nº 6 - Com cerdas na cor branca, virola em alumínio, cabo na cor amarela. Embalagem com 12 unidades contendo informações do produto e do fabricante.**	Condor	PC	17	21,40
1	101	1784	**Envelope para CD/DVD branco - No formato 126 x 126 mm, produzido em papel off-set 75 g/m², com filme da janela em bopp/bops. Caixa com 100 unidades.**	Tilibra	PC	6	23,00
1	112	1802	**Grampo trilho plástico branco 80mm para 200 folhas 75g - Grampo plástico injetado em polipropileno branco para arquivar documentos, medidas 19,5 x 7 cm. Embalagem com 50 unidades contendo informações do produto e do fabricante**	Bacchi	PC	20	11,00
1	113	1802	**Grampo trilho plástico branco 80mm para 200 folhas 75g - Grampo plástico injetado em polipropileno branco para arquivar documentos, medidas 19,5 x 7 cm. Embalagem com 50 unidades contendo informações do produto e do fabricante**	Bacchi	PC	33	11,00
1	118	1810	**Bola de algodão (colorido) - Com 95 gramas fibras 100% algodão. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.**	Cremer	PC	50	9,00
1	119	1813	**Palito picolé - Ponta arredondada, embalagem com 100 unidades. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.**	Theoto	PC	68	3,45
1	133	2075	**Estilete com lamina larga de 18mm - Em aço carbono extensível interna, corpo em PVC, regulagem da lamina com trava automática, tamanho 15 cm. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.**	Brasfort	UN	99	4,35
1	136	2280	**Cola instantânea - Embalagem com 3 g, ideal para porcelana, metal, borracha, couro, madeira, papel. Plástico - indústria brasileira.**	Super bond	UN	68	5,55
1	139	2325	**Barbante - 100 algodão, chamado cru, acomodado em rolo com 700 g (setecentas** gramas) do produto com dados de identificação do produto e fabricante e garantia contra defeitos de fabricação.	Bandeirante	UN	45	14,40
1	166	2349	**Canudinho** - Com 80 unidades / pacote. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Cropac	PC	20	4,15
1	167	2349	**Canudinho** - Com 80 unidades / pacote. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Cropac	PC	44	4,15
1	169	2350	**Palito picolé** - Ponta arredondada, embalagem com 100 unidades. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Theoto	PC	50	3,50
1	176	2354	**Plástico liso transparente** - Ideal para encapar cadernos e livros, feito de material liso e resistente(polipropileno) dimensões : 45 cm x 2 mt cada rolo, pacote com 5 rolos, embalagem com informações sobre o fabricante e produto.	Plasvipel	PC	12	26,20
1	188	2877	**Elástico látex amarelo** - Especificação: nº 18, embalagem de 100 g, alta resistência, fabricação brasileira - composição: borracha natural. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Mamuth	PC	47	3,79
1	190	2879	**Fitilhos para presente** - Cor branca 150m embalagem c/ 10 rolos.	Fitil	PC	9	22,40
1	191	2879	**Fitilhos para presente** - Cores diversas 150m, embalagem c/ 10 rolos.	Fitil	PC	14	22,00
1	209	2896	**Risque rabisque 46 x 34 cm** - Com acabamento em PVC laminado cor preta, com 20 folhas.	DAC	UN	22	24,20
1	228	5008	**Folha de papel vegetal A4** - Sem margem, gramatura de 90/92 gm² formato 210 x 297mm. Embalagem c/ 50 unidades.	Canson	PC	11	37,50
1	231	5011	**Algodão de bola** - Pacote de bola de algodão (colorido) com 95 gramas fibras 100% algodão. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Cremer	PC	98	9,10
1	232	5012	**Papel couchê com brilho** - Gramatura 120g no formato A4 (210x297) caixa com 50 folhas.	Syspaper	CX	4	19,00

PAPELARIA CAMPO LARGO EIRELI ME.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd	Preço Unit.
1	1	69	**Lápis borracha** - Produto atóxico, borracha abrasiva, livre de PVC, ideal para apagar escritas a tinta e a grafite, embalagem com informações do fabricante e produto.	Faber Castell	EMB	13	3,65
1	7	78	**Calculadora científica** - Contendo 02 linhas 10+2 dígitos, 09 memórias de variáveis, s-vpam; super visualização das formulas algébricas, cálculo estatístico: desvio padrão anl; regressivo, funções hiperbólicas e hiperbólicas inversas, cálculo seno, cosseno e tangente, permutação e combinação - cálculo fracionários; dimensões altura de no mínimo 19,3 cm, largura de no mínimo 08 cm, com alimentação de pilha aa, com pilha incluso, manual de instruções em português e garantia mínima de um ano.	Cassio	UN	1	99,64
1	25	92	**Extrator de grampo** - Tipo espátula, em chapa de aço fina fria, niquelado, tamanho: 15 x 2cm - deve vir em embalagem individual, contendo informações do fabricante e do produto	Bacchi	UN	30	3,90
1	26	92	**Extrator de grampo** - Tipo espátula, em chapa de aço fina fria, niquelado, tamanho: 15 x 2cm - deve vir em embalagem individual, contendo informações do fabricante e do produto.	Bacchi	UN	43	3,90
1	27	97	**Clipes 2/0 para papel com capa colorida** - Cores diversas - galvanizado, prático e resistente - caixa c/ 100, arame galvanizado, fabricação brasileira, contendo na embalagem informações sobre do produto e fabricante, com garantia contra defeito de fabricação.	Bacchi	CX	100	3,85

1	30	103	**Papel sulfite A4 amarelo** - 100% alcalino, medida 210 x 297, gramatura 75g/m2,certificacao: Cerflor e selo do Inmetro. Caixa com 10 resmas de 500 folhas. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Chamex	CX	5	233,80
1	31	103	**Papel sulfite A4 azul** - 100% alcalino, medida 210 x 297, gramatura 75g/m2, certificação: Cerflor e selo do Inmetro. Caixa com 10 resmas de 500 folhas. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Chamex	CX	4	233,80
1	32	103	**Papel sulfite A4 rosa - 100% alcalino, medida 210 x 297, gramatura 75g/m2, certificação: Cerflor e selo do Inmetro. Caixa com 10 resmas de 500 folhas. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.**	Chamex	CX	5	233,80
1	33	103	**Papel sulfite A4 - 100% celulose e alcalino, com superfície e massa homogênea, fibras longitudinais, espessura uniforme, elevado teor de alvura e, baixo índice de deformação devido ao calor. Pacote com 100 folhas. Cor branca largura: 210 mm (- 1mm; +2mm); altura: 297 mm (- 1mm; +2mm); características físicas: gramatura: 75gm2(+/-4%).certificado PEFC, Inmetro, Cerflor, certificado IIP, código de barras, sistema de abre e fecha da embalagem auto adesivo - apresentar laudo técnico do fabricante, assinado pelo responsável técnico da empresa e com data de emissão não inferior a 07/2014, comprovando as especificações papel sulfite a4 75g, branco, 1ª linha, pacote com 100 folhas. Certificado Cerflor e Inmetro, com alvura mínima de 90% (iso2469), opacidade: mínima de 87% (ISO 2469), espessura mínima 97 micras, para uso em máquina impressora a laser e a jato de tinta, em (embalagem anti-umidade lacrada ou de papel resistente).**	Chamequinho	PC	2.000	6,25
1	34	103	**Papel sulfite A4 branco - 100% alcalino, medida 210x 297, gramatura 75g/m2,certificacao: Cerflor e selo do Inmetro. Caixa com 10 resmas de 500 folhas. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.**	Rino	CX	227	209,60
1	35	103	**Papel sulfite A4 verde - 100% alcalino, medida 210x 297, gramatura 75g/m2,certificacao: Cerflor e selo do Inmetro. Caixa com 10 resmas de 500 folhas. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.**	Chamex	CX	4	233,80
1	61	1593	**Cartolina colorida na cor amarela - Dimensão aproximadamente 66 x 50 cm- 180 g. Embalagem com 100 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.**	Jandaia	PC	8	105,90
1	62	1593	**Cartolina colorida na cor azul - Dimensão aproximadamente 66 x 50 cm- 180 g. Embalagem com 100 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.**	Jandaia	PC	8	105,90
1	63	1593	**Cartolina colorida na cor rosa - Dimensão aproximadamente 66 x 50 cm- 180 g. Embalagem com 100 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.**	Jandaia	PC	3	105,90
1	64	1593	**Cartolina colorida na cor verde - Dimensão aproximadamente 66 x 50 cm- 180 g. Embalagem com 100 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.**	Jandaia	PC	8	105,90
1	71	1605	**Folha de papel cartaz preto - 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades.**	VMP	PC	22	21,20
1	72	1605	**Folha de papel cartaz verde - 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades.**	VMP	PC	22	21,00
1	73	1605	**Folha de papel cartaz vermelho - 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades.**	VMP	PC	22	20,95
1	90	1774	**Caneta para retroprojetor - 1ª linha 2.0 ponta média ideal para transparências. Pode ficar mais tempo destampada e continua escrevendo. Tinta à base de álcool com secagem rápida e resistente a água e a umidade. Embalagem com 12 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.**	Faber Castell	CX	6	35,90
1	91	1776	**Cartolina colorida na cor amarela - Dimensão aproximadamente 66 x 50 cm- 180 g. Embalagem com 100 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.**	Jandaia	PC	5	106,30
1	92	1776	**Cartolina colorida na cor azul - Dimensão aproximadamente 66 x 50 cm- 180 g. Embalagem com 100 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.**	Jandaia	PC	5	106,30
1	93	1776	**Cartolina colorida na cor rosa - Dimensão aproximadamente 66 x 50 cm- 180 g. Embalagem com 100 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.**	Jandaia	PC	5	106,30
1	94	1776	**Cartolina colorida na cor verde - Dimensão aproximadamente 66 x 50 cm- 180 g. Embalagem com 100 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.**	Jandaia	PC	5	106,30
1	95	1776	**Cartolina na cor branca 180g - 50x66 - embalagem com 100 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.**	Jandaia	PC	5	100,00
1	104	1795	**Folha de papel micro ondulado amarelo - Tamanho: 50 x 80cm embalagem c/ 10 unidades.**	VMP	PC	42	28,00
1	105	1795	**Folha de papel micro ondulado azul - Tamanho: 50 x 80cm embalagem c/ 10 unidades.**	VMP	PC	42	28,00
1	106	1795	**Folha de papel micro ondulado branco - Tamanho: 50 x 80cm embalagem c/ 10 unidades.**	VMP	PC	42	28,00
1	107	1795	**Folha de papel micro ondulado verde - Tamanho: 50 x 80cm embalagem c/ 10 unidades.**	VMP	PC	42	28,00
1	108	1795	**Folha de papel micro ondulado vermelho - Tamanho: 50 x 80cm embalagem c/ 10 unidades.**	VMP	PC	42	28,00
1	109	1796	**Papel contacto - Rolo, cor branco.**	VMP	ROL	4	48,10
1	110	1796	**Papel contacto - Rolo, cor preto.**	VMP	ROL	4	48,10
1	125	1824	**Tinta guache amarela - Atóxica, com selo do Inmetro solúvel em água, pote 250 ml. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima 1 ano.**	Acrilex	UN	230	5,80
1	126	1824	**Tinta guache azul - Atóxica, com selo do Inmetro solúvel em água, pote 250 ml. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima 1 ano.**	Acrilex	UN	230	5,80
1	127	1824	**Tinta guache branca - Atóxica, com selo do Inmetro solúvel em água, pote 250 ml . A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima 1 ano.**	Acrilex	UN	230	5,80
1	128	1824	**Tinta guache preta - Atóxica, com selo do Inmetro solúvel em água, pote 250 ml . A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima 1 ano.**	Acrilex	UN	230	5,80
1	129	1824	**Tinta guache verde - Atóxica, com selo do Inmetro solúvel em água, pote 250 ml. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima 1 ano.**	Acrilex	UN	230	5,80
1	130	1824	**Tinta guache vermelha - Atóxica, com selo do Inmetro solúvel em água, pote 250 ml. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima 1 ano.**	Acrilex	UN	230	5,80
1	140	2327	**Folha EVA amarelo - 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades.**	BRW	PC	97	22,30
1	141	2327	**Folha EVA azul - 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades.**	BRW	PC	117	22,30
1	142	2327	**Folha EVA branco - 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades.**	BRW	PC	97	22,30
1	143	2327	**Folha EVA cor pele - 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades.**	BRW	PC	98	22,30
1	144	2327	**Folha EVA laranja - 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades.**	BRW	PC	98	22,30
1	145	2327	**Folha EVA marrom - 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades.**	BRW	PC	87	22,30
1	146	2327	**Folha EVA preto - 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades.**	BRW	PC	88	22,30
1	147	2327	**Folha EVA rosa - 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades.**	BRW	PC	126	22,30
1	148	2327	**Folha EVA roxo - 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades.**	BRW	PC	88	22,30
1	149	2327	**Folha EVA verde - 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades.**	BRW	PC	87	22,30
1	150	2327	**Folha EVA vermelho - 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades.**	BRW	PC	87	22,30
1	192	2880	**Folha de papel camurça azul - 40 x 60cm embalagem c/ 25 folhas.**	VMP	PC	9	17,25
1	193	2880	**Folha de papel camurça azul - 40 x 60cm embalagem c/ 25 folhas.**	VMP	PC	10	17,25
1	194	2881	**Folha de papel cartão amarelo – 50 x 70cm 240g embalagem com 10 unidades.**	VMP	PC	64	18,45
1	195	2881	**Folha de papel cartão azul - 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades.**	VMP	PC	74	18,45
1	196	2881	**Folha de papel cartão marrom - 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades.**	VMP	PC	41	18,45
1	197	2881	**Folha de papel cartão preto - 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades.**	VMP	PC	52	18,45
1	198	2881	**Folha de papel cartão verde - 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades.**	VMP	PC	53	18,45
1	199	2881	**Folha de papel cartão vermelho - 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades.**	VMP	PC	74	18,45
1	200	2883	**Folha de papel laminado amarelo - Tamanho: 45 x 59 embalagem c/ 40 unidades.**	VMP	PC	16	43,40
1	201	2883	**Folha de papel laminado azul - Tamanho: 45 x 59 embalagem c/ 40 unidades.**	VMP	PC	16	43,40
1	202	2883	**Folha de papel laminado prata - Tamanho: 45 x 59 embalagem c/ 40 unidades.**	VMP	PC	21	43,40
1	203	2883	**Folha de papel laminado verde - Tamanho: 45 x 59 embalagem c/ 40 unidades.**	VMP	PC	16	43,40
1	204	2883	**Folha de papel laminado vermelho - Tamanho: 45 x 59 embalagem c/ 40 unidades.**	VMP	PC	16	43,40
1	205	2884	**Folha de papel seda rosa - Tamanho: 48 x 60 embalagem c/ 100 unidades.**	VMP	PC	10	18,57
1	206	2884	**Folha de papel seda rosa - Tamanho: 48 x 60 embalagem c/ 100 unidades.**	VMP	PC	2	18,57
1	211	3060	**Caneta fixa em alumínio tubular - Com suporte para repouso na vertical, acabamento em alumínio**	Caneta Fixa	UN	5	18,78

			polido, corrente de 50 cm, fixação fita adesiva dupla face fácil aplicação e carga substituível.				
1	213	3066	**Papel para presente - Estampado 50 x 60 sortidos pacote com 20 folhas. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.**	VMP	PC	35	22,00
1	214	3073	**Papel almaço - Com pauta e margens A4 , 56g, embalagem c/ 100 folhas. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.**	Jandaia	PC	1	19,56
1	215	3073	**Papel almaço - Quadriculado, A4 , 56g, embalagem c/ 100 folhas. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.**	Tamoio	PC	1	28,35
1	220	3400	**Papel criativo - Dupla-face escolar 08 cores tamanho a-4 210mm x 297mm gramatura 120grs - PT com 24 folhas. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.**	Filipinho	PC	69	16,15
1	226	5006	**Capa plástica para diário de classe incolor - Tamanho ofício: medidas 254x322m, pacote c/ 10 un. Embalagem com informações do fabricante e do produto.**	Nova Lisa	PC	15	21,25
1	234	5014	**Porta clipes em poliestireno - Cor fumê com tira magnética na borda do recipiente, facilitando o manuseio dos clips. Alta qualidade e design moderno dimensões 50 x 50 x 75 mm.**	Acrimet	UN	14,00	12,08

SOLO COMERCIAL EIRELI.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	2	71	**Caneta esferográfica** - Cor azul, escrita macia, ponta fina bola em tungstênio de 0,8 mm, corpo transparente. Embalagem com 50 unidades. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	BIC	CX	22	44,90
1	3	71	**Caneta esferográfica** - Cor azul, escrita macia, ponta média bola em tungstênio de 1 mm, largura da linha 0,4mm , fabricação nacional e com selo de segurança Inmetro, corpo transparente em BP-S. Embalagem com 50 unidades. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	BIC	CX	37	42,70
1	5	75	**Papel carbono** - Azul A4 cx 100 fl. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	CIS	CX	4	24,90
1	6	78	**Calculadora 12 dígitos** - Deve conter porcentagem, inversão de sinais, memória, correção dígito a dígito, correção total, duplo zero e desligamento automático. Funcionamento com energia solar e bateria, quando a iluminação do ambiente é boa, a célula solar deve atua simultaneamente com a bateria reduzindo seu consumo de energia, prolongado assim sua vida útil. Tamanho: 12,5x10x1,5cm. Peso 130g e garantia de 3 meses. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Elgin	UN	66	37,30
1	8	80	**Fita adesiva** - 12x10 colorida filme de polipropileno bi orientado coberto com adesivo acrílico embalagem c/ 6 unidades em cores variadas contendo informações do fabricante e do produto. Validade mínima de 1 ano.	Adere	PC	47	7,60
1	9	80	**Fita adesiva** - 12x30m transparente , embalagem com 10 rolos contendo informações do produto e do fabricante. Validade mínima de 1 ano.	Adere	PC	1	11,00
1	10	80	**Fita adesiva** - 12x30m transparente , embalagem com 10 rolos contendo informações do produto e do fabricante. Validade mínima de 1 ano.	Adere	PC	34	11,00
1	11	80	**Fita adesiva** - 20x30m transparente , embalagem com 10 rolos contendo informações do produto e do fabricante. Validade mínima de 1 ano.	Adere	PC	34	18,90
1	12	80	**Fita adesiva dupla face** - Medida: 19mm x 30m, com alto poder de adesão. Embalagem c/ 4 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima de 1 ano.	Tapefix	PC	76	15,70
1	13	80	**Fita adesiva** - Larga 48x50 transparente filme de polipropileno bi orientado coberto com adesivo acrílico, embalagem c/ 5 unidades com informações do produto e do fabricante. Validade mínima de 1 ano.	Adere	PC	47	21,20
1	14	80	**Fita adesiva** - Larga 48x50 transparente filme de polipropileno bi orientado coberto com adesivo acrílico, embalagem c/ 5 unidades com informações do produto e do fabricante. Validade mínima de 1 ano.	Adere	PC	36	21,30
1	15	82	**Recado auto adesiva** - Cores diversas embalagem com 1 bloco medindo no mínimo 76 x 102 mm contendo no mínimo 90 folhas, com certificado pelo SFI (chain of custody certified). Reposicionável, cola e descola com facilidade sem danificar a superfície onde é aplicado. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	BRW	PC	175	7,00
1	16	82	**Recado auto adesiva** - Cores diversas embalagem com 4 bloco de cores diferentes medindo no mínimo 34,9 x 47,9 mm contendo 100 folhas cada, com certificado pelo SFI (chain of custody certified). Reposicionável, cola e descola com facilidade sem danificar a superfície onde é aplicado. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	BRW	PC	253	6,15
1	17	82	**Recado auto adesiva** - Cores diversas neon embalagem com 5 bloco de cores diferentes medindo no mínimo 76 x 76 mm contendo 100 folhas cada, com certificado pelo SFI (chain of custody certified). Reposicionável, cola e descola com facilidade sem danificar a superfície onde é aplicado. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	BRW	PC	160	5,50
1	18	82	**Recado auto adesiva diversas** - Embalagem com 4 bloco de cores diferentes medindo no mínimo 34,9 x 47,9 mm contendo 100 folhas cada, com certificado pelo SFI (chain of custody certified). Reposicionável, cola e descola com facilidade sem danificar a superfície onde é aplicado. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	BRW	PC	30	6,10
1	20	83	**Etiqueta auto adesiva** - 01,6x 50,8mm - Especificação: cor: branca - ideal para impressoras Inkjet laser, formato A4. Composição papel com adesivo acrílico aquoso. Caixa com 100 folhas, contendo 10 etiquetas por folha. Industria brasileira.	Polifix	CX	5	51,00
1	21	83	**Etiqueta auto adesiva** - 101,6 x 25,4mm - Especificação: cor: branca - Ideal para impressoras Inkjet laser, formato A4. Composição papel com adesivo acrílico aquoso. Caixa com 100 folhas, contendo 20 etiquetas por folha. Indústria brasileira.	Polifix	CX	10	51,00
1	22	83	**Etiqueta auto adesiva** - 101,6x 50,8mm - Especificação: cor: branca - ideal para impressoras Inkjet laser, formato A4. Composição papel com adesivo acrílico aquoso. Caixa com 100 folhas, contendo 10 etiquetas por folha. Industria brasileira.	Polifix	CX	16	51,00
1	23	83	**Etiqueta auto adesiva** - 212,73 x 138,11mm - Especificação: cor: branca - ideal para impressoras Inkjet laser, formato A4. Composição papel com adesivo acrílico aquoso. Caixa com 100 folhas, contendo 02 etiquetas por folha. Industria brasileira.	Polifix	CX	15	53,50
1	24	85	**Fita crepe - 25mm x 50m, branca. Especificação: próprio p/ trabalhos escolares, fechamento de embalagens, fixações, proteção enfaixamentos, emendas e reforços. Composição: papel crepado saturado coberto com adesivo a base de borracha e resinas sintéticas. Embalagem c/ 5 unidades com informações do produto e do fabricante. Validade mínima de 1 ano.**	Tapefix	PC	68	18,90
1	28	98	**Clipes 4/0 para papel - Com capa colorida - cores diversas - galvanizado, prático e resistente - caixa c/ 100, arame galvanizado, fabricação brasileira, contendo na embalagem informações sobre do produto e fabricante, com garantia contra defeito de fabricação.**	Bacchi	CX	135	4,10
1	29	103	**Papel sulfite - A3 branco 100% alcalino, medida 297x420, gramatura 75g/m2, selo do Inmetro - Industria brasileira. Resma de 500 folhas.**	Chamex	PC	30	41,90
1	36	105	**Pasta suspensa em cartão Kraft - Hastes plásticas, 6 posições para visor e etiqueta, tamanho 36 x 24cm com 50 unidades, embalagem com os dados do produto e identificação do fabricante e garantia contra defeito de fabricação.**	ICL	CX	43	72,60
1	37	106	**Pasta AZ ofício - Lombo largo - preta - com mecanismo niquelada -dimensões: l:285 x a:75 x c:345mm - garantia contra defeito de fabricação -Indústria brasileira.**	Frama	UN	173	14,90
1	39	119	**Prancheta em poliestireno - Cristal, com pegador em poliestireno, formato ofício, dimensões 3 x 240 x 340, peso 286g com garantia contra defeitos de fabricação**	Waleu	UN	5	14,80
1	40	119	**Prancheta em poliestireno - Cristal, com pegador em poliestireno, formato ofício, dimensões 3 x 240 x 340, peso 286g com garantia contra defeitos de fabricação.**	Waleu	UN	54	14,70
1	41	122	**Giz escolar branco - Não toxico e antialérgico. Embalagem com 64 caixas de 220g e 55 palitos cada. Selo do Inmetro. Validade mínima de 1 ano.**	Delta	CX	3	239,50
1	43	132	**CD gravável - 80 min 700mb 12 x. Embalagem com 100 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.**	Elgin	PC	3	108,40
1	44	138	**Pen drive USB - Capacidade de 08 GB, velocidade de até 10mb/seg para leitura e gravação, com utilização simples e pratica, dimensão padrão, embalado individualmente com dados do fabricante e do produto e garantia contra defeitos de fabricação**	Multilaser	UN	12	27,80
1	45	138	**Pen drive USB - Capacidade de 08 GB, velocidade de até 10mb/seg para leitura e gravação, com**	Multilaser	UN	37	27,80

			utilização simples e pratica, dimensão padrão, embalado individualmente com dados do fabricante e do produto e garantia contra defeitos de fabricação.				
1	46	138	**Pen drive USB - Capacidade de 16 GB, taxa de transferência: leitura de até 10mb/s. Gravação até 5 mb/s. Sistemas operacionais: Windows 98 ou superior / MACOS 9.0 ou superior / Linux 2.4 ou superior. Garantia do fabricante contra defeitos de fabricação.**	Multilaser	UN	33	36,80
1	47	141	**Caneta marca texto - Cor verde, fluorescente, ponta de poliéster chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, feita de resina termoplástica, tinta à base d agua, corantes e aditivos. Embalagem com 12 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.**	BRW	CX	14	13,40
1	48	141	**Caneta marca texto - Cor amarela, fluorescente, ponta de poliéster chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, feita de resina termoplástica, tinta à base d agua, corantes e aditivos. Embalagem com 12 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.**	BRW	CX	39	13,40
1	49	141	**Caneta marca texto - Cor azul fluorescente, ponta de poliéster chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, feita de resina termoplástica, tinta à base d agua, corantes e aditivos. Embalagem com 12 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.**	BRW	CX	25	13,40
1	50	141	**Caneta marca texto - Cor rosa fluorescente, ponta de poliéster chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, feita de resina termoplástica, tinta à base d agua, corantes e aditivos. Embalagem com 12 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.**	BRW	CX	26	13,40
1	51	493	**Giz de cera - Grosso com 6 cores, curto, não tóxico, 25mm diâmetro, 7 cm altura. Conforme norma selo do Inmetro; composto por ceras, pigmentos e carga. Não mancha as mãos, formato anatômico. Embalagem nas medidas de 110mmx150mmx25mm. Deverá constar na embalagem marca em todas as faces, dados do fabricante, selo Inmetro ocp061, certificado de que o produto está de acordo com a norma en71, selo de advertência para menores de 3 anos e caso utilizado por menores desta idade recomendações para supervisão de um adulto, código de barras,** abnt15236/2005, conter visor para melhor visualização do produto, visor nas medidas de 18mmx123mm.	Acrilex	CX	70	6,13
1	52	494	**Lápis de cor** - Grande, caixa personalizada com 12 cores - lápis de cor para uso escolar inteiro. Medida mínima 17 cm de comprimento, apontados. Caixa com 12 lápis sextavados composto por madeira , mina colorida , mina carbono borracha plástica. Mina com 3mm de espessura cores vivas , intensas , macia e fácil de apontar. A marca deverá estar gravada no corpo do produto juntamente com o modelo, na embalagem deverá constar dados do fabricante, código de barra , IN71.	Labra	CX	132	12,90
1	53	495	**Massa de modelagem** - Caixa com 12 cores variadas, nas dimensões com o comprimento de 100mm por 10mm de diâmetro, devendo ser antialérgica e atóxica, fabricada a base de água, pigmentos, conservantes, aditivos, cloreto de sódio, carboidratos de cereais, glúten e aroma , peso mínimo 180 gramas. Deverá ser mantida sua plasticidade mesmo fora da embalagem, indústria brasileira, não poderá endurecer, sendo adequada para crianças de acordo com norma europeia em 71, Inmetro, ASTM D, registro compulsório 000 320/2011, OCP 0061. Devendo ainda constar em sua embalagem dados do fabricante, selo de não recomendável para menores de 3 anos, constar a marca em todas as faces da embalagem, peso, base de amido, código de barras, abertura no verso da embalagem para visualização de cores.	Acrilex	CX	710	4,90
1	54	505	**Estojo canetas hidrográficas** - Conjunto com 12 cores tinta lavável, não mancha o uniforme. Estimula a criatividade. Ponta regular. Estojo prático e durável. Embalagem contém 12 cores sortidas. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima de 1 ano.	Acrilex	CX	20	11,99
1	55	505	**Estojo canetas hidrográficas** - Conjunto com 12 cores tinta lavável, não mancha o uniforme. Estimula a criatividade. Ponta regular. Estojo prático e durável. Embalagem contém 12 cores sortidas. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima de 1 ano.	Acrilex	CX	300	11,94
1	57	1274	**Bastão para pistola cola quente grosso** - Transparente, 11,2 mm x 30 pacote com 1kg. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima de 1 ano.	Rendcola	PC	60	27,35
1	58	1274	**Bastão para pistola de cola quente fino** - Transparente 7,4mm x30 pacote com 1 kg. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima de 1 ano.	Rendcola	PC	51	27,30
1	60	1584	**Capa para encadernação** - Cor transparente, tamanho A4, pacote com 50 unidades.	USA	PC	3	30,20
1	66	1595	**Cola branca escolar** - Embalagem de 1 kg, a base de agua, produto 100% lavável, sem solventes ou PVC, atóxico. Não pode conter ftalato. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima de 1 ano.	Piratininga	UN	20	15,90
1	67	1599	**DVD-R gravável** - 4.7gb 120min 8x . Embalagem com 100 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	Elgin	PC	3	119,40
1	74	1607	**Pincel atômico permanente verde** - Caixa com 12 unidades. Ponta chanfrada 4,5mm. Embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	BRW	CX	9	26,50
1	75	1607	**Pincel atômico permanente azul** - Caixa com 12 unidades. Ponta chanfrada 4,5mm. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	BRW	CX	9	26,50
1	76	1607	**Pincel atômico permanente preta** - Caixa com 12 unidades. Ponta chanfrada 4,5mm. Embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	BRW	CX	9	26,50
1	77	1607	**Pincel atômico permanente vermelho** - Caixa com 12 unidades. Ponta chanfrada 4,5mm. Embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	BRW	CX	12	26,50
1	78	1609	**Pincel chato** - Para pintura artística nº 18, com cerdas na cor branca, virola em alumínio, cabo na cor amarela. Embalagem com 12 unidades contendo informações do produto e do fabricante.	Cassia	PC	26	32,29
1	80	1609	**Pincel chato** - Para pintura artística nº 12, com cerdas na cor branca, virola em alumínio, cabo na cor amarela. Embalagem com 12 unidades contendo informações do produto e do fabricante.	Cassia	PC	18	25,40
1	81	1609	**Pincel chato** - Para pintura artística nº 16, com cerdas na cor branca, virola em alumínio, cabo na cor amarela. Embalagem com 12 unidades contendo informações do produto e do fabricante.	Cassia	PC	26	29,70
1	82	1766	**Balão n° 7 amarelo** - Em material látex armazenado em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	São Roque	PC	53	8,70
1	83	1766	**Balão n° 7 azul** - Em material látex armazenado em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	São Roque	PC	83	8,70
1	84	1766	**Balão n° 7 branco - Em material látex armazenado em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.**	São Roque	PC	43	8,70
1	85	1766	**Balão n° 7 dourado cintilante - Em material látex armazenado em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.**	São Roque	PC	15	8,70
1	86	1766	**Balão n° 7 preto - Em material látex armazenado em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.**	São Roque	PC	22	8,70
1	87	1766	**Balão n° 7 verde - Em material látex armazenado em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.**	São Roque	PC	43	8,70
1	88	1766	**Balão n° 7 vermelho - Em material látex armazenado em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.**	São Roque	PC	43	8,70
1	89	1768	**Papel bobina - Kraft/mix 60 gr x 60 cm.**	MGM	UN	31	53,90
1	96	1778	**Cola bastão - 40 gramas produto certificado pelo Inmetro. A composição do produto deve conter 90% dos ingredientes renováveis no total da massa (incluindo água): ausência de PVP ou PVA (componentes a base de petróleo), livre de solventes. O sistema de fechamento da tampa+tubo deve manter a cola fresca por mais tempo aumentando a vida útil do produto e reduzindo o desperdício. Deve ser lavável a 30°c..embalagem com 5 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima de 1 ano.**	Acrilex	CX	91	58,30
1	97	1779	**Cola colorida com gliter - Frasco com 23 g cada. Caixa com 06 cores diversas: deve possuir bico aplicador. Composta de material não tóxico. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima de 1 ano.**	Splash/ Acrilex	CX	20	12,60
1	98	1781	**Cola colorida com gliter - Frasco com 23 g cada. Caixa com 06 cores diversas: deve possuir bico aplicador. Composta de material não tóxico. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima de 1 ano.**	Splash/ Acrilex	CX	200	12,60
1	99	1781	**Cola colorida - Frasco com 23g cada. Caixa com 06 cores diversas: deve possuir bico aplicador.**	Splash/ Acrilex	CX	225	11,10

			Composta de material não tóxico. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima de 1 ano.				
1	100	1784	**Envelope 11,4 x 16,2, cor ouro.**	Foroni	UN	150	0,32
1	102	1784	**Envelope para folha oficio a4, cor ouro.**	Foroni	UN	100	0,36
1	103	1784	**Envelope para folha oficio a4, cor ouro.**	Foroni	UN	150	0,36
1	111	1798	**Giz escolar colorido** - Não toxico e antialérgico. Embalagem com 64 caixas de 220g e 55 palitos cada. Selo do Inmetro. Validade mínima de 1 ano.	Delta	CX	4	255,90
1	114	1802	**Grampo trilho** - Plástico branco estendido 300x9x112mm para 600 folhas 75gr grampo plástico injetado em polipropileno branco para arquivar documentos, medidas embalagem com 50 unidades contendo informações do produto e do fabricante.	Hellomax	PC	36	17,55
1	115	1803	**Grampo para grampeador** - 106/8 galvanizado fabricado em arame de aço revestido resistente à oxidação; ideal para fixação de materiais em madeira, tais como, tecido, plástico, papel, entre outros. Utilizado para trabalhos em tapeçaria, estofados, montagem de cenários, decorações, serigrafia, artesanato, tela de pintura , verificando sempre o estado de conservação do mesmo; com tratamento contra a oxidação (anti-ferrugem) e pontas afiadas. A embalagem deve conter 2500unidades com informações sobre o produto e fabricante.	BRW	CX	26	8,40
1	116	1803	**Grampo para grampeador** - 26/6 galvanizado fabricado em arame de aço revestido resistente à oxidação; para grampear até 20 folhas (papel 75 g/m²) ou de acordo com a especificação do fabricante de cada grampeador, verificando sempre o estado de conservação do mesmo; com tratamento contra a oxidação (anti-ferrugem) e pontas afiadas. A embalagem deve conter 5000 unidades com informações sobre o produto e fabricante.	BRW	CX	189	3,69
1	117	1803	**Grampo para grampeador** - 26/8 não galvanizado fabricado em arame de aço revestido resistente à oxidação; para grampear até 40 folhas (papel 75 g/m²) ou de acordo com a especificação do fabricante de cada grampeador, verificando sempre o estado de conservação do mesmo; com tratamento contra a oxidação (anti-ferrugem) e pontas afiadas. A embalagem deve conter 5000 unidades com informações sobre o produto e fabricante.	Bacchi	CX	45	8,55
1	120	1816	**Percevejo** - Fabricado com arame e chapa de aço com tratamento de superfície anti-ferrugem, caixa com 100 unidades. Deve conter na embalagem informações sobre o produto.	BRW	CX	53	2,59
1	121	1821	**Suporte para fita adesiva** – Grande, lâmina com corte a laser; base antiderrapante. Permite acoplamento de fitas com diâmetros de 1" e 3". Especial para corte de fita de polipropileno, onde a função da lâmina é mais exigida. Totalmente lacrado, evitando o descolamento do material utilizado como peso. Capacidade: rolos de fitas medindo: 12x33, 12x50, 12x65,19x50, 19x65, 20x50 e 25x50 (todas em mm).composição: lâmina de aço inox e corpo injetado em poliestireno.	BRW	UN	23	18,34
1	122	1821	**Suporte para fita adesiva** - P/fita adesiva grande lâmina com corte a laser; base antiderrapante. Permite acoplamento de fitas com diâmetros de 1" e 3". Especial para corte de fita de polipropileno, onde a função da lâmina é mais exigida. Totalmente lacrado, evitando o descolamento do material utilizado como peso. Capacidade: rolos de fitas medindo: 12x33, 12x50, 12x65,19x50, 19x65, 20x50 e 25x50 (todas em mm).composição: lâmina de aço inox e corpo injetado em poliestireno.	BRW	UN	5	18,34
1	123	1821	**Suporte para fita adesiva** - P/fita adesiva pequeno. Lâmina em aço inox, especificações: fabricado em plástico - durável, lâmina aço inox, para fitas de 12mmx 30m e 12mmx33m. Embalagem com informações do fabricante e do produto.	BRW	UN	5	14,15
1	124	1821	**Suporte para fita adesiva** - Pequeno. Lâmina em aço inox, especificações: fabricado em plástico - durável, lâmina aço inox, para fitas de 12mmx 30m e 12mmx33m. Embalagem com informações do fabricante e do produto.	BRW	UN	5	14,15
1	131	1884	**Organizador de mesa fumê** - Porta lápis/ clips/ lembrete de papel branco cor:fumê;dimensões;232 x79 x 90. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Waleu	UN	57	13,20
1	132	2067	**Tinta cremosa colorida para rosto** - Estojo com identificação do produto e fabricante com data de fabricação inferior a 3(três) meses a contar a partir da data de entrega.	Colormake	UN	126	16,50
1	134	2259	**Livro protocolo** - Com capa de papelão revestido em papel off-set plastificado contendo 50 folhas pautadas e numeradas com dimensão de 155x220 mm podendo variar + ou - 10% da dimensão.	SD	UN	52	10,35
1	135	2278	**Clipes 8/0 para papel** - Com capa colorida - cores diversas - galvanizado, prático e resistente - caixa c/ 25, arame galvanizado, fabricação brasileira, contendo na embalagem informações sobre do produto e fabricante, com garantia contra defeito de fabricação.	Bacchi	CX	70	5,55
1	137	2318	**Alfinete e demarcadores** - Para mapas e quadros na cor vermelha nº 1, em caixa de 50 unidades cada fabricado em aço niquelado com cabeça plástica, sendo que cada alfinete deve conter diâmetro da cabeça de 5mm, diâmetro da ponta de 0,80mm, comprimento ponta útil de 15,5mm, comprimento total de 18mm. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Bacchi	CX	78	6,10
1	138	2321	**Apagador para quadro negro** - De alta resistência feito de pinus, com feltro de no mínimo 4 mm de espessura. Dimensões aproximadas do produto 0,080x0,185x0,040m. Peso aproximado do produto 0,183kg. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Souza	UN	92	8,30
1	151	2330	**Lápis preto nº 2** - Especificação: 1ª linha - grafite 02, mina resistente, tamanho standard, com selo do Inmetro. caixa com 144 unidades. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Labra	CX	19	96,00
1	152	2332	**Clipes nº.2** - Especificação: caixa c/ 100, arame galvanizado.	Bacchi	CX	86	2,49
1	153	2332	**Clipes nº.4** - Especificação: caixa c/ 50, arame galvanizado.	Bacchi	CX	92	2,69
1	154	2332	**Clipes nº.8** - Especificação: caixa c/ 25, arame galvanizado.	Bacchi	CX	79	2,94
1	155	2333	**Cola branca escolar** - Embalagem de 1 kg, a base de agua, produto 100%lavavel, sem solventes ou PVC, atóxico. Não pode conter ftalato. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima de 1 ano.	Piratininga	UN	70	15,80
1	156	2335	**Etiqueta nº 1** - Sendo uma etiqueta por folha, no tamanho de 210x297 mm (A4), caixa com total de 100 folhas.	Polifix	CX	5	50,00
1	157	2335	**Etiqueta nº 1** - Sendo uma etiqueta por folha, no tamanho de 210x297 mm (A4), caixa com total de 100 folhas.	Polifix	CX	4	50,00
1	160	2343	**Grampeador** - Capacidade de 20 a 40 folhas 75 gramas; para grampo 26/6 e 26/8 base de apoio apro x.20 cm x aprox.9 cm de altura - indústria brasileira conforme normas da ABNT e Inmetro profundidade de grampeamento de 60mm; bigorna de duas funções; 5 anos de garantia pelo fabricante. Alta qualidade.	CIS	UN	20	30,90
1	161	2343	**Grampeador de mesa - Deve permitir três tipos de grampeamento: permanente, aberto ou alfinetado e cravado; profundidade de entrada do papel de 60 mm; produto com estrutura metálica e revestimento plástico brilhante de alta resistência; sistema de carga superior ; comprimento: 14 cm; peso: 250 g; quantidade máxima de folhas (75 g/m2): 30 folhas; a quantidade e o tipo de grampo utilizável: 100 grampos do tipo 24/6 ou 150 grampos do 26/6; profundidade máxima de introdução de papel, neste caso, 60 mm; 10 anos de garantia pelo fabricante. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.**	CIS	UN	21	46,00
1	162	2343	**Grampeador de mesa - Com capacidade de grampeamento, 23/6 - 30 folhas, 23/8 - 50 folhas, 23/10 - 70 folhas, 23/13 - 100 folhas.**	CIS	UN	6	67,80
1	163	2343	**Grampeador de mesa profissional - Metálico para até 100 folhas (75 g/m²), com profundidade de entrada do papel de até 70 mm e ajuste de profundidade. comprimento: 28 cm. Capacidade de grampeamento: 30 folhas com grampo 23/6, 50 folhas com grampo 23/8; 70 folhas com grampo 23/10 e 100 folhas com grampo 23/13. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.**	CIS	UN	8	77,20
1	164	2343	**Grampeador de mesa - Capacidade de 20 a 40 folhas 75 gramas; para grampo 26/6 e 26/8 base de apoio apro x.20 cm x aprox.9 cm de altura - indústria brasileira conforme normas da ABNT e Inmetro profundidade de grampeamento de 60mm;bigorna de duas funções; 5 anos de garantia pelo fabricante. Alta qualidade.**	CIS	UN	5	30,90
1	165	2343	**Grampeador de parede em metal - Com botão de ajuste de pressão utiliza grampos. Grampeador manual 4 à 8mm 106, aplicações: tapeçaria, fixação forros, telas (mosquiteiros), fixação cartazes, serigrafia, marcenaria, etc...utiliza grampos: 106/4, 106/6 e 106/8. Embalagem com informações do fabricante e produto, com garantia contra defeito de fabricação.**	CIS	UN	14	69,20
1	168	2350	**Palito de churrasco 18 cm - Embalagem com 100 unidades. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.**	Palitex	PC	120	4,24
1	172	2352	**Perfurador de papel pequeno - Com 2 furos - margem de 6 mm - fura até 20folhas - espaço entre furos 80 mm - dimensões: 122x100x56 - garantia contra defeito de fabricação - indústria brasileira.**	BRW	UN	8	12,80
1	173	2352	**Perfurador de papel - Metálico, com capacidade para perfurar até 12 folhas de 75g/m2, apoio da**	BRW	UN	16	8,90

			base em polietileno, pinos da base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço. Diâmetro do furo: 6mm. Distância dos furos: 80mm, com margeador plástico, tamanho 104 x 57 x 37mm.				
1	174	2352	**Perfurador metálico - Com capacidade para perfurar até 12 folhas de 75g/m2, apoio da base em polietileno, pinos da base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço. Diâmetro do furo: 6mm. Distância dos furos: 80mm, com margeador plástico, tamanho 104 x 57 x 37mm.**	BRW	UN	10	8,90
1	175	2353	**Pistola de cola quente pequena - Com gatilho anatômico 40w voltagem 110 v, utiliza refis de cola fino:7,4 mm de diâmetro. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.**	Rendcola	UN	32	55,20
1	177	2360	**Tesoura aço inoxidável - Sem ponta, 12,3cm e lamina 1,3 mm de espessura, resistente a flexão, cabo em material termoplástico emborrachado resistente, duas cores, fixado por rebite ou parafuso com revestimento em plástico na cor do cabo em formato estrela. Ajuste de lâminas de modo a propiciar corte fácil e perfeito. Na posição máxima de fechamento de lâminas se apresentam justapostas em ambas as partes capa de proteção na lamina com etiqueta com código de barras, lamina contendo marca, escrita aço inox, origem de fabricação.**	CIS	UN	128	7,84
1	178	2360	**Tesoura de picotar - Tesoura para picotar tamanho 21 cm; tecidos leves e papel. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.**	BRW	UN	15	48,80
1	179	2360	**Tesoura profissional grande - Uso geral - 1ª linha lâmina em aço inox 8. cabo em polipropileno. C:275mm x L:100mm tamanho:18mm.**	BRW	UN	76	14,20
1	180	2530	**Régua - Em poliestireno 30 cm em cristal com no mínimo 3 mm de espessura embalagem individual, deve conter as informações do produto.**	Waleu	UN	52	3,30
1	182	2857	**Caixa arquivo morto - Na cor azul, composta em polipropileno, deve proteger os arquivos da umidade, rendendo-lhes mais durabilidade. Deve possuir 02 capas para organização vertical ou horizontal. Espaço para: data, departamento, local, codificação e deve conter tampa com auto travamento para um transporte seguro. Deve ter montagem rápida e fácil. Medidas externas: 36 x 13 x 25 cm (a x l x p), formato: ofício, gramatura: 130g/m². Produto com garantia contra defeito de fabricação**	Polibras	UN	250	5,14
1	183	2857	**Caixa arquivo morto - Na cor azul, composta em polipropileno, deve proteger os arquivos da umidade, rendendo-lhes mais durabilidade. Deve possuir 02 capas para organização vertical ou horizontal. Espaço para: data, departamento, local, codificação e deve conter tampa com auto travamento para um transporte seguro. Deve ter montagem rápida e fácil. Medidas externas: 36 x 13 x 25 cm (a x l x p), formato: ofício, gramatura: 130g/m². Produto com garantia contra defeito de fabricação.**	Polibras	UN	781	5,14
1	184	2857	**Caixa arquivo morto - Na cor branca, composta em polipropileno, deve proteger os arquivos da umidade, rendendo-lhes mais durabilidade. Deve possuir 02 capas para organização vertical ou horizontal. Espaço para: data, departamento, local, codificação e deve conter tampa com auto travamento para um transporte seguro. Deve ter montagem rápida e fácil. Medidas externas: 36 x 13 x 25 cm (a x l x p), formato: ofício, gramatura: 130g/m². Produto com garantia contra defeito de fabricação**	Polibras	UN	300	4,50
1	185	2857	**Caixa arquivo morto - Na cor branca, composta em polipropileno, deve proteger os arquivos da umidade, rendendo-lhes mais durabilidade. Deve possuir 02 capas para organização vertical ou horizontal. Espaço para: data, departamento, local, codificação e deve conter tampa com auto travamento para um transporte seguro. Deve ter montagem rápida e fácil. Medidas externas: 36 x 13 x 25 cm (a x l x p), formato: ofício, gramatura: 130g/m². Produto com garantia contra defeito de fabricação.**	Polibras	UN	100	4,50
1	186	2858	**Caixa para correspondência - Tripla vertical não articulável nas cores fume ou cristal, injetada em poliestireno com três bandejas. Tamanho ofício. Proporciona arquivamento rápido de forma vertical, encaixe para inserção de novos módulos e intercalação de cores . Peso 0,913kg. Dimensões 410x270x185mm. Embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.**	Waleu	UN	50	47,00
1	187	2876	**Colchete nº 11 - Latonados, caixa com 72 unidades. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.**	Bacchi	CX	23	6,60
1	189	2877	**Elástico para processo - Costurado em forma de círculo, com costura reforçada, para agrupamento e organização de documentos. Cor preta, dimensões: 50x4cm (medida da circunferência e da largura do elástico). Embalagem c/ 50.**	ML	PC	5	108,99
1	207	2888	**Pasta sanfona media A4 - 12 divisões AZ para arquivos e documentos, fechamento com elásticos, acompanha mini etiquetas em papel cartão colorido para identificação, 250x350mm, 0,31kg deve conter na embalagem informações sobre o produto.**	DAC	UN	97	27,35
1	208	2891	**Folha de papel verge - A4 branco, composição 100% alcalina, gramatura de 180 g/m². Menor consumo de tinta e boa performance em técnicas de impressão. Caixa com 50 folhas.**	Filiperson	PC	42	18,99
1	210	3055	**Lantejola metalizada 6 mm - Cores diversas pacote com 100 gramas cada.**	Lantecor	PC	120	13,05
1	212	3062	**Cola para isopor e E.V.A. - 90grs, com bico aplicador econômico, embalagem com informações do fabricante e produto, validade de no mínimo 01 ano.**	Acrilex	UN	124	4,30
1	216	3176	**Espiral para encadernação - Cor transparente, material de plástico, diâmetro 09mm, para 50 folhas.**	USA	UN	100	3,67
1	217	3176	**Espiral para encadernação - Cor transparente, material de plástico, diâmetro 12 mm. Para 70 folhas.**	USA	UN	100	3,84
1	218	3176	**Espiral para encadernação - Cor transparente, material de plástico, diâmetro 14 mm. para 85 folhas.**	USA	UN	100	4,25
1	219	3176	**Espiral para encadernação - Cor transparente, material de plástico, diâmetros 17 mm. para 100 folhas.**	USA	UN	100	4,76
1	221	3401	**Purpurina - Glitter escolar em pó, 3 gr cada, embalagem com 6 cores sortidas.**	Da Nova	CX	172	5,34
1	222	3753	**Bomba manual - Para encher balões tipo canudo: material: plástico, tamanho aproximado 29 cm de cumprimento x 5 cm de diâmetro. Com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.**	São Roque	UN	17	36,05
1	223	5005	**Balão palito 260 preto - Material: látex, dimensões aproximadas. Vazio: 30 cm. De comprimento cheio: 120 cm. De comprimento (não utilizando 100% da sua capacidade) cor: preto, pacote com 50 unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.**	São Roque	PC	23	14,60
1	224	5005	**Balão palito 260 vermelho - Material: látex, dimensões aproximadas. Vazio: 30 cm. De comprimento cheio: 120 cm. De comprimento (não utilizando 100% da sua capacidade) cor: vermelho, pacote com 50 unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.**	São Roque	PC	33	14,60
1	225	5005	**Balão palito 260 dourado - Material: látex, dimensões aproximadas. Vazio: 30 cm. De comprimento cheio: 120 cm. De comprimento (não utilizando 100% da sua** capacidade) cor: dourado, pacote com 50 unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	São Roque	PC	23	14,90
1	227	5007	**Clipes 6/0 para papel** - Com capa colorida - cores diversas - galvanizado, prático e resistente - caixa c/ 50, arame galvanizado, fabricação brasileira, contendo na embalagem informações sobre do produto e fabricante, com garantia contra defeito de fabricação.	Bacchi	CX	75	4,67
1	229	5009	**Grafite 0.5mm HB** - Para uso em lapiseiras automáticas, resistente e suave na escrita, embalagem (tubo) com 12 minas.	CIS	EMB	5	2,25
1	230	5010	**Livro ata** - Capa dura em papelão revestida e plastificada, tamanho oficio, contendo 100(cem) folhas, todas numeradas, tracejada em cor preta, embalada com identificação do produto e do fabricante e com garantia contra defeito de fabricação.	SD	UN	61	10,04
1	233	5013	**Pintura a dedo** - Pode ser aplicada com o dedo, pincel ou esponja, sobre papel, papel cartão ou cartolina, não é tóxica e suas cores são miscíveis entre si. Embalagem c/ 6 unidades de 30ml cada. Com selo do Inmetro e validade mínima de 01 ano.	Acrilex	CX	173	12,90
1	235	5015	**Cola para isopor e E.V.A.** - 90grs, com bico aplicador econômico, embalagem com informações do fabricante e produto, validade de no mínimo 01 ano.	Acrilex	UN	20	4,20

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua primeira publicação.**
PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 13/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
a) O **pagamento pelo fornecimento do produto será efetuado em até 15 (quinze) dias**, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue/executada, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da empresa a ser contratada. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos devidamente atestada pela Secretaria Municipal competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Para os produtos a serem fornecidos as demais Secretarias Municipais	Para os produtos a serem fornecidos ao Fundo Municipal de Saúde
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA AV. BRASIL, 665 - BALSA NOVA. – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 – INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/MUNICÍPIO DE BALSA NOVA AV. BRASIL, 665 - BALSA NOVA. – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 – INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTO

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta.
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a proponente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.
CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO
a) O **prazo de entrega dos objetos contratados será de até 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento das notas de empenho;**

b) Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela Secretaria Municipal competente no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal;
c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;
d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso o contratado não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da contratada, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital;
e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da contratada;
f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da contratada a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.
Condições específicas:
a) Somente serão aceitos o fornecimento somente de produto novo, não recondicionado e seguindo especificações originais do fabricante;
b) Todo o produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado na Licitação;
c) A nota fiscal apresentada pela contratada, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à contratada;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
a) O fornecimento será parcelada por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência previsto no item 2 do Edital.

c) O fornecimento deverá ser procedido nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.
CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 13/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto deste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 13/2017 e as propostas da **CONTRATADA classificadas em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

FUNDO. MUNIC. DE SAÚDE
Contratante

SECRET. MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Contratante

SECRET. MUNIC. DE OBRAS
Contratante

SECRET. MUNIC. DE AGRICULT.
Contratante

Contratante:

SECRET. MUNIC. DE ADMINISTR.

SECRET. MUN. ASSIST. SOCIAL

SECRET. MUNIC. IND. COM. TUR.
Contratante

ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA – ME
Contratada

PAPELARIA CAMPO LARGO EIRELI – ME
Contratada

SOLO COMERCIAL EIRELI
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C9C8BE6B

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 55/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4574/2017

Aos 15 dias do mês de agosto do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob o Nº 964.676.819-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas **DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 08.849.206/0001-00, com sede a Rua Vinte e Quatro de Maio, 412 - CEP: 80220-060 - Bairro: Rebouças, Curitiba – PR, neste ato representada por **ANA PAULA SAMPAIO PISSETTI**, inscrita no CPF/MF sob Nº **061.274.249-09; EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 11.101.480/0001-01, com sede a Rua das Carmelitas, 634 Barracão comercial - CEP: 81610-070 - Bairro: Vila Hauer, Curitiba – PR, neste ato representada por **CLAUDEMIR JOSE DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob Nº **841.542.099-49; ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 06.194.440/0001-03, com sede a Av. Luiz Antonio Faedo, 1612 Sala 01 - CEP: 85601-275 - Bairro: Industrial, Francisco Beltrão – PR, neste ato representada por **ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES**, inscrita no CPF/MF sob Nº **896.860.049-04** e **TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 12.069.550/0001-46, com sede a Rua Bento Gonçalves, 80 Sala 601 - CEP: 99718-000 - Bairro: Centro, Paulo Bento – RS, neste ato representada por **NÉDIO JUSTINO MASSOCHIN JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob Nº **010.448.960-00**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4574/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 55/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **"Fornecimento de materiais odontológicos e embalagens",** abaixo especificados:

DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	2	3589	**Abridor de boca** - Em borracha (embalagem com duas unds), 1p e 1g.	Maquira	EMB	10,00	5,20
1	3	5290	**Afastador cirúrgico inox**	Golgran	UN	20,00	7,61
1	4	5291	**Agente monocomponente** - Para dentina (adesivo) frasco 5mls.	Bond 2.1/Maquira	FR	80,00	10,35
1	10	2816	**Agulha gengival** - Curta descartável trifacetada (100 unds).	Dencojet/DFL	EMB	60,00	28,89
1	11	2816	**Agulha gengival** - Extra curta descartável trifacetada (100 unds).	Injex	EMB	30,00	26,65
1	13	2830	**Alavanca apical reta (canaleta), nº 304.**	Golgran	UN	25,00	26,42
1	14	2833	**Alavanca seldin reta nº 2 (lança).**	Millennium	UN	25,00	26,42
1	16	5293	**Algodão** - Em rolete nº 1 (embalagem com 100 unds).	Cremer	EMB	1.000,00	1,90
1	19	2623	**Alveolex** - Curativo alveolar com própolis (frasco com 10g).	Alveolex/Biodinâmica	FR	30,00	17,99
1	21	3593	**Amalgama** - Em cápsulas (frasco com 50 unds).	GS 80 t/SDI	FR	120,00	48,43
1	23	2624	**Anestésico** - Cloridrato de lidocaína 2% com epinefrina (cx com 50 tubetes de 1,8 ml cada).	Alphacaine/DFL	CX	120,00	58,80
1	25	2624	**Anestésico tópico** - 20% benzocaína (embalagem com 12g).	Benzotop/DFL	EMB	120,00	6,30
1	26	5295	**Aplicador/porta dical**	Golgran	UN	25,00	7,19

1	33	2392	**Bicarbonato de sódio (frasco com 200g).**	Airon/Maquira	FR	120,00	4,83
1	34	3597	**Bloco de papel de manipulação** - Espatulação de materiais, no tamanho 8x12.	DMS	UN	180,00	3,70
1	35	3599	**Broca cirúrgica zecrya 23mm.**	Microdont	UN	50,00	17,78
1	36	3599	**Broca cirúrgica zecrya 28mm.**	Microdont	UN	50,00	17,78
1	37	3598	**Broca de aço carbono baixa rotação nº 02.**	Maillefer/Dentsply	UN	60,00	2,20
1	38	3598	**Broca de aço carbono baixa rotação nº 04.**	Maillefer/Dentsply	UN	60,00	2,20
1	39	3598	**Broca de aço carbono baixa rotação nº 06.**	Maillefer/Dentsply	UN	60,00	2,20
1	40	3598	**Broca de aço carbono baixa rotação nº 08.**	Maillefer/Dentsply	UN	60,00	2,20
1	42	5299	**Broca de alta rotação nº 1012 hl diamantada**	Champion/Microdont	UN	60,00	1,59
1	43	5300	**Broca de alta rotação nº 1013 diamantada**	Champion/Microdont	UN	60,00	1,59
1	45	5302	**Broca de alta rotação nº 1014 diamantada**	Champion/Microdont	UN	60,00	1,59
1	46	5303	**Broca de alta rotação nº 1014 hl diamantada**	Champion/Microdont	UN	60,00	1,59
1	47	5304	**Broca de alta rotação nº 1015 diamantada**	Champion/Microdont	UN	60,00	1,59
1	49	5306	**Broca de alta rotação nº 1016 diamantada**	Champion/Microdont	UN	60,00	1,59
1	50	5307	**Broca de alta rotação nº 1016 hl diamantada**	Champion/Microdont	UN	60,00	1,59
1	51	4701	**Broca diamantada acabamento fino nº 3195f**	Champion/Microdont	UN	60,00	1,59
1	52	4699	**Broca diamantada acabamento fino nº 1190f**	Champion/Microdont	UN	60,00	1,59
1	53	4700	**Broca diamantada acabamento fino nº 2135f**	Champion/Microdont	UN	60,00	1,59
1	54	5308	**Broca diamantada nº 1036**	Champion/Microdont	UN	60,00	1,59
1	55	5309	**Broca diamantada nº 1092**	Champion/Microdont	UN	60,00	1,59
1	56	5310	**Broca diamantada nº 1111 (chama)**	Champion/Microdont	UN	60,00	1,59
1	57	5315	**Broca diamantada nº 1153**	Champion/Microdont	UN	60,00	1,59
1	58	5311	**Broca diamantada nº 3017**	Champion/Microdont	UN	60,00	1,59
1	59	5312	**Broca diamantada nº 3118f (chama)**	Champion/Microdont	UN	60,00	1,59
1	60	5313	**Broca diamantada nº 3168 (pera)**	Champion/Microdont	UN	60,00	1,59
1	61	5314	**Broca diamantada nº 3168f (chama)**	Champion/Microdont	UN	60,00	1,59
1	62	1383	**Brocas de alta rotação diamantada nº 1011**	Champion/Microdont	UN	60,00	1,59
1	63	1385	**Brocas de alta rotação diamantadas nº 1012**	Champion/Microdont	UN	60,00	1,59
1	67	2836	**Cabo para espelho clinico**	Golgran	UN	50,00	3,70
1	70	3098	**Cimento de ionômero de vidro** - Para restaurações e forramento fotopolimerizável (caixa com kit).	Riva light cure/SDI	CX	120,00	72,53
1	71	5319	**Cimento de ionômetro de vidro** - Restaurador/cor a2 (caixa com kit pó e líquido).	Longlass/Maquira	CX	120,00	16,26
1	74	3603	**Clorexidina a 0,12%** - Solução para bochecho (enxaguatório bucal).	Perioplak/Reymer	UN	300,00	12,84
1	81	5325	**Colher de dentina (escavador) nº 17**	Golgran	UN	50,00	7,64
1	82	5326	**Colher de dentina (escavador) nº 18**	Golgran	UN	50,00	7,64
1	83	5327	**Colher de dentina infantil**	Golgran	UN	50,00	7,64
1	84	5328	**Composto de hidróxido de cálcio** - Rediopaco e outo-endurecível (caixa com kit).	Hydcal/Technew	CX	80,00	12,25
1	85	5329	**Cone de papel absorvente 1ª série**	MK Life/Michel e Klymus	UN	60,00	17,29
1	86	5330	**Cone de papel absorvente 2ª série**	MK Life/Michel e Klymus	UN	60,00	17,29
1	89	5332	**Cunha anatômica de madeira** - (embalagem com 100 unidades).	Iodontosul	EMB	20,00	6,38
1	91	4744	**Cureta de Gracey 11/12 inox.**	Golgran	UN	30,00	12,80
1	92	4745	**Cureta de Gracey 13/14 inox.**	Golgran	UN	30,00	12,80
1	93	5334	**Cureta de Gracey 17/18 inox.**	Golgran	UN	30,00	12,80
1	94	5335	**Cureta de Gracey 5/6 inox.**	Golgran	UN	30,00	12,80
1	95	5336	**Cureta de Gracey 7/8 inox.**	Golgran	UN	30,00	12,80
1	97	5338	**Cureta Mccall de periodontia reta, nº 13-14**	Golgran	UN	30,00	9,95
1	99	3607	**Discos de lixa** - Para acabamento e polimento (caixa com quatro granulações).	TDV	CX	120,00	15,57
1	100	1405	**Escova de Robinson cônica branca.**	Microdont	UN	100,00	1,22
1	101	1405	**Escova de Robinson reta branca.**	Microdont	UN	100,00	1,13
1	105	2841	**Espátula inox nº 24 flexível.**	Golgran	UN	50,00	8,96
1	109	5344	**Fio de sutura** - Agulhado nylon 2.0 (cx 24 unidades).	Procare/Lamedid	CX	100,00	32,61
1	110	5345	**Fio de sutura** - Agulhado nylon 4.0 (cx 24 unidades).	Technew	CX	100,00	27,15
1	111	5346	**Fio de sutura** - Agulhado seda 3.0 (cx 24 unidades).	Technew	CX	200,00	27,47
1	112	5347	**Fio dental (embalagem com 500 m).**	Medfio	EMB	120,00	6,08
1	113	5348	**Fio retrator #0 (frasco com 244 cm).**	Retractor/Maquira	FR	60,00	13,22
1	114	5349	**Fio retrator #00 (frasco com 244 cm).**	Retractor/Maquira	FR	60,00	13,14
1	115	5350	**Fio retrator #1 (frasco com 244 cm).**	Retractor/Maquira	FR	60,00	13,14
1	118	5353	**Fixador para película odontológica** - (frasco com 475 ml).	Carestream	FR	20,00	10,88
1	120	5355	**Flúor em gel sabores (frasco com 200 ml).**	DFL	FR	180,00	4,30
1	121	5356	**Fórceps nº 01 em aço inox.**	Golgran	UN	20,00	53,42
1	122	2842	**Fórceps nº 150 em aço inox.**	Golgran	UN	20,00	53,42
1	123	2843	**Fórceps nº 151 em aço inox.**	Golgran	UN	20,00	53,42
1	124	5357	**Fórceps nº 16 em aço inox.**	Golgran	UN	20,00	53,42
1	132	1426	**Formocresol (frasco com 10 ml).**	Biodinâmica	FR	30,00	3,90
1	136	5361	**Hidróxido de cálcio** - Em pasta para endodontia com iodofórmio (seringa com 2,5g).	Hydropast/Biodinâmica	UN	200,00	20,17
1	140	5365	**Hollemback 3s**	Golgran	UN	25,00	7,88
1	141	5366	**Hollemback 3ss**	Golgran	UN	25,00	7,88
1	148	5373	**Kit acabamento e polimento para amálgama**	Microdont	KIT	30,00	22,17
1	151	5376	**Lâmina de bisturi nº 15c** - Em aço carbono estéril (caixa com 100 unds).	Maxicor	CX	60,00	23,16
1	152	764	**Lâmina para bisturi nº 12** - Carbono em aço carbono estéril (caixa com 100 unds).	Maxicor	CX	60,00	23,16
1	153	1410	**Lâmina para bisturi nº 15** - Carbono em aço carbono estéril (caixa com 100 unds).	Maxicor	CX	60,00	23,16
1	154	1368	**Lima para osso nº 11 -**	Golgran	UN	20,00	36,80
1	155	4838	**Lubrificante** - Spray para instrumentos de alta e baixa rotação (embalagem com 200 ml).	Maquira	EMB	80,00	14,25
1	162	5379	**Máscara descartável tripla** - Com elástico (caixa com 50 unidades).	Ssplus	CX	100,00	5,39
1	163	5380	**Material obturador provisório com flúor** - (pote com 25g) tipo cotosol.	Obtur/Maquira	PT	100,00	5,88
1	164	3619	**Material restaurador provisório e forrador** - Para restaurações de amálgama (kit pó+ líquido) tipo irm.	Interin/Biodinâmica	KIT	100,00	16,10
1	167	4713	**Matriz de poliéster** - (embalagem com 50 tiras).	K dent/Quimidrol	EMB	40,00	1,16
1	168	5383	**Moldeira dupla** - Para aplicação de flúor gel (adulto) material cêra caixa com 100 unidades.	Technew	CX	50,00	27,23
1	171	75	**Papel carbono** - Para registro dos contatos oclusais nos procedimentos de ajuste de restaurações, dupla face, bloco com 12 folhas.	Contacto/Angelus	BLC	180,00	2,64
1	178	4718	**Paramonoclorofenol canforado** - (frasco com 200ml).	Biodinâmica	FR	15,00	5,23
1	179	2635	**Pasta profilática com flúor.**	Shine/Maquira	UN	130,00	5,23
1	180	5390	**Pedra para afiar Arkansas**	JON	UN	15,00	34,01
1	181	5391	**Pedra para afiar goiva**	Iodontosul	UN	15,00	23,45
1	182	3623	**Pedra pomes embalagem com 100g.**	Maquira	EMB	80,00	3,49
1	183	5392	**Película para RX odontológico** - Adulto embalagem com 150 unidades.	Agfa/Kulzer	EMB	20,00	92,36
1	185	5393	**Periótomo duplo**	Millennium	UN	25,00	49,34
1	186	5394	**Pinça clinica**	Golgran	UN	50,00	9,66

1	190	5397	**Porta agulha Mayo Hegar**	Golgran	UN	30,00	24,53
1	191	5398	**Porta amálgama de aço inox**	Golgran	UN	20,00	30,26
1	192	5399	**Porta amálgama de plástico**	Maquira	UN	20,00	5,52
1	194	5401	**Porta matriz Tofflemire infantil 5cm**	Golgran	UN	5,00	24,15
1	195	5402	**Posicionador para RX odontológico** - Adulto autoclavável	Maquira	UN	2,00	48,32
1	196	5403	**Pote Dappen de plástico**	Maquira	PT	25,00	1,99
1	197	5404	**Pote Dappen de vidro**	Art vidro	PT	25,00	1,72
1	198	5405	**Prendedor para babador tipo jacaré corrente**	Maquira	UN	20,00	3,55
1	199	4748	**Régua milimetrada** - Para endodontia de alumínio.	Maquira	UN	10,00	8,39
1	200	3103	**Resina composta** - Fotoativada de baixa viscosidade. Tixotrópica. Seringa com 1,2g com 3 pontas aplicadoras, nas cores a2.	Applic flow/Maquira	UN	50,00	9,05
1	201	5406	**Resina foto polimerizável** - A1 micro hibrida (bis-gma, udma + parte inorgânica composta por zircônia/sílica), 81,8% em peso e 67,8% em volume, seringa com no mínimo 4 gramas, para dentes anteriores e posteriores com consistência esculpível e com baixa pegajosidade.	Z250 xt/3m	UN	50,00	41,89
1	202	2828	**Resina foto polimerizável** - A2 micro hibrida (bis-gma, udma + parte inorgânica composta por zircônia/sílica), 81,8% em peso e 67,8% em volume, seringa com no mínimo 4 gramas, para dentes anteriores e posteriores com consistência esculpível e com baixa pegajosidade.	Z250 xt/3m	UN	80,00	41,89
1	203	5407	**Resina foto polimerizável** - A3 micro hibrida (bis-gma, udma + parte inorgânica composta por zircônia/sílica), 81,8% em peso e 67,8% em volume, seringa com no mínimo 4 gramas, para dentes anteriores e posteriores com consistência esculpível e com baixa pegajosidade.	Z250 xt/3m	UN	80,00	41,89
1	208	5412	**Resina fotopo limerizável** - OA1 micro hibrida (bis-gma, udma + parte inorgânica composta por zircônia/sílica), 81,8% em peso e 67,8% em volume, seringa com no mínimo 4 gramas, para dentes anteriores e posteriores com consistência esculpível e com baixa pegajosidade.	Opallis/FGM	UN	80,00	44,00
1	210	5413	**Revelador para película odontológica** - Frasco com 475ml.	Carestream	FR	20,00	10,88
1	215	2637	**Selante fotopolimerizável** - De fóssulas, cicatrículas e fissuras. Libera flúor. Seringa com 2g. Cor matizado.	Max seal/Maquira	UN	60,00	9,04
1	217	1370	**Seringa carpule em inox com aspiração.**	Golgran	UN	50,00	31,58
1	221	1371	**Sindesmótomo em aço inox.**	Golgran	UN	25,00	11,22
1	222	5419	**Solução hemostática líquida** - Frasco com 10ml.	Hemopare/Maquira	FR	30,00	10,55
1	223	4755	**Sonda exploradora em inox nº 47.**	Golgran	UN	25,00	6,03
1	224	2856	**Sonda exploradora inox nº 5**	Golgran	UN	50,00	6,03
1	227	5422	**Spray para teste de vitalidade dental (-50°c)**	Endo ice/Maquira	UN	20,00	17,00
1	230	5424	**Tesoura pequena íris em aço inox reta**	Golgran	UN	25,00	13,51
1	231	3632	**Tira de lixa** - Em poliéster para acabamento e polimento (embalagem com 150 tiras).	Microdont	EMB	30,00	8,84
1	232	5425	**Tira de lixa** - De aço 2mm pacote com 12 unidades.	Microdont	PC	120,00	7,81
1	233	5426	**Tira de lixa** - De aço 4mm pacote com 12 unidades.	Microdont	PC	120,00	5,83
1	234	2640	**Tricresolformalina frasco com 10ml.**	Biodinâmica	FR	20,00	4,10

EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	1	5289	**Abaixador de língua** - Abaixador de língua de madeira (100 unds).	Theoto	EMB	300,00	5,80

ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	6	708	**Água oxigenada 10 vols (frasco 1 litro).**	Rioquimica	FR	30,00	5,79
1	12	2816	**Agulha gengival** - Longa descartável trifacetada (100 unds).	Injex	EMB	20,00	34,00
1	15	2294	**Álcool 70% (frasco com 1 litro).**	Tupi	FR	240,00	5,00
1	17	5293	**Algodão** - Em rolete nº2 (embalagem com 100 unds).	Cremer	EMB	1.000,00	1,89
1	18	2320	**Algodão hidrófilo 500 gramas** - Não estéril (pacote com 500g).	Melhormed	PC	60,00	8,90
1	20	5294	**Alveolótomo curvo em aço inox.**	Golgran	UN	25,00	67,50
1	22	2624	**Anestésico** - Cloridrato de articaína 4% com epinefrina (cx com 50 tubetes de 1,8 ml cada).	DFL	CX	120,00	106,00
1	24	2624	**Anestésico** - Cloridrato de mepvacaína 2% com epinefrina (cx com 50 tubetes de 1,8 ml cada).	DLA	CX	120,00	63,60
1	27	3594	**Aplicadores descartável tipo brush** - (embalagem com 100 unds).	Fgm	EMB	80,00	10,00
1	28	4693	**Ataque ácido fosfórico** - Gel 37% (pacote com 3 seringas).	Biodinamica	PC	100,00	4,40
1	32	2835	**Bandeja metálica de aço inox 22x9x1,5.**	Fava	UN	40,00	16,20
1	41	5298	**Broca de alta rotação nº 1011 hl diamantada**	Option	UN	60,00	8,11
1	44	5301	**Broca de alta rotação nº 1013 hl diamantada**	Option	UN	60,00	8,11
1	48	5305	**Broca de alta rotação nº 1015 hl diamantada**	Option	UN	60,00	8,11
1	64	5316	**Broqueiro em alumínio** - Autoclavável 60 furos misto (baixa e alta rotação).	Maquira	UN	15,00	38,75
1	65	5317	**Broqueiro plástico com 82 furos autoclavável**	Fava	UN	10,00	43,40
1	66	4738	**Cabo de bisturi nº 03.**	Golgran	UN	30,00	8,15
1	68	5318	**Cânula endodônticas (kit).**	Indusbello	UN	10,00	38,60
1	69	3600	**Cariostatico 30% frasco 5ml.**	Iodontosul	UN	100,00	21,20
1	72	3602	**Clorexidina 2% gel** - (embalagem com 2 seringas de 3g).	Biodinamica	EMB	120,00	8,05
1	73	3602	**Clorexidina 2% solução (frasco com 100 ml).**	Maquira	FR	20,00	12,69
1	75	5320	**Colete plumbifero adulto com protetor de tireoide**	Odontologic	UN	1,00	284,00
1	76	5321	**Colete plumbifero infantil com protetor de tireoide**	Odontologic	UN	1,00	387,76
1	78	5323	**Coletor para material perfuro cortante (capacidade 3l)**	Astrobox	UN	20,00	2,74
1	79	5324	**Coletor para material perfuro cortante (capacidade 7l)**	Astrobox	UN	20,00	4,00
1	80	4739	**Colgadura individual.**	Tecnodent	UN	30,00	4,10
1	88	5331	**Cuba inox redonda capacidade 340ml**	Fava	UN	25,00	25,00
1	90	5333	**Cunha refletiva (embalagem com 20 unidades).**	TDV	EMB	120,00	23,20
1	96	5337	**Cureta de Lucas inox nº 86**	Golgran	UN	30,00	14,55
1	98	3606	**Detergente enzimático (embalagem 5 litros).**	Kelldrin	EMB	120,00	298,04
1	102	5339	**Espátula de inserção dupla inox nº 01 (resina).**	Golgran	UN	50,00	67,00
1	103	5340	**Espátula de titânio para resina nº 1.**	Prisma	UN	5,00	43,40
1	104	5341	**Espátula de titânio para resina nº 2**	Prisma	UN	10,00	40,00
1	107	5343	**Espelho de mão para paciente**	D'express	UN	10,00	41,08
1	108	2819	**Esponja hemostática** - De colágeno hidrolisada liofilizada (caixa com 10 unds).	Technew	CX	300,00	26,00
1	116	5352	**Fira para isolamento dental -** Tipo isotape (rolo com 5 m).	TDV	ROL	120,00	20,90
1	119	5354	**Flúor em espuma sabores (frasco com 100 g).**	FGM	FR	180,00	36,35
1	125	2846	**Fórceps nº 17 em aço inox.**	Golgran	UN	20,00	53,40
1	126	2845	**Fórceps nº 18l em aço inox.**	Golgran	UN	20,00	53,40
1	127	2844	**Fórceps nº 18r em aço inox.**	Golgran	UN	20,00	53,40
1	129	4735	**Fórceps nº 65 em aço inox.**	Golgran	UN	20,00	53,40
1	130	5359	**Fórceps nº 68 em aço inox.**	Golgran	UN	20,00	53,40
1	131	2847	**Fórceps nº 69 em aço inox.**	Golgran	UN	20,00	53,40

1	134	3613	**Gorro** - Touca descartável branca (pacote com 100 unidades).	Descarpack	PC	40,00	7,60
1	135	234	**Guardanapo de papel (pacote com 50 unidades).**	Sorella	PC	400,00	3,72
1	137	5362	**Hidróxido de cálcio PA (frasco com 10 g).**	Biodinamica	FR	80,00	4,30
1	138	5363	**Hipoclorito 1% (frasco com 1 l).**	Asfer	FR	80,00	6,68
1	139	5364	**Hipoclorito 2,5% (frasco com 1 l).**	Asfer	FR	80,00	8,52
1	143	5370	**Jogo de lima 2ª série tipo k 25mm**	Kavo kerr	JG	30,00	25,60
1	144	5371	**Jogo de lima 2ª série tipo k 31mm**	Kavo kerr	JG	30,00	25,60
1	145	5367	**Jogo de limas 1ª série ff25mm**	Kavo kerr	JG	30,00	25,60
1	146	5369	**Jogo de limas 1ª série ff31mm**	Kavo kerr	JG	30,00	25,60
1	147	5372	**Jogo de pontas de ultrasson (kit com 3 pontas).**	Schuster	JG	15,00	281,80
1	149	5374	**Kit matriz pré contornada** - (contendo 50 unidades, 2 grampos e 8 protetores) tipo unimatrix.	TDV	KIT	25,00	211,29
1	150	5375	**Kit polimento para resina** - (sistema de acabamento de compósitos de alta performance. Pontas de silicone flexíveis impregnadas com óxido de alumínio que não produzem calor excessivo).	KG	KIT	30,00	54,73
1	156	728	**Luva para procedimento** - Em látex ambidestra (caixa com 100 unds) tamanho g.	Supermax	CX	200,00	18,89
1	158	728	Luva para procedimento - Em látex ambidestra (caixa com 100 unds) tamanho p.	Supermax	CX	500,00	18,89
1	161	5378	**Mandril para contra ângulo (discos)**	Preven	UN	25,00	2,69
1	165	5381	**Matriz de aço em aço inox de 0,5mm rolo com 5m**	Preven	ROL	80,00	5,24
1	166	5382	**Matriz de aço em aço inox de 0,7mm rolo com 5m**	Preven	ROL	80,00	6,34
1	169	5384	**Moldeira dupla** - Para aplicação de flúor gel (infantil) material isopor caixa com 100 unidades.	Biodinamica	CX	50,00	38,50
1	170	1973	**Óculos de proteção** - (lente incolor em policarbonato, ponte nasal, hastes dobráveis e reguláveis).	Vicsa	UN	15,00	17,37
1	172	5385	**Papel grau cirúrgico 10cm x 100m**	Esterilcare	UN	60,00	39,90
1	184	5429	**Película para RX odontológico infantil** - Embalagem com 150 unidades.	Kodak	EMB	20,00	153,00
1	187	5395	**Pinça Halstead mosquito reta**	Golgran	UN	20,00	21,70
1	188	5396	**Pinça porta grampo palmer serrilhada**	Golgran	UN	15,00	54,30
1	189	2853	**Placa de vidro espessura 20mm lisa.**	Daufenbach	UN	25,00	22,28
1	193	5400	**Porta matriz Tofflemire adulto**	Golgran	UN	5,00	24,10
1	204	5408	**Resina fotopolimerizável** - A3,5 micro hibrida (bis-gma, udma + parte inorgânica composta por zircônia/sílica), 81,8% em peso e 67,8% em volume, seringa com no mínimo 4 gramas, para dentes anteriores e posteriores com consistência esculpível e com baixa pegajosidade.	3m-z100	UN	80,00	41,30
1	205	5409	**Resina foto polimerizável** - B2 micro hibrida (bis-gma, udma + parte inorgânica composta por zircônia/sílica), 81,8% em peso e 67,8% em volume, seringa com no mínimo 4 gramas, para dentes anteriores e posteriores com consistência esculpível e com baixa pegajosidade.	3m-z100	UN	50,00	41,30
1	209	2826	**Resina fotopo limerizável** - OA2 micro hibrida (bis-gma, udma + parte inorgânica composta por zircônia/sílica), 81,8% em peso e 67,8% em volume, seringa com no mínimo 4 gramas, para dentes anteriores e posteriores com consistência esculpível e com baixa pegajosidade.	Charisma	UN	80,00	46,65
1	212	5414	**Saco** - Para acondicionamento de resíduos sólidos/infectantes branco leitoso, 30 litros (pacote com 100 unds).	Jurema	PC	20,00	28,00
1	213	130	**Saco plástico** - Cristal 24x4cm tipo para geladinho (pacote com 100 unidades.	Sacole	PC	200,00	12,02
1	216	2637	**Selante foto polimerizável** - De superfície, frasco com 5ml.	Biodinamica	FR	15,00	48,00
1	220	5418	**Silano sistema adesivo dental para múltiplos usos**	Maquira	UN	30,00	20,40
1	225	5420	**Sonda milimetrada poriodontia**	Golgran	UN	25,00	33,90
1	226	5421	**Soro fisiológico 500ml com tampa rosqueável**	Farmax	UN	30,00	5,30
1	228	5430	**Sugador cirúrgico descartável estéril** - Embalagem com 40 unidades.	Maquira	EMB	15,00	40,15
1	235	5427	**Vaselina sólida embalagem com 100 ou 90g.**	Rioquimica	EMB	15,00	15,99
1	236	5428	**Verniz com flúor** - Agente de impregnação profunda contendo 5% de fluoreto de sódio (2,26% de flúor), base de resina natural, frasco com no mínimo 10 ml cada.	SS white	FR	40,00	28,48
1	237	3635	**Verniz universal** - Forrador de cavidades e verniz para silicatos, frasco com 15 ml.	SS white	FR	40,00	9,90

TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	5	5292	**Água destilada** - Para autoclave (embalagem com 5 litros).	Aquatec	EMB	60,00	8,15
1	7	2316	**Agulha 25x7.**	Descarpack	UN	350,00	0,12
1	8	2316	**Agulha 25x8.**	Descarpack	UN	350,00	0,10
1	9	2316	**Agulha 40x12.**	Descarpack	UN	350,00	0,15
1	29	2817	**Babador descartável** - Resistente, impermeável e seguro. Composto de fibras de celulose virgens sem contaminantes e filme de polietileno atóxico. Possui duas camadas (1 de plástico e 1 de papel), o que lhe confere excelente capacidade de absorção. Não estéril. Sem adesivo, tamanho 32cm x 47cm. Na cor branca, pacote contendo 100 unds.	SSplus	PC	150,00	13,15
1	117	5351	**Fita adesiva para autoclave** - Com listras de indicação de esterilização.	Master	UN	150,00	3,65
1	133	5360	**Gaze** - Em compressa 13 fios tamanho 7,5x7,5 (pacote com 500 unidades).	Gazetex	PC	200,00	49,77
1	142	4525	**Indicador biológico** - Para monitor cilcos de esterilização a vapor	SSplus	UN	230,00	124,92
1	157	728	**Luva para procedimento** - Em látex ambidestra (caixa com 100 unds) tamanho m.	Medix	CX	500,00	18,59
1	159	728	**Luva para procedimento** - Em látex ambidestra (caixa com 100 unds) tamanho pp.	Medix	CX	500,00	15,00
1	173	5386	**Papel grau cirúrgico 15cm x 100m**	Pollitex	UN	60,00	55,90
1	174	5387	**Papel grau cirúrgico 20cm x 100m**	Pollitex	UN	60,00	70,00
1	175	5388	**Papel grau cirúrgico 5cm x 100m**	Pollitex	UN	60,00	17,50
1	176	5389	**Papel grau cirúrgico 8cm x 100m**	Pollitex	UN	60,00	32,15
1	177	1415	**Papel toalha** - Interfolhas c/2 dobras branco (pacote com 1000 folhas).	Quali	PC	100,00	11,00
1	211	5414	**Saco** - Para acondicionamento de resíduos sólidos/infectantes branco leitoso, 100 litros (pacote com 100 unds).	Nekplast	PC	20,00	56,95
1	218	5416	**Seringa com agulha 10ml**	Descarpack	UN	300,00	0,72
1	219	5417	**Seringa descartável 20ml sem agulha**	Descarpack	UN	300,00	0,70

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **a validade de 12 meses, contados a partir da sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial Nº 55/2017**, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos **será efetuado em até 15 (quinze) dias**, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 55/2017**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	**Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova - PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova - PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O **prazo de entrega dos objetos contratados será de até 5 (cinco) dias** contados da data de recebimento das notas de empenho;
b) Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela Secretaria competente **no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal**;
c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;
d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do **Pregão Presencial 55/2017**;
e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;
f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do **Edital do Pregão Presencial Nº 55/2017** e/ou **Cláusula Primeira** desta Ata;
c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Presencial Nº 55/2017**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial Nº 55 /2017** e a proposta da **CONTRATADA, classificadas em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

MUNICIPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

DENTAL OPEN – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
Contratada

EFETIVE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES
Contratada

ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
Contratada

TOTAL HEALTH DISTR. ME MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI
Contratada

_____
Testemunha:
CPF:

_____
Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6DB62102

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 006/2017 - SAMAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 06/2017 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA (MEI, ME E EPP) PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS, MATERIAL PERMANENTE (Computador, impressora e Nobreak) E SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA,** a pedido do Departamento de SAMAE deste Município.

Eu, EDSON FLAVIO HOFFMANN, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial sob o n.º06/2017, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 10 de Novembro de 2017, às 09 horas em epigrafe, homologando como vencedor pelo critério menor preço, tipo de classificação por itens, para uma única proponente.

LICITANTE CREDENCIADO

LICITANTE 01 - CÉLIO ROBERTO DAS NEVES, CNPJ nº 04.063.209/0001-55 – DOMINIO INFORMÁTICA - situado na Avenida São roque, 312, Centro, Boa Ventura de São Roque-Pr, representante Srº CÉLIO ROBERTO DAS NEVES, portador do RG nº 5.983.715-0 SSP/PR e CPF nº 855.736.479-20.

Homologa-se para a Proponente conforme classificação dos lotes classificação por itens:

Samae-Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto - 2017						
Classificação por Fornecedor						
Pregão 06/2017						
Fornecedor: 1073-1 CELIO ROBERTO DAS NEVES				**CNPJ: 04.063.209/0001-55**		
Representante: 37093-2 Célio Roberto das Neves				**Total global**		**10.981,20**
Lote 001 - Lote 001				**Total do Lote 01**		**1.131,00**
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Qtde**	**Marca**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
1	9609 BATERIA 9V	UN	4	SONY	12,00	48,00
2	16408 BATERIA SELADA 12V 7HPN	UNI	3	UNIPOWER	95,00	285,00
3	13396 CARTÃO DE MEMORIA 8GB	UN	1	KINGSTON	30,00	30,00
4	9613 CILINDRO PARA TONER 36A	UN	4	KORA	12,00	48,00
5	16315 CILINDRO PARA TONER 85 A	UN	1	KORA	12,00	12,00
6	13397 FONTE ATX 200 W REAL	UN	2	FORTREK	65,00	130,00
7	880 LICENÇA ANTIVÍRUS	UN	2	PANDA	90,00	180,00
8	16316 MOUSE ÓPTICO USB 1200 DPI SEM FIO	UN	2	VINIK	55,00	110,00
9	9626 PENDRIVE 08 GB	UN	3	MULTILASER	25,00	75,00
10	16317 PLACA DE REDE 10/100.Mbps.PCI	UN	1	TP-LINK	65,00	65,00
11	8826 ROLO MAGNETICO 85A	UN	2	KORA	12,00	24,00
12	9630 ROLO MAGNETICO P/TONER 36A	UN	2	KORA	12,00	24,00
13	5678 TECLADO MULTIMIDIA USB	UN	2	FORTREK	50,00	100,00
Lote 002 - Lote 002				**Total do Lote 02**		**890,20**
1	16413 AGENDA140MMX200MM	UNI	1	FORONI	20,00	20,00
2	9798 ARQUIVO MORTO POLIONDA 380 X 175 X 290	UN	10	POLIBRAS	9,80	98,00
3	16411 BLOCO DE RECADO 38X51	PCT	2	ADELBRAS	8,30	16,60
4	16410 CANETA CX C/ 50 UN (PRETA)	CX	1	COMPACTOR TOP	45,00	45,00
5	16409 CANETA ESFEROGRÁFICA CX C/50 UN	CX	1	COMPACTOR TOP	45,00	45,00
6	9611 CANETA MARCA TEXTO	UN	1	MARIPEL	25,00	25,00
7	2005 FITA ADESIVA LARGA 45 MM X 50 M	UN	1	ADELBRAS	12,00	12,00
8	16412 GRAMPO 26/6	CX	1	BACCHIN	7,80	7,80
9	11837 GRAMPO TRILHO PLASTICO ESTENDIDO P/ 600 FLS	UN	1	DELLO	20,00	20,00
10	16468 LÁPIS PRETO 6B SEXTAVADO	CX	1	CIS NATARJ	8,00	8,00
11	9622 LIVRO ATA 50 FLS	UN	1	SÃO DOMINGOS	8,80	8,80
12	17075 MEMORIA RAN DDR3	UN	1	KINGSTON	199,00	199,00
13	2042 PAPEL SULFITE A4 CX C/ 10 PCT C/ 500 FOLHAS C	CX	1	RINO	175,00	175,00
14	9625 PASTA PAPELAO COM GRAMPO	UN	50	POLYCART	2,30	115,00
15	16323 PASTA SUSPENSA PAPELÃO C/50 UND	CX	1	FRAMA	95,00	95,00
Lote 003 - Lote 003				**Total do Lote 03**		**6.135,00**
1	15560 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO COM REDE	UNI	1	HP M426FDW	2.990,00	2.990,00
2	15564 MICROCOMPUTADOR COM MONITOR	UNI	1	CENTRIUM/ACER	2.800,00	2.800,00
3	12405 NOBREAK 700 VA	UN	1	NHS	345,00	345,00
Lote 004 - Lote 004				**Total do Lote 04**		**2.825,00**
1	888 FORMATAÇÃO C/ CÓPIA DE DADOS	UN	5		65,00	325,00
2	9605 HORAS TECNICAS	UN	20		50,00	1.000,00
3	911 RECARGA DE TONER 36A	UN	15		50,00	750,00
4	16324 RECARGA DE TONER 85A	UNI	15		50,00	750,00
Total Global do Certame						**10.981,20**

Homologa-se para a proponente CÉLIO ROBERTO DAS NEVES, CNPJ nº 04.063.209/0001-55 vencedora dos itens totalizando um valor global do certame de **R$ 10.981,20 (dez mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos).**

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 16 de Novembro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:B2D0D9D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL 017-2017 RETIFICAÇÃO SERVIÇOS GERAIS

CNPJ 75.845.545/0001-06
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017
EDITAL Nº 017/2017 - RETIFICAÇÃO

Divulga a retificação das publicações 014/2017, 015/2017 e 016/2017 e da homologação do resultado final do cargo de Agente de Serviços Operacionais – Serviços Gerais de Limpeza e Conservação do Concurso Público nº 001/2017 da Prefeitura Municipal de Cafeara, aberto pelo Edital nº 001/2017.

OPREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

1. A retificação dos editais nº 014/2017, 015/2017 e 016/2017, tendo em vista erro formal na divulgação dos resultados do cargo de Agente de Serviços Operacionais – Serviços Gerais de Limpeza e Conservação, não apresentando os candidatos Tiago Jose Da Silva e Gracieli Dos Santos Silva Coelho nas classificações finais preliminar e definitiva. Segue classificação final definitiva deste cargo, corrigida:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL PROVA OBJETIVA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO	CONHECIMENTOS GERAIS	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL
1	46800147	MARISA MARQUES RIBEIRO	02/07/1981	97,50	50,00	20,00	12,50	15,00	100,00	99,00
2	46800009	JENESSI APARECIDA SOBANSKI	07/07/1985	90,00	50,00	20,00	12,50	7,50	85,00	87,00
3	46800856	LUCIANA DO NASCIMENTO	05/02/1988	90,00	50,00	20,00	10,00	10,00	80,00	84,00
4	46800822	VANESSA PEREIRA DA SILVA	28/02/1986	90,00	45,00	17,50	15,00	12,50	80,00	84,00
5	46800730	THAIS FRANCISCHETTI DE OLIVEIRA	27/12/1992	90,00	50,00	10,00	15,00	15,00	70,00	78,00
6	46800072	TIAGO JOSE DA SILVA	24/11/1997	82,50	45,00	10,00	15,00	12,50	75,00	78,00
7	46800192	ARIADNE MARCELINO	08/08/1988	100,00	50,00	20,00	15,00	15,00	60,00	76,00
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL PROVA OBJETIVA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO	CONHECIMENTOS GERAIS	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL
		FEITOSA PEREIRA								
8	46800820	LUCILENE DA SILVA BIAGGIO	13/02/1975	92,50	45,00	20,00	15,00	12,50	65,00	76,00
9	46800406	NILDA APARECIDA FELIX	31/08/1967	90,00	45,00	17,50	12,50	15,00	65,00	75,00
10	46800807	ADRIANA DE FATIMA SANTOS	08/09/1980	90,00	50,00	15,00	15,00	10,00	60,00	72,00
11	46800783	CRISTINA DOS SANTOS	25/07/1985	92,50	45,00	20,00	15,00	12,50	55,00	70,00
12	46800023	GRACIELI DOS SANTOS SILVA COELHO	05/05/1988	55,00	35,00	5,00	7,50	7,50	80,00	70,00
13	46800717	EDNA MARIA DE OLIVEIRA	14/08/1992	90,00	50,00	15,00	15,00	10,00	55,00	69,00

2. Divulga a classificação final definitiva dos candidatos inscritos na condição de afrodescendente, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL PROVA OBJETIVA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO	CONHECIMENTOS GERAIS	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL
1	46800072	TIAGO JOSE DA SILVA	24/11/1997	82,50	45,00	10,00	15,00	12,50	75,00	78,00
2	46800023	GRACIELI DOS SANTOS SILVA COELHO	05/05/1988	55,00	35,00	5,00	7,50	7,50	80,00	70,00

3. Permanecem inalteradas as demais disposições contidas nos editais nº 014/2017, 015/2017 e 016/2017.

Cafeara, 14 de novembro de 2017.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A938CE99

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS	Dotação inicial(d)	Dotação atualizada(e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo(g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo(i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre(j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	13.662.682,00	15.235.120,43	2.227.663,94	10.168.911,13	5.066.209,30	2.116.737,33	10.026.557,02	5.208.563,41	9.919.125,26
DESPESAS CORRENTES	11.761.047,00	13.056.151,13	1.913.708,38	9.191.906,55	3.864.244,58	1.929.893,38	9.176.664,05	3.879.487,08	9.069.232,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.479.308,00	6.983.207,58	1.065.626,51	5.277.772,79	1.705.434,79	1.065.626,51	5.277.772,79	1.705.434,79	5.277.772,79

JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	34.880,00	134.880,00	21.674,03	125.005,24	9.874,76	21.674,03	125.005,24	9.874,76	125.005,24
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.246.859,00	5.938.063,55	826.407,84	3.789.128,52	2.148.935,03	842.592,84	3.773.886,02	2.164.177,53	3.666.454,26
DESPESAS DE CAPITAL	877.003,00	1.536.337,30	313.955,56	977.004,58	559.332,72	186.843,95	849.892,97	686.444,33	849.892,97
INVESTIMENTOS	712.266,00	1.321.600,30	276.110,61	788.021,18	533.579,12	148.999,00	660.909,57	660.690,73	660.909,57
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	164.737,00	214.737,00	37.844,95	188.983,40	25.753,60	37.844,95	188.983,40	25.753,60	188.983,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.024.632,00	642.632,00	0,00	0,00	642.632,00	0,00	0,00	642.632,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.024.632,00	642.632,00	0,00	0,00	642.632,00	0,00	0,00	642.632,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	986.080,00	1.044.173,01	155.898,77	777.454,75	266.718,26	155.898,77	777.454,75	266.718,26	777.454,75
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	14.648.762,00	16.279.293,44	2.383.562,71	10.946.365,88	5.332.927,56	2.272.636,10	10.804.011,77	5.475.281,67	10.696.580,01
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	14.648.762,00	16.279.293,44	2.383.562,71	10.946.365,88	5.332.927,56	2.272.636,10	10.804.011,77	5.475.281,67	10.696.580,01
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.639.743,66
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	14.648.762,00	16.279.293,44	2.383.562,71	10.946.365,88	5.332.927,56	2.272.636,10	10.804.011,77	5.475.281,67	12.336.323,67
RESERVA DO RPPS	1.811.080,00	15.731.630,12	0,00	0,00	15.731.630,12	0,00	0,00	15.731.630,12	0,00

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:86375C8C

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	848.718,00	848.718,00	166.014,49	19,56	828.345,75	97,60	20.372,25
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	848.718,00	848.718,00	166.014,49	19,56	828.345,75	97,60	20.372,25
CONTRIBUICÇOES SOCIAIS	848.718,00	848.718,00	166.014,49	19,56	828.345,75	97,60	20.372,25
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	848.718,00	848.718,00	166.014,49	19,56	828.345,75	97,60	20.372,25
DÉFICIT (IV)	(137.362,00)	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	711.356,00	848.718,00	166.014,49	19,56	828.345,75	97,60	20.372,25

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4465A15A

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar(a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	14.456.690,00	14.456.690,00	2.071.789,86	14,33	11.316.507,92	78,28	3.140.182,08
RECEITA TRIBUTÁRIA	348.138,00	348.138,00	120.903,99	34,73	494.166,20	141,95	(146.028,20)
IMPOSTOS	290.342,00	290.342,00	105.644,00	36,39	403.773,91	139,07	(113.431,91)
TAXAS	57.796,00	57.796,00	3.009,99	5,21	44.157,29	76,40	13.638,71
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	12.250,00	0,00	46.235,00	0,00	(46.235,00)
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	577.420,00	577.420,00	47.511,10	8,23	368.397,14	63,80	209.022,86
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	474.103,00	474.103,00	34.805,84	7,34	297.108,72	62,67	176.994,28
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	103.317,00	103.317,00	12.705,26	12,30	71.288,42	69,00	32.028,58
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.051.573,00	1.051.573,00	147.139,29	13,99	1.005.691,01	95,64	45.881,99
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	5.500,00	5.500,00	1.169,20	21,26	6.738,40	122,52	(1.238,40)
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.046.073,00	1.046.073,00	145.970,09	13,95	998.952,61	95,50	47.120,39
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	12.884,00	12.884,00	1.697,01	13,17	53.791,23	417,50	(40.907,23)
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.403.255,00	12.403.255,00	1.751.087,61	14,12	9.354.542,41	75,42	3.048.712,59
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	12.357.928,00	12.357.928,00	1.751.087,61	14,17	9.354.542,41	75,70	3.003.385,59
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	45.327,00	45.327,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.327,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	63.420,00	63.420,00	3.450,86	5,44	39.919,93	62,95	23.500,07
MULTAS JUROS DE MORA	11.442,00	11.442,00	335,84	2,94	6.313,08	55,17	5.128,92
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.905,00	8.905,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.905,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	29.716,00	29.716,00	2.063,84	6,95	27.705,61	93,23	2.010,39
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	13.357,00	13.357,00	1.051,18	7,87	5.901,24	44,18	7.455,76
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	168.354,00	426.222,12	127.870,00	30,00	191.470,00	44,92	234.752,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	84.177,00	132.740,51	0,00	0,00	63.600,00	47,91	69.140,51
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	84.177,00	132.740,51	0,00	0,00	63.600,00	47,91	69.140,51
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	84.177,00	293.481,61	127.870,00	43,57	127.870,00	43,57	165.611,61
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar(a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	84.177,00	293.481,61	127.870,00	43,57	127.870,00	43,57	165.611,61
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	848.718,00	848.718,00	166.014,49	19,56	828.345,75	97,60	20.372,25
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	15.473.762,00	15.731.630,12	2.365.674,35	15,04	12.336.323,67	78,42	3.395.306,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	15.473.762,00	15.731.630,12	2.365.674,35	15,04	12.336.323,67	78,42	3.395.306,45
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	15.473.762,00	15.731.630,12	2.365.674,35	15,04	12.336.323,67	78,42	3.395.306,45
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.372.663,32	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:8B0E7C22

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	986.080,00	1.044.173,01	155.898,77	777.454,75	266.718,26	155.898,77	777.454,75	266.718,26	777.454,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	615.580,00	611.580,00	79.421,65	395.069,15	216.510,85	79.421,65	395.069,15	216.510,85	395.069,15
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	370.500,00	432.593,01	76.477,12	382.385,60	50.207,41	76.477,12	382.385,60	50.207,41	382.385,60
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	986.080,00	1.044.173,01	155.898,77	777.454,75	266.718,26	155.898,77	777.454,75	266.718,26	777.454,75
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	10.115,72	50.891,00	(50.891,00)	10.115,72	50.891,00	(50.891,00)	50.891,00
TOTAL (V) = (III + IV)	986.080,00	1.044.173,01	166.014,49	828.345,75	215.827,26	166.014,49	828.345,75	215.827,26	828.345,75

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:06D0411D

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	132.740,51	63.600,00	69.140,51
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	132.740,51	63.600,00	69.140,51
Alienação de Bens Móveis	132.740,51	63.600,00	69.140,51
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	132.740,51	63.600,00	69.140,51

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	144.577,00	96.271,35	96.271,35	96.271,35	0,00	48.305,65
Investimentos	144.577,00	96.271,35	96.271,35	96.271,35	0,00	48.305,65
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	144.577,00	96.271,35	96.271,35	96.271,35	0,00	48.305,65

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	31.636,49	(32.671,35)	(1.034,86)

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5A031525

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2017

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	312.131,00	312.131,00	424.928,60	136,14
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	57.242,00	57.242,00	74.212,46	129,65
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	31.000,00	31.000,00	110.312,19	355,85
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	75.000,00	75.000,00	68.495,47	91,33
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	127.100,00	127.100,00	150.753,79	118,61
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	490,00	490,00	192,69	39,32
Dívida Ativa dos Impostos	19.499,00	19.499,00	18.007,25	92,35
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.800,00	1.800,00	2.954,75	164,15
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.673.167,50	11.673.167,50	8.916.935,67	76,39
Cota-Parte FPM	9.184.968,00	9.184.968,00	6.539.454,70	71,20
Cota-Parte ITR	179.896,00	179.896,00	142.482,31	79,20
Cota-Parte IPVA	122.105,00	122.105,00	207.860,26	170,23
Cota-Parte ICMS	2.133.162,50	2.133.162,50	1.985.248,08	93,07
Cota-Parte IPI-Exportação	30.044,00	30.044,00	28.630,72	95,30
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	22.992,00	22.992,00	13.259,60	57,67
Desoneração ICMS (LC 87/96)	22.992,00	22.992,00	13.259,60	57,67
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	11.985.298,50	11.985.298,50	9.341.864,27	77,94
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	652.781,00	652.781,00	466.631,65	71,48
Provenientes da União	619.257,00	619.257,00	438.478,86	70,81
Provenientes dos Estados	25.724,00	25.724,00	5.000,00	19,44
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	7.800,00	7.800,00	23.152,79	296,83
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	3.800,00	3.800,00	949,07	24,98
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.000,00	5.000,00	5.499,23	109,98
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	661.581,00	661.581,00	473.079,95	71,51

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	3.337.380,00	3.577.581,67	2.616.012,81	73,12	2.616.012,81	73,12
Pessoal e encargos sociais	1.325.765,00	1.367.059,04	1.174.574,33	85,92	1.174.574,33	85,92
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.011.615,00	2.210.522,63	1.441.438,48	65,21	1.441.438,48	65,21
DESPESAS DE CAPITAL	9.500,00	278.183,50	181.849,00	65,37	181.849,00	65,37
Investimentos	9.500,00	278.183,50	181.849,00	65,37	181.849,00	65,37
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.346.880,00	3.855.765,17	2.797.861,81	72,56	2.797.861,81	72,56
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.420,00	3.420,00	1.994,60	0,07	1.994,60	0,07
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	672.675,00	934.931,04	571.007,45	20,41	571.007,45	20,41
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	651.961,00	897.807,50	551.549,50	19,71	551.549,50	19,71
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	20.714,00	37.123,54	19.457,95	0,70	19.457,95	0,70
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	23.924,21	0,86	23.924,21	0,86
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	676.095,00	938.351,04	596.926,26	21,34	596.926,26	21,34

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.200.935,55	78,66	2.200.935,55	78,66

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	23,56
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	799.655,91

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l))	Até o bimestre (m	% (m/total m)
Atenção básica	3.289.880,00	3.758.765,17	2.765.425,43	98,84	2.765.425,43	98,84
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	15.000,00	15.000,00	9.323,98	0,33	9.323,98	0,33

Vigilância epidemiológica	42.000,00	82.000,00	23.112,40	0,83	23.112,40	0,83
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.346.880,00	3.855.765,17	2.797.861,81	100,00	2.797.861,81	100,00

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:CFE885D7

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)
RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	312.131,00	312.131,00	424.928,60	136,14
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	77.961,00	77.961,00	86.669,31	111,17
1.1.1 - IPTU	57.242,00	57.242,00	74.212,46	129,65
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	20.719,00	20.719,00	12.456,85	57,60
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	31.020,00	31.020,00	110.312,19	355,62
1.2.1 - ITBI	31.000,00	31.000,00	110.312,19	355,85
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	20,00	20,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	76.050,00	76.050,00	77.193,31	101,50
1.3.1 - ISS	75.000,00	75.000,00	68.495,47	91,33
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	1.050,00	1.050,00	8.697,84	26,39
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	127.100,00	127.100,00	150.753,79	118,61
1.4.1 - IRRF	127.100,00	127.100,00	150.753,79	118,61
1.4.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	12.072.102,50	12.072.102,50	9.281.455,67	76,88
2.1 - Cota-parte FPM	9.583.903,00	9.583.903,00	6.903.974,70	72,04
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	9.184.968,00	9.184.968,00	6.539.454,70	71,20
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	398.935,00	398.935,00	364.520,00	91,37
2.2 - Cota-parte ICMS	2.133.162,50	2.133.162,50	1.985.248,08	93,07
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	22.992,00	22.992,00	13.259,60	57,67
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	30.044,00	30.044,00	28.630,72	95,30
2.5 - Cota-parte ITR	179.896,00	179.896,00	142.482,31	79,20
2.6 - Cota-parte IPVA	122.105,00	122.105,00	207.860,26	170,23
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	12.384.233,50	12.384.233,50	9.706.384,27	78,38

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	4.900,00	4.900,00	8.815,24	179,90
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	256.516,00	256.516,00	192.842,46	75,18
5.1 - Transferências do salário-educação	97.500,00	97.500,00	89.685,11	91,98
5.2 - Outras transferências do FNDE	155.916,00	155.916,00	100.830,66	64,67
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	3.100,00	3.100,00	2.326,69	75,05
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.800,00	1.800,00	1.725,65	95,87
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	1.800,00	1.800,00	1.725,65	95,87
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	263.216,00	263.216,00	203.383,35	77,27

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.334.634,50	2.334.634,50	1.783.521,56	76,39
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.836.994,00	1.836.994,00	1.308.025,71	71,20
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	426.632,50	426.632,50	397.049,44	93,07
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	4.599,00	4.599,00	2.651,90	57,66
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	6.009,00	6.009,00	5.726,08	95,29
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	35.979,00	35.979,00	28.496,41	79,20
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	24.421,00	24.421,00	41.572,02	170,23
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.431.425,00	1.431.425,00	1.070.146,68	74,78
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.419.225,00	1.419.225,00	1.061.280,14	74,78
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	12.200,00	12.200,00	8.866,54	72,68
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(915.409,50)	(915.409,50)	(722.241,42)	78,90

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.383.700,00	1.426.169,35	985.030,40	69,07	985.030,40	69,07
13.1 - Com educação infantil	521.000,00	521.000,00	474.307,05	91,04	474.307,05	91,04
13.2 - Com ensino fundamental	862.700,00	905.169,35	510.723,35	56,42	510.723,35	56,42

14 - OUTRAS DESPESAS	42.225,00	58.222,37	13.556,80	23,28	13.556,80	23,28
14.1 - Com educação infantil	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	34.725,00	50.722,37	13.556,80	26,73	13.556,80	26,73
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.425.925,00	1.484.391,72	998.587,20	67,27	998.587,20	67,27

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	57.469,35
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	57.469,35
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	86,68
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	58.466,72
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	58.466,72

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	726.450,00	726.450,00	596.711,95	82,14	596.711,95	82,14
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	528.500,00	528.500,00	474.307,05	89,75	474.307,05	89,75
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	197.950,00	197.950,00	122.404,90	61,84	122.404,90	61,84
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.186.009,00	2.357.798,93	1.442.530,19	61,18	1.442.530,19	61,18
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	897.425,00	955.891,72	524.280,15	54,85	524.280,15	54,85
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.288.584,00	1.401.907,21	961.152,19	68,56	961.152,19	68,56
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(42.902,15)	0,00	(42.902,15)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	2.912.459,00	3.084.248,93	2.039.242,14	66,12	2.039.242,14	66,12

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(722.241,42)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	8.866,54
32 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	58.466,72
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	133.873,21
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	(521.034,95)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	2.560.277,09
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	26,38

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	99.500,00	113.674,29	85.822,32	75,50	85.822,32	75,50
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	158.816,00	174.710,49	95.253,81	54,52	95.253,81	54,52
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	258.316,00	288.384,78	181.076,13	62,79	181.076,13	62,79
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	3.170.775,00	3.372.633,71	2.220.318,27	65,83	2.220.318,27	65,83

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (g)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	18.523,82	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	58.466,72	0,00
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.061.280,14	0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	998.587,20	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	8.866,54	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	130.026,20	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) Saldo financeiro conciliado	0,00	0,00

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C352C3B3

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017			
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII			
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan à Out 2017	Jan à Out 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	14.256.835,00	11.145.901,06	10.178.815,57
Receita tributária	345.638,00	494.166,20	421.207,56
IPTU	57.242,00	74.212,46	79.054,30
ISS	75.000,00	68.495,47	84.802,38
ITBI	31.000,00	110.312,19	117.109,60
IRRF	127.100,00	150.753,79	109.136,11
Outras receitas tributárias	55.296,00	90.392,29	31.105,17
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	1.426.138,00	1.196.742,89	917.123,46
Receita previdenciária	1.322.821,00	1.125.454,47	916.148,81
Outras receitas de contribuições	103.317,00	71.288,42	974,65
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	5.500,00	6.738,40	2.200,00
Receita patrimonial	1.051.573,00	1.005.691,01	1.160.008,72
(-)Aplicações financeiras	(1.046.073,00)	(998.952,61)	(1.157.808,72)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	12.403.255,00	9.354.542,41	8.807.694,62
FPM	9.184.968,00	6.539.454,70	6.048.638,58
ICMS	2.133.162,50	1.985.248,08	1.712.217,32
Convênios	45.327,00	0,00	359.992,00
Outras transferências correntes	1.039.797,50	829.839,63	686.846,72
Demais receitas correntes	76.304,00	93.711,16	30.589,93
Dívida Ativa	29.716,00	27.705,61	18.082,64
Diversas receitas correntes	46.588,00	66.005,55	12.507,29
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	426.222,12	191.470,00	844.063,82
Operações de crédito(III)	0,00	0,00	235.888,29
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	132.740,51	63.600,00	0,00
Transferências de capital	293.481,61	127.870,00	608.175,53
Convênios	293.481,61	127.870,00	321.594,34
Outras transferências de capital	0,00	0,00	286.581,19
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	293.481,61	127.870,00	608.175,53
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	14.550.316,61	11.273.771,06	10.786.991,10

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan à Out 2017	Jan à Out 2016	Jan à Out 2017	Jan à Out 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	14.100.324,14	9.969.361,30	9.648.682,22	9.954.118,80	9.648.678,10
Pessoal e encargos sociais	7.594.787,58	5.672.841,94	5.390.321,14	5.672.841,94	5.390.321,14
Juros e encargos da dívida (I)	134.880,00	125.005,24	96.995,57	125.005,24	96.995,57
Outras despesas correntes	6.370.656,56	4.171.514,12	4.161.365,51	4.156.271,62	4.161.361,39
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	13.965.444,14	9.844.356,06	9.551.686,65	9.829.113,56	9.551.682,53
DESPESAS DE CAPITAL (I)	1.536.337,30	977.004,58	917.236,70	849.892,97	868.212,34
Investimentos	1.321.600,30	788.021,18	809.656,79	660.909,57	760.632,43
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	214.737,00	188.983,40	107.579,91	188.983,40	107.579,91
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	1.321.600,30	788.021,18	809.656,79	660.909,57	760.632,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	642.632,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	15.929.676,44	10.632.377,24	10.361.343,44	10.490.023,13	10.312.314,96
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(1.379.359,83)		(104.339,47)	641.393,82	425.647,66
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				1.630.531,44	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	(74.213,00)

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:FE8497AE

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017										
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	986.080,00	1.044.173,01	155.898,77	777.454,75	100,00	266.718,26	155.898,77	777.454,75	100,00	266.718,26
ADMINISTRAÇÃO	454.810,00	510.903,01	86.008,82	430.727,25	55,40	80.175,76	86.008,82	430.727,25	55,40	80.175,76
AÇÃO JUDICIÁRIA	9.100,00	9.100,00	1.622,38	7.234,26	0,93	1.865,74	1.622,38	7.234,26	0,93	1.865,74

PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	100.500,00	100.500,00	1.704,00	98.196,82	12,63	2.303,18	1.704,00	98.196,82	12,63	2.303,18
ADMINISTRAÇÃO GERAL	36.500,00	36.500,00	3.835,68	18.969,66	2,44	17.530,34	3.835,68	18.969,66	2,44	17.530,34
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	239.140,00	301.233,01	76.477,12	250.885,60	32,27	50.347,41	76.477,12	250.885,60	32,27	50.347,41
CONTROLE INTERNO	11.270,00	11.270,00	1.272,48	6.362,40	0,82	4.907,60	1.272,48	6.362,40	0,82	4.907,60
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	52.000,00	46.000,00	0,00	43.952,51	5,65	2.047,49	0,00	43.952,51	5,65	2.047,49
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	6.300,00	6.300,00	1.097,16	5.126,00	0,66	1.174,00	1.097,16	5.126,00	0,66	1.174,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	16.000,00	18.000,00	1.678,10	8.321,72	1,07	9.678,28	1.678,10	8.321,72	1,07	9.678,28
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	16.000,00	18.000,00	1.678,10	8.321,72	1,07	9.678,28	1.678,10	8.321,72	1,07	9.678,28
SAÚDE	144.400,00	144.400,00	21.047,48	103.222,12	13,28	41.177,88	21.047,48	103.222,12	13,28	41.177,88
ATENÇÃO BÁSICA	144.400,00	144.400,00	21.047,48	103.222,12	13,28	41.177,88	21.047,48	103.222,12	13,28	41.177,88
EDUCAÇÃO	261.520,00	261.520,00	32.551,11	163.298,41	21,00	98.221,59	32.551,11	163.298,41	21,00	98.221,59
ENSINO FUNDAMENTAL	162.000,00	162.000,00	18.858,82	94.849,98	12,20	67.150,02	18.858,82	94.849,98	12,20	67.150,02
EDUCAÇÃO INFANTIL	82.520,00	82.520,00	13.099,61	65.584,78	8,44	16.935,22	13.099,61	65.584,78	8,44	16.935,22
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	8.000,00	8.000,00	592,68	2.863,65	0,37	5.136,35	592,68	2.863,65	0,37	5.136,35
CULTURA	9.000,00	9.000,00	1.140,30	5.659,14	0,73	3.340,86	1.140,30	5.659,14	0,73	3.340,86
DIFUSÃO CULTURAL	9.000,00	9.000,00	1.140,30	5.659,14	0,73	3.340,86	1.140,30	5.659,14	0,73	3.340,86
URBANISMO	77.350,00	77.350,00	9.865,06	48.766,47	6,27	28.583,53	9.865,06	48.766,47	6,27	28.583,53
INFRA-ESTRUTURA URBANA	12.600,00	12.600,00	1.625,18	7.964,26	1,02	4.635,74	1.625,18	7.964,26	1,02	4.635,74
SERVIÇOS URBANOS	64.750,00	64.750,00	8.239,88	40.802,21	5,25	23.947,79	8.239,88	40.802,21	5,25	23.947,79
HABITAÇÃO	2.700,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00
HABITAÇÃO URBANA	2.700,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00
AGRICULTURA	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
ABASTECIMENTO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
EXTENSÃO RURAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
TRANSPORTE	16.800,00	16.800,00	3.345,28	16.152,97	2,08	647,03	3.345,28	16.152,97	2,08	647,03
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	16.800,00	16.800,00	3.345,28	16.152,97	2,08	647,03	3.345,28	16.152,97	2,08	647,03
DESPORTO E LAZER	2.000,00	2.000,00	262,62	1.306,67	0,17	693,33	262,62	1.306,67	0,17	693,33
DESPORTO COMUNITÁRIO	2.000,00	2.000,00	262,62	1.306,67	0,17	693,33	262,62	1.306,67	0,17	693,33
TOTAL	986.080,00	1.044.173,01	155.898,77	777.454,75	100,00	266.718,26	155.898,77	777.454,75	100,00	266.718,26

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:BE0C836B

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	13.662.682,00	15.235.120,43	2.227.663,94	10.168.911,13	92,90	5.066.209,30	2.116.737,33	10.026.557,02	92,80	5.208.563,41
ADMINISTRAÇÃO	1.663.690,00	1.740.564,20	218.201,90	1.306.455,47	11,94	434.108,73	234.386,90	1.305.585,47	12,08	434.978,73
AÇÃO JUDICIÁRIA	65.900,00	65.900,00	12.437,40	62.551,42	0,57	3.348,58	12.437,40	62.551,42	0,58	3.348,58
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	112.500,00	112.500,00	19.445,48	88.105,39	0,80	24.394,61	19.445,48	88.105,39	0,82	24.394,61
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.187.000,00	1.285.653,81	151.581,98	957.903,68	8,75	327.750,13	167.766,98	957.033,68	8,86	328.620,13
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	48.860,00	67.767,41	6.378,26	44.775,12	0,41	22.992,29	6.378,26	44.775,12	0,41	22.992,29
CONTROLE INTERNO	80.730,00	80.730,00	13.639,16	66.747,81	0,61	13.982,19	13.639,16	66.747,81	0,62	13.982,19
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	105.000,00	64.312,98	3.441,39	36.283,06	0,33	28.029,92	3.441,39	36.283,06	0,34	28.029,92
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	63.700,00	63.700,00	11.278,23	50.088,99	0,46	13.611,01	11.278,23	50.088,99	0,46	13.611,01
ASSISTÊNCIA SOCIAL	810.923,00	893.290,01	55.338,00	342.908,80	3,13	550.381,21	55.338,00	342.908,80	3,17	550.381,21
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	150.000,00	150.000,00	16.692,73	96.755,78	0,88	53.244,22	16.692,73	96.755,78	0,90	53.244,22
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	660.923,00	743.290,01	38.645,27	246.153,02	2,25	497.136,99	38.645,27	246.153,02	2,28	497.136,99
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.241.565,00	1.623.565,00	254.930,28	1.237.550,80	11,31	386.014,20	254.930,28	1.237.550,80	11,45	386.014,20
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.241.565,00	1.623.565,00	254.930,28	1.237.550,80	11,31	386.014,20	254.930,28	1.237.550,80	11,45	386.014,20
SAÚDE	3.202.480,00	3.711.365,17	530.949,41	2.694.639,69	24,62	1.016.725,48	530.949,41	2.694.639,69	24,94	1.016.725,48
ATENÇÃO BÁSICA	3.145.480,00	3.614.365,17	527.536,17	2.662.203,31	24,32	952.161,86	527.536,17	2.662.203,31	24,64	952.161,86
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	15.000,00	15.000,00	0,00	9.323,98	0,09	5.676,02	0,00	9.323,98	0,09	5.676,02
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	42.000,00	82.000,00	3.413,24	23.112,40	0,21	58.887,60	3.413,24	23.112,40	0,21	58.887,60
EDUCAÇÃO	2.921.205,00	3.123.063,71	448.236,50	2.102.759,91	19,21	1.020.303,80	448.236,50	2.102.759,91	19,46	1.020.303,80
ENSINO FUNDAMENTAL	2.104.500,00	2.306.358,71	335.576,98	1.546.226,72	14,13	760.131,99	335.576,98	1.546.226,72	14,31	760.131,99
EDUCAÇÃO INFANTIL	689.480,00	689.480,00	107.751,88	532.058,47	4,86	157.421,53	107.751,88	532.058,47	4,92	157.421,53
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	71.725,00	71.725,00	0,00	0,00	0,00	71.725,00	0,00	0,00	0,00	71.725,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	55.500,00	55.500,00	4.907,64	24.474,72	0,22	31.025,28	4.907,64	24.474,72	0,23	31.025,28
CULTURA	206.000,00	206.000,00	18.127,89	64.802,23	0,59	141.197,77	18.127,89	64.802,23	0,60	141.197,77
DIFUSÃO CULTURAL	206.000,00	206.000,00	18.127,89	64.802,23	0,59	141.197,77	18.127,89	64.802,23	0,60	141.197,77
URBANISMO	1.256.650,00	1.555.454,61	447.978,82	1.153.245,13	10,54	402.209,48	320.867,21	1.011.761,02	9,36	543.693,59
INFRA-ESTRUTURA URBANA	351.900,00	624.153,79	309.557,18	472.237,65	4,31	151.916,14	182.445,57	345.126,04	3,19	279.027,75
SERVIÇOS URBANOS	904.750,00	931.300,82	138.421,64	681.007,48	6,22	250.293,34	138.421,64	666.634,98	6,17	264.665,84
HABITAÇÃO	89.300,00	40.300,00	0,00	11.413,31	0,10	28.886,69	0,00	11.413,31	0,11	28.886,69
HABITAÇÃO URBANA	89.300,00	40.300,00	0,00	11.413,31	0,10	28.886,69	0,00	11.413,31	0,11	28.886,69
GESTÃO AMBIENTAL	73.000,00	136.000,00	16.591,97	110.281,75	1,01	25.718,25	16.591,97	110.281,75	1,02	25.718,25
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	73.000,00	136.000,00	16.591,97	110.281,75	1,01	25.718,25	16.591,97	110.281,75	1,02	25.718,25
AGRICULTURA	160.500,00	152.600,00	28.047,76	82.946,70	0,76	69.653,30	28.047,76	82.946,70	0,77	69.653,30
ABASTECIMENTO	40.000,00	17.000,00	109,79	1.509,79	0,01	15.490,21	109,79	1.509,79	0,01	15.490,21
EXTENSÃO RURAL	120.500,00	135.600,00	27.937,97	81.436,91	0,74	54.163,09	27.937,97	81.436,91	0,75	54.163,09
INDÚSTRIA	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00
ENERGIA	155.000,00	156.548,29	18.643,04	68.465,16	0,63	88.083,13	18.643,04	68.465,16	0,63	88.083,13
ENERGIA ELÉTRICA	155.000,00	156.548,29	18.643,04	68.465,16	0,63	88.083,13	18.643,04	68.465,16	0,63	88.083,13

TRANSPORTE	308.200,00	554.100,44	94.923,50	452.923,36	4,14	101.177,08	94.923,50	452.923,36	4,19	101.177,08
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	308.200,00	554.100,44	94.923,50	452.923,36	4,14	101.177,08	94.923,50	452.923,36	4,19	101.177,08
DESPORTO E LAZER	191.500,00	191.600,00	19.605,73	125.471,31	1,15	66.128,69	19.605,73	125.471,31	1,16	66.128,69
DESPORTO COMUNITÁRIO	191.500,00	191.600,00	19.605,73	125.471,31	1,15	66.128,69	19.605,73	125.471,31	1,16	66.128,69
ENCARGOS ESPECIAIS	330.537,00	480.537,00	76.089,14	415.047,51	3,79	65.489,49	76.089,14	415.047,51	3,84	65.489,49
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	198.737,00	348.737,00	59.518,98	313.988,64	2,87	34.748,36	59.518,98	313.988,64	2,91	34.748,36
TRANSFERÊNCIAS	129.800,00	129.800,00	16.570,16	101.058,87	0,92	28.741,13	16.570,16	101.058,87	0,94	28.741,13
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.024.632,00	642.632,00	0,00	0,00	0,00	642.632,00	0,00	0,00	0,00	642.632,00
RESERVA DO RPPS	954.782,00	572.782,00	0,00	0,00	0,00	572.782,00	0,00	0,00	0,00	572.782,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	69.850,00	69.850,00	0,00	0,00	0,00	69.850,00	0,00	0,00	0,00	69.850,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	986.080,00	1.044.173,01	155.898,77	777.454,75	7,10	266.718,26	155.898,77	777.454,75	7,20	266.718,26
TOTAL	14.648.762,00	16.279.293,44	2.383.562,71	10.946.365,88	100,00	5.332.927,56	2.272.636,10	10.804.011,77	100,00	5.475.281,67

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6F5AAECA

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	13.662.682,00	15.235.120,43	2.227.663,94	10.168.911,13	92,90	5.066.209,30	2.116.737,33	10.026.557,02	92,80	5.208.563,41
ADMINISTRAÇÃO	1.663.690,00	1.740.564,20	218.201,90	1.306.455,47	11,94	434.108,73	234.386,90	1.305.585,47	12,08	434.978,73
ASSISTÊNCIA SOCIAL	810.923,00	893.290,01	55.338,00	342.908,80	3,13	550.381,21	55.338,00	342.908,80	3,17	550.381,21
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.241.565,00	1.623.565,00	254.930,28	1.237.550,80	11,31	386.014,20	254.930,28	1.237.550,80	11,45	386.014,20
SAÚDE	3.202.480,00	3.711.365,17	530.949,41	2.694.639,69	24,62	1.016.725,48	530.949,41	2.694.639,69	24,94	1.016.725,48
EDUCAÇÃO	2.921.205,00	3.123.063,71	448.236,50	2.102.759,91	19,21	1.020.303,80	448.236,50	2.102.759,91	19,46	1.020.303,80
CULTURA	206.000,00	206.000,00	18.127,89	64.802,23	0,59	141.197,77	18.127,89	64.802,23	0,60	141.197,77
URBANISMO	1.256.650,00	1.555.454,61	447.978,82	1.153.245,13	10,54	402.209,48	320.867,21	1.011.761,02	9,36	543.693,59
HABITAÇÃO	89.300,00	40.300,00	0,00	11.413,31	0,10	28.886,69	0,00	11.413,31	0,11	28.886,69
GESTÃO AMBIENTAL	73.000,00	136.000,00	16.591,97	110.281,75	1,01	25.718,25	16.591,97	110.281,75	1,02	25.718,25
AGRICULTURA	160.500,00	152.600,00	28.047,76	82.946,70	0,76	69.653,30	28.047,76	82.946,70	0,77	69.653,30
INDÚSTRIA	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00
ENERGIA	155.000,00	156.548,29	18.643,04	68.465,16	0,63	88.083,13	18.643,04	68.465,16	0,63	88.083,13
TRANSPORTE	308.200,00	554.100,44	94.923,50	452.923,36	4,14	101.177,08	94.923,50	452.923,36	4,19	101.177,08
DESPORTO E LAZER	191.500,00	191.600,00	19.605,73	125.471,31	1,15	66.128,69	19.605,73	125.471,31	1,16	66.128,69
ENCARGOS ESPECIAIS	330.537,00	480.537,00	76.089,14	415.047,51	3,79	65.489,49	76.089,14	415.047,51	3,84	65.489,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.024.632,00	642.632,00	0,00	0,00	0,00	642.632,00	0,00	0,00	0,00	642.632,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	986.080,00	1.044.173,01	155.898,77	777.454,75	7,10	266.718,26	155.898,77	777.454,75	7,20	266.718,26
TOTAL	14.648.762,00	16.279.293,44	2.383.562,71	10.946.365,88	100,00	5.332.927,56	2.272.636,10	10.804.011,77	100,00	5.475.281,67

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:706D6193

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2016	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2016							
EXECUTIVO									
Prefeitura Municipal de Cafeara	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.558,12	4,12	27.650,00	3.904,00
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.604,00	0,00	2.700,00	3.904,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.950,00	0,00	24.950,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,40	3,40	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,72	0,72	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.558,12	4,12	27.650,00	3.904,00

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F71D6E28

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita				15.473.762,00
Previsão Atualizada da Receita				15.731.630,12
Receitas Realizadas				12.336.323,67
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores				0,00
Dotação Inicial				14.648.762,00
Créditos Adicionais				1.630.531,44
Dotação Atualizada				16.279.293,44
Despesas Empenhadas				10.946.365,88
Despesas Liquidadas				10.804.011,77
Despesas Pagas				10.696.580,01
Superávit Orçamentário				0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				10.946.365,88
Despesas Liquidadas				10.804.011,77
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				13.390.085,89
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				2.008.998,05
Despesas Previdenciárias (V)				1.279.323,82
Resultado Previdenciário (IV - V)				729.674,23
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		(352.568,14)	(206.262,52)	58,50 %
Resultado Primário		(74.213,00)	641.393,82	(864,30 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	31.558,12	4,12	27.650,00	3.904,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	31.558,12	4,12	27.650,00	3.904,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		2.560.277,09	25% / 18%	26,38 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		985.030,40	60%	86,68 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			977.004,58	559.332,72
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			63.600,00	69.140,51
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			96.271,35	48.305,65
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.200.935,55	15%	23,56 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:9C28F65E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
ATUALIZAÇÃO DA LDO 2018 - DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA
2018

ART. 12 LRF								
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ESTIMADA	PROJETADA			METODOLOGIA DE CÁLCULO
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	
11	IMPOSTOS, TAXAS E	623.512,96	507.302,76	971.300,00	621.483,67	640.401,61	659.319,07	ajustamento da reta pelo método dos mínimos quadrados. Para efetuar a corrente projeção,

	CONTRIBUIÇÕES DE							foi analisada a Receita Orçamentária de 2014 até 2017. O período projetado, utilizando o método citado compreende os exercício de 2018 até 2020. Durante o processo de ajuste de reta, encontrando-se um valor de receita negativo, esta receita foi considerada nula, não figurando no exercício projetado. No caso em que existam valores de receita arrecadada apenas para o último exercício analisado , a projeção deu-se pela simples repetição do valor para os exercícios projetados , e não mais pelo ajuste da reta. Caso as projeções tivessem sido obtidas pelo método dos mínimos quadrados, os valores alcançariam níveis exageradamente altos, fugindo da realidade do município. Para o exercício corrente, onde ainda não há receita arrecadada para todo o exercício, os valores foram obtidos pela média aritimética simples dos meses que estavam com a contabilidade fechada.
12	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	ajustamento da reta pelo método dos mínimos quadrados. Para efetuar a corrente projeção, foi analisada a Receita Orçamentária de 2014 até 2017. O período projetado, utilizando o método citado compreende os exercício de 2018 até 2020. Durante o processo de ajuste de reta, encontrando-se um valor de receita negativo, esta receita foi considerada nula, não figurando no exercício projetado. No caso em que existam valores de receita arrecadada apenas para o último exercício analisado , a projeção deu-se pela simples repetição do valor para os exercícios projetados , e não mais pelo ajuste da reta. Caso as projeções tivessem sido obtidas pelo método dos mínimos quadrados, os valores alcançariam níveis exageradamente altos, fugindo da realidade do município. Para o exercício corrente, onde ainda não há receita arrecadada para todo o exercício, os valores foram obtidos pela média aritimética simples dos meses que estavam com a contabilidade fechada.
13	RECEITA PATRIMONIAL	136.615,35	146.729,41	465.200,00	160.654,42	165.428,29	170.217,05	ajustamento da reta pelo método dos mínimos quadrados. Para efetuar a corrente projeção, foi analisada a Receita Orçamentária de 2014 até 2017. O período projetado, utilizando o método citado compreende os exercício de 2018 até 2020. Durante o processo de ajuste de reta, encontrando-se um valor de receita negativo, esta receita foi considerada nula, não figurando no exercício projetado. No caso em que existam valores de receita arrecadada apenas para o último exercício analisado , a projeção deu-se pela simples repetição do valor para os exercícios projetados , e não mais pelo ajuste da reta. Caso as projeções tivessem sido obtidas pelo método dos mínimos quadrados, os valores alcançariam níveis exageradamente altos, fugindo da realidade do município. Para o exercício corrente, onde ainda não há receita arrecadada para todo o exercício, os valores foram obtidos pela média aritimética simples dos meses que estavam com a contabilidade fechada.
14	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	ajustamento da reta pelo método dos mínimos quadrados. Para efetuar a corrente projeção, foi analisada a Receita Orçamentária de 2014 até 2017. O período projetado, utilizando o método citado compreende os exercício de 2018 até 2020. Durante o processo de ajuste de reta, encontrando-se um valor de receita negativo, esta receita foi considerada nula, não figurando no exercício projetado. No caso em que existam valores de receita arrecadada apenas para o último exercício analisado , a projeção deu-se pela simples repetição do valor para os exercícios projetados , e não mais pelo ajuste da reta. Caso as projeções tivessem sido obtidas pelo método dos mínimos quadrados, os valores alcançariam níveis exageradamente altos, fugindo da realidade do município. Para o exercício corrente, onde ainda não há receita arrecadada para todo o exercício, os valores foram obtidos pela média aritimética simples dos meses que estavam com a contabilidade fechada.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ESTIMADA	PROJETADA			METODOLOGIA DE CÁLCULO
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	
15	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	ajustamento da reta pelo método dos mínimos quadrados. Para efetuar a corrente projeção, foi analisada a Receita Orçamentária de 2014 até 2017. O período projetado, utilizando o método citado compreende os exercício de 2018 até 2020. Durante o processo de ajuste de reta, encontrando-se um valor de receita negativo, esta receita foi considerada nula, não figurando no exercício projetado. No caso em que existam valores de receita arrecadada apenas para o último exercício analisado , a projeção deu-se pela simples repetição do valor para os exercícios projetados , e não mais pelo ajuste da reta. Caso as projeções tivessem sido obtidas pelo método dos mínimos quadrados, os valores alcançariam níveis exageradamente altos, fugindo da realidade do município. Para o exercício corrente, onde ainda não há receita arrecadada para todo o exercício, os valores foram obtidos pela média aritimética simples dos meses que estavam com a contabilidade fechada.
16	RECEITA DE SERVIÇOS	7.728,71	48.060,25	39.000,00	0,00	0,00	0,00	ajustamento da reta pelo método dos mínimos quadrados. Para efetuar a corrente projeção, foi analisada a Receita Orçamentária de 2014 até 2017. O período projetado, utilizando o método citado compreende os exercício de 2018 até 2020. Durante o processo de ajuste de reta, encontrando-se um valor de receita negativo, esta receita foi considerada nula, não figurando no exercício projetado. No caso em que existam valores de receita arrecadada apenas para o último exercício analisado , a projeção deu-se pela simples repetição do valor para os exercícios projetados , e não mais pelo ajuste da reta. Caso as projeções tivessem sido obtidas pelo método dos mínimos quadrados, os valores alcançariam níveis exageradamente altos, fugindo da realidade do município. Para o exercício corrente, onde ainda não há receita arrecadada para todo o exercício, os valores foram obtidos pela média aritimética simples dos meses que estavam com a contabilidade fechada.
17	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.035.126,09	17.487.422,83	21.352.500,00	22.167.861,91	22.842.648,10	23.517.419,92	ajustamento da reta pelo método dos mínimos quadrados. Para efetuar a corrente projeção, foi analisada a Receita Orçamentária de 2014 até 2017. O período projetado, utilizando o método citado compreende os exercício de 2018 até 2020. Durante o processo de ajuste de reta, encontrando-se um valor de receita negativo, esta receita foi considerada nula, não figurando no exercício projetado. No caso em que existam valores de receita arrecadada apenas para o último exercício analisado , a projeção deu-se pela simples repetição do valor para os exercícios projetados , e não mais pelo ajuste da reta. Caso as projeções tivessem sido obtidas pelo método dos mínimos quadrados, os valores alcançariam níveis exageradamente altos, fugindo da realidade do município. Para o exercício corrente, onde ainda não há receita arrecadada para todo o exercício, os valores foram obtidos pela média aritimética simples dos meses que estavam com a contabilidade fechada.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ESTIMADA	PROJETADA			METODOLOGIA DE CÁLCULO
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	
19	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	125.894,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	ajustamento da reta pelo método dos mínimos quadrados. Para efetuar a corrente projeção, foi analisada a Receita Orçamentária de 2014 até 2017. O período projetado, utilizando o método citado compreende os exercício de 2018 até 2020. Durante o processo de ajuste de reta, encontrando-se um valor de receita negativo, esta receita foi considerada nula, não figurando no exercício projetado. No caso em que existam valores de receita arrecadada apenas para o último exercício analisado , a projeção deu-se pela simples repetição do valor para os exercícios projetados , e não mais pelo ajuste da reta. Caso as projeções tivessem sido obtidas pelo método dos mínimos quadrados, os valores alcançariam níveis exageradamente altos, fugindo da realidade do município. Para o exercício corrente, onde ainda não há receita arrecadada para todo o exercício, os valores foram obtidos pela média aritimética simples dos meses que estavam com a contabilidade fechada.
21	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	332.000,00	357.509,58	0,00	0,00	0,00	0,00	ajustamento da reta pelo método dos mínimos quadrados. Para efetuar a corrente projeção, foi analisada a Receita Orçamentária de 2014 até 2017. O período projetado, utilizando o método citado compreende os exercício de 2018 até 2020. Durante o processo de ajuste de reta, encontrando-se um valor de receita negativo, esta receita foi considerada nula, não figurando no exercício projetado. No caso em que existam valores de receita arrecadada apenas para o último exercício analisado , a projeção deu-se pela simples repetição do valor para os exercícios projetados , e não mais pelo ajuste da reta. Caso as projeções tivessem sido obtidas pelo método dos mínimos quadrados, os valores alcançariam níveis exageradamente altos, fugindo da realidade do município. Para o exercício corrente, onde ainda não há receita arrecadada para todo o exercício, os valores foram obtidos pela média aritimética simples dos meses que estavam com a contabilidade fechada.
22	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	147.000,00	50.000,00	51.522,00	53.043,96	ajustamento da reta pelo método dos mínimos quadrados. Para efetuar a corrente projeção, foi analisada a Receita Orçamentária de 2014 até 2017. O período projetado, utilizando o método citado compreende os exercício de 2018 até 2020. Durante o processo de ajuste de reta, encontrando-se um valor de receita negativo, esta receita foi considerada nula, não figurando no exercício projetado. No caso em que existam valores de receita arrecadada apenas para o último exercício analisado , a projeção deu-se pela simples repetição do valor

								para os exercícios projetados , e não mais pelo ajuste da reta. Caso as projeções tivessem sido obtidas pelo método dos mínimos quadrados, os valores alcançariam níveis exageradamente altos, fugindo da realidade do município. Para o exercício corrente, onde ainda não há receita arrecadada para todo o exercício, os valores foram obtidos pela média aritimética simples dos meses que estavam com a contabilidade fechada.
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ESTIMADA	PROJETADA			METODOLOGIA DE CÁLCULO
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	
Fonte								
Notas Explicativas								

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:65808770

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
ATUALIZAÇÃO DA LDO - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2018

AMF - Demonstrativo III (LRF, art.4º, § 2º,inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	15.260.877,97	18.547.024,83	21,53	23.000.000,00	24,01	23.000.000,00	0,00	23.700.000,00	3,04	24.400.000,00	2,95
Receitas Primárias (I)	14.792.262,62	18.042.785,84	21,97	22.495.543,21	24,68	22.839.345,58	1,53	23.534.571,71	3,04	24.229.782,95	2,95
Despesas Total	14.122.559,54	20.525.917,31	45,34	23.000.000,00	12,05	23.000.000,00	0,00	23.700.000,00	3,04	24.400.000,00	2,95
Despesas Primárias (II)	13.954.056,97	19.988.515,50	43,25	22.600.000,00	13,06	22.610.000,00	0,04	23.298.144,00	3,04	23.986.289,25	2,95
Resultado Primário (III) = (I)-(II)	838.205,65	(1.945.729,66)	(332,13)	(104.456,79)	(94,63)	229.345,58	(319,56)	236.427,71	3,09	243.493,70	2,99
Resultado Nominal	(78.773,68)	135.380,74	(271,86)	(58.589,93)	(143,28)	100.000,00	(270,68)	50.000,00	(50,00)	20.000,00	(60,00)
Dívida Pública Consolidada	960.026,08	1.219.357,22	27,01	2.030.000,00	66,48	1.640.000,00	(19,21)	1.238.144,00	(24,50)	824.433,25	(33,41)
Dívida Consolidada Líquida	(426.790,81)	(291.410,07)	(31,72)	(350.000,00)	20,11	(250.000,00)	(28,57)	(200.000,00)	(20,00)	(180.000,00)	(10,00)
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	15.260.877,97	18.547.024,83	21,53	23.000.000,00	24,01	23.000.000,00	0,00	23.700.000,00	3,04	24.400.000,00	2,95
Receitas Primárias (I)	14.792.262,62	18.042.785,84	21,97	22.495.543,21	24,68	22.839.345,58	1,53	23.534.571,71	3,04	24.229.782,95	2,95
Despesas Total	14.122.559,54	20.525.917,31	45,34	23.000.000,00	12,05	23.000.000,00	0,00	23.700.000,00	3,04	24.400.000,00	2,95
Despesas Primárias (II)	13.954.056,97	19.988.515,50	43,25	22.600.000,00	13,06	22.610.000,00	0,04	23.298.144,00	3,04	23.986.289,25	2,95
Resultado Primário (III) = (I)-(II)	838.205,65	(1.945.729,66)	(332,13)	(104.456,79)	(94,63)	229.345,58	(319,56)	236.427,71	3,09	243.493,70	2,99
Resultado Nominal	(78.773,68)	135.380,74	(271,86)	(58.589,93)	(143,28)	100.000,00	(270,68)	50.000,00	(50,00)	20.000,00	(60,00)
Dívida Pública Consolidada	960.026,08	1.219.357,22	27,01	2.030.000,00	66,48	1.640.000,00	(19,21)	1.238.144,00	(24,50)	824.433,25	(33,41)
Dívida Consolidada Líquida	(426.790,81)	(291.410,07)	(31,72)	(350.000,00)	20,11	(250.000,00)	(28,57)	(200.000,00)	(20,00)	(180.000,00)	(10,00)
Fonte											
Notas Explicativas											

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:4242C1A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 925/2017. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 027/2017)

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Campo do Tenente, para o exercício financeiro de 2018, descriminados pelos anexos integrantes desta Lei, compostos pelas Receitas e Despesas dos Órgãos da Administração Direta Prefeitura, Câmara Municipal e Instituto de Previdência, estima à receita em R$ 30.957.192,00 (Trinta milhões novecentos e cinquenta sete mil e cento e noventa e dois reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º A Receita será arrecadada mediante tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações do anexo I, de acordo com o seguinte desdobramento:

1 – RECEITAS CORRENTES.....R$	**28.006.610,00**
1.1 – Receitas Tributárias.....R$	2.769.000,00
1.2 – Receitas de Contribuições.....R$	185.000,00
1.3 – Receitas Patrimoniais.....R$	250.000,00
1.6 – Receitas de Serviços.....R$	1.005.000,00
1.7 – Transferências Correntes.....R$	23.322.610,00
1.9 – Outras Receitas Correntes.....R$	475.000,00
2– RECEITAS DE CAPITAL.....R$	**335.000,00**
2.1 – Operações de Crédito	120.000,00
2.2 – Alienações de Bens.....R$	215.000,00
TOTAL DA RECEITA.....R$	**28.341.610,00**

Art. 3º A despesa será realizada segundo as discriminações constantes do anexo 2, que apresenta a sua composição de acordo com o seguinte desdobramento:

1 – PODER LEGISLATIVO.....R$	**1.241.000,00**
0100 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$	1.241.000,00
2– PODER EXECUTIVO.....R$	**27.100.610,00**
0200 – Gabinete do Prefeito.....R$	995.535,00
0300 – Secretaria de Administração e Finanças.....R$	4.412.098,00
0400 – Secretaria de Saúde.....R$	6.525.766,00
0500 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.....R$	7.819.634,00
0600 – Secretaria de Desenvolvimento Social e Departamento de Ação Social e Cidadania .....l.....R$	1.409.113,00
0700 – Secretaria de Obras, Rodoviário e Infra-Estrutura .....R$	4.299.844,00
0800 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.....R$	970.500,00
0900 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico.....R$	358.920,00
9999 – Reserva de Contingência.....R$	309.200,00
TOTAL DA DESPESA.....R$	**28.341.610,00**

Art. 4º Durante a execução orçamentária, o Executivo Municipal é autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita e a realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite permitido pela legislação em vigor.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:
I – remanejar as dotações de despesas previstas no "caput" do artigo 18 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na mesma unidade orçamentária ou de uma para outra, nos termos previstos no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II – suplementar as respectivas dotações, com recursos do excesso de arrecadação verificado na receita, e operações de créditos conforme os termos previstos no artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

III – utilizar a Reserva de Contingência também como recurso de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais.

Art. 6º Ficam os Poderes Legislativo e Executivo Municipal autorizados a abrir créditos adicionais suplementar por Decreto, até o limite fixado no Art. 33, inciso III da Lei de Diretrizes Orçamentárias e nos termos do artigo 43, § 1º, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, não podendo ultrapassar o total do orçamento de cada entidade.

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Operações de Crédito, dentro das normas estabelecidas pelas Instituições Financeiras Nacionais, observando o limite da capacidade de endividamento do Município e de acordo com as normas baixadas pelo Banco Central do Brasil e pela Legislação em vigor.

Art. 8° Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por ato próprio, utilizando com recursos para abertura do crédito adicional, o superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, excesso de arrecadação e operações de créditos.
Parágrafo único: O valor autorizado no caput deste artigo, não contará no limite estabelecido no art. 33, inciso III, da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 9º O Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo de Assistência Social, Fundo Municipal da Saúde e Fundo da Infância e, Adolescência e o Fundo Municipal de Meio Ambiente, terão suas dotações orçamentárias incluídas no Orçamento Geral do Município, dentro dos Departamentos a que estiverem vinculadas.

Art. 10° O Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Campo do Tenente, para o exercício de 2018, estima a receita em R$ 2.615.582,00 (Dois Milhões seiscentos e quinze mil e quinhentos e oitenta e dois reais) e fixa a despesa em igual valor.
Parágrafo Primeiro: A receita será arrecadada mediante contribuições dos segurados, contribuições do Município, receitas de aplicações, outras receitas e Receitas de Contribuições intra-orçamentárias, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS .....R$	**2.615.582,00**
TOTAL DA RECEITA.....R$	**2.615.582,00**

Parágrafo Segundo: As despesas serão realizadas de acordo com os seguintes desdobramentos:

DESPESAS .....R$	**2.615.582,00**
TOTAL DA DESPESA.....R$	**2.615.582,00**

Art. 11 Fica autorizado a compatibilização dos valores, programas e ações com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual.

Art. 12 Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente (PR), 16 de novembro de 2017.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência.
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:27E0CF97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2017

Nº Processo	Objeto	Nº da ARP	Data da Assinatura	Vigência	Fornecedor – CNPJ – Valor por Fornecedor	Valor Total Da Licitação
Pregão Presencial nº 72/2017	Registro de preços de saibro, para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Obras Rodoviário e Infraestrutura	165/2017	08/11/2017	07/11/2018	DOIS IRMÃOS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÃO LTDA EPP – CNPJ: 08.505.155/0001-91 – Valor total R$ 279.300,00	R$ 279.300,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:36F15D24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2017

Nº Processo	Objeto	Nº da ARP	Data da Assinatura	Vigência	Fornecedor – CNPJ – Valor por Fornecedor	Valor Total Da Licitação
Pregão Eletrônico nº 76/2017	Registro de preços de materiais descartáveis, higiene pessoal, utensílios, inseticidas e mangueiras para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	162/2017	31/10/2017	30/10/2018	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP – CNPJ: 07.634.816/0001-16 – Valor Total R$ 2.364,25	R$ 4.431,25

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:F4560F9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2017

Nº Processo	Objeto	Nº da ARP	Data da Assinatura	Vigência	Fornecedor – CNPJ – Valor por Fornecedor	Valor Total Da Licitação
Pregão Eletrônico nº 76/2017	Registro de preços de materiais descartáveis, higiene pessoal, utensílios, inseticidas e mangueiras para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	163/2017	31/10/2017	30/10/2018	JEVERSON JENIEL REGLY COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI ME – CNPJ: 08.087.374/0001-06 – Valor Total R$ 1.500,00	R$ 4.431,25

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:1FD0677B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2017

Nº Processo	Objeto	Nº da ARP	Data da Assinatura	Vigência	Fornecedor – CNPJ – Valor por Fornecedor	Valor Total Da Licitação
Pregão Eletrônico nº 76/2017	Registro de preços de materiais descartáveis, higiene pessoal, utensílios, inseticidas e mangueiras para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	163/2017	31/10/2017	30/10/2018	JEVERSON JENIEL REGLY COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI ME – CNPJ: 08.087.374/0001-06 – Valor Total R$ 1.500,00	R$ 4.431,25

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:7EE13F1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2017

Nº Processo	Objeto	Nº da ARP	Data da Assinatura	Vigência	Fornecedor – CNPJ – Valor por Fornecedor	Valor Total Da Licitação
Pregão Eletrônico nº 76/2017	Registro de preços de materiais descartáveis, higiene pessoal, utensílios, inseticidas e mangueiras para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	164/2017	30/10/2017	30/10/2018	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME – CNPJ: 12.811.487/0001-71 – Valor Total R$ 567,00	R$ 4.431,25

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:BE9C4E73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2017

Nº Processo	Objeto	Data da Licitação	Fornecedor – CNPJ – Valor por Fornecedor	Valor Total Da Licitação
Pregão Eletrônico nº 75/2017	Registro de preços de material odontológico, para futura e eventual aquisição pela Secretaria Municipal de Saúde	03/10/2017	MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI -ME – CNPJ: 25.341.162/0001-14 – Valor Total R$ 30.875,49	R$ 85.105,22
		03/10/2017	SALVI E LOPES E CIA LTDA – CNPJ: 82.478.140/0001-34 – Valor Total R$ 1.902,44	
		03/10/2017	DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP – CNPJ: 08.849.206/0001-00 – Valor Total R$ 15.090,79	
		03/10/2017	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 00.802.002/0001-02 – Valor Total R$ 3.383,50	
		03/10/2017	DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES – EIRELI – CNPJ: 21.504.525/0001-34 – Valor Total R$ 24.064,10	
		03/10/2017	DENTAL OESTE EIRELI – EPP – CNPJ: 05.412.147/0001-02 – Valor Total R$ 1.099,00	
		03/10/2017	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA-EPP – CNPJ: 04.989.294/0001-87 – Valor Total R$ 8.689,90	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:DB4EAF8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	23.995.888,48	29.413.289,59	3.867.855,25	17.385.040,77	12.028.248,82	3.124.332,33	16.271.183,35	13.142.106,24	15.320.124,95
DESPESAS CORRENTES	21.716.994,48	23.632.816,26	2.886.693,19	15.613.472,85	8.019.343,41	2.971.595,67	15.336.093,33	8.296.722,93	14.661.837,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.272.000,00	10.610.927,17	1.537.925,41	7.954.575,00	2.656.352,17	1.537.925,41	7.954.575,00	2.656.352,17	7.876.042,89
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	300.000,00	250.000,00	36.530,30	212.671,38	37.328,62	36.530,30	212.671,38	37.328,62	212.671,38
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.144.994,48	12.771.889,09	1.312.237,48	7.446.226,47	5.325.662,62	1.397.139,96	7.168.846,95	5.603.042,14	6.573.123,04
DESPESAS DE CAPITAL	2.022.676,00	5.524.255,33	981.162,06	1.771.567,92	3.752.687,41	152.736,66	935.090,02	4.589.165,31	658.287,64
INVESTIMENTOS	1.852.676,00	5.024.255,33	894.784,31	1.360.332,51	3.663.922,82	66.358,91	523.854,61	4.500.400,72	247.052,23
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	170.000,00	500.000,00	86.377,75	411.235,41	88.764,59	86.377,75	411.235,41	88.764,59	411.235,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	256.218,00	256.218,00	0,00	0,00	256.218,00	0,00	0,00	256.218,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	256.218,00	256.218,00	0,00	0,00	256.218,00	0,00	0,00	256.218,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.733.330,52	1.602.330,52	219.789,69	1.072.022,57	530.307,95	219.789,69	1.072.022,57	530.307,95	974.461,50
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	25.729.219,00	31.015.620,11	4.087.644,94	18.457.063,34	12.558.556,77	3.344.122,02	17.343.205,92	13.672.414,19	16.294.586,45
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	25.729.219,00	31.015.620,11	4.087.644,94	18.457.063,34	12.558.556,77	3.344.122,02	17.343.205,92	13.672.414,19	16.294.586,45
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.809.827,57
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	25.729.219,00	31.015.620,11	4.087.644,94	18.457.063,34	12.558.556,77	3.344.122,02	17.343.205,92	13.672.414,19	18.104.414,02
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:F0E03E71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	1.653.330,52	1.522.330,52	214.565,31	1.045.900,67	476.429,85	214.565,31	1.045.900,67	476.429,85	948.339,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.280.257,52	1.349.257,52	195.261,87	961.078,85	388.178,67	195.261,87	961.078,85	388.178,67	863.517,78
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	373.073,00	173.073,00	19.303,44	84.821,82	88.251,18	19.303,44	84.821,82	88.251,18	84.821,82
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	80.000,00	80.000,00	5.224,38	26.121,90	53.878,10	5.224,38	26.121,90	53.878,10	26.121,90

INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	80.000,00	80.000,00	5.224,38	26.121,90	53.878,10	5.224,38	26.121,90	53.878,10	26.121,90
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	1.733.330,52	1.602.330,52	219.789,69	1.072.022,57	530.307,95	219.789,69	1.072.022,57	530.307,95	974.461,50
SUPERÁVIT (IV)	0,00	131.000,00	0,00	0,00	131.000,00	0,00	0,00	131.000,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	1.733.330,52	1.733.330,52	219.789,69	1.072.022,57	661.307,95	219.789,69	1.072.022,57	661.307,95	974.461,50

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:191AA904

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	25.552.748,00	28.288.360,54	3.284.234,26	11,61	18.054.970,14	63,82	10.233.390,40
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.371.000,00	3.375.000,00	406.470,31	12,04	1.751.778,04	51,90	1.623.221,96
IMPOSTOS	2.959.000,00	2.959.000,00	337.266,66	11,40	1.413.087,56	47,76	1.545.912,44
TAXAS	412.000,00	416.000,00	69.203,65	16,64	338.690,48	81,42	77.309,52
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	355.000,00	355.000,00	75.336,46	21,22	240.454,64	67,73	114.545,36
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	355.000,00	355.000,00	75.336,46	21,22	240.454,64	67,73	114.545,36
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	71.000,00	76.844,86	16.599,22	21,60	138.033,23	179,63	(61.188,37)
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	71.000,00	76.844,86	16.599,22	21,60	138.033,23	179,63	(61.188,37)
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	685.604,00	685.604,00	40.793,50	5,95	247.771,20	36,14	437.832,80
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.674.144,00	23.399.911,68	2.741.444,05	11,72	15.585.845,45	66,61	7.814.066,23
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	20.479.644,00	22.216.433,50	2.741.444,05	12,34	15.329.892,02	69,00	6.886.541,48
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	194.500,00	1.183.478,18	0,00	0,00	255.953,43	21,63	927.524,75
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	396.000,00	396.000,00	3.590,72	0,91	91.087,58	23,00	304.912,42
MULTAS JUROS DE MORA	320.000,00	320.000,00	2.663,16	0,83	20.683,49	6,46	299.316,51
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	59.536,41	198,45	(29.536,41)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	46.000,00	46.000,00	927,56	2,02	10.867,68	23,63	35.132,32
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	176.471,00	1.306.484,00	7.826,66	0,60	49.443,88	3,78	1.257.040,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00	41.617,22	3,78	1.058.382,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00	41.617,22	3,78	1.058.382,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	176.471,00	206.484,00	7.826,66	3,79	7.826,66	3,79	198.657,34
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	176.471,00	206.484,00	326,66	0,16	326,66	0,16	206.157,34
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00	0,00	(7.500,00)
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	

TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	25.729.219,00	29.594.844,54	3.292.060,92	11,12	18.104.414,02	61,17	11.490.430,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	25.729.219,00	29.594.844,54	3.292.060,92	11,12	18.104.414,02	61,17	11.490.430,52
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	(52.061,10)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	25.729.219,00	29.594.844,54	3.239.999,82	10,95	18.104.414,02	61,17	11.490.430,52
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.425.775,57	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:5A3F7CB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICÇOES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	(1.733.330,52)	0,00	(219.789,69)		(1.072.022,57)		1.072.022,57

TOTAL(V) = (III + IV)	(1.733.330,52)	0,00	(219.789,69)	()	(1.072.022,57)	()	1.072.022,57

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:14F2A1F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESA FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	23.995.888,48	29.413.289,59	3.867.855,25	17.385.040,77	94,19	12.028.248,82	3.124.332,33	16.271.183,35	93,82	13.142.106,24
LEGISLATIVA	1.208.153,00	1.208.153,00	0,00	0,00	0,00	1.208.153,00	0,00	0,00	0,00	1.208.153,00
ADMINISTRAÇÃO	4.124.794,00	4.326.928,28	448.840,26	2.886.322,60	15,64	1.440.605,68	488.999,50	2.872.987,09	16,57	1.453.941,19
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.054.393,00	1.440.713,93	196.544,47	901.171,24	4,88	539.542,69	191.211,58	872.046,48	5,03	568.667,45
SAÚDE	5.662.152,00	7.249.569,94	1.303.704,89	4.823.646,64	26,13	2.425.923,30	960.063,09	4.311.874,04	24,86	2.937.695,90
EDUCAÇÃO	6.232.862,48	7.162.524,81	1.257.926,61	5.212.438,72	28,24	1.950.086,09	821.115,05	4.682.757,06	27,00	2.479.767,75
CULTURA	152.000,00	169.000,00	6.600,00	30.342,40	0,16	138.657,60	11.000,00	25.942,40	0,15	143.057,60
URBANISMO	3.628.949,00	4.103.461,99	459.318,62	2.486.033,70	13,47	1.617.428,29	456.327,70	2.460.545,80	14,19	1.642.916,19
HABITAÇÃO	139.619,00	139.619,00	0,00	0,00	0,00	139.619,00	0,00	0,00	0,00	139.619,00
GESTÃO AMBIENTAL	450.051,00	455.051,00	33.448,14	235.677,72	1,28	219.373,28	33.448,14	235.677,72	1,36	219.373,28
AGRICULTURA	373.000,00	523.000,00	26.901,33	137.345,92	0,74	385.654,08	27.596,34	137.290,93	0,79	385.709,07
INDÚSTRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ENERGIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSPORTE	50.000,00	1.435.352,64	0,00	0,00	0,00	1.435.352,64	0,00	0,00	0,00	1.435.352,64
DESPORTO E LAZER	133.697,00	133.697,00	11.662,88	48.155,04	0,26	85.541,96	11.662,88	48.155,04	0,28	85.541,96
ENCARGOS ESPECIAIS	470.000,00	750.000,00	122.908,05	623.906,79	3,38	126.093,21	122.908,05	623.906,79	3,60	126.093,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	256.218,00	256.218,00	0,00	0,00	0,00	256.218,00	0,00	0,00	0,00	256.218,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	1.733.330,52	1.602.330,52	219.789,69	1.072.022,57	5,81	530.307,95	219.789,69	1.072.022,57	6,18	530.307,95
TOTAL	25.729.219,00	31.015.620,11	4.087.644,94	18.457.063,34	100,00	12.558.556,77	3.344.122,02	17.343.205,92	100,00	13.672.414,19

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:4AD94FFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESA FUNÇÃO SUB FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	23.995.888,48	29.413.289,59	3.867.855,25	17.385.040,77	94,19	12.028.248,82	3.124.332,33	16.271.183,35	93,82	13.142.106,24
LEGISLATIVA	1.208.153,00	1.208.153,00	0,00	0,00	0,00	1.208.153,00	0,00	0,00	0,00	1.208.153,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.208.153,00	1.208.153,00	0,00	0,00	0,00	1.208.153,00	0,00	0,00	0,00	1.208.153,00
ADMINISTRAÇÃO	4.124.794,00	4.326.928,28	448.840,26	2.886.322,60	15,64	1.440.605,68	488.999,50	2.872.987,09	16,57	1.453.941,19
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.826.503,00	4.028.637,28	428.438,42	2.784.115,29	15,08	1.244.521,99	468.597,66	2.770.779,78	15,98	1.257.857,50
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	298.291,00	298.291,00	20.401,84	102.207,31	0,55	196.083,69	20.401,84	102.207,31	0,59	196.083,69
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.054.393,00	1.440.713,93	196.544,47	901.171,24	4,88	539.542,69	191.211,58	872.046,48	5,03	568.667,45
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.054.393,00	1.440.713,93	196.544,47	901.171,24	4,88	539.542,69	191.211,58	872.046,48	5,03	568.667,45
SAÚDE	5.662.152,00	7.249.569,94	1.303.704,89	4.823.646,64	26,13	2.425.923,30	960.063,09	4.311.874,04	24,86	2.937.695,90
ATENÇÃO BÁSICA	5.612.152,00	7.169.556,94	1.273.691,91	4.793.633,66	25,97	2.375.923,28	930.050,11	4.281.861,06	24,69	2.887.695,88
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	50.000,00	80.013,00	30.012,98	30.012,98	0,16	50.000,02	30.012,98	30.012,98	0,17	50.000,02
EDUCAÇÃO	6.232.862,48	7.162.524,81	1.257.926,61	5.212.438,72	28,24	1.950.086,09	821.115,05	4.682.757,06	27,00	2.479.767,75
ENSINO FUNDAMENTAL	5.313.462,48	6.235.367,28	1.170.665,53	4.658.723,24	25,24	1.576.644,04	719.853,97	4.150.041,58	23,93	2.085.325,70
ENSINO SUPERIOR	87.000,00	87.000,00	0,00	77.000,00	0,42	10.000,00	14.000,00	56.000,00	0,32	31.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	832.400,00	840.157,53	87.261,08	476.715,48	2,58	363.442,05	87.261,08	476.715,48	2,75	363.442,05
CULTURA	152.000,00	169.000,00	6.600,00	30.342,40	0,16	138.657,60	11.000,00	25.942,40	0,15	143.057,60
DIFUSÃO CULTURAL	152.000,00	169.000,00	6.600,00	30.342,40	0,16	138.657,60	11.000,00	25.942,40	0,15	143.057,60
URBANISMO	3.628.949,00	4.103.461,99	459.318,62	2.486.033,70	13,47	1.617.428,29	456.327,70	2.460.545,80	14,19	1.642.916,19
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.628.949,00	4.103.461,99	459.318,62	2.486.033,70	13,47	1.617.428,29	456.327,70	2.460.545,80	14,19	1.642.916,19
HABITAÇÃO	139.619,00	139.619,00	0,00	0,00	0,00	139.619,00	0,00	0,00	0,00	139.619,00
HABITAÇÃO URBANA	139.619,00	139.619,00	0,00	0,00	0,00	139.619,00	0,00	0,00	0,00	139.619,00

GESTÃO AMBIENTAL	450.051,00	455.051,00	33.448,14	235.677,72	1,28	219.373,28	33.448,14	235.677,72	1,36	219.373,28
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	450.051,00	455.051,00	33.448,14	235.677,72	1,28	219.373,28	33.448,14	235.677,72	1,36	219.373,28
AGRICULTURA	373.000,00	523.000,00	26.901,33	137.345,92	0,74	385.654,08	27.596,34	137.290,93	0,79	385.709,07
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	373.000,00	523.000,00	26.901,33	137.345,92	0,74	385.654,08	27.596,34	137.290,93	0,79	385.709,07
INDÚSTRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
PROPRIEDADE INDUSTRIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ENERGIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ENERGIA ELÉTRICA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSPORTE	50.000,00	1.435.352,64	0,00	0,00	0,00	1.435.352,64	0,00	0,00	0,00	1.435.352,64
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	50.000,00	1.435.352,64	0,00	0,00	0,00	1.435.352,64	0,00	0,00	0,00	1.435.352,64
DESPORTO E LAZER	133.697,00	133.697,00	11.662,88	48.155,04	0,26	85.541,96	11.662,88	48.155,04	0,28	85.541,96
DESPORTO COMUNITÁRIO	133.697,00	133.697,00	11.662,88	48.155,04	0,26	85.541,96	11.662,88	48.155,04	0,28	85.541,96
ENCARGOS ESPECIAIS	470.000,00	750.000,00	122.908,05	623.906,79	3,38	126.093,21	122.908,05	623.906,79	3,60	126.093,21
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	470.000,00	750.000,00	122.908,05	623.906,79	3,38	126.093,21	122.908,05	623.906,79	3,60	126.093,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	256.218,00	256.218,00	0,00	0,00	0,00	256.218,00	0,00	0,00	0,00	256.218,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	256.218,00	256.218,00	0,00	0,00	0,00	256.218,00	0,00	0,00	0,00	256.218,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	1.733.330,52	1.602.330,52	219.789,69	1.072.022,57	5,81	530.307,95	219.789,69	1.072.022,57	6,18	530.307,95
TOTAL	25.729.219,00	31.015.620,11	4.087.644,94	18.457.063,34	100,00	12.558.556,77	3.344.122,02	17.343.205,92	100,00	13.672.414,19

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:8426814C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESA FUNÇÃO SUB FUNÇÃO INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.733.330,52	1.602.330,52	219.789,69	1.072.022,57	100,00	530.307,95	219.789,69	1.072.022,57	100,00	530.307,95
LEGISLATIVA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
ADMINISTRAÇÃO	189.000,00	189.000,00	19.489,55	102.957,06	9,60	86.042,94	19.489,55	102.957,06	9,60	86.042,94
ADMINISTRAÇÃO GERAL	171.000,00	171.000,00	17.289,77	91.766,58	8,56	79.233,42	17.289,77	91.766,58	8,56	79.233,42
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	18.000,00	18.000,00	2.199,78	11.190,48	1,04	6.809,52	2.199,78	11.190,48	1,04	6.809,52
ASSISTÊNCIA SOCIAL	75.000,00	75.000,00	4.530,12	22.381,92	2,09	52.618,08	4.530,12	22.381,92	2,09	52.618,08
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	75.000,00	75.000,00	4.530,12	22.381,92	2,09	52.618,08	4.530,12	22.381,92	2,09	52.618,08
SAÚDE	184.000,00	195.000,00	37.119,85	173.195,08	16,16	21.804,92	37.119,85	173.195,08	16,16	21.804,92
ATENÇÃO BÁSICA	184.000,00	195.000,00	37.119,85	173.195,08	16,16	21.804,92	37.119,85	173.195,08	16,16	21.804,92
EDUCAÇÃO	581.257,52	639.257,52	105.252,79	517.350,68	48,26	121.906,84	105.252,79	517.350,68	48,26	121.906,84
ENSINO FUNDAMENTAL	437.257,52	484.257,52	83.058,85	413.182,04	38,54	71.075,48	83.058,85	413.182,04	38,54	71.075,48
EDUCAÇÃO INFANTIL	144.000,00	155.000,00	22.193,94	104.168,64	9,72	50.831,36	22.193,94	104.168,64	9,72	50.831,36
CULTURA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
URBANISMO	180.000,00	180.000,00	25.765,82	129.708,32	12,10	50.291,68	25.765,82	129.708,32	12,10	50.291,68
INFRA-ESTRUTURA URBANA	180.000,00	180.000,00	25.765,82	129.708,32	12,10	50.291,68	25.765,82	129.708,32	12,10	50.291,68
HABITAÇÃO	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
HABITAÇÃO URBANA	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	28.000,00	28.000,00	2.621,36	13.073,89	1,22	14.926,11	2.621,36	13.073,89	1,22	14.926,11
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	28.000,00	28.000,00	2.621,36	13.073,89	1,22	14.926,11	2.621,36	13.073,89	1,22	14.926,11
AGRICULTURA	15.000,00	15.000,00	482,38	2.411,90	0,22	12.588,10	482,38	2.411,90	0,22	12.588,10
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	15.000,00	15.000,00	482,38	2.411,90	0,22	12.588,10	482,38	2.411,90	0,22	12.588,10
DESPORTO E LAZER	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	453.073,00	253.073,00	24.527,82	110.943,72	10,35	142.129,28	24.527,82	110.943,72	10,35	142.129,28
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	453.073,00	253.073,00	24.527,82	110.943,72	10,35	142.129,28	24.527,82	110.943,72	10,35	142.129,28
TOTAL	1.733.330,52	1.602.330,52	219.789,69	1.072.022,57	100,00	530.307,95	219.789,69	1.072.022,57	100,00	530.307,95

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:E548754B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RECEITA ALIENAÇÃO APLICAÇÃO RECURSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017						
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)				SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	206.484,00	7.826,66				198.657,34
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	206.484,00	7.826,66				198.657,34
Alienação de Bens Móveis	206.484,00	326,66				206.157,34
Alienação de Bens Imóveis	0,00	7.500,00				(7.500,00)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	206.484,00	7.826,66				198.657,34
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	207.352,99	39.652,98	39.652,98	38.652,98	6.951,34	167.700,01
Investimentos	207.352,99	39.652,98	39.652,98	38.652,98	6.951,34	167.700,01
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	207.352,99	39.652,98	39.652,98	38.652,98	6.951,34	167.700,01
SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))				SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	868,99	(31.826,32)				(30.957,33)

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:5AE27491

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RECEITA DESPESA MANUT DESENV ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.133.000,00	3.133.000,00	1.433.925,18	45,77
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	324.000,00	324.000,00	208.719,68	64,42
1.1.1 - IPTU	266.000,00	266.000,00	191.213,54	71,88
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	58.000,00	58.000,00	17.506,14	20,32
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	750.000,00	750.000,00	71.909,04	9,59
1.2.1 - ITBI	692.000,00	692.000,00	71.909,04	10,39
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.614.000,00	1.614.000,00	875.157,82	54,22
1.3.1 - ISS	1.556.000,00	1.556.000,00	871.826,34	56,03
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	58.000,00	58.000,00	3.331,48	9,33
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	445.000,00	445.000,00	278.138,64	62,50
1.4.1 - IRRF	445.000,00	445.000,00	278.138,64	62,50
1.4.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	15.726.000,00	16.573.900,00	11.824.841,45	71,35
2.1 - Cota-parte FPM	9.601.000,00	9.989.000,00	6.903.974,70	69,12
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	9.601.000,00	9.906.000,00	6.539.454,70	66,02
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	0,00	83.000,00	364.520,00	439,18
2.2 - Cota-parte ICMS	4.951.000,00	5.251.000,00	4.169.847,12	79,41
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	159.000,00	159.000,00	27.846,00	17,51
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	361.000,00	361.000,00	60.887,47	16,87
2.5 - Cota-parte ITR	206.000,00	206.000,00	114.554,84	55,61
2.6 - Cota-parte IPVA	448.000,00	607.900,00	547.731,32	90,10
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	18.859.000,00	19.706.900,00	13.258.766,63	67,28
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	19.000,00	21.461,43	135,76	0,63
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	755.528,00	1.057.487,50	696.264,04	65,84
5.1 - Transferências do salário-educação	320.528,00	320.528,00	291.938,05	91,08
5.2 - Outras transferências do FNDE	435.000,00	736.959,50	393.510,48	53,40
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	10.815,51	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.000,00	502.000,00	2.099,65	0,42

6.1 - Transferências de convênios	2.000,00	502.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	2.099,65	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	776.528,00	1.580.948,93	698.499,45	44,18

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.145.000,00	3.145.000,00	2.292.054,17	72,88
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.920.000,00	1.920.000,00	1.307.890,66	68,12
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	990.200,00	990.200,00	833.957,60	84,22
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	31.800,00	31.800,00	5.569,20	17,51
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	72.200,00	72.200,00	12.177,50	16,87
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	41.200,00	41.200,00	22.912,96	55,61
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	89.600,00	89.600,00	109.546,25	122,26
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	3.663.614,00	3.836.614,00	3.118.744,06	80,92
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	3.663.614,00	3.836.614,00	3.104.629,78	80,92
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	14.114,28	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	518.614,00	691.614,00	812.575,61	117,49

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.491.257,52	2.662.257,52	2.442.364,52	91,74	2.442.364,52	91,74
13.1 - Com educação infantil	659.000,00	670.000,00	570.651,82	85,17	570.651,82	85,17
13.2 - Com ensino fundamental	1.832.257,52	1.992.257,52	1.871.712,70	93,95	1.871.712,70	93,95
14 - OUTRAS DESPESAS	1.172.356,48	1.196.183,65	721.712,46	60,33	721.712,46	60,33
14.1 - Com educação infantil	230.000,00	230.000,00	10.232,30	4,45	10.232,30	4,45
14.2 - Com ensino fundamental	942.356,48	966.183,65	711.480,16	73,64	711.480,16	73,64
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	3.663.614,00	3.858.441,17	3.164.076,98	82,00	3.164.076,98	82,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	22.459,91
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	22.459,91
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	77,59

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	21.827,17
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	21.827,17

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	958.400,00	969.400,00	580.884,12	59,92	580.884,12	59,92
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	889.000,00	900.000,00	580.884,12	64,54	580.884,12	64,54
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	69.400,00	69.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.988.192,00	5.177.019,17	3.801.309,25	73,43	3.765.434,32	72,73
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.774.614,00	2.958.441,17	2.583.192,86	87,32	2.583.192,86	87,32
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.213.578,00	2.218.578,00	1.278.859,24	57,64	1.242.984,31	56,03
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(60.742,85)	0,00	(60.742,85)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	87.000,00	87.000,00	77.000,00	88,51	56.000,00	64,37
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	6.033.592,00	6.233.419,17	4.459.193,37	71,54	4.402.318,44	70,62

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	812.575,61
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	14.114,28
32 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	21.827,17
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	113.149,41
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,01
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	961.666,48
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	3.384.651,96
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	25,53

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	320.528,00	320.635,99	295.109,23	92,04	281.142,50	87,68
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	460.000,00	1.247.727,17	914.743,95	73,31	455.903,95	36,54
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	780.528,00	1.568.363,16	1.209.853,18	77,14	737.046,45	46,99
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	6.814.120,00	7.801.782,33	5.669.046,55	72,66	5.139.364,89	65,87

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (g)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	137.206,05	0,01
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	21.827,17	0,00

47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	3.104.629,78	0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.114.791,63	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	14.114,28	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	25.779,60	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) Saldo financeiro conciliado	0,00	0,00

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:84ACDD99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017									
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX									
PODER / ORGÃO EXECUTIVO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2016	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2016							
Município de Campo do Tenente	6.355,42	168.694,53	0,00	168.693,73	6.356,22	408.327,78	59.614,18	313.052,19	35.661,41
Orgão NÃO encontrado: 0	5.391,57	0,00	0,00	0,00	5.391,57	0,00	0,00	0,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	68.820,47	0,00	68.820,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	963,85	1.493,11	0,00	1.493,10	963,86	5.102,55	0,00	5.102,55	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	19.923,59	0,00	19.923,59	0,00	219.592,42	59.614,17	143.352,62	16.625,63
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E	0,00	34.568,47	0,00	34.568,47	0,00	94.411,37	0,01	85.293,53	9.117,83
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E	0,00	4.310,12	0,00	4.310,12	0,00	7.662,80	0,00	7.662,80	0,00
SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-	0,00	39.578,77	0,00	39.577,98	0,79	70.645,69	0,00	70.645,69	0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.144,98	0,00	995,00	149,98
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.767,97	0,00	0,00	9.767,97
TOTAL	6.355,42	168.694,53	0,00	168.693,73	6.356,22	408.327,78	59.614,18	313.052,19	35.661,41

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:717CD86C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	25.729.219,00
Previsão Atualizada da Receita	29.594.844,54
Receitas Realizadas	18.104.414,02
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	25.729.219,00
Créditos Adicionais	5.286.401,11
Dotação Atualizada	31.015.620,11
Despesas Empenhadas	18.457.063,34
Despesas Liquidadas	17.343.205,92
Despesas Pagas	16.294.586,45
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	18.457.063,34
Despesas Liquidadas	17.343.205,92
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	22.419.961,94
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias (IV)	
Despesas Previdenciárias (V)	

Resultado Previdenciário (IV - V)				
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	(141.940,36)	0,00 %
Resultado Primário		0,00	194.724,08	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	175.049,95	0,00	168.693,73	6.356,22
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	408.327,78	59.614,18	313.052,19	35.661,41
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	583.377,73	59.614,18	481.745,92	42.017,63
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	%Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		3.384.651,96	25% / 18%	25,53 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		2.442.364,52	60%	77,59 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito			41.617,22	1.058.382,78
Despesa de Capital Líquida			1.797.689,82	3.806.565,51
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			7.826,66	198.657,34
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			39.652,98	167.700,01
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	%Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.111.480,72	15%	24,13 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)				

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:9AC013DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO RECEITAS DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017				
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.133.000,00	3.133.000,00	1.433.925,18	45,77
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	266.000,00	266.000,00	191.213,54	71,88
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	692.000,00	692.000,00	71.909,04	10,39
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.556.000,00	1.556.000,00	871.826,34	56,03
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	445.000,00	445.000,00	278.138,64	62,50
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	81.000,00	81.000,00	8.005,87	9,88
Dívida Ativa dos Impostos	21.000,00	21.000,00	10.412,57	49,58
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	72.000,00	72.000,00	2.419,18	3,36
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.726.000,00	16.490.900,00	11.460.321,45	69,49
Cota-Parte FPM	9.601.000,00	9.906.000,00	6.539.454,70	66,02
Cota-Parte ITR	206.000,00	206.000,00	114.554,84	55,61
Cota-Parte IPVA	448.000,00	607.900,00	547.731,32	90,10
Cota-Parte ICMS	4.951.000,00	5.251.000,00	4.169.847,12	79,41
Cota-Parte IPI-Exportação	361.000,00	361.000,00	60.887,47	16,87
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	159.000,00	159.000,00	27.846,00	17,51
Desoneração ICMS (LC 87/96)	159.000,00	159.000,00	27.846,00	17,51
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	18.859.000,00	19.623.900,00	12.894.246,63	65,71
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.692.502,00	3.037.832,00	1.766.613,82	58,15
Provenientes da União	2.492.502,00	2.837.832,00	1.713.033,90	60,36
Provenientes dos Estados	200.000,00	200.000,00	53.579,92	26,79
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	52.500,00	61.716,13	120.000,00	194,44
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.745.002,00	3.099.548,13	1.886.613,82	60,87

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	5.295.369,00	6.213.279,16	4.566.128,65	73,49	4.412.439,95	71,02
Pessoal e encargos sociais	2.384.000,00	2.532.500,00	2.061.825,93	81,41	2.061.825,93	81,41
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.911.369,00	3.680.779,16	2.504.302,72	68,04	2.350.614,02	63,86
DESPESAS DE CAPITAL	550.783,00	1.231.290,78	430.713,07	34,98	72.629,17	5,90
Investimentos	550.783,00	1.231.290,78	430.713,07	34,98	72.629,17	5,90
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.846.152,00	7.444.569,94	4.996.841,72	67,12	4.485.069,12	60,25

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.747.002,00	3.775.657,42	1.503.486,64	30,09	1.113.473,76	24,83
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.694.502,00	3.683.928,29	1.461.757,53	29,25	1.071.744,65	23,90
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	52.500,00	91.729,13	41.729,11	0,84	41.729,11	0,93
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	12,00	0,00	12,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	260.102,62	5,21	260.102,62	5,80
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,02	0,00	0,02	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.747.002,00	3.775.657,42	1.763.601,28	35,29	1.373.588,40	30,63

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.233.240,44	64,71	3.111.480,72	69,37
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL				24,13
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100				1.177.343,73

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	5.796.152,00	7.364.556,94	4.966.828,74	99,40	4.455.056,14	99,33
Assistência hospitalar e ambulatorial	50.000,00	80.013,00	30.012,98	0,60	30.012,98	0,67
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.846.152,00	7.444.569,94	4.996.841,72	100,00	4.485.069,12	100,00

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:3048955D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 01, DA LEI 4.320/64 - ANEXO 01, DA LEI 4.320/64

Camara Municipal Cap.Leonidas Marques		Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas		
Unidade Gestora: Câmara Mun. de Capitão Leônidas Marques		Outubro de 2017 - Anexo 01, da Lei 4.320/64 - Anexo 01, da Lei 4.320/64		
Receita		Despesa		
Receitas Correntes		Despesas Correntes		
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	77.292,40	
Déficit	99.321,83	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.029,43	99.321,83
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Despesas Correntes Intra-Orçamentárias		
Totais	99.321,83	Totais		99.321,83
Totais	99.321,83	Totais		99.321,83

Resumo	Receita	Despesa	
Receitas Correntes	0,00	Despesas Correntes	99.321,83
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	-	Despesas Correntes Intra-Orçamentária	-
Receitas de Capital	-	Despesas de Capital	-
Receitas de Capital Intra-Orçamentária	-	Despesas de Capital Intra-Orçamentária	-
Déficit	99.321,83		

Total	99.321,83	Total	99.321,83

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:7829AE2E

CAMARA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município: Capitão Leônidas Marques	UF: Estado do Paraná
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: Outubro de 2017	
Unidade Gestora: 0001 - Câmara Mun. de Capitão Leônidas Marques	

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial(a)	Previsão Atualizada(b)	Receitas Realizadas(c)	Saldo(d) = (c-b)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I) = (+ +)	-	-	-	-
Operações de Crédito / Refinanciamento (II)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	-	-	-	-
Déficit (IV)	-	-	99.321,83	-
TOTAL (V) = (III + IV)	-	-	99.321,83	-
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
(Utilizados Para Créditos Adicionais)				
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial(d)	Dotação Atualizada(e)	Despesas Empenhadas(f)	Despesas Liquidadas(g)	Despesas Pagas(h)	Saldo da Dotação(i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES (VI)	1.483.000,00	1.483.000,00	99.321,83	99.321,83	99.321,83	526.481,81
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.179.000,00	1.179.000,00	77.292,40	77.292,40	77.292,40	401.564,75
APLICAÇÕES DIRETAS	1.179.000,00	1.179.000,00	77.292,40	77.292,40	77.292,40	401.564,75
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	304.000,00	304.000,00	22.029,43	22.029,43	22.029,43	124.917,06
APLICAÇÕES DIRETAS	304.000,00	304.000,00	22.029,43	22.029,43	22.029,43	124.917,06
DESPESAS DE CAPITAL (VII)	137.000,00	137.000,00	-	-	-	136.550,00
INVESTIMENTOS	137.000,00	137.000,00	-	-	-	136.550,00
APLICAÇÕES DIRETAS	137.000,00	137.000,00	-	-	-	136.550,00
Reserva do RPPS (IX)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VI + VII + VIII + IX)	1.620.000,00	1.620.000,00	99.321,83	99.321,83	99.321,83	663.031,81
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XI)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	1.620.000,00	1.620.000,00	99.321,83	99.321,83	99.321,83	663.031,81
Superávit (XIII)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.620.000,00	1.620.000,00	99.321,83	99.321,83	99.321,83	663.031,81

QUADRO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados(c)	Pagos(d)	Cancelados (e)	Saldo(f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores(a)	Em 31 de Dezembro de 2016(b)				
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos(c)	Cancelados(d)	Saldo(f) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores(a)	Em 31 de Dezembro de 2016(b)			
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-
As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo					

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:1CB2F222

CAMARA MUNICIPAL
BALANÇO FINANCEIRO

Município: CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES		UF: ESTADO DO PARANÁ	
Período: Outubro de 2017		Balanço Financeiro	
Unidade Gestora: 0001 - Câmara Mun. de Capitão Leônidas Marques			
INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	99.321,83
RECEITAS CORRENTES	0,00	DESPESAS CORRENTES	99.321,83
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	77.292,40
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.029,43
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	120.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO		TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO	
ORÇAMENTÁRIA	120.000,00	ORÇAMENTÁRIA	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE		TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE	
RECURSOS PARA O RPPS	0,00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00
		TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE	
		RECURSOS PARA O RPPS	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	13.574,70	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	13.574,70
DESPESA A PAGAR	0,00	DESPESA ANTERIOR PAGA	0,00
DESPESA A LIQUIDAR	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	13.574,70	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	13.574,70
		OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00
SALDO DO PERÍODO ANTERIOR	222.353,64	SALDO DO PERÍODO ATUAL	243.031,81
BANCOS CONTA MOVIMENTO	953,64	BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.031,81
BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	221.400,00	BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	242.000,00
TOTAL	355.928,34	TOTAL	355.928,34
Nota Explicativa: Este demonstrativo foi elaborado pelo método indireto, isto é, apresenta as informações com contrapartida de disponibilidades financeiras.			

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:8D7AFD20

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Município: Capitão Leônidas Marques		UF: Estado do Paraná	
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Período: 01/01/2017 a 31/10/2017			
Unidade Gestora: 0001 - Câmara Mun. de Capitão Leônidas Marques			
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Exercício Atual	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Exercício Atual
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	PESSOAL E ENCARGOS	777.885,25
IMPOSTOS	0,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	642.928,85
TAXAS	0,00	ENCARGOS PATRONAIS	134.956,40
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	PENSÕES	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	178.699,06
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	29.338,72
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	SERVIÇOS	149.360,34
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.200.000,00	DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.200.000,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Exercício Atual	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Exercício Atual
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE	0,00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00

PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	TRIBUTÁRIAS	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	CONTRIBUIÇÕES	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00
		CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS-CMV	0,00
		CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS- CPV	0,00
		CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP	0,00
		OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00
		PREMIAÇÕES	0,00
		RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00
		INCENTIVOS	0,00
		SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00
		PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00
		VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00
		DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	1.200.000,00	Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	956.584,31
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II):			243.415,69

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual		
Incorporação do Ativo	450,00		
Desincorporação do Passivo	0,00		
Incorporação do Passivo	0,00		
Desincorporação do Ativo	0,00		

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:4F10C40E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA

CONSOLIDADO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I — Página: 1 / 1

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	30.804.265,01	32.105.282,41	2.239.670,30	6,98	20.494.638,54	63,84	11.610.643,87
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.260.869,51	2.260.869,51	245.527,90	10,86	2.091.017,49	92,49	169.852,02
IMPOSTOS	1.795.916,85	1.795.916,85	202.905,85	11,30	1.407.820,59	78,39	388.096,26
TAXAS	464.952,66	464.952,66	42.622,05	9,17	683.196,90	146,94	(218.244,24)
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	439.431,25	439.431,25	26.953,49	6,13	297.379,18	67,67	142.052,07
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	439.431,25	439.431,25	26.953,49	6,13	297.379,18	67,67	142.052,07
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	97.214,90	97.214,90	1.349,56	1,39	41.370,55	42,56	55.844,35
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	84.272,70	84.272,70	1.349,56	1,60	40.071,42	47,55	44.201,28
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	10.379,95	10.379,95	0,00	0,00	641,96	6,18	9.737,99
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	2.562,25	2.562,25	0,00	0,00	657,17	25,65	1.905,08
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	27.634,60	27.634,60	1.533,93	5,55	20.365,08	73,69	7.269,52
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.615.493,06	28.422.714,56	1.947.408,07	6,85	17.186.281,43	60,47	11.236.433,13
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	26.009.016,26	26.816.237,76	1.947.408,07	7,26	16.959.662,53	63,24	9.856.575,23
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.606.476,80	1.606.476,80	0,00	0,00	226.618,90	14,11	1.379.857,90
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	363.621,69	857.417,59	16.897,35	1,97	858.224,81	100,09	(807,22)
MULTAS JUROS DE MORA	111.892,44	111.892,44	9.454,94	8,45	62.254,92	55,64	49.637,52
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	28.135,20	521.931,10	0,00	0,00	662.321,16	126,90	(140.390,06)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	162.202,75	162.202,75	7.442,41	4,59	133.189,43	82,11	29.013,32
RECEITAS DIVERSAS	61.391,30	61.391,30	0,00	0,00	459,30	0,75	60.932,00
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.084.973,80	5.788.097,76	150.773,82	2,60	1.255.533,74	21,69	4.532.564,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.533.793,60	2.533.793,60	0,00	0,00	0,00	0,00	2.533.793,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	2.533.793,60	2.533.793,60	0,00	0,00	0,00	0,00	2.533.793,60
ALIENAÇÃO DE BENS	11.743,95	11.743,95	2.216,73	18,88	32.806,91	279,35	(21.062,96)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	11.743,95	11.743,95	0,00	0,00	0,00	0,00	11.743,95
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	2.216,73	0,00	32.806,91	0,00	(32.806,91)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.539.436,25	3.242.560,21	148.557,09	4,58	1.222.726,83	37,71	2.019.833,38
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.539.436,25	3.242.560,21	148.557,09	4,58	1.222.726,83	37,71	2.019.833,38

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	35.889.238,81	37.893.380,17	2.390.444,12	6,31	21.750.172,28	57,40	16.143.207,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	35.889.238,81	37.893.380,17	2.390.444,12	6,31	21.750.172,28	57,40	16.143.207,89
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	(659.860,05)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	35.889.238,81	37.893.380,17	1.730.584,07	4,57	21.750.172,28	57,40	16.143.207,89
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:D9EA2BD3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESA POR FUNÇÃO

CONSOLIDADO
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017
Página: 1/1
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO(c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	%(b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	%(d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	35.889.238,81	39.115.996,16	30.169.682,9	921.814.810,8	100,00	1.104.918,30	37.050.304,1	620.783.627,7	100,00	18.332.368,40
LEGISLATIVA	1.104.918,30	1.104.918,30	0,00	0,00	0,00	2.381.643,70	0,00	0,00	0,00	1.104.918,30
ADMINISTRAÇÃO	6.583.231,66	6.222.423,04	509.335,40	3.840.779,34	17,61	852.041,69	447.866,42	3.700.539,50	17,81	2.521.883,54
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.176.726,81	1.650.948,44	102.912,30	798.906,75	3,66	1.863.261,17	91.740,08	751.798,75	3,62	899.149,69
SAÚDE	7.537.940,67	8.453.015,67	1.008.509,10	6.589.754,50	30,21	2.372.531,07	16.017.151,1	6.366.512,72	30,63	2.086.502,95
EDUCAÇÃO	7.190.508,58	7.879.816,61	919.593,23	5.507.285,54	25,25	402.973,54	845.799,18	5.339.399,13	25,69	2.540.417,48
CULTURA	519.900,00	499.900,00	9.580,82	96.926,46	0,44	5.753.765,46	9.580,82	92.299,04	0,44	407.600,96
URBANISMO	8.191.627,68	9.192.929,11	432.399,57	3.439.163,65	15,77	193.000,00	453.994,34	3.272.552,95	15,75	5.920.376,16
GESTÃO AMBIENTAL	193.000,00	193.000,00	0,00	0,00	0,00	217.776,59	0,00	0,00	0,00	193.000,00
AGRICULTURA	587.750,00	587.750,00	33.337,46	369.973,41	1,70	500.770,79	33.337,46	369.973,41	1,78	217.776,59
INDÚSTRIA	656.043,95	536.043,95	6.325,97	35.273,16	0,16	304.718,25	6.325,97	35.273,16	0,17	500.770,79
COMÉRCIO E SERVIÇOS	365.752,86	365.752,86	8.165,92	61.034,61	0,28	196.280,63	8.165,92	61.034,61	0,29	304.718,25
DESPORTO E LAZER	421.760,00	824.419,88	59.704,97	628.139,25	2,88	876.004,08	56.524,66	346.670,27	1,67	477.749,61
ENCARGOS ESPECIAIS	1.078.578,30	1.323.578,30	79.818,16	447.574,22	2,05	281.500,00	79.818,16	447.574,22	2,15	876.004,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	281.500,00	281.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	281.500,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	135.889.238,8	39.115.996,16	03.169.682,9	921.814.810,8	100,00	717.301.185,2	37.050.304,1	620.783.627,7	100,00	18.332.368,40

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:6013ADA9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.922.125,13	1.922.125,13	395.769,17	20,59
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	431.106,18	431.106,18	190.865,85	44,27
1.1.1 - IPTU	320.597,80	320.597,80	170.044,71	53,04
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	110.508,38	110.508,38	20.821,14	5,41
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	780.192,70	780.192,70	97.848,79	12,54
1.2.1 - ITBI	780.192,70	780.192,70	97.848,79	12,54
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza -ISS	453.707,85	453.707,85	106.552,03	23,48
1.3.1 - ISS	438.007,95	438.007,95	104.124,49	23,77
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	15.699,90	15.699,90	2.427,54	10,44
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	257.118,40	257.118,40	502,50	0,20
1.4.1 - IRRF	257.118,40	257.118,40	502,50	0,20
1.4.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	21.521.983,75	21.521.983,75	3.687.507,99	17,13
2.1 - Cota-parte FPM	14.121.796,70	14.121.796,70	2.112.722,70	14,96
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	13.496.026,28	13.496.026,28	2.112.722,70	15,65
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	625.770,42	625.770,42	0,00	0,00

2.2 - Cota-parte ICMS	5.279.945,00	5.279.945,00	1.072.749,98	20,32
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	52.313,45	52.313,45	6.255,04	11,96
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	51.756,30	51.756,30	11.962,81	23,11
2.5 - Cota-parte ITR	313.744,40	313.744,40	7.281,75	2,32
2.6 - Cota-parte IPVA	1.702.427,90	1.702.427,90	476.535,71	27,99
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO DE OUTROS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	1.003,50	1.003,50	30,92	3,08
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	547.107,05	547.107,05	35.979,49	6,58
5.1 - Transferências do salário-educação	322.278,55	322.278,55	35.979,33	11,16
5.2 - Outras transferências do FNDE	224.765,20	224.765,20	0,00	0,00
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	63,30	63,30	0,16	0,25
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	106.532,95	106.532,95	26.085,28	24,49
6.1 - Transferências de convênios	106.453,75	106.453,75	26.085,12	24,50
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	79,20	79,20	0,16	0,20
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.981.678,84	3.981.678,84	738.952,16	18,56
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	2.579.205,30	2.579.205,30	422.544,48	16,38
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.005.989,00	1.005.989,00	215.999,99	21,47
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	10.462,69	10.462,69	1.251,00	11,96
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	10.351,26	10.351,26	2.392,55	23,11
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	62.748,88	62.748,88	1.456,34	2,32
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	312.921,71	312.921,71	95.307,80	30,46
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	4.040.821,35	4.040.821,35	902.736,34	22,34
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	4.039.742,95	4.039.742,95	902.288,11	22,34
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	1.078,40	1.078,40	448,23	41,56

CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	= (%e/(df))x100	Até bimestre	%(f) = (g/d)x100 (g)
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.424.248,80	2.424.248,80	343.804,86	14,18	343.804,86	14,18
13.1 - Com educação infantil	323.086,25	323.086,25	20.649,28	6,39	20.649,28	6,39
13.2 - Com ensino fundamental	2.101.162,55	2.101.162,55	323.155,58	15,38	323.155,58	15,38
14 - OUTRAS DESPESAS	1.616.572,55	1.616.572,55	338.950,69	20,97	290.287,28	17,96
14.1 - Com educação infantil	117.500,00	121.500,00	15.566,13	12,81	15.566,13	12,81
14.2 - Com ensino fundamental	1.499.072,55	1.495.072,55	323.384,56	21,63	274.721,15	18,38
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	4.040.821,35	4.040.821,35	682.755,55	16,90	634.092,14	15,69

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	38,08
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(e/(df))x100	= Até bimestre(g)	%(f) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.914.589,47	1.918.589,47	216.345,62	11,28	215.035,99	11,21
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	440.586,25	444.586,25	36.215,41	8,15	36.215,41	8,15
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.474.003,22	1.474.003,22	180.130,21	12,22	178.820,58	12,13
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.266.923,71	4.262.923,71	813.718,10	19,09	758.775,47	17,80
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.600.235,10	3.596.235,10	646.540,14	17,98	597.876,73	16,63
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	666.688,61	666.688,61	167.994,07	25,20	161.287,85	24,19
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(816,11)	0,00	(389,11)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	293.900,00	293.900,00	58.032,11	19,75	53.944,14	18,35
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	6.475.413,18	6.475.413,18	1.088.095,83	16,80	1.027.755,60	15,87

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	163.335,95
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	448,23
32 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	125.237,60
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL(29+30+31+32+33+34+35)	289.021,78
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	684.789,68
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	16,77

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(e/(df))x100 =	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	322.341,85	20.550,00	20.550,00	100,00	20.550,00	100,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(e/(df))x100 =	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	214.225,65	214.225,65	18.646,37	8,70	6.198,59	2,89
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	536.567,50	234.775,65	39.196,37	16,70	26.748,59	11,39
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	7.011.980,68	6.710.188,83	1.127.292,20	16,80	1.054.504,19	15,71

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO BIMESTRE	ATÉ CANCELADOS EM 2017 (g)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	638.005,52	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	32.476,55	0,00
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	902.288,11	0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	524.477,54	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	448,23	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	410.735,35	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) Saldo financeiro conciliado	0,00	0,00

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:C3B2FE70

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

CONSOLIDADO

DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017

Página: 1 /1

LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de2016	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de2016							
EXECUTIVO									
Prefeitura de Centenário do Sul	1.214.965,09	2.479.593,82	49.795,59	1.450.685,72	2.194.077,60	2.795.156,25	323.317,94	547.754,83	1.924.083,48
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	42.306,74	0,00	12.456,59	29.850,15	2.604,03	0,00	0,00	2.604,03
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	181.347,70	243.587,04	0,00	145.252,38	279.682,36	190.467,91	10.000,00	21.100,53	159.367,38
SECRETARIA DE FAZENDA	561,56	112.258,10	0,00	27.310,38	85.509,28	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	388.869,61	776.045,17	40.248,29	313.797,49	810.869,00	687.546,47	254.673,86	88.785,00	344.087,61
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29.415,24	80.994,33	1.647,30	39.030,63	69.731,64	72.499,47	47.160,00	8.032,35	17.307,12
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	316.701,96	325.977,94	0,00	232.462,17	410.217,73	1.230.122,17	0,00	286.364,88	943.757,29
SECRETARIA DA CULTURA	47.728,67	22.245,57	0,00	9.291,08	60.683,16	1.592,64	0,00	1.560,00	32,64
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	7.865,63	31.439,04	0,00	14.965,20	24.339,47	28.103,20	0,00	16.000,00	12.103,20
SECRET.DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS	184.363,72	768.655,15	7.900,00	609.706,54	335.412,33	514.499,55	10.354,00	68.064,53	436.081,02
SECRETARIA DO FOM.AGROP. E MEIO AMBIENTE	5.420,72	47.756,84	0,00	26.146,56	27.031,00	3.373,43	1.130,08	0,00	2.243,35
SECRETARIA DA INDUST.,COMERCIO E TURISMO	52.670,28	28.327,90	0,00	20.266,70	60.731,48	64.347,38	0,00	57.847,54	6.499,84
TOTAL	1.214.965,09	2.479.593,82	49.795,59	1.450.685,72	2.194.077,60	2.795.156,25	323.317,94	547.754,83	1.924.083,48

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:7D7F7D25

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

CONSOLIDADO				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				2
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017				
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			RECEITAS REALIZADAS	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.922.125,13	1.922.125,13	1.487.343,76	77,38
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	320.597,80	320.597,80	319.583,22	99,68

Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	780.192,70	780.192,70	447.505,01	57,36
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	438.007,95	438.007,95	512.840,21	117,08
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	257.118,40	257.118,40	127.892,15	49,74
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	5.759,25	5.759,25	12.783,20	221,96
Dívida Ativa dos Impostos	74.017,80	74.017,80	48.710,71	65,81
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	46.431,23	46.431,23	18.029,26	38,83
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.896.213,33	20.926.213,33	13.457.268,34	64,31
Cota-Parte FPM	13.496.026,28	13.526.026,28	7.899.283,22	58,40
Cota-Parte ITR	313.744,40	313.744,40	65.023,35	20,72
Cota-Parte IPVA	1.702.427,90	1.702.427,90	817.896,00	48,04
Cota-Parte ICMS	5.279.945,00	5.279.945,00	4.593.334,97	87,00
Cota-Parte IPI-Exportação	51.756,30	51.756,30	53.580,17	103,52
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	52.313,45	52.313,45	28.150,63	53,81
Desoneração ICMS (LC 87/96)	52.313,45	52.313,45	28.150,63	53,81
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	22.818.338,46	22.848.338,46	14.944.612,10	65,41
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			RECEITAS REALIZADAS	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.267.302,70	2.567.297,70	1.593.497,44	62,07
Provenientes da União	2.267.302,70	2.567.297,70	1.593.497,44	62,07
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.500.023,05	1.500.023,05	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	148,70	148,70	240,79	161,93
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.767.474,45	4.067.469,45	1.593.738,23	39,18

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	7.429.642,85	8.012.842,85	6.426.509,99	80,20	6.203.442,21	77,42
Pessoal e encargos sociais	3.811.190,88	3.397.884,53	2.683.775,48	78,98	2.683.775,48	78,98
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	3.618.451,97	4.614.958,32	3.742.734,51	81,10	3.519.666,73	76,27
DESPESAS DE CAPITAL	108.297,82	440.172,82	163.244,51	37,09	163.070,51	37,05
Investimentos	108.297,82	440.172,82	163.244,51	37,09	163.070,51	37,05
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.537.940,67	8.453.015,67	6.589.754,50	77,96	6.366.512,72	75,32
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.602.153,75	3.287.028,75	2.215.698,37	33,62	2.173.326,00	34,14
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.267.980,70	2.267.980,70	1.717.634,93	26,07	1.711.394,96	26,88
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	334.173,05	1.019.048,05	498.063,44	7,56	461.931,04	7,26
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	244,65	0,00	244,65	0,00
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	691.627,57	10,50	691.627,57	10,86
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	84.508,00	1,28	84.508,00	1,28
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.602.153,75	3.287.028,75	2.992.078,59	45,41	2.949.706,22	46,29
CONSOLIDADO						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE						2
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017						
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI						

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.597.675,91	54,59	3.416.806,50	53,67
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL				22,86
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100				1.175.114,69

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	5.190.490,70	3.450.997,05	2.626.835,24	39,86	2.565.641,32	40,30
Assistência hospitalar e ambulatorial	1.592.119,87	3.935.993,52	3.273.689,23	49,68	3.113.833,26	48,91
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	206.430,10	292.530,10	213.142,86	3,23	213.038,36	3,35
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	548.900,00	773.495,00	476.087,17	7,22	473.999,78	7,45
TOTAL	7.537.940,67	8.453.015,67	6.589.754,50	100,00	6.366.512,72	100,00

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:84DBB3C6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
BALÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

CONSOLIDADO									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017								Página: 1 /1	
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)			Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	35.889.238,81	39.115.996,16	3.169.682,90	21.814.810,89	17.301.185,27	3.050.304,17	20.783.627,76	18.332.368,40	17.729.219,92
DESPESAS CORRENTES	28.920.537,49	30.839.293,61	3.136.714,68	20.108.865,32	10.730.428,29	2.975.194,46	19.462.616,50	11.376.677,11	16.523.308,88
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.091.870,22	14.597.700,88	1.050.128,90	9.133.711,97	5.463.988,91	1.050.128,90	9.133.711,97	5.463.988,91	7.685.745,89
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.828.667,27	16.241.592,73	2.086.585,78	10.975.153,35	5.266.439,38	1.925.065,56	10.328.904,53	5.912.688,20	8.837.562,99
DESPESAS DE CAPITAL	6.687.201,32	7.995.202,55	32.968,22	1.705.945,57	6.289.256,98	75.109,71	1.321.011,26	6.674.191,29	1.205.911,04
INVESTIMENTOS	5.222.273,72	6.732.274,95	21.605,76	1.453.743,90	5.278.531,05	63.747,25	1.068.809,59	5.663.465,36	965.071,83
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.464.927,60	1.262.927,60	11.362,46	252.201,67	1.010.725,93	11.362,46	252.201,67	1.010.725,93	240.839,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	281.500,00	281.500,00	0,00	0,00	281.500,00	0,00	0,00	281.500,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	281.500,00	281.500,00	0,00	0,00	281.500,00	0,00	0,00	281.500,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	35.889.238,81	39.115.996,16	3.169.682,90	21.814.810,89	17.301.185,27	3.050.304,17	20.783.627,76	18.332.368,40	17.729.219,92
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	35.889.238,81	39.115.996,16	3.169.682,90	21.814.810,89	17.301.185,27	3.050.304,17	20.783.627,76	18.332.368,40	17.729.219,92
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.020.952,36
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	35.889.238,81	39.115.996,16	3.169.682,90	21.814.810,89	17.301.185,27	3.050.304,17	20.783.627,76	18.332.368,40	21.750.172,28
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:C6132004

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
LEI N° 1448/2017

Dispõe sobre a criação das funções gratificadas no âmbito da Câmara Municipal de Colombo e da outras providências.

A Câmara Municipal de Colombo aprovou e eu IZABETE CRISTINA PAVIN, Prefeita Municipal , sanciono a seguinte lei,

Art. 1º. Ficam criadas funções gratificadas na Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Colombo, nos termos da Lei 1.259 de 28 de maio de 2012, a serem exercidas, exclusivamente, por servidores públicos municipais ocupantes dos cargos de provimento efetivo.

Art. 2º. As funções gratificadas mencionadas no Art. 1º são as estabelecidas no Anexo I desta Lei e os valores e as atribuições estão estabelecidos nos Anexos II e III, respectivamente.

Art.3º. As funções gratificadas destinam-se a atender eventuais encargos de direção, chefia e assessoramento.

§ 1º Não serão devidas horas extras em nenhuma hipótese ao servidor efetivo que exerça alguma das funções gratificadas previstas nesta Lei. Havendo a necessidade de ampliação de jornada poderá ocorrer compensação durante o período normal, conforme escala organizada pela chefia imediata.

§ 2º O exercício de função gratificada, não será obstáculo à contagem do prazo para aquisição da estabilidade, nem para as avaliações periódicas durante aquele período, haja vista que o servidor designado para exercer função gratificada não fica dispensado do exercício das atribuições de seu cargo efetivo.

Art. 4º. A gratificação natalina e o acréscimo de férias no que se refere às funções gratificadas serão devidos, proporcionalmente, ao número de meses de exercício, sendo considerado para estas hipóteses, um mês completo, o exercício de 15 (quinze) ou mais dias.

§ 1º O servidor que tiver afastamento legal por qualquer licença prevista em lei, não perderá a gratificação, exceto para tratar de interesse particular.

(Cont. Pj. Leg. 831/2017)

§ 2º A função gratificada será identificada em separado do vencimento, só devida durante o exercício da função, não incidindo contribuição previdenciária, nem se incorporando ao vencimento ou aposentadoria para qualquer efeito, nem para o cálculo de licença prêmio.

Art. 5º As funções gratificadas de que trata esta Lei serão atualizadas ou revisadas, automaticamente, nos mesmos índices da revisão ou reajuste geral anual que for concedido aos servidores municipais a partir de 01 de novembro de 2018.

Art. 6º. O ato de nomeação e de desligamento do servidor no exercício da função gratificada é de competência exclusiva do Presidente da Câmara.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no Orçamento da Câmara Municipal.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 09 de novembro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

CARGO	QUANTIDADE	CÓDIGO
Assessor	9	FG1
Chefe 1	3	FG2
Chefe 2	2	FG3

ANEXO I

ANEXO II

CÓDIGO	BONIFICAÇÃO
FG1	R$ 2.000,00
FG2	R$ 2.500,00
FG3	R$ 3.000,00

ANEXO III

CARGO	FUNÇÃO
Assessor	- Assessorar e auxiliar em todas as atividades que lhe forem competentes, sendo as mesmas atribuídas à cada divisão.
	- Devendo este sempre se reportar à chefia imediata.
	- Desempenhar atividades correlatas, em apoio ao desenvolvimento dos trabalhos.
	- executar outras tarefas determinadas pelo titular e inerentes às atribuições deste.
	- atuar em defesa dos interesses da Câmara, em juízo ou na esfera administrativa;
	- colaborar na definição de estratégias de ação;
	- Acompanhar as mudanças na legislação que interfiram nas rotinas de pessoal, subsidiando e implementando as adaptações necessárias.
Chefe 01	**Gabinete dos Vereadores**
	- Administrar as atividades realizadas pelos técnicos;
	- Organizar, executar e dirigir os serviços pertinentes a organização dos gabinetes.
	- Desempenhar atividades correlatas, em apoio ao desenvolvimento dos trabalhos.
	- Arbitrar e distribuir atividades que deveram ser cumpridas pelos demais integrantes da divisão.
	- Desempenhar atividades correlatas, em apoio ao desenvolvimento dos trabalhos.
	- Acompanhar as mudanças na legislação que interfiram nas rotinas de pessoal, subsidiando e implementando as adaptações necessárias.
	Assessoria de Comunicação
	- Revisar e gerenciar as notícias sobre as atividades institucionais da Câmara e coordenar a sua - veiculação nos meios de comunicação;
	- Gerenciar a atualização das notícias de interesse geral no site da Câmara Municipal;
	- Coordenar o planejamento da comunicação social da Câmara Municipal;
	- Gerenciar e condenar o desenvolvimento das atividades correlatas.
	- Arbitrar e distribuir atividades que deveram ser cumpridas pelos demais integrantes da divisão.
	- Desempenhar atividades correlatas, em apoio ao desenvolvimento dos trabalhos.
	- Acompanhar as mudanças na legislação que interfiram nas rotinas de pessoal, subsidiando e implementando as adaptações necessárias;
Chefe 01	**Setor de Serviços**
	- Gerenciar as atividades de promoção da limpeza e conservação das unidades administrativas, visando assegurar o asseio, ordem e segurança, propiciando o bem-estar de seus ocupantes.
	- Arbitrar e distribuir atividades que deveram ser cumpridas pelos demais integrantes da divisão.
	- Desempenhar atividades correlatas, em apoio ao desenvolvimento dos trabalhos.
	- Acompanhar as mudanças na legislação que interfiram nas rotinas de pessoal, subsidiando e implementando as adaptações necessárias.
Chefe 02	**Setor de Tesouraria e Contabilidade**
	- Responsável por organizar, planejar e orientar o uso dos recursos financeiros, físicos, tecnológicos e humanos da Câmara, buscando soluções para todo tipo de problema administrativo.
	- Cria métodos, planejar atividades, organiza o funcionamento da Câmara, calcula despesas e garante a perfeita circulação de informações e orientações.
	- Planejar, organizar e controlar as atividades da Câmara, além de traçar estratégias e métodos de trabalho.
	- Definir diretrizes, políticas e estratégias relacionadas às atividades da área;
	- Desempenhar atividades correlatas, em apoio ao desenvolvimento dos trabalhos.
	- Gerenciar a elaboração da folha de pagamento;
	- Prestar contas junto aos órgãos competentes quanto a dados cadastrais, financeiros, previdenciários, tributários, sociais e outros relativos à área de pessoal;
	- Acompanhar as mudanças na legislação que interfiram nas rotinas de pessoal, subsidiando e implementando as adaptações necessárias.
	Diretoria Geral
	- Ficará responsável em acompanhar o processamento das licitações até a publicação dos resultados e a adjudicação dos objetos licitados.
	- Desempenhar atividades correlatas, em apoio ao desenvolvimento dos trabalhos.
	- Acompanhar as mudanças na legislação que interfiram nas rotinas de pessoal, subsidiando e implementando as adaptações necessárias.

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:31606A5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 82/2017

OBJETO: Contratação da prestação de serviço médico generalista, para atendimento no programa de saúde da família dos Bairros JARDIM SEMINÁRIO e CONJUNTO ESPERANÇA.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Lote	Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	2	AMAR CLÍNICA MÉDICA LTDA. - ME	MES	12,00	11.000,00	132.000,00
1	1	CLINICA MÉDICA FRANCISCO LTDA. - ME	MES	12,00	11.000,00	132.000,00

Valor total dos gastos com o Processo de inexigibilidade nº 82/2017 - R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 16 de novembro de 2017

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:107DBFAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna pública RERRATIFICAÇÃO de extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa MARMELEIRO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME.
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 757/2017 – Tomada de Preços nº 17/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da substituição do piso da praça Dr. Eduardo Virmond Suplicy, localizada entre a Rua Tenente Camargo, Travessa Frei Deodato e Avenida Antonio de Paiva Cantelmo, no centro da cidade de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Conforme parecer técnico anexo ao processo administrativo nº 10051/2017, será necessário adição de meta física para itens extras que serão executados.
Será acrescido a planilha original os itens abaixo especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.6	Retirada, carregamento e transporte de areia da praça até a garagem municipal, incluso descarga em local indicado pela fiscalização 528,29*0,2 = 105,66m3 *1500kg/m3= 158490	un	2,50	395,01	R$ 987,53
1.11	DEMOLICAO MANUAL DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO de playground conforme memorial descritivo e projeto	m3	1,50	267,19	R$ 400,79
3.6	Camada de 5cm de brita nº02 compactada PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) 528,29M2 * 0,05 conforme memorial descritivo e projeto	m3	120,00	43,18	R$ 5.181,60
3.7	Camada de 3cm de brita nº01 compactada PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) 528,29 * 0,03 conforme memorial descritivo e projeto	m3	25,14	43,18	R$ 1.085,55
3.9	Camada de 3cm de brita nº0/ pedrisco compactada PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) 528,29 * 0,03 conforme memorial descritivo e projeto	m3	30,00	55,13	R$ 1.653,90
6.1	Piso basalto recortado E= *4,0 A *7,0 CM para garantia de resistencia para passagem de caminhoes para manutencao	m2	1.522,27	75,03	R$ 114.215,92
6.2	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRA COM 153 REFENTE AO ADITIVO	m3	180,00	2,59	R$ 466,20
6.3	Locação de obra com uso de equipamentos topográficos e demarcação com estacas para conferência	m2	2.717,45	1,27	R$ 3.451,16
TOTAL A SER ACRESCIDO					**R$ 127.442,65**

Fica acrescida ao contrato original, a importância de R$ 127.442,65 (cento e vinte e sete mil quatrocentos e quarenta e dois mil reais com sessenta e cinco centavos).
O presente termo aditivo é celebrado dentro o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado, permitido pela legislação pertinente – Lei nº 8.666/93 – art. 65.

Francisco Beltrão, 09 de novembro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:65CA3729

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR N°. 026/2.017

SÚMULA: "ALTERA O ARTIGO 129 E INCISOS, ACRESCENTA O § 4º AO ARTIGO 129 E ACRESCENTA O INCISO IX E §§ 3º E 4º AO ARTIGO 148, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 12/2009, QUE ALTERA O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL – CTM DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CAMARA MUNICIPAL DE GOIOERE, ESTADO DO PARANA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o artigo 129 da Lei Complementar n.º 12/2009, que Altera o Código Tributário Municipal – CTM do Município de Goioerê e dá outras providências, o qual passará a ter a seguinte redação:

"Art. 129 – O serviço considera-se prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXV, quando o imposto será devido no local:

I - do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, na hipótese do § 1o do art. 126 desta Lei;

II - da instalação dos andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas, no caso dos serviços descritos no subitem 3.05 da lista de serviços constante no anexo I, Tabela I desta Lei;

III - da execução da obra, no caso dos serviços descritos no subitem 7.02 e 7.19 da lista de serviços constante no anexo I, Tabela I desta Lei;

IV - da demolição, no caso dos serviços descritos no subitem7.04 da lista de serviços constante no anexo I, Tabela I desta Lei;

V - das edificações em geral, estradas, pontes, portos e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.05 da lista de serviços constante no anexo I, Tabela I desta Lei;

VI - da execução da varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer, no caso dos serviços descritos no subitem 7.09 da lista de serviços constante no anexo I, Tabela I desta Lei ;

VII - da execução da limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.10 da lista de serviços constante no anexo I, Tabela I desta Lei ;

VIII - da execução da decoração e jardinagem, do corte e poda de árvores, no caso dos serviços descritos no subitem 7.11 da lista de serviços constante no anexo I, Tabela I desta Lei;

lX - do controle e tratamento do efluente de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos, no caso dos serviços descritos no subitem 7.12 da lista de serviços constante no anexo I, Tabela I desta Lei ;

X – Vetado;

XI - Vetado;

XII - do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios, nos caso dos serviços descritos no subitem 7.16 da lista de serviços constante no Anexo I, Tabela I desta Lei;

XIII – da execução dos serviços de escoramento, contenção de encostas e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.17 da lista de serviços constante no anexo I, Tabela I desta Lei;

XIV - da limpeza e dragagem, no caso dos serviços descritos no subitem 7.18 da lista de serviços constante no anexo I, Tabela I desta Lei;

XV - onde o bem estiver guardado ou estacionado, no caso dos serviços descritos no subitem 11.01 da lista de serviços constante no anexo I, Tabela I desta Lei;

XVI - dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista de serviços constante no anexo I, Tabela I desta Lei;

XVII - do armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda do bem, no caso dos serviços descritos no subitem 11.04 da lista de serviços constante no anexo I, Tabela I desta Lei;

XVIII - da execução dos serviços de diversão, lazer, entretenimento e congêneres, no caso dos serviços descritos nos subitens do item 12, exceto o 12.13, da lista de serviços constante no anexo I, Tabela I desta Lei;

XIX - do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item 16 da lista de serviços constante no anexo I, Tabela I desta Lei;

XX - do estabelecimento do tomador da mão-de-obra ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.05 da lista de serviços constante no anexo I, Tabela I desta Lei;

XXI - da feira, exposição, congresso ou congênere a que se referir o planejamento, organização e administração, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.10 da lista de serviços constante no anexo I, Tabela I desta Lei;

XXII - do porto, aeroporto, ferroporto, terminal rodoviário, ferroviário ou metroviário, no caso dos serviços descritos pelo item 20 da lista de serviços constante no anexo I, Tabela I desta Lei;

XXIII - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09 da lista de serviços constante no anexo I, Tabela I desta Le da lista de serviços constante no anexo I, Tabela I desta Lei;

XXIV - do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01 da lista de serviços constante no anexo I, Tabela I desta Lei;

XXV - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 10.04 e 15.09 da lista de serviços constante no anexo I, Tabela I desta Lei.

Art. 2º O artigo 129 da Lei Complementar nº 12/2009, passa a vigorar acrescido do seguinte § 4º :

"Art. 129 .....

§ 4º Na hipótese de descumprimento do disposto no caput ou no § 1o, ambos do art. 8o-A da Lei Complementar nº 157/2017, desta Lei Complementar, o imposto será devido no local do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado."

Art. 3º O artigo 148 da Lei Complementar nº 12/2009, passa a vigorar acrescido do inciso IX e dos §§ 3º e 4º:

"Art. 148 .....

IX – A pessoa jurídica tomadora ou intermediária de serviços, ainda que imune ou isenta, na hipótese prevista no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 116/2003.

§ 3º - No caso dos serviços descritos nos subitens 10.04 e 15.09, o valor do imposto é devido ao Município declarado como domicílio tributário da pessoa jurídica ou física tomadora do serviço, conforme informação prestada por este.

§ 4º - No caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito e débito, descritos no subitem 15.01, os terminais eletrônicos ou as máquinas das operações efetivadas deverão ser registrados no local do domicílio do tomador do serviço."

Art. 3º Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, o ANEXO I – IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA, da Lei Complementar Municipal nº 012/2009 passam a viger com as alterações introduzidas pela presente Lei, através do Anexo I.

Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, respeitadas as vedações impostas pelo art. 150, inciso III, alíneas "b" e "c" da Constituição Federal.

Paço Municipal "14 de Dezembro", Em, 16 de novembro de 2.017.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO I
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA
TABELA I
LISTA DE SERVIÇOS (Alterada conforme Lei Complementar nº 157/2016)

Lista de Serviços	Alíquota
1 - Serviços de informática e congêneres.	
1.01 - Análise e desenvolvimento de sistemas.	4%
1.02 - Programação.	4%
1.03 – Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.NR	4%
1.04 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.	4%
1.05 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	4%
1.06 - Assessoria e consultoria em informática.	4%
1.07 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	4%
1.08 - Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	4%
1.09 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei no 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS	4%
2 - Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	
2.01 - Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	4%
3 - Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.	
3.01 – (Vetado no texto da Lei Complementar nº 116/2003)	
3.02 - Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.	4%
3.03 - Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	4%
3.04 - Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	4%
3.05 - Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	4%
4 - Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.	
4.01 - Medicina e biomedicina.	4%
4.02 - Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	4%
4.03 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.	4%
4.04 - Instrumentação cirúrgica.	4%
4.05 - Acupuntura.	4%
4.06 - Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	4%
4.07 – Serviços farmacêuticos.	4%
4.08 - Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	4%
4.09 - Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	4%
4.10 – Nutrição.	4%
4.11 - Obstetrícia.	4%
4.12 - Odontologia.	4%
4.13 - Ortóptica.	4%
4.14 – Próteses sob encomenda.	4%
4.15 - Psicanálise.	4%
4.16 - Psicologia.	4%
4.17 - Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	4%
4.18 - Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	4%
4.19 - Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	4%
4.20 - Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	4%
4.21 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	4%
4.22 - Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.	4%
4.23 - Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	4%
5 - Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres	
5.01 - Medicina veterinária e zootecnia.	4%
5.02 - Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.	4%
5.03 - Laboratórios de análise na área veterinária.	4%
5.04 - Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	4%
5.05 - Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.	4%
5.06 - Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	4%
5.07 - Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	4%
5.08 - Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	4%
5.09 - Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.	4%
6 - Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.	
6.01 - Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	3%
6.02 - Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	3%
6.03 - Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	4%
6.04 - Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	4%
6.05 - Centros de emagrecimento, spa e congêneres.	4%
6.06 – Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres	4%
7 - Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.	
7.01 - Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	4%
7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	2%
7.03 - Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	4%
7.04 - Demolição.	2%
7.05 - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	2%
7.06 - Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	2%
7.07 - Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	4%
7.08 - Calafetação.	4%
7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	4%
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	4%
7.11 - Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	4%
7.12 - Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	4%

7.13 - Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	4%
7.14 – (Vetado no texto da Lei Complementar nº 116/2003)	
7.15 – (Vetado no texto da Lei Complementar nº 116/2003)	
7.16 - Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.	4%
7.17 - Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	4%
7.18 - Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	4%
7.19 - Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	4%
7.20 - Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	4%
7.21 - Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e explotação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	4%
7.22 - Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	4%
8 - Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.	
8.01 - Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.	4%
8.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	4%
9 - Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.	
9.01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	4%
9.02 - Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	4%
9.03 - Guias de turismo.	4%
10 - Serviços de intermediação e congêneres.	
10.01 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	3%
10.02 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	5%
10.03 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	4%
10.04 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).	5%
10.05 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	5%
10.06 - Agenciamento marítimo.	5%
10.07 - Agenciamento de notícias.	5%
10.08 - Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	5%
10.09 - Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	2%
10.10 - Distribuição de bens de terceiros.	4%
11 - Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.	
11.01 - Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	4%
11.02 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas e semoventes.	4%
11.03 – Escolta, inclusive de veículos e cargas.	4%
11.04 - Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	4%
12 - Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.	
12.01 - Espetáculos teatrais.	4%
12.02 - Exibições cinematográficas.	4%
12.03 - Espetáculos circenses.	4%
12.04 - Programas de auditório.	4%
12.05 - Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	4%
12.06 - Boates, taxi-dancing e congêneres.	5%
12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	4%
12.08 - Feiras, exposições, congressos e congêneres.	4%
12.09 - Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.	5%
12.10 - Corridas e competições de animais.	4%
12.11 - Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.	4%
12.12 - Execução de música.	4%
12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	4%
12.14 - Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	4%
12.15 - Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.	4%
12.16 - Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.	4%
13 - Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.	
13.01 – (Vetado no texto da Lei Complementar nº 116/2003)	
13.02 - Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.	4%
13.03 - Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	4%
13.04 - Reprografia, microfilmagem e digitalização.	2%
13.05 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.	4%
14 - Serviços relativos a bens de terceiros.	
14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	4%
14.02 - Assistência técnica.	4%
14.03 - Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	4%
14.04 - Recauchutagem ou regeneração de pneus.	4%
14.05 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.	4%
14.06 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	4%
14.07 - Colocação de molduras e congêneres.	4%
14.08 - Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	4%
14.09 - Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	2%
14.10 - Tinturaria e lavanderia.	3%
14.11 - Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	4%
14.12 - Funilaria e lanternagem.	4%
14.13 - Carpintaria e serralheria.	3%
15 - Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.	
15.01 - Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.	5%
15.02 - Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.	5%
15.03 - Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.	5%
15.04 - Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.	5%
15.05 - Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos - CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.	5%
15.06 - Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.	5%
15.07 - Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, facsímile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.	5%
15.08 - Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.	5%

15.09 - Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).	5%
15.10 - Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.	5%
15.11 - Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.	5%
15.12 - Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.	5%
15.13 - Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.	5%
15.14 - Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.	5%
15.15 - Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	5%
15.16 - Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.	5%
15.17 - Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	5%
15.18 - Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.	5%
16 - Serviços de transporte de natureza municipal.	
16.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.	4%
17 - Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.	
17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	4%
17.02 - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.	4%
17.03 - Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	4%
17.04 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mãode-obra.	2%
17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	2%
17.06 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	4%
17.07 - (Vetado no texto da Lei Complementar nº 116/2003)	
17.08 - Franquia (franchising).	4%
17.09 - Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	4%
17.10 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	4%
17.11 - Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	4%
17.12 - Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	5%
17.13 - Leilão e congêneres.	3%
17.14 - Advocacia.	3%
17.15 - Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	3%
17.16 - Auditoria.	3%
17.17 – Análise de Organização e Métodos.	3%
17.18 – Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	3%
17.19 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	3%
17.20 - Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	3%
17.21 - Estatística.	5%
17.22 - Cobrança em geral.	5%
17.23 - Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).	3%
17.24 - Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	3%
17.25 - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).	4%
18 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	
18.01 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	5%
19 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	
19.01 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	5%
20 - Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.	
20.01 - Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.	4%
20.02 - Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.	4%
20.03 - Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	4%
21 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	
21.01 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	4%
22 - Serviços de exploração de rodovia.	
22.01 - Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	5%
23 - Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	
23.01 - Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	4%
24 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	
24.01 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	4%
25 - Serviços funerários.	
25.01 - Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	4%
25.02 - Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	4%
25.03 - Planos ou convênio funerários.	4%
25.04 - Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	4%
25.05 – Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento	4%
26 - Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bes ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.	
26.01 - Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.	5%
27 - Serviços de assistência social.	
27.01 - Serviços de assistência social.	4%
28 - Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	
28.01 - Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	4%
29 - Serviços de biblioteconomia.	
29.01 - Serviços de biblioteconomia.	4%
30 - Serviços de biologia, biotecnologia e química.	
30.01 - Serviços de biologia, biotecnologia e química.	4%
31 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	
31.01 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	4%
32 - Serviços de desenhos técnicos.	
32.01 - Serviços de desenhos técnicos.	4%
33 - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	

33.01 - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	4%
34 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	
34.01 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	4%
35 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	
35.01 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	4%
36 - Serviços de meteorologia.	
36.01 - Serviços de meteorologia.	4%
37 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	
37.01 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	3%
38 - Serviços de museologia.	
38.01 - Serviços de museologia.	3%
39 - Serviços de ourivesaria e lapidação.	
39.01 - Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	4%
40 - Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.	
40.01 - Obras de arte sob encomenda.	3%

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:18B45560

GABINETE
LEI Nº. 2.517/2.017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Especiais, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Créditos Adicionais Especiais, na importância total de R$ 568.122,27 (quinhentos e sessenta e oito mil, cento e vinte dois reais e vinte e sete centavos), com as seguintes especificações:

1100-SECRETARIA DE SAÚDE	
1101-DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1101.10.302.0032.1.310-AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) ÂMBULÂNCIA COMPLETAS	
4.4.90.52.000-EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE-FONTE-0303	R$ 360.000,00
1101.10.302.0032.1.311-AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	
3.3.90.30.000-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 0303	R$ 208.122,27
TOTAL	R$ 568.122,27

Artigo 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, será anulada em igual importâncias as seguintes dotações orçamentárias.

0400 ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO	
0401 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
0401.04.122.0007.2.008 MANUT.DEPTO.COMUNICAÇÃO SOCIAL	
3.3.90.30.060 MATERIAL DE CONSUMO FONTE 1000	R$ 9.900,00
3.3.90.39.063 OUTROS SERV.TERCEIROS P.J. FONTE 1000	R$ 94.800,00
0405 ASSESSORIA CONTÁBIL	
0405.04.121.0012.2.014 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA CONTÁBIL	
3.1.90.11.089 VENC.E VANT.FIXAS P.C. FONTE 1000	R$ 70.000,00
3.3.90.30.092 MATERIAL DE CONSUMO FONTE 1000	R$ 14.900,00
3.3.90.35.093 SERVIÇOS DE CONSULTORIA FONTE 1000	R$ 21.900,00
3.3.90.36.094 OUTROS SERV.TERCEIROS P.F. FONTE 1000	R$ 9.900,00
0800 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
0804 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
0804.18.541.0023.1.121 ASSOCIAÇÃO COLETORES RESIDUOS SÓLIDOS	
3.3.50.41.080 CONTRIBUIÇÕES FONTE 1000	R$ 126.000,00
1000 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
1001 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1001.27.812.0029.2.056 MANUT.DEPTO.DE FUTEBOL DE CAMPO	
3.3.90.39.365 OUTROS SERV.TERCEIROS P.J. FONTE 1000	R$ 2.822,27
1001.27.813.0031.1.049 PART.REMOD.ESTADIO MUNICIPAL ANTONIO MASSARELLI	
4.4.90.51.339 OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE 1000	R$ 49.900,00
1200 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
1201 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1201.08.244.0033.1.073 APOIO À AGODEF	
3.3.50.41.495-CONTRIBUIÇÕES-FONTE 1000	R$ 20.000,00
1101.08.244.0033.1.119-MANUTENÇÃO PROJETO VIVA VILA	
3.3.50.41.472-CONTRIBUIÇÕES-FONTE 1000	R$ 65.000,00
1101.08.244.0033.1.081-APOIO À AMBAGON-BAIRRO DOS GONÇALVES	
4.4.90.51.478-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$ 41.000,00
1101.08.244.0033.1.153-APOIO À ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM UNIVERSITÁRIO	
3.3.50.41.473-CONTRIBUIÇÕES-FONTE 1000	R$ 25.000,00
1101.08.244.0033.1.148-PARTICIPAÇÃO CONCLUSÃO OBRA E MANUTENÇÃO DO LAR MORADA ÁGUAS CLARAS	
4.4.90.51.500-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$ 17.000,00
TOTAL	R$ 568.122,27

Artigo 3º Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2255/2013 datada de 18/12/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2420/2016 datada de 12/07/2016 e Lei Municipal Anual nº 2452/2016 datada de 29/12/2016.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 16 de Novembro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:5FEE8E11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº107/2017

Dê: 16 de novembro de 2017.

O Prefeito Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, Senhor JOSE CARLOS TOLOI, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final do PSS - Processo Seletivo Simplificado para contratação de **Nutricionista,** aberto pelo Edital nº 030/2017 e resultado divulgado pelo Edital nº 034/2017, conforme abaixo:

Cargo: NUTRICIONISTA

Nome	Data de Nascimento	Pós Graduação	Curso de Formação Continuada	Tempo de Serviço	Total de pontos	Classificação
Angélica Novi Capelassi	19/11/1990	4,0	2,0	-	6,0	1º
Letícia de Oliveira de Souza	18/01/1992	2,0	0,5	2,0	4,5	2º
Karla Sayuri Enokida	17/09/1989	2,0	0,5	-	2,5	3º
Edson Ernesto Tardiolle	27/11/1965	0	0	0	0	4º
Raquel Passeri Dias	05/05/1983	0	0	0	0	5º
Tatiana Elias Gama	08/09/1989	0	0	0	0	6º
Paloma Soares Giovaninetti	25/07/1994	0	0	0	0	7º

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 16 dias do mês de novembro de 2017.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0C52B3EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOSÉ CARLOS TOLOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	
b) Licitação Nrº :	55/2017
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	16/11/2017
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios referente à Merenda Escolar em Lote próprio e fornecimento de café, leite em pó e fubá para atender as Secretarias do Município.

05.002.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
15.001.04.122.0007.2.019.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME
CNPJ/CPF: 22.499.940/0001-00

A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME - CNPJ 22.499.940/0001-00

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
ACHOCOLATADO EM PÓ VITAMINADO, INSTANTANEO 400GR	KG	2.460,00	5,0800	12.496,80
CAFE EM PO 500 GRAMAS	UNI	600,00	11,2200	6.732,00
LEITE EM PÓ 400 GR	UN	60,00	7,0700	424,20
Açúcar Cristal, embalagem com 05 KG	PCT	720,00	10,7100	7.711,20
Fubá de Milho, embalagem com 1 KG	PCT	40,00	3,6300	145,20
ADOÇANTE EM PÓ 40G SEM GLÚTEN CX C/ 50 UND	CAX	6,00	6,6300	39,78
AMIDO DE MILHO PCT COM 1KG	KG	72,00	6,7200	483,84

Arroz Tipo 01, longo, fino, polido, embalagem com 5 KG	KG	888,00	12,8900	11.446,32
BISCOITO DE POLVILHO	PCT	36,00	7,3100	263,16
Biscoito de Água e Sal, pacote com 400 GR	PCT	240,00	4,0400	969,60
Biscoito doce do tipo maizena ou coco 400g	PCT	2.400,00	4,5200	10.848,00
BISCOITO INTEGRAL DOCE	PCT	12,00	6,2000	74,40
BISCOITO INTEGRAL SALGADO PCT 400 GR	PCT	12,00	4,7100	56,52
CACAU EM PÓ	PCT	24,00	7,6500	183,60
MILHO DE CANJICA PCT COM 500G	PCT	60,00	3,3700	202,20
CARNE SUÍNA COM INSPEÇÃO.	KG	1.200,00	11,2100	13.452,00
Carne em pedaço - cubos de 3 cm² - músculo, magro, limpo, embalagem transparente e lacrada	KG	1.200,00	16,2600	19.512,00
CARNE MOIDA BOVINA DE 1º QUALIDADE COM INSPEÇÃO.	KG	2.760,00	14,9100	41.151,60
CHÁ -MATE	CX	1.080,00	5,7200	6.177,60
COCO RALADO EMBALAGEM 100GR	PCT	144,00	3,3200	478,08
COLORAU 500 GRAMAS	UNI	48,00	4,7600	228,48
COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - COM INSPECAO DO SIF	UNI	3.360,00	6,1600	20.697,60
CREME VEGETAL 500G	UNI	36,00	5,2900	190,44
ERVILHA EM CONSERVA EMBALAGEM 3KG	UNI	48,00	16,0200	768,96
FILTRO OLEO LUBRIFICANTE	UNI	540,00	7,7000	4.158,00
FARINHA DE MANDIOCA 1 KG	KG	108,00	4,8100	519,48
FARINHA DE MILHO EM KG	KG	108,00	5,2900	571,32
Farinha de Trigo Especial, com 5 KG	PCT	216,00	12,8900	2.784,24
Feijão carioquinha, novo, tipo 1	PCT	972,00	5,3400	5.190,48
FERMENTO BIOLOGICO SECO 10GR	PCT	40,00	0,9600	38,40
FERMENTO EM PO QUIMICO 250 GRAMAS	UNI	312,00	7,6500	2.386,80
FILÉ DE TILÁPIA	UNI	960,00	40,4000	38.784,00
FLOCOS AÇUCARADOS DE MILHO	PCT	480,00	9,8100	4.708,80
FOLHA DE LOURO DESIDRATADA, CARCTERISTICAS PROPRIAS EM RELAÇÃO A COR, APARÊNCIA E CHEIRO	UNI	72,00	3,3700	242,64
Fórmula Infantil com ferro para lactentes 0 a 6 meses até 800g	LTA	24,00	49,0600	1.177,44
Fórmula Infantil com ferro para lactentes a partir do 6º mês	LTA	48,00	50,0200	2.400,96
Fubá de Milho, embalagem com 1 KG	PCT	156,00	3,7500	585,00
Gelatina em Pó, sabores variados	UN	2.160,00	2,6300	5.680,80
GELATINA DIET	UNI	24,00	1,8800	45,12
Iogurte Integral 170g	PT	240,00	2,4500	588,00
LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO 400 GRAMAS	UNI	6.000,00	7,3100	43.860,00
LEITE SEM LACTOSE PÓ OU LÍQUIDO 1L	UNI	48,00	5,3400	256,32
LIGUIÇA MISTA	KG	840,00	12,8900	10.827,60
Macarrão Picado, com ovos, embalagem de 500 GR	PCT	1.680,00	2,6500	4.452,00
Macarrão tipo cabelo de anjo	PCT	360,00	4,5200	1.627,20
Margarina com Sal, embalagem com 500 GR	PT	840,00	5,0500	4.242,00
Milho para Pipoca, embalagem com 500 GR	PCT	200,00	3,2700	654,00
MILHO VERDE.	UNI	72,00	20,9200	1.506,24
OLEO DE SOJA REFINADO 900ML	UNI	1.880,00	3,6600	6.880,80
Orégano, embalagem plástica de polipropileno transparente com 50g	PCT	48,00	6,1800	296,64
BANDEJA DE OVOS C/30 OVOS CADA	BJ	1.440,00	12,5100	18.014,40
QUEIJO TIPO MUSSARELA EMBALAGEM COM 3 KG	UNI	48,00	91,3900	4.386,72
SAL REFINADO IODADO 1KG	UNI	276,00	1,9200	529,92
SALSICHA	KG	400,00	7,7400	3.096,00
VINAGRE BRANCO 750 ML	UN	30,00	2,5500	76,50
Total:				325.301,40

Valor Total Homologado - R$ R$ 325.301,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, 16 de novembro de 2017.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:BB09C02F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - BALANÇO DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.490.992,00	20.701.999,82	2.635.620,20	12.626.949,27	8.075.050,55	2.902.889,15	11.881.568,70	8.820.431,12	11.736.320,38
DESPESAS CORRENTES	16.670.092,00	17.449.127,90	2.589.786,40	11.376.894,11	6.072.233,79	2.413.576,99	10.723.571,54	6.725.556,36	10.578.323,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.213.917,00	8.557.467,00	1.151.662,11	5.581.364,72	2.976.102,28	1.147.698,75	5.571.525,04	2.985.941,96	5.543.664,02
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	180.000,00	212.000,00	28.612,89	139.367,47	72.632,53	28.612,89	139.367,47	72.632,53	139.367,47
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.276.175,00	8.679.660,90	1.409.511,40	5.656.161,92	3.023.498,98	1.237.265,35	5.012.679,03	3.666.981,87	4.895.291,73
DESPESAS DE CAPITAL	810.900,00	3.242.871,92	45.833,80	1.250.055,16	1.992.816,76	489.312,16	1.157.997,16	2.084.874,76	1.157.997,16
INVESTIMENTOS	435.900,00	2.989.871,92	14.488,00	1.104.076,77	1.885.795,15	457.966,36	1.012.018,77	1.977.853,15	1.012.018,77
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	365.000,00	243.000,00	31.345,80	145.978,39	97.021,61	31.345,80	145.978,39	97.021,61	145.978,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.232.300,00	1.238.300,00	146.761,33	729.954,61	508.345,39	146.883,19	723.374,24	514.925,76	657.109,83
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	18.723.292,00	21.940.299,82	2.782.381,53	13.356.903,88	8.583.395,94	3.049.772,34	12.604.942,94	9.335.356,88	12.393.430,21
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	18.723.292,00	21.940.299,82	2.782.381,53	13.356.903,88	8.583.395,94	3.049.772,34	12.604.942,94	9.335.356,88	12.393.430,21
SUPERAVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.991.763,84
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	18.723.292,00	21.940.299,82	2.782.381,53	13.356.903,88	8.583.395,94	3.049.772,34	12.604.942,94	9.335.356,88	15.385.194,05
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:545B8C87

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - BALANÇO RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	18.582.292,00	18.887.012,00	2.751.413,32	14,57	13.672.441,17	72,39	5.214.570,83
RECEITA TRIBUTÁRIA	493.326,00	493.326,00	42.296,66	8,57	246.831,00	50,03	246.495,00
IMPOSTOS	484.796,00	484.796,00	42.065,66	8,68	243.294,57	50,18	241.501,43
TAXAS	8.530,00	8.530,00	231,00	2,71	3.536,43	41,46	4.993,57
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	83.169,00	83.169,00	3.181,97	3,83	25.954,64	31,21	57.214,36
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	83.169,00	83.169,00	3.181,97	3,83	25.954,64	31,21	57.214,36
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	160.747,00	160.747,00	23.021,38	14,32	145.519,03	90,53	15.227,97
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	1.227,00	1.227,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.227,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	159.520,00	159.520,00	23.021,38	14,43	145.519,03	91,22	14.000,97
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.810.157,80	18.060.157,80	2.678.249,46	14,83	13.180.477,63	72,98	4.879.680,17
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	17.810.157,80	18.060.157,80	2.678.249,46	14,83	13.180.477,63	72,98	4.879.680,17
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	34.892,20	89.612,20	4.663,85	5,20	73.658,87	82,20	15.953,33
MULTAS JUROS DE MORA	3.870,00	3.870,00	1.010,71	26,12	4.257,26	110,01	(387,26)
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	25.325,20	25.325,20	2.911,26	11,50	10.567,10	41,73	14.758,10
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	5.697,00	5.697,00	741,88	13,02	4.114,51	72,22	1.582,49
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	54.720,00	0,00	0,00	54.720,00	100,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	141.000,00	2.216.251,92	601.319,81	27,13	1.712.752,88	77,28	503.499,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.095.251,92	53.194,81	4,86	534.756,51	48,82	560.495,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	1.095.251,92	53.194,81	4,86	534.756,51	48,82	560.495,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	91.000,00	1.071.000,00	548.125,00	51,18	1.177.996,37	109,99	(106.996,37)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	91.000,00	1.071.000,00	548.125,00	51,18	1.177.996,37	109,99	(106.996,37)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a

			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	- c)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	18.723.292,00	21.103.263,92	3.352.733,13	15,89	15.385.194,05	72,90	5.718.069,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	18.723.292,00	21.103.263,92	3.352.733,13	15,89	15.385.194,05	72,90	5.718.069,87
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	18.723.292,00	21.103.263,92	3.352.733,13	15,89	15.385.194,05	72,90	5.718.069,87
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	837.035,90	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:97659496

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DEMONSTRATIVO SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017				
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	494.066,00	494.066,00	251.548,53	50,91
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	30.000,00	30.000,00	34.358,10	114,53
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	180.000,00	180.000,00	27.545,00	15,30
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	54.165,01	36,11
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	124.796,00	124.796,00	127.226,46	101,95
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.159,00	1.159,00	1.960,20	169,13
Dívida Ativa dos Impostos	5.500,00	5.500,00	4.114,51	74,81
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.611,00	2.611,00	2.179,25	83,46
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.849.746,00	13.849.746,00	10.602.663,55	76,55
Cota-Parte FPM	8.700.000,00	8.700.000,00	6.539.454,70	75,17
Cota-Parte ITR	250.000,00	250.000,00	374.049,13	149,62
Cota-Parte IPVA	300.000,00	300.000,00	228.104,23	76,03
Cota-Parte ICMS	4.518.063,00	4.518.063,00	3.389.552,29	75,02
Cota-Parte IPI-Exportação	55.252,00	55.252,00	48.870,20	88,45
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	26.431,00	26.431,00	22.633,00	85,63
Desoneração ICMS (LC 87/96)	26.431,00	26.431,00	22.633,00	85,63
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	14.343.812,00	14.343.812,00	10.854.212,08	75,67
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.290.635,00	1.650.635,00	1.918.069,36	116,20
Provenientes da União	1.015.370,00	1.265.370,00	1.080.084,10	85,36
Provenientes dos Estados	225.265,00	335.265,00	800.435,11	238,75
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	50.000,00	50.000,00	37.550,15	75,10
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	10.100,00	10.100,00	9.490,45	93,96
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.300.735,00	1.660.735,00	1.927.559,81	116,07

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	3.498.806,80	3.896.806,80	2.515.925,82	64,56	2.305.649,51	59,17
Pessoal e encargos sociais	1.367.250,00	1.338.250,00	929.878,10	69,48	929.878,10	69,48
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.131.556,80	2.558.556,80	1.586.047,72	61,99	1.375.771,41	53,77
DESPESAS DE CAPITAL	80.500,00	433.220,00	364.346,00	84,10	337.598,00	77,93
Investimentos	80.500,00	433.220,00	364.346,00	84,10	337.598,00	77,93
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.579.306,80	4.330.026,80	2.880.271,82	66,52	2.643.247,51	61,04
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.290.735,00	1.855.455,00	1.180.252,30	40,98	1.050.986,69	39,76

Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.290.735,00	1.800.735,00	1.125.532,30	39,08	996.266,69	37,69
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	54.720,00	54.720,00	1,90	54.720,00	2,07
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	10.000,00	2.000,00	1.451,05	0,05	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	38.245,73	1,33	38.245,73	1,45
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.300.735,00	1.857.455,00	1.219.949,08	42,36	1.089.232,42	41,21

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.660.322,74	57,64	1.554.015,09	58,79
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL				14,32
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100				-74.116,72

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE					RESTOS A PAGAR	
					Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	3.213.736,80	3.964.456,80	2.684.038,72	93,19	2.475.434,23	93,65
Assistência hospitalar e ambulatorial	250.000,00	250.000,00	143.267,05	4,97	121.692,19	4,60
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	90.570,00	90.570,00	52.966,05	1,84	46.121,09	1,74
Vigilância epidemiológica	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.579.306,80	4.330.026,80	2.880.271,82	100,00	2.643.247,51	100,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:991F2B7C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - FUNÇAO E SUBFUNÇAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO(e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	17.490.992,00	20.701.999,82	2.635.620,20	12.626.949,27	94,54	8.075.050,55	2.902.889,15	11.881.568,70	94,26	8.820.431,12
LEGISLATIVA	823.500,00	823.500,00	0,00	0,00	0,00	823.500,00	0,00	0,00	0,00	823.500,00
AÇÃO LEGISLATIVA	823.500,00	823.500,00	0,00	0,00	0,00	823.500,00	0,00	0,00	0,00	823.500,00
ADMINISTRAÇÃO	3.623.131,40	4.383.467,30	516.215,86	2.458.326,55	18,40	1.925.140,75	488.817,85	2.303.122,79	18,27	2.080.344,51
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	206.000,00	246.000,00	33.588,06	181.612,64	1,36	64.387,36	33.742,24	181.584,64	1,44	64.415,36
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	166.000,00	186.550,00	29.719,60	148.152,69	1,11	38.397,31	29.719,60	144.328,94	1,15	42.221,06
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.874.442,20	3.589.228,10	405.067,88	1.925.444,37	14,42	1.663.783,73	377.735,69	1.781.959,86	14,14	1.807.268,24
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	95.350,00	95.350,00	11.659,68	44.882,41	0,34	50.467,59	11.659,68	44.882,41	0,36	50.467,59
CONTROLE INTERNO	55.350,00	55.350,00	7.397,70	35.081,03	0,26	20.268,97	7.217,70	34.901,03	0,28	20.448,97
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	110.989,20	95.989,20	18.100,08	67.203,06	0,50	28.786,14	18.060,08	63.339,31	0,50	32.649,89
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	100.000,00	100.000,00	10.682,86	50.560,35	0,38	49.439,65	10.682,86	46.736,60	0,37	53.263,40
COMUNICAÇÃO SOCIAL	15.000,00	15.000,00	0,00	5.390,00	0,04	9.610,00	0,00	5.390,00	0,04	9.610,00
SEGURANÇA PÚBLICA	24.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
DEFESA CIVIL	24.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.207.300,00	1.328.800,00	197.716,24	882.889,10	6,61	445.910,90	188.267,73	809.288,72	6,42	519.511,28
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	500.450,00	530.350,00	102.345,87	380.494,72	2,85	149.855,28	78.815,44	332.147,80	2,64	198.202,20
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	706.850,00	798.450,00	95.370,37	502.394,38	3,76	296.055,62	109.452,29	477.140,92	3,79	321.309,08
PREVIDÊNCIA SOCIAL	70.000,00	40.000,00	2.995,48	27.134,23	0,20	12.865,77	2.995,48	27.134,23	0,22	12.865,77
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	70.000,00	40.000,00	2.995,48	27.134,23	0,20	12.865,77	2.995,48	27.134,23	0,22	12.865,77
SAÚDE	3.393.506,80	4.152.226,80	581.055,59	2.760.385,58	20,67	1.391.841,22	871.049,70	2.523.361,27	20,02	1.628.865,53
ATENÇÃO BÁSICA	3.027.936,80	3.786.656,80	529.986,43	2.564.152,48	19,20	1.222.504,32	843.553,04	2.355.547,99	18,69	1.431.108,81
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	250.000,00	250.000,00	32.562,02	143.267,05	1,07	106.732,95	15.487,23	121.692,19	0,97	128.307,81
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	90.570,00	90.570,00	18.507,14	52.966,05	0,40	37.603,95	12.009,43	46.121,09	0,37	44.448,91
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
EDUCAÇÃO	4.638.014,80	5.165.266,72	806.041,85	3.679.211,88	27,55	1.486.054,84	807.043,35	3.573.780,80	28,35	1.591.485,92
ENSINO FUNDAMENTAL	4.452.115,30	4.979.367,22	789.613,58	3.584.757,59	26,84	1.394.609,63	783.567,79	3.482.759,00	27,63	1.496.608,22
EDUCAÇÃO INFANTIL	128.998,00	128.998,00	10.851,59	69.433,82	0,52	59.564,18	17.798,57	66.236,32	0,53	62.761,68
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	13.000,00	13.000,00	3.838,76	3.838,76	0,03	9.161,24	3.838,76	3.838,76	0,03	9.161,24
EDUCAÇÃO ESPECIAL	43.901,50	43.901,50	1.737,92	21.181,71	0,16	22.719,79	1.838,23	20.946,72	0,17	22.954,78
CULTURA	100.450,00	73.900,00	3.462,00	23.751,33	0,18	50.148,67	3.462,00	23.751,33	0,19	50.148,67
DIFUSÃO CULTURAL	100.450,00	73.900,00	3.462,00	23.751,33	0,18	50.148,67	3.462,00	23.751,33	0,19	50.148,67
URBANISMO	267.450,00	995.950,00	20.184,12	129.296,97	0,97	866.653,03	23.694,12	129.206,97	1,03	866.743,03
INFRA-ESTRUTURA URBANA	30.000,00	780.000,00	0,00	0,00	0,00	780.000,00	0,00	0,00	0,00	780.000,00
SERVIÇOS URBANOS	237.450,00	215.950,00	20.184,12	129.296,97	0,97	86.653,03	23.694,12	129.206,97	1,03	86.743,03
SANEAMENTO	26.000,00	26.000,00	0,00	9.495,61	0,07	16.504,39	0,00	9.495,61	0,08	16.504,39

SANEAMENTO BÁSICO URBANO	26.000,00	26.000,00	0,00	9.495,61	0,07	16.504,39	0,00	9.495,61	0,08	16.504,39
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
GESTÃO AMBIENTAL	78.000,00	59.000,00	2.662,00	14.707,71	0,11	44.292,29	2.861,23	14.707,71	0,12	44.292,29
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	78.000,00	59.000,00	2.662,00	14.707,71	0,11	44.292,29	2.861,23	14.707,71	0,12	44.292,29
AGRICULTURA	359.450,00	311.450,00	56.206,92	188.707,36	1,41	122.742,64	41.842,25	160.356,79	1,27	151.093,21
EXTENSÃO RURAL	359.450,00	311.450,00	56.206,92	188.707,36	1,41	122.742,64	41.842,25	160.356,79	1,27	151.093,21
ENERGIA	83.469,00	83.469,00	14.454,42	14.454,42	0,11	69.014,58	3.821,74	3.821,74	0,03	79.647,26
ENERGIA ELÉTRICA	83.469,00	83.469,00	14.454,42	14.454,42	0,11	69.014,58	3.821,74	3.821,74	0,03	79.647,26
TRANSPORTE	1.942.270,00	2.487.520,00	338.315,72	1.948.627,80	14,59	538.892,20	393.115,48	1.835.512,09	14,56	652.007,91
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.942.270,00	2.487.520,00	338.315,72	1.948.627,80	14,59	538.892,20	393.115,48	1.835.512,09	14,56	652.007,91
DESPORTO E LAZER	185.450,00	185.450,00	20.798,11	101.021,12	0,76	84.428,88	17.037,64	95.720,35	0,76	89.729,65
DESPORTO COMUNITÁRIO	185.450,00	185.450,00	20.798,11	101.021,12	0,76	84.428,88	17.037,64	95.720,35	0,76	89.729,65
ENCARGOS ESPECIAIS	659.000,00	572.000,00	75.511,89	388.939,61	2,91	183.060,39	58.880,58	372.308,30	2,95	199.691,70
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	350.000,00	238.000,00	22.743,00	110.757,03	0,83	127.242,97	22.743,00	110.757,03	0,88	127.242,97
TRANSFERÊNCIAS	180.000,00	180.000,00	26.493,11	147.717,64	1,11	32.282,36	20.237,16	141.461,69	1,12	38.538,31
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	129.000,00	154.000,00	26.275,78	130.464,94	0,98	23.535,06	15.900,42	120.089,58	0,95	33.910,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.232.300,00	1.238.300,00	146.761,33	729.954,61	5,46	508.345,39	146.883,19	723.374,24	5,74	514.925,76
TOTAL III = (I + II)	18.723.292,00	21.940.299,82	2.782.381,53	13.356.903,88	100,00	8.583.395,94	3.049.772,34	12.604.942,94	100,00	9.335.356,88

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:0E383FEE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - PARCERIA PUBLICO PRIVADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2017				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL(c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre(b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	16.386.279,10	13.672.441,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:31E1493B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DEMONSTRATIVO EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	494.066,00	494.066,00	251.548,53	50,91
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	36.811,00	36.811,00	42.322,74	114,97
1.1.1 - IPTU	30.000,00	30.000,00	34.358,10	114,53

1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	6.811,00	6.811,00	7.964,64	167,09
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	181.000,00	181.000,00	27.545,00	15,22
1.2.1 - ITBI	180.000,00	180.000,00	27.545,00	15,30
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	151.459,00	151.459,00	54.454,33	35,95
1.3.1 - ISS	150.000,00	150.000,00	54.165,01	36,11
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	1.459,00	1.459,00	289,32	181,96
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	124.796,00	124.796,00	127.226,46	101,95
1.4.1 - IRRF	124.796,00	124.796,00	127.226,46	101,95
1.4.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	14.549.746,00	14.549.746,00	10.967.183,55	75,38
2.1 - Cota-parte FPM	9.400.000,00	9.400.000,00	6.903.974,70	73,45
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	8.700.000,00	8.700.000,00	6.539.454,70	75,17
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	700.000,00	700.000,00	364.520,00	52,07
2.2 - Cota-parte ICMS	4.518.063,00	4.518.063,00	3.389.552,29	75,02
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	26.431,00	26.431,00	22.633,00	85,63
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	55.252,00	55.252,00	48.870,20	88,45
2.5 - Cota-parte ITR	250.000,00	250.000,00	374.049,13	149,62
2.6 - Cota-parte IPVA	300.000,00	300.000,00	228.104,23	76,03
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	15.043.812,00	15.043.812,00	11.218.732,08	74,57

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	3.900,00	3.900,00	3.407,61	87,37
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	929.126,00	929.126,00	654.581,99	70,45
5.1 - Transferências do salário-educação	299.914,00	299.914,00	202.058,55	67,37
5.2 - Outras transferências do FNDE	627.812,00	627.812,00	450.959,65	71,83
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	1.400,00	1.400,00	1.563,79	111,70
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	7.500,00	7.500,00	3.224,15	42,99
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	7.500,00	7.500,00	3.224,15	42,99
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	26.251,92	246.756,51	939,96
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	940.526,00	966.777,92	907.970,26	93,92

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.769.949,20	2.769.949,20	2.120.532,19	76,55
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.740.000,00	1.740.000,00	1.307.890,66	75,17
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	903.612,60	903.612,60	677.910,30	75,02
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	5.286,20	5.286,20	4.526,60	85,63
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	11.050,40	11.050,40	9.774,05	88,45
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	50.000,00	50.000,00	74.809,71	149,62
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	60.000,00	60.000,00	45.620,87	76,03
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.919.585,00	2.919.585,00	2.252.472,35	77,27
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.900.000,00	2.900.000,00	2.240.752,24	77,27
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	19.585,00	19.585,00	11.720,11	59,84
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 -10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	130.050,80	130.050,80	120.220,05	92,44

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.756.067,00	1.756.067,00	1.349.145,64	76,83	1.349.145,64	76,83
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	1.756.067,00	1.756.067,00	1.349.145,64	76,83	1.349.145,64	76,83
14 - OUTRAS DESPESAS	1.163.518,00	1.173.518,00	903.840,73	77,02	903.840,73	77,02
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	1.163.518,00	1.173.518,00	903.840,73	77,02	903.840,73	77,02
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.919.585,00	2.929.585,00	2.252.986,37	76,90	2.252.986,37	76,90

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	59,90

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	14.336,11
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	14.336,11

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	101.000,00	101.000,00	46.495,97	46,04	43.298,47	42,87
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	101.000,00	101.000,00	46.495,97	46,04	43.298,47	42,87
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.079.188,80	4.554.188,80	3.225.037,86	70,81	3.170.942,88	69,63
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.919.585,00	2.929.585,00	2.252.986,37	76,90	2.252.986,37	76,90
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.159.603,80	1.624.603,80	976.768,68	60,12	919.007,70	56,57
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(4.717,19)	0,00	(1.051,19)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	4.180.188,80	4.655.188,80	3.271.533,83	70,28	3.214.241,35	69,05

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	120.220,05
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	11.720,11
32 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	14.336,11
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	46.518,91
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	42.264,41
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	235.059,59
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	2.979.181,76
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	26,56

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	301.314,00	311.314,00	257.608,04	82,75	228.253,22	73,32
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	26.251,92	26.251,92	100,00	26.251,92	100,00

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	635.312,00	661.312,00	449.239,62	67,93	434.121,84	65,65
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	936.626,00	998.877,92	733.099,58	73,39	688.626,98	68,94
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	5.116.814,80	5.654.066,72	4.004.633,41	70,83	3.902.868,33	69,03

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (g)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	139.314,39	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	31.572,22	0,00
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.240.752,24	0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.237.502,08	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	11.720,11	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	46.542,49	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) Saldo financeiro conciliado	0,00	0,00

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADRIANA COLLITO
Contadora
CRC PR. 049.909/O-6

INEGLE CARLA ZINKE
Controle Interno

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:962BEF00

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RESTOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2016	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2016							
EXECUTIVO									
Município de Laranjal	312,00	144.722,54	5.033,24	139.689,30	312,00	1.492.510,41	195.739,11	663.806,33	632.964,97
PODER EXECUTIVO	50,00	9.964,22	0,00	9.964,22	50,00	214,32	0,00	0,00	214,32
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	10.116,99	0,00	10.116,99	0,00	10.766,74	0,00	6.556,14	4.210,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	2.305,16	0,00	2.305,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	2.610,40	0,00	2.610,40	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES	0,00	7.637,43	0,00	7.637,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	262,00	29.603,17	0,00	29.603,17	262,00	416.066,22	0,00	220.504,59	195.561,63
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	1.177,69	0,00	1.177,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	1.177,69	0,00	1.177,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	67.351,51	0,00	67.351,51	0,00	12.775,36	0,00	0,00	12.775,36
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	5.052,67	0,00	5.052,67	0,00	5.678,06	0,00	2.650,00	3.028,06
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	0,00	6.073,81	5.033,24	1.040,57	0,00	1.043.009,71	195.739,11	430.095,60	417.175,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	0,00	1.651,80	0,00	1.651,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	312,00	144.722,54	5.033,24	139.689,30	312,00	1.492.510,41	195.739,11	663.806,33	632.964,97

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:EEA8BF44

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RESULTADO PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017			
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII			
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan à Out 2017	Jan à Out 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	18.726.555,00	13.526.922,14	12.328.661,97
Receita tributária	492.389,00	246.831,00	327.625,62
IPTU	30.000,00	34.358,10	33.420,02
ISS	150.000,00	54.165,01	79.181,80
ITBI	180.000,00	27.545,00	105.342,00
IRRF	124.796,00	127.226,46	105.189,76
Outras receitas tributárias	7.593,00	3.536,43	4.492,04
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	83.169,00	25.954,64	77.108,62
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	83.169,00	25.954,64	77.108,62
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	1.227,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	160.747,00	145.519,03	133.953,08
(-)Aplicações financeiras	(159.520,00)	(145.519,03)	(133.953,08)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	18.060.157,80	13.180.477,63	11.914.312,17
FPM	8.700.000,00	6.539.454,70	6.048.638,59
ICMS	4.518.063,00	3.389.552,29	2.825.426,23
Convênios	0,00	0,00	314.447,48
Outras transferências correntes	4.842.094,80	3.251.470,64	2.725.799,87
Demais receitas correntes	89.612,20	73.658,87	9.615,56
Dívida Ativa	5.697,00	4.114,51	4.575,78
Diversas receitas correntes	83.915,20	69.544,36	5.039,78
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	2.216.251,92	1.712.752,88	801.160,72
Operações de crédito(III)	1.095.251,92	534.756,51	176.020,66
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	50.000,00	0,00	0,00
Transferências de capital	1.071.000,00	1.177.996,37	625.140,06
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras transferências de capital	1.071.000,00	1.177.996,37	625.140,06
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	1.071.000,00	1.177.996,37	625.140,06
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	19.797.555,00	14.704.918,51	12.953.802,03

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESASLIQUIDADAS	
		Jan à Out 2017	Jan à Out 2016	Jan à Out 2017	Jan à Out 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	18.687.427,90	12.106.848,72	12.399.980,41	11.446.945,78	11.694.277,78
Pessoal e encargos sociais	9.680.767,00	6.245.379,40	6.045.038,86	6.235.539,72	6.045.038,86
Juros e encargos da dívida (I)	212.000,00	139.367,47	98.594,50	139.367,47	98.594,50
Outras despesas correntes	8.794.660,90	5.722.101,85	6.256.347,05	5.072.038,59	5.550.644,42
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	18.475.427,90	11.967.481,25	12.301.385,91	11.307.578,31	11.595.683,28
DESPESAS DE CAPITAL (I)	3.242.871,92	1.250.055,16	1.671.156,55	1.157.997,16	605.718,65
Investimentos	2.989.871,92	1.104.076,77	1.457.971,45	1.012.018,77	392.533,55
Inversões financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	243.000,00	145.978,39	213.185,10	145.978,39	213.185,10
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	2.999.871,92	1.104.076,77	1.457.971,45	1.012.018,77	392.533,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	21.485.299,82	13.071.558,02	13.759.357,36	12.319.597,08	11.988.216,83
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(1.687.744,82)		554.094,10	1.633.360,49	(805.555,33)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				3.217.007,82	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					0,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:BD4B34E6

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

FUNPRELAR-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(I)	2.504.000,00	2.504.000,00	1.907.963,97	1.970.899,44
RECEITAS CORRENTES	2.504.000,00	2.504.000,00	1.907.963,97	1.970.899,44
Receita de Contribuições dos Segurados	494.000,00	494.000,00	437.802,53	387.694,93
Pessoal Civil	494.000,00	494.000,00	437.802,53	387.694,93
Contribuição do Servidor Ativo Civil	494.000,00	494.000,00	437.802,53	387.694,93
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.010.000,00	2.010.000,00	1.470.161,44	1.583.204,51
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.010.000,00	2.010.000,00	1.470.161,44	1.583.204,51
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	1.396.000,00	1.396.000,00	794.431,47	560.869,65
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(III)=(I+II)	3.900.000,00	3.900.000,00	2.702.395,44	2.531.769,09

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IV)	1.078.000,00	1.078.000,00	576.350,19	467.385,22	576.350,19	465.885,22
ADMINISTRAÇÃO	298.000,00	298.000,00	125.070,34	154.125,45	125.070,34	152.625,45
Despesas Correntes	293.000,00	293.000,00	124.090,34	150.806,45	124.090,34	149.306,45
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	980,00	3.319,00	980,00	3.319,00
PREVIDÊNCIA	780.000,00	780.000,00	451.279,85	313.259,77	451.279,85	313.259,77
Pessoal Civil	780.000,00	780.000,00	451.279,85	313.259,77	451.279,85	313.259,77
Aposentadorias	450.000,00	450.000,00	257.993,61	193.973,68	257.993,61	193.973,68
Pensões	130.000,00	130.000,00	54.346,00	44.000,00	54.346,00	44.000,00
Outros Benefícios Previdenciários	200.000,00	200.000,00	138.940,24	75.286,09	138.940,24	75.286,09
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)	27.000,00	27.000,00	13.555,17	12.737,30	13.555,17	12.737,30
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(VI)=(IV+V)	1.105.000,00	1.105.000,00	589.905,36	480.122,52	589.905,36	478.622,52
RESULTADO PREVIDENCIÁRIA(VII)=(III-VI)	2.795.000,00	2.795.000,00	2.112.490,08	2.051.646,57	2.112.490,08	2.053.146,57

APORTE DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES DO RPPS	71.007,73
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiência Finaneira	0,00
Recursos para Formação de Reservas	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	71.007,73
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	71.007,73
Outros Aportes para o RPPS	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	7.470,13	179.128,91
Investimentos	15.436.204,78	13.091.739,16
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS-RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES(VIII)	1.110.000,00	1.110.000,00	726.266,90	492.813,39
Receita de Contribuições	1.110.000,00	1.110.000,00	726.266,90	492.813,39
Patronal	950.000,00	950.000,00	627.253,16	417.196,93
Pessoal Civil	950.000,00	950.000,00	627.253,16	417.196,93
Contribuição do Servidor Ativo Civil	950.000,00	950.000,00	627.253,16	417.196,93
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	100.000,00	100.000,00	71.007,73	49.410,44
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	60.000,00	60.000,00	28.006,01	26.206,02
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	286.000,00	286.000,00	68.164,57	68.056,26
RECEITAS DE CAPITAL(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XI)=(VIII+IX)	1.110.000,00	1.110.000,00	726.266,90	492.813,39

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO(XI)	27.000,00	27.000,00	13.555,17	13.555,17	13.555,17	13.555,17
Despesas Correntes	27.000,00	27.000,00	13.555,17	12.737,30	13.555,17	12.737,30
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XII)=(XI)	27.000,00	27.000,00	13.555,17	13.555,17	13.555,17	13.555,17

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:6200E070

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1328.2017

Lei Municipal nº 1328/2017.

AUTORIZA À ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS DO MUNICIPIO DE MALLET E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alienar, mediante leilão, observado o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de Junho de 1993 e demais disposições pertinentes à matéria, os seguintes veículos que não mais atendem às necessidades do Município:

VEÍCULO/ CHASSI / RENAVAM	PLACAS	ANO/ MODELO	PROPRIEDADE/ SECRETARIA	OBS:	LANCE MÍNIMO R$
GM/CORSA/CLASSIC/SEDAN / GASOLINA / 95PJN81EPEB059881 / RENAVAM 163408556	ARR 4942	2010	SAÚDE	FALTA RODAS, FAZER MOTOR	8.750,00
FIAT UNO MILLE FIRE FLEX / 9BD15822784999036 / RENAVAM 00928509320	AOZ 9848	2008		FALTA 2 RODAS	6.000,00
FIAT UNO MILLE FIRE FLEX / 9BD15802764851564 / RENAVAM 00896103366	AOB 9756	2006		FALTA RODAS / MAL ESTADO	4.900,00
FIAT UNO MILLE FIRE / 93D15802534437742 / RENAVAM 00793647371	AKO 4424	2003		MAL ESTADO / SEM MOTOR	2.500,00
FIAT STRADA FIRE FLEX 1.4 / 9BD2783M97147250 / RENAVAM 141327782	ARG 7603	2009	OBRAS	MAL ESTADO	8.000,00
FORD FIESTA FLEX / 9BFZF55AXD8354156 / RENAVAM 46.932339-6	AVM 2634	2013	ADMINISTRAÇÃO	FRENTE BATIDA	10.000,00
HYUNDAY TUCSON GLSB FLEX 2.0 /95PJN81EPEB059881/ RENAVAM 00577234765	AXL 7528	2014	GABINETE	BOM ESTADO	35.000,00
VW KOMBI TIPO ESCOLAR/ RENAVAM 689320795	AHM 8921	1998	ASSISTÊNCIA SOCIAL	SOMENTE CARCAÇA E MOTOR	3.000,00
VW KOMBI TIPO ESCOLAR 9BWGB17X7YP017937/ RENAVAM 739949128	AJJ 6386	2000	OBRAS	SOMENTE CARCAÇA E MOTOR	4.000,00
ÔNIBUS/MERCEDES BENZ / RENAVAM 435499939	ADF 9974	1980	EDUCAÇÃO	SEM RODADO	8.000,00
ONIBUS SCANIA / 9BSSC4X2703402014 /RENAVAM 539550949	AFB 1397	1985	EDUCAÇÃO	MAL ESTADO	10.000,00
MOTONIVELADORA HUBER 140 S / DIESEL		1971	OBRAS	MAL ESTADO	5.000,00
TRATOR SOBRE ESTEIRAS CATERPILLAR D4 E / DIESEL		1984	OBRAS	MAL ESTADO	20.000,00
CAMINHÃO FORD F 14000 BASCULANTE / DIESEL / 9BFXT77M6MDB54629 / RENAVAM 00600456862	ACD 1713	1991	OBRAS	MAL ESTADO	15.000,00
CAMINHÃO GMC 14 190 BASCULANTE 3 EIXOS	AHW 7067	1998	OBRAS	MAL ESTADO/FAZER MOTOR	20.000,00

Art. 2º. A venda de que trata o artigo 1º desta lei, será exclusivamente à vista, mediante recolhimento dos valores através do documento de arrecadação emitido pelo município.
Art. 3º. O preço dos bens constantes da relação do artigo 1º desta lei será aquele estipulado através da avaliação realizada, expressa nos laudos de avaliação em anexo, realizada pela Comissão especialmente designada pela Administração Municipal, onde foi observado, tanto quanto possível o valor de mercado dos veículos, considerando as avarias apresentadas em decorrência do uso.
Art. 4º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à alienação dos bens constantes do artigo 1º desta lei, pelo maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação, assim como a suspender a venda, se assim julgar conveniente.
Art. 5º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, na hipótese de lance deserto do lote, em proceder novo leilão com lance inicial de 60% (sessenta por cento) do valor avaliado.
Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 13 de novembro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

* Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:521F9E3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO SUPLEMENTAR N° 023/2017 - 13.11.2017

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do corrente exercício.

CAETANO ILAIR ALIEVI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0619/2016 de 15.12.2016,

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do exercício financeiro de 2017, no valor de **R$ 156.000,00 (Cento e Cinquenta e seis mil reais),** destinados as especificações a seguir:

02	**EXECUTIVO MUNICIPAL**			
02.003	CONSULTORIA JURIDICA			
04.122.0401.2003		Manutenção das Atividades da Consultoria Jurídica		
200	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	00000	4.000,00

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
03.001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAÕ E FINANÇAS			
04.122.0401.2005		Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Adm. e Finanças		
320	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	00000	15.000,00

04	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
04.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.1001.2014		Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde		
810	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	00303	10.000,00

04	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
04.002	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.1001.2017		Manutenção do Fundo Municipal da Saúde		
1090	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	00303	20.000,00

04	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
04.003	DIVISÃO DE SAUDE			
10.301.1001.2021		Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF		
1310	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	00495	16.000,00

04	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
04.003	DIVISÃO DE SAUDE			
10.305.1001.2022		Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica		
1330	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00303	10.000,00

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**			
05.002	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0801.2027		Manutenção do Departamento de Assistência Social		
1640	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00000	10.000,00

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**			
05.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.241.0801.2029		Apoio a Idosos, Entidades de Classes e Comunitárias		
1810	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	00934	15.000,00

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES**			
06.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO			
12.361.1201.2042		Manutenção do Ensino Fundamental		
2610	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00103	20.000,00

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES**			
06.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO			
12.365.1201.2044		Manutenção e Implementação do Ensino Infantil		
2810	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00000	4.000,00

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR**			
08.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			
26.782.2601.2051		Manutenção da Malha Viaria Municipal		
3210	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00000	12.000,00

11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**			
11.002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO			
15.452.1501.2059		Manutenção das Atividades de Obra e Urbanismo		
3680	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	00000	20.000,00

Art. 2º - Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do provável Excesso de Arrecadação, conforme Especificações a seguir:

Excesso de Arrecadação		
Conta de Receita	**Descrição**	**Valor**
17.22.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	**R$ 156.000,00**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder as alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 515/2013 de 17 de dezembro de 2013 – Programa Plurianual 2014-2017 e 614/2016 de 14 de setembro de 2016, em decorrência do presente Crédito especial.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 13 de novembro de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:79849667

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 EDITAL Nº 017/2017

Divulga o resultado dos recursos interpostos quanto ao padrão preliminar de resposta, o padrão definitivo de resposta e as notas preliminares da prova discursiva ao cargo de Procurador Legislativo do Concurso Público da Câmara Municipal de Manfrinópolis, aberto pelo Edital nº 001/2017.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, torna público:

• O resultado dos recursos interpostos quanto ao padrão preliminar de resposta da prova discursiva ao cargo de Procurador Legislativo, conforme segue:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	RESULTADO DO RECURSO
47200029	EDUARDO SAVARRO	PROCURADOR LEGISLATIVO	**DEFERIDO PARCIALMENTE**
47200029	EDUARDO SAVARRO	PROCURADOR LEGISLATIVO	**DEFERIDO**
47200029	EDUARDO SAVARRO	PROCURADOR LEGISLATIVO	INDEFERIDO
47200029	EDUARDO SAVARRO	PROCURADOR LEGISLATIVO	INDEFERIDO
47200029	EDUARDO SAVARRO	PROCURADOR LEGISLATIVO	INDEFERIDO

• A retificação do padrão preliminar de resposta da prova discursiva ao cargo de Procurador Jurídico, divulgado pelo Anexo I do Edital nº 016/2017, conforme **Anexo I** deste edital, o qual se torna definitivo.

• As notas preliminares da prova discursiva ao cargo de Procurador Jurídico, conforme segue:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL PROVA OBJETIVA	NOTA TOTAL PROVA DISCURSIVA	APRESENTAÇÃO/ ESTRUTURAÇÃO TEXTUAL	DOMÍNIO DA LÍNGUA PORTUGUESA	FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA
47200029	EDUARDO SAVARRO	28/01/1974	63,50	**16,50**	3,00	3,00	10,50
47200019	ISMAEL SILVA BRIZOLLA	07/09/1993	61,00	**13,00**	4,00	3,00	6,00
47200192	SUZANY DO AMARAL	05/02/1995	57,50	**10,50**	4,00	3,00	3,50
47200164	VANDERLEY JOSE BOLFE	02/09/1988	54,00	**15,50**	3,00	3,00	9,50
47200251	FELIPE JOSÉ PIASSA	04/12/1992	54,00	**11,50**	2,00	2,00	7,50
47200252	NATALY KLABUNDE DA SILVA	13/09/1992	51,50	**11,00**	2,00	4,00	5,00
47200056	CARLOS ALBERTO GALVÃO RIBAS	23/02/1979	51,00	**16,00**	4,00	3,00	9,00
47200220	MÁRCIO MACHADO DE SOUZA	14/11/1969	50,50	**15,50**	3,00	4,00	8,50
47200098	ELLEN BURILLE DE OLIVEIRA	06/05/1993	50,50	**7,00**	2,00	3,00	2,00
47200171	DANIELA REGINA DE FARIA TECHY POTRICH	13/04/1984	47,50	**7,00**	0,00	3,00	4,00
47200221	LUANA TALICE BERTUZZI	14/08/1989	47,00	**11,00**	3,00	2,00	6,00
47200089	JOÃO MARCOS LISBOA FELICIANO	05/10/1992	46,50	**11,00**	3,50	2,00	6,00
47200196	SARA REGINA NASZENIAK	29/03/1994	46,00	**12,00**	1,00	4,00	7,00
47200167	PAMELA EDUARDA CASTANHA INHOATTO	15/10/1987	45,00	**10,50**	2,00	2,00	6,50
47200131	AMARIOLE TAIS MARMET	09/09/1993	45,00	**8,00**	1,00	3,00	4,00
47200249	PATRÍCIA CUZMA	05/06/1994	45,00	**13,00**	3,00	4,00	6,00
47200281	PALOMA VANIN MARCANTE	03/01/1992	43,50	**12,00**	3,00	4,00	5,00
47200292	AMILTON DE ALMEIDA	15/02/1961	43,00	**15,50**	4,00	3,00	8,50
47200275	EDIELIS COELHO	02/09/1994	43,00	**12,00**	2,00	4,00	6,00
47200107	FERNANDO LUIZ CHIAPETTI	27/06/1977	40,00	**15,50**	3,00	4,00	8,50

• Abre-se prazo para recurso quanto as notas preliminares da prova discursiva para o cargo de Procurador Legislativo nos dias **20 e 21 de novembro de 2017**.

Manfrinópolis, 17 de novembro de 2017.

DILONETE BORGES SIMIONI
Presidente da Comissão

Publicado por:
Lucélia Aparecida Ramos da Costa
Código Identificador:279E024F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CÂMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2017 ANEXO I – EDITAL Nº 017/2017
PADRÃO DE RESPOSTA DEFINITIVO DE PROVA DISCURSIVA CARGO: PROCURADOR LEGISLATIVO

CRITÉRIOS DE CORREÇÃO	
I - Apresentação e estrutura textual	
PONTUAÇÃO MÁXIMA	**padrão de resposta**
2,0	Espera-se que a elaboração do parecer esteja bem estruturado, num encadeamento lógico-sequencial de ideias apresentadas com concisão e clareza, unidade

	formal e respeito à temática do texto.	
2,0	Indicação ao Presidente da Câmara Municipal/Mesa Diretiva e estrutura de parecer com abordagem de todos os tópicos.	
II - Domínio da língua portuguesa		
PONTUAÇÃO MÁXIMA	**padrão de resposta**	
4,0	O texto será avaliado de modo geral quanto a:	
	- Respeito à norma culta padrão da Língua Portuguesa;	
	- Obediência às regras gramaticais (ortografia, concordância, acentuação);	
	- Domínio da habilidade escrita na língua padrão;	
	- Adequação da linguagem à situação comunicativa.	
III – DOMÍNIO DA LINGUAGEM TÉCNICO-JURÍDICA		
PONTO COBRADO	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**padrão de resposta**
a) Domínio da linguagem técnico-jurídica;	2,0	O texto será avaliado de modo geral quanto ao uso adequado da linguagem juridica, termos, designações e expressões técnicas no contexto do documento a ser produzido pelo candidato.
b) Indicação da súmula vinculante 38;	2,0	Horário de estabelecimentos comerciais: constitucional; horário dos estabelecimentos bancários: inconstitucional.
		Estabelecimento comercial: Súmula vinculante 38 – é competente o Município para fixar o horário de funcionamento de estabelecimento comercial. No mesmo sentido: ADI 3.691/MA, Rel. Min. GILMAR MENDES, reconheceu que "(...) a competência para disciplinar o horário de funcionamento de estabelecimentos comerciais é do município, tendo em vista o que dispõe o art. 30I, da Constituição Federal (...)"
		Estabelecimento bancário: Recurso Extraordinário. Horário de funcionamento bancário: matéria que, por sua abrangência, transcende ao peculiar interesse do Município. Competência exclusiva da União para legislar sobre o assunto. Precedentes do STF. RE conhecido e provido.
c) Indicação do precedente do STF;	2,0	A regulação do tempo de atendimento nos bancos: constitucional, está dentro do conceito de interesse local medidas que propiciem segurança, conforto ou rapidez no atendimento dos usuários de serviços bancários – Precedentes do STF: **Tema** 272 - Competência dos Municípios para legislar sobre tempo máximo de espera de clientes em filas de bancos.
d) Indicação Súmula vinculante 49;	2,0	É considerada inconstitucional. Súmula STF: SÚMULA VINCULANTE 49 Ofende o princípio da livre concorrência lei municipal que impede a instalação de estabelecimentos comerciais do mesmo ramo em determinada área.
e) Indicação do art. 88 da ADCT e da lei complementar 116/2003 ou da ADPF 190;	2,0	Inconstitucional. Alíquota mínima de ISS é de 2%, conforme artigo 88 do **Ato das Disposições Constitucionais Transitórias** (ADCT), e a máxima é de 5%, conforme artigo 8º, II,daLei Complementar 116/2003.
		STF: ADPF 190 – não pode o município dispor alíquota mínima inferior à prevista na legislação constitucional, sob pena de guerra fiscal.
f) Indicação da Competência da União para legislar sobre assuntos relacionados ao direito do Trabalho.	2,0	Desse modo, é competência privativa da União para legislar sobre Direito do Trabalho. Precedentes. A competência constitucional dos Municípios para legislar sobre interesse local não os autoriza a estabelecer normas que veiculem matérias que a própria Constituição atribui à União ou aos Estados.

Londrina, 17 de novembro de 2017.

COMISSÃO DE CONCURSOS FAUEL

Publicado por:
Lucélia Aparecida Ramos da Costa
Código Identificador:AC1119F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
LEI 538/2017 - PPA 2018-2021

LEI Nº 538/2017

SÚMULA: Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de Mato Rico, Estado do Paraná, sanciono a seguinte

LEI:
Art. 1º) – Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2018 a 2021, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e custos da administração municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos Anexos.

Art. 2º) – As prioridades e metas para o ano 2018 conforme estabelecido na Lei, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2018, estão especificadas no Anexo a esta Lei.

Art. 3º) – A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de projeto de lei específico.

Art. 4º) – A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas que envolvam recursos do orçamento municipal seguirão as diretrizes da lei orçamentária anual.

Art. 5º) – Fica o Poder Executivo e o Poder Legislativo autorizados a alterar indicadores de programas e a incluir, excluir ou alterar ações e suas respectivas metas, sempre que tais modificações não requeiram mudança no orçamento do Município.

Art. 6º) – O Poder Executivo enviará à Câmara de Vereadores, até o dia 15 de abril de cada exercício, relatório de avaliação dos resultados da implantação deste Plano.

Art. 7º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal e Mato Rico, Estado do Paraná, aos 08 de novembro de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PPA 2018/2021

CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
031 - Ação Legislativa	0101 – Processo Legislativo	- Manutenção das Atividades Legislativas
		- Aquisição de Equipamentos para a Câmara Municipal
		- Aquisição de veículo oficial para o Legislativo municipal
		- Ampliação, manutenção e reparos no prédio do Legislativo Municipal

PPA 2018/2021

CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
121 - Planejamento e Orçamento	0201 – Apoio Administrativo	- Manutenção das Atividades de Planejamento
122 – Administração Geral	0201 – Apoio Administrativo	- Manutenção das Atividades Administrativas
123 - Administração Financeira	0201 – Apoio Administrativo	- Manutenção e Administração de Recursos Humanos
		- Manutenção dos Serviços de Tributação, Arrecadação e Fiscalização - Aquisição de equipamentos para a Administração Municipal
		- Realização de Obras de construção, ampliação e readequação do Paço Municipal;
		- Aquisição de Veículo Oficial para a Administração;
		- Manutenção das Atividades Financeiras
		- Aquisição de equipamentos para as Atividades Financeiras
124 – Controle Interno	0201 – Apoio Administrativo	- Manutenção das Atividades do Sistema de Controle Interno
125 - Normatização e Fiscalização	0201 – Apoio Administrativo	

PPA 2018/2021

CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

FUNÇÃO: 06 – SEGURANÇA PÚBLICA

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
182 – Defesa Civil	0601 – Apoio à Segurança Pública	- Manutenção das Atividades de Segurança Pública

PPA 2018/2021

CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
241 – Assistência ao Idoso	0801 – Assistência Social	- Manutenção da Casa Lar do Idoso
242 – Assistência ao Portador de Deficiência	0801 – Assistência Social	- Construção de Prédio para o Centro de Convivência do Idoso
		- Manutenção dos serviços de assistência ao portador de deficiência
243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	0801 – Assistência Social	- Aquisição e distribuição de equipamentos necessários à melhora das condições de vida do portador de deficiência
244 – Assistência Comunitária	0801 – Assistência Social	- Subvencionar a APAE e outros órgãos devidamente formalizados, de atividade filantrópica que tenham como objetivo prestar assistência ao portador de deficiência
		- Serviço de Acolhimento para pessoas com deficiência
		- Manutenção dos serviços de assistência à criança e ao adolescente
		- Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente
		- Construção de Prédio para sede para o Conselho Tutelar
		- Aquisição de Veículo para o Conselho Tutelar
		- Construção de Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes ECA Art. 101
		- Serviço de Acolhimento Família Acolhedora
		- Manutenção dos Serviços de Assistência Comunitária
		- Aquisição de Veículo para a Assistência Social
		- Construção de Prédio para o CRAS
		- Manutenção dos Benefícios Eventuais
		- Construção de Capela Mortuária
		- Construção de Cozinha para fabricação de remédios caseiros da Pastoral da Criança

PPA 2018/2021

CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
301 – Atenção Básica	1001 – Saúde Para Todos	- Manutenção dos Serviços básicos de saúde
303 – Suporte Profilático e Terapêutico	1001 – Saúde Para Todos	- Aquisição de equipamentos para implantação de laboratórios
		- Aquisição de equipamentos para os postos de saúde do município
		- Construção de Postos de Atendimento à Saúde nas localidades de Jacutinga e Água Bonita
		- Aquisição de equipamentos para clínica odontológica
		- Aquisição de Veículos para a Saúde

		- Manutenção dos Serviços inerentes ao Programa de Saúde da Família
		- Construção de Posto de Saúde na localidade de Patrimônio Novo
		- Construção e Equipamento de Academias da Saúde
		- Manutenção e Intensificação dos Serviços de Vigilância Sanitária
		- Manutenção do Controle da Hanseníase e de outras dermatoses
		- Manutenção dos Serviços de Prevenção, Controle e Assistência aos Portadores de DST e AIDS
304 – Vigilância Sanitária	1001 – Saúde Para Todos	- Manutenção da Saúde da Criança e Aleitamento Materno
305 – Vigilância Epidemiológica	1001 – Saúde Para Todos	- Manutenção do programa de alimentação saudável
306 – Alimentação e Nutrição	1001 – Saúde Para Todos	

PPA 2018/2021

CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
361 - Ensino Fundamental	1201 – Educação de Qualidade	- Manutenção das Atividades da Educação Básica
365 - Educação Infantil	1202 – Infraestrutura Educacional	- Aquisição de Equipamentos para as Escolas Municipais
	1201 – Educação de Qualidade	- Aquisição de equipamentos para implantação de laboratórios de informática
	1202 – Infraestrutura Educacional	- Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Educação Distribuição de livros didáticos
		- Aquisição de veículo para a Secretaria de Educação;
		- Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar;
		- Manutenção do Transporte Escolar
		- Aquisição de gêneros alimentícios e preparo da merenda escolar
		- Aquisição de materiais para o Kit Escolar
		- Formação e Capacitação dos Educadores
		- Construção de escolas
		- Reforma e ampliação de unidades escolares
		- Construção de sede para a Secretaria de Educação
		- Construção de Biblioteca
		- Aquisição de equipamentos para a Educação Infantil
		- Manutenção das atividades de Educação Infantil
		- Manutenção da Creche Criança Feliz
		- Aquisição de gêneros alimentícios e preparo da merenda escolar
		- Aquisição de materiais p/ Kit Escolar
		- Formação e Capacitação dos Educadores
		- Ampliação e Reforma de Unidades Escolares de educação infantil

PPA 2018/2021

CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
367 – Ensino Especial	1201 – Educação de Qualidade	- Aquisição de gêneros alimentícios e preparo da merenda escolar
364 – Ensino Superior	1201 – Educação de Qualidade	- Manutenção dos Serviços de Ensino Especial
		- Subvencionar a APAE para programas Educacionais
		- Incentivo ao Aceso às universidades
		- Formação Continuada aos Educadores

PPA 2018/2021

CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

FUNÇÃO: 13 – CULTURA

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	1301 – Cultura	- Manutenção do Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico do Município
395 – Difusão Cultural	1301 – Cultura	- Construção de Prédio para a Instalação da Casa da Memória
		- Manutenção das Atividades Culturais
		- Manutenção de Bibliotecas Municipais
		- Construção de Centro Cultural

PPA 2018/2021

CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

FUNÇÃO: 15 - URBANISMO

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
451 – Infra-Estrutura Urbana	1501 – Desenvolvimento Urbano	- Manutenção das Atividades de apoio a infra-estrutura urbana
452 – Serviços Urbanos	1501 – Desenvolvimento Urbano	- Pavimentação de Vias Urbanas
		- Construção de Galerias Pluviais
		- Construção de Meio-fio
		- Abertura de Ruas
		- Construção de Praças
		- Construção de Calçadas
		- Arborização e Jardinagem
		- Construção de Escadas entre os Canteiros
		- Extensão de Redes Iluminação Pública

		- Construção de Passarelas Adaptadas para Portadores de Necessidades Especiais
		- Ampliação da rede de iluminação pública no Patrimônio Novo
		- Contrapartida para execução de convênios
		- Construção de Capela Mortuária
		- Revitalização da Avenida das Araucárias
		- Manutenção dos Serviços Urbanos
		- Serviço de Coleta de Lixo
		- Serviço de Limpeza Pública
		- Sinalização Pública
		- Aquisição de 01 caminhão coletor de Lixo
		- Aquisição de 01 caminhão Limpa Fossa
		- Iluminação Pública
		- Construção de Academias ao ar livre e praças públicas
		- Manutenção da Gestão e Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos
		- Regularização de Desmembramentos e Lotes Urbanos de Interesse Social

PPA 2018/2021

CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

FUNÇÃO: 16 - HABITAÇÃO

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
481 – Habitação Rural	1601 – Desenvolvimento Habitacional	- Construção, ampliação e adequação de unidades habitacionais visando atender às família carentes inseridas em programas sociais (Cadastro Único)
482 – Habitação Urbana	1601 – Desenvolvimento Habitacional	- Apoio à Regularização Fundiária de Imóveis Rurais
		- Construção, ampliação e adequação de unidades habitacionais visando atender às família carentes inseridas em programas sociais (Cadastro Único)
		- Regularização do Quadro urbano
		- Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Habitação
		- Aquisição de terreno para unidades habitacionais e regularização fundiária
		- Regularização fundiária de imóveis urbanos

PPA 2018/2021

CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

FUNÇÃO: 17 - SANEAMENTO

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
511 – Saneamento Básico Rural	1701 – Saneamento Básico	- Melhorias sanitárias domiciliares
512 – Saneamento Básico Urbano	1701 – Saneamento Básico	- Proteção de minas e mananciais
		- Construção de Módulos Sanitários
		- Construção de Sistemas de Abastecimento de Água
		- Manutenção de Sistemas de Abastecimento de Água
		- Melhorias sanitárias domiciliares
		- Construção de Módulos Sanitários
		- Construção de Fossas Sépticas
		- Aquisição de terreno e construção de Sistema de Tratamento de Esgoto Sanitáio

PPA 2018/2021

CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

FUNÇÃO: 18 – GESTÃO AMBIENTAL

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
541 – Preservação e conservação Ambiental	1801 – Gestão ambiental	- Manutenção das Atividades ambientais
543 – Recuperação de Áreas Degradadas	1801 – Gestão ambiental	- Manutenção do Viveiro Municipal
544 – Recursos Hídricos	1801 – Gestão ambiental	- Aquisição de Máquinas e Equipamentos
		- Estruturação e Manutenção das RPPNs
		- Aquisição de Veículo Utilitário
		- Aquisição de domínio de propriedade sobre áreas de preservação ambiental
		- Construção de Infraestrutura em estações ecológicas
		- Construção de Base de Apoio à Pesquisa na Unidade Ambiental do Juquiri/São Paulo
		- Construção de Sede para a Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
		- Construção de Auditório para atividades Educativas Ambientais
		- Construção de infraestrutura para brigada de incêndio
		- Manutenção dos serviços de recuperação de áreas degradadas
		- Manutenção dos recursos hídricos
		- Recuperação de mananciais
		- Construção de cercas
		- Reflorestamento de margens
		- Escoamento de leito de rio

PPA 2018/2021

CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

FUNÇÃO: 20 – AGRICULTURA

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
608 – Promoção da Produção Agropecuária	2001 – Desenvolvimento Rural	- Manutenção dos serviços de promoção da produção agropecuária
		- Manutenção da patrulha agrícola
		- Aquisição de máquinas e equipamentos para a patrulha agrícola
		- Manutenção do Programa de Inseminação Artificial
		- Manutenção da Unidade de Tratamento de Madeira
		- Manutenção dos Serviços de Defesa Sanitária Animal
		- Intensificação dos Serviços de Vacinação e Prevenção de Doenças
		- Aquisição de Máquinas e Equipametos para o Departamento de Agropecuária
		- Incentivo e Fomento à agroindústria
		- Construção de estrutura para agroindústria
		- Construção de extensão da secretaria na comunidade de Bela Vista
		- Aquisição de Veículos e Motocicletas para assistência técnica
		- Construção de prédio para a sede da Secretaria de Agropecuária, Indústria e Comércio
		- Construção da Casa do Produtor Rural
		- Aquisição de terreno e construção do Centro de Produção Animal e compra de animais para melhoramento genético
		- Manutenção do Programa de Apoio à Pequena Propriedade Rural
		- Manutenção do Programa de Produção, Aquisição e Distribuição de Mudas
		- Construção de abatedouro de animais

PPA 2018/2021

CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
608 – Promoção da Produção Agropecuária	2001 – Desenvolvimento Rural	- Apoio às atividades de apicultura
		- Manutenção do Plano de Desenvolvimento Agro-econômico e Social
		- Firmar convênio com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Mato Rico

PPA 2018/2021

CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

FUNÇÃO: 23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
695 – Turismo	2301 – Turismo Local	- Manutenção das Atividades Turísticas
		- Manutenção do Centro de Artesanato e Apoio ao Turista
		- Construção de Praça e Área de Lazer no Parque Gamelão
		- Construção de Deck Público
		- Aquisição de Placas de Sinalização Turística
		- Incentivo aos Segmentos Turísticos
		- Fomentar o Turismo Local e Regional

PPA 2018/2021

CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

FUNÇÃO: 25 – ENERGIA

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
752 – Energia Elétrica	2501– Rede Elétrica	- Manutenção dos serviços de energia elétrica
		- Extensão de Rede Elétrica

PPA 2018/2021

CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

FUNÇÃO: 26 – TRANSPORTE

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
782 – Transporte Rodoviário	2601 – Transporte Rodoviário	- Manutenção dos serviços de Transporte Rodoviário
		- Construção e Reconstrução de Pontes e Bueiros
		- Readequação de estradas
		- Cascalhamento de estradas
		- Pavimentação poliédrica de estradas
		- Abertura de estradas
		- Construção de pontos de ônibus nas margens das estradas
		- Melhorias na sinalização de trânsito
		- Ampliação da oficina e garagem do parque rodoviário municipal
		- Aquisição de máquinas e equipamentos rodoviários
		- Aquisição de veículos para o transporte rodoviário
		- Contribuição para manutenção das Ações do CiDCENTRO
		- Recapeamento asfáltico de ruas e avenidas
		- Construção de pontes em concreto

PPA 2018/2021

CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

FUNÇÃO: 27 – DESPORTO E LAZER

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
812 – Desporto Comunitário	2701 – Esportes e Lazer	- Manutenção das Atividades Desportivas
813 - Lazer	2701 – Esportes e Lazer	- Construção de quadras poliesportivas
		- Construção de campos de futebol suíço
		- Aquisição de Veículo
		- Construção de Parque Infantil nas localidades
		- Construção de área de lazer e cancha de bocha nas comunidades de Água Bonita e Patrimônio Novo
		- Construção de Ginásio de Esportes Municipal
		- Construção de Quadra Poliesportiva na localidade de Patrimônio Novo
		- Construção de campo de futebol suíço na localidade de Patrimônio Novo
		- Criação do Programa Bolsa Atleta
		- Instalação de Iluminação no campo de futebol nas localidades
		- Manutenção das áreas de lazer
		- Construção de parques e jardins
		- Construção de Praças e Áreas de Lazer
		- Restauração, Melhorias e Ampliação do Centro Poliesportivo

PPA 2018/2021

CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

FUNÇÃO: 28 – ENCARGOS ESPECIAIS

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
843 – Serviço da Dívida Interna	2801 – Encargos Especiais	- Manutenção dos serviços da Dívida Fundada Interna
		- Pagamento de Juros da Dívida Fundada Interna
		- Correção monetária da dívida fundada interna
		- Amortização da dívida fundada interna

PPA 2018/2021

CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
999 – Reserva de Contingência	9999 – Reserva de Contingência	- Reserva de Contingência

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:0199AEEF

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 39 - 2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr.,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	39/2017
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	14/11/2017
Objeto	Aquisição de material de construção e concreto usinado para construção de ponte sobre o Rio Mato Rico, na estrada que liga Mato Rico a Água Bonita, na Associação dos Servidores Municipais de Mato Rico (Assemar).

Dotações Orçamentárias:
05 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos
05.001- Departamento de Transportes
05.001.26.782.2601.1006 – Construção de Pontes e Bueiros
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Fornecedor: Bee Mat. de Construção Ltda - Me - CNPJ: 09.615.324/0001-09

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	1	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete		MC	26	R$ 102,20	R$ 2.657,20
2	2	Pedra de mão ou pedra rachão para arrimo/fundação (posto pedreira/fornecedor, sem frete)		MC	20	R$ 108,90	R$ 2.178,00
2	3	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)		MC	25	R$ 106,50	R$ 2.662,50
2	4	Cimento Portland composto CP II-32		KG	12500	R$ 0,59	R$ 7.375,00
2	5	Aditivo impermeabilizante de pega ultrarrápida		LT	54	R$ 5,50	R$ 297,00
2	6	Aço CA-50, 6,3 MM, vergalhão		KG	258	R$ 6,40	R$ 1.651,20
2	7	Aço CA-50, 10,0 MM, vergalhão		KG	282	R$ 6,18	R$ 1.742,76
2	8	Aço CA-50, 12,5 MM, vergalhão		KG	451	R$ 5,50	R$ 2.480,50
2	9	Aço CA-50, 16,0 MM, vergalhão		KG	458	R$ 5,35	R$ 2.450,30
2	10	Arame recozido 16 BWG, 1,60 MM (0,016 KG/M)		KG	50	R$ 8,40	R$ 420,00

2	11	Prego de aço polido com cabeça 18 X 30 (2 3/4 X 10)		KG	20	R$ 8,55	R$ 171,00
Total						24.085,46	

Fornecedor: Bee Mat. de Construção Ltda - CNPJ: 09.615.324/0001-09
Valor Total: 24.085,46 (vinte e quatro mil e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

Fornecedor: Britador Sao Judas Tadeu - Martins, Portes & Cia Ltda - Me - CNPJ: 03.873.824/0001-64

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Concreto usinado bombeavel, classe de resistência FCK25, com brita 0 E 1, SLUMP =100 +/- 20 MM, inclui serviço de bombeamento (NBR 8953)		MC	14	R$ 429,00	R$ 6.006,00
Total					6.006,00	

Fornecedor: Britador Sao Judas Tadeu - Martins, Portes & Cia Ltda - ME - CNPJ: 03.873.824/0001-64
Valor Total do Fornecedor: 6.006,00 (seis mil e seis reais).

Fornecedor: Joel Gruchovski e Cia Ltda - Me - CNPJ: 73.828.154/0001-40

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Tabua madeira 2A qualidade 2,5 X 30,0CM (1 X 12") não aparelhada		ML	210	R$ 7,15	R$ 1.501,50
2	Viga de madeira aparelhada *6 X 12* CM, maçaranduba, Angelim ou equivalente da região		ML	160	R$ 7,49	R$ 1.198,40
3	Madeira roliça sem tratamento, eucalipto ou equivalente da região, H = 6 M, D = 12 A 15 CM (para escoramento)		ML	260	R$ 2,10	R$ 546,00
Total					3.245,90	

Fornecedor: Joel Gruchovski e Cia Ltda - Me - CNPJ: 73.828.154/0001-40
Valor Total: 3.245,90 (três mil duzentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos).
Dessa forma, o valor total homologado do é de R$ 33.337,36 (trinta e três mil trezentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05 - (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 16 de novembro de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:3D6FCA7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 5.º BIMESTRE/2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	32.542.694,00	38.073.611,84	4.862.355,24	28.450.612,13	92,97	9.622.999,71	5.574.018,92	26.887.391,39	92,59	11.186.220,45
LEGISLATIVA	1.415.000,00	1.415.000,00	0,00	0,00	0,00	1.415.000,00	0,00	0,00	0,00	1.415.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.415.000,00	1.415.000,00	0,00	0,00	0,00	1.415.000,00	0,00	0,00	0,00	1.415.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.335.000,00	4.575.940,05	664.333,55	3.885.659,29	12,70	690.280,76	721.603,80	3.754.192,63	12,93	821.747,42
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.044.280,00	3.335.441,33	432.434,65	2.833.294,35	9,26	502.146,98	489.722,12	2.701.897,69	9,30	633.543,64
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	461.500,00	404.690,00	73.824,44	339.216,72	1,11	65.473,28	73.877,22	339.216,72	1,17	65.473,28
CONTROLE INTERNO	636.500,00	643.088,72	128.639,76	568.531,57	1,86	74.557,15	128.569,76	568.461,57	1,96	74.627,15
PREVIDÊNCIA BÁSICA	192.720,00	192.720,00	29.434,70	144.616,65	0,47	48.103,35	29.434,70	144.616,65	0,50	48.103,35
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.494.600,00	1.565.125,40	187.136,17	1.070.744,07	3,50	494.381,33	188.548,69	1.070.213,76	3,69	494.911,64
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	201.600,00	211.300,00	32.693,00	187.059,84	0,61	24.240,16	32.512,00	186.878,84	0,64	24.421,16
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.293.000,00	1.353.825,40	154.443,17	883.684,23	2,89	470.141,17	156.036,69	883.334,92	3,04	470.490,48
SAÚDE	7.272.294,00	8.059.771,52	1.314.705,38	7.136.909,22	23,32	922.862,30	1.357.969,11	7.105.390,74	24,47	954.380,78
ATENÇÃO BÁSICA	7.071.294,00	7.968.871,52	1.292.166,08	7.091.830,62	23,17	877.040,90	1.335.429,81	7.060.312,14	24,31	908.559,38
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	201.000,00	90.900,00	22.539,30	45.078,60	0,15	45.821,40	22.539,30	45.078,60	0,16	45.821,40
EDUCAÇÃO	8.654.800,00	8.998.476,73	1.175.000,49	6.575.791,67	21,49	2.422.685,06	1.209.016,97	6.449.416,25	22,21	2.549.060,48
ENSINO FUNDAMENTAL	5.719.800,00	5.517.831,45	714.629,05	4.154.458,32	13,58	1.363.373,13	736.304,86	4.035.469,63	13,90	1.482.361,82
ENSINO SUPERIOR	15.000,00	225.000,00	19.612,74	137.358,69	0,45	87.641,31	31.953,41	129.971,96	0,45	95.028,04
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.613.000,00	2.983.045,28	426.745,86	2.190.812,57	7,16	792.232,71	426.745,86	2.190.812,57	7,54	792.232,71
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	135.000,00	135.000,00	5.530,96	44.879,00	0,15	90.121,00	5.530,96	44.879,00	0,15	90.121,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	172.000,00	137.600,00	8.481,88	48.283,09	0,16	89.316,91	8.481,88	48.283,09	0,17	89.316,91
CULTURA	76.000,00	51.900,00	1.900,00	15.986,68	0,05	35.913,32	1.900,00	15.986,68	0,06	35.913,32

DIFUSÃO CULTURAL	76.000,00	51.900,00	1.900,00	15.986,68	0,05	35.913,32	1.900,00	15.986,68	0,06	35.913,32
URBANISMO	1.760.000,00	2.340.122,50	186.923,93	1.465.876,78	4,79	874.245,72	188.357,00	1.450.591,15	5,00	889.531,35
SERVIÇOS URBANOS	1.760.000,00	2.340.122,50	186.923,93	1.465.876,78	4,79	874.245,72	188.357,00	1.450.591,15	5,00	889.531,35
HABITAÇÃO	60.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
HABITAÇÃO URBANA	60.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
SANEAMENTO	117.000,00	97.000,00	0,00	0,00	0,00	97.000,00	0,00	0,00	0,00	97.000,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	52.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	400.000,00	292.500,00	0,00	58.040,00	0,19	234.460,00	0,00	58.040,00	0,20	234.460,00
CONTROLE AMBIENTAL	400.000,00	292.500,00	0,00	58.040,00	0,19	234.460,00	0,00	58.040,00	0,20	234.460,00
AGRICULTURA	1.548.000,00	2.396.346,55	546.311,08	1.786.513,72	5,84	609.832,83	434.765,67	1.663.759,82	5,73	732.586,73
EXTENSÃO RURAL	1.548.000,00	2.396.346,55	546.311,08	1.786.513,72	5,84	609.832,83	434.765,67	1.663.759,82	5,73	732.586,73
INDÚSTRIA	518.000,00	315.702,04	20.851,67	144.058,02	0,47	171.644,02	22.354,67	139.486,02	0,48	176.216,02
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	518.000,00	315.702,04	20.851,67	144.058,02	0,47	171.644,02	22.354,67	139.486,02	0,48	176.216,02
TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
TRANSPORTE	3.167.000,00	5.472.183,03	411.996,02	4.237.647,13	13,85	1.234.535,90	988.987,37	3.432.807,13	11,82	2.039.375,90
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.167.000,00	5.472.183,03	411.996,02	4.237.647,13	13,85	1.234.535,90	988.987,37	3.432.807,13	11,82	2.039.375,90
DESPORTO E LAZER	260.000,00	793.244,02	79.703,73	739.637,36	2,42	53.606,66	187.022,42	413.759,02	1,42	379.485,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	260.000,00	793.244,02	79.703,73	739.637,36	2,42	53.606,66	187.022,42	413.759,02	1,42	379.485,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.290.000,00	1.495.300,00	273.493,22	1.333.748,19	4,36	161.551,81	273.493,22	1.333.748,19	4,59	161.551,81
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.190.000,00	1.211.000,00	227.005,70	1.051.549,65	3,44	159.450,35	227.005,70	1.051.549,65	3,62	159.450,35
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	100.000,00	284.300,00	46.487,52	282.198,54	0,92	2.101,46	46.487,52	282.198,54	0,97	2.101,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.457.306,00	2.788.846,47	450.328,05	2.152.656,34	7,03	636.190,13	450.328,05	2.152.656,34	7,41	636.190,13
TOTAL III = (I + II)	35.000.000,00	40.862.458,31	5.312.683,29	30.603.268,47	100,00	10.259.189,84	6.024.346,97	29.040.047,73	100,00	11.822.410,58

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:89275F2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 5.º BIMESTRE/2017

FUNDO PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUACU - PREVPRATA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(I)	3.145.000,00	3.145.000,00	2.548.716,60	2.169.542,73
RECEITAS CORRENTES	3.145.000,00	3.145.000,00	2.548.716,60	2.169.542,73
Receita de Contribuições dos Segurados	1.418.000,00	1.418.000,00	1.113.726,66	1.034.156,52
Pessoal Civil	1.418.000,00	1.418.000,00	1.113.726,66	1.034.156,52
Contribuição do Servidor Ativo Civil	1.400.000,00	1.400.000,00	1.107.049,55	1.032.462,97
Contribuição do Servidor Inativo Civil	15.000,00	15.000,00	4.523,69	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	3.000,00	3.000,00	2.153,42	1.693,55
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.707.000,00	1.707.000,00	1.434.989,94	1.135.386,21
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.707.000,00	1.707.000,00	1.434.989,94	1.135.386,21
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	2.605.000,00	2.605.000,00	3.207.913,17	1.181.125,59
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(III)=(I+II)	5.750.000,00	5.750.000,00	5.756.629,77	3.350.668,32
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**	**Até o Bimestre Exercício**	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IV)	1.190.000,00	1.190.000,00	805.994,12	572.172,22	804.884,12	571.062,22
ADMINISTRAÇÃO	60.000,00	60.000,00	30.348,35	22.877,83	29.238,35	21.767,83
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	26.948,35	22.877,83	25.838,35	21.767,83
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	3.400,00	0,00	3.400,00	0,00
PREVIDÊNCIA	1.130.000,00	1.130.000,00	775.645,77	549.294,39	775.645,77	549.294,39
Pessoal Civil	1.120.000,00	1.120.000,00	775.645,77	549.294,39	775.645,77	549.294,39
Aposentadorias	950.000,00	950.000,00	669.070,38	446.722,69	669.070,38	446.722,69
Pensões	170.000,00	170.000,00	106.575,39	102.571,70	106.575,39	102.571,70
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(VI)=(IV+V)	1.200.000,00	1.200.000,00	805.994,12	572.172,22	804.884,12	571.062,22
RESULTADO PREVIDENCIÁRIA(VII)=(III-VI)	4.550.000,00	4.550.000,00	4.950.635,65	2.778.496,10	4.951.745,65	2.779.606,10
APORTE DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR					APORTES REALIZADOS	
TOTAL DOS APORTES DO RPPS						499.692,36

Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiência Finaneira	0,00
Recursos para Formação de Reservas	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	499.692,36
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	499.692,36
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	341.560,04	0,00
Investimentos	16.309.589,13	11.699.403,52
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS-RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES(VIII)	2.605.000,00	2.605.000,00	3.207.913,17	1.181.125,59
Receita de Contribuições	2.605.000,00	2.605.000,00	3.207.913,17	1.181.125,59
Patronal	2.125.000,00	2.125.000,00	2.624.788,38	868.065,29
Pessoal Civil	2.125.000,00	2.125.000,00	2.624.788,38	868.065,29
Contribuição do Servidor Ativo Civil	2.125.000,00	2.125.000,00	2.624.788,38	868.065,29
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	400.000,00	400.000,00	499.692,36	257.259,34
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	80.000,00	80.000,00	83.432,43	55.800,96
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XI)=(VIII+IX)	2.605.000,00	2.605.000,00	3.207.913,17	1.181.125,59

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO(XI)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XII)=(XI)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:29703431

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 5.º BIMESTRE/2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)
RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.375.020,00	2.375.020,00	2.180.492,88	91,81
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	940.800,00	940.800,00	888.881,05	94,48
1.1.1 - IPTU	819.500,00	819.500,00	594.665,01	72,56
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	121.300,00	121.300,00	294.216,04	12,40
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	330.350,00	330.350,00	336.894,05	101,98
1.2.1 - ITBI	327.000,00	327.000,00	329.759,49	100,84
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	3.350,00	3.350,00	7.134,56	324,51
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	505.400,00	505.400,00	401.842,58	79,51
1.3.1 - ISS	468.700,00	468.700,00	382.401,50	81,59
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	36.700,00	36.700,00	19.441,08	776,21
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	598.470,00	598.470,00	552.875,20	92,38
1.4.1 - IRRF	598.470,00	598.470,00	552.875,20	92,38
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	23.795.660,00	23.924.260,00	18.534.681,57	77,47
2.1 - Cota-parte FPM	12.150.000,00	12.278.600,00	8.845.428,46	72,04
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	12.150.000,00	12.237.400,00	8.359.401,79	68,31
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	0,00	41.200,00	486.026,67	1.179,68
2.2 - Cota-parte ICMS	9.814.560,00	9.814.560,00	8.325.955,27	84,83
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	131.200,00	131.200,00	50.056,83	38,15
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	142.100,00	142.100,00	120.095,67	84,51

2.5 - Cota-parte ITR	27.300,00	27.300,00	27.697,26	101,46
2.6 - Cota-parte IPVA	1.530.500,00	1.530.500,00	1.165.448,08	76,15
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	26.170.680,00	26.299.280,00	20.715.174,45	78,77

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	1.650,00	1.650,00	57,71	3,50
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	827.500,00	827.500,00	604.231,95	73,02
5.1 - Transferências do salário-educação	409.950,00	409.950,00	326.934,14	79,75
5.2 - Outras transferências do FNDE	415.400,00	415.400,00	276.256,21	66,50
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	2.150,00	2.150,00	1.041,60	48,45
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.700,00	281.676,42	1.428.731,50	507,22
6.1 - Transferências de convênios	0,00	273.976,42	1.407.067,19	513,57
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	2.700,00	7.700,00	21.664,31	281,35
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	831.850,00	1.110.826,42	2.033.021,16	183,02

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.759.132,00	4.759.132,00	3.610.840,58	75,87
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	2.430.000,00	2.430.000,00	1.671.880,08	68,80
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.962.912,00	1.962.912,00	1.665.190,88	84,83
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	26.240,00	26.240,00	11.123,70	42,39
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	28.420,00	28.420,00	24.018,95	84,51
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	5.460,00	5.460,00	5.539,36	101,45
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	306.100,00	306.100,00	233.087,61	76,15
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	4.772.232,00	5.044.032,00	3.620.526,26	71,68
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	4.759.132,00	5.030.932,00	3.605.930,80	71,68
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	13.100,00	13.100,00	14.595,46	111,42
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 -10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	271.800,00	(4.909,78)	(1,81)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.868.579,20	3.140.379,20	2.932.982,82	93,40	2.964.475,07	94,40
13.1 - Com educação infantil	1.373.000,00	1.644.150,00	1.611.175,60	97,99	1.642.605,71	99,91
13.2 - Com ensino fundamental	1.495.579,20	1.496.229,20	1.321.807,22	88,34	1.321.869,36	88,35
14 - OUTRAS DESPESAS	1.843.652,80	1.822.152,80	326.963,19	17,94	295.470,94	16,22
14.1 - Com educação infantil	796.906,00	775.406,00	2.773,58	0,36	(28.656,53)	(3,70)
14.2 - Com ensino fundamental	1.046.746,80	1.046.746,80	324.189,61	30,97	324.127,47	30,97
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	4.712.232,00	4.962.532,00	3.259.946,01	65,69	3.259.946,01	65,69

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	81,88

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.923.306,00	3.366.986,00	2.402.263,32	71,35	2.402.263,32	71,35
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.169.906,00	2.419.556,00	1.613.949,18	66,70	1.613.949,18	66,70
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	753.400,00	947.430,00	788.314,14	83,21	788.314,14	83,21
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.559.200,00	5.084.356,89	3.388.274,22	66,64	3.288.685,53	64,68
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.542.326,00	2.542.976,00	1.645.996,83	64,73	1.645.996,83	64,73
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.016.874,00	2.541.380,89	2.012.228,27	79,18	1.912.639,58	75,26
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(269.950,88)	0,00	(269.950,88)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	15.000,00	225.000,00	137.358,69	61,05	129.971,96	57,77
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	8.497.506,00	8.676.342,89	5.927.896,23	68,32	5.820.920,81	67,09

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(4.909,78)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	14.595,46
32 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	31.730,38
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	41.416,06
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	5.649.532,79
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	27,27

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	411.550,00	411.550,00	326.409,39	79,31	326.409,39	79,31
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS	418.650,00	702.365,54	580.017,26	82,58	560.617,26	79,82

PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO						
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	830.200,00	1.113.915,54	906.426,65	81,37	887.026,65	79,63
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	9.327.706,00	9.790.258,43	6.834.322,88	69,81	6.707.947,46	68,52

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (g)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	121.662,34	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	86.992,51	0,00
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	3.605.930,80	0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.619.701,38	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	14.595,46	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	87.817,39	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) Saldo financeiro conciliado	0,00	0,00

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:997C5340

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 5.º BIMESTRE/2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2016	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2016							
EXECUTIVO									
Município de Nova Prata do Iguaçu	691.621,66	2.875.049,52	13.225,64	2.584.081,05	969.364,49	6.662.991,32	20.768,83	5.042.963,37	1.599.259,12
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	1.031,56	0,00	378,56	653,00	36,26	0,00	0,00	36,26
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	38.744,73	296.389,16	0,00	298.217,63	36.916,26	567.417,39	0,00	257.052,13	310.365,26
SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	38.824,66	891.979,37	0,00	798.773,28	132.030,75	2.218.440,39	0,00	1.698.379,46	520.060,93
SECRETARIA DE FINANÇAS	745,11	48.203,38	0,00	45.298,01	3.650,48	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	353.037,10	581.041,69	0,00	518.429,62	415.649,17	294.222,67	0,00	289.538,67	4.684,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	14.865,83	96.959,15	13.225,64	82.360,91	16.238,43	22.162,63	0,00	21.920,63	242,00
SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE	142.469,16	694.219,17	0,00	595.030,12	241.658,21	3.337.168,86	15.948,83	2.776.072,48	545.147,55
SECR DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	86.060,67	212.757,56	0,00	193.479,72	105.338,51	4.962,80	4.820,00	0,00	142,80
SECRETARIA DA INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	16.874,40	52.468,48	0,00	52.113,20	17.229,68	218.580,32	0,00	0,00	218.580,32
TOTAL	691.621,66	2.875.049,52	13.225,64	2.584.081,05	969.364,49	6.662.991,32	20.768,83	5.042.963,37	1.599.259,12

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:1F1AFE45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 5.º BIMESTRE/2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan à Out 2017	Jan à Out 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	35.764.180,00	27.507.066,96	24.963.727,92
Receita tributária	2.752.520,00	2.356.353,86	1.929.310,96
IPTU	819.500,00	594.665,01	499.156,76
ISS	468.700,00	382.401,50	343.422,35
ITBI	327.000,00	329.759,49	274.504,98
IRRF	598.470,00	552.875,20	577.104,48
Outras receitas tributárias	538.850,00	496.652,66	235.122,39
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	303.800,00	224.696,66	119.733,13
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	303.800,00	224.696,66	119.733,13
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	54.600,00	23.962,82	17.466,53
Receita patrimonial	146.991,49	184.072,05	172.820,67
(-)Aplicações financeiras	(92.391,49)	(160.109,23)	(155.354,14)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	32.424.860,00	24.474.499,52	22.734.253,80
FPM	12.237.400,00	8.359.401,79	7.721.219,27
ICMS	9.814.560,00	8.325.955,27	6.978.748,75
Convênios	0,00	0,00	100.000,00
Outras transferências correntes	10.372.900,00	7.789.142,46	7.934.285,78

Demais receitas correntes	228.400,00	427.554,10	162.963,50
Dívida Ativa	141.350,00	281.079,52	81.400,52
Diversas receitas correntes	87.050,00	146.474,58	81.562,98
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	3.625.754,62	6.189.104,18	4.016.020,28
Operações de crédito(III)	550.000,00	312.946,51	1.073.423,06
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	420.876,86	359.300,00	13.390,15
Transferências de capital	2.654.877,76	5.516.857,67	2.929.207,07
Convênios	2.654.877,76	5.276.857,67	1.919.125,88
Outras transferências de capital	0,00	240.000,00	1.010.081,19
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	2.654.877,76	5.516.857,67	2.929.207,07
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	38.419.057,76	33.023.924,63	27.892.934,99

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan à Out 2017	Jan à Out 2016	Jan à Out 2017	Jan à Out 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	33.556.400,87	24.709.188,10	26.031.949,69	24.578.320,73	25.882.657,58
Pessoal e encargos sociais	19.183.769,52	14.306.927,23	14.010.098,45	14.306.927,23	14.007.644,94
Juros e encargos da dívida (I)	424.000,00	367.124,56	324.203,51	367.124,56	324.203,51
Outras despesas correntes	13.948.631,35	10.035.136,31	11.697.647,73	9.904.268,94	11.550.809,13
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	33.132.400,87	24.342.063,54	25.707.746,18	24.211.196,17	25.558.454,07
DESPESAS DE CAPITAL (I)	7.131.057,44	5.894.080,37	8.403.573,64	4.461.727,00	3.070.987,86
Investimentos	6.200.757,44	5.068.246,41	7.684.911,68	3.635.893,04	2.352.325,90
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	930.300,00	825.833,96	718.661,96	825.833,96	718.661,96
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	6.200.757,44	5.068.246,41	7.684.911,68	3.635.893,04	2.352.325,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	39.508.158,31	29.410.309,95	33.392.657,86	27.847.089,21	27.910.779,97
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(1.089.100,55)		2.578.384,25	3.613.614,68	(5.499.722,87)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				5.862.458,31	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					713.000,00

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:9974102A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 5.º BIMESTRE/2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017				
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.375.020,00	2.375.020,00	2.180.492,88	91,81
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	819.500,00	819.500,00	594.665,01	72,56
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	327.000,00	327.000,00	329.759,49	100,84
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	468.700,00	468.700,00	382.401,50	81,59
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	598.470,00	598.470,00	552.875,20	92,38
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	13.600,00	13.600,00	17.340,69	127,51
Dívida Ativa dos Impostos	116.500,00	116.500,00	232.532,07	199,60
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	31.250,00	31.250,00	70.918,92	226,94
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.795.660,00	23.883.060,00	18.048.654,90	75,57
Cota-Parte FPM	12.150.000,00	12.237.400,00	8.359.401,79	68,31
Cota-Parte ITR	27.300,00	27.300,00	27.697,26	101,46
Cota-Parte IPVA	1.530.500,00	1.530.500,00	1.165.448,08	76,15
Cota-Parte ICMS	9.814.560,00	9.814.560,00	8.325.955,27	84,83
Cota-Parte IPI-Exportação	142.100,00	142.100,00	120.095,67	84,51
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	131.200,00	131.200,00	50.056,83	38,15
Desoneração ICMS (LC 87/96)	131.200,00	131.200,00	50.056,83	38,15
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	26.170.680,00	26.258.080,00	20.229.147,78	77,04
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.921.600,00	2.422.500,00	2.399.346,06	99,04
Provenientes da União	1.732.700,00	2.221.600,00	2.293.717,70	103,25
Provenientes dos Estados	178.200,00	178.200,00	76.400,00	42,87
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	10.700,00	22.700,00	29.228,36	128,76
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.200,00	1.200,00	259,00	21,58
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.922.800,00	2.423.700,00	2.399.605,06	99,01

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	7.685.294,00	8.161.803,07	7.275.424,38	89,14	7.245.528,62	88,77
Pessoal e encargos sociais	4.277.000,00	4.132.811,14	4.000.955,73	96,81	4.000.955,73	96,81
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	3.408.294,00	4.028.991,93	3.274.468,65	81,27	3.244.572,89	80,53

DESPESAS DE CAPITAL	34.000,00	444.368,45	319.145,13	71,82	317.522,41	71,45
Investimentos	34.000,00	444.368,45	319.145,13	71,82	317.522,41	71,45
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.719.294,00	8.606.171,52	7.594.569,51	88,25	7.563.051,03	87,88

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	12.000,00	55.727,79	55.438,96	0,73	55.438,96	0,73
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.922.250,00	2.613.877,45	2.483.952,93	32,71	2.456.497,94	32,48
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.922.250,00	2.562.909,00	2.437.439,73	32,09	2.409.984,74	31,87
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	50.968,45	46.513,20	0,61	46.513,20	0,62
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	13.424,36	0,18	13.424,36	0,18
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.934.250,00	2.669.605,24	2.552.816,25	33,61	2.525.361,26	33,39
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			5.041.753,26	66,39	5.037.689,77	66,61
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						24,90
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						2.003.317,60

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	7.518.294,00	8.515.271,52	7.549.490,91	99,41	7.517.972,43	99,40
Assistência hospitalar e ambulatorial	201.000,00	90.900,00	45.078,60	0,59	45.078,60	0,60
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.719.294,00	8.606.171,52	7.594.569,51	100,00	7.563.051,03	100,00

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:52642FA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 13.692 DE 16/11/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 15 DIAS DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob processo nº. 9480/2017.
RESOLVE:
ART 1º Conceder 15 dias de férias, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

MATRICULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO			PERÍODO DE GOZO		
203563	ANTONIA SANTANA DA SILVA	01/04/2016	à	31/03/2017	01/12/2017	à	15/12/2017
203235	DENISE RODRIGUES IURKIV DE SOUZA BUENO	01/01/2016	á	31/12/2016	01/12/2017	à	15/12/2017
600088	ELIANE PACHECO COSTA	27/06/2016	á	26/06/2017	15/12/2017	á	29/12/2017
203805	FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK	08/04/2016	á	07/04/2017	15/12/2017	á	29/12/2017
203687	FRANCIELLE TAMARA NIKKEL	18/06/2016	á	17/06/2017	15/12/2017	á	29/12/2017
203056	ISABEL CRISTINA EMILIANO ROIKA	01/01/2016	á	31/12/2016	01/12/2017	á	15/12/2017
203816	ISMAEL HASS	06/10/2016	á	05/10/2017	01/12/2017	á	15/12/2017
203176	KATIA ADRIANA MAUKOSKI	01/01/2016	á	31/12/2016	15/12/2017	á	29/12/2017
201312	ODETE APARECIDA PINHEIRO	01/01/2016	á	31/12/2016	15/12/2017	á	29/12/2017
102539	TATYANA GOSALAN DOS SANTOS	15/07/2016	á	14/07/2017	15/12/2017	á	29/12/2017
203820	TECHARLLES JOHNN CZLUSNIAK	10/11/2015	á	09/11/2016	15/12/2017	á	29/12/2017
203933	TECHARLLES JOHNN CZLUSNIAK	21/03/2016	á	20/03/2017	15/12/2017	á	29/12/2017
201739	VILMA DE SOUZA	15/04/2016	á	14/04/2017	01/12/2017	á	15/12/2017

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:FDED8311

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 13.693 DE 16/11/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 30 DIAS DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob processo nº. 9480/2017.
RESOLVE:
ART 1º Conceder 30 dias de férias, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

MATRICULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO			PERÍODO DE GOZO		
203957	ELIANE DA SILVA	20/06/2016	à	19/06/2016	01/12/2017	à	30/12/2017
203304	FERNANDO GREGORIO MOSCALESKI	02/04/2016	á	01/04/2017	01/12/2017	à	30/12/2017
203043	GEOVANA AP COSTA FOLLADOR	15/06/2016	á	14/06/2017	01/12/2017	á	30/12/2017
203306	JOAO MARIA DE JESUS BATISTA	28/04/2016	á	27/04/2017	01/12/2017	á	30/12/2017
203612	ROQUE DONDONI	16/08/2016	á	15/08/2017	01/12/2017	á	30/12/2017

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:2129B66E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 2.703/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 019/2017** – **Registro de Preços nº 013/2017**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MOTOR MARÍTIMO DE POPA PARA EMBARCAÇÕES,** assinada aos **02 (dois)** dias do mês de **agosto** de **2017**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do Lote 01: **INDRA COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES LTDA – EPP**
CNPJ Nº 02.450.409/0001-35

COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI					
LOTE	**UND**	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**QUANTIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL DO LOTE**
1	Unid	MOTOR MARÍTIMO DE POPA NO MÍNIMO DE 150HP 4 TEMPOS (0 km) instalado, injeção de combustível: eletrônica, potência (kW) no mínimo: 110, nº de cilindros no mínimo: 4, cilindrada mínima: 2670, sistema de lubrificação: Cárter úmido, sistema de partida: elétrica, alternador no mínimo: 35A, sensor de temperatura, hélice de aço inox acoplado ao motor. ACESSÓRIOS: caixa de comando à distância com chicote, cabos de comando, filtro de combustível, cabo de partida de emergência, relógios multifunções com: indicador de velocidade, tacômetro (rpm), indicador de nível de óleo, indicador de combustível, indicador de superaquecimento, indicador de distância percorrida; manual do motor em Português. **MARCA: MERCURY, MODELO 150 EFI 4T.**	01	R$ 61.500,00	R$ 61.500,00

Empresa vencedora do Lote 02: **PLAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – EPP**
CNPJ Nº 15.221.549/0001-83

COTA PARA TODOS					
LOTE	**UND**	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**QUANTIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL DO LOTE**
2	Unid	MOTOR MARÍTIMO DE POPA NO MÍNIMO DE 150HP 4 TEMPOS (0 km) instalado, injeção de combustível: eletrônica, potência (kW) no mínimo: 110, nº de cilindros no mínimo: 4, cilindrada mínima: 2670, sistema de lubrificação: Cárter úmido, sistema de partida: elétrica, alternador no mínimo: 35A, sensor de temperatura, hélice de aço inox acoplado ao motor. ACESSÓRIOS: caixa de comando à distância com chicote, cabos de comando, filtro de combustível, cabo de partida de emergência, relógios multifunções com: indicador de velocidade, tacômetro (rpm), indicador de nível de óleo, indicador de combustível, indicador de superaquecimento, indicador de distância percorrida; manual do motor em Português. **MARCA: YAMAHA MODELO F150 DETL/DETX INJEÇÃO ELETRÔNICA E PARTIDA ELÉTRICA.**	05	R$ 62.000,00	R$ 310.000,00

Paranaguá, 16 de novembro de 2017

Município de Paranaguá
MORGANA SANTOS GONÇALVES
Secretária Municipal de Agricultura e Pesca

Município de Paranaguá
RAPHAEL ROLIM MOURA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável

Município de Paranaguá
CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Regional da Ilha dos Valadares

Município de Paranaguá
VANDECY SILVA DUTRA
Secretário Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:34798A2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 2.673/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Presencial nº 022/2017** – **Registro de Preços nº 016/2017**, para futura e eventual **Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) e Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP) 50/70**, assinada aos **30 (trinta)** dias do mês de **agosto** de **2017**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do Lote 01: **ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – EPP**
CNPJ Nº 20.755.193/0001-06

LOTE	PRODUTO (Especificações Técnicas)	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR ANUAL (R$)
1	**CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO – CAP 50/70.** **Penetração (100 g, 5 s,25°) → entre 50 a 70** O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE PARCELADO, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS –SEMOP.	t (tonelada)	360	R$ 2.230,00	R$ 802.800,00
VALOR TOTAL (cota de 25%)					**R$ 802.800,00**

Empresa vencedora dos Lotes 02 e 04: **BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA**
CNPJ Nº 08.093.504/0001-05

LOTE	PRODUTO (Especificações Técnicas)	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR ANUAL (R$)
2	**CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE,** INCLUINDO A USINAGEM, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA COMPLETA DOS CAMINHÕES, PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS DO MUNICÍPIO. **O CAP 50/70 SERÁ FORNECIDO PELA CONTRATANTE.** O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE PARCELADO, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS –SEMOP.	t (tonelada)	6.000	161,00	966.000,00
4	**CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE,** INCLUINDO A USINAGEM, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA COMPLETA DOS CAMINHÕES, PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS DO MUNICÍPIO. **O CAP 50/70 SERÁ FORNECIDO PELA CONTRATANTE.** O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE PARCELADO, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS –SEMOP.	t (tonelada)	18.000	161,00	2.898.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 3.864.000,00**

Empresa vencedora do Lote 03: **COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**
CNPJ Nº 01.382.022/0001-26

LOTE	PRODUTO (Especificações Técnicas)	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR ANUAL (R$)
3	**CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO – CAP 50/70.** **Penetração (100 g, 5 s,25°) → entre 50 a 70** O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE PARCELADO, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS –SEMOP. **MARCA: Petróleo Brasileiro S.A.**	T(tonelada)	1.080	R$ 1.873,14815	R$ 2.023.000,00
VALOR TOTAL – COTA PRINCIPAL					**R$ 2.023.000,00**

Paranaguá, 16 de novembro de 2017

Município de Paranaguá
ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:DE1C87C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 314/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 05/01/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABJ3399	277450P000195151	24/08/2017	60681	R$ 195.23
ACL4422	277450P000283061	28/08/2017	51851	R$ 195.23
ACX9536	277450P000287757	04/09/2017	57463	R$ 130.16
AEW8490	277450P000195052	31/08/2017	55412	R$ 195.23
AEZ5915	277450P000287817	08/09/2017	51851	R$ 195.23
AFB7442	277450P000198190	04/09/2017	55412	R$ 195.23
AFJ4652	277450P000287807	07/09/2017	51851	R$ 195.23
AGQ3056	277450P000287747	04/09/2017	51851	R$ 195.23
AIE6161	277450P000178702	28/08/2017	55411	R$ 195.23
AKB3403	277450P000188792	02/09/2017	58198	R$ 880.41
AKH3778	277450P000190721	03/09/2017	60501	R$ 293.47
AKM9314	277450P000198189	04/09/2017	55412	R$ 195.23
ALA3135	277450P000195160	25/08/2017	55500	R$ 130.16
ALD5382	277450P000287808	07/09/2017	65300	R$ 195.23
ALQ9966	277450P000195152	24/08/2017	60681	R$ 195.23
AMU8118	277450P000287812	08/09/2017	76332	R$ 293.47
AMX8286	277450P000200057	06/09/2017	55411	R$ 195.23
ANI5477	277450P000200211	04/09/2017	55412	R$ 195.23
ANW2432	277450P000283058	28/08/2017	60501	R$ 293.47
AOP2067	277450P000200301	06/09/2017	54100	R$ 130.16
AOU4634	277450P000287816	08/09/2017	60412	R$ 195.23
AOW6432	277450P000199735	04/09/2017	55412	R$ 195.23
APD4070	277450P000195155	24/08/2017	60681	R$ 195.23
APD8103	277450P000287753	04/09/2017	51851	R$ 195.23
APK8076	277450P000195161	25/08/2017	55500	R$ 130.16
APR8362	277450P000195604	28/08/2017	57461	R$ 130.16
APV2447	277450P000199736	04/09/2017	55412	R$ 195.23
AQB7253	277450P000199438	04/09/2017	55412	R$ 195.23
AQG3932	277450P000195603	28/08/2017	58780	R$ 130.16
AQJ3915	277450P000195156	24/08/2017	60681	R$ 195.23
AQR5157	277450P000287752	04/09/2017	51851	R$ 195.23
ARF9257	277450P000200022	08/09/2017	51851	R$ 195.23
ARG1805	277450P000200108	04/09/2017	55412	R$ 195.23
ART9705	277450P000195159	25/08/2017	55500	R$ 130.16
ASD7297	277450P000199187	09/09/2017	55412	R$ 195.23
ASP4344	116100E007587814	21/08/2017	58780	R$ 130.16
ASU3459	277450P000190535	06/09/2017	61220	R$ 293.47
ATO7355	277450P000287761	08/09/2017	60412	R$ 195.23
ATP7834	277450P000199776	06/09/2017	55414	R$ 195.23
ATZ3799	277450NIC0025504	14/11/2017	50020	R$ 260.32
AUA7473	277450P000199540	04/09/2017	55412	R$ 195.23
AUD2142	277450P000199887	04/09/2017	55412	R$ 195.23
AUE9955	277450P000190804	27/08/2017	60501	R$ 293.47
AUJ7296	277450P000199737	04/09/2017	55412	R$ 195.23
AUT4825	277450NIC0025506	14/11/2017	50020	R$ 195.23
AUU9076	277450P000195601	27/08/2017	60501	R$ 293.47
AVE2087	277450P000198951	01/09/2017	73662	R$ 130.16
AVO2369	277450P000190536	09/09/2017	60412	R$ 195.23
AVO9683	277450P000200356	04/09/2017	55412	R$ 195.23
AVT5835	277450P000287751	04/09/2017	51851	R$ 195.23
AWF8802	277450P000199775	06/09/2017	55414	R$ 195.23
AWF8809	277450P000287813	08/09/2017	51852	R$ 195.23
AWG6649	277450P000199770	04/09/2017	51851	R$ 195.23
AWG6649	277450P000200358	04/09/2017	55412	R$ 195.23
AWI6585	277450P000287759	08/09/2017	60412	R$ 195.23
AWS7184	277450P000199178	05/09/2017	55414	R$ 195.23
AXE8815	277450P000287748	04/09/2017	60412	R$ 195.23
AXF1394	277450P000193771	01/09/2017	57380	R$ 293.47
AXP4893	277450P000199957	06/09/2017	55414	R$ 195.23
AXS9953	277450P000200025	09/09/2017	55412	R$ 195.23
AXV2279	277450P000287803	07/09/2017	76252	R$ 293.47
AXZ6342	277450P000199964	08/09/2017	73662	R$ 130.16
AYA3226	277450P000287809	08/09/2017	73662	R$ 130.16
AYA4594	277450P000190537	09/09/2017	60412	R$ 195.23
AYC4295	277450P000200012	06/09/2017	55414	R$ 195.23
AYH2577	277450P000287746	04/09/2017	51851	R$ 195.23
AYP5244	277450P000200055	06/09/2017	55411	R$ 195.23

AYP7972	277450P000195158	25/08/2017	55500	R$ 130.16
AYR4017	277450P000200024	09/09/2017	55414	R$ 195.23
AZA6439	277450P000200021	08/09/2017	51852	R$ 195.23
AZA6439	277450P000200020	08/09/2017	51851	R$ 195.23
AZB6063	277450P000178703	01/09/2017	76331	R$ 293.47
AZL0348	277450P000199774	06/09/2017	55412	R$ 195.23
AZL6938	277450P000199784	09/09/2017	55414	R$ 195.23
AZU9196	277450P000190805	27/08/2017	60501	R$ 293.47
AZX2774	277450P000199785	09/09/2017	55413	R$ 195.23
AZZ2621	277450P000200026	09/09/2017	55414	R$ 195.23
BAF1593	277450P000287810	08/09/2017	76251	R$ 293.47
BAJ7823	277450P000287804	07/09/2017	51930	R$ 293.47
BAM2776	277450P000195051	31/08/2017	55412	R$ 195.23
BAM9088	277450P000200023	09/09/2017	55414	R$ 195.23
BAQ9245	277450P000200212	04/09/2017	55412	R$ 195.23
BAQ9818	277450P000199186	09/09/2017	55417	R$ 195.23
BAS1086	277450P000287802	04/09/2017	60412	R$ 195.23
BAS3083	277450P000199783	09/09/2017	55414	R$ 195.23
BAX0237	277450P000200110	04/09/2017	55412	R$ 195.23
BAY5688	277450P000199439	04/09/2017	55412	R$ 195.23
BBJ4145	277450P000195602	28/08/2017	60501	R$ 293.47
BBJ8098	277450P000195154	24/08/2017	55090	R$ 130.16
BSD0003	277450P000283062	28/08/2017	51851	R$ 195.23
CIS4359	277450P000198191	04/09/2017	55412	R$ 195.23
COJ8922	277450P000199537	04/09/2017	55412	R$ 195.23
CRC9222	277450P000200359	04/09/2017	55412	R$ 195.23
CVY7297	277450P000287762	08/09/2017	60412	R$ 195.23
CWK6174	277450P000200213	04/09/2017	55412	R$ 195.23
CZI3986	277450P000199437	01/09/2017	55412	R$ 195.23
DBL4143	277450NIC0025505	14/11/2017	50020	R$ 130.16
DJA7443	277450P000287745	04/09/2017	51851	R$ 195.23
DSW2739	277450P000200109	04/09/2017	55412	R$ 195.23
DSW2739	277450P000200210	04/09/2017	55412	R$ 195.23
EBY7015	277450P000200256	04/09/2017	55412	R$ 195.23
EUA0274	277450P000190534	06/09/2017	73662	R$ 130.16
GTJ0056	277450P000195053	31/08/2017	55412	R$ 195.23
HHR9876	277450P000200214	04/09/2017	55412	R$ 195.23
HPI7294	277450P000195157	25/08/2017	55500	R$ 130.16
IGM5752	277450P000287750	04/09/2017	51851	R$ 195.23
IJL6099	277450P000200302	06/09/2017	57380	R$ 293.47
IQN8364	277450P000287754	04/09/2017	73662	R$ 130.16
JGW5231	277450P000287758	08/09/2017	51851	R$ 195.23
JNO9191	277450P000199539	04/09/2017	55412	R$ 195.23
JZS1831	277450P000287815	08/09/2017	60412	R$ 195.23
MBL6521	277450P000283059	28/08/2017	53800	R$ 130.16
MCT4832	277450P000200171	04/09/2017	55412	R$ 195.23
MIQ8384	277450P000200357	04/09/2017	55412	R$ 195.23
MMA2570	277450P000287749	04/09/2017	60412	R$ 195.23
MVC6590	277450P000190807	29/08/2017	61220	R$ 293.47
ONT9361	277450P000287801	04/09/2017	57463	R$ 130.16
PXV0257	277450P000199538	04/09/2017	55412	R$ 195.23
PZM1751	277450P000178704	01/09/2017	76331	R$ 293.47

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:271F623D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 313/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 04/01/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABD0107	277450P000203624	09/11/2017	76331
AIC3269	277450P000203747	10/11/2017	55411
AJJ5852	277450P000203283	07/11/2017	55412
AJV3669	277450P000203743	10/11/2017	51851
AMY9971	277450P000199474	01/11/2017	55412
AOI2730	277450P000194564	09/11/2017	55411
AOZ1482	277450P000203746	10/11/2017	73662
APB9443	277450P000203191	07/11/2017	55412
APH1586	277450P000203098	06/11/2017	55412
APU7994	277450P000203744	10/11/2017	54790
AQX9737	277450P000203905	07/11/2017	55412
ARH2587	277450P000203750	10/11/2017	51851
ARI7403	277450P000203284	07/11/2017	55412
ARN3101	277450P000203904	07/11/2017	55412
ASN3516	277450P000203537	07/11/2017	55412
AUH2153	277450P000203621	09/11/2017	55412
AUY2421	277450P000203280	03/11/2017	55412
AVM3174	277450P000203190	07/11/2017	55412
AVP8374	277450P000203538	07/11/2017	55412
AVW6918	277450P000203738	09/11/2017	73662
AWL1898	277450P000203620	09/11/2017	55680

AXK9504	277450P000203534	06/11/2017	55412
AZH1512	277450P000288089	09/11/2017	73662
BAC5920	277450P000203282	06/11/2017	55412
BAJ7637	277450P000199476	04/11/2017	55412
BBC2242	277450P000194565	09/11/2017	60412
BBG1707	277450P000203749	10/11/2017	73662
BBH7032	277450P000288042	09/11/2017	60412
BBL4503	277450P000203622	09/11/2017	55412
BCN3115	277450P000203736	09/11/2017	55413
BUU2937	277450P000288090	09/11/2017	73662
CRC9222	277450P000203281	04/11/2017	55412
DYJ6199	277450P000203535	06/11/2017	55412
EZN3351	277450P000203903	06/11/2017	55412
FKF4905	277450P000203099	06/11/2017	55412
HKF4631	277450P000203735	09/11/2017	51851
INC1379	277450P000203192	07/11/2017	55412
IUC7683	277450P000288091	09/11/2017	73662
JMY4534	277450P000203734	09/11/2017	51851
KND5615	277450P000203733	09/11/2017	51851
LOP8206	277450P000203742	10/11/2017	55680
MAE9060	277450P000203100	07/11/2017	55412
MAX5820	277450P000203745	10/11/2017	73662
MJO6244	277450P000203740	09/11/2017	51851
MJT5759	277450P000203623	09/11/2017	76331
NEA1685	277450P000203906	07/11/2017	55412
OMB6455	277450P000203741	10/11/2017	51851

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:36DA771F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 682/2017 DESIGNAM SERVIDORAS PARA PRESTAR SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE PROFESSORA SUBSTITUTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012,
Considerando os Memorandos *encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação nº930, 931, 932, 934, 936, 939, 940, 941, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 958 e 960/2017 que solicitam professoras substitutas,*
RESOLVE:
Art. 1º **DESIGNAR** as Servidoras Municipais abaixo relacionadas para prestarem serviços na função de **Professora Substituta**, nos termos do Art. nº 23 Lei Municipal nº 2.796/2006.

SUBSTITUTA	SUBSTITUIÇÃO DE:	Á PARTIR	PERÍODO	ESCOLA
LUCIANA CANDIDO PEREIRA	SUSY CRISTIANE FAQUIM	06/11/2017 A 19/12/2017	VESPERTINO	ESCOLA MUN. PEDRO REAL
JANINNE DA COSTA LEAL DOS SANTOS	SUSY CRISTIANE FAQUIM	06/11/2017 A 19/12/2017	MATUTINO	ESCOLA MUN. HERMETO BOTELHO
JOSEANE VALÉRIA DE ABREU LUGLI COSTA	JOSIANE LIMA PINTO DOS SANTOS	06/11/2017 A 19/12/2017	MATUTINO	ESCOLA MUN. SANTOS DUMONT
ADRIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA	VANESSA DENSKI SCHUROFF MATARUCO	31/10/2017 A 14/11/2017	MATUTINO	ESCOLA MUN. SANTOS DUMONT
ANA MARIA GONÇALVES DE SOUZA	LEONOR MARIA DE CARVALHO SCHARF	01/11/2017 A 19/12/2017	MATUTINO	ESCOLA MUN. AYRTON SENNA
ELOIR ALVES DA SILVA	SUELI MOLINA CASADEI	17/11/2017 A 19/12/2017	VESPERTINO	ESCOLA MUN. GETÚLIO VARGAS
JOYCE DA HORA	MARIA ANGELA DE CARVALHO ZULIANI	10/11/2017 A 19/12/2017	MATUTINO	ESCOLA MUN. PROFESSOR PEDRO REAL
DEBORA MANOEL DOS SANTOS	MARIA BATISTA DE SOUZA	10/11/2017 A 19/12/2017	MATUTINO	ESCOLA MUN. DEUSDETE FERREIRA DE CERQUEIRA NETO
MERSIA RITA DELLA VECCHIA	APARECIDA DE JESUS CALDEIRA	09/11/2017 A 18/12/2017	VESPERTINO	ESCOLA MUN. HERMETO BOTELHO
PATRICIA DE FATIMA PEREIRA	NEIVA AP. ARRUDA DIAS	10/11/2017 A 19/12/2017	MATUTINO	ESCOLA MUN. CECÍLIA MEIRELES
SILVANA SANCHES GUERREIRO FAXINA	VANDA LÚCIA DE SOUZA	31/10/2017 A 19/12/2017	MATUTINO	CMEI CECÍLIA VECCHIATE GIOVINE
APARECIDA MEIRE DE SOUZA DE ALMEIDA	VANDA LÚCIA DE SOUZA	31/10/2017 A 19/12/2017	VESPERTINO	CMEI CECÍLIA VECCHIATE GIOVINE
CASSIANE COSTA DA SILVA	SUELI DE FATIMA F. PEREIRA	06/11/2017 A 19/12/2017	MATUTINO	ESCOLA MUN. GETULIO VARGAS
ILMA ZANCO DADALTO	IZABEL GONÇALVES DE SOUZA FELICIANO	13/11/2017 A 19/12/2017	MATUTINO	ESCOLA MUN. JOSÉ VAZ DE CARVALHO
SONIA MARIA DOS SANTOS SALES	ELISANGELA LONGEN	10/11/2017 A 19/12/2017	MATUTINO	CMEI ISBELA FELIPE
ELIANE SARABIA EHLKE DE SOUZA	ELISANGELA LONGEN	10/11/2017 A 19/12/2017	VESPERTINO	CMEI ISBELA FELIPE
SILVIA MARIA NEGRÃO DE MELO	EDNEIA DA SILVA GARCIA	10/11/2017 A 19/12/2017	MATUTINO	CMEI ISBELA FELIPE
CLAUDIA RIBEIRO HERNANDES DA SILVA	MARCIO FERNANDO DA SILVA	06/11/2017 A 15/12/2017	MATUTINO	ESCOLA MUN. AYRTON SENNA DA SILVA
SARITA TRAVAIN BORGHI	CLEVERSON DA SILVA LOPES	10/11/2017 A 19/12/2017	MATUTINO	ESCOLA MUN. ROTARY ARENITO
ANGELA DA SILVA PICOLI	AMANDA ARROTEIA TRINDADE FONSECA	10/11/2017 A 19/12/2017	MATUTINO	ESCOLA MUN. EDITH EBNER ECKERT
NORMA MARIA MORAES MENDONÇA	FABIANA LOPES DA SILVA	13/11/2017 A 19/12/2017	MATUTINO	ESCOLA MUN. PEDRO REAL

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AO DIA 16 DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Maria Ferreira da Costa Laurindo
Código Identificador:AF60D307

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2017

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 207/2017 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	327/2017
	Processo de Licitação:	282/2017
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	17/10/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Conforme Decreto N. 18093/17, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	282/2017		
b) Licitação Nr.:	207/2017-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	16/11/2017		
e) Data da Adjudicação:	16/11/2017	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Contratação de Empresa para CONFECÇÃO DE LAÇO INFLÁVEL, destinado ao SINAS, através da Secretaria Municipal de Saúde.		

(em Reais R$)						
g) Fornecedores e Itens Vencedores:		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
L L DE ALMEIDA BRINQUEDOS - ME (97181)						
1	LAÇO INFLÁVEL DST: PRODUTO CONFECIONADO EM NYLON; TELA DE NYLON/POLIÉSTER COM FILME PVC; GRAMATURA 695 GR/M²; EMBORRACHADO URETANIZADO (MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA); COM TRATAMENTO ANTI-FUNGO, ANTI-MOFO E ULTRAVIOLETA; MEDINDO 4,00 METROS DE ALTURA; 3 METROS DE LARGURA; MOTOR INSULFLADOR DE 1/3 KVA - 220 V; LAÇO NA COR VERMELHO; BASE NA COR BRANCA COM ARTE APLICADA EM IMPRESSÃO DIGITAL NOS DOIS LADOS DA BASE; CORDAS DE FIXAÇÃO EM NYLON; MANUAL DE INSTRUÇÕES E BOLSA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. - Marca: Mega LaÃ§o	UND	1,00	0,0000	2.766,65	2.766,65
Total do Fornecedor:						2.766,65
Total Geral:						2.766,65

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):
2.320.3.3.90.30.00.00.00.00 (1430) Saldo: 999.999.535,99

Paranavaí, 16 de Novembro de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:9E0C3CD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 219/2017

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 219/2017 - PR	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	356/2017
	Processo de Licitação:	295/2017
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	27/10/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Conforme Decreto N. 18093/17, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	295/2017		
b) Licitação Nr.:	219/2017-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	16/11/2017		
e) Data da Adjudicação:	16/11/2017	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Contratação de Empresa para CONFECÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS EM FORMATO DE ENFEITES NATALINOS, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.		

(em Reais R$)							
g)	Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item	
LOTE: 1							
RS - EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSAO PARA REDE DE ENER (97169)							
1	Confecção de Árvore de Natal de 6 metros de altura em ferro tipo tubo circular de diâmetros 5/8" e 1/2" com espessuras de 1,20mm e 0,90mm com pintura em esmalte verde, duas demãos. (Conforme projeto). - Marca: RS TRANSMISSÃO	UN	40,00	0,0000	590,55	23.622,00	
2	Confecção de Árvore de Natal de 3 metros de altura em ferro tipo tubo circular de diâmetros 5/8" e 1/2" com espessuras de 1,20mm e 0,90mm com pintura em esmalte verde, duas demãos. (Conforme projeto). - Marca: RS TRANSMISSÃO	UN	40,00	0,0000	286,12	11.444,80	
3	Confecção de Estrela para Árvore de Natal (raio da estrela = 30cm), sendo em ferro tipo tubo circular maciço de diâmetro 5/16" com pintura em esmalte verde, duas demãos. (Conforme projeto). - Marca: RS TRANSMISSÃO	UN	40,00	0,0000	83,79	3.351,60	
4	Confecção de Estrela para Árvore de Natal (raio da estrela = 25cm), sendo em ferro tipo tubo circular maciço de diâmetro 5/16" com pintura em esmalte verde, duas demãos. (Conforme projeto). - Marca: RS TRANSMISSÃO	UN	40,00	0,0000	83,79	3.351,60	
5	Confecção de Cometa (raio da estrela = 30cm), sendo em ferro tipo tubo circular de diâmetro 1/2" com espessuras de 0,90mm, com pintura em esmalte verde, duas demãos. (Conforme projeto) - Marca: RS TRANSMISSÃO	UN	20,00	0,0000	379,24	7.584,80	
6	Confecção de Estrela com Anel (raio da estrela = 30cm), sendo em ferro tipo tubo circular maciço de diâmetro 5/16" com pintura em esmalte verde, duas demãos. (Conforme projeto). - Marca: RS TRANSMISSÃO	UN	100,00	0,0000	83,79	8.379,00	

7	Confecção dos dizeres “Boas Festas”, sendo quadro de fixação das letras em ferro tipo tubo circular de diâmetro 1/2" com espessuras de 0,90mm e letras em ferro tipo tubo circular maciço de diâmetro 5/16", com pintura em esmalte verde, duas demãos. (Conforme projeto). - Marca: RS TRANSMISSÃO	UN	20,00	0,0000	455,80	9.116,00
Total do Fornecedor:						66.849,80
Total Geral:						66.849,80

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):
2.130.3.3.90.39.00.00.00.00 (11) Saldo: 26.415,15

Paranavaí, 16 de Novembro de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:6D32F4DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ANEXO 01 DA LEI 4.320/64			Exercício 2018		
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Piên					
RECEITAS CORRENTES		TOTAL	DESPESAS CORRENTES		TOTAL
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	3.746.000,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.250.000,00	
MELHORIA					
CONTRIBUIÇÕES	227.875,00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	610.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	455.750,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.703.500,00	42.563.500,00
RECEITA DE SERVIÇOS	236.725,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.604.675,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	364.600,00	44.635.625,00			
				SUPERÁVIT	2.072.125,00
TOTAL		44.635.625,00	TOTAL		44.635.625,00
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO CORRENTE		2.072.125,00			
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
ALIENAÇÃO DE BENS	227.875,00		INVESTIMENTOS	1.981.500,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	911.500,00	1.139.375,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	1.000.000,00	2.981.500,00
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		230.000,00
			TOTAL		3.211.500,00
			RESUMO		
RECEITAS CORRENTES	44.635.625,00		DESPESAS CORRENTES	42.563.500,00	
RECEITAS DE CAPITAL	1.139.375,00		DESPESAS DE CAPITAL	2.981.500,00	
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	230.000,00	
TOTAL		45.775.000,00	TOTAL		45.775.000,00

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:FF6EF996

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				Exercício 2018	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Piên					
Órgão:	01 LEGISLATIVO MUNICIPAL			TOTAL ÓRGÃO:	2.180.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.880.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.520.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.470.000,00		
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.250.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	210.000,00		
3.1.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		50.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			360.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		360.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00		
3.3.90.35.00.00	000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	170.000,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.000,00		
3.3.90.49.00.00	000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	10.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			300.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			300.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		300.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		

Órgão:	01 LEGISLATIVO MUNICIPAL			TOTAL ÓRGÃO:	2.180.000,00
Unidade:	001 CÂMARA MUNICIPAL			TOTAL UNIDADE:	2.180.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.880.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.520.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.470.000,00		
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.250.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	210.000,00		
3.1.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		50.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			360.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		360.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00		
3.3.90.35.00.00	000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	170.000,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.000,00		
3.3.90.49.00.00	000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	10.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			300.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			300.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		300.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		
Órgão:	02 SECRETARIA DE GOVERNO			TOTAL ÓRGÃO:	2.015.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.905.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.323.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.248.000,00		
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.040.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	188.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		75.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	75.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			582.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		582.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	110.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	410.000,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.000,00		
3.3.90.49.00.00	000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	2.000,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			110.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			110.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		110.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110.000,00		
Órgão:	02 SECRETARIA DE GOVERNO			TOTAL ÓRGÃO:	2.015.000,00
Unidade:	001 GOVERNO			TOTAL UNIDADE:	2.015.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.905.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.323.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.248.000,00		
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.040.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	188.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		75.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	75.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			582.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		582.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	110.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	410.000,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.000,00		
3.3.90.49.00.00	000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	2.000,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			110.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			110.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		110.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110.000,00		
Órgão:	03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			TOTAL ÓRGÃO:	4.860.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			3.800.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.652.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.452.000,00		
3.1.90.01.00.00	000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS	2.000,00		

		MILITARES			
3.1.90.03.00.00	000	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	50.000,00		
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.300.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		200.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000,00		
3.2.00.00.00.00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			610.000,00
3.2.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		610.000,00	
3.2.90.21.00.00	000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	610.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.538.000,00
3.3.20.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		500,00	
3.3.20.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00		
3.3.30.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		500,00	
3.3.30.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.532.000,00		
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00		
3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00		
3.3.90.31.00.00	000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	5.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
3.3.90.35.00.00	000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	438.000,00		
3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	122.000,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	500,00		
3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	675.000,00		
3.3.90.47.00.00	512	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00		
3.3.90.47.00.00	504	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000,00		
3.3.90.49.00.00	000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	500,00		
3.3.90.91.00.00	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00		
3.3.90.92.00.00	000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00		
3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		5.000,00	
3.3.91.97.00.00	000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	5.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			1.060.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			60.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		60.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00		
4.6.00.00.00.00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			1.000.000,00
4.6.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.000.000,00		
4.6.90.71.00.00	000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.000.000,00		
Órgão:	03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			TOTAL ÓRGÃO:	4.860.000,00
Unidade:	001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			TOTAL UNIDADE:	4.860.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			3.800.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.652.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.452.000,00		
3.1.90.01.00.00	000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	2.000,00		
3.1.90.03.00.00	000	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	50.000,00		
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.300.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		200.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000,00		
3.2.00.00.00.00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			610.000,00
3.2.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		610.000,00	
3.2.90.21.00.00	000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	610.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.538.000,00
3.3.20.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		500,00	
3.3.20.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00		
3.3.30.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		500,00	
3.3.30.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.532.000,00		
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00		
3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00		
3.3.90.31.00.00	000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	5.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
3.3.90.35.00.00	000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	438.000,00		
3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	122.000,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	500,00		
3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	675.000,00		
3.3.90.47.00.00	512	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00		
3.3.90.47.00.00	504	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000,00		
3.3.90.49.00.00	000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	500,00		
3.3.90.91.00.00	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00		
3.3.90.92.00.00	000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00		
3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS,		5.000,00	

		FUNDOS E ENTIDADES			
3.3.91.97.00.00	000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	5.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			1.060.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			60.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		60.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00		
4.6.00.00.00.00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			1.000.000,00
4.6.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.000.000,00		
4.6.90.71.00.00	000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.000.000,00		
Órgão:	04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO			TOTAL ÓRGÃO:	2.190.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.690.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			560.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		510.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	450.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		50.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.130.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.130.000,00		
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	858.000,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00		
3.3.90.49.00.00	000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			500.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			500.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		500.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	243.275,00		
4.4.90.51.00.00	501	OBRAS E INSTALAÇÕES	156.725,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00		
Órgão:	04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO			TOTAL ÓRGÃO:	2.190.000,00
Unidade:	001 PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO			TOTAL UNIDADE:	2.190.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.690.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			560.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		510.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	450.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		50.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.130.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.130.000,00		
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	858.000,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00		
3.3.90.49.00.00	000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			500.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			500.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		500.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	243.275,00		
4.4.90.51.00.00	501	OBRAS E INSTALAÇÕES	156.725,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00		
Órgão:	05 SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			TOTAL ÓRGÃO:	4.560.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			4.350.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.368.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.185.000,00		
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.100.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		183.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	183.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.982.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.982.000,00		
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	1.332.000,00		
3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	110.000,00		
3.3.90.30.00.00	512	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.207.125,00		
3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00		
3.3.90.39.00.00	512	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		

3.3.90.39.00.00	507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	227.875,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00		
3.3.90.49.00.00	000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			210.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			210.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		210.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.000,00		
Órgão:	05 SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			TOTAL ÓRGÃO:	4.560.000,00
Unidade:	001 VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			TOTAL UNIDADE:	4.560.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			4.350.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.368.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.185.000,00		
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.100.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		183.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	183.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.982.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.982.000,00		
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	1.332.000,00		
3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	110.000,00		
3.3.90.30.00.00	512	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.207.125,00		
3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00		
3.3.90.39.00.00	512	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	227.875,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00		
3.3.90.49.00.00	000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			210.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			210.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		210.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.000,00		
Órgão:	06 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			TOTAL ÓRGÃO:	750.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			647.500,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			471.500,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		421.500,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	384.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		50.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			176.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		176.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00		
3.3.90.49.00.00	000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			102.500,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			102.500,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		102.500,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	32.500,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		
4.4.90.61.00.00	000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00		
Órgão:	06 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			TOTAL ÓRGÃO:	750.000,00
Unidade:	001 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			TOTAL UNIDADE:	550.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			457.500,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			366.500,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		326.500,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		40.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			91.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		91.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	500,00		
3.3.90.49.00.00	000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	500,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			92.500,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			92.500,00

4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		92.500,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	32.500,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
4.4.90.61.00.00	000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00		
Órgão:	06 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			TOTAL ÓRGÃO:	750.000,00
Unidade:	002 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR -			TOTAL UNIDADE:	200.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			190.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			105.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		95.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	84.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		10.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			85.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		85.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	500,00		
3.3.90.49.00.00	000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	500,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			10.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
Órgão:	07 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			TOTAL ÓRGÃO:	1.500.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.420.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			495.500,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		455.500,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		40.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			924.500,00
3.3.30.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		10.000,00	
3.3.30.41.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES	10.000,00		
3.3.72.00.00.00		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		110.000,00	
3.3.72.39.00.00	000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00		
3.3.72.39.00.00	511	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		804.500,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	215.000,00		
3.3.90.30.00.00	555	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00		
3.3.90.31.00.00	000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	434.000,00		
3.3.90.39.00.00	555	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00		
3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	119.500,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	500,00		
3.3.90.49.00.00	000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	500,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			80.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			80.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		80.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		
Órgão:	07 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			TOTAL ÓRGÃO:	1.500.000,00
Unidade:	001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			TOTAL UNIDADE:	50.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			50.000,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			50.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00		
3.3.90.30.00.00	555	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
3.3.90.39.00.00	555	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00		
Órgão:	07 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			TOTAL ÓRGÃO:	1.500.000,00
Unidade:	002 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			TOTAL UNIDADE:	1.450.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.370.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			495.500,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		455.500,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		40.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00		

3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			874.500,00
3.3.30.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		10.000,00	
3.3.30.41.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES	10.000,00		
3.3.72.00.00.00		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		110.000,00	
3.3.72.39.00.00	000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00		
3.3.72.39.00.00	511	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		754.500,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00		
3.3.90.31.00.00	000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	414.000,00		
3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	119.500,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	500,00		
3.3.90.49.00.00	000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	500,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			80.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			80.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		80.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		
Órgão:	08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			TOTAL ÓRGÃO:	11.409.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			11.259.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			8.119.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	7.069.000,00		
3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000.000,00		
3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	650.000,00		
3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.702.000,00		
3.1.90.13.00.00	104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.000,00		
3.1.90.13.00.00	103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00		
3.1.90.13.00.00	101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	330.000,00		
3.1.90.16.00.00	104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	40.000,00		
3.1.90.16.00.00	103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.1.90.16.00.00	101	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	250.000,00		
3.1.90.94.00.00	104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00		
3.1.90.94.00.00	103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00		
3.1.90.94.00.00	101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES	1.050.000,00		
3.1.91.13.00.00	104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000,00		
3.1.91.13.00.00	103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000,00		
3.1.91.13.00.00	101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	750.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.140.000,00
3.3.50.00.00.00		TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		154.000,00	
3.3.50.41.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES	44.000,00		
3.3.50.43.00.00	000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	110.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.986.000,00		
3.3.90.14.00.00	104	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.3.90.14.00.00	103	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	366.000,00		
3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00		
3.3.90.30.00.00	120	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		
3.3.90.31.00.00	103	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	5.000,00		
3.3.90.32.00.00	103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	146.175,00		
3.3.90.32.00.00	104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	128.590,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.235,00		
3.3.90.32.00.00	120	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	120.000,00		
3.3.90.32.00.00	107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	120.000,00		
3.3.90.33.00.00	104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00		
3.3.90.33.00.00	107	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	300.000,00		
3.3.90.33.00.00	220	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	250.000,00		
3.3.90.33.00.00	230	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	250.000,00		
3.3.90.33.00.00	102	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	31.000,00		
3.3.90.34.00.00	104	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	35.000,00		
3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	115.000,00		
3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	574.000,00		
3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	310.000,00		
3.3.90.39.00.00	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00		
3.3.90.46.00.00	103	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.500,00		
3.3.90.49.00.00	103	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.500,00		
3.3.90.93.00.00	103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			150.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			150.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		150.000,00	
4.4.90.51.00.00	103	OBRAS E INSTALAÇÕES	55.000,00		
4.4.90.51.00.00	104	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00		
4.4.90.52.00.00	103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	34.425,00		
4.4.90.52.00.00	105	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.575,00		
Órgão:	08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			TOTAL ÓRGÃO:	11.409.000,00
Unidade:	001 EDUCAÇÃO			TOTAL UNIDADE:	11.409.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			11.259.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			8.119.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	7.069.000,00		
3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000.000,00		

3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	650.000,00		
3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.702.000,00		
3.1.90.13.00.00	104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.000,00		
3.1.90.13.00.00	103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00		
3.1.90.13.00.00	101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	330.000,00		
3.1.90.16.00.00	104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	40.000,00		
3.1.90.16.00.00	103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.1.90.16.00.00	101	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	250.000,00		
3.1.90.94.00.00	104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00		
3.1.90.94.00.00	103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00		
3.1.90.94.00.00	101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES	1.050.000,00		
3.1.91.13.00.00	104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000,00		
3.1.91.13.00.00	103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000,00		
3.1.91.13.00.00	101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	750.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.140.000,00
3.3.50.00.00.00		TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		154.000,00	
3.3.50.41.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES	44.000,00		
3.3.50.43.00.00	000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	110.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.986.000,00		
3.3.90.14.00.00	104	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.3.90.14.00.00	103	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	366.000,00		
3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00		
3.3.90.30.00.00	120	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		
3.3.90.31.00.00	103	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	5.000,00		
3.3.90.32.00.00	103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	146.175,00		
3.3.90.32.00.00	104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	128.590,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.235,00		
3.3.90.32.00.00	120	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	120.000,00		
3.3.90.32.00.00	107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	120.000,00		
3.3.90.33.00.00	104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00		
3.3.90.33.00.00	107	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	300.000,00		
3.3.90.33.00.00	220	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	250.000,00		
3.3.90.33.00.00	230	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	250.000,00		
3.3.90.33.00.00	102	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	31.000,00		
3.3.90.34.00.00	104	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	35.000,00		
3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	115.000,00		
3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	574.000,00		
3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	310.000,00		
3.3.90.39.00.00	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00		
3.3.90.46.00.00	103	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.500,00		
3.3.90.49.00.00	103	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.500,00		
3.3.90.93.00.00	103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			150.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			150.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		150.000,00	
4.4.90.51.00.00	103	OBRAS E INSTALAÇÕES	55.000,00		
4.4.90.51.00.00	104	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00		
4.4.90.52.00.00	103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	34.425,00		
4.4.90.52.00.00	105	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.575,00		
Órgão:	09 SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER			TOTAL ÓRGÃO:	1.705.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.570.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			617.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		565.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		52.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	52.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			953.000,00
3.3.50.00.00.00		TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		45.000,00	
3.3.50.41.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES	45.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		908.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	270.000,00		
3.3.90.31.00.00	000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	23.000,00		
3.3.90.34.00.00	000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	2.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	35.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	570.000,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.500,00		
3.3.90.49.00.00	000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.500,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			135.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			135.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		135.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.000,00		
Órgão:	09 SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER			TOTAL ÓRGÃO:	1.705.000,00
Unidade:	001 DEPARTAMENTO DE CULTURA			TOTAL UNIDADE:	770.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			735.000,00

3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			312.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		290.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		22.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			423.000,00
3.3.50.00.00.00		TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		20.000,00	
3.3.50.41.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES	20.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		403.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00		
3.3.90.31.00.00	000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	3.000,00		
3.3.90.34.00.00	000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	2.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	500,00		
3.3.90.49.00.00	000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	500,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			35.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			35.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		35.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00		
Órgão:	09 SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER			TOTAL ÓRGÃO:	1.705.000,00
Unidade:	002 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			TOTAL UNIDADE:	935.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			835.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			305.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		275.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		30.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			530.000,00
3.3.50.00.00.00		TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		25.000,00	
3.3.50.41.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES	25.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		505.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00		
3.3.90.31.00.00	000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	20.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	320.000,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00		
3.3.90.49.00.00	000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			100.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			100.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		100.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		
Órgão:	10 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL			TOTAL ÓRGÃO:	2.742.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			2.622.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.359.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.209.000,00		
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.075.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	50.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		150.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.263.000,00
3.3.20.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		500,00	
3.3.20.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00		
3.3.30.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		500,00	
3.3.30.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00		
3.3.50.00.00.00		TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		70.000,00	
3.3.50.41.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES	70.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.192.000,00		
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	365.000,00		
3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	52.500,00		
3.3.90.30.00.00	936	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000,00		
3.3.90.32.00.00	934	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.500,00		
3.3.90.34.00.00	000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	70.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	43.000,00		
3.3.90.36.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	35.000,00		
3.3.90.36.00.00	936	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		

3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	477.000,00		
3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00		
3.3.90.39.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00		
3.3.90.39.00.00	936	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.000,00		
3.3.90.48.00.00	000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	35.000,00		
3.3.90.49.00.00	000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	2.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			120.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			120.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		120.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00		
4.4.90.52.00.00	511	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
4.4.90.52.00.00	934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
Órgão:	10 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL			TOTAL ÓRGÃO:	2.742.000,00
Unidade:	001 AÇÃO SOCIAL			TOTAL UNIDADE:	2.140.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			2.035.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.112.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.002.000,00		
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	900.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		110.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	110.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			923.000,00
3.3.20.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		500,00	
3.3.20.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00		
3.3.30.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		500,00	
3.3.30.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00		
3.3.50.00.00.00		TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		70.000,00	
3.3.50.41.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES	70.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		852.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	14.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	320.000,00		
3.3.90.34.00.00	000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	70.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	415.000,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00		
3.3.90.49.00.00	000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			105.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			105.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		105.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.000,00		
Órgão:	10 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL			TOTAL ÓRGÃO:	2.742.000,00
Unidade:	002 DEFESA CIVIL			TOTAL UNIDADE:	340.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			335.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			247.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		207.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	175.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	30.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		40.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			88.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		88.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00		
3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.000,00		
3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00		
3.3.90.49.00.00	000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			5.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00	
4.4.90.52.00.00	511	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
Órgão:	10 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL			TOTAL ÓRGÃO:	2.742.000,00
Unidade:	003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			TOTAL UNIDADE:	210.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			205.000,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			205.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		205.000,00	
3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	52.500,00		
3.3.90.30.00.00	936	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00		
3.3.90.32.00.00	934	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.500,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00		
3.3.90.36.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	35.000,00		
3.3.90.36.00.00	936	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		

3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00		
3.3.90.39.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00		
3.3.90.39.00.00	936	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			5.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00	
4.4.90.52.00.00	934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
Órgão:	10 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL			TOTAL ÓRGÃO:	2.742.000,00
Unidade:	004 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			TOTAL UNIDADE:	52.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			47.000,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			47.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		47.000,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
3.3.90.48.00.00	000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	35.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			5.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
Órgão:	11 SECRETARIA DE SAUDE			TOTAL ÓRGÃO:	11.634.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			11.420.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			4.765.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	4.177.000,00		
3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.885.000,00		
3.1.90.11.00.00	495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	875.000,00		
3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00		
3.1.90.13.00.00	495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	135.000,00		
3.1.90.16.00.00	303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	150.000,00		
3.1.90.16.00.00	495	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	25.000,00		
3.1.90.94.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00		
3.1.90.94.00.00	495	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		588.000,00	
3.1.91.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500.000,00		
3.1.91.13.00.00	495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	88.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6.655.000,00
3.3.50.00.00.00		TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		20.000,00	
3.3.50.41.00.00	303	CONTRIBUIÇÕES	10.000,00		
3.3.50.43.00.00	303	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00		
3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		100.000,00	
3.3.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	100.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	6.535.000,00		
3.3.90.14.00.00	303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00		
3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	750.000,00		
3.3.90.30.00.00	495	MATERIAL DE CONSUMO	82.500,00		
3.3.90.30.00.00	498	MATERIAL DE CONSUMO	7.500,00		
3.3.90.30.00.00	496	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.30.00.00	497	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	98.895,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.105,00		
3.3.90.33.00.00	303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
3.3.90.34.00.00	303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	200.000,00		
3.3.90.34.00.00	495	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	10.000,00		
3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000,00		
3.3.90.36.00.00	495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00		
3.3.90.36.00.00	497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00		
3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500.000,00		
3.3.90.39.00.00	495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00		
3.3.90.39.00.00	496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.490.000,00		
3.3.90.39.00.00	497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
3.3.90.46.00.00	303	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00		
3.3.90.48.00.00	303	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	70.000,00		
3.3.90.49.00.00	303	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000,00		
3.3.90.93.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			214.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			214.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		214.000,00	
4.4.90.51.00.00	303	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00		
4.4.90.52.00.00	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	64.425,00		
4.4.90.52.00.00	304	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.575,00		
4.4.90.52.00.00	495	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
4.4.90.52.00.00	497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00		
Órgão:	11 SECRETARIA DE SAUDE			TOTAL ÓRGÃO:	11.634.000,00
Unidade:	001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			TOTAL UNIDADE:	11.634.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			11.420.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			4.765.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	4.177.000,00		
3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.885.000,00		
3.1.90.11.00.00	495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	875.000,00		
3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00		

3.1.90.13.00.00	495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	135.000,00		
3.1.90.16.00.00	303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	150.000,00		
3.1.90.16.00.00	495	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	25.000,00		
3.1.90.94.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00		
3.1.90.94.00.00	495	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		588.000,00	
3.1.91.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500.000,00		
3.1.91.13.00.00	495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	88.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6.655.000,00
3.3.50.00.00.00		TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		20.000,00	
3.3.50.41.00.00	303	CONTRIBUIÇÕES	10.000,00		
3.3.50.43.00.00	303	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00		
3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		100.000,00	
3.3.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	100.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	6.535.000,00		
3.3.90.14.00.00	303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00		
3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	750.000,00		
3.3.90.30.00.00	495	MATERIAL DE CONSUMO	82.500,00		
3.3.90.30.00.00	498	MATERIAL DE CONSUMO	7.500,00		
3.3.90.30.00.00	496	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.30.00.00	497	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	98.895,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.105,00		
3.3.90.33.00.00	303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
3.3.90.34.00.00	303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	200.000,00		
3.3.90.34.00.00	495	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	10.000,00		
3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000,00		
3.3.90.36.00.00	495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00		
3.3.90.36.00.00	497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00		
3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500.000,00		
3.3.90.39.00.00	495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00		
3.3.90.39.00.00	496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.490.000,00		
3.3.90.39.00.00	497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
3.3.90.46.00.00	303	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00		
3.3.90.48.00.00	303	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	70.000,00		
3.3.90.49.00.00	303	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000,00		
3.3.90.93.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			214.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			214.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		214.000,00	
4.4.90.51.00.00	303	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00		
4.4.90.52.00.00	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	64.425,00		
4.4.90.52.00.00	304	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.575,00		
4.4.90.52.00.00	495	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
4.4.90.52.00.00	497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00		
Órgão:	99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			TOTAL ÓRGÃO:	230.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			230.000,00
9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			230.000,00
9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		230.000,00	
9.9.99.99.00.00	000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	230.000,00		
Órgão:	99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			TOTAL ÓRGÃO:	230.000,00
Unidade:	999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			TOTAL UNIDADE:	230.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			230.000,00
9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			230.000,00
9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		230.000,00	
9.9.99.99.00.00	000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	230.000,00		
TOTAL GERAL:					45.775.000,00

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:D3883081

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Piên			Exercício 2018		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			42.563.500,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			22.250.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		19.762.000,00	
3.1.90.01.00.00		APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	2.000,00		
3.1.90.03.00.00		PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	50.000,00		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.611.000,00		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.443.000,00		
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	586.000,00		
3.1.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.000,00		
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	60.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		2.488.000,00	

3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.488.000,00		
3.2.00.00.00.00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			610.000,00
3.2.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		610.000,00	
3.2.90.21.00.00		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	610.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			19.703.500,00
3.3.20.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		1.000,00	
3.3.20.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
3.3.30.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		11.000,00	
3.3.30.41.00.00		CONTRIBUIÇÕES	10.000,00		
3.3.30.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
3.3.50.00.00.00		TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		289.000,00	
3.3.50.41.00.00		CONTRIBUIÇÕES	169.000,00		
3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	120.000,00		
3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		100.000,00	
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	100.000,00		
3.3.72.00.00.00		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		110.000,00	
3.3.72.39.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		19.187.500,00	
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	232.000,00		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	4.382.500,00		
3.3.90.31.00.00		PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	38.000,00		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	670.500,00		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	886.000,00		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	317.000,00		
3.3.90.35.00.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.000,00		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	466.000,00		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.282.500,00		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	22.000,00		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	680.000,00		
3.3.90.48.00.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	105.000,00		
3.3.90.49.00.00		AUXÍLIO-TRANSPORTE	22.000,00		
3.3.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00		
3.3.90.92.00.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13.000,00		
3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		5.000,00	
3.3.91.97.00.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	5.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			2.981.500,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			1.981.500,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.981.500,00	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	1.162.500,00		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	769.000,00		
4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00		
4.6.00.00.00.00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			1.000.000,00
4.6.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.000.000,00	
4.6.90.71.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.000.000,00		
9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			230.000,00
9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			230.000,00
9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		230.000,00	
9.9.99.99.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	230.000,00		

RESUMO	
DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.250.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	610.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.703.500,00
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES	42.563.500,00
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	1.981.500,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	1.000.000,00
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL	2.981.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	230.000,00
TOTAL DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA	230.000,00
TOTAL GERAL	45.775.000,00

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:A03D697C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

EXERCÍCIO DE 2018 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Piên

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITAS CORRENTES			44.635.625,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		3.746.000,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS	3.316.500,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	1.186.000,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	1.186.000,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	986.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	986.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER	850.000,00		

		EXECUTIVO			
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	136.000,00		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	200.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	200.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS – PODER EXECUTIVO	200.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TERCEIRIZAÇÃO MÃO DE OBRA	200.000,00		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	2.130.500,00		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	717.500,00		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	617.000,00		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	500.000,00		
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	2.000,00		
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	90.000,00		
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	25.000,00		
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	100.500,00		
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	100.000,00		
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS E JUROS	500,00		
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	1.413.000,00		
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	1.413.000,00		
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	104	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	1.400.000,00		
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	2.000,00		
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	10.000,00		
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.000,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS	429.500,00		
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	212.000,00		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	212.000,00		
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	212.000,00		
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	196.000,00		
1.1.2.1.01.1.1.01.00.00.00.00	510	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	20.000,00		
1.1.2.1.01.1.1.02.00.00.00.00	510	LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E OUTROS	100.000,00		
1.1.2.1.01.1.1.03.00.00.00.00	510	LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	15.000,00		
1.1.2.1.01.1.1.04.00.00.00.00	510	UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	60.000,00		
1.1.2.1.01.1.1.05.00.00.00.00	510	COMERCIO AMBULANTE EVENTUAL	1.000,00		
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00	510	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	2.000,00		
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00	510	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	12.000,00		
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00	510	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	2.000,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	217.500,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	217.500,00		
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	217.500,00		
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	216.000,00		
1.1.2.2.01.1.1.01.00.00.00.00	511	SERVIÇOS CADASTRAIS	1.000,00		
1.1.2.2.01.1.1.02.00.00.00.00	511	DIVERSÕES PÚBLICAS	1.000,00		
1.1.2.2.01.1.1.03.00.00.00.00	511	COLETA DE LIXO	170.000,00		
1.1.2.2.01.1.1.04.00.00.00.00	511	UTILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	20.000,00		
1.1.2.2.01.1.1.05.00.00.00.00	511	COMBATE A SINISTROS	18.000,00		
1.1.2.2.01.1.1.06.00.00.00.00	511	INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS (PIAB)	6.000,00		
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00	511	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	500,00		
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00	511	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	500,00		
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	511	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	500,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES		227.875,00	
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	227.875,00		
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	227.875,00		
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00	507	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	225.875,00		
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00	507	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS	1.000,00		
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00	507	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	500,00		
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00.00	507	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	500,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITA PATRIMONIAL		455.750,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		VALORES MOBILIÁRIOS	455.750,00		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00		JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	455.750,00		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	455.750,00		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	455.750,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITA DE SERVIÇOS		236.725,00	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS	236.725,00		
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS	236.725,00		
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS	236.725,00		
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	230.000,00		
1.6.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00	000	SERVIÇOS - CAMU / CENTRO DE ATENDIMENTO A MULHER	230.000,00		
1.6.9.0.99.1.2.00.00.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	2.250,00		
1.6.9.0.99.1.2.01.00.00.00.00	000	MULTAS E JUROS - CAMU/CENTRO DE ATENDIMENTO A MULHER	2.250,00		
1.6.9.0.99.1.3.00.00.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	2.250,00		
1.6.9.0.99.1.3.01.00.00.00.00	000	DA - CAMU/CENTRO DE ATENDIMENTO A MULHER	2.250,00		
1.6.9.0.99.1.4.00.00.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	2.225,00		
1.6.9.0.99.1.4.01.00.00.00.00	000	DA/MULTAS E JUROS - CAMU/CENTRO DE ATENDIMENTO A MULHER	2.225,00		

1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		39.604.675,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	15.302.500,00		
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	15.302.500,00		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00		PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	12.408.000,00		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	11.200.000,00		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	14.000.000,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(2.800.000,00)		
		Receita Liquida	11.200.000,00		
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	600.000,00		
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	600.000,00		
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	600.000,00		
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL	600.000,00		
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	8.000,00		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	10.000,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(2.000,00)		
		Receita Liquida	8.000,00		
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	163.000,00		
1.7.1.8.02.2.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	61.000,00		
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00.00.00	504	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	61.000,00		
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89	2.000,00		
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	504	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89 - PRINCIPAL	2.000,00		
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	100.000,00		
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	504	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	100.000,00		
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS – REPASSES FUNDO A FUNDO	1.521.500,00		
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS – REPASSES FUNDO A FUNDO	1.521.500,00		
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS – REPASSES FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL	1.521.500,00		
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00		ATENÇÃO BÁSICA	1.232.500,00		
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00	495	PISO ATENÇÃO BÁSICA - PAB	370.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.01.02.00.00.00	495	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACM	370.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.01.03.00.00.00	495	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO DA QUALIDADE - PMAQ	90.000,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.7.1.8.03.1.1.01.04.00.00.00	495	SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	342.500,00		
1.7.1.8.03.1.1.01.05.00.00.00	495	SAÚDE BUCAL - SB	60.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.02.00.00.00.00		VIGILÂNCIA EM SAÚDE	84.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.02.01.00.00.00	497	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PFVS	25.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.02.02.00.00.00	497	INCENTIVOS PONTUAIS PARA AÇÕES DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PVS	14.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.02.03.00.00.00	497	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARTE ANVISA	25.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.02.04.00.00.00	497	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARTE FNS	20.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.03.00.00.00.00		ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	5.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.03.01.00.00.00	498	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	5.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.04.00.00.00.00		MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	200.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.04.01.00.00.00	496	TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	200.000,00		
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	130.000,00		
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	130.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS - PRINCIPAL	130.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.01.00.00.00.00	934	COMPONENTES - SCPV	65.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.02.00.00.00.00	934	COMPONENTES - PBFI	48.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.03.00.00.00.00	936	IGD - BOLSA FAMÍLIA	15.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.04.00.00.00.00	936	IGD-SUAS	2.000,00		
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	900.000,00		
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	480.000,00		
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	107	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	480.000,00		
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	170.000,00		
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	120	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	170.000,00		
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	250.000,00		
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	220	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPAL	250.000,00		
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	80.000,00		
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	80.000,00		
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	000	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL	100.000,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(20.000,00)		
		Receita Liquida	80.000,00		
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	100.000,00		
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	100.000,00		
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	100.000,00		
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00	000	AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO A EXPORTAÇÃO - FEX	100.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	18.202.175,00		
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M	18.202.175,00		

1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00		PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	16.555.675,00		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO ICMS	13.200.000,00		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	16.500.000,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(3.300.000,00)		
		Receita Líquida	13.200.000,00		
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO IPVA	1.200.000,00		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.500.000,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(300.000,00)		
		Receita Líquida	1.200.000,00		
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	400.000,00		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	500.000,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(100.000,00)		
		Receita Líquida	400.000,00		
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	30.000,00		
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00	512	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	30.000,00		
1.7.2.8.01.9.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.725.675,00		
1.7.2.8.01.9.1.00.00.00.00.00	000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	1.725.675,00		
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE – REPASSE FUNDO A FUNDO	1.362.500,00		
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE – REPASSE FUNDO A FUNDO	1.362.500,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE – REPASSE FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL	1.362.500,00		
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00.00.00	495	CUSTEIO APSUS	60.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.02.00.00.00.00	498	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	2.500,00		
1.7.2.8.03.1.1.03.00.00.00.00	496	TETO MUNICIPAL MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	1.300.000,00		
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	250.000,00		
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	250.000,00		
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	250.000,00		
1.7.2.8.10.2.1.01.00.00.00.00	230	TRANSPORTE ESCOLAR - PETE	250.000,00		
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	34.000,00		
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	34.000,00		
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	34.000,00		
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00	555	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA MEIO AMBIENTE - SANEPAR	14.000,00		
1.7.2.8.99.1.1.02.00.00.00.00	934	FEAS-PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL	20.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	6.100.000,00		
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICA E/M	6.100.000,00		
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	6.100.000,00		
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	6.100.000,00		
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00	101	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	6.100.000,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES		364.600,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	50.000,00		
1.9.1.0.09.0.0.00.00.00.00.00		MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	50.000,00		
1.9.1.0.09.1.0.00.00.00.00.00		MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	50.000,00		
1.9.1.0.09.1.1.00.00.00.00.00	000	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	50.000,00		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	314.600,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00		RESTITUIÇÕES	314.600,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES	314.600,00		
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00.00.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES	314.600,00		
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00.00.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	314.600,00		
1.9.2.2.99.1.1.99.00.00.00.00		RESTITUIÇÕES DIVERSAS	314.600,00		
1.9.2.2.99.1.1.99.01.00.00.00	000	RESTITUIÇÕES DIVERSAS	314.600,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITAS DE CAPITAL			1.139.375,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS		227.875,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	177.875,00		
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	177.875,00		
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	177.875,00		
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00.00.00	501	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	177.875,00		
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	50.000,00		
2.2.2.0.00.1.0.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	50.000,00		
2.2.2.0.00.1.1.00.00.00.00.00	501	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	50.000,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		911.500,00	
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	911.500,00		
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTIDADES	911.500,00		
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	911.500,00		
2.4.2.8.10.5.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO	150.000,00		
2.4.2.8.10.5.1.00.00.00.00.00	000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO - PRINCIPAL	150.000,00		
2.4.2.8.10.6.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE	50.000,00		
2.4.2.8.10.6.1.00.00.00.00.00	000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE - PRINCIPAL	50.000,00		
2.4.2.8.10.7.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRA- ESTRUTURA EM TRANSPORTE	711.500,00		
2.4.2.8.10.7.1.00.00.00.00.00	000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRA- ESTRUTURA EM TRANSPORTE - PRINCIPAL	711.500,00		
TOTAL GERAL					45.775.000,00

RESUMO	
RECEITAS CORRENTES	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.746.000,00
CONTRIBUIÇÕES	227.875,00
RECEITA PATRIMONIAL	455.750,00
RECEITA DE SERVIÇOS	236.725,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.604.675,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	364.600,00
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	44.635.625,00
RECEITAS DE CAPITAL	
ALIENAÇÃO DE BENS	227.875,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	911.500,00
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	1.139.375,00
TOTAL GERAL	45.775.000,00

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:B05056CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Piên				Exercício 2018			
				OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:	01 LEGISLATIVO MUNICIPAL					2.180.000,00	2.180.000,00
CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO				
01			LEGISLATIVA			2.180.000,00	2.180.000,00
01	031		AÇÃO LEGISLATIVA			2.180.000,00	2.180.000,00
01	031	0001	PROCESSO LEGISLATIVO			2.180.000,00	2.180.000,00
				OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:	01 LEGISLATIVO MUNICIPAL					2.180.000,00	2.180.000,00
Unidade:	001 CÂMARA MUNICIPAL					2.180.000,00	2.180.000,00
CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO				
01			LEGISLATIVA			2.180.000,00	2.180.000,00
01	031		AÇÃO LEGISLATIVA			2.180.000,00	2.180.000,00
01	031	0001	PROCESSO LEGISLATIVO			2.180.000,00	2.180.000,00
01	031	00012	001 MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO			2.180.000,00	2.180.000,00
				OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:	02 SECRETARIA DE GOVERNO					2.015.000,00	2.015.000,00
CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO				
02			JUDICIÁRIA			530.000,00	530.000,00
02	092		REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL			530.000,00	530.000,00
02	092	0002	GOVERNO MUNICIPAL			530.000,00	530.000,00
04			ADMINISTRAÇÃO			1.485.000,00	1.485.000,00
04	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.485.000,00	1.485.000,00
04	122	0002	GOVERNO MUNICIPAL			1.485.000,00	1.485.000,00
				OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:	02 SECRETARIA DE GOVERNO					2.015.000,00	2.015.000,00
Unidade:	001 GOVERNO					2.015.000,00	2.015.000,00
CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO				
02			JUDICIÁRIA			530.000,00	530.000,00
02	092		REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL			530.000,00	530.000,00
02	092	0002	GOVERNO MUNICIPAL			530.000,00	530.000,00
02	092	00022	002 PROCURADORIA JURIDICA			530.000,00	530.000,00
04			ADMINISTRAÇÃO			1.485.000,00	1.485.000,00
04	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.485.000,00	1.485.000,00
04	122	0002	GOVERNO MUNICIPAL			1.485.000,00	1.485.000,00
04	122	00022	003 MANUTENÇÃO DO GOVERNO			1.485.000,00	1.485.000,00
				OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:	03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					4.860.000,00	4.860.000,00
CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO				
04			ADMINISTRAÇÃO			2.520.000,00	2.520.000,00
04	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL			2.520.000,00	2.520.000,00
04	122	0003	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			2.520.000,00	2.520.000,00
28			ENCARGOS ESPECIAIS			2.340.000,00	2.340.000,00
28	843		SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			1.610.000,00	1.610.000,00
28	843	0000	PROGRAMAS DE ENCARGOS ESPECIAIS			1.610.000,00	1.610.000,00
28	846		OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			730.000,00	730.000,00
28	846	0000	PROGRAMAS DE ENCARGOS ESPECIAIS			730.000,00	730.000,00
				OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:	03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					4.860.000,00	4.860.000,00
Unidade:	001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					4.860.000,00	4.860.000,00
CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO				
04			ADMINISTRAÇÃO			2.520.000,00	2.520.000,00
04	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL			2.520.000,00	2.520.000,00
04	122	0003	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			2.520.000,00	2.520.000,00
04	122	00032	004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			2.520.000,00	2.520.000,00
28			ENCARGOS ESPECIAIS			2.340.000,00	2.340.000,00
28	843		SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			1.610.000,00	1.610.000,00
28	843	0000	PROGRAMAS DE ENCARGOS ESPECIAIS			1.610.000,00	1.610.000,00
28	843	00008	005 DÍVIDA PÚBLICA			1.610.000,00	1.610.000,00
28	846		OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			730.000,00	730.000,00
28	846	0000	PROGRAMAS DE ENCARGOS ESPECIAIS			730.000,00	730.000,00
28	846	00008	006 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS, CONTRIBUIÇÕES E DEMAIS			730.000,00	730.000,00

					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:	04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO					100.000,00	2.090.000,00	2.190.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO			1.370.000,00	1.370.000,00
04	121			PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			1.370.000,00	1.370.000,00
04	121	0004		PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO			1.370.000,00	1.370.000,00
15				URBANISMO		100.000,00	720.000,00	820.000,00
15	451			INFRA-ESTRUTURA URBANA		100.000,00	720.000,00	820.000,00
15	451	0006		INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL		100.000,00	720.000,00	820.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:	04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO					100.000,00	2.090.000,00	2.190.000,00
Unidade:	001 PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO					100.000,00	2.090.000,00	2.190.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO			1.370.000,00	1.370.000,00
04	121			PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			1.370.000,00	1.370.000,00
04	121	0004		PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO			1.370.000,00	1.370.000,00
04	121	00042	007	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO			1.370.000,00	1.370.000,00
15				URBANISMO		100.000,00	720.000,00	820.000,00
15	451			INFRA-ESTRUTURA URBANA		100.000,00	720.000,00	820.000,00
15	451	0006		INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL		100.000,00	720.000,00	820.000,00
15	451	00061	001	PAVIMENTAÇÃO E ASFALTO		100.000,00		100.000,00
15	451	00062	008	INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL			720.000,00	720.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:	05 SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS					580.000,00	3.980.000,00	4.560.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
15				URBANISMO			3.980.000,00	3.980.000,00
15	452			SERVIÇOS URBANOS			3.980.000,00	3.980.000,00
15	452	0005		VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			3.980.000,00	3.980.000,00
17				SANEAMENTO		180.000,00		180.000,00
17	512			SANEAMENTO BÁSICO URBANO		180.000,00		180.000,00
17	512	0006		INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL		180.000,00		180.000,00
25				ENERGIA		400.000,00		400.000,00
25	451			INFRA-ESTRUTURA URBANA		400.000,00		400.000,00
25	451	0006		INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL		400.000,00		400.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:	05 SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS					580.000,00	3.980.000,00	4.560.000,00
Unidade:	001 VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS					580.000,00	3.980.000,00	4.560.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
15				URBANISMO			3.980.000,00	3.980.000,00
15	452			SERVIÇOS URBANOS			3.980.000,00	3.980.000,00
15	452	0005		VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			3.980.000,00	3.980.000,00
15	452	00052	009	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			3.980.000,00	3.980.000,00
17				SANEAMENTO		180.000,00		180.000,00
17	512			SANEAMENTO BÁSICO URBANO		180.000,00		180.000,00
17	512	0006		INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL		180.000,00		180.000,00
17	512	00061	002	MANUTENÇÃO, EXPANSÃO E IMPLANTAÇÃO DE SANEAMENTO E REDE DE		180.000,00		180.000,00
25				ENERGIA		400.000,00		400.000,00
25	451			INFRA-ESTRUTURA URBANA		400.000,00		400.000,00
25	451	0006		INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL		400.000,00		400.000,00
25	451	00061	003	REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA		400.000,00		400.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:	06 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					100.000,00	650.000,00	750.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO			200.000,00	200.000,00
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			200.000,00	200.000,00
04	122	0007		DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			200.000,00	200.000,00
22				INDÚSTRIA		100.000,00		100.000,00
22	661			PROMOÇÃO INDUSTRIAL		100.000,00		100.000,00
22	661	0007		DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		100.000,00		100.000,00
23				COMÉRCIO E SERVIÇOS			450.000,00	450.000,00
23	691			PROMOÇÃO COMERCIAL			450.000,00	450.000,00
23	691	0007		DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			450.000,00	450.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:	06 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					100.000,00	650.000,00	750.000,00
Unidade:	001 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					100.000,00	450.000,00	550.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
22				INDÚSTRIA		100.000,00		100.000,00
22	661			PROMOÇÃO INDUSTRIAL		100.000,00		100.000,00
22	661	0007		DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		100.000,00		100.000,00
22	661	00071	004	DISTRITO INDUSTRIAL		100.000,00		100.000,00
23				COMÉRCIO E SERVIÇOS			450.000,00	450.000,00
23	691			PROMOÇÃO COMERCIAL			450.000,00	450.000,00
23	691	0007		DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			450.000,00	450.000,00
23	691	00072	010	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			450.000,00	450.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:	06 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					100.000,00	650.000,00	750.000,00
Unidade:	002 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO						200.000,00	200.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO			200.000,00	200.000,00
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			200.000,00	200.000,00
04	122	0007		DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			200.000,00	200.000,00
04	122	00072	011	FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - DEPARTAMENTO			200.000,00	200.000,00

					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:	07 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						1.500.000,00	1.500.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
18				GESTÃO AMBIENTAL			50.000,00	50.000,00
18	542			CONTROLE AMBIENTAL			50.000,00	50.000,00
18	542	0008		AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			50.000,00	50.000,00
20				AGRICULTURA			1.450.000,00	1.450.000,00
20	606			EXTENSÃO RURAL			1.450.000,00	1.450.000,00
20	606	0008		AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			1.450.000,00	1.450.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:	07 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						1.500.000,00	1.500.000,00
Unidade:	001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE						50.000,00	50.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
18				GESTÃO AMBIENTAL			50.000,00	50.000,00
18	542			CONTROLE AMBIENTAL			50.000,00	50.000,00
18	542	0008		AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			50.000,00	50.000,00
18	542	00082	012	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			50.000,00	50.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:	07 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						1.500.000,00	1.500.000,00
Unidade:	002 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						1.450.000,00	1.450.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
20				AGRICULTURA			1.450.000,00	1.450.000,00
20	606			EXTENSÃO RURAL			1.450.000,00	1.450.000,00
20	606	0008		AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			1.450.000,00	1.450.000,00
20	606	00082	013	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			1.450.000,00	1.450.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:	08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						11.409.000,00	11.409.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
12				EDUCAÇÃO			11.409.000,00	11.409.000,00
12	361			ENSINO FUNDAMENTAL			7.710.000,00	7.710.000,00
12	361	0009		EDUCAÇÃO MUNICIPAL			7.710.000,00	7.710.000,00
12	364			ENSINO SUPERIOR			44.000,00	44.000,00
12	364	0009		EDUCAÇÃO MUNICIPAL			44.000,00	44.000,00
12	365			EDUCAÇÃO INFANTIL			3.545.000,00	3.545.000,00
12	365	0009		EDUCAÇÃO MUNICIPAL			3.545.000,00	3.545.000,00
12	367			EDUCAÇÃO ESPECIAL			110.000,00	110.000,00
12	367	0009		EDUCAÇÃO MUNICIPAL			110.000,00	110.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:	08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						11.409.000,00	11.409.000,00
Unidade:	001 EDUCAÇÃO						11.409.000,00	11.409.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
12				EDUCAÇÃO			11.409.000,00	11.409.000,00
12	361			ENSINO FUNDAMENTAL			7.710.000,00	7.710.000,00
12	361	0009		EDUCAÇÃO MUNICIPAL			7.710.000,00	7.710.000,00
12	361	00092	014	FUNDEB FUNDAMENTAL			3.600.000,00	3.600.000,00
12	361	00092	015	MERENDA ESCOLAR			360.000,00	360.000,00
12	361	00092	016	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			1.110.000,00	1.110.000,00
12	361	00092	017	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL			2.640.000,00	2.640.000,00
12	364			ENSINO SUPERIOR			44.000,00	44.000,00
12	364	0009		EDUCAÇÃO MUNICIPAL			44.000,00	44.000,00
12	364	00092	018	INCENTIVO A CAPACITAÇÃO AO ENSINO SUPERIOR			44.000,00	44.000,00
12	365			EDUCAÇÃO INFANTIL			3.545.000,00	3.545.000,00
12	365	0009		EDUCAÇÃO MUNICIPAL			3.545.000,00	3.545.000,00
12	365	00092	019	FUNDEB INFANTIL			2.500.000,00	2.500.000,00
12	365	00092	020	EDUCAÇÃO INFANTIL			1.045.000,00	1.045.000,00
12	367			EDUCAÇÃO ESPECIAL			110.000,00	110.000,00
12	367	0009		EDUCAÇÃO MUNICIPAL			110.000,00	110.000,00
12	367	00092	021	APOIO AO ENSINO ESPECIAL			110.000,00	110.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:	09 SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER						1.705.000,00	1.705.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
13				CULTURA			770.000,00	770.000,00
13	392			DIFUSÃO CULTURAL			770.000,00	770.000,00
13	392	0010		CULTURA E TURISMO			770.000,00	770.000,00
27				DESPORTO E LAZER			935.000,00	935.000,00
27	812			DESPORTO COMUNITÁRIO			935.000,00	935.000,00
27	812	0011		ESPORTE E LAZER			935.000,00	935.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:	09 SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER						1.705.000,00	1.705.000,00
Unidade:	001 DEPARTAMENTO DE CULTURA						770.000,00	770.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
13				CULTURA			770.000,00	770.000,00
13	392			DIFUSÃO CULTURAL			770.000,00	770.000,00
13	392	0010		CULTURA E TURISMO			770.000,00	770.000,00
13	392	00102	022	MANUTENÇÃO DA CULTURA E TURISMO			770.000,00	770.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:	09 SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER						1.705.000,00	1.705.000,00
Unidade:	002 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER						935.000,00	935.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
27				DESPORTO E LAZER			935.000,00	935.000,00
27	812			DESPORTO COMUNITÁRIO			935.000,00	935.000,00
27	812	0011		ESPORTE E LAZER			935.000,00	935.000,00
27	812	00112	023	MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER			935.000,00	935.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:	10 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL						2.742.000,00	2.742.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				

06				SEGURANÇA PÚBLICA			340.000,00	340.000,00
06	182			DEFESA CIVIL			340.000,00	340.000,00
06	182	0012		ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL			340.000,00	340.000,00
08				ASSISTÊNCIA SOCIAL			2.402.000,00	2.402.000,00
08	243			ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			262.000,00	262.000,00
08	243	0013		PRIORIZAÇÃO DOS DIREITOS DA INFÂNCIA			262.000,00	262.000,00
08	244			ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			2.140.000,00	2.140.000,00
08	244	0012		ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL			2.140.000,00	2.140.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:	10 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL						2.742.000,00	2.742.000,00
Unidade:	001 AÇÃO SOCIAL						2.140.000,00	2.140.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
08				ASSISTÊNCIA SOCIAL			2.140.000,00	2.140.000,00
08	243			ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			210.000,00	210.000,00
08	243	0013		PRIORIZAÇÃO DOS DIREITOS DA INFÂNCIA			210.000,00	210.000,00
08	243	00132	024	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			210.000,00	210.000,00
08	244			ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			1.930.000,00	1.930.000,00
08	244	0012		ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL			1.930.000,00	1.930.000,00
08	244	00122	025	MANUTENÇÃO DA AÇÃO SOCIAL			1.930.000,00	1.930.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:	10 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL						2.742.000,00	2.742.000,00
Unidade:	002 DEFESA CIVIL						340.000,00	340.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
06				SEGURANÇA PÚBLICA			340.000,00	340.000,00
06	182			DEFESA CIVIL			340.000,00	340.000,00
06	182	0012		ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL			340.000,00	340.000,00
06	182	00122	026	DEFESA CIVIL			340.000,00	340.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:	10 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL						2.742.000,00	2.742.000,00
Unidade:	003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						210.000,00	210.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
08				ASSISTÊNCIA SOCIAL			210.000,00	210.000,00
08	244			ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			210.000,00	210.000,00
08	244	0012		ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL			210.000,00	210.000,00
08	244	00122	027	PROGRAMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			210.000,00	210.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:	10 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL						2.742.000,00	2.742.000,00
Unidade:	004 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E						52.000,00	52.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
08				ASSISTÊNCIA SOCIAL			52.000,00	52.000,00
08	243			ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			52.000,00	52.000,00
08	243	0013		PRIORIZAÇÃO DOS DIREITOS DA INFÂNCIA			52.000,00	52.000,00
08	243	00136	028	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			52.000,00	52.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:	11 SECRETARIA DE SAUDE						11.634.000,00	11.634.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
10				SAÚDE			11.634.000,00	11.634.000,00
10	301			ATENÇÃO BÁSICA			10.050.000,00	10.050.000,00
10	301	0014		SAÚDE MUNICIPAL			10.050.000,00	10.050.000,00
10	302			ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			1.500.000,00	1.500.000,00
10	302	0014		SAÚDE MUNICIPAL			1.500.000,00	1.500.000,00
10	305			VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			84.000,00	84.000,00
10	305	0014		SAÚDE MUNICIPAL			84.000,00	84.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:	11 SECRETARIA DE SAUDE						11.634.000,00	11.634.000,00
Unidade:	001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						11.634.000,00	11.634.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
10				SAÚDE			11.634.000,00	11.634.000,00
10	301			ATENÇÃO BÁSICA			10.050.000,00	10.050.000,00
10	301	0014		SAÚDE MUNICIPAL			10.050.000,00	10.050.000,00
10	301	00142	029	PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA			1.300.000,00	1.300.000,00
10	301	00142	030	MANUTENÇÃO DA SAÚDE			8.750.000,00	8.750.000,00
10	302			ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			1.500.000,00	1.500.000,00
10	302	0014		SAÚDE MUNICIPAL			1.500.000,00	1.500.000,00
10	302	00142	031	PROGRAMAS SAUDE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			1.500.000,00	1.500.000,00
10	305			VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			84.000,00	84.000,00
10	305	0014		SAÚDE MUNICIPAL			84.000,00	84.000,00
10	305	00142	032	PROGRAMAS DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA			84.000,00	84.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:	99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						230.000,00	230.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
99				RESERVA DE CONTINGÊNCIA			230.000,00	230.000,00
99	999			RESERVA DE CONTINGÊNCIA			230.000,00	230.000,00
99	999	0099		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			230.000,00	230.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:	99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						230.000,00	230.000,00
Unidade:	999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						230.000,00	230.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
99				RESERVA DE CONTINGÊNCIA			230.000,00	230.000,00

99	999			RESERVA DE CONTINGÊNCIA			230.000,00	230.000,00
99	999	0099		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			230.000,00	230.000,00
99	999	00999	005	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			230.000,00	230.000,00
TOTAL:					0,00	780.000,00	44.995.000,00	45.775.000,00

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:831C4508

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 07 DA LEI 4.320/64

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 07 DA LEI 4.320/64						Exercício 2018	
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES							
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Piên							
CÓDIGO			FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01			LEGISLATIVA			2.180.000,00	2.180.000,00
01	031		AÇÃO LEGISLATIVA			2.180.000,00	2.180.000,00
01	031	0001	PROCESSO LEGISLATIVO			2.180.000,00	2.180.000,00
02			JUDICIÁRIA			530.000,00	530.000,00
02	092		REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL			530.000,00	530.000,00
02	092	0002	GOVERNO MUNICIPAL			530.000,00	530.000,00
04			ADMINISTRAÇÃO			5.575.000,00	5.575.000,00
04	121		PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			1.370.000,00	1.370.000,00
04	121	0004	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO			1.370.000,00	1.370.000,00
04	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL			4.205.000,00	4.205.000,00
04	122	0002	GOVERNO MUNICIPAL			1.485.000,00	1.485.000,00
04	122	0003	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			2.520.000,00	2.520.000,00
04	122	0007	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			200.000,00	200.000,00
06			SEGURANÇA PÚBLICA			340.000,00	340.000,00
06	182		DEFESA CIVIL			340.000,00	340.000,00
06	182	0012	ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL			340.000,00	340.000,00
08			ASSISTÊNCIA SOCIAL			2.402.000,00	2.402.000,00
08	243		ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			262.000,00	262.000,00
08	243	0013	PRIORIZAÇÃO DOS DIREITOS DA INFÂNCIA			262.000,00	262.000,00
08	244		ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			2.140.000,00	2.140.000,00
08	244	0012	ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL			2.140.000,00	2.140.000,00
10			SAÚDE			11.634.000,00	11.634.000,00
10	301		ATENÇÃO BÁSICA			10.050.000,00	10.050.000,00
10	301	0014	SAÚDE MUNICIPAL			10.050.000,00	10.050.000,00
10	302		ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			1.500.000,00	1.500.000,00
10	302	0014	SAÚDE MUNICIPAL			1.500.000,00	1.500.000,00
10	305		VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			84.000,00	84.000,00
10	305	0014	SAÚDE MUNICIPAL			84.000,00	84.000,00
12			EDUCAÇÃO			11.409.000,00	11.409.000,00
12	361		ENSINO FUNDAMENTAL			7.710.000,00	7.710.000,00
12	361	0009	EDUCAÇÃO MUNICIPAL			7.710.000,00	7.710.000,00
12	364		ENSINO SUPERIOR			44.000,00	44.000,00
12	364	0009	EDUCAÇÃO MUNICIPAL			44.000,00	44.000,00
12	365		EDUCAÇÃO INFANTIL			3.545.000,00	3.545.000,00
12	365	0009	EDUCAÇÃO MUNICIPAL			3.545.000,00	3.545.000,00
12	367		EDUCAÇÃO ESPECIAL			110.000,00	110.000,00
12	367	0009	EDUCAÇÃO MUNICIPAL			110.000,00	110.000,00
13			CULTURA			770.000,00	770.000,00
13	392		DIFUSÃO CULTURAL			770.000,00	770.000,00
13	392	0010	CULTURA E TURISMO			770.000,00	770.000,00
15			URBANISMO		100.000,00	4.700.000,00	4.800.000,00
15	451		INFRA-ESTRUTURA URBANA		100.000,00	720.000,00	820.000,00
15	451	0006	INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL		100.000,00	720.000,00	820.000,00
15	452		SERVIÇOS URBANOS			3.980.000,00	3.980.000,00
15	452	0005	VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			3.980.000,00	3.980.000,00
17			SANEAMENTO		180.000,00		180.000,00
17	512		SANEAMENTO BÁSICO URBANO		180.000,00		180.000,00
17	512	0006	INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL		180.000,00		180.000,00
18			GESTÃO AMBIENTAL			50.000,00	50.000,00
18	542		CONTROLE AMBIENTAL			50.000,00	50.000,00
18	542	0008	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			50.000,00	50.000,00
20			AGRICULTURA			1.450.000,00	1.450.000,00
20	606		EXTENSÃO RURAL			1.450.000,00	1.450.000,00
20	606	0008	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			1.450.000,00	1.450.000,00
22			INDÚSTRIA		100.000,00		100.000,00
22	661		PROMOÇÃO INDUSTRIAL		100.000,00		100.000,00
22	661	0007	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		100.000,00		100.000,00
23			COMÉRCIO E SERVIÇOS			450.000,00	450.000,00
23	691		PROMOÇÃO COMERCIAL			450.000,00	450.000,00
CÓDIGO			FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
23	691	0007	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			450.000,00	450.000,00
25			ENERGIA		400.000,00		400.000,00
25	451		INFRA-ESTRUTURA URBANA		400.000,00		400.000,00
25	451	0006	INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL		400.000,00		400.000,00
27			DESPORTO E LAZER			935.000,00	935.000,00
27	812		DESPORTO COMUNITÁRIO			935.000,00	935.000,00
27	812	0011	ESPORTE E LAZER			935.000,00	935.000,00
28			ENCARGOS ESPECIAIS			2.340.000,00	2.340.000,00
28	843		SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			1.610.000,00	1.610.000,00
28	843	0000	PROGRAMAS DE ENCARGOS ESPECIAIS			1.610.000,00	1.610.000,00
28	846		OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			730.000,00	730.000,00

28	846	0000	PROGRAMAS DE ENCARGOS ESPECIAIS			730.000,00	730.000,00
99			RESERVA DE CONTINGÊNCIA			230.000,00	230.000,00
99	999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			230.000,00	230.000,00
99	999	0099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			230.000,00	230.000,00
			TOTAL:	0,00	780.000,00	44.995.000,00	45.775.000,00

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:0E5D5C6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 08 DA LEI 4.320/64

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 08 DA LEI 4.320/64						Exercício 2018
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR VÍNCULO DE RECURSOS						
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Piên						
CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
01			LEGISLATIVA		2.180.000,00	2.180.000,00
01	031		AÇÃO LEGISLATIVA		2.180.000,00	2.180.000,00
01	031	0001	PROCESSO LEGISLATIVO		2.180.000,00	2.180.000,00
02			JUDICIÁRIA		530.000,00	530.000,00
02	092		REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL		530.000,00	530.000,00
02	092	0002	GOVERNO MUNICIPAL		530.000,00	530.000,00
04			ADMINISTRAÇÃO	212.000,00	5.363.000,00	5.575.000,00
04	121		PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		1.370.000,00	1.370.000,00
04	121	0004	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO		1.370.000,00	1.370.000,00
04	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	212.000,00	3.993.000,00	4.205.000,00
04	122	0002	GOVERNO MUNICIPAL		1.485.000,00	1.485.000,00
04	122	0003	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	212.000,00	2.308.000,00	2.520.000,00
04	122	0007	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		200.000,00	200.000,00
06			SEGURANÇA PÚBLICA	18.000,00	322.000,00	340.000,00
06	182		DEFESA CIVIL	18.000,00	322.000,00	340.000,00
06	182	0012	ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	18.000,00	322.000,00	340.000,00
08			ASSISTÊNCIA SOCIAL	150.000,00	2.252.000,00	2.402.000,00
08	243		ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		262.000,00	262.000,00
08	243	0013	PRIORIZAÇÃO DOS DIREITOS DA INFÂNCIA		262.000,00	262.000,00
08	244		ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	150.000,00	1.990.000,00	2.140.000,00
08	244	0012	ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	150.000,00	1.990.000,00	2.140.000,00
10			SAÚDE	11.632.895,00	1.105,00	11.634.000,00
10	301		ATENÇÃO BÁSICA	10.048.895,00	1.105,00	10.050.000,00
10	301	0014	SAÚDE MUNICIPAL	10.048.895,00	1.105,00	10.050.000,00
10	302		ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.500.000,00		1.500.000,00
10	302	0014	SAÚDE MUNICIPAL	1.500.000,00		1.500.000,00
10	305		VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	84.000,00		84.000,00
10	305	0014	SAÚDE MUNICIPAL	84.000,00		84.000,00
12			EDUCAÇÃO	10.929.765,00	479.235,00	11.409.000,00
12	361		ENSINO FUNDAMENTAL	7.384.765,00	325.235,00	7.710.000,00
12	361	0009	EDUCAÇÃO MUNICIPAL	7.384.765,00	325.235,00	7.710.000,00
12	364		ENSINO SUPERIOR		44.000,00	44.000,00
12	364	0009	EDUCAÇÃO MUNICIPAL		44.000,00	44.000,00
12	365		EDUCAÇÃO INFANTIL	3.545.000,00		3.545.000,00
12	365	0009	EDUCAÇÃO MUNICIPAL	3.545.000,00		3.545.000,00
12	367		EDUCAÇÃO ESPECIAL		110.000,00	110.000,00
12	367	0009	EDUCAÇÃO MUNICIPAL		110.000,00	110.000,00
13			CULTURA		770.000,00	770.000,00
13	392		DIFUSÃO CULTURAL		770.000,00	770.000,00
13	392	0010	CULTURA E TURISMO		770.000,00	770.000,00
15			URBANISMO	344.725,00	4.455.275,00	4.800.000,00
15	451		INFRA-ESTRUTURA URBANA	156.725,00	663.275,00	820.000,00
15	451	0006	INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL	156.725,00	663.275,00	820.000,00
15	452		SERVIÇOS URBANOS	188.000,00	3.792.000,00	3.980.000,00
15	452	0005	VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	188.000,00	3.792.000,00	3.980.000,00
17			SANEAMENTO		180.000,00	180.000,00
17	512		SANEAMENTO BÁSICO URBANO		180.000,00	180.000,00
17	512	0006	INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL		180.000,00	180.000,00
18			GESTÃO AMBIENTAL	14.000,00	36.000,00	50.000,00
18	542		CONTROLE AMBIENTAL	14.000,00	36.000,00	50.000,00
18	542	0008	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	14.000,00	36.000,00	50.000,00
20			AGRICULTURA	199.500,00	1.250.500,00	1.450.000,00
20	606		EXTENSÃO RURAL	199.500,00	1.250.500,00	1.450.000,00
20	606	0008	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	199.500,00	1.250.500,00	1.450.000,00
22			INDÚSTRIA		100.000,00	100.000,00
22	661		PROMOÇÃO INDUSTRIAL		100.000,00	100.000,00
22	661	0007	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		100.000,00	100.000,00
23			COMÉRCIO E SERVIÇOS		450.000,00	450.000,00
CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
23	691		PROMOÇÃO COMERCIAL		450.000,00	450.000,00
23	691	0007	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		450.000,00	450.000,00
25			ENERGIA	227.875,00	172.125,00	400.000,00
25	451		INFRA-ESTRUTURA URBANA	227.875,00	172.125,00	400.000,00
25	451	0006	INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL	227.875,00	172.125,00	400.000,00
27			DESPORTO E LAZER		935.000,00	935.000,00
27	812		DESPORTO COMUNITÁRIO		935.000,00	935.000,00
27	812	0011	ESPORTE E LAZER		935.000,00	935.000,00
28			ENCARGOS ESPECIAIS	5.000,00	2.335.000,00	2.340.000,00
28	843		SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		1.610.000,00	1.610.000,00
28	843	0000	PROGRAMAS DE ENCARGOS ESPECIAIS		1.610.000,00	1.610.000,00

28	846		OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	5.000,00	725.000,00	730.000,00
28	846	0000	PROGRAMAS DE ENCARGOS ESPECIAIS	5.000,00	725.000,00	730.000,00
99			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		230.000,00	230.000,00
99	999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		230.000,00	230.000,00
99	999	0099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		230.000,00	230.000,00
TOTAL:				23.733.760,00	22.041.240,00	45.775.000,00

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:6C67EC71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64					Exercício 2018	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Piên						
Órgão:				01 LEGISLATIVO MUNICIPAL	TOTAL ÓRGÃO:	2.180.000,00
Unidade:				001 CÂMARA MUNICIPAL	TOTAL UNIDADE:	2.180.000,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS		VALOR
01	031	00012	001	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO		2.180.000,00
Órgão:				02SECRETARIA DE GOVERNO	TOTAL ÓRGÃO:	2.015.000,00
Unidade:				001 GOVERNO	TOTAL UNIDADE:	2.015.000,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS		VALOR
02	092	00022	002	PROCURADORIA JURIDICA		530.000,00
04	122	00022	003	MANUTENÇÃO DO GOVERNO		1.485.000,00
Órgão:				03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	TOTAL ÓRGÃO:	4.860.000,00
Unidade:				001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	TOTAL UNIDADE:	4.860.000,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS		VALOR
04	122	00032	004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		2.520.000,00
28	843	00008	005	DÍVIDA PÚBLICA		1.610.000,00
28	846	00008	006	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS, CONTRIBUIÇÕES E DEMAIS		730.000,00
Órgão:				04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	TOTAL ÓRGÃO:	2.190.000,00
Unidade:				001 PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	TOTAL UNIDADE:	2.190.000,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS		VALOR
04	121	00042	007	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO		1.370.000,00
15	451	00061	001	PAVIMENTAÇÃO E ASFALTO		100.000,00
15	451	00062	008	INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL		720.000,00
Órgão:				05 SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	TOTAL ÓRGÃO:	4.560.000,00
Unidade:				001 VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	TOTAL UNIDADE:	4.560.000,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS		VALOR
15	452	00052	009	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		3.980.000,00
17	512	00061	002	MANUTENÇÃO, EXPANSÃO E IMPLANTAÇÃO DE SANEAMENTO E REDE DE ESGOTO		180.000,00
25	451	00061	003	REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA		400.000,00
Órgão:				06 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	TOTAL ÓRGÃO:	750.000,00
Unidade:				001 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	TOTAL UNIDADE:	550.000,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS		VALOR
22	661	00071	004	DISTRITO INDUSTRIAL		100.000,00
23	691	00072	010	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		450.000,00
Órgão:				06 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	TOTAL ÓRGÃO:	750.000,00
Unidade:				002 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR -	TOTAL UNIDADE:	200.000,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS		VALOR
04	122	00072	011	FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - DEPARTAMENTO DE PROCON		200.000,00
Órgão:				07 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	TOTAL ÓRGÃO:	1.500.000,00
Unidade:				001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	TOTAL UNIDADE:	50.000,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS		VALOR
18	542	00082	012	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		50.000,00
Órgão:				07 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	TOTAL ÓRGÃO:	1.500.000,00
Unidade:				002 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	TOTAL UNIDADE:	1.450.000,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS		VALOR
20	606	00082	013	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		1.450.000,00
Órgão:				08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	TOTAL ÓRGÃO:	11.409.000,00
Unidade:				001 EDUCAÇÃO	TOTAL UNIDADE:	11.409.000,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS		VALOR
12	361	00092	014	FUNDEB FUNDAMENTAL		3.600.000,00
12	361	00092	015	MERENDA ESCOLAR		360.000,00
12	361	00092	016	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		1.110.000,00
12	361	00092	017	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		2.640.000,00
12	364	00092	018	INCENTIVO A CAPACITAÇÃO AO ENSINO SUPERIOR		44.000,00
12	365	00092	019	FUNDEB INFANTIL		2.500.000,00
12	365	00092	020	EDUCAÇÃO INFANTIL		1.045.000,00
12	367	00092	021	APOIO AO ENSINO ESPECIAL		110.000,00
Órgão:				09 SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	TOTAL ÓRGÃO:	1.705.000,00
Unidade:				001 DEPARTAMENTO DE CULTURA	TOTAL UNIDADE:	770.000,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS		VALOR
13	392	00102	022	MANUTENÇÃO DA CULTURA E TURISMO		770.000,00
Órgão:				09 SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	TOTAL ÓRGÃO:	1.705.000,00
Unidade:				002 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	TOTAL UNIDADE:	935.000,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS		VALOR
27	812	00112	023	MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER		935.000,00
Órgão:				10 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	TOTAL ÓRGÃO:	2.742.000,00
Unidade:				001 AÇÃO SOCIAL	TOTAL UNIDADE:	2.140.000,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS		VALOR
08	243	00132	024	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		210.000,00
08	244	00122	025	MANUTENÇÃO DA AÇÃO SOCIAL		1.930.000,00
Órgão:				10 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	TOTAL ÓRGÃO:	2.742.000,00
Unidade:				002 DEFESA CIVIL	TOTAL UNIDADE:	340.000,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS		VALOR

06	182	00122	026	DEFESA CIVIL		340.000,00
Órgão:				10 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	TOTAL ÓRGÃO:	2.742.000,00
Unidade:				003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	TOTAL UNIDADE:	210.000,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS		VALOR
08	244	00122	027	PROGRAMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		210.000,00
Órgão:				10 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	TOTAL ÓRGÃO:	2.742.000,00
Unidade:				004 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	TOTAL UNIDADE:	52.000,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS		VALOR
08	243	00136	028	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		52.000,00
Órgão:				11 SECRETARIA DE SAUDE	TOTAL ÓRGÃO:	11.634.000,00
Unidade:				001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	TOTAL UNIDADE:	11.634.000,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS		VALOR
10	301	00142	029	PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA		1.300.000,00
10	301	00142	030	MANUTENÇÃO DA SAÚDE		8.750.000,00
10	302	00142	031	PROGRAMAS SAUDE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		1.500.000,00
10	305	00142	032	PROGRAMAS DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA		84.000,00
Órgão:				99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL ÓRGÃO:	230.000,00
Unidade:				999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL UNIDADE:	230.000,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS		VALOR
99	999	00999	005	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		230.000,00

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:AE82293C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 222/2017, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.

Aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.** Neste ato representado por sua Administradora Sra. **VITORIA RÉGIA WOLFF**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 222/2017, firmado entre as partes em data de 17 de agosto de 2017, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de livros literários destinados as bibliotecas das escolas de ensino fundamental e centro de educação infantil, deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 222/2017, celebrado entre as partes em 17/08/2017, tendo como importe o valor de R$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais), passando o objeto total contratado, no valor de R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	UN	Biblioteca para Ensino Fundamental com 432 volumes. Conforme anexo (VII).	VIZU	7.750,00	7.750,00
03	01	UN	Biblioteca para Educação Infantil com 473 volumes. Conforme anexo (VII).	VIZU	7.750,00	7.750,00
TOTAL						**15.500,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo aos itens constante na Cláusula Primeira (dos objetos), passando o valor total contratado na importância R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

VITORIA RÉGIA WOLFF
Vizu Distribuidora de Livros LTDA.

Testemunhas:

_____
JONES ROBERTO KINNER
C.I./RG nº 3.654.820-7/PR

_____
DILSON CARLOS LABONDE
C.I./RG nº 4.0165.706-4/PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:DB573E26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a Licitação nº **138/2017,** referente ao Pregão Presencial nº **70/2017**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 15/2017, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CALHAS NOS DEPARTAMENTOS DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, ESPORTE E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

C. DOMICIANO EIRELI - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRA RUFO	C. DOMICIANO	UNID	60,00	17,50	1.050,00
1	2	REPARO E MANUTENÇÃO DE CALHAS	C. DOMICIANO	SERV	1,00	1.000,00	1.000,00
2	1	CONDUTORES 15x15x1	C. DOMICIANO	UNID	6,00	124,00	744,00
2	2	REPARO E MANUTENÇÃO DE CALHAS	C. DOMICIANO	SERV	1,00	265,00	265,00
3	1	CALHAS CORTE 1M 20CM	C. DOMICIANO	MTS	54,00	55,00	2.970,00
3	2	CONDUTORES	C. DOMICIANO	UNID	4,00	124,00	496,00
4	1	CALHA - CHAPA 26	C. DOMICIANO	MTS	280,00	26,50	7.420,00
4	2	SERVIÇO DE MONTAGEM	C. DOMICIANO	MTS	280,00	17,50	4.900,00
TOTAL							**18.845,00**

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 120 (Cento e Vinte) dias, da assinatura do contrato.
O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.
Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 16/11/2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:887D34EF

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 96/2017

PROCESSO Nº 116/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADA: TAMPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO ENSACADO LTDA - EPP

I – DAS PARTES:
A) O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua São Paulo, nº 191, na cidade de Prado Ferreira – Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Silvio Antonio Damaceno, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.039.900-8 – SSP - PR, inscrito no CPF/MF sob nº 971.552.929-15, residente na cidade de Prado Ferreira, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
B) ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Marginal, 1.101, do Jardim Imperial, na cidade de Astorga – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n° 18.273.727/0001-08, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Antonio Carlos Lopes, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 831.119-9 – SSP PR, inscrito no CPF/MF sob nº 166.642.729-20, residente na cidade de Astorga, Estado do Paraná, doravante denominado **INTERVENIENTE/ANUENTE.**
C) TAMPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO ENSACADO LTDA - EPP – pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Pompilio Paulino de Lira, nº 2518 - QUADRA 03 - BLOCO 09 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL I - CEP: 87.507-020 Umuarama/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 14.939.894/0001-94, neste ato representado pelo Sr. Antonio Carlos Gaspar Júnior, inscrito no CPF sob o nº 016.990.549-75, portador da cédula de identidade RG nº 6.551.000-6/SSP-PR, residente e domiciliado no Município de Marialva/PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA
De acordo com o disposto no 1º termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 02/2017 firmado entre o CINDEPAR e a empresa TAMPAVI IND. E COM. DE ASFALTO ENSACADO LTDA, cláusula terceira do contrato nº 96/2017 do Município de Prado Ferreira e Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, fica suprimido o valor total do contrato em **R$ 2.044,00 (Dois Mil e Quarenta e Quatro Reais)**, conforme abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço Original	Preço Reajustado	Preço Original do Contrato	**Preço Total Contrato Reajustado**
1	CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO - CAUQ (ESTOCÁVEL)	7.000,00	KG	0,93	0,638	R$ 6.510,00	**R$ 4.466,00**

CLÁUSULA SEGUNDA
Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

PRADO FERREIRA, 16/11/2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal
Contratante

Tampavi Industria e Comercio de Asfalto Ensacado LTDA - EPP
ANTONIO CARLOS GASPAR JUNIOR
Contratado

CINDEPAR
ANTONIO CARLOS LOPES
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:C134134E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS

PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS							
Nº ADITIVO ANO 2017	CONTRATADA/DETENTORA	ATA/CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	FINALIDADE	DATA DE ASSINATURA	VALOR ANTERIOR VIGÊNCIA ANTERIOR	VALOR ATUAL VIGÊNCIA ATUAL
9°	JOÃO RICARDO DE MOURA PADILHA (75950014987)	91/2013	PREGÃO 35/2013	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E VALOR	30/10/2017	30/10/2017 R$ 84.175,00	30/12/2017 R$ 87.227,50
1°	CCK COMERCIAL EIRELI	ATA 65/2017	PREGÃO 34/2017	ACRESCIMO DE QUANTIDADES	06/11/2017	R$ 14.510,40	R$ 16.928,80
1°	P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	ATA 22/2017	PREGÃO 59/2016	ACRESCIMO DE QUANTIDADES	08/11/2017	R$ 158.857,04	R$ 160.267,04
1°	LUIZ LAÉRCIO GOGOLA	32/2017	PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 10/2017	ACRESCIMO DE QUANTIDADES	08/11/2017	R$ 12.129,10	R$ 14.846,00
1º	ALTA COMERCIAL EIRELI ME	ATA 59/2016	PREGÃO ELETRÔNICO 10/2017	ACRESCIMO DE QUANTIDADES	08/11/2017	R$ 29.769,99	R$ 31.494,99
2°	AUTO POSTO JUELI LTDA	07/2017	PREGÃO Nº 58/2016	REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO	13/11/2017	R$ 970.945,14	R$ 980.132,78
2°	SAFRA DIESEL LTDA	112/2016	PREGÃO Nº 47/2016	REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO	13/11/2017	R$ 670.810,00	R$ 684.605,00

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:4AD5E618

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato 2017	Contratada (o)	Processo	Objeto	Data de Homologação	Data de assinatura	Vigência	Valor total – R$
141	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	DISPENSA DIRETA Nº 35/2017	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS PARA VEICULO FROTA MUNICIPAL	09/11/2017	09/11/2017	23/03/2018	R$ 1.386,20
142	FUND. DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ – FUNPAR	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2017	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR E ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE MUNICIPAL	13/11/2017	13/11/2017	21/07/2017	R$ 170.000,00

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:586AC192

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS	Dotação inicial(d)	Dotação atualizada(e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo(g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo(i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre(j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	46.388.741,90	54.058.158,18	7.180.793,49	32.205.910,77	21.852.247,41	6.957.244,58	30.209.463,35	23.848.694,83	29.142.042,70
DESPESAS CORRENTES	42.626.187,50	46.829.398,83	6.414.549,14	28.703.835,23	18.125.563,60	6.224.065,75	27.666.846,35	19.162.552,48	27.023.129,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.334.968,43	22.975.968,43	3.028.528,74	14.388.176,39	8.587.792,04	3.028.528,74	14.388.176,39	8.587.792,04	14.352.496,64
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	300.000,00	300.000,00	73.936,28	265.180,74	34.819,26	73.936,28	265.180,74	34.819,26	265.180,74
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.991.219,07	23.553.430,40	3.312.084,12	14.050.478,10	9.502.952,30	3.121.600,73	13.013.489,22	10.539.941,18	12.405.451,72
DESPESAS DE CAPITAL	3.147.632,40	6.613.837,35	766.244,35	3.502.075,54	3.111.761,81	733.178,83	2.542.617,00	4.071.220,35	2.118.913,60
INVESTIMENTOS	2.347.632,40	5.813.837,35	659.177,79	2.916.058,46	2.897.778,89	624.112,27	1.956.599,92	3.857.237,43	1.532.896,52
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	800.000,00	800.000,00	107.066,56	586.017,08	213.982,92	109.066,56	586.017,08	213.982,92	586.017,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	614.922,00	614.922,00	0,00	0,00	614.922,00	0,00	0,00	614.922,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	614.922,00	614.922,00	0,00	0,00	614.922,00	0,00	0,00	614.922,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.370.000,00	2.636.000,00	387.645,84	1.833.057,96	802.942,04	387.404,03	1.832.816,15	803.183,85	1.832.816,15
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	48.758.741,90	56.694.158,18	7.568.439,33	34.038.968,73	22.655.189,45	7.344.648,61	32.042.279,50	24.651.878,68	30.974.858,85
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	48.758.741,90	56.694.158,18	7.568.439,33	34.038.968,73	22.655.189,45	7.344.648,61	32.042.279,50	24.651.878,68	30.974.858,85
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.642.986,87
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	48.758.741,90	56.694.158,18	7.568.439,33	34.038.968,73	22.655.189,45	7.344.648,61	32.042.279,50	24.651.878,68	35.617.845,72
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A45D4944

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial(d)	Dotação atualizada(e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo(g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo(i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre(j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	2.360.000,00	2.626.000,00	387.645,84	1.833.057,96	792.942,04	387.404,03	1.832.816,15	793.183,85	1.832.816,15
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.340.000,00	2.606.000,00	387.645,84	1.833.057,96	772.942,04	387.404,03	1.832.816,15	773.183,85	1.832.816,15
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	2.370.000,00	2.636.000,00	387.645,84	1.833.057,96	802.942,04	387.404,03	1.832.816,15	803.183,85	1.832.816,15
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	2.370.000,00	2.636.000,00	387.645,84	1.833.057,96	802.942,04	387.404,03	1.832.816,15	803.183,85	1.832.816,15

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4AF36272

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	47.311.614,40	51.048.932,34	6.052.694,41	11,86	33.610.483,06	65,84	17.438.449,28
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.470.642,50	4.662.642,50	557.315,89	11,95	3.267.506,68	70,08	1.395.135,82
IMPOSTOS	3.555.000,00	3.687.000,00	453.585,40	12,30	2.616.685,32	70,97	1.070.314,68
TAXAS	639.766,05	689.766,05	90.361,39	13,10	584.251,16	84,70	105.514,89
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	275.876,45	285.876,45	13.369,10	4,68	66.570,20	23,29	219.306,25

(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	357.300,00	357.300,00	63.134,76	17,67	305.321,62	85,45	51.978,38
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	357.300,00	357.300,00	63.134,76	17,67	305.321,62	85,45	51.978,38
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	481.000,00	509.317,94	58.183,50	11,42	441.426,89	86,67	67.891,05
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	150.000,00	150.000,00	22.145,40	14,76	108.656,58	72,44	41.343,42
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	331.000,00	359.317,94	36.038,10	10,03	305.770,31	85,10	53.547,63
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	(27.000,00)
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	130.100,00	130.100,00	3.192,30	2,45	54.705,88	42,05	75.394,12
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.597.271,90	45.114.271,90	5.350.688,88	11,86	29.312.962,59	64,97	15.801.309,31
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	41.597.271,90	45.114.271,90	5.290.688,88	11,73	29.152.962,59	64,62	15.961.309,31
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	60.000,00	0,00	160.000,00	0,00	(160.000,00)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	275.300,00	275.300,00	20.179,08	7,33	228.559,40	83,02	46.740,60
MULTAS JUROS DE MORA	83.300,00	83.300,00	9.601,78	11,53	57.938,06	69,55	25.361,94
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000,00	30.000,00	6.399,36	21,33	64.230,36	214,10	(34.230,36)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	147.000,00	147.000,00	3.231,40	2,20	38.267,53	26,03	108.732,47
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	15.000,00	15.000,00	946,54	6,31	68.123,45	454,16	(53.123,45)
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.447.127,50	3.763.968,51	421.317,65	11,19	2.007.362,66	53,33	1.756.605,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	500.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	927.127,50	2.143.968,51	421.317,65	19,65	2.007.362,66	93,63	136.605,85
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	882.127,50	1.512.337,50	287.201,61	18,99	1.465.201,33	96,88	47.136,17
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	45.000,00	631.631,01	134.116,04	21,23	542.161,33	85,84	89.469,68
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	48.758.741,90	54.812.900,85	6.474.012,06	11,81	35.617.845,72	64,98	19.195.055,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	48.758.741,90	54.812.900,85	6.474.012,06	11,81	35.617.845,72	64,98	19.195.055,13
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	(870.636,55)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	48.758.741,90	54.812.900,85	5.603.375,51	10,22	35.617.845,72	64,98	19.195.055,13
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.887.257,33	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4DCCFDD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICÇOES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	(2.370.000,00)	0,00	(387.404,03)		(1.832.816,15)		1.832.816,15
TOTAL(V) = (III + IV)	(2.370.000,00)	0,00	(387.404,03)	0	(1.832.816,15)	0	1.832.816,15

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3B200A99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREON DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017										
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	46.388.741,90	54.058.158,18	7.180.793,49	32.205.910,77	94,61	21.852.247,41	6.957.244,58	30.209.463,35	94,28	23.848.694,83
LEGISLATIVA	1.605.150,00	1.605.150,00	0,00	0,00	0,00	1.605.150,00	0,00	0,00	0,00	1.605.150,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.605.150,00	1.605.150,00	0,00	0,00	0,00	1.605.150,00	0,00	0,00	0,00	1.605.150,00
ADMINISTRAÇÃO	4.338.144,90	4.554.870,53	515.989,66	2.652.895,42	7,79	1.901.975,11	559.498,71	2.593.682,37	8,09	1.961.188,16
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.338.144,90	4.554.870,53	515.989,66	2.652.895,42	7,79	1.901.975,11	559.498,71	2.593.682,37	8,09	1.961.188,16
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.385.024,10	2.608.175,42	276.859,93	1.328.211,23	3,90	1.279.964,19	299.033,04	1.295.113,70	4,04	1.313.061,72
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	96.641,00	115.908,24	2.374,90	19.979,05	0,06	95.929,19	485,50	17.481,19	0,05	98.427,05
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.288.383,10	2.492.267,18	274.485,03	1.308.232,18	3,84	1.184.035,00	298.547,54	1.277.632,51	3,99	1.214.634,67
SAÚDE	11.894.504,16	13.021.040,84	2.435.521,85	9.345.227,35	27,45	3.675.813,49	2.235.574,86	8.619.182,32	26,90	4.401.858,52
ATENÇÃO BÁSICA	11.894.504,16	13.021.040,84	2.435.521,85	9.345.227,35	27,45	3.675.813,49	2.235.574,86	8.619.182,32	26,90	4.401.858,52
EDUCAÇÃO	13.382.279,01	16.512.663,90	2.435.174,80	10.594.479,78	31,12	5.918.184,12	2.086.336,92	9.809.496,44	30,61	6.703.167,46
ENSINO FUNDAMENTAL	11.325.202,31	12.876.554,24	1.631.026,39	8.350.849,24	24,53	4.525.705,00	1.646.010,84	7.988.367,59	24,93	4.888.186,65
ENSINO SUPERIOR	64.240,00	64.240,00	10.267,00	17.689,50	0,05	46.550,50	10.267,00	17.689,50	0,06	46.550,50
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.802.503,70	3.355.536,66	754.281,41	2.052.301,04	6,03	1.303.235,62	390.459,08	1.629.799,35	5,09	1.725.737,31
EDUCAÇÃO ESPECIAL	190.333,00	216.333,00	39.600,00	173.640,00	0,51	42.693,00	39.600,00	173.640,00	0,54	42.693,00
CULTURA	48.315,30	48.315,30	0,00	0,00	0,00	48.315,30	0,00	0,00	0,00	48.315,30
DIFUSÃO CULTURAL	48.315,30	48.315,30	0,00	0,00	0,00	48.315,30	0,00	0,00	0,00	48.315,30
URBANISMO	7.888.066,60	9.685.969,74	867.422,34	4.799.000,95	14,10	4.886.968,79	1.141.898,26	4.591.897,32	14,33	5.094.072,42
SERVIÇOS URBANOS	7.188.066,60	7.931.767,20	806.608,22	4.146.506,28	12,18	3.785.260,92	921.440,05	4.026.258,17	12,57	3.905.509,03
TRANSPORTE	700.000,00	1.754.202,54	60.814,12	652.494,67	1,92	1.101.707,87	220.458,21	565.639,15	1,77	1.188.563,39

RODOVIÁRIO										
SANEAMENTO	39.033,30	39.033,30	0,00	0,00	0,00	39.033,30	0,00	0,00	0,00	39.033,30
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	19.033,30	19.033,30	0,00	0,00	0,00	19.033,30	0,00	0,00	0,00	19.033,30
GESTÃO AMBIENTAL	1.058.766,05	1.058.766,05	184.233,63	834.061,16	2,45	224.704,89	140.488,97	683.979,10	2,13	374.786,95
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.058.766,05	1.058.766,05	184.233,63	834.061,16	2,45	224.704,89	140.488,97	683.979,10	2,13	374.786,95
AGRICULTURA	1.050.263,03	1.360.789,03	166.162,97	1.014.295,60	2,98	346.493,43	181.643,08	984.248,49	3,07	376.540,54
EXTENSÃO RURAL	1.050.263,03	1.360.789,03	166.162,97	1.014.295,60	2,98	346.493,43	181.643,08	984.248,49	3,07	376.540,54
INDÚSTRIA	59.975,60	559.975,60	0,00	0,00	0,00	559.975,60	0,00	0,00	0,00	559.975,60
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	59.975,60	559.975,60	0,00	0,00	0,00	559.975,60	0,00	0,00	0,00	559.975,60
COMÉRCIO E SERVIÇOS	334.500,00	393.688,62	43.525,00	223.382,81	0,66	170.305,81	49.995,40	218.993,54	0,68	174.695,08
PROMOÇÃO COMERCIAL	334.500,00	393.688,62	43.525,00	223.382,81	0,66	170.305,81	49.995,40	218.993,54	0,68	174.695,08
DESPORTO E LAZER	589.797,85	894.797,85	74.900,47	563.158,65	1,65	331.639,20	79.772,50	561.672,25	1,75	333.125,60
DESPORTO COMUNITÁRIO	589.797,85	894.797,85	74.900,47	563.158,65	1,65	331.639,20	79.772,50	561.672,25	1,75	333.125,60
ENCARGOS ESPECIAIS	1.100.000,00	1.100.000,00	181.002,84	851.197,82	2,50	248.802,18	183.002,84	851.197,82	2,66	248.802,18
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.100.000,00	1.100.000,00	181.002,84	851.197,82	2,50	248.802,18	183.002,84	851.197,82	2,66	248.802,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	614.922,00	614.922,00	0,00	0,00	0,00	614.922,00	0,00	0,00	0,00	614.922,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	614.922,00	614.922,00	0,00	0,00	0,00	614.922,00	0,00	0,00	0,00	614.922,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	2.370.000,00	2.636.000,00	387.645,84	1.833.057,96	5,39	802.942,04	387.404,03	1.832.816,15	5,72	803.183,85
TOTAL	48.758.741,90	56.694.158,18	7.568.439,33	34.038.968,73	100,00	22.655.189,45	7.344.648,61	32.042.279,50	100,00	24.651.878,68

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5D8B42D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017										
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	2.370.000,00	2.636.000,00	387.645,84	1.833.057,96	100,00	802.942,04	387.404,03	1.832.816,15	100,00	803.183,85
LEGISLATIVA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ADMINISTRAÇÃO	280.000,00	280.000,00	36.360,71	177.318,57	9,67	102.681,43	36.359,93	177.317,79	9,67	102.682,21
ADMINISTRAÇÃO GERAL	280.000,00	280.000,00	36.360,71	177.318,57	9,67	102.681,43	36.359,93	177.317,79	9,67	102.682,21
ASSISTÊNCIA SOCIAL	120.000,00	120.000,00	22.957,98	96.190,32	5,25	23.809,68	22.957,98	96.190,32	5,25	23.809,68
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	120.000,00	120.000,00	22.957,98	96.190,32	5,25	23.809,68	22.957,98	96.190,32	5,25	23.809,68
SAÚDE	735.000,00	735.000,00	112.640,07	535.264,68	29,20	199.735,32	112.458,26	535.082,87	29,19	199.917,13
ATENÇÃO BÁSICA	735.000,00	735.000,00	112.640,07	535.264,68	29,20	199.735,32	112.458,26	535.082,87	29,19	199.917,13
EDUCAÇÃO	845.000,00	1.105.000,00	165.476,67	783.384,55	42,74	321.615,45	165.466,82	783.374,70	42,74	321.625,30
ENSINO FUNDAMENTAL	630.000,00	740.000,00	119.929,01	594.422,34	32,43	145.577,66	119.919,31	594.412,64	32,43	145.587,36
EDUCAÇÃO INFANTIL	215.000,00	365.000,00	45.547,66	188.962,21	10,31	176.037,79	45.547,51	188.962,06	10,31	176.037,94
URBANISMO	260.000,00	260.000,00	37.221,47	179.295,46	9,78	80.704,54	37.172,10	179.246,09	9,78	80.753,91
SERVIÇOS URBANOS	260.000,00	260.000,00	37.221,47	179.295,46	9,78	80.704,54	37.172,10	179.246,09	9,78	80.753,91
AGRICULTURA	50.000,00	50.000,00	8.582,96	37.873,83	2,07	12.126,17	8.582,96	37.873,83	2,07	12.126,17
EXTENSÃO RURAL	50.000,00	50.000,00	8.582,96	37.873,83	2,07	12.126,17	8.582,96	37.873,83	2,07	12.126,17
COMÉRCIO E SERVIÇOS	20.000,00	26.000,00	1.753,32	11.159,17	0,61	14.840,83	1.753,32	11.159,17	0,61	14.840,83
PROMOÇÃO COMERCIAL	20.000,00	26.000,00	1.753,32	11.159,17	0,61	14.840,83	1.753,32	11.159,17	0,61	14.840,83
DESPORTO E LAZER	35.000,00	35.000,00	2.652,66	12.571,38	0,69	22.428,62	2.652,66	12.571,38	0,69	22.428,62
DESPORTO COMUNITÁRIO	35.000,00	35.000,00	2.652,66	12.571,38	0,69	22.428,62	2.652,66	12.571,38	0,69	22.428,62
ENCARGOS ESPECIAIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TOTAL	2.370.000,00	2.636.000,00	387.645,84	1.833.057,96	100,00	802.942,04	387.404,03	1.832.816,15	100,00	803.183,85

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F6F4CF65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.720.000,00	3.852.000,00	2.683.654,25	69,67

1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	829.000,00	829.000,00	726.568,26	87,64
1.1.1 - IPTU	700.000,00	700.000,00	667.807,57	95,40
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	129.000,00	129.000,00	58.760,69	152,66
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	351.000,00	351.000,00	149.286,86	42,53
1.2.1 - ITBI	350.000,00	350.000,00	149.286,86	42,65
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.975.000,00	2.101.000,00	1.200.844,90	57,16
1.3.1 - ISS	1.940.000,00	2.066.000,00	1.192.636,66	57,73
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	35.000,00	35.000,00	8.208,24	82,08
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	565.000,00	571.000,00	606.954,23	106,30
1.4.1 - IRRF	565.000,00	571.000,00	606.954,23	106,30
1.4.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	36.000.000,00	38.091.000,00	23.635.256,10	62,05
2.1 - Cota-parte FPM	22.800.000,00	24.581.000,00	13.807.949,42	56,17
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	21.800.000,00	22.895.000,00	13.078.909,41	57,13
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.000.000,00	1.686.000,00	729.040,01	43,24
2.2 - Cota-parte ICMS	10.700.000,00	10.805.000,00	8.197.786,11	75,87
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	100.000,00	100.000,00	54.762,00	54,76
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	118.244,82	59,12
2.5 - Cota-parte ITR	200.000,00	200.000,00	184.680,89	92,34
2.6 - Cota-parte IPVA	2.000.000,00	2.205.000,00	1.271.832,86	57,68
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	39.720.000,00	41.943.000,00	26.318.910,35	62,75

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	75.000,00	83.495,38	6.446,13	7,72
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.576.133,20	2.992.006,80	2.230.511,79	74,55
5.1 - Transferências do salário-educação	697.500,00	697.500,00	570.384,94	81,78
5.2 - Outras transferências do FNDE	1.828.633,20	2.238.843,20	1.635.570,18	73,05
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	50.000,00	55.663,60	24.556,67	44,12
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.651.133,20	3.075.502,18	2.236.957,92	72,73

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.000.000,00	7.000.000,00	4.581.242,87	65,45
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	4.360.000,00	4.360.000,00	2.615.781,62	59,99
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.140.000,00	2.140.000,00	1.639.557,06	76,61
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	20.000,00	20.000,00	10.952,40	54,76
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	40.000,00	40.000,00	23.649,00	59,12
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	40.000,00	40.000,00	36.936,06	92,34
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	400.000,00	400.000,00	254.366,73	63,59
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	7.001.460,00	8.302.460,00	6.435.492,33	77,04
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	7.001.460,00	8.302.460,00	6.396.415,17	77,04
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	39.077,16	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 -10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.460,00	1.302.460,00	1.815.172,30	139,36

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.200.876,00	5.229.876,00	4.320.854,23	82,62	4.352.684,52	83,23
13.1 - Com educação infantil	524.230,00	1.577.230,00	1.195.878,87	75,82	1.201.189,50	76,16
13.2 - Com ensino fundamental	3.676.646,00	3.652.646,00	3.124.975,36	85,55	3.151.495,02	86,28
14 - OUTRAS DESPESAS	2.777.584,00	3.122.315,60	1.942.376,06	62,21	1.910.536,08	61,19
14.1 - Com educação infantil	27.000,00	58.000,00	32.078,62	55,31	26.767,90	46,15
14.2 - Com ensino fundamental	2.750.584,00	3.064.315,60	1.910.297,44	62,34	1.883.768,18	61,47
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	6.978.460,00	8.352.191,60	6.263.230,29	74,99	6.263.220,60	74,99

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	67,64

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	72.731,60
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	72.731,60

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.013.503,70	3.567.795,30	2.112.665,85	59,21	1.778.175,34	49,84
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	551.230,00	1.635.230,00	1.227.957,49	75,09	1.227.957,40	75,09
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.462.273,70	1.932.565,30	884.708,36	45,78	550.217,94	28,47
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	9.547.402,11	10.770.476,25	7.062.493,43	65,57	7.038.549,92	65,35
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	6.427.230,00	6.716.961,60	5.035.272,80	74,96	5.035.263,20	74,96
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.120.172,11	4.053.514,65	2.246.773,66	55,43	2.214.785,15	54,64
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(219.553,03)	0,00	(211.498,43)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	64.240,00	64.240,00	17.689,50	27,54	17.689,50	27,54
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	11.625.145,81	14.402.511,55	9.192.848,78	63,83	8.834.414,76	61,34

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor

29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.815.172,30
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	39.077,16
32 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	72.731,60
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	291,60
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	46.173,86
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.225,79
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	1.974.672,31
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	6.842.052,95
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	26,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	710.000,00	789.728,61	270.655,83	34,27	270.655,83	34,27
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.866.133,20	2.397.423,74	1.679.536,17	70,06	1.261.031,60	52,60
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	2.576.133,20	3.187.152,35	1.950.192,00	61,19	1.531.687,43	48,06
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	14.201.279,01	17.589.663,90	11.143.040,78	63,35	10.366.102,19	58,93

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (g)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	429.738,46	1.225,79

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	101.884,89	0,00
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	6.396.415,17	0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	6.290.545,58	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	39.077,16	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	246.831,64	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) Saldo financeiro conciliado	0,00	0,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:89760BCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.720.000,00	3.852.000,00	2.683.654,25	69,67
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	700.000,00	700.000,00	667.807,57	95,40
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	350.000,00	350.000,00	149.286,86	42,65
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.940.000,00	2.066.000,00	1.192.636,66	57,73
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	565.000,00	571.000,00	606.954,23	106,30
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	15.000,00	15.000,00	14.314,62	95,43
Dívida Ativa dos Impostos	120.000,00	120.000,00	32.436,86	27,03
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	30.000,00	30.000,00	20.217,45	67,39
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	35.000.000,00	36.405.000,00	22.906.216,09	62,92
Cota-Parte FPM	21.800.000,00	22.895.000,00	13.078.909,41	57,13
Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	184.680,89	92,34
Cota-Parte IPVA	2.000.000,00	2.205.000,00	1.271.832,86	57,68
Cota-Parte ICMS	10.700.000,00	10.805.000,00	8.197.786,11	75,87
Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	118.244,82	59,12
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.000,00	100.000,00	54.762,00	54,76
Desoneração ICMS (LC 87/96)	100.000,00	100.000,00	54.762,00	54,76
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	38.720.000,00	40.257.000,00	25.589.870,34	63,57

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.701.094,30	2.976.094,30	2.091.840,80	70,29
Provenientes da União	2.047.794,30	2.102.794,30	1.636.973,83	77,85
Provenientes dos Estados	653.300,00	873.300,00	454.866,97	52,09
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.701.094,30	2.976.094,30	2.091.840,80	70,29

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	12.339.496,86	12.819.229,77	9.332.179,88	72,80	8.815.509,03	68,77
Pessoal e encargos sociais	6.267.580,10	6.267.580,10	4.457.263,56	71,12	4.457.081,75	71,11
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	6.071.916,76	6.551.649,67	4.874.916,32	74,41	4.358.427,28	66,52
DESPESAS DE CAPITAL	290.007,30	936.811,07	548.312,15	58,53	338.756,16	36,16
Investimentos	290.007,30	936.811,07	548.312,15	58,53	338.756,16	36,16
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	12.629.504,16	13.756.040,84	9.880.492,03	71,83	9.154.265,19	66,55

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	7.600,00	7.600,00	2.817,34	0,03	2.817,34	0,03
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.798.494,30	3.853.030,98	2.457.037,08	24,87	2.202.358,32	24,06
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.798.494,30	3.853.030,98	2.457.037,08	24,87	2.202.358,32	24,06
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	53.004,00	0,54	53.004,00	0,58
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	602.431,09	6,10	602.431,09	6,58
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	19.134,46	0,19	19.134,46	0,19
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.806.094,30	3.860.630,98	3.134.423,97	31,72	2.879.745,21	31,44
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV- V)			6.746.068,06	68,28	6.274.519,98	68,54
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						24,52
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						2.436.039,43

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	12.629.504,16	13.756.040,84	9.880.492,03	100,00	9.154.265,19	100,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.629.504,16	13.756.040,84	9.880.492,03	100,00	9.154.265,19	100,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:08B36D2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2017

Ref. Pregão Presencial nº 072/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Independência, nº6060, Quadra 70-C, Lote 02, Setor Aeroporto, na cidade de Goiânia - GO, cadastrada no CNPJ/MF 00.226.324/0001-42, representada pelo Sr. **ALESSANDRO MARTINS MIGUEL**, brasileiro, representante legal, residente na Avenida Independência, nº 6060, na cidade de Goiânia - GO, portador do RG nº 2.776.939/SSP-GO e do CPF nº 788.729.281-68, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO** para eventual aquisição de itens para decoração natalina, conforme definições no anexo I, deste edital, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 072/2017, devidamente homologado pelo Município em 18/10/2017.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
5	und	252	47387	Cordão de LED com 100 lâmpadas fixas, cor branca fria, 10 metros de comprimento, 220v - macho/fêmea - blindado área externa - Fio Verde ou branco.	18,00	4.536,00	MUNDILUX
12	PC	50	47394	Estrela de mangueira: Figura em formato de estrela de 5 pontas medindo 28cm de diâmetro, estruturada em barra de ferro chato 3/8 x 1/8 de polegada, pintura com proteção, resistente a exposição de intempérie. Estrutura completa com aplicação de mangueira luminosa na cor branca, diâmetro mínimo de 13mm, em 220v.	33,00	1.650,00	JCR

13	PC	50	47395	Bola de mangueira: figura em formato de globo medindo 28 cm de diâmetro, composto de 08 hastes, estruturadas em barra de ferro chato 3/8xl/8 de polegada, pintura com proteção, resistente a exposição de intempérie. Estrutura completa com aplicação de mangueira luminosa na cor branca, diâmetro mínimo de 13mm, em 220v.	33,00	1.650,00	JCR

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 7.836,00 (sete mil oitocentos e trinta e seis reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos produtos será de até 15 (quinze) dias, contadas a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
Órgão: 14 – Cultura e Turismo;
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
2 – As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
3 - Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA QUINTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 18 de outubro de 2017.

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:4C8A57EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2017

Ref. Pregão Presencial nº 086/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar os preços da empresa, **PINCELI & PINCELI LTDA**, estabelecida à Avenida Presidente Vargas, nº1061, Centro, CEP nº86.600-000, fone nº43-3256-2012, na cidade de Rolândia - PR, neste ato legalmente representada pelo Sr. **JULIO CÉSAR PINCELI**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 2.047.125-5, CPF nº474.848.109-91, residente à Rua Deputado Valdomiro Pedroso, nº253, na cidade de Rolândia - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto registro de preços do tipo menor preço para eventual fornecimento de combustível e eventual prestação de serviços de lavagens de veículos, discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 086/2017, devidamente homologado pelo Município em 31/10/2017.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
3	3	LT	150.000	36147	Gasolina comum	4,04	606.000,00	IPIRANGA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 606.000,00 (seiscentos e seis mil reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias, conforme emissão de autorização de fornecimento.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega para os lotes de 01 á 05 será de até 15 (quinze) minutos, contados a partir do recebimento de requisição. O prazo de fornecimento para os lotes 06 à 10 será de até 02 (duas) horas e do lote 11 será de até 04 (quatro) horas, contadas a partir do recebimento da autorização para secretaria competente, e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1 - Serão utilizadas pelos órgãos abaixo relacionados e classificação orçamentária e seus respectivos desdobramentos:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para serviços: 33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

9.2 - Caso haja necessidade ou por conveniência do Município, poderão ser inclusas outras dotações orçamentárias não previstas neste termo ou a dotações serem criadas por determinação das secretarias competentes, cumprindo o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
9.3 - Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA QUINTA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 31 de outubro de 2017.

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:F821591A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2017

Ref. Pregão Presencial nº 078/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **ANA CAROLINA QUIROGA DOS SANTOS-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº1273, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP nº86.600-061, cadastrada no CNPJ/MF 28.065.626/0001-03, representada pela Sra. **ANA CAROLINA QUIROGA DOS SANTOS**, brasileira, casada, empresária, residente na Rua Monteiro Lobato, nº 510, na cidade de Rolândia - PR, portadora do RG nº 12.905.933-8 e do CPF nº 057.368.139-20, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o **registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos**, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 078/2017, devidamente homologado pelo Município em 24/10/2017.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
9	und	20	33301	ARMAÇÃO ESTRIBO PESADA 1X1	6,00	120,00	PICCINIM
15	und	250	33307	ARRUELA QUADRADA COM FURO 5/8	0,43	107,50	NEWFIX
17	und	70	33309	BUCHA + ARRUELA 1 1/2	1,88	131,60	PRENSAL
18	und	70	33310	BUCHA + ARRUELA 1 1/4	1,59	111,30	PRENSAL
19	und	70	33311	BUCHA + ARRUELA 2	2,29	160,30	PRENSAL
20	und	70	33312	BUCHA + ARRUELA 2 1/2	2,56	179,20	PRENSAL
21	und	70	33313	BUCHA + ARRUELA 3/4	0,63	44,10	PRENSAL
22	und	70	33314	BUCHA + ARRUELA 4	10,69	748,30	PRENSAL
23	und	70	33315	BUCHA COM ARRUELA 1/2	0,50	35,00	PRENSAL
24	und	23	33316	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 1	1,95	44,85	REI JESUS
25	und	16	33317	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 1 1/2	2,39	38,24	RE JESUS
26	und	16	33318	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 1 1/4	1,96	31,36	REI JESUS
28	und	16	33320	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 2.	4,60	73,60	REI JESUS
29	und	16	33321	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 2. 1/2	6,06	96,96	REI JESUS
30	und	16	33322	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 3	12,18	194,88	REI JESUS
31	und	16	33323	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 3/4	1,39	22,24	REI JESUS
32	und	16	33324	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 4	16,00	256,00	REI JESUS
34	und	35	33326	CAIXA FONE 40 X 40 EMBUTIR	61,00	2.135,00	LUNA
35	und	15	33327	CAIXA MODULO 3 MEDIDORES	218,00	3.270,00	LUNA
36	und	15	33328	CAIXA MODULO BARRAMENTO	318,00	4.770,00	LUNA
37	und	30	33329	CAIXA PADRÃO COPEL A N -1	57,00	1.710,00	LUNA
38	und	30	33330	CAIXA PADRÃO COPEL A N -2	83,90	2.517,00	LUNA
39	und	30	33331	CAIXA PADRÃO COPEL A N -3	146,90	4.407,00	LUNA
41	und	30	33333	CAIXA PADRÃO COPEL CN-1	84,30	2.529,00	LUNA
42	und	30	33334	CAIXA PADRÃO COPEL EN	151,90	4.557,00	LUNA
43	und	25	33335	CAIXA PADRÃO COPEL GN	138,00	3.450,00	LUNA
47	und	60	33339	CONECTOR BARRA 6 MM² UNITÁRIO	0,88	52,80	SINDAL
48	und	80	33340	CONECTOR PARA HASTE TERRA REFORÇADA	3,00	240,00	INTELI
52	und	70	33344	CONECTOR S.B. 16 MM	2,20	154,00	ARFO
54	und	40	33346	CONECTOR S.B. 35 MM	3,75	150,00	ARFO
55	und	40	33347	CONECTOR S.B. 50 MM	4,50	180,00	ARFO
56	und	40	33348	CONECTOR S.B. 6MM	1,45	58,00	ARFO
57	und	35	33349	CURVA GALVANIZADA 1 POLEGADA	2,75	96,25	ELECON
59	und	110	33351	CURVA PVC 1 1/2	2,13	234,30	PETROFIBRAS
60	und	110	33352	CURVA PVC 1 1/4	1,43	157,30	PETROFIBRAS
62	und	110	33362	CURVA PVC 2 P"	3,03	333,30	PETROFIBRAS
63	und	180	33363	CURVA PVC 3/4	0,54	97,20	PETROFIBRAS
64	und	90	47462	Eletroduto Galvanizado 1 Polegada Médio	13,49	1.214,10	ELECON
65	und	90	33458	ELETRODUTO GALVANIZADO 3/4	10,30	927,00	ELECON
66	und	110	33461	ELETRODUTO PVC 1. 1/4	7,16	787,60	PETROFIBRAS
67	und	90	33468	ELETRODUTO PVC 1.1/2"	8,67	780,30	PETROFIBRAS
68	und	110	33469	ELETRODUTO PVC 1/2"	2,89	317,90	PETROFIBRAS
70	und	90	33482	ELETRODUTO PVC 2.1/2"	20,70	1.863,00	PETROFIBRAS
71	und	90	33483	ELETRODUTO PVC 2"	11,39	1.025,10	PETROFIBRAS
72	und	210	33484	ELETRODUTO PVC 3/4	2,95	619,50	PETROFIBRAS
73	und	60	33485	ELETRODUTO PVC 3"	22,00	1.320,00	PETROFIBRAS
74	und	60	33486	ELETRODUTO PVC 4"	26,90	1.614,00	PETROFIBRAS
77	und	530	33489	FITA AÇO INOX LISA 19 X 0,50 PARA AMARRAÇÃO	1,80	954,00	NEWFIX
78	und	80	33490	HASTE TERRA 5/8X2,40	13,80	1.104,00	NEWFIX
79	und	60	33491	LUVA GALNANIZADA 1 POLEGADA	1,05	63,00	ELECON
80	und	70	33492	LUVA GALNANIZADA 3/4	0,63	44,10	ELECON
81	und	95	33493	LUVA PVC 1 1/4"	0,40	38,00	MAXIDUTOS
82	und	95	33494	LUVA PVC 1"	0,27	25,65	MAXIDUTOS
83	und	95	33495	LUVA PVC 1/2"	0,15	14,25	MAXIDUTOS
84	und	95	33496	LUVA PVC 2"	1,16	110,20	MAXIDUTOS
85	und	95	33497	LUVA PVC 2.1/2"	1,73	164,35	MAXIDUTOS
86	und	95	33498	LUVA PVC 3"	1,76	167,20	MAXIDUTOS

87	und	170	33499	LUVA PVC 3/4"	0,31	52,70	MAXIDUTOS
88	und	85	33500	LUVA PVC 4"	2,59	220,15	MAXIDUTOS
89	und	120	33501	ROLDANA LOUÇA 72/72	3,64	436,80	LORENZETTI
90	und	120	33502	ROLDANA PVC 36X36	0,15	18,00	IPCL
96	und	1.100	33508	PARAFUSO FENDA SOBERBA 3,9 X 22MM	0,06	66,00	NEWFIX
97	und	1.100	33509	PARAFUSO FENDA SOBERBA 4,2 X 38MM	0,07	77,00	NEWFIX
99	und	600	33511	PARAFUSO GALVANIZADO 5/8 X 6	4,90	2.940,00	NEWFIX
100	und	17	33519	BARRAMENTO CURTO	215,00	3.655,00	OLIPE
106	MT	3.000	33525	CABO FLEXÍVEL 16MM 1KV	3,83	11.490,00	ENERGY
107	MT	3.000	33526	CABO FLEXÍVEL 25MM 1KV	6,20	18.600,00	ENERGY
109	MT	2.000	33528	CABO PP 2 X 2,5 MM	1,52	3.040,00	ENERGY
110	MT	2.000	33529	CABO PP 2X6.0 MM	3,74	7.480,00	RCM
115	MT	3.000	33534	CABO RÍGIDO 16MM 1KV	5,75	17.250,00	ENERGY
123	MT	3.500	33544	FIO SOLIDO 2,5MM	0,73	2.555,00	ENERGY
129	und	55	33553	CAIXA QUADRO PARA DISJUNTOR SOBREPOR/EMBUTIR ATÉ 8 DISJUNTORES	14,90	819,50	AMANCO
130	und	170	33554	CAIXA TERRA 30 X 30 COM TAMPA	18,00	3.060,00	ROMANHOLE
131	und	25	33555	CHAVE CR 503A 30A	74,90	1.872,50	MARGIRUS
135	und	40	33559	CONECTOR S.B. 70 MM	5,20	208,00	ARFO
136	und	30	33560	CONECTOR S.B. 95 MM	13,30	399,00	ARFO
143	und	55	47478	CONTATOR TIPO SIEMENS 3TF48 - 75amp	147,00	8.085,00	LUKMA
145	und	45	33569	DISJUNTOR 1X20 MONOFÁSICO NEMA	6,80	306,00	SOPRANO
146	und	35	33570	DISJUNTOR 1X30 MONOFÁSICO NEMA	7,85	274,75	SOPRANO
147	und	35	33571	DISJUNTOR 1X50 MONOFÁSICO NEMA	11,30	395,50	SOPRANO
149	und	40	33577	DISJUNTOR 2 X 20 BIFÁSICO NEMA	32,80	1.312,00	SOPRANO
150	und	40	33578	DISJUNTOR 2 X 30 BIFÁSICO NEMA	32,60	1.304,00	SOPRANO
153	und	40	33581	DISJUNTOR 2 X 70 BIFÁSICO NEMA	41,90	1.676,00	SOPRANO
154	und	40	33582	DISJUNTOR 2X10 BIFÁSICO NEMA	32,00	1.280,00	SOPRANO
155	und	40	33583	DISJUNTOR 3 X 100 TRIFÁSICO NEMA	54,00	2.160,00	SOPRANO
156	und	25	33584	DISJUNTOR 3 X 200A NEMA	209,00	5.225,00	SOPRANO
157	und	140	33585	DISJUNTOR 3 X 50 TRIFÁSICO NEMA	40,50	5.670,00	SOPRANO
158	und	30	33586	DISJUNTOR 3X70 TRIFÁSICO NEMA	41,00	1.230,00	SOPRANO
183	und	40	33636	DUCHA 4.800W 220V/127V	24,50	980,00	ENERBRAS
185	MT	1.200	33639	FIO TELEFONE FONE INTERNO	0,19	228,00	MEGATRON
197	und	50	33659	REFLETOR PARA LÂMPADA 400	33,20	1.660,00	NYLUX
206	und	7	33669	TRANSFORMADOR 500VA	45,00	315,00	EMPLAC
209	und	65	33672	APARELHO TELEFÔNICO PLENO TIPO INTELBRÁS	33,90	2.203,50	INTELBRAS
210	und	95	33673	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO TIPO INTELBRÁS	79,90	7.590,50	INTELBRAS
211	und	240	33674	BATERIA 12 VOLTS	3,49	837,60	GP
214	und	20	33677	CHAVE DE FENDA 1/4X4	3,95	79,00	TRAMONTINA
223	und	230	33690	ABRAÇADEIRA 1" CINZA OU BRANCA	0,55	126,50	MAXIDUTOS
224	und	230	33691	ABRAÇADEIRA 1/2 CINZA OU BRANCA	0,50	115,00	MAXIDUTOS
225	und	1.030	33692	ABRAÇADEIRA 3/4 CINZA OU BRANCA	0,55	566,50	MAXIDUTOS
226	und	380	33693	ADAPTADOR PARA CONDULETE 1" CINZA OU BRANCA	0,72	273,60	MAXIDUTOS
227	und	230	33694	ADAPTADOR PARA CONDULETE 1/2 CINZA OU BRANCA	0,54	124,20	MAXIDUTOS
228	und	530	33695	ADAPTADOR PARA CONDULETE 3/4 CINZA OU BRANCA	0,67	355,10	MAXIDUTOS
230	und	430	33697	CONDULETE PVC 3/4 CINZA OU BRANCO	3,70	1.591,00	MAXIDUTOS
234	und	200	33701	ELETRODUTO PVC - 1/2¨ CINZA OU BRANCO	7,69	1.538,00	MAXIDUTOS
235	und	250	33702	ELETRODUTO PVC -1¨ CINZA OU BRANCO	10,85	2.712,50	MAXIDUTOS
236	und	550	33711	ELETRODUTO PVC 3/4 CINZA OU BRANCO	9,98	5.489,00	MAXIDUTOS
237	und	100	33715	LUVA PARA ELETRODUTO 1" CINZA OU BRANCO	0,78	78,00	MAXIDUTOS
239	und	100	33720	LUVA PARA ELETRODUTO 3/4 CINZA OU BRANCO	0,69	69,00	MAXIDUTOS
240	und	100	33724	LUVA PVC 1 1/4 CINZA OU BRANCO	0,90	90,00	MAXIDUTOS
244	und	20	33751	CALHA COMERCIAL 1X 110 W	22,67	453,40	RCG
245	und	30	33752	CALHA COMERCIAL 1X20 W	5,50	165,00	RCG
246	und	40	33753	CALHA COMERCIAL 1X40 W	8,23	329,20	RCG
249	und	10	33756	CALHA COMERCIAL 2X110 W	29,87	298,70	RCG
257	und	380	33762	FILTRO DE LINHA 03 TOMADAS 2P +T PADRÃO BRASILEIRO	11,90	4.522,00	FIOLUX
258	und	380	33763	FILTRO DE LINHA 04 TOMADAS 2P +T PADRÃO BRASILEIRO	13,70	5.206,00	FIOLUX
259	und	360	33764	FILTRO DE LINHA 05 TOMADAS 2P +T PADRÃO BRASILEIRO	14,50	5.220,00	FIOLUX
260	und	60	33765	FILTRO PARA ADSL	10,24	614,40	TELMAX
261	und	600	33766	INTERRUPTOR BI 20A CS-301 AS/SS LIGA E DESLIGA, INCLUSIVE COM TAMPA (ESPELHO)	26,69	16.014,00	MARGIRIUS
268	und	560	33773	INTERRUPTOR SIMPLES + PARALELO DE EMBUTIR, LINHA BRANCA OU BEGE, INCLUSIVE COM TAMPA (ESPELHO)	4,70	2.632,00	PEESA
276	und	200	33781	PLACA CEGA 4X4, LINHA BRANCA OU BEGE	1,99	398,00	PEESA
282	und	25	33788	LÂMPADA HALOG 300W X 220V NACIONAL BRANCA	2,95	73,75	OUROLUX
283	und	25	33789	LÂMPADA HALOG 500W X 127V NACIONAL BRANCA	2,95	73,75	OUROLUX
291	und	400	47490	LÂMPADA COMPACTA ESPIRAL FLUOR 85W BRANCA E27	49,90	19.960,00	ALUMBRA
292	und	150	33801	LUMINÁRIA 2 X 40 COMPLETA MODELO CENTAUROS	53,00	7.950,00	RCG
293	und	200	33802	LUMINÁRIA EMERGÊNCIA 30 DE LED	15,40	3.080,00	OUROLUX
294	und	25	33803	QUADRO PARA 6 DISJUNTORES	15,00	375,00	AMANCO
296	und	900	33812	SISTEMA X CAIXA X	1,55	1.395,00	ENERBRAS
305	und	50	33821	SOQUETE MACHO/FÊMEA PARA LAMPADA HO	4,75	237,50	INGEMAG
307	und	350	33823	SOQUETE RABICHO PARA FLÚOR	0,64	224,00	DECORLUX
308	und	250	47491	TOMADA BARRA DUPLA PADRÃO BRASILEIRO 2P+T	6,98	1.745,00	EL SALVADOR
309	und	250	47492	TOMADA BARRA QUÁDRUPLA PADRÃO BRASILEIRO 2P+T	13,40	3.350,00	EL SALVADOR
312	und	15	33828	CAIXA PVC 4 X 4 EMBUTIR	0,69	10,35	IPCL
317	und	150	33833	PINO ADAPTADOR 2P PARA 2P + T PADRÃO BRASILEIRO	3,10	465,00	TRIOPLAST
323	und	50	33840	ANTENA DIGITAL EXTERNA	32,98	1.649,00	TELESONIC
324	und	200	33841	CONECTOR PARA CABO COAXIAL	0,39	78,00	NEW FIX
326	und	20	33843	SUPORTE PARA CANO 3/4	8,45	169,00	NEW FIX
327	und	500	43135	lâmpada led bulbo 6w	7,11	3.555,00	BWX
328	und	700	47499	LÂMPADA LED BULBO 9W	9,86	6.902,00	BWX
329	und	900	43137	lâmpada led bulbo 12w	12,99	11.691,00	BWX
330	und	700	43139	lâmpada ultra led 15w	18,59	13.013,00	OL
335	und	100	47501	LUMINÁRIA DE 2X18 PARA LED	58,90	5.890,00	RCG
341	und	200	47507	GLOBO PVC 50 BOCAL DE 12 SEM GARGALO	72,61	14.522,00	IDEAL
342	und	300	47508	PILHA A235 - 12V (23A V23 GA)	5,77	1.731,00	GP
344	und	150	47510	BATERIA PASTILHA 3V 2450	3,99	598,50	GP

345	und	150	47511	BATERIA PASTILHA 3V 2025	3,49	523,50	GP
349	und	50	47515	DUCHA ELETRÔNICA, COM CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPERATURAS, COM HASTE PROLONGADORA PARA MUDANÇA DE TEMPERATURA, RESISTÊNCIA TIPO REFIL, GARANTIA DE UM ANO, 220V / 7500W OU 127V / 5500W.	97,39	4.869,50	HYDRA
350	und	50	47516	TORNEIRA ELÉTRICA BICA ALTA E MÓVEL, COM AREJADOR REGULÁVEL, REGISTRO DE ¼ DE VOLTA, DE PAREDE, 127V OU 220V, CONTENDO 03 TEMPERATURAS SENDO ELAS: QUENTE, MORNA E FRIA. COM GARANTIA DE UM ANO.	99,99	4.999,50	HYDRA
352	und	50	47518	RESISTÊNCIA PARA DUCHA ELETRÔNICA, COMPATÍVEL COM OS ITENS 349 E 350, POTENCIA DE 127V / 5500W OU 220V / 7500W.	18,25	912,50	HYDRA
354	und	1.100	47520	LÂMPADAS FLUORESCENTE 105 WATS, LUZ BRANCA, 220 VOLTS, MODELO UB 110.2 E40	75,47	83.017,00	ALUMBRA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 405.739,28 (quatrocentos e cinco mil setecentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 - Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgãos: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
10.2 – As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
10.3 - Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA QUINTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 24 de outubro de 2017.

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:8664A2E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2017

Ref. Pregão Presencial nº 069/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar os preços da empresa **J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Izaura Gamba Vitorino, nº 583, Sala 01, Parque Industrial, na cidade de Maringá - PR, cadastrada no CNPJ/MF 27.351.505/0001-57, representada pelo Sr. **EDSON BATISTA FERREIRA**, brasileiro, casado, vendedor, residente na Rua Jucelino Kubitchek, nº377, na cidade de Ibiporã - PR, portador do RG nº 6.119.411-8/SSP/PR e do CPF nº 908.585.659-00, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Achocolatado em pó, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 069/2017, devidamente homologado pelo Município em 25/09/2017.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	und	2.900	47381	"Achocolatado em pó, contendo os seguintes ingredientes: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, emulsificante lecitina de soja, vitaminas e aromatizantes. Em embalagem plástica de polietileno leitoso, atóxica, resistente, contendo 800 g. Validade mínima de 11 meses da data de entrega."	12,98	37.642,00	CACAU SUL

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 37.642,00 (trinta e sete mil seiscentos e quarenta e dois reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
Órgão: 08 – Educação; 10 – Assistência Social;
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
2 – As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

3 - Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA QUINTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 25 de setembro de 2017.

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:C974368E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI Nº 064/2017

SÚMULA: Altera o Anexo 04, do artigo 15, da Lei Municipal nº 081/2007, que dispõe sobre o Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná e dá outras Providências.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, ***Maurício Baú***, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica alterado o anexo 04, do artigo 15, da Lei Municipal nº 081/2007, de 29 de maio de 2007, que dispõe sobre o Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

Art. 2º. As demais disposições da Lei Municipal nº 081/2007, permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Lei 057/2010.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2017.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

ANEXO 04: PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO DO SOLO EM ZONAS URBANAS

ZONA	Coeficiente de Aproveitamento	Taxa de Ocupação Máxima	Taxa de Permeabilidade Mínima	Altura Máxima (pav)	Lote Mínimo Testada Mínima	Recuos (m)[12]			
						Lateral	Fundos	Frente Residencial	Frente Mista Res./Com.
ZPP	Não Parcelável	-	-	-	-	-	-	-	-
ZRA[2]	1	80%	20%	1	360m²/12m	1,5m	1,5m	5m	5m
ZUM I	5	90%	10%	11	125m²/7m	1,5m	1,5m	2,5m	0
ZUM II	3	90%	10%	6	125m²/7m	1,5m	1,5m	2,5m	0
ZUM III	1	90%	10%	3	125m²/7m	1,5m	1,5m	2,5m	0
ZIS I	Não Parcelável	90%	10%	2	100m²/7m	1,5m	1,5m	1,5m	1,5m
ZIS II	Não Parcelável	90%	10%	2	100m²/7m	1,5m	1,5m	1,5m	1,5m
ZUI I	2	90%	10%	-	1000m²/20m	2,5m	2,5m	10m	10m
ZUI II	2	90%	10%	-	1500m²/30m	2,5m	2,5m	10m	10m

(1)Poderá o empreendimento diminuir sua taxa de permeabilidade, até o limite de 10% desde que execute obras como medidas mitigadoras de contenção das águas pluviais. Estas medidas deverão ser analisadas e aprovadas pelo órgão municipal competente.
(2)Será permitida a ocupação somente mediante apresentação de estudo de impacto ambiental e analise do órgão ambiental Estadual competente.

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:82ABBB54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 065/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	89/2017
b) Licitação Nrº :	65/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	16/11/2017
e) Objeto Homologado :	Compra de livros para as bibliotecas nas Escolas Municipais

12.361.0034.2.047. - Manutenção do ensino fundamental na Escola Maria Gomes Teixeira.
12.361.0034.2.050. - Manutenção do ensino fundamental na Escola Luiz Deliberador.
12.361.0034.2.053. - Manutenção do ensino fundamental na Escola Santo Tomaz de Aquino.
12.361.0034.2.055. - Manutenção do ensino fundamental na Escola Benedito Biazi Zanin
12.365.0040.2.073. - Manutenção do Centro de Educação Infantil Maria de Lourdes Fernandes.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 09.663.426/0001-08

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERIE INSETOS DO BEM VOL. 6 EDITORA AGAQUE	5,00	R$ 113,00	R$ 565,00
2	PARA LER ANTES DE DORMIR - O CAVALO E O BURRO EDITORA ATELER	5,00	R$ 13,00	R$ 65,00
3	PARA LER ANTES DE DORMIR - O FARDO DE GRAVETOS EDITORA ARTELER	5,00	R$ 13,00	R$ 65,00
4	SEIRE A ESSENCIA DAS VIRTUDES C/ 4 VOL COLEÇAÕ EDITORA ARTELER	5,00	R$ 52,00	R$ 260,00
5	SERIE APRENDENDO COM OS ANIMAIS VOL. 4 COLEÇÃO - EDITORA ARTELER	5,00	R$ 52,00	R$ 260,00
6	SERIE AS INCRIVEIS FABULAS DE ESOPO C/ 3 VOL COLEÇÃO - EDITORA ARTELER	5,00	R$ 38,00	R$ 190,00
7	SERIE ERA UMA VEZ C/ 3 VOL COLEÇÃO - EDITORA ARTELER	5,00	R$ 37,00	R$ 185,00
8	SERIE FAZENDINHA C/ 4 VOL COLEÇÃO - EDITORA ARTELER	5,00	R$ 43,00	R$ 215,00
9	SERIE MUNDO DAS MAQUINAS C/ 4 VOL COLEÇÃO - EDITORA ARTELER	5,00	R$ 43,00	R$ 215,00
10	ABRACO NA FAZENDA EDITORA BLU EDITORA	5,00	R$ 41,00	R$ 205,00
11	AMIGOS PARA SEMPRE - CONHECA O BERNARDO EDITORA BLU EDITORA	5,00	R$ 28,00	R$ 140,00
12	CINDERELA - ABRACO EDITORA - BLU EDITORA	5,00	R$ 39,00	R$ 195,00
13	GRANDES AVENTURAS DA COELHINHA EDITORA - BLU EDITORA	5,00	R$ 20,00	R$ 100,00
14	GRANDES AVENTURAS DO CACHORRINHO EDITORA - BLU EDITORA	5,00	R$ 20,00	R$ 100,00
15	O QUE CABE NO MEU MUNDO COLEÇÃO VOL 4 EDITORA - BOM BOM BOOKS	5,00	R$ 36,00	R$ 180,00
16	HORA DE COMER EDITORA CALLIS	5,00	R$ 13,00	R$ 65,00
17	HORA DE DORMIR EDITORA CALLIS	5,00	R$ 13,00	R$ 65,00
18	HORA DO BANHO EDITORA CALLIS	5,00	R$ 13,00	R$ 65,00
19	A BANDINHA COLORIDA DE INSTRUMENTOS EDITORA CEDIC	5,00	R$ 14,00	R$ 70,00
20	ANIMAIS DA FAZENDA: O GALO ACORDOU CEDO EDITORA CEDIC	5,00	R$ 14,00	R$ 70,00
21	BRINQUEDOS: VAMOS BRINCAS JUNTOS EDITORA CEDIC	5,00	R$ 14,00	R$ 70,00
22	MEU LIVRO DE PELUCIA - SAPO FRED EDITORA CEDIC	5,00	R$ 22,00	R$ 110,00
23	MEU LIVRO DE PELUCIA - TARTARUGA HUGO EDITORA CEDIC	5,00	R$ 22,00	R$ 110,00
24	PIQUINIQUE DOS INSETOS EDITORA CEDIC	5,00	R$ 14,00	R$ 70,00
25	SERIE O QUE CABE NO MEU MUNDO COLEÇÃO VOL. 10 EDITORA CEDIC	5,00	R$ 81,00	R$ 405,00
26	ZOOLOGICO: O MACACO E SEUS AMIGOS EDITORA CEDIC	5,00	R$ 14,00	R$ 70,00
27	A OVELHINHA QUE NAO QUER SER TOSADA EDITORA CIRANDA CULTURAL	5,00	R$ 35,00	R$ 175,00
28	A OVELHINHA SONOLENTA EDITORA CIRANDA CULTURAL	5,00	R$ 18,00	R$ 90,00
29	A PROCURA DE UM AMIGO EDITORA CIRANDA CULTURAL	5,00	R$ 35,00	R$ 175,00
30	ABRACO E BOM EDITORA CIRANDA CULTURAL	5,00	R$ 17,00	R$ 85,00
31	ANIMAIS BRILHANTES EDITORA CIRANDA CULTURAL	5,00	R$ 11,00	R$ 55,00
32	APRENDENDO E BRINCANDO - CORES EDITORA CIRANDA CULTURAL	5,00	R$ 23,50	R$ 117,50
33	APRENDENDO E BRINCANDO - FORMAS EDITORA CIRANDA CULTURAL	5,00	R$ 23,50	R$ 117,50
34	APRENDENDO E BRINCANDO - MEU LIVRO DE BOLAS - EDITORA CIRANDA CULTURAL	5,00	R$ 23,50	R$ 117,50
35	APRENDENDO E BRINCANDO - NUMEROS - EDITORA CIRANDA CULTURAL	5,00	R$ 23,50	R$ 117,50
36	APRENDENDO E BRINCANDO - O CACHORRINHO SALVA UMA ESTRELA - EDITORA CULTURAL	5,00	R$ 29,00	R$ 145,00
37	APRENDENDO E BRINCANDO - O URSINHO VAI A LUA - EDITORA CIRANDA CULTURAL	5,00	R$ 23,00	R$ 115,00
38	APRENDENDO E BRINCANDO - URSO POLAR - EDITORA CIRANDA CULTURAL	5,00	R$ 28,00	R$ 140,00
39	AS VACAS FAZEM MUUU - EDITORA CIRANDA CULTURAL	5,00	R$ 19,00	R$ 95,00
40	BEBE ESPERTO - APRENDENDO AS PALAVRAS - EDITORA CIRANDA CULTURAL	5,00	R$ 17,50	R$ 87,50
41	BEBE ESPERTO - APRENDENDO OS NUMEROS - EDITORA CIRANDA CULTURAL	5,00	R$ 17,50	R$ 87,50
42	BEIJO E BOM - EDITORA CIRANDA CULTURAL	5,00	R$ 17,50	R$ 87,50
43	BELA VAI AO DENTISTA - EDITORA CIRANDA CULTURAL	5,00	R$ 35,00	R$ 175,00
44	CACHORRINHO BRINCALHAO - EDITORA CIRANDA CULTURAL	5,00	R$ 23,50	R$ 117,50
45	COELHO FOFINHO - EDITORA CIRANDA CULTURAL	5,00	R$ 23,50	R$ 117,50
46	DESLIZE E DESCUBRA COLEÇÃO VOL 4 - EDITORA CIRANDA CULTURAL	5,00	R$ 70,00	R$ 350,00
47	ESPIANDO OS ANIMAIS NA FAZENDA - EDITORA CIRANDA CULTURAL	5,00	R$ 23,50	R$ 117,50
48	ESPIANDO OS ANIMAIS NA HORTA - EDITORA CIRANDA CULTURAL	5,00	R$ 23,50	R$ 117,50
49	ESPIANDO OS ANIMAIS NO OCEANO - EDITORA CIRANDA CULTURAL	5,00	R$ 23,50	R$ 117,50
50	ESPIANDO OS ANIMAIS NO ZOOLOGICO - EDITORA CIRANDA CULTURAL	5,00	R$ 23,50	R$ 117,50
51	EU AMO SER UMA OVELHINHA (LIVRO DE PANO) - EDITORA CIRANDA CULTURAL	5,00	R$ 29,00	R$ 145,00
52	EU AMO VOCE RATINHA - EDITORA CIRANDA CULTURAL	5,00	R$ 18,00	R$ 90,00
53	EU AMO VOCE URSINHO - EDITORA CIRANDA CULTURAL	5,00	R$ 18,00	R$ 90,00
54	FILHOTES DA FLORESTA - EDITORA CIRANDA CULTURAL	5,00	R$ 17,50	R$ 87,50
55	FOREVER FRIENDS - MAMAE E EU - EDITORA CIRANDA CULTURAL	5,00	R$ 13,00	R$ 65,00
56	FOREVER FRIENDS - PAPAI E EU - EDITORA CIRANDA CULTURAL	5,00	R$ 13,00	R$ 65,00
57	FORMAS E CORES BRILHANTES - EDITORA CIRANDA CULTURAL	5,00	R$ 11,00	R$ 55,00
58	GIRAFA ESTIQUE SEU PESCOCO - EDITORA CIRANDA CULTURAL	5,00	R$ 37,00	R$ 185,00
59	MACACO EU SO ESTOU BRINCANDO- EDITORA CIRANDA CULTURAL	5,00	R$ 35,00	R$ 175,00
60	MEU LIVRO DE PELUCIA - A OVELHA ROSA DA DONA ROSA - EDITORA CIRANDA CULTURAL	5,00	R$ 29,00	R$ 145,00
61	MEU LIVRO DE PELUCIA - O MACACO NANICO - EDITORA CIRANDA CULTURAL	5,00	R$ 29,00	R$ 145,00
62	MORANGUINHO BABY - HORA DE BRINCAR - EDITORA CIRANDA CULTURAL	5,00	R$ 13,00	R$ 65,00
63	MORANGUINHO BABY - HORA DE DORMIR - EDITORA CULTURAL	5,00	R$ 14,00	R$ 70,00
64	O GOLFINHO NINO - EDITORA CIRANDA CULTURAL	5,00	R$ 35,00	R$ 175,00
65	OLA BEBE - BZZZ BZZZ - EDITORA CIRANDA CULTURAL	5,00	R$ 21,00	R$ 105,00
66	OLA BEBE - CORES - EDITORA CULTURAL	5,00	R$ 21,00	R$ 105,00
67	OLA BEBE - DIA E NOITE - EDITORA CIRANDA CULTURAL	5,00	R$ 21,00	R$ 105,00
68	OLA BEBE - LISTRAS E MANCHAS - EDITORA CIRANDA CULTURAL	5,00	R$ 21,00	R$ 105,00
69	PANDA NA CHINA - EDITORA CIRANDA CULTURAL	5,00	R$ 35,00	R$ 175,00
70	POCOYO - CORRIDA DIVERTIDA - EDITORA CIRANDA CULTURAL	5,00	R$ 31,00	R$ 155,00
71	SERIE ESPIANDO 2 CARTONADO C/ 4VOL - VOLUME 4 - EDITORA CIRANDA CULTURAL	5,00	R$ 61,00	R$ 305,00
72	SERIE ESPIANDO CARTONADO C/ 4VOL - VOL. 4 - EDITORA CIRANDA CULTURAL	5,00	R$ 61,00	R$ 305,00
73	URSINHO BRINCALHAO - EDITORA CIRANDA CULTURAL	5,00	R$ 23,00	R$ 115,00
74	ABINHAS COLORIDAS - AMIGOS COLORIDOS - EDITORA DCL	5,00	R$ 19,00	R$ 95,00

75	ABINHAS COLORIDAS - O VOO DA ABELHINHA - EDITORA DCL	5,00	R$ 19,00	R$ 95,00
76	APRENDENDO A CONTAR COM FILHOTES BRINCALHOES - EDITORA DCL	5,00	R$ 12,50	R$ 62,50
77	APRENDENDO A CONTAR COM PINTINHOS BOCHECHUDOS - EDITORA DCL	5,00	R$ 12,50	R$ 62,50
78	APRENDENDO A CONTAR COM PIRATAS PIRADOS - EDITORA DCL	5,00	R$ 12,50	R$ 62,50
79	APRENDENDO A CONTAR COM SEREIAS FELIZES - EDITORA DCL	5,00	R$ 12,50	R$ 62,50
80	AS FAMILIAS DO MUNDINHO - EDITORA DCL	5,00	R$ 16,00	R$ 80,00
81	LIVRO TRAVESSEIRO POOH - MD - EDITORA DCL	5,00	R$ 24,50	R$ 122,50
82	MINHA BIBLIOTECA DE LIVROS: TRAVESSEIRO CARROS COLEÇÃO VOL. 3 - EDITORA DCL	5,00	R$ 70,00	R$ 350,00
83	O MUNDINHO - EDITORA DCL	5,00	R$ 15,50	R$ 77,50
84	O MUNDINHO DE BOAS ATITUDES - EDITORA DCL	5,00	R$ 15,50	R$ 77,50
85	O MUNDINHO E OS BICHINHOS DE JARDIM - EDITORA DCL	5,00	R$ 15,50	R$ 77,50
86	ROSTINHO DE BEBE - BOCA - EDITORA DCL	5,00	R$ 9,00	R$ 45,00
87	ROSTINHO DE BEBE - NARIZ - EDITORA DCL	5,00	R$ 9,00	R$ 45,00
88	ROSTINHO DE BEBE - OLHOS - EDITORA DCL	5,00	R$ 9,00	R$ 45,00
89	ROSTINHO DE BEBE - OUVIDOS - EDITORA DCL	5,00	R$ 9,00	R$ 45,00
90	UM MUNDINHO DE PAZ - EDITORA DCL	5,00	R$ 15,50	R$ 77,50
91	UM MUNDINHO PARA TODOS - EDITORA DCL	5,00	R$ 17,00	R$ 85,00
92	UM MUNDINHO SEM BULLYNG - EDITORA DCL	5,00	R$ 17,00	R$ 85,00
93	PEGADINHA - O CAMELO CAMELO - EDITORA FTD	5,00	R$ 5,50	R$ 27,50
94	PEGADINHA - O CANGURU CAMPEAO - EDITORA FTD	5,00	R$ 5,50	R$ 27,50
95	PEGADINHA - O PONEI ENJOADO - EDITORA FTD	5,00	R$ 5,50	R$ 27,50
96	PEGADINHA - OS LOBRINHOS AFINADOS - EDITORA FTD	5,00	R$ 5,50	R$ 27,50
97	SERIE JANELINHA C/ 6 VOL - EDITORA FTD	5,00	R$ 33,00	R$ 165,00
98	SERIE ZUM-ZUM C/ 6 VOL - EDITORA FTD	5,00	R$ 33,00	R$ 165,00
99	ADIVINHA QUEM - VOL 4 - EDITORA GIRASSOL	5,00	R$ 37,00	R$ 185,00
100	BEBE + ESPERTO ACABOU DE 12 A 18 MESES - EDITORA GIRASSOL	5,00	R$ 10,00	R$ 50,00
101	BEBE + ESPERTO CORES DE 12 A 18 MESES - EDITORA GIRASSOL	5,00	R$ 20,00	R$ 100,00
102	BEBE + ESPERTO FORMAS DE 18 MESES A 2 ANOS - EDITORA GIRASSOL	5,00	R$ 20,00	R$ 100,00
103	BEBE + ESPERTO O BEBE FAZ CARINHO ATE 6 MESES - EDITORA GIRASSOL	5,00	R$ 20,00	R$ 100,00
104	BEBE + ESPERTO O QUE O BEBE DIZ? DE 12 A 18 MESES - EDITORA GIRASSOL	5,00	R$ 20,00	R$ 100,00
105	BEBE + ESPERTO OI TCHAU DE 6 A 12 MESES - EDITORA GIRASSOL	5,00	R$ 10,00	R$ 50,00
106	BEBE + ESPERTO UM DOIS DE 18 MESES A 2 ANOS - EDITORA GIRASSOL	5,00	R$ 10,00	R$ 50,00
107	CACO O CROCODILO - BANHO - EDITORA GIRASSOL	5,00	R$ 23,00	R$ 115,00
108	CLASSICOS ILUSTRADOS - COLEÇÃO VOL. 14 - EDITORA GIRASSOL	5,00	R$ 87,00	R$ 435,00
109	QUEM SOU EU - OS NUMEROS - EDITORA GIRASSOL	5,00	R$ 17,00	R$ 85,00
110	QUEM SOU EU - OS OPOSTOS - EDITORA GIRASSOL	5,00	R$ 17,00	R$ 85,00
111	TEODORO O TUBARAO - BANHO - EDITORA GIRASSOL	5,00	R$ 23,00	R$ 115,00
112	UM DIA NA PRAIA - EDITORA GIRASSOL	5,00	R$ 35,00	R$ 175,00
113	A ROUPA DO REI - EDITORA GLOBAL	5,00	R$ 13,50	R$ 67,50
114	FOGE TATU - EDITORA GLOBAL	5,00	R$ 13,50	R$ 67,50
115	O GUERREIRO - EDITORA GLOBAL	5,00	R$ 13,50	R$ 67,50
116	O JABUTI NA ROCA - EDITORA GLOBAL	5,00	R$ 13,50	R$ 67,50
117	O OSSO - EDITORA GLOBAL	5,00	R$ 13,50	R$ 67,50
118	MEU PRIMEIRO MALUQUINHO EM QUADRINHOS - EDITORA GLOBO	5,00	R$ 19,00	R$ 95,00
119	AMIGOS DA FLORESTA - URSINHO MARROM - EDITORA MANDALA	5,00	R$ 30,00	R$ 150,00
120	BRINCANDO DE ESCONDER - CAOZINHO BRINCALHAO - EDITORA MANDALA	5,00	R$ 30,00	R$ 150,00
121	CANTANDO NA FAZENDA - BURRINHO DUDU EDITORA MANDALA	5,00	R$ 30,00	R$ 150,00
122	CONTANDO COM OS CACHORROS - EDITORA MANDALA	5,00	R$ 26,00	R$ 130,00
123	E ASSIM QUE SE JOGA BASQUETE EDITORA MANDALA	5,00	R$ 32,00	R$ 160,00
124	E ASSIM QUE SE JOGA FUTEBOL - EDITORA MANDALA	5,00	R$ 32,00	R$ 160,00
125	E ASSIM QUE SE JOGA TENIS - EDITORA MANDALA	5,00	R$ 32,00	R$ 160,00
126	E ASSIM QUE SE JOGA VOLEI - EDITORA MANDALA	5,00	R$ 32,00	R$ 160,00
127	GATOS COLORIDOS - EDITORA MANDALA	5,00	R$ 26,00	R$ 130,00
128	OS SONS DA FLORESTA - TIGRE TOM - EDITORA MANDALA	5,00	R$ 30,00	R$ 150,00
129	PANDA BUBI - EDITORA MANDALA	5,00	R$ 42,00	R$ 210,00
130	PEDRO E O MAPA DO TESOURO - EDITORA MANDALA	5,00	R$ 20,50	R$ 102,50
131	QUEM ESTA NA FAZENDA - EDITORA MANDALA	5,00	R$ 20,50	R$ 102,50
132	QUEM ESTA NO JARDIM - EDITORA MANDALA	5,00	R$ 20,50	R$ 102,50
133	SERIE HISTORIA DOS AMIGOS ANIMAIS - COLEÇÃO VOL.4 - EDITORA MANDALA	5,00	R$ 57,00	R$ 285,00
134	SERIE LEIA E BRINQUE C/ 4 VOL - EDITORA MANDALA	5,00	R$ 72,00	R$ 360,00
135	SERIE MEU LIVRO FOFINHO C/ 4 VOL - EDITORA MANDALA	5,00	R$ 85,00	R$ 425,00
136	UM BALE INESQUECIVE - EDITORA MANDALA	5,00	R$ 21,00	R$ 105,00
137	UMA SEMANA NA PRAIA - EDITORA MANDALA	5,00	R$ 25,00	R$ 125,00
138	URSINHO LUCA - EDITORA MANDALA	5,00	R$ 43,00	R$ 215,00
139	GALINHA PINTADINHA - PINTINHO - EDITORA MELBOOKS	5,00	R$ 38,00	R$ 190,00
140	PALAVRA CANTADA - BOA NOITE - EDITORA MELBOOKS	5,00	R$ 52,00	R$ 260,00
141	PALAVRA CANTADA - RATO - EDITORA MELBOOKS	5,00	R$ 49,00	R$ 245,00
142	SERIE OS CINCO SENTIDOS VOL. 5 - EDITORA MELBOOKS	5,00	R$ 57,00	R$ 285,00
143	SERIE QUANDO EU FICO BRAVO - 05 VOLUMES - EDITORA MELBOOKS	5,00	R$ 88,00	R$ 440,00
144	A CASA DO MICKEY MOUSE - MEU PRIMEIRO RELÓGIO - EDITORA MELHORAMENTOS	5,00	R$ 38,00	R$ 190,00
145	BICHINHO DA MACA - MACA DO AMOR- EDITORA MELHORAMENTOS	5,00	R$ 20,00	R$ 100,00
146	DORA A AVENTUREIRA - MEU PRIMEIRO RELOGIO - EDITORA MELHORAMENTOS	5,00	R$ 38,00	R$ 190,00
147	O BICHINHO DA MACA - O CARA - EDITORA MELHORAMENTOS	5,00	R$ 20,50	R$ 102,50
148	TARSILINHA E AS CORES - EDITORA MELHORAMENTOS	5,00	R$ 16,50	R$ 82,50
149	TARSILINHA E AS FORMAS - EDITORA MELHORAMENTOS	5,00	R$ 16,50	R$ 82,50
150	A HISTORIA DE PEPPA - EDITORA SALAMANDRA	5,00	R$ 16,00	R$ 80,00
151	BRINCANDO COM O CARACOL - EDITORA SALAMANDRA	5,00	R$ 22,00	R$ 110,00
152	BRINCANDO COM PEPPA - ATIVIDADES - EDITORA SALAMANDRA	5,00	R$ 15,00	R$ 75,00
153	CIDO O SAPO - EDITORA SALAMANDRA	5,00	R$ 28,50	R$ 142,50
154	ERA UMA VEZ UMA LAGARTA - EDITORA SALAMNDRA	5,00	R$ 28,50	R$ 142,50
155	MEU CARRINHO DE BOMBEIROS - EDITORA SALAMANDRA	5,00	R$ 20,00	R$ 100,00
156	NA ESCOLA COM O COELHO - EDITORA SALAMANDRA	5,00	R$ 28,50	R$ 142,50
157	NA LAGOA - LIVRO DE BANHO - EDITORA SALAMANDRA	5,00	R$ 19,00	R$ 95,00
158	NINA A GATINHA - EDITORA SALAMANDRA	5,00	R$ 28,50	R$ 142,50
159	NO FUNDO DO MAR - LIVRO DE BANHO - EDITORA SALAMANDRA	5,00	R$ 18,00	R$ 90,00
160	O CROCODILO DINO - EDITORA SALAMANDRA	5,00	R$ 24,00	R$ 120,00
161	O ELEFANTE DANTE - LIVRO DE BANHO - EDITORA SALAMANDRA	5,00	R$ 28,50	R$ 142,50
162	O LIVRO AZUL DO BEBE - EDITORA SALAMANDRA	5,00	R$ 19,00	R$ 95,00
163	O PINTINHO - EDITORA SALAMANDRA	5,00	R$ 28,50	R$ 142,50

164	PASSEANDO DE CARRO - EDITORA SALAMANDRA	5,00	R$ 19,00	R$ 95,00
165	PEPPA A MAIOR POCA DE LAMA DO MUNDO - EDITORA SALAMANDRA	5,00	R$ 16,00	R$ 80,00
166	PEPPA E A FADA DOS DENTES - EDITORA SALAMANDRA	5,00	R$ 16,00	R$ 80,00
167	PEPPA E A FESTA DO PIJAMA - EDITORA SALAMANDRA	5,00	R$ 16,00	R$ 80,00
168	PEPPA E A FESTA DO PIJAMA - EDITORA SALAMANDRA	5,00	R$ 16,00	R$ 80,00
169	PESSEGO PERA AMEIXA NO POMAR - EDITORA SALAMANDRA	5,00	R$ 38,50	R$ 192,50
170	PIPO O CAOZINHO - EDITORA SALAMANDRA	5,00	R$ 28,50	R$ 142,50
171	PULINHA - EDITORA SALAMANDRA	5,00	R$ 27,00	R$ 135,00
172	RATINHA DA SORTE EM TODOS A BORDO DO BALAO ESCOLAR - EDITORA SALAMANDRA	5,00	R$ 27,00	R$ 135,00
173	UM PASSEIO COM A NUVEM SOFIA - EDITORA SALAMANDRA	5,00	R$ 38,50	R$ 192,50
174	VIVI A OVELHA - EDITORA SALAMANDRA	5,00	R$ 28,50	R$ 142,50
175	MEU PRIMEIRO AMOR - EDITORA SCIPIONE	5,00	R$ 35,00	R$ 175,00
176	SERIE DINO LIVROS VOL. 4 - EDITORA SONAR	5,00	R$ 65,00	R$ 325,00
177	SERIE LENDAS CANINAS C/ 6 VOL - EDITORA SONAR	5,00	R$ 35,00	R$ 175,00
178	SERIE VOGAIS VOL. 5 - EDITORA SONAR	5,00	R$ 85,00	R$ 425,00
179	A BORBOLETA ESPOLETA - EDITORA TODO LIVRO	5,00	R$ 19,00	R$ 95,00
180	AS BOTAS DE ANIVERSARIO - AMARRADINHOS! - EDITORA TODO LIVRO	5,00	R$ 19,00	R$ 95,00
181	BOA NOITE RIKI - TRAVESSEIRO - EDITORA TODO LIVRO	5,00	R$ 24,00	R$ 120,00
182	COLECAO QUE FOFURA COLEÇÃO VOL. 4 - EDITORA TODO LIVRO	5,00	R$ 60,00	R$ 300,00
183	MEU LIVRO MUSICAL - A ESTRELINHA SUMIDA - EDITORA TODO LIVRO	5,00	R$ 22,00	R$ 110,00
184	MEU LIVRO MUSICAL - QUEM E A MELHOR ESTRELINHA - EDITORA TODO LIVRO	5,00	R$ 22,00	R$ 110,00
185	MUNDO PEQUENO C/ 4 VOL -COLEÇÃO VOL. 4 - EDITORA TODO LIVRO	5,00	R$ 58,00	R$ 290,00
186	O CAMPEAO DOS LACOS - AMARRADINHOS - EDITORA TODO LIVRO	5,00	R$ 19,00	R$ 95,00
187	O LIVRO DE PANO DO BEBE - CAOZINHO - EDITORA TODO LIVRO	5,00	R$ 53,00	R$ 265,00
188	O LIVRO DE PANO DO BEBE - PANDA - EDITORA TODO LIVRO	5,00	R$ 53,00	R$ 265,00
189	O ONIBUS DOS ANIMAIS - OS NUMEROS - EDITORA TODO LIVRO	5,00	R$ 19,00	R$ 95,00
190	O TREM DOS ANIMAIS - O ALFABETO - EDITORA TODO LIVRO	5,00	R$ 19,00	R$ 95,00
191	PRINCESAS - TRAVESSEIRO - EDITORA TODO LIVRO	5,00	R$ 24,00	R$ 120,00
192	RIKI E SUA TURMA - COLEÇÃO VOL. 3 - EDITORA TODO LIVRO	5,00	R$ 32,00	R$ 160,00
193	RIMA PRA CA RIMA PRA LA - A DONA ARANHA E SEUS AMIGUINHOS - EDITORA TODO LIVRO	5,00	R$ 8,00	R$ 40,00
194	RIMA PRA CA RIMA PRA LA - A PATINHA TELMA - EDITORA TODO LIVRO	5,00	R$ 8,00	R$ 40,00
195	RIMA PRA CA RIMA PRA LA - CINCO PATINHOS - EDITORA TODO LIVRO	5,00	R$ 8,00	R$ 40,00
196	RIMA PRA CA RIMA PRA LA - ERAM 10 NA CAMA - EDITORA TODO LIVRO	5,00	R$ 8,00	R$ 40,00
197	RIMA PRA CA RIMA PRA LA - HUMPTI DUMPTI E SEUS AMIGUINHOS - EDITORA TODO LIVRO	5,00	R$ 8,00	R$ 40,00
198	RIMA PRA CA RIMA PRA LA - O FAZENDEIRO NO VILAREJO - EDITORA TODO LIVRO	5,00	R$ 8,00	R$ 40,00
199	RIMA PRA CA RIMA PRA LA - O VELHO REI DUDA E OS AMIGUINHOS - EDITORA TODO LIVRO	5,00	R$ 8,00	R$ 40,00
200	RIMA PRA CA RIMA PRA LA - SE VOCE ESTA CONTENTE - EDITORA TODO LIVRO	5,00	R$ 8,00	R$ 40,00
201	RIMA PRA CA RIMA PRA LA - SOU UM PEQUENO BULE DE CHA E OUTRA - EDITORA TODO LIVRO	5,00	R$ 8,00	R$ 40,00
202	RIMA PRA CA RIMA PRA LA - ZE LIGEIRO ZE LIGEIRO - EDITORA TODO LIVRO	5,00	R$ 8,00	R$ 40,00
203	SERIE CHACOALHE-ME COLEÇÃO VOL. 4 - EDITORA TODO LIVRO	5,00	R$ 46,00	R$ 230,00
204	SERIE FILHOTES SONOROS C/ 4 VOL - COLEÇÃO - EDITORA TODO LIVRO	5,00	R$ 46,00	R$ 230,00
205	SERIE MEU MUNDO COLEÇÃO VOL. 4 - EDITORA TODO LIVRO	5,00	R$ 47,00	R$ 235,00
206	SERIE PALAVRINHAS DE PANO I C/ 4 VOL - COLEÇÃO - EDITORA TODO LIVRO	5,00	R$ 90,00	R$ 450,00
207	SERIE PALAVRINHAS DE PANO II COLEÇÃO VOL. 4 - EDITORA TODO LIVRO	5,00	R$ 90,00	R$ 450,00
208	COLECAO PE DE COELHO COLEÇÃO VOL.8 - EDITORA TRIBOS	5,00	R$ 188,00	R$ 940,00
209	CORRE CUTIA - A EMA - EDITORA TRIBOS	5,00	R$ 22,00	R$ 110,00
210	CORRE CUTIA - A JOANINHA - EDITORA TRIBOS	5,00	R$ 22,00	R$ 110,00
211	CORRE CUTIA - A ONCA - EDITORA TRIBOS	5,00	R$ 22,00	R$ 110,00
212	CORRE CUTIA - A PREGUICA - EDITORA TRIBOS	5,00	R$ 22,00	R$ 110,00
213	CORRE CUTIA - A SUCURI - EDITORA TRIBOS	5,00	R$ 22,00	R$ 110,00
214	CORRE CUTIA - AS ARARAS - EDITORA TRIBOS	5,00	R$ 22,00	R$ 110,00
215	CORRE CUTIA - O DOURADO - EDITORA TRIBOS	5,00	R$ 22,00	R$ 110,00
216	CORRE CUTIA - O JABUTI - EDITORA TRIBOS	5,00	R$ 22,00	R$ 110,00
217	CORRE CUTIA - O TUCANO - EDITORA TRIBOS	5,00	R$ 22,00	R$ 110,00
218	MEU LIVRO TRAVESSEIRO - COELHO LELECO - EDITORA TRIBOS	5,00	R$ 31,00	R$ 155,00
219	MEU LIVRO TRAVESSEIRO - LEAO BEBETO - EDITORA TRIBOS	5,00	R$ 28,00	R$ 140,00
220	MEU LIVRO TRAVESSEIRO - URSO CHICO - EDITORA TRIBOS	5,00	R$ 28,00	R$ 140,00
221	QUEM TEM MEDO - A CORUJA QUE TEM MEDO DO ESCURO - EDITORA TRIBOS	5,00	R$ 26,00	R$ 130,00
222	QUEM TEM MEDO - A GIRAFA QUE TEM MEDO DE ALTURA - EDITORA TRIBOS	5,00	R$ 26,00	R$ 130,00
223	QUEM TEM MEDO - O TUBARAO QUE TEM MEDO DO FUNDO DO MAR - EDITORA TRIBOS	5,00	R$ 26,00	R$ 130,00
224	QUEM TEM MEDO - O URSO QUE TEM MEDO DE ABELHAS - EDITORA TRIBOS	5,00	R$ 26,00	R$ 130,00
225	QUINTAL DOS PINGOS - E IGUAL E DIFERENTE QUINTAL DOS PINGOS - EDITORA TRIBOS	5,00	R$ 21,00	R$ 105,00
226	QUINTAL DOS PINGOS - LA DENTRO LA FORA - EDITORA TRIBOS	5,00	R$ 21,00	R$ 105,00
227	QUINTAL DOS PINGOS - POUCO POUCO MUITO MUITO - EDITORA TRIBOS	5,00	R$ 21,00	R$ 105,00
228	QUINTAL DOS PINGOS - QUE ALTO QUE BAIXO - EDITORA TRIBOS	5,00	R$ 21,00	R$ 105,00
229	SERIE TOQUE E SINTA COLEÇÃO VOL.3 - EDITORA TRIBOS	5,00	R$ 66,00	R$ 330,00
230	ANGRY BIRDS - MATILDA EM APUROS - EDITORA VALE DAS LETRAS	5,00	R$ 22,00	R$ 110,00
231	ANGRY BIRDS PLAYGROUND - APRENDENDO A CONTAR - EDITORA VALE DAS LETRAS	5,00	R$ 24,00	R$ 120,00
232	APRENDENDO 123 - EDITORA VALE DAS LETRAS	5,00	R$ 18,00	R$ 90,00
233	BOA NOITE URSINHO - EDITORA VALE DAS LETRAS	5,00	R$ 15,00	R$ 75,00
234	BRILHA, BRILHA ESTRELINHA - EDITORA VALE DAS LETRAS	5,00	R$ 15,00	R$ 75,00
235	CONHECENDO O ABC - EDITORA VALE DAS LETRAS	5,00	R$ 18,00	R$ 90,00
236	DESCOBRINDO OS ANIMAIS - EDITORA VALE DAS LETRAS	5,00	R$ 18,00	R$ 90,00
237	HELLO KITTY - CONTANDO AS HORAS - EDITORA VALE DAS LETRAS	5,00	R$ 15,00	R$ 75,00
238	LIVRO DE BANHO - GARFIELD - EDITORA VALE DAS LETRAS	5,00	R$ 18,00	R$ 90,00
239	LIVRO DESDOBRAVEL - CONTANDO 1 2 3 - EDITORA VALE DAS LETRAS	5,00	R$ 13,00	R$ 65,00
240	LIVRO DESDOBRAVEL - NA FAZENDA - EDITORA VALE DAS LETRAS	5,00	R$ 13,00	R$ 65,00
241	O SONINHO DO BEBE - EDITORA VALE DAS LETRAS	5,00	R$ 15,00	R$ 75,00
242	OS TRES GATINHOS - EDITORA VALE DAS LETRAS	5,00	R$ 15,00	R$ 75,00
243	QUEM ADORA CENOURA - EDITORA VALE DAS LETRAS	5,00	R$ 15,00	R$ 75,00
244	QUEM ADORA FLORES - EDITORA VALE DAS LETRAS	5,00	R$ 15,00	R$ 75,00
245	QUEM ADORA LAMA - EDITORA VALE DAS LETRAS	5,00	R$ 15,00	R$ 75,00
246	QUEM ADORA QUEIJO - EDITORA VALE DAS LETRAS	5,00	R$ 15,00	R$ 75,00
247	REMA REMA CACHORRINHO - EDITORA VALE DAS LETRAS	5,00	R$ 15,00	R$ 75,00
248	SERIE AGITANDO COM OS ANIMAIS C/ 4 VOL - COLEÇÃO VOL. 4 EDITORA VALE DAS LETRAS	5,00	R$ 54,00	R$ 270,00
249	SERIE EU VI COLEÇÃO VOL. 4 EDITORA VALE DAS LETRAS	5,00	R$ 36,00	R$ 180,00
250	SERIE TOQUE E SINTA COLEÇÃO VOL. 3 - EDITORA VALE DAS LETRAS	5,00	R$ 38,00	R$ 190,00
251	TA NA HORA DO BANHO CAZE O JACARE - EDITORA VALE DA SLETRAS	5,00	R$ 16,00	R$ 80,00
252	TA NA HORA DO BANHO HUGO O HIPOPOTAMO - EDITORA VALE DAS LETRAS	5,00	R$ 16,00	R$ 80,00

253	TA NA HORA DO BANHO LINO O PATINHO - EDITORA VALE DAS LETRAS	5,00	R$ 16,00	R$ 80,00
254	TA NA HORA DO BANHO PEPI O PEIXINHO - EDITORA VALE DAS LETRAS	5,00	R$ 16,00	R$ 80,00
255	THOMAS E FRIENDS - EDITORA VALE DAS LETRAS	5,00	R$ 18,00	R$ 90,00
256	VOLTANDO PARA CASA - EDITORA VALE DAS LETRAS	5,00	R$ 18,00	R$ 90,00
257	APRENDENDO COM OS BICHINHOS - AS CORES DO COELHINHO - EDITORA VIZU	5,00	R$ 45,00	R$ 225,00
258	APRENDENDO COM OS BICHINHOS - AS FORMAS DO GATINHO - EDITORA VIZU	5,00	R$ 45,00	R$ 225,00
259	APRENDENDO COM OS BICHINHOS - OS NUMEROS DO URSINHO - EDITORA VIZU	5,00	R$ 45,00	R$ 225,00
260	SERIE JANELINHAS DO MUNDO C/ 5 VOL - COLEÇÃO VOL 5 - EDITORA VIZU	5,00	R$ 110,00	R$ 550,00
261	SERIE OS BICHINHOS SALTITANTES C/ 4 VOL COLEÇÃO VOL. 4 - EDITORA VIZU	5,00	R$ 63,00	R$ 315,00
262	SERIE RECORTES DIVERTIDOS - COLEÇÃO VOL. 13 EDITORA VIZU	5,00	R$ 165,00	R$ 825,00
263	A PEQUENA SEREIA EM QUADRINHOS - EDITORA AGAQUE	4,00	R$ 17,00	R$ 68,00
264	ALADIM EM QUADRINHOS - EDITORA AGAQUE	4,00	R$ 17,00	R$ 68,00
265	O MÁGICO DE OZ EM QUADRINHOS - EDITORA AGAGUE	4,00	R$ 17,00	R$ 68,00
266	PETER PAN EM QUADRINHOS - EDITORA AGAQUE	4,00	R$ 17,00	R$ 68,00
267	SERIE COMIC BOOKS FAIRY TALES C/ 13 VOL - COLEÇÃO VOL 13 - EDITORA AGUAQUE	4,00	R$ 208,00	R$ 832,00
268	SERIE COMIC BOOKS TOPSY TURVY TALES C/ 9 VOL - COLEÇÃO VOL. 9 EDITORA AGAQUE	4,00	R$ 145,00	R$ 580,00
269	SERIE INSETOS DO BEM - COLEÇÃO VOL. 6 EDITORA AGAQUE	4,00	R$ 106,00	R$ 424,00
270	HISTÓRIA DA TIGELA ACHADA - EDITORA AMARILYS	4,00	R$ 13,50	R$ 54,00
271	O GRANDE CÃO CURSO - EDITORA AMARILYS	4,00	R$ 16,00	R$ 64,00
272	SERIE O PEIXINHO DO ARCO-IRIS - COLEÇÃO VOL. 6 - EDITORA AMARILYS	4,00	R$ 97,00	R$ 388,00
273	ANOITECE NA FAZENDA - EDITORA ARTELER	4,00	R$ 13,00	R$ 52,00
274	AS INCRÍVEIS HISTÓRIAS DE FOXY COLEÇÃO VOL. 4 EDITORA ARTELER	4,00	R$ 60,00	R$ 240,00
275	LEIA A CENTOPÉIA - EDITORA ARTELER	4,00	R$ 13,00	R$ 52,00
276	LELÉ DA CUCA EDITORA ARTELER	4,00	R$ 13,00	R$ 52,00
277	MAMÃE CADÊ VOCÊ - EDITORA ARTELER	4,00	R$ 13,00	R$ 52,00
278	O GIGANTE BARULHENTO - EDITORA ARTELER	4,00	R$ 13,00	R$ 52,00
279	SÉRIE A TURMA DO CONHECIMENTO - COLEÇÃO VOL. 8 EDITORA ARTELER	4,00	R$ 86,00	R$ 344,00
280	SÉRIE AVENTURA NA FAZENDA DOS BICHOS - COLEÇAO VOL. 4 EDITORA ARTELER	4,00	R$ 74,00	R$ 296,00
281	SOFIA A COBRA - EDITORA ARTELER	4,00	R$ 13,00	R$ 52,00
282	TODOS A BORDO DO AVIAO DA BICHARADA - EDITORA ARTELER	4,00	R$ 13,00	R$ 52,00
283	TODOS A BORDO DO ONIBUS ESCOLAR - EDITORA ARTELER	4,00	R$ 13,00	R$ 52,00
284	TODOS A BORDO DO TREM DOS BICHOS - EDITORA ARTELER	4,00	R$ 13,00	R$ 52,00
285	UMA FESTA SURPRESA - EDITORA ARTELER	4,00	R$ 13,00	R$ 52,00
286	A CASA SONOLENTA EDITORA ATICA	4,00	R$ 31,00	R$ 124,00
287	AS AVENTURAS DE TOM SAWYER - EDITORA ATICA	4,00	R$ 31,00	R$ 124,00
288	CONTOS DE ENGANAR A MORTE - EDITORA ATICA	4,00	R$ 35,00	R$ 140,00
289	DRAGUINHO: DIFERENTE DE TODOS, PARECIDO COM NINGUÉM. EDITORA ATICA	4,00	R$ 24,00	R$ 96,00
290	MÉDICO E O MONSTRO - EDITORA ATICA	4,00	R$ 31,00	R$ 124,00
291	MENINA BONITA DO LAÇO DE FITA - EDITORA ATICA	4,00	R$ 28,00	R$ 112,00
292	MEU LIVRO DE FOLCLORE - EDITORA ATIC A	4,00	R$ 34,00	R$ 136,00
293	NOSSA RUA TEM UM PROBLEMA - EDITORA ATICA	4,00	R$ 25,00	R$ 100,00
294	O CACHORRINHO SAMBA NA FAZENDA - EDITORA ATICA	4,00	R$ 26,00	R$ 104,00
295	POR TRAS DAS PORTAS - VAGA-LUME JUNIOR -EDITORA ATICA	4,00	R$ 30,00	R$ 120,00
296	SE EU FOSSE AQUILO - EDITORA ATICA	4,00	R$ 30,00	R$ 120,00
297	TAPETE MÁGICO - QUATRO HISTÓRIAS DE DIFERENTES PAISES -EDITORA ATICA	4,00	R$ 35,50	R$ 142,00
298	UM HOMEM NO SOTAO EDITORA ATICA	4,00	R$ 28,00	R$ 112,00
299	VAGA LUME JUNIOR - A HORA DA DECISAO -EDITORA ATICA	4,00	R$ 31,00	R$ 124,00
300	VAGA LUME JUNIOR - A ILHA PERDIDA - EDITORA ATICA	4,00	R$ 30,00	R$ 120,00
301	VAGA LUME JUNIOR - ANA PIJAMA NO PAÍS DO PENSAMENTO - EDITORA ATICA	4,00	R$ 30,00	R$ 120,00
302	A AFRICA DE DONA BIA - EDITORA CEDIC	4,00	R$ 13,00	R$ 52,00
303	O QUE CABE NO MEU MUNDO 2 - COLEÇAÕ VOL. 10 EDITORA CEDIC	4,00	R$ 76,00	R$ 304,00
304	O QUE NAO CABE NO MEU MUNDO VOL . 10 - EDITORA CEDIC	4,00	R$ 76,00	R$ 304,00
305	A VERDADEIRA HISTÓRIA DE CINDERELA E SUAS IRMÃS FEIAS EDITORA CULTURAL	4,00	R$ 13,00	R$ 52,00
306	BELA VAI AO DENTISTA EDITORA CIRNDA CULTURAL	4,00	R$ 33,00	R$ 132,00
307	BINO O URSO MALCHEIROSO EDITORA CIRANDA CULTURAL	4,00	R$ 10,50	R$ 42,00
308	CIRANDA DA SUSTENTABILIDADE COLEÇÃO VOL. 10 EDITORA CIRANDA CULTURAL	4,00	R$ 55,00	R$ 220,00
309	DINO MUDA-SE DE CASA EDITORA CIRANDA CULTURAL	4,00	R$ 32,00	R$ 128,00
310	E MEU EDITORA CIRANDA CULTURAL	4,00	R$ 15,00	R$ 60,00
311	E O MONSTRO EDITORA CIRANDA CULTURAL	4,00	R$ 32,00	R$ 128,00
312	EU E MINHA MAMÃE EDITORA CIRANDA CULTURAL	4,00	R$ 14,00	R$ 56,00
313	FOREVER FRIENDS - MAMAE E EU- EDITORA CIRANDA CULTURAL	4,00	R$ 12,50	R$ 50,00
314	GIBI O COELHO DIFERENTE EDITORA CIRANDA CULTURAL	4,00	R$ 32,00	R$ 128,00
315	MAMÃE E EU NA AUSTRALIA EDITORA CIRANDA CULTURAL	4,00	R$ 32,00	R$ 128,00
316	MAMÃE E EU NA FLORESTA EDITORA CIRANDA CULTURAL	4,00	R$ 32,00	R$ 128,00
317	MAMÃE E EU NO CIRCO EDITORA CIRANDA CULTURAL	4,00	R$ 32,00	R$ 128,00
318	MAMÃE E EU NO LAGO - EDITORA CIRANDA CULTURAL	4,00	R$ 32,00	R$ 128,00
319	O CROCODILO ESTA DE VOLTA - EDITORA CIRANDA CULTURAL	4,00	R$ 12,00	R$ 48,00
320	O CURIOSO MUNDO DAS PALAVRAS - EDITORA CIRANDA CULTURAL	4,00	R$ 13,00	R$ 52,00
321	O PINTINHO AZUL - EDITORA CIRANDA CULTURAL	4,00	R$ 9,50	R$ 38,00
322	O SAPINHO INDECISO - EDITORA CIRANDA CULTURAL	4,00	R$ 32,00	R$ 128,00
323	O URSO POLAR APRENDE A NADAR - EDITORA CIRANDA CULTURAL	4,00	R$ 32,00	R$ 128,00
324	SÉRIE WINNIE COLEÇÃO VOL. 8 - EDITORA CIRANDA CULTURAL	4,00	R$ 66,00	R$ 264,00
325	UM DIA ESPECIAL - EDITORA CIRANDA CULTURAL	4,00	R$ 13,00	R$ 52,00
326	UMA NOITE DE INVERNO - EDITORA CIRANDA CULTURAL	4,00	R$ 12,00	R$ 48,00
327	A MENINA A GAIOLA E A BICICLETA E CEU DE PASSARINHOS - EDITORA COMPANHIA DAS	4,00	R$ 26,00	R$ 104,00
328	A PRINCESA QUE ESCOLHIA - EDITORA COMPANHIA DAS	4,00	R$ 27,00	R$ 108,00
329	O URSO COM MÚSICA NA BARRIGA - EDITORA COMPANHIA DAS	4,00	R$ 23,00	R$ 92,00
330	SETE HISTÓRIAS PARA SACUDIR O ESQUELETO - EDITORA COMPANHIA DAS	4,00	R$ 26,00	R$ 104,00
331	CAUSOS DE PEDRO MALASARTES - EDITORA CORTEZ	4,00	R$ 24,00	R$ 96,00
332	CIDADE DOS CARREGADORES DE PEDRAS - EDITORA CORTEZ	4,00	R$ 24,00	R$ 96,00
333	CUTUCANDO A ONÇA COM VARA CURTA - EDITORA CORTEZ	4,00	R$ 19,00	R$ 76,00
334	ESTRELAS SÃO PIPOCAS E OUTRAS DESCOBERTAS - EDITORA CORTEZ	4,00	R$ 20,00	R$ 80,00
335	HISTÓRIAS DE VALOR - EDITORA CORTEZ	4,00	R$ 20,00	R$ 80,00
336	LIBERDADE AINDA QUE TARDE EM QUADRINHOS - EDITORA CORTEZ	4,00	R$ 24,00	R$ 96,00
337	LUCRÉCIA - EDITORA CORTEZ	4,00	R$ 23,00	R$ 92,00
338	MADIBA O MENINO AFRICANO - EDITORA CORTEZ	4,00	R$ 21,00	R$ 84,00
339	O COLECIONADOR DE AGUAS - EDITORA CORTEZ	4,00	R$ 21,00	R$ 84,00
340	O GUARANI EM QUADRINHOS - EDITORA CORTEZ	4,00	R$ 24,00	R$ 96,00
341	O MENINO QUE LEVOU O MAR PARA O AVO - EDITORA CORTEZ	4,00	R$ 24,00	R$ 96,00

342	AS HORROROSAS MARAVILHOSAS - EDITORA DCL	4,00	R$ 17,50	R$ 70,00
343	ABC DO TRAVA-LINGUA - EDITORA - EDITORA DO BRASIL	4,00	R$ 25,00	R$ 100,00
344	DONA FOFOCA - EDITORA - EDITORA DO BRASIL	4,00	R$ 24,00	R$ 96,00
345	FÉRIAS DO ORFANATO - EDITORA - EDITORA DO BRASIL	4,00	R$ 31,00	R$ 124,00
346	LOUCOS POR HQS - EDITORA - EDITORA DO BRASIL	4,00	R$ 28,00	R$ 112,00
347	OS PIOLHOS DA PRINCESA - EDITORA - EDITORA DO BRASIL	4,00	R$ 28,00	R$ 112,00
348	PE DE SAPO E SAPATO DE PATO - EDITORA - EDITORA DO BRASIL	4,00	R$ 30,00	R$ 120,00
349	UMA AVENTURA NO MUNDO DE TARSILA - EDITORA - EDITORA DO BRASIL	4,00	R$ 25,00	R$ 100,00
350	A PRINCESA E A ERVILHA - EDITORA FAROL LITERARIO	4,00	R$ 20,00	R$ 80,00
351	MINHA MAE E UMA BRUXA - EDITORA FAROL LITERARIO	4,00	R$ 20,00	R$ 80,00
352	MARINHEIRO RASGADO - EDITORA FORMATO	4,00	R$ 28,00	R$ 112,00
353	PEDRINHO DA O GRITO - EDITORA FORMATO	4,00	R$ 26,00	R$ 104,00
354	A LIBÉLULA E A TARTARUGA - EDITORA FTD	4,00	R$ 25,00	R$ 100,00
355	A MONTANHA ENCANTADA DOS GANSOS SELVAGENS - EDITORA FTD	4,00	R$ 25,00	R$ 100,00
356	A OPERACAO DE LILI - EDITORA FTD	4,00	R$ 25,00	R$ 100,00
357	BEIJOS MAGICOS - EDITORA FTD	4,00	R$ 25,00	R$ 100,00
358	DONA BARATINHA - EDITORA FTD	4,00	R$ 28,50	R$ 114,00
359	FESTA NO CEU - EDITORA FTD	4,00	R$ 28,50	R$ 114,00
360	O DECRETO DE ALEGRIA - EDITORA FTD	4,00	R$ 26,00	R$ 104,00
361	O DOMADOR DE MONSTROS - EDITORA FTD	4,00	R$ 24,00	R$ 96,00
362	O VEADO E A ONÇA - EDITORA FTD	4,00	R$ 28,00	R$ 112,00
363	PALAVRAS PALAVRINHAS E PALAVRÕES - EDITORA FTD	4,00	R$ 29,00	R$ 116,00
364	QUEM VAI SALVAR A VIDA - EDITORA FTD	4,00	R$ 28,00	R$ 112,00
365	COMO EU VEJO AS COISAS - EDITORA GAIA	4,00	R$ 37,00	R$ 148,00
366	A FAMÍLIA DA FLORA - ADOCAO - EDITORA GIRASSOL	4,00	R$ 13,00	R$ 52,00
367	COMIDA DE PEIXE - POP-UP - EDITORA GIRASSOL	4,00	R$ 27,00	R$ 108,00
368	MONSTRO DO AMOR - EDITORA GIRASSOL	4,00	R$ 17,00	R$ 68,00
369	O CLUBE DO ARCO IRIS - DISCRIMINACAO - EDITORA GIRASSOL	4,00	R$ 13,00	R$ 52,00
370	O PEQUENO PRINCIPE BROCHURA - EDITORA GIRASSOL	4,00	R$ 13,00	R$ 52,00
371	PARA SEMPRE NO MEU CORAÇÃO - LUTO - EDITORA GIRASSOL	4,00	R$ 13,00	R$ 52,00
372	PERTINHO DE VOCÊ - DIVORCIO - EDITORA GIRASSOL	4,00	R$ 13,00	R$ 52,00
373	TEO NA PRAIA - EDITORA GIRASSOL	4,00	R$ 18,00	R$ 72,00
374	TEO NO PARQUE - EDITORA GIRASSOL	4,00	R$ 18,00	R$ 72,00
375	VAMOS PROCURAR - MUNDO ROSA - EDITORA GIRASSOL	4,00	R$ 30,00	R$ 120,00
376	A BRUXINHA ATRAPALHADA - EDITORA GLOBAL	4,00	R$ 16,00	R$ 64,00
377	A BRUXINHA E O GODOFREDO - EDITORA GLOBAL	4,00	R$ 18,00	R$ 72,00
378	A MULHER DO PAPAI NOEL - EDITORA GLOBAL	4,00	R$ 13,00	R$ 52,00
379	BRUXINHA E FREDERICO - EDITORA GLOBAL	4,00	R$ 20,00	R$ 80,00
380	DOUTOR DE SOTO O RATO DENTISTA - EDITORA GLOBAL	4,00	R$ 26,00	R$ 104,00
381	LUAS - EDITORA GLOBAL	4,00	R$ 20,00	R$ 80,00
382	NA RUA DO SABAO - EDITORA GLOBAL	4,00	R$ 23,00	R$ 92,00
383	NÃO ERA UMA VEZ - EDITORA GLOBAL	4,00	R$ 24,00	R$ 96,00
384	O MAIS FANTASTICO OVO DO MUNDO - EDITORA GLOBAL	4,00	R$ 26,00	R$ 104,00
385	O MENINO AZUL - EDITORA GLOBAL	4,00	R$ 20,00	R$ 80,00
386	O PLANETA DISTANTE - EDITORA GLOBAL	4,00	R$ 20,00	R$ 80,00
387	ORA, VÍRGULAS - EDITORA GLOBAL	4,00	R$ 24,00	R$ 96,00
388	OS PROBLEMAS DA FAMILIA GORGONZOLA - EDITORA GLOBAL	4,00	R$ 26,00	R$ 104,00
389	OU ISTO OU AQUILO - EDITORA GLOBAL	4,00	R$ 31,00	R$ 124,00
390	QUEM TEM MEDO DE RIDÍCULO - EDITORA GLOBAL	4,00	R$ 27,00	R$ 108,00
391	ROMÃO E JULINHA - EDITORA GLOBAL	4,00	R$ 20,00	R$ 80,00
392	TEM UMA SEMENTE NA BARRIGA DA MAMÃE- EDITORA GLOBAL	4,00	R$ 21,00	R$ 84,00
393	TRAQUINAGENS E ESTRIPULIAS - EDITORA GLOBAL	4,00	R$ 18,00	R$ 72,00
394	A CORAGEM DAS COISAS SIMPLES - EDITORA GLOBO	4,00	R$ 20,00	R$ 80,00
395	A FANTASIA DA FAMILIA DISTANTE - EDITORA GLOBO	4,00	R$ 21,00	R$ 84,00
396	BOCÃO E OS BICHOS - EDITORA GLOBO	4,00	R$ 12,50	R$ 50,00
397	CARTEIRO TEM NOME - EDITORA GLOBO	4,00	R$ 21,50	R$ 86,00
398	HISTÓRIAS DIVERSAS - MONTEIRO LOBATO - EDITORA GLOBO	4,00	R$ 18,00	R$ 72,00
399	LUCIO E OS LIVROS - EDITORA GLOBO	4,00	R$ 12,50	R$ 50,00
400	MALUQUINHO ASSOMBRADO - EDITORA GLOBO	4,00	R$ 18,00	R$ 72,00
401	MALUQUINHO PELO MUNDO - EDITORA GLOBO	4,00	R$ 18,00	R$ 72,00
402	MEU AVO TEM OITO ANOS - EDITORA GLOBO	4,00	R$ 18,00	R$ 72,00
403	O FUTURO E AGORA - SIMÃO E BARTOLOMEU - EDITORA GLOBO	4,00	R$ 11,00	R$ 44,00
404	O SOM DA TURMA - EDITORA GLOBO	4,00	R$ 11,00	R$ 44,00
405	PETER PAN - EDITORA GLOBO	4,00	R$ 13,00	R$ 52,00
406	PRA QUE DINHEIRO - EDITORA GLOBO	4,00	R$ 20,00	R$ 80,00
407	SIMÃO E BARTOLOMEU - SER OU NÃO SER - EDITORA GLOBO	4,00	R$ 11,00	R$ 44,00
408	SIMÃO E BARTOLOMEU - SURGE UM NOVO AMIGO - EDITORA GLOBO	4,00	R$ 11,00	R$ 44,00
409	UMA HISTÓRIA BRUXOLICA - EDITORA GLOBO	4,00	R$ 21,00	R$ 84,00
410	VIAGENS DA CAROLINA - EDITORA GLOBO	4,00	R$ 11,00	R$ 44,00
411	A ESSÊNCIA DAS VIRTUDES C/ 6 VOL - COLEÇÃO VOL. 6 - EDITORA MANDALA	4,00	R$ 76,00	R$ 304,00
412	AS INCRÍVEIS FABULAS DE ESOPO - COLEÇÃO - VOL.6 EDITORA MANDALA	4,00	R$ 76,00	R$ 304,00
413	PARA LER ANTES DE DORMIR - COLEÇÃO VOL.4 - EDITORA MANDALA	4,00	R$ 50,00	R$ 200,00
414	PERCIVAL A LAGARTA SEM GRACA - EDITORA MANDALA	4,00	R$ 28,50	R$ 114,00
415	SÉRIE PEQUENOS AVENTUREIROS - COLEÇÃO VOL. 4 EDITORA MANDALA	4,00	R$ 97,00	R$ 388,00
416	SÉRIE QUANDO EU FICO BRAVO - 05 VOLUMES - COLEÇÃO VOL.5 - EDITORA MELBOOKS	4,00	R$ 46,00	R$ 184,00
417	A FANTASTICA FABRICA DE VIDROS - EDITORA MELHORAMENTOS	4,00	R$ 31,00	R$ 124,00
418	AS AVENTURAS DO BONEQUINHO DO BANHEIRO - EDITORA MELHORAMENTOS	4,00	R$ 31,00	R$ 124,00
419	BICHINHO DA MAÇÃ - MAÇÃ DO AMOR - EDITORA MELHORAMENTOS	4,00	R$ 20,00	R$ 80,00
420	DISNEY FÁBULAS ED LUXO BROCHURA - EDITORA MELHORAMENTOS	4,00	R$ 26,00	R$ 104,00
421	FLICTS - EDITORA MELHORAMENTOS	4,00	R$ 31,00	R$ 124,00
422	MALUQUINHO GALÃ - EDITORA MELHORAMENTOS	4,00	R$ 27,00	R$ 108,00
423	MENINA DAS ESTRELAS - EDITORA MELHORAMENTOS	4,00	R$ 31,00	R$ 124,00
424	O BICHINHO DA MACA - O CARA - EDITORA MELHORAMENTOS	4,00	R$ 20,00	R$ 80,00
425	O JOELHO JUVENAL - EDITORA MELHORAMENTOS	4,00	R$ 27,00	R$ 108,00
426	O MAIOR ANAO DO MUNDO - EDITORA MELHORAMENTOS	4,00	R$ 33,00	R$ 132,00
427	O MENINO DA LUA - EDITORA MELHORAMENTOS	4,00	R$ 30,00	R$ 120,00
428	O MENINO MAIS BONITO DO MUNDO - EDITORA MELHORAMENTOS	4,00	R$ 30,00	R$ 120,00
429	O MENINO MALUQUINHO - EDITORA MELHORAMENTOS	4,00	R$ 30,00	R$ 120,00
430	O MENINO MARRON - EDITORA MELHORAMENTOS	4,00	R$ 30,00	R$ 120,00

431	O PEQUENO PLANETA PERDIDO - EDITORA MELHORAMENTOS	4,00	R$ 30,00	R$ 120,00
432	O PLANETA LILAS - EDITORA MELHORAMENTOS	4,00	R$ 30,00	R$ 120,00
433	OUTRO COMO EU SO DAQUI A MIL ANOS - EDITORA MELHORAMENTOS	4,00	R$ 30,00	R$ 120,00
434	PAPO DE SAPATO - EDITORA MELHORAMENTOS	4,00	R$ 36,00	R$ 144,00
435	PELEGRINO E PETRONIO - EDITORA MELHORAMENTOS	4,00	R$ 27,00	R$ 108,00
436	PONTO DE VISTA - EDITORA MELHORAMENTOS	4,00	R$ 32,00	R$ 128,00
437	SENHOR TEXUGO E DONA RAPOSA - O ENCONTRO - EDITORA MELHORAMENTOS	4,00	R$ 30,00	R$ 120,00
438	SENHOR TEXUGO E DONA RAPOSA 2 - A CONFUSÃO - EDITORA MELHORAMENTOS	4,00	R$ 30,00	R$ 120,00
439	SÉRIE JUCA BRASILEIRO - COLEÇÃO VOL. 5 - EDITORA MELHORAMENTOS	4,00	R$ 82,00	R$ 328,00
440	UM CANTINHO SO PRA MIM - EDITORA MELHORAMENTOS	4,00	R$ 30,00	R$ 120,00
441	UM DIA PARA NAO ESQUECER - EDITORA MELHORAMENTOS	4,00	R$ 27,00	R$ 108,00
442	UMA HISTÓRIA SEM 1 SENTIDO - EDITORA MELHORAMENTOS	4,00	R$ 30,00	R$ 120,00
443	UMA PROFESSORA MUITO MALUQUINHA - EDITORA MELHORAMENTOS	4,00	R$ 30,00	R$ 120,00
444	VOVÓ DELÍCIA - EDITORA MELHORAMENTOS	4,00	R$ 30,00	R$ 120,00
445	AMARILIS - EDITORA MODERNA	4,00	R$ 30,00	R$ 120,00
446	ENTRE ECOS E OUTROS TRECOS - EDITORA MODERNA	4,00	R$ 30,00	R$ 120,00
447	FELPO FILVA - EDITORA MODERNA	4,00	R$ 31,00	R$ 124,00
448	O VELHO DO MAR - EDITORA MODERNA	4,00	R$ 27,00	R$ 108,00
449	PANDOLFO BEREBA - EDITORA MODERNA	4,00	R$ 30,00	R$ 120,00
450	UM DOIS TRES AGORA E SUA VEZ - EDITORA MODERNA	4,00	R$ 30,00	R$ 120,00
451	A PRINCESA DESEJOSA - EDITORA PROJETO	4,00	R$ 23,00	R$ 92,00
452	E UM RINOCERONTE DOBRADO - EDITORA PROJETO	4,00	R$ 22,00	R$ 88,00
453	INVENTÁRIO DE GENTE - EDITORA PROJETO	4,00	R$ 22,00	R$ 88,00
454	LOBO DE ESTIMAÇÃO - EDITORA PROJETO	4,00	R$ 22,00	R$ 88,00
455	O BOTO DO ARROTO - EDITORA PROJETO	4,00	R$ 22,00	R$ 88,00
456	O MENINO QUE QUASE MORREU AFOGADO NO LIXO - EDITORA QUINTETO EDITORIAL	4,00	R$ 24,00	R$ 96,00
457	BENGALIQUES - EDITORA RIDEEL	4,00	R$ 13,00	R$ 52,00
458	O OVO OU A GALINHA - EDITORA RIDEEL	4,00	R$ 17,00	R$ 68,00
459	COMEÇO MEIO E FIM - EDITORA ROCCO	4,00	R$ 21,00	R$ 84,00
460	FLAVIA E O BOLO DE CHOCOLATE - EDITORA ROCCO	4,00	R$ 25,00	R$ 100,00
461	O PONTO E A VÍRGULA - EDITORA ROCCO	4,00	R$ 20,00	R$ 80,00
462	QUASE DE VERDADE - EDITORA ROCCO	4,00	R$ 20,00	R$ 80,00
463	VOVÓ VIAJA E NÃO SAI DE CASA - EDITORA ROVELLE	4,00	R$ 20,00	R$ 80,00
464	A GUERRA DOS BOTÕES - HQ - EDITORA SALAMANDRA	4,00	R$ 25,00	R$ 100,00
465	A PRIMEIRA CARTA - EDITORA SALAMANDRA	4,00	R$ 28,00	R$ 112,00
466	DE CARTA EM CARTA - EDITORA SALAMANDRA	4,00	R$ 28,00	R$ 112,00
467	O AZUL E LINDO PLANETA TERRA - NOSSA CASA - EDITORA SALAMANDRA	4,00	R$ 30,00	R$ 120,00
468	O CORAÇÃO E A GARRAFA - EDITORA SALAMANDRA	4,00	R$ 26,00	R$ 104,00
469	O QUE OS OLHOS NAO VEEM - EDITORA SALAMANDRA	4,00	R$ 26,00	R$ 104,00
470	OUTRA VEZ - EDITORA SALAMANDRA	4,00	R$ 25,00	R$ 100,00
471	PEQUENO RATO - GRANDE LIVRO DOS MEDOS - EDITORA SALAMANDRA	4,00	R$ 19,00	R$ 76,00
472	A MÁQUINA FANTABULASTICA - EDITORA SCIPIONE	4,00	R$ 29,00	R$ 116,00
473	FÁBULAS DE ESOPO - EDITORA SCIPIONE	4,00	R$ 26,00	R$ 104,00
474	MEU PRIMEIRO AMOR - EDITORA SCIPIONE	4,00	R$ 32,00	R$ 128,00
475	O DRAGÃO COMILÃO -EDITORA SCIPIONE	4,00	R$ 13,00	R$ 52,00
476	O JARDIM SECRETO - EDITORA SCIPIONE	4,00	R$ 30,00	R$ 120,00
477	PROCURA-SE UM PLANETA SUSTENTÁVEL - EDITORA SCIPIONE	4,00	R$ 28,00	R$ 112,00
478	CONTOS CLÁSSICOS - A BELA ADORMECIDA (QUADRINHOS) - EDITORA SONAR	4,00	R$ 16,00	R$ 64,00
479	CONTOS CLÁSSICOS - A BELA E A FERA (QUADRINHOS) - EDITORA SONAR	4,00	R$ 16,00	R$ 64,00
480	CONTOS CLÁSSICOS - BRANCA DE NEVE (QUADRINHOS) - EDITORA SONAR	4,00	R$ 16,00	R$ 64,00
481	CONTOS CLÁSSICOS - CHAPEUZINHO VERMELHO (QUADRINHOS) - EDITORA SONAR	4,00	R$ 16,00	R$ 64,00
482	CONTOS CLÁSSICOS - CINDERELA (QUADRINHOS) - EDITORA SONAR	4,00	R$ 16,00	R$ 64,00
483	CONTOS CLÁSSICOS - JOÃO E O PE DE FEIJÃO (QUADRINHOS) - EDITORA SONAR	4,00	R$ 16,00	R$ 64,00
484	CONTOS CLÁSSICOS - O GATO DE BOTAS (QUADRINHOS) - EDITORA SONAR	4,00	R$ 16,00	R$ 64,00
485	CONTOS CLÁSSICOS - OS TRÊS PORQUINHOS E O LOBO MAU (QUADRINHOS) - EDITORA SONAR	4,00	R$ 16,00	R$ 64,00
486	CONTOS CLÁSSICOS - PINÓQUIO (QUADRINHOS) - EDITORA SONAR	4,00	R$ 16,00	R$ 64,00
487	CONTOS CLÁSSICOS - RAPUNZEL EM QUADRINHOS - EDITORA SONAR	4,00	R$ 16,00	R$ 64,00
488	HISTÓRIAS DE TRÂNSITO EM QUADRINHOS - EDITORA SONAR	4,00	R$ 16,00	R$ 64,00
489	SÁTIRAS EM QUADRINHOS - A FERA QUE NÃO TINHA BELA - EDITORA SONAR	4,00	R$ 16,00	R$ 64,00
490	SÁTIRAS EM QUADRINHOS - A MENINA PINÓQUIO - EDITORA SONAR	4,00	R$ 16,00	R$ 64,00
491	SÁTIRAS EM QUADRINHOS - A PROPOSTA MALUCA DO PRINCIPE SAPO - EDITORA SONAR	4,00	R$ 16,00	R$ 64,00
492	SÁTIRAS EM QUADRINHOS - AS TRAVESSURAS DE UM OGRO DE TALENTO - EDITORA SONAR	4,00	R$ 16,00	R$ 64,00
493	SÁTIRAS EM QUADRINHOS - DESVENTURAS DE UM PATINHO BONITO - EDITORA SONAR	4,00	R$ 16,00	R$ 64,00
494	SÁTIRAS EM QUADRINHOS - FADA MALVADA BRUXA ENCANTADA - EDITORA SONAR	4,00	R$ 16,00	R$ 64,00
495	SÁTIRAS EM QUADRINHOS - JOÃO E MARIA E AS ARMADILHAS DA BRUXA COZINHEIRA - EDITORA SONAR	4,00	R$ 16,00	R$ 64,00
496	SÁTIRAS EM QUADRINHOS - NINGUÉM TEM MEDO DO LOBO MAU - EDITORA SONAR	4,00	R$ 16,00	R$ 64,00
497	SÁTIRAS EM QUADRINHOS - O CHAPELEIRO LOUCO NO PAÍS SEM MARAVILHAS - EDITORA SONAR	4,00	R$ 16,00	R$ 64,00
498	SÁTIRAS EM QUADRINHOS - O GALO DE BOTAS -EDITORA SONAR	4,00	R$ 16,00	R$ 64,00
499	SÉRIE DINO LIVROS - COLEÇÃO VOL. 4 EDITORA SONAR	4,00	R$ 61,00	R$ 244,00
500	ESTAÇÕES DO ANO - EDITORA TODO LIVRO	4,00	R$ 16,00	R$ 64,00
501	HISTORINHAS RIMADAS - EDITORA TODO LIVRO	4,00	R$ 16,00	R$ 64,00
502	RIMA PRA CA RIMA PRA LA 10 VLS - COLEÇÃO VOL. 10 - EDITORA TODO LIVRO	4,00	R$ 112,00	R$ 448,00
503	SÉRIE AUTORES PREMIADOS COLEÇÃO VOL. 6 - EDITORA TODO LIVRO	4,00	R$ 54,00	R$ 216,00
504	SÉRIE AUTORES PREMIADOS C/ 4 VOL - COLEÇÃO VOL. 4 - EDITORA TODO LIVRO	4,00	R$ 36,00	R$ 144,00
505	A PESCARIA - EDITORA TRIBOS	4,00	R$ 23,00	R$ 92,00
506	BALAIO DE GATO - EDITORA TRIBOS	4,00	R$ 23,00	R$ 92,00
507	CHARLIE O MACACO - EDITORA TRIBOS	4,00	R$ 16,00	R$ 64,00
508	COLEÇÃO PÉ DE COELHO - COLEÇÃO VOL. 8 - EDITORA TRIBOS	4,00	R$ 200,00	R$ 800,00
509	FELIZ ANIVERSÁRIO - EDITORA TRIBOS	4,00	R$ 24,00	R$ 96,00
510	LIVROTERBO - EDITORA TRIBOS	4,00	R$ 24,00	R$ 96,00
511	O MOÇO DO CORREIO E A MOÇA DA CASA DE TIJOLINHO - EDITORA TRIBOS	4,00	R$ 28,00	R$ 112,00
512	OS CISNES SELVAGENS - EDITORA TRIBOS	4,00	R$ 25,00	R$ 100,00
513	PLOFT - EDITORA TRIBOS	4,00	R$ 15,00	R$ 60,00
514	QUE BRINCADEIRA - EDITORA TRIBOS	4,00	R$ 24,00	R$ 96,00
515	QUEM TE MEDO COLEÇÃO VOL. 4 - EDITORA TRIBOS	4,00	R$ 96,00	R$ 384,00
516	SEM PE NEM CABECA - EDITORA TRIBOS	4,00	R$ 25,00	R$ 100,00
517	SÉRIE CORRE CUTIA - COLEÇÃO VOL.9 - EDITORA TRIBOS	4,00	R$ 190,00	R$ 760,00
518	A HORA DO JANTAR - EDITORA VALE DAS LETRAS	4,00	R$ 9,00	R$ 36,00

519	E NINGUÉM VIU O RATINHO - EDITORA VALE DAS LETRAS	4,00	R$ 12,00	R$ 48,00
520	MILA SURICATA - EDITORA VALE DAS LETRAS	4,00	R$ 9,00	R$ 36,00
521	MUNDO DOS ANIMAIS: ATRAS DE MIM - EDITORA VALE DAS LETRAS	4,00	R$ 9,00	R$ 36,00
522	MUNDO DOS ANIMAIS: JUNINHO E O CAVALO MÁGICO - EDITORA VALE DAS LETRAS	4,00	R$ 9,00	R$ 36,00
523	O COELHO DE PELÚCIA -EDITORA VALE DAS LETRAS	4,00	R$ 10,00	R$ 40,00
524	O INVERNO DOS ANIMAIZINHOS - EDITORA VALE DAS LETRAS	4,00	R$ 23,00	R$ 92,00
525	OS BRILHORENTOS E A FESTA NO CELEIRO - EDITORA VALE DAS LETRAS	4,00	R$ 9,00	R$ 36,00
526	OS SMURFS LIVRO DO FILME - ONDE NOS ESTAMOS SMURFS - EDITORA VALE DAS LETRAS	4,00	R$ 18,00	R$ 72,00
527	PANDAMONIO - EDITORA VALE DAS LETRAS	4,00	R$ 12,00	R$ 48,00
528	DIÁRIO DE UM BANANA - BOX C/ 07 - COLEÇÃO VOL. 7 - EDITORA VERGARA & RIBAS	4,00	R$ 160,00	R$ 640,00
529	ESTELA A ESTRELINHA DO MAR - EDITORA VIZU	4,00	R$ 25,00	R$ 100,00
530	FIONA A FADA MALVADA - EDITORA VIZU	4,00	R$ 25,00	R$ 100,00
531	O DINOSSAURO AMEDRONTADO - EDITORA VIZU	4,00	R$ 25,00	R$ 100,00
532	QUE HORAS SAO SENHOR URSO - EDITORA VIZU	4,00	R$ 21,00	R$ 84,00
533	SÉRIE RETRATOS DO MUNDO ANIMAL C/ 4 VOL - COLEÇÃO VOL. 4 - EDITORA VIZU	4,00	R$ 84,00	R$ 336,00
534	TIMÓTEO O TRATOR PREGUIÇOSO - EDITORA VIZU	4,00	R$ 25,00	R$ 100,00
Valor Total Homologado -				**R$ 68.709,00**

SERTANÓPOLIS, 16 de novembro de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:39158DF1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente, **CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	047/2017
b) Licitação Nº :	029/2017
c) Modalidade :	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação :	14/11/2017
e) Objeto Homologado :	**AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS MOTOBOMBA PARA RECALQUE DE ÁGUA NO SETOR LESTE.**

Dotação**:**
34.010.17.512.0057.2.210 44.90.52.00.00 – FONTE 1076

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: GUSTAVO AZEVEDO PINTO ME
CNPJ/CPF: 08.688.131/0001-15

Item	Descrição	Unid	Qtd	V. Unit	V.Total	Marca
1	CONJUNTO MOTO-BOMBA CENTRÍFUGA HORIZONTAL, MONO ESTÁGIO, MANCALIZADA.CONDIÇÕES DE TRABALHO: VAZÃO DE 41,66 L/S (LITROS POR SEGUNDO), PRESSÃO DE REALQUE DE 82 MCA, FLUÍDO: ÁGUA LIMPA TRATADA, TEMPERATURA AMBIENTE.CONDIÇÕES TÉCNICAS: BOMBA MANCALIZADA, MONTAGEM BACK-PULL-OUT, BOCAIS FLANGEADOS CONFORME NORMA ANSI B16.1, DIÂMETRO NOMINAL DE SUCÇÃO: 5 POLEGADAS, DIÂMETRO NOMINAL DE REALQUE: 4 POLEGADAS, VEDAÇÃO DO EIXO ATRAVÉS DE CORDÃO DE GAXETAS, ROTOR FECHADO DE FERRO FUNDIDO ASTM A48L35, EIXO EM SAE 1045, LUVA PROTETORA DO EIXO EM FERRO FUNDIDO CINZENTO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 69,8%, ACOPLADA A MOTOR ELÉTRICO DE POTÊNCIA 75CV, ROTAÇÃO 1750RPM, FREQUÊNCIA 60HZ, GRAU DE PROTEÇÃO IP55, ALTO RENDIMENTO PLUS, FATOR DE SERVIÇO 1.15, MONTADA SOBRE BASE METÁLICA ESTRUTURAL, PROTETOR DE ACOPLAMENTO EM AÇO CARBONO. DISTÂNCIA DE RECALQUE DE APROXIMADAMENTE 1.950 METROS. VOLTAGEM 220V.	Conj	02	28.450,00	56.900,00	COD 120 KSB – CONJUNTO MOTO-BOMBA CENTRÍFUGA HORIZONTAL, MONO ESTÁGIO, MANCALIZADA 125-400 75 CV
TOTAL					**56.900,00**	

Valor total homologado: R$56.900,00 (Cinquenta e seis mil, novecentos reais)

Sertanópolis, 14 de Novembro de 2017.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:A7CF7E2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2016 A AGOSTO/2017

RREO –ANEXO III (LRF,Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
	Set/2016	Out/2016	Nov/2016	Dez/2016	Jan/2017	Fev/2017	Mar/2017	Abr/2017	Mai/2017	Jun/2017	Jul/2017	Ago/2017	
RECEITAS CORRENTES (I)	11.822.902,10	12.061.949,61	15.568.928,18	22.391.526,95	19.938.429,80	18.278.699,74	15.497.042,13	13.634.493,85	15.745.642,81	13.029.730,28	18.021.719,01	13.803.246,46	189.794.310,92
Receita Tributária	1.629.735,42	1.935.253,53	1.766.184,37	2.460.902,51	1.715.532,12	1.642.312,70	1.840.565,28	2.066.080,61	3.347.436,22	2.303.782,30	1.960.337,90	2.132.150,18	24.800.273,14
I.P.T.U.	236.094,50	224.280,25	244.603,96	343.140,43	117.478,41	108.260,15	134.529,23	313.130,32	1.941.960,77	437.204,75	422.413,05	414.686,41	4.937.782,23
I.S.S	443.075,08	411.373,21	398.922,70	505.625,34	381.120,13	309.377,18	347.286,86	384.764,41	344.052,28	435.431,14	396.646,59	561.522,36	4.919.197,28
I.T.B.I	121.596,66	697.407,45	239.783,01	321.245,21	271.323,01	319.174,19	270.141,65	193.240,52	217.782,66	229.918,24	185.708,77	174.239,81	3.241.561,18
I.R.R.F	246.184,83	39.603,21	245.064,90	438.316,34	253.693,89	328.220,18	288.682,26	228.573,30	91.677,08	534.520,06	281.804,75	275.757,56	3.252.098,36
Outras Receitas Tributárias	582.784,35	562.589,41	637.809,80	852.575,19	691.916,68	577.281,00	799.925,28	946.372,06	751.963,43	666.708,11	673.764,74	705.944,04	8.449.634,09
Receita de Contribuições	669.298,70	784.036,70	782.909,13	1.213.014,59	784.301,46	768.753,24	757.880,29	1.004.244,85	951.271,12	552.038,55	487.237,82	532.787,88	9.287.774,33
Receita Patrimonial	1.692.226,22	1.330.405,55	758.030,62	2.569.522,43	2.285.104,17	3.738.499,54	1.479.041,39	569.026,60	543.779,85	661.405,57	4.428.275,33	2.047.878,30	22.103.195,57
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	7.825.521,96	8.011.153,83	12.217.681,27	15.898.268,49	15.071.061,14	12.127.772,00	11.380.887,68	9.992.772,13	10.900.979,09	9.509.778,45	11.138.393,27	9.088.476,60	133.162.745,91
Cota Parte do FPM	2.510.099,17	3.046.996,84	5.559.202,88	6.836.089,38	3.703.326,28	4.747.564,63	2.974.640,14	3.583.935,62	4.065.356,38	3.747.102,93	2.893.980,10	3.282.118,92	46.950.413,27
Cota Parte do ICMS	1.531.090,48	1.394.141,40	1.962.235,29	1.756.448,49	3.079.994,67	1.221.891,95	1.911.479,03	1.518.893,40	2.015.490,74	1.560.394,94	1.528.463,20	2.037.749,35	21.518.272,94
Cota Parte do IPVA	258.758,38	275.014,64	300.267,02	411.063,85	2.924.711,63	1.459.054,56	1.963.053,27	590.962,85	422.517,23	326.984,41	307.484,25	324.706,36	9.564.578,45
Cota-Parte do ITR	4.494,63	25.532,63	1.706,52	2.078,79	1.274,38	5.307,19	489,61	1.294,93	629,97	1.536,61	1.814,01	720,69	46.879,96
Transferências LC 87/1996	12.567,92	12.567,92	12.567,92	12.567,92	12.434,70	12.434,70	12.434,70	12.434,70	12.434,70	12.434,70	12.434,70	12.434,70	149.749,28
Transferências LC 61/1989	22.575,31	23.860,93	24.936,56	26.530,09	25.624,02	28.176,15	22.141,51	26.735,93	25.085,77	25.222,16	28.333,99	26.514,00	305.736,42
Transferências do FUNDEB	2.213.541,32	2.212.730,04	3.201.620,65	3.171.306,78	4.497.712,27	3.372.610,53	3.447.446,88	2.547.264,93	3.162.700,43	2.544.118,23	3.203.927,89	2.193.357,09	35.768.337,04
Outras Transferências Correntes	1.272.394,75	1.020.309,43	1.155.144,43	3.682.183,19	825.983,19	1.280.732,29	1.049.202,54	1.711.249,77	1.196.763,87	1.291.984,47	3.161.955,13	1.210.875,49	18.858.778,55
Outras Receitas Correntes	6.119,80	1.100,00	44.122,79	249.818,93	82.430,91	1.362,26	38.667,49	2.369,66	2.176,53	2.725,41	7.474,69	1.953,50	440.321,97
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.826.058,39	2.566.264,85	2.646.907,13	5.151.901,98	4.466.950,79	5.406.352,00	3.007.001,42	2.017.621,28	1.989.060,07	1.641.443,26	5.192.825,43	3.033.808,05	39.946.194,65
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	1.958.141,24	1.610.642,03	1.032.716,96	3.094.673,60	2.476.180,06	3.911.466,22	1.630.153,84	870.769,86	680.757,20	506.708,17	4.238.323,47	1.896.959,31	23.907.491,96
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	42.006,96	248.718,93	41.297,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	332.023,51
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	867.917,15	955.622,82	1.572.183,21	1.808.509,45	1.949.473,11	1.494.885,78	1.376.847,58	1.146.851,42	1.308.302,87	1.134.735,09	954.501,96	1.136.848,74	15.706.679,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(III) = (I – II)	8.996.843,71	9.495.684,76	12.922.021,05	17.239.624,97	15.471.479,01	12.872.347,74	12.490.040,71	11.616.872,57	13.756.582,74	11.388.287,02	12.828.893,58	10.769.438,41	149.848.116,27

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:728A9CF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO II - CRONOGRAMA DA EXECUCAO MENSAL DE DESEMBOLSO - PREFEITURA

QUADRO DO CRONOGRAMA DA EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
ARTIGO 8º. LC 101/00

Exercício 2017
ANEXO II - DECRETO 1515/2017

Especificação	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA (Prefeitura)	1.497.993,78	1.037.593,20	1.215.702,31	1.071.393,20	1.184.002,46	1.082.893,21	987.793,20	992.793,20	1.110.391,20	1.327.907,68	1.014.274,20	1.481.689,80	14.004.427,44
DESPESAS CORRENTES	1.422.245,54	961.844,96	1.134.954,07	912.044,96	924.154,22	912.044,96	912.044,96	917.044,96	942.044,96	1.026.944,83	938.525,96	1.368.067,44	12.371.961,82
Pessoal e Encargos Sociais	602.139,05	468.265,84	468.265,84	468.265,84	468.265,84	468.265,84	468.265,84	468.265,84	468.265,84	468.265,84	468.265,84	702.398,76	5.987.196,21
Juros e Encargos da Dívida	2.790,40	2.790,40	102.790,40	2.790,40	2.790,40	2.790,40	2.790,40	2.790,40	2.790,40	2.790,40	2.790,40	4.185,60	134.880,00
Outras Despesas Correntes	817.316,09	490.788,72	563.897,83	440.988,72	453.097,98	440.988,72	440.988,72	445.988,72	470.988,72	555.888,59	467.469,72	661.483,08	6.249.885,61
DESPESAS DE CAPITAL	70.160,24	70.160,24	75.160,24	153.760,24	254.260,24	165.260,25	70.160,24	70.160,24	162.758,24	295.374,85	70.160,24	105.240,36	1.562.615,62
Investimentos	56.981,28	56.981,28	61.981,28	140.581,28	241.081,28	152.081,29	56.981,28	56.981,28	149.579,28	282.195,89	56.981,28	85.471,92	1.397.878,62
Amortização de Dívida	13.178,96	13.178,96	13.178,96	13.178,96	13.178,96	13.178,96	13.178,96	13.178,96	13.178,96	13.178,96	13.178,96	19.768,44	164.737,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.588,00	5.588,00	5.588,00	5.588,00	5.588,00	5.588,00	5.588,00	5.588,00	5.588,00	5.588,00	5.588,00	8.382,00	69.850,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (Fundo Prev.)	184.107,76	184.107,76	184.107,76	184.107,76	184.107,76	184.107,76	184.107,76	184.107,76	184.107,76	184.107,76	184.107,76	276.161,64	2.301.347,00
DESPESAS CORRENTES	107.725,20	107.725,20	107.725,20	107.725,20	107.725,20	107.725,20	107.725,20	107.725,20	107.725,20	107.725,20	107.725,20	161.587,80	1.346.565,00
Pessoal e Encargos Sociais	99.325,20	99.325,20	99.325,20	99.325,20	99.325,20	99.325,20	99.325,20	99.325,20	99.325,20	99.325,20	99.325,20	148.987,80	1.241.565,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	12.600,00	105.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida													0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	76.382,56	76.382,56	76.382,56	76.382,56	76.382,56	76.382,56	76.382,56	76.382,56	76.382,56	76.382,56	76.382,56	114.573,84	954.782,00
TOTAL GERAL	1.682.101,54	1.221.700,96	1.399.810,07	1.255.500,96	1.368.110,22	1.267.000,97	1.171.900,96	1.176.900,96	1.294.498,96	1.512.015,44	1.198.381,96	1.757.851,44	16.305.774,44

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:858A46A4

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO DE 2016 A OUTUBRO DE 2017
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2017
	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.614.274,76	2.446.294,04	1.475.781,43	1.492.942,65	1.294.466,75	1.195.314,29	1.311.859,41	1.199.313,90	1.555.536,69	1.175.163,66	1.016.513,48	1.383.137,22	17.160.598,28	16.791.324,50
Receita tributária	20.018,53	56.553,79	9.310,44	36.356,13	107.292,08	63.698,72	44.376,63	38.449,71	70.174,51	34.539,20	36.865,35	86.355,07	603.990,16	389.159,00
IPTU	377,10	675,71	333,65	1.377,50	44.900,77	25.891,18	3.781,97	3.759,84	2.058,10	2.455,57	1.309,62	801,11	87.722,12	77.961,00
ISS	4.879,82	8.030,18	3.368,46	11.609,61	7.986,77	3.579,52	3.821,19	13.481,52	21.473,13	4.134,16	4.750,89	2.988,06	90.103,31	76.050,00
ITBI	9.974,00	5.922,67	1.552,80	2.200,00	0,00	2.483,20	1.320,00	10.032,00	9.940,00	22.056,40	6.469,50	54.258,29	126.208,86	31.020,00
IRRF	3.942,22	40.022,97	0,00	17.391,15	28.096,38	17.188,02	17.126,85	3.944,42	29.771,99	757,82	19.218,52	17.258,64	194.718,98	127.100,00
Outras receitas tributárias	845,39	1.902,26	4.055,53	3.777,87	26.308,16	14.556,80	18.326,62	7.231,93	6.931,29	5.135,25	5.116,82	11.048,97	105.236,89	77.028,00
Receita de contribuições	64.428,16	60.387,04	5,08	32.485,24	76.002,47	50.566,24	35.946,58	57.381,46	33.740,17	34.891,19	45.910,13	1.614,06	493.357,82	577.557,00
Receita patrimonial	55.448,81	134.479,62	125.912,21	142.900,19	121.082,93	72.648,38	57.829,58	71.624,47	172.759,42	94.345,95	87.375,33	59.834,12	1.196.241,01	1.051.573,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	748,00	462,00	1.438,36	721,26	484,00	629,20	633,56	484,00	46.993,64	710,20	1.014,57	682,44	55.001,23	12.884,00
Transferências correntes	1.473.631,26	2.194.349,01	1.337.903,54	1.280.479,83	989.366,89	1.007.703,45	1.171.485,30	1.031.255,73	1.231.868,95	1.009.051,83	845.310,33	1.233.638,12	14.806.044,24	14.737.889,50
Cota parte do FPM	1.042.350,54	1.260.427,78	694.373,67	890.168,37	557.745,03	671.987,92	762.254,33	702.581,80	542.621,27	615.397,29	516.726,46	585.598,56	8.842.233,02	9.184.968,00
Cota parte do ICMS	207.388,43	185.638,84	328.331,32	130.295,42	203.828,94	161.965,91	214.920,16	166.391,40	162.986,38	217.293,68	173.363,69	225.871,18	2.378.275,35	2.133.162,50
Cota parte do IPVA	4.926,17	3.997,41	91.240,88	35.576,01	39.438,35	9.479,17	8.373,10	7.714,12	2.096,03	1.905,18	10.486,36	1.551,06	216.783,84	122.105,00
Cota parte do ITR	18.402,67	17.719,94	13.872,61	7.170,35	1.529,03	805,59	2.794,75	0,00	0,00	0,00	1.209,28	115.100,70	178.604,92	179.896,00
Transferências da LC 87/1996	1.328,30	1.328,30	1.325,96	1.325,96	1.325,96	1.325,96	1.325,96	1.325,96	1.325,96	1.325,96	1.325,96	1.325,96	15.916,20	22.992,00
Transferências da LC 61/1989	2.602,60	2.768,91	2.698,25	2.966,96	2.331,52	2.815,31	2.641,55	2.655,92	2.983,60	2.791,95	2.982,13	3.763,53	34.002,23	30.044,00
Transferências do FUNDEF	117.661,36	116.547,28	158.305,73	118.501,56	121.131,07	89.501,84	111.126,07	89.391,27	83.262,07	106.379,36	85.969,82	97.711,35	1.295.488,78	1.419.225,00

Outras transferências correntes	78.971,19	605.920,55	47.755,12	94.475,20	62.036,99	69.821,75	68.049,38	61.195,26	436.593,64	63.958,41	53.246,63	202.715,78	1.844.739,90	1.645.497,00
Outras receitas correntes	0,00	62,58	1.211,80	0,00	238,38	68,30	1.587,76	118,53	0,00	1.625,29	37,77	1.013,41	5.963,82	22.262,00
DEDUÇÕES (II)	328.611,70	478.345,54	338.669,57	374.889,07	330.755,11	260.260,67	274.773,88	269.075,80	336.550,69	283.737,36	254.146,73	240.696,27	3.770.512,39	2.334.634,50
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	73.212,02	183.969,36	112.301,10	161.388,54	169.515,40	90.584,78	76.311,97	92.942,01	194.013,04	115.994,59	112.928,02	54.054,14	1.437.214,97	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	255.399,68	294.376,18	226.368,47	213.500,53	161.239,71	169.675,89	198.461,91	176.133,79	142.537,65	167.742,77	141.218,71	186.642,13	2.333.297,42	2.334.634,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.285.663,06	1.967.948,50	1.137.111,86	1.118.053,58	963.711,64	935.053,62	1.037.085,53	930.238,10	1.218.986,00	891.426,30	762.366,75	1.142.440,95	13.390.085,89	14.456.690,00

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:367C69BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
ATUALIZAÇÃO DA LDO 2018 - METAS ANUAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2018

AMF - Tabela 1 (LRF, art 4º, § 1º)

Especificação	2018				2019				2020			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL
Receita Total	23.000.000,00	23.000.000,00	0,625	100,000	23.700.000,00	23.700.000,00	0,644	100,000	24.400.000,00	24.400.000,00	0,663	100,000
Receitas Primárias (I)	22.839.345,58	22.839.345,58	0,620	99,302	23.534.571,71	23.534.571,71	0,639	99,302	24.229.782,95	24.229.782,95	0,658	99,302
Despesa Total	23.000.000,00	23.000.000,00	0,625	100,000	23.700.000,00	23.700.000,00	0,644	100,000	24.400.000,00	24.400.000,00	0,663	100,000
Despesas Primárias (II)	22.610.000,00	22.610.000,00	0,614	98,304	23.298.144,00	23.298.144,00	0,633	98,304	23.986.289,25	23.986.289,25	0,651	98,304
Resultado Primário (III) = (I - II)	229.345,58	229.345,58	0,006	0,997	236.427,71	236.427,71	0,006	0,998	243.493,70	243.493,70	0,007	0,998
Resultado Nominal	100.000,00	100.000,00	0,003	0,435	236.427,71	236.427,71	0,006	0,998	243.493,70	243.493,70	0,007	0,998
Dívida Pública Consolidada	1.640.000,00	1.640.000,00	0,045	7,130	1.238.144,00	1.238.144,00	0,034	5,224	824.433,25	824.433,25	0,022	3,379
Dívida Consolidada Líquida	(250.000,00)	(250.000,00)	(0,007)	(1,087)	(200.000,00)	(200.000,00)	(0,005)	(0,844)	(180.000,00)	(180.000,00)	(0,005)	(0,738)
Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias Geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Fonte												
Notas Explicativas												

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:CDFCDE27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO DE 2016 A OUTUBRO DE 2017
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2017
	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.941.769,53	3.022.482,20	2.864.005,33	1.896.703,56	1.946.482,36	1.871.576,50	2.037.045,32	1.839.250,92	1.893.919,97	2.294.030,01	1.895.428,07	1.808.582,27	25.311.276,04	31.433.360,54
Receita tributária	158.689,23	207.159,25	134.748,93	141.883,14	138.407,07	217.125,92	242.931,19	138.139,55	172.023,94	188.008,44	232.184,73	177.876,30	2.149.177,69	3.685.000,00
IPTU	15.527,90	28.769,41	2.375,84	796,41	14.571,46	85.519,47	70.259,91	14.210,93	5.379,08	10.579,47	2.279,68	2.747,43	253.016,99	324.000,00
ISS	73.029,61	91.987,80	84.113,24	76.595,78	67.876,18	64.133,03	67.687,10	56.505,19	91.763,11	117.592,34	136.753,62	112.138,23	1.040.175,23	1.614.000,00
ITBI	19.056,50	24.379,09	3.094,11	5.628,50	3.158,69	5.840,00	15.519,06	6.945,86	4.012,82	2.170,00	17.790,00	7.750,00	115.344,63	750.000,00
IRRF	14.907,64	24.252,93	20.454,81	32.100,59	26.432,62	26.097,91	28.808,07	26.092,66	31.622,90	26.427,68	33.531,25	26.570,15	317.299,21	445.000,00
Outras receitas tributárias	36.167,58	37.770,02	24.710,93	26.761,86	26.368,12	35.535,51	60.657,05	34.384,91	39.246,03	31.238,95	41.830,18	28.670,49	423.341,63	552.000,00
Receita de contribuições	8.081,66	21.181,34	55.161,70	9.158,96	7.142,60	39.972,49	6.780,67	41.460,14	5.441,62	0,00	72.119,74	3.216,72	269.717,64	387.000,00
Receita patrimonial	24.682,02	16.098,13	24.809,62	34.030,04	29.496,91	(6.545,78)	213,58	14.465,71	11.452,10	13.511,83	11.865,04	4.734,18	178.813,38	76.844,86
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	16.465,35	15.931,83	33.365,31	22.067,62	25.388,58	29.507,88	24.917,06	26.428,04	18.180,27	27.122,94	20.237,38	20.556,12	280.168,38	685.604,00
Transferências correntes	1.727.897,47	2.829.111,72	2.613.506,46	1.681.978,28	1.746.047,20	1.590.578,91	1.762.202,82	1.616.073,08	1.684.925,77	2.021.366,97	1.559.021,18	1.602.198,95	22.434.908,81	26.544.911,68
Cota parte do FPM	809.195,77	1.265.952,35	694.373,67	890.168,37	557.745,03	671.987,92	762.254,33	702.581,80	542.621,27	615.397,29	516.726,46	585.598,56	8.614.602,82	9.906.000,00
Cota parte do ICMS	447.435,81	400.511,59	690.166,12	273.628,04	428.052,79	340.137,95	451.344,96	349.431,72	342.280,99	456.329,50	364.132,29	474.342,76	5.017.794,52	5.251.000,00
Cota parte do IPVA	8.443,28	25.333,09	221.835,00	63.971,04	113.544,76	34.353,32	20.162,82	22.080,25	24.679,51	16.952,50	17.261,76	12.890,36	581.507,69	607.900,00
Cota parte do ITR	214,74	201,65	0,00	1.852,70	0,00	85,06	95,69	4.192,59	38,92	217,61	49.453,77	58.618,50	114.971,23	206.000,00
Transferências da LC 87/1996	2.865,78	2.865,78	2.784,60	2.784,60	2.784,60	2.784,60	2.784,60	2.784,60	2.784,60	2.784,60	2.784,60	2.784,60	33.577,56	159.000,00
Transferências da LC 61/1989	5.686,11	6.049,48	5.738,19	6.309,72	4.958,33	5.987,19	5.617,67	5.648,20	6.345,06	5.937,49	6.341,94	8.003,68	72.623,06	361.000,00
Transferências do FUNDEF	324.385,76	321.314,42	462.242,20	346.803,28	354.498,65	261.933,52	325.218,39	261.610,00	243.672,39	311.095,33	251.596,82	285.959,20	3.750.329,96	3.836.614,00
Outras transferências correntes	129.670,22	806.883,36	536.366,68	96.460,53	284.463,04	273.309,35	194.724,36	267.743,92	522.503,03	612.652,65	350.723,54	174.001,29	4.249.501,97	6.217.397,68
Outras receitas correntes	5.953,80	(67.000,07)	2.413,31	7.585,52	0,00	937,08	0,00	2.684,40	1.896,27	44.019,83	0,00	0,00	(1.509,86)	54.000,00
DEDUÇÕES (II)	254.769,40	344.490,53	322.981,52	247.742,84	221.417,07	211.067,15	248.451,95	217.343,78	183.750,01	219.523,77	191.328,46	228.447,62	2.891.314,10	3.145.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	254.769,40	344.490,53	322.981,52	247.742,84	221.417,07	211.067,15	248.451,95	217.343,78	183.750,01	219.523,77	191.328,46	228.447,62	2.891.314,10	3.145.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.687.000,13	2.677.991,67	2.541.023,81	1.648.960,72	1.725.065,29	1.660.509,35	1.788.593,37	1.621.907,14	1.710.169,96	2.074.506,24	1.704.099,61	1.580.134,65	22.419.961,94	28.288.360,54

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:F1188FD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
NOVEMBRO DE 2016 A OUTUBRO DE 2017														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													Previsão atualiza 2017
	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	TOTAL	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.877.927,79	2.647.831,24	1.844.364,72	1.650.300,73	1.490.660,21	1.406.883,68	1.692.031,21	1.434.823,61	1.616.720,05	1.485.757,41	1.204.485,69	1.966.946,05	20.318.732,39	21.656.961,20
Receita tributária	39.040,13	55.260,83	28.254,98	20.699,74	23.745,11	24.764,12	34.729,63	32.487,66	26.183,49	20.288,79	24.146,19	19.903,06	349.503,73	502.893,00
IPTU	896,42	2.284,56	1.481,83	1.826,96	560,33	557,41	14.537,57	14.931,41	3.563,78	2.158,48	2.230,24	474,73	45.503,72	36.811,00
ISS	8.193,56	4.963,87	4.594,15	5.064,39	5.028,67	7.438,59	4.598,91	4.947,97	5.663,95	5.236,80	6.143,37	5.737,53	67.611,76	151.459,00
ITBI	18.300,00	34.883,00	7.750,00	400,00	4.940,00	2.630,00	2.840,00	575,00	4.370,00	150,00	3.090,00	800,00	80.728,00	181.000,00
IRRF	11.425,80	13.030,30	14.044,00	13.054,39	12.400,11	13.526,12	12.311,34	11.829,28	12.208,76	12.510,08	12.528,58	12.813,80	151.682,56	124.796,00
Outras receitas tributárias	224,35	99,10	385,00	354,00	816,00	612,00	441,81	204,00	377,00	233,43	154,00	77,00	3.977,69	8.827,00
Receita de contribuições	6.705,38	13.275,23	999,20	6.767,09	0,00	0,00	2.940,14	4.364,52	1.079,94	6.621,78	0,00	3.181,97	45.935,25	83.169,00
Receita patrimonial	10.009,86	13.031,88	12.356,23	11.143,56	18.129,33	15.040,41	18.995,69	14.850,13	18.583,40	13.398,90	13.014,27	10.007,11	168.560,77	160.747,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.822.121,75	2.564.880,44	1.802.352,78	1.611.638,42	1.448.733,85	1.367.027,23	1.579.016,15	1.381.320,16	1.569.060,58	1.443.592,77	1.165.738,07	1.932.529,81	19.688.012,01	20.830.107,00
Cota parte do FPM	1.042.350,54	1.260.226,82	694.373,67	890.168,37	557.745,03	671.987,92	762.254,33	702.581,80	542.621,27	615.397,29	516.726,46	585.598,56	8.842.032,06	8.700.000,00
Cota parte do ICMS	342.135,34	306.254,35	559.783,60	222.402,48	347.917,56	276.461,14	366.849,24	284.649,58	278.203,00	371.827,89	295.916,14	385.541,66	4.037.941,98	4.518.063,00
Cota parte do IPVA	3.889,30	7.930,48	75.273,60	42.308,03	54.051,90	17.187,50	12.722,67	5.663,63	5.066,59	6.555,49	6.346,04	2.928,78	239.924,01	300.000,00
Cota parte do ITR	20.579,46	13.864,96	14.543,49	5.453,29	663,62	7.096,05	1.339,44	799,81	390,70	52.768,54	8.406,68	282.587,51	408.493,55	250.000,00
Transferências da LC 87/1996	2.191,34	2.191,34	2.263,30	2.263,30	2.263,30	2.263,30	2.263,30	2.263,30	2.263,30	2.263,30	2.263,30	2.263,30	27.015,68	26.431,00
Transferências da LC 61/1989	4.293,58	4.567,97	4.605,65	5.064,38	3.979,70	4.805,50	4.508,91	4.533,44	5.092,74	4.765,63	5.090,24	6.424,01	57.731,75	55.252,00
Transferências do FUNDEF	257.839,89	255.398,60	334.665,79	250.144,65	255.695,25	188.929,26	234.575,74	188.695,84	175.757,69	224.555,95	181.473,48	206.258,59	2.753.990,73	2.900.000,00
Outras transferências correntes	148.842,30	714.445,92	116.843,68	193.833,92	226.417,49	198.296,56	194.502,52	192.132,76	559.665,29	165.458,68	149.515,73	460.927,40	3.320.882,25	4.080.361,00
Outras receitas correntes	50,67	1.382,86	401,53	51,92	51,92	51,92	56.349,60	1.801,14	1.812,64	1.855,17	1.587,16	1.324,10	66.720,63	80.045,20
DEDUÇÕES (II)	283.087,85	319.007,13	270.168,59	233.531,94	193.324,18	195.960,21	229.987,54	200.098,27	166.727,47	210.715,57	166.949,74	253.068,68	2.722.627,17	2.769.949,20
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	283.087,85	319.007,13	270.168,59	233.531,94	193.324,18	195.960,21	229.987,54	200.098,27	166.727,47	210.715,57	166.949,74	253.068,68	2.722.627,17	2.769.949,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.594.839,94	2.328.824,11	1.574.196,13	1.416.768,79	1.297.336,03	1.210.923,47	1.462.043,67	1.234.725,34	1.449.992,58	1.275.041,84	1.037.535,95	1.713.877,37	17.596.105,22	18.887.012,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:5E4BA3C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 5.º BIMESTRE/2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
NOVEMBRO DE 2016 A OUTUBRO DE 2017														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2017
	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.450.963,24	5.394.589,15	3.270.379,60	3.094.252,20	3.627.566,10	2.466.957,34	3.388.321,57	3.092.784,30	3.101.388,82	3.076.742,97	3.024.120,89	3.135.502,98	40.123.569,16	40.713.703,49

Receita tributária	145.372,11	252.721,67	155.844,48	66.601,77	346.365,09	210.450,74	214.968,07	717.106,49	244.845,79	239.389,25	276.330,11	261.800,54	3.131.796,11	3.048.970,00
IPTU	11.618,67	53.838,43	28.788,70	7.031,14	23.539,10	22.468,37	52.555,03	462.704,91	59.740,39	55.504,56	80.130,39	96.418,46	954.338,15	940.800,00
ISS	33.053,37	43.918,40	40.327,72	26.522,37	45.420,85	46.105,22	35.254,73	43.866,11	34.072,99	40.639,91	49.397,39	40.235,29	478.814,35	505.400,00
ITBI	35.502,42	34.282,14	27.038,06	16.005,39	45.362,57	44.722,22	46.741,60	33.891,42	34.295,30	34.706,70	33.427,72	20.703,07	406.678,61	330.350,00
IRRF	57.886,03	107.696,16	51.641,81	3.370,51	118.772,96	18.964,80	55.641,96	60.449,37	61.549,24	61.672,76	64.178,23	56.633,56	718.457,39	598.470,00
Outras receitas tributárias	7.311,62	12.986,54	8.048,19	13.672,36	113.269,61	78.190,13	24.774,75	116.194,68	55.187,87	46.865,32	49.196,38	47.810,16	573.507,61	673.950,00
Receita de contribuições	2.455,34	8.275,98	4.174,71	14.549,32	13.280,63	24.184,21	19.574,00	105.478,27	21.720,22	19.587,69	8.946,42	13.541,75	255.768,54	308.200,00
Receita patrimonial	11.764,20	17.885,96	33.743,79	20.893,72	23.112,77	14.979,82	24.133,57	19.309,87	12.487,67	9.263,21	9.736,91	16.410,72	213.722,21	148.541,49
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	190,00	80,00	600,00	418,78	2.130,00	1.857,52	1.689,69	1.084,96	1.720,00	1.371,76	864,99	110,00	12.117,70	8.750,00
Transferências correntes	3.278.255,50	5.114.232,18	3.072.333,93	2.990.500,78	3.241.302,33	2.212.666,43	3.126.686,28	2.247.923,16	2.819.380,33	2.805.933,54	2.726.719,58	2.841.893,74	36.477.827,78	37.183.992,00
Cota parte do FPM	1.389.800,72	2.040.173,56	565.960,44	1.186.891,15	743.660,03	895.983,91	1.016.339,09	936.775,73	723.495,02	820.529,73	688.968,61	780.798,08	11.789.376,07	12.237.400,00
Cota parte do ICMS	845.491,42	756.821,63	1.375.878,55	546.535,08	854.977,68	679.379,64	901.500,65	697.942,70	683.660,08	911.456,61	727.188,61	947.435,67	9.928.268,32	9.814.560,00
Cota parte do IPVA	25.090,08	21.334,82	519.692,83	184.417,82	222.449,56	70.548,54	44.534,03	24.091,48	27.653,53	30.906,54	23.753,96	17.399,79	1.211.872,98	1.530.500,00
Cota parte do ITR	522,41	180,85	2.125,15	105,32	13,05	262,50	87,07	50,07	200,49	60,29	2.418,17	22.375,15	28.400,52	27.300,00
Transferências da LC 87/1996	5.415,29	5.415,29	5.561,87	5.561,87	5.561,87	5.561,87	0,00	5.561,87	5.561,87	5.561,87	5.561,87	5.561,87	60.887,41	131.200,00
Transferências da LC 61/1989	10.610,38	11.288,42	11.317,98	12.445,25	9.779,81	11.809,14	11.080,27	11.140,51	12.515,00	11.712,39	12.508,85	15.786,47	141.994,47	142.100,00
Transferências do FUNDEF	353.156,88	400.979,80	491.995,07	408.656,39	417.724,22	308.649,97	383.221,75	308.268,66	287.131,89	366.852,63	296.469,62	336.960,60	4.360.067,48	5.030.932,00
Outras transferências correntes	648.168,32	1.878.037,81	99.802,04	645.887,90	987.136,11	240.470,86	769.923,42	264.092,14	1.079.162,45	658.853,48	969.849,89	715.576,11	8.956.960,53	8.270.000,00
Outras receitas correntes	12.926,09	1.393,36	3.682,69	1.287,83	1.375,28	2.818,62	1.269,96	1.881,55	1.234,81	1.197,52	1.522,88	1.746,23	32.336,82	15.250,00
DEDUÇÕES (II)	455.386,05	567.042,71	496.107,07	387.190,95	367.288,03	332.708,79	395.820,38	335.112,25	290.617,01	356.045,00	292.079,83	357.871,27	4.633.269,34	4.759.132,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	455.386,05	567.042,71	496.107,07	387.190,95	367.288,03	332.708,79	395.820,38	335.112,25	290.617,01	356.045,00	292.079,83	357.871,27	4.633.269,34	4.759.132,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	2.995.577,19	4.827.546,44	2.774.272,53	2.707.061,25	3.260.278,07	2.134.248,55	2.992.501,19	2.757.672,05	2.810.771,81	2.720.697,97	2.732.041,06	2.777.631,71	35.490.299,82	35.954.571,49

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:870ECC1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 11.664, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017 - DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO E O CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto nº. 11.664, de 13 de novembro de 2017.

Dispõe sobre a programação financeira de arrecadação e o cronograma mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIODE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, os artigos 47 a 50, 58 a 70 e 75 a 80 e seus parágrafos, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;
CONSIDERANDO, os artigos 8º e 13º, da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000;
CONSIDERANDO, o artigo 22 da Lei Municipal nº. 4.403, de 04 de julho de 2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018, e
CONSIDERANDO, o artigo 13 da Lei Municipal nº. 4.513, de 19 de outubro de 2017, Lei Orçamentária Anual do exercício de 2018.

DECRETA:
Art. 1º. Fica estabelecida a programação financeira de arrecadação, metas bimestrais de arrecadação e cronograma mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.
Art. 2º. O presente Decreto destina-se a:
I – Assegurar às Secretarias Municipais a implementação do planejamento realizado para cada Unidade Orçamentária, com vistas a melhor execução dos programas de governo.
II – Identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver;
III – Servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso do não atingimento dos resultados fiscais previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme o art. 4º, §1º, da Lei Complementar nº. 101/2000 – LRF;
IV – Possibilitar a identificação de falhas no planejamento orçamentário;
V – Permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a Administração Municipal, e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar nº. 101/2000 – LRF;
VI – Permitir a correta utilização dos recursos financeiros legalmente vinculados ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorreu o ingresso.
Art. 3º. Os repasses financeiros ao Poder Legislativo serão efetuados até o dia 20 (vinte) de cada mês, em conta bancária específica para esta finalidade em nome e movimentação do Poder Legislativo.
Art. 4º. Ficam estabelecidas as metas bimestrais de arrecadação da receita total do Município, para o exercício financeiro de 2018, conforme discriminação constante do Anexo II, deste Decreto.
Parágrafo único. As metas bimestrais de arrecadação de que trata o *caput* deste artigo, serão avaliadas ao final de cada bimestre pela Secretaria Municipal de Finanças e o respectivo resultado enviado à Controladoria Geral do Município.
Art. 5º. As unidades orçamentárias deverão efetuar seus empenhos considerando a necessidade de adoção de medidas de racionalização de custos e de maximização do uso de recursos disponíveis, devendo as despesas ser empenhadas no montante de recursos necessários ao respectivo atendimento anual.
Art. 6º. As metas de arrecadação e a programação da despesa deverão ser revistas, no mínimo bimestralmente, com vistas a adequar o planejamento à receita realizada e às novas previsões bimestrais.
Parágrafo único. O planejamento bimestral da receita e da despesa deverá ser refletido no Demonstrativo de que trata o art. 52 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000.
Art. 7º - Além dos valores creditados em contas específicas do retorno do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB, os recursos vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, de que trata a Lei Federal n º. 9.394/96, art. 70, serão transferidos para conta vinculada à MDE, até as datas e nos percentuais previstos na Lei Federal n º. 9.394/96, art. 69, § 5º.
Art. 8º - Os valores vinculados às Ações e Serviços Públicos de Saúde serão depositados em contas bancárias específicas, para fins de controle e padronização de rotinas conforme o disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal n º. 141 de 13 de janeiro de 2012.
Art. 9º - O produto da alienação de bens e direitos e os recursos provenientes de transferências voluntárias, convênios ou congêneres, serão depositados em contas bancárias vinculadas, específicas para o atendimento do disposto nos arts. 44 e 50, I, da Lei Complementar Federal n º. 101/2000.
Art. 10 - Os valores decorrentes de receitas oriundas de aplicações dos recursos vinculados de que tratam os arts. 7º, 8º e 9º, acima, serão contabilizados como receita patrimonial e terão o mesmo objeto de aplicação do depósito original da receita.
Art. 11 - Em havendo a abertura de crédito adicional que resulte no aumento da despesa prevista, com indicação de recursos provenientes do excesso de arrecadação, seja de recursos próprios ou transferências vinculadas, o mesmo deverá repercutir no orçamento através da reestimativa da receita.
Art. 12 - Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão inteiramente utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação.
Art. 13 - É expressamente proibida a realização de qualquer despesa sem o prévio empenho, conforme determina o artigo 60, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 14 - Nenhuma despesa poderá ser efetuada, sem o atendimento do disposto na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e a Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, sob pena de responsabilidade administrativa por parte das pessoas responsáveis nos atos.
Art. 15. São vedados quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade financeira e/ou orçamentária.
Art. 16. - A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos no anexo I deste decreto acarretará ao órgão a limitação de empenho e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 17. A limitação de empenhos e movimentação financeira deverá obedecer aos critérios estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Parágrafo único. Excluem-se da limitação disposta no *caput* deste artigo as despesas relacionadas com:
I – pessoal e encargos socais;
II – juros e encargos da dívida;
III – amortização da dívida, e
IV – obrigações constitucionais.
Art. 18 - A responsabilidade pelo cumprimento e aprimoramento das normas deste Decreto é de cada Secretário Municipal, Chefe de Gabinete, Controlador Geral e Procurador Geral do Município quanto a sua pasta, bem como os dirigentes dos Fundos e Autarquias Municipais.
Art. 19 - A fiscalização e acompanhamento do presente Decreto ficam a cargo da Controladoria Geral do Município que comunicará, ao Prefeito Municipal e ao Secretário Municipal de Finanças, o resultado financeiro dos fluxos de caixa e procederá à avaliação do cumprimento por parte das Unidades Orçamentárias.
Art. 20 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

Palácio da Viscondessa - Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

ANEXO I - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO MENSAL													
EXERCÍCIO DE 2018													
Art. 8º - LC 101/2000 - LRF													
CODIFICAÇÃO ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	**9,31%**	**7,66%**	**8,91%**	**8,19%**	**8,54%**	**7,49%**	**7,89%**	**7,94%**	**7,22%**	**7,98%**	**7,99%**	**10,87%**	**1,00**
	9.481.649,52	**7.805.270,79**	**9.070.980,81**	**8.340.746,13**	**8.702.196,49**	**7.627.519,11**	**8.032.633,14**	**8.088.092,12**	**7.358.470,75**	**8.132.468,72**	**8.140.970,31**	**11.070.028,82**	**101.851.026,73**
1.1.0.0.00.00.00	7,11%	5,57%	12,87%	9,47%	8,13%	7,43%	8,40%	10,56%	7,40%	7,91%	7,61%	7,56%	1,00
Receita Tributária	1.121.590,44	878.658,05	2.030.220,66	1.493.876,43	1.282.493,70	1.172.069,89	1.325.085,75	1.665.822,08	1.167.337,44	1.247.789,08	1.200.464,59	1.189.422,20	15.774.830,31
1.2.0.0.00.00.00	6,41%	9,99%	9,37%	9,89%	6,76%	12,59%	9,16%	10,15%	8,19%	5,94%	4,36%	0,07	1,00
Receita de Contribuições	63.416,33	98.834,50	92.700,63	97.845,17	66.879,00	124.557,20	90.623,03	100.417,44	81.026,48	58.766,46	43.134,98	71.133,14	989.334,36
1.3.0.0.00.00.00	6,29%	6,58%	10,39%	7,52%	8,02%	13,89%	7,29%	6,57%	4,84%	3,72%	5,64%	0,19	1,00
Receita Patrimonial	40.421,97	42.285,63	66.770,16	48.326,43	51.539,62	89.262,52	46.848,36	42.221,36	31.103,71	23.906,16	36.244,82	123.707,95	642.638,71
1.6.0.0.00.00.00	5,06%	12,95%	5,41%	5,52%	4,95%	9,71%	7,21%	13,35%	2,41%	5,53%	25,07%	0,03	1,00
Receita de Serviços	8.794,80	22.508,42	9.403,13	9.594,32	8.603,60	16.876,97	12.531,71	23.203,66	4.188,83	9.611,70	43.574,21	4.918,83	173.810,18
1.7.0.0.00.00.00	9,82%	8,05%	8,18%	7,92%	8,69%	7,40%	7,71%	7,36%	7,21%	8,07%	8,11%	11,49%	1,00
Transferências Correntes	8.169.052,74	6.696.626,74	6.804.771,02	6.588.482,45	7.229.029,36	6.155.905,32	6.413.787,84	6.122.630,16	5.997.848,30	6.713.264,32	6.746.539,48	9.549.972,04	83.187.909,78
1.9.0.0.00.00.00	7,24%	6,13%	6,20%	9,48%	5,88%	6,36%	13,28%	12,36%	7,11%	7,31%	6,56%	0,12	1,00
Outras Receitas Correntes	78.373,25	66.357,46	67.115,21	102.621,32	63.651,20	68.847,22	143.756,45	133.797,42	76.965,99	79.131,00	71.012,22	130.874,66	1.082.503,39
RECEITAS DE CAPITAL	**8,33%**	**8,33%**	**8,33%**	**8,33%**	**8,33%**	**8,33%**	**8,33%**	**8,33%**	**8,33%**	**8,33%**	**8,33%**	**8,33%**	**8,33%**
	2.904.093,58	**2.904.093,58**	**2.904.093,58**	**2.904.093,58**	**2.904.093,58**	**2.904.093,58**	**2.904.093,58**	**2.904.093,58**	**2.904.093,58**	**2.904.093,58**	**2.904.093,58**	**2.904.093,58**	**34.849.122,93**
2.1.0.0.00.00.00	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	1,00
Operações de Crédito	432.147,74	432.147,74	432.147,74	432.147,74	432.147,74	432.147,74	432.147,74	432.147,74	432.147,74	432.147,74	432.147,74	432.147,74	5.185.772,93
2.2.0.0.00.00.00	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	1,00
Alienação de Bens	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	80.000,00
2.4.0.0.00.00.00	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	1,00
Transferências de Capital	2.465.279,17	2.465.279,17	2.465.279,17	2.465.279,17	2.465.279,17	2.465.279,17	2.465.279,17	2.465.279,17	2.465.279,17	2.465.279,17	2.465.279,17	2.465.279,17	29.583.350,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	**10,16%**	**8,28%**	**8,09%**	**7,98%**	**9,14%**	**7,43%**	**6,87%**	**7,40%**	**7,09%**	**8,30%**	**8,35%**	**10,91%**	**1,00**
	1.214.315,13	**989.619,03**	**966.910,38**	**953.763,26**	**1.092.405,54**	**888.027,70**	**821.096,95**	**884.442,13**	**847.391,17**	**992.009,41**	**997.985,37**	**1.303.954,54**	**11.951.920,61**
9.7.0.0.00.00.00	10,16%	8,28%	8,09%	7,98%	9,14%	7,43%	6,87%	7,40%	7,09%	8,30%	8,35%	10,91%	1,00
Dedução Receita Formação Fundeb	1.214.315,13	989.619,03	966.910,38	953.763,26	1.092.405,54	888.027,70	821.096,95	884.442,13	847.391,17	992.009,41	997.985,37	1.303.954,54	11.951.920,61
TOTAL	**8,96**	**7,79**	**8,82**	**8,25**	**8,43**	**7,73**	**8,11**	**8,10**	**7,55**	**8,05**	**8,05**	**10,16**	**100,00**
	11.171.427,97	**9.719.745,34**	**11.008.164,01**	**10.291.076,44**	**10.513.884,53**	**9.643.584,99**	**10.115.629,78**	**10.107.743,57**	**9.415.173,16**	**10.044.552,89**	**10.047.078,51**	**12.670.167,86**	**124.748.229,05**

ANEXO II - METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO							
EXERCÍCIO DE 2018							
Art. 13 - LC 101/2000 - LRF							
CODIFICAÇÃO ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	**17.286.920,31**	**17.411.726,94**	**16.329.715,61**	**16.120.725,26**	**15.490.939,47**	**19.210.999,13**	**101.851.026,73**
1.1.0.0.00.00.00	12,68%	22,34%	15,56%	18,96%	15,31%	15,15%	1,00
Receita Tributária	2.000.248,48	3.524.097,09	2.454.563,60	2.990.907,83	2.415.126,52	2.389.886,79	15.774.830,32
1.2.0.0.00.00.00	16,40%	19,26%	19,35%	19,31%	14,13%	11,55%	1,00
Receita de Contribuições	162.250,84	190.545,80	191.436,20	191.040,46	139.792,95	114.268,12	989.334,36
1.3.0.0.00.00.00	12,87%	17,91%	21,91%	13,86%	8,56%	24,89%	1,00
Receita Patrimonial	82.707,60	115.096,59	140.802,14	89.069,73	55.009,87	159.952,77	642.638,71
1.6.0.0.00.00.00	18,01%	10,93%	14,66%	20,56%	7,94%	27,90%	1,00
Receita de Serviços	31.303,21	18.997,45	25.480,57	35.735,37	13.800,53	48.493,04	173.810,18
1.7.0.0.00.00.00	17,87%	16,10%	16,09%	15,07%	15,28%	19,59%	1,00
Transferências Correntes	14.865.679,48	13.393.253,47	13.384.934,68	12.536.418,00	12.711.112,61	16.296.511,53	83.187.909,78
1.9.0.0.00.00.00	13,37%	15,68%	12,24%	25,64%	14,42%	18,65%	1,00
Outras Receitas Correntes	144.730,70	169.736,53	132.498,41	277.553,87	156.096,99	201.886,88	1.082.503,39
RECEITAS DE CAPITAL	**5.808.187,16**	**5.808.187,16**	**5.808.187,16**	**5.808.187,16**	**5.808.187,16**	**5.808.187,16**	**34.849.122,93**
2.1.0.0.00.00.00	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	1,00
Operações de Crédito	864.295,49	864.295,49	864.295,49	864.295,49	864.295,49	864.295,49	5.185.772,93
2.2.0.0.00.00.00	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	1,00

Alienação de Bens	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	80.000,00
2.4.0.0.00.00.00	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	1,00
Transferências de Capital	4.930.558,33	4.930.558,33	4.930.558,33	4.930.558,33	4.930.558,33	4.930.558,33	4.930.558,33	29.583.350,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	**2.203.934,16**	**1.920.673,64**	**1.980.433,25**	**1.705.539,07**	**1.839.400,58**	**2.301.939,91**	**11.951.920,61**
9.7.0.0.00.00.00	18,44%	16,07%	16,57%	14,27%	15,39%	19,26%	1,00
Dedução Receita Formação Fundeb	2.203.934,16	1.920.673,64	1.980.433,25	1.705.539,07	1.839.400,58	2.301.939,91	11.951.920,61
TOTAL	**20.891.173,31**	**21.299.240,45**	**20.157.469,52**	**20.223.373,35**	**19.459.726,04**	**22.717.246,37**	**124.748.229,05**

ANEXO III - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

EXERCÍCIO DE 2018

Art. 8º - LC 101/2000 - LRF

TÍTULOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
ÓRGÃO: 01000 – CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA													
Despesas Correntes	288.134,83	288.134,83	288.134,83	288.134,83	288.134,83	288.134,83	288.134,83	288.134,83	288.134,83	288.134,83	288.134,83	288.134,83	**3.457.618,00**
Despesas de Capital	52.209,16	52.209,16	52.209,16	52.209,16	52.209,16	52.209,16	52.209,16	52.209,16	52.209,16	52.209,16	52.209,16	52.209,16	**626.509,96**
TOTAIS	**340.344,00**	**340.344,00**	**340.344,00**	**340.344,00**	**340.344,00**	**340.344,00**	**340.344,00**	**340.344,00**	**340.344,00**	**340.344,00**	**340.344,00**	**340.344,00**	**4.084.127,96**
ÓRGÃO: 02000 – GABINETE DO PREFEITO - GAPREF													
Despesas Correntes	9,31%	7,66%	8,91%	8,19%	8,54%	7,49%	7,89%	7,94%	7,22%	7,98%	7,99%	10,87%	1,00
	48.638,15	40.018,07	46.548,43	42.786,94	44.615,45	39.129,94	41.219,66	41.480,87	37.719,38	41.689,84	41.742,09	56.840,28	**522.429,10**
Despesas de Capital	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	1,00
	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	167,40	**2.000,00**
TOTAIS	**48.804,75**	**40.184,67**	**46.715,03**	**42.953,54**	**44.782,05**	**39.296,54**	**41.386,26**	**41.647,47**	**37.885,98**	**41.856,44**	**41.908,69**	**57.007,68**	**524.429,10**
ÓRGÃO: 03000 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM													
Despesas Correntes	9,31%	7,66%	8,91%	8,19%	8,54%	7,49%	7,89%	7,94%	7,22%	7,98%	7,99%	10,87%	1,00
	14.498,04	11.928,57	13.875,13	12.753,91	13.298,95	11.663,83	12.286,74	12.364,60	11.243,38	12.426,89	12.442,46	16.942,92	**155.725,42**
Despesas de Capital	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	1,00
	258,79	258,79	258,79	258,79	258,79	258,79	258,79	258,79	258,79	258,79	258,79	260,08	**3.106,78**
TOTAIS	**14.756,83**	**12.187,36**	**14.133,92**	**13.012,70**	**13.557,74**	**11.922,62**	**12.545,53**	**12.623,39**	**11.502,17**	**12.685,68**	**12.701,25**	**17.203,00**	**158.832,20**
ÓRGÃO: 04000 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM													
Despesas Correntes	9,31%	7,66%	8,91%	8,19%	8,54%	7,49%	7,89%	7,94%	7,22%	7,98%	7,99%	10,87%	1,00
	59.452,70	48.915,97	56.898,34	52.300,49	54.535,56	47.830,36	50.384,72	50.704,02	46.106,17	50.959,45	51.023,31	69.478,55	**638.589,65**
Despesas de Capital	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	1,00
	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	**10,00**
TOTAIS	**59.453,53**	**48.916,80**	**56.899,17**	**52.301,33**	**54.536,39**	**47.831,20**	**50.385,56**	**50.704,85**	**46.107,01**	**50.960,29**	**51.024,15**	**69.479,39**	**638.599,65**
ÓRGÃO: 05000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SMUR													
Despesas Correntes	9,31%	7,66%	8,91%	8,19%	8,54%	7,49%	7,89%	7,94%	7,22%	7,98%	7,99%	10,87%	1,00
	217.924,44	179.301,96	208.561,41	191.707,97	199.900,61	175.322,67	184.685,70	185.856,07	169.002,63	186.792,38	187.026,45	254.674,32	**2.340.756,61**
Despesas de Capital	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	1,00
	32.153,80	32.153,80	32.153,80	32.153,80	32.153,80	32.153,80	32.153,80	32.153,80	32.153,80	32.153,80	32.153,80	32.308,20	**386.000,00**
TOTAIS	**250.078,24**	**211.455,76**	**240.715,21**	**223.861,77**	**232.054,41**	**207.476,47**	**216.839,50**	**218.009,87**	**201.156,43**	**218.946,18**	**219.180,25**	**286.982,52**	**2.726.756,61**
ÓRGÃO: 06000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMF													
Despesas Correntes	9,31%	7,66%	8,91%	8,19%	8,54%	7,49%	7,89%	7,94%	7,22%	7,98%	7,99%	10,87%	1,00
	1.234.967,51	1.016.095,71	1.181.907,68	1.086.399,99	1.132.827,34	993.545,29	1.046.605,11	1.053.237,59	957.729,90	1.058.543,58	1.059.870,07	1.443.227,34	**13.264.957,09**
Despesas de Capital	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	1,00
	354.730,10	354.730,10	354.730,10	354.730,10	354.730,10	354.730,10	354.730,10	354.730,10	354.730,10	354.730,10	354.730,10	356.433,49	**4.258.464,59**
TOTAIS	**1.589.697,61**	**1.370.825,81**	**1.536.637,78**	**1.441.130,09**	**1.487.557,44**	**1.348.275,39**	**1.401.335,21**	**1.407.967,69**	**1.312.460,00**	**1.413.273,68**	**1.414.600,17**	**1.799.660,83**	**17.523.421,69**
ÓRGÃO: 07000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SMGP													
Despesas Correntes	9,31%	7,66%	8,91%	8,19%	8,54%	7,49%	7,89%	7,94%	7,22%	7,98%	7,99%	10,87%	1,00
	139.076,00	114.427,73	133.100,66	122.345,06	127.573,48	111.888,21	117.863,55	118.610,47	107.854,86	119.208,00	119.357,39	162.529,20	**1.493.834,62**
Despesas de Capital	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	1,00
	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	**12.000,00**
TOTAIS	**140.076,00**	**115.427,73**	**134.100,66**	**123.345,06**	**128.573,48**	**112.888,21**	**118.863,55**	**119.610,47**	**108.854,86**	**120.208,00**	**120.357,39**	**163.529,20**	**1.505.834,62**
ÓRGÃO: 08000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SMIC													
Despesas Correntes	9,31%	7,66%	8,91%	8,19%	8,54%	7,49%	7,89%	7,94%	7,22%	7,98%	7,99%	10,87%	1,00
	110.712,06	91.090,70	105.955,37	97.393,32	101.555,42	89.069,10	93.825,80	94.420,38	85.858,33	94.896,05	95.014,97	129.382,09	**1.189.173,59**
Despesas de Capital	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	1,00
	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,19	**50,00**
TOTAIS	**110.716,23**	**91.094,86**	**105.959,53**	**97.397,48**	**101.559,59**	**89.073,27**	**93.829,96**	**94.424,55**	**85.862,50**	**94.900,22**	**95.019,13**	**129.386,27**	**1.189.223,59**
ÓRGÃO: 09000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA - SMAP													
Despesas Correntes	9,31%	7,66%	8,91%	8,19%	8,54%	7,49%	7,89%	7,94%	7,22%	7,98%	7,99%	10,87%	1,00
	131.113,15	107.876,13	125.479,93	115.340,14	120.269,21	105.482,01	111.115,23	111.819,38	101.679,59	112.382,70	112.523,53	153.223,53	**1.408.304,52**

Despesas de Capital	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	1,00
	251,57	251,57	251,57	251,57	251,57	251,57	251,57	251,57	251,57	251,57	251,57	252,78	**3.020,00**
TOTAIS	**131.364,72**	**108.127,69**	**125.731,50**	**115.591,71**	**120.520,77**	**105.733,57**	**111.366,79**	**112.070,94**	**101.931,15**	**112.634,27**	**112.775,10**	**153.476,31**	**1.411.324,52**
ÓRGÃO: 10000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMMA													
Despesas Correntes	9,31%	7,66%	8,91%	8,19%	8,54%	7,49%	7,89%	7,94%	7,22%	7,98%	7,99%	10,87%	1,00
	321.204,74	264.278,02	307.404,32	282.563,57	294.638,94	258.412,84	272.213,26	273.938,31	249.097,56	275.318,35	275.663,36	375.371,39	**3.450.104,65**
Despesas de Capital	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	1,00
	33.742,33	33.742,33	33.742,33	33.742,33	33.742,33	33.742,33	33.742,33	33.742,33	33.742,33	33.742,33	33.742,33	33.904,36	**405.070,00**
TOTAIS	**354.947,07**	**298.020,35**	**341.146,66**	**316.305,90**	**328.381,27**	**292.155,17**	**305.955,59**	**307.680,64**	**282.839,89**	**309.060,68**	**309.405,69**	**409.275,75**	**3.855.174,65**
ÓRGÃO: 11000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED													
Despesas Correntes	9,31%	7,66%	8,91%	8,19%	8,54%	7,49%	7,89%	7,94%	7,22%	7,98%	7,99%	10,87%	1,00
	2.572.796,05	2.116.822,53	2.462.257,02	2.263.286,75	2.360.008,41	2.069.843,44	2.180.382,48	2.194.199,86	1.995.229,59	2.205.253,76	2.208.017,23	3.006.661,77	**27.634.758,88**
Despesas de Capital	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	1,00
	422.088,33	422.088,33	422.088,33	422.088,33	422.088,33	422.088,33	422.088,33	422.088,33	422.088,33	422.088,33	422.088,33	422.088,33	**5.065.060,00**
TOTAIS	**2.994.884,39**	**2.538.910,86**	**2.884.345,35**	**2.685.375,09**	**2.782.096,74**	**2.491.931,77**	**2.602.470,81**	**2.616.288,19**	**2.417.317,92**	**2.627.342,09**	**2.630.105,57**	**3.428.750,10**	**32.699.818,88**
ÓRGÃO: 12000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SMEL													
Despesas Correntes	9,31%	7,66%	8,91%	8,19%	8,54%	7,49%	7,89%	7,94%	7,22%	7,98%	7,99%	10,87%	1,00
	81.580,13	67.121,78	78.075,07	71.765,98	74.832,90	65.632,13	69.137,19	69.575,32	63.266,22	69.925,82	70.013,45	95.337,47	**876.263,45**
Despesas de Capital	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	1,00
	5.000,83	5.000,83	5.000,83	5.000,83	5.000,83	5.000,83	5.000,83	5.000,83	5.000,83	5.000,83	5.000,83	5.000,83	**60.010,00**
TOTAIS	**86.580,96**	**72.122,61**	**83.075,91**	**76.766,81**	**79.833,73**	**70.632,97**	**74.138,02**	**74.576,15**	**68.267,05**	**74.926,66**	**75.014,28**	**100.338,30**	**936.273,45**
ÓRGÃO: 13000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SMOI													
Despesas Correntes	9,31%	7,66%	8,91%	8,19%	8,54%	7,49%	7,89%	7,94%	7,22%	7,98%	7,99%	10,87%	1,00
	649.473,61	534.368,19	621.569,26	571.341,44	595.757,75	522.508,84	550.413,19	553.901,23	503.673,41	556.691,66	557.389,27	758.998,16	**6.976.086,01**
Despesas de Capital	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	1,00
	1.692.602,02	1.692.602,02	1.692.602,02	1.692.602,02	1.692.602,02	1.692.602,02	1.692.602,02	1.692.602,02	1.692.602,02	1.692.602,02	1.692.602,02	1.700.729,76	**20.319.352,00**
TOTAIS	**2.342.075,63**	**2.226.970,21**	**2.314.171,29**	**2.263.943,47**	**2.288.359,77**	**2.215.110,86**	**2.243.015,21**	**2.246.503,25**	**2.196.275,43**	**2.249.293,69**	**2.249.991,29**	**2.459.727,92**	**27.295.438,01**
ÓRGÃO: 14000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS													
Despesas Correntes	9,31%	7,66%	8,91%	8,19%	8,54%	7,49%	7,89%	7,94%	7,22%	7,98%	7,99%	10,87%	1,00
	1.974.293,82	1.624.392,13	1.889.469,17	1.736.784,79	1.811.006,36	1.588.341,65	1.673.166,30	1.683.769,38	1.531.085,01	1.692.251,85	1.694.372,47	2.307.230,59	**21.206.163,52**
Despesas de Capital	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	1,00
	116.750,00	116.750,00	116.750,00	116.750,00	116.750,00	116.750,00	116.750,00	116.750,00	116.750,00	116.750,00	116.750,00	116.750,00	**1.401.000,00**
TOTAIS	**2.091.043,82**	**1.741.142,13**	**2.006.219,17**	**1.853.534,79**	**1.927.756,36**	**1.705.091,65**	**1.789.916,30**	**1.800.519,38**	**1.647.835,01**	**1.809.001,85**	**1.811.122,47**	**2.423.980,59**	**22.607.163,52**
ÓRGÃO: 15000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SMAS													
Despesas Correntes	9,31%	7,66%	8,91%	8,19%	8,54%	7,49%	7,89%	7,94%	7,22%	7,98%	7,99%	10,87%	1,00
	435.247,07	358.108,76	416.546,87	382.886,52	399.249,19	350.161,18	368.861,37	371.198,90	337.538,54	373.068,92	373.536,42	508.645,34	**4.675.049,09**
Despesas de Capital	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	1,00
	115.007,50	115.007,50	115.007,50	115.007,50	115.007,50	115.007,50	115.007,50	115.007,50	115.007,50	115.007,50	115.007,50	115.007,50	**1.380.090,00**
TOTAIS	**550.254,57**	**473.116,26**	**531.554,37**	**497.894,02**	**514.256,69**	**465.168,68**	**483.868,87**	**486.206,40**	**452.546,04**	**488.076,42**	**488.543,92**	**623.652,84**	**6.055.139,09**
ÓRGÃO: 16000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E RELAÇÕES PÚBLICAS - SMCPT													
Despesas Correntes	9,31%	7,66%	8,91%	8,19%	8,54%	7,49%	7,89%	7,94%	7,22%	7,98%	7,99%	10,87%	1,00
	116.137,23	95.554,37	111.147,44	102.165,83	106.531,89	93.433,71	98.423,49	99.047,22	90.065,60	99.546,19	99.670,94	135.722,12	**1.247.446,04**
Despesas de Capital	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	1,00
	4.326,04	4.326,04	4.326,04	4.326,04	4.326,04	4.326,04	4.326,04	4.326,04	4.326,04	4.326,04	4.326,04	4.346,81	**51.933,26**
TOTAIS	**120.463,27**	**99.880,41**	**115.473,48**	**106.491,87**	**110.857,93**	**97.759,75**	**102.749,53**	**103.373,26**	**94.391,64**	**103.872,23**	**103.996,98**	**140.068,94**	**1.299.379,29**
DESPESAS CORRENTES	8.395.249,53	6.958.435,43	8.046.930,96	7.419.957,53	7.724.736,28	6.810.400,04	7.158.718,61	7.202.258,43	6.575.285,00	7.237.090,28	7.245.798,25	9.762.399,91	**90.537.260,25**
DESPESAS DE CAPITAL	2.830.292,08	2.830.292,08	2.830.292,08	2.830.292,08	2.830.292,08	2.830.292,08	2.830.292,08	2.830.292,08	2.830.292,08	2.830.292,08	2.830.292,08	2.840.463,73	**33.973.676,58**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	79.097,41	79.097,41	79.097,40	**237.292,22**
TOTAIS	**11.225.541,61**	**9.788.727,51**	**10.877.223,03**	**10.250.249,61**	**10.555.028,36**	**9.640.692,11**	**9.989.010,68**	**10.032.550,51**	**9.405.577,08**	**10.146.479,77**	**10.155.187,74**	**12.681.961,04**	**124.748.229,05**

ANEXO IV - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO MENSAL - IMASP

EXERCÍCIO DE 2018

Art. 8º - LC 101/2000 - LRF

CODIFICAÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	**195.083,33**	**195.083,33**	**195.083,33**	**195.083,33**	**195.083,33**	**195.083,33**	**195.083,45**	**195.083,33**	**195.083,33**	**195.083,33**	**195.083,33**	**195.083,33**	**2.341.000,08**
1.2.0.0.00.00.00													
Receita de Contribuições	89.572,00	89.572,00	89.572,00	89.572,00	89.572,00	89.572,00	89.572,00	89.572,00	89.572,00	89.572,00	89.572,00	89.572,00	1.074.864,00

1.3.0.0.00.00.00													
Receita Patrimonial	55.190,53	55.190,53	55.190,53	55.190,53	55.190,53	55.190,53	55.190,53	55.190,53	55.190,53	55.190,53	55.190,53	55.190,53	662.286,36
1.9.0.0.00.00.00													
Outras Receitas Correntes	50.320,80	50.320,80	50.320,80	50.320,80	50.320,80	50.320,80	50.320,92	50.320,80	50.320,80	50.320,80	50.320,80	50.320,80	603.849,72
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	**88.666,66**	**88.666,66**	**88.666,66**	**88.666,66**	**88.666,66**	**88.666,66**	**88.666,66**	**88.666,66**	**88.666,66**	**88.666,66**	**88.666,66**	**88.666,66**	**1.063.999,92**
7.2.0.0.00.00.00													
RECEITAS DE CONTRIBUIÇOES	88.379,54	88.379,54	88.379,54	88.379,54	88.379,54	88.379,54	88.379,54	88.379,54	88.379,54	88.379,54	88.379,54	88.379,54	1.060.554,48
7.9.0.0.00.00.00													
Outras Receitas Correntes Intraorçamentária	287,12	287,12	287,12	287,12	287,12	287,12	287,12	287,12	287,12	287,12	287,12	287,12	3.445,44
TOTAL	**283.749,99**	**283.749,99**	**283.749,99**	**283.749,99**	**283.749,99**	**283.749,99**	**283.750,11**	**283.749,99**	**283.749,99**	**283.749,99**	**283.749,99**	**283.749,99**	**3.405.000,00**

ANEXO V - METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO - IMASP

EXERCÍCIO DE 2018

Art. 13 - LC 101/2000 - LRF

CODIFICAÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	**390.166,68**	**390.166,68**	**390.166,68**	**390.166,68**	**390.166,68**	**390.166,68**	**2.341.000,08**
1.2.0.0.00.00.00							
Receita de Contribuições	179.144,00	179.144,00	179.144,00	179.144,00	179.144,00	179.144,00	1.074.864,00
1.3.0.0.00.00.00							
Receita Patrimonial	110.381,06	110.381,06	110.381,06	110.381,06	110.381,06	110.381,06	662.286,36
1.9.0.0.00.00.00							
Outras Receitas Correntes	100.641,62	100.641,62	100.641,62	100.641,62	100.641,62	100.641,62	603.849,72
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	**177.333,32**	**177.333,32**	**177.333,32**	**177.333,32**	**177.333,32**	**177.333,32**	**1.063.999,92**
7.2.0.0.00.00.00							
RECEITAS DE CONTRIBUIÇOES	176.759,08	176.759,08	176.759,08	176.759,08	176.759,08	176.759,08	1.060.554,48
7.9.0.0.00.00.00							
Outras Receitas Correntes Intraorçamentária	574,24	574,24	574,24	574,24	574,24	574,24	3.445,44
TOTAL	**567.500,00**	**567.500,00**	**567.500,00**	**567.500,00**	**567.500,00**	**567.500,00**	**3.405.000,00**

ANEXO VI - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO - IMASP

EXERCÍCIO DE 2018

Art. 8º - LC 101/2000 - LRF

TÍTULOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
ÓRGÃO: 18000 – INSTITUTO DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR DE PALMEIRA													
Despesas Correntes	281.250,00	281.250,00	281.250,00	281.250,00	281.250,00	281.250,00	281.250,00	281.250,00	281.250,00	281.250,00	281.250,00	281.250,00	**3.375.000,00**
Despesas de Capital	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	**30.000,00**
TOTAIS	**283.750,00**	**283.750,00**	**283.750,00**	**283.750,00**	**283.750,00**	**283.750,00**	**283.750,00**	**283.750,00**	**283.750,00**	**283.750,00**	**283.750,00**	**283.750,00**	**3.405.000,00**
DESPESAS CORRENTES	281.250,00	281.250,00	281.250,00	281.250,00	281.250,00	281.250,00	281.250,00	281.250,00	281.250,00	281.250,00	281.250,00	281.250,00	**3.375.000,00**
DESPESAS DE CAPITAL	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	**30.000,00**
TOTAIS	**283.750,00**	**283.750,00**	**283.750,00**	**283.750,00**	**283.750,00**	**283.750,00**	**283.750,00**	**283.750,00**	**283.750,00**	**283.750,00**	**283.750,00**	**283.750,00**	**3.405.000,00**

ANEXO VII - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO MENSAL - RPPS

EXERCÍCIO DE 2018

Art. 8º - LC 101/2000 - LRF

CODIFICAÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	**631.453,26**	**631.453,26**	**631.453,26**	**631.453,26**	**631.453,26**	**631.453,26**	**631.453,26**	**631.453,26**	**631.453,26**	**631.453,26**	**631.453,26**	**631.453,26**	**7.577.439,15**
1.2.0.0.00.00.00													
Receita de Contribuições	191.273,21	191.273,21	191.273,21	191.273,21	191.273,21	191.273,21	191.273,21	191.273,21	191.273,21	191.273,21	191.273,21	191.273,21	2.295.278,50
1.3.0.0.00.00.00													
Receita Patrimonial	395.658,88	395.658,88	395.658,88	395.658,88	395.658,88	395.658,88	395.658,88	395.658,88	395.658,88	395.658,88	395.658,88	395.658,88	4.747.906,61
1.9.0.0.00.00.00													

Outras Receitas Correntes	44.521,17	44.521,17	44.521,17	44.521,17	44.521,17	44.521,17	44.521,17	44.521,17	44.521,17	44.521,17	44.521,17	44.521,17	534.254,03
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIA	**358.995,48**	**358.995,48**	**358.995,48**	**358.995,48**	**358.995,48**	**358.995,48**	**358.995,48**	**358.995,48**	**358.995,48**	**358.995,48**	**358.995,48**	**358.995,48**	**4.307.945,71**
7.2.0.0.00.00.00													
Receitas de Contribuições	358.995,48	358.995,48	358.995,48	358.995,48	358.995,48	358.995,48	358.995,48	358.995,48	358.995,48	358.995,48	358.995,48	358.995,48	4.307.945,71
TOTAL	**990.448,74**	**990.448,74**	**990.448,74**	**990.448,74**	**990.448,74**	**990.448,74**	**990.448,74**	**990.448,74**	**990.448,74**	**990.448,74**	**990.448,74**	**990.448,74**	**11.885.384,86**

ANEXO VIII - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO BIMESTRAL - RPPS

EXERCÍCIO DE 2018

Art. 13 - LC 101/2000 - LRF

CODIFICAÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	**1.262.906,52**	**1.262.906,52**	**1.262.906,52**	**1.262.906,52**	**1.262.906,52**	**1.262.906,52**	**7.577.439,15**
1.2.0.0.00.00.00							
Receita de Contribuições	382.546,42	382.546,42	382.546,42	382.546,42	382.546,42	382.546,42	2.295.278,50
1.3.0.0.00.00.00							
Receita Patrimonial	791.317,77	791.317,77	791.317,77	791.317,77	791.317,77	791.317,77	4.747.906,61
1.9.0.0.00.00.00							
Outras Receitas Correntes	89.042,34	89.042,34	89.042,34	89.042,34	89.042,34	89.042,34	534.254,03
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIA	**717.990,95**	**717.990,95**	**717.990,95**	**717.990,95**	**717.990,95**	**717.990,95**	**4.307.945,71**
7.2.0.0.00.00.00							
Receitas de Contribuições	717.990,95	717.990,95	717.990,95	717.990,95	717.990,95	717.990,95	4.307.945,71
TOTAL	**1.980.897,48**	**1.980.897,48**	**1.980.897,48**	**1.980.897,48**	**1.980.897,48**	**1.980.897,48**	**11.885.384,86**

ANEXO IX - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO – RPPS

EXERCÍCIO DE 2018

Art. 8º - LC 101/2000 - LRF

TÍTULOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
ÓRGÃO: 18000 – AUTARQUIA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL													
Despesas Correntes	988.691,79	988.691,79	988.691,79	988.691,79	988.691,79	988.691,79	988.691,79	988.691,79	988.691,79	988.691,79	988.691,79	988.691,79	**11.864.301,51**
Despesas de Capital	1.756,95	1.756,95	1.756,95	1.756,95	1.756,95	1.756,95	1.756,95	1.756,95	1.756,95	1.756,95	1.756,95	1.756,95	**21.083,35**
TOTAIS	**990.448,74**	**990.448,74**	**990.448,74**	**990.448,74**	**990.448,74**	**990.448,74**	**990.448,74**	**990.448,74**	**990.448,74**	**990.448,74**	**990.448,74**	**990.448,74**	**11.885.384,86**
DESPESAS CORRENTES	988.691,79	988.691,79	988.691,79	988.691,79	988.691,79	988.691,79	988.691,79	988.691,79	988.691,79	988.691,79	988.691,79	988.691,79	**11.864.301,51**
DESPESAS DE CAPITAL	1.756,95	1.756,95	1.756,95	1.756,95	1.756,95	1.756,95	1.756,95	1.756,95	1.756,95	1.756,95	1.756,95	1.756,95	**21.083,35**
TOTAIS	**990.448,74**	**990.448,74**	**990.448,74**	**990.448,74**	**990.448,74**	**990.448,74**	**990.448,74**	**990.448,74**	**990.448,74**	**990.448,74**	**990.448,74**	**990.448,74**	**11.885.384,86**

Publicado por:
Angela Renata Brunosky Covalski
Código Identificador:8727F24C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 7

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2017/Bimestre

Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	-	-	-	-	-	1.635.418,18	1.517.736,53	1.517.736,53	76.552,95	41.128,70	41.128,70
PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	-	-	1.635.418,18	1.517.736,53	1.517.736,53	76.552,95	41.128,70	41.128,70
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CAMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	-	-	-	-	-	1.635.418,18	1.517.736,53	1.517.736,53	76.552,95	41.128,70	41.128,70
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, 09/Nov/2017, 08h e 34m.												

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:A379F493

